UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Luciana Maria de Aragão Ballestrin

Com quantas armas se faz uma Sociedade "Civil"?

Controles sobre Armas de Fogo na Governança Global, Brasil e Portugal (1995 -2010).

Belo Horizonte
2010

Luciana Maria de Aragão Ballestrin

Com quantas armas se faz uma Sociedade “Civil”? Controles sobre Armas de Fogo na Governança Global, Brasil e Portugal (1995 -2010).

Tese apresentada como requisito parcial e final para a obtenção do título de Doutor junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais.

Orientador: Leonardo Avritzer (Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil).

Supervisor Estrangeiro: José Manuel Pureza (Universidade de Coimbra, Portugal).

Belo Horizonte
2010

320 Ballestrin, Luciana Maria de Aragão
B191c Com quantas armas se faz uma sociedade “civil”? [manuscrito] :
2010 controles sobre armas de fogo na governança global, Brasil e Portugal (1995-2010) /
Luciana Maria de Aragão Ballestrin.-2010.

334 f.
Orientador: Leonardo Avritzer.
Tese (dissertação) - Universidade Federal de Minas
Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

.

1. Ciência política - Teses. 2. Violência – Teses. 3. Armas de fogo –Teses . 4. Sociedade civil – Teses. 5. Estado – Teses. . II. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III.Título

Universidade Federal de Minas Gerais
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
Av. Antônio Carlos, 6627 – Caixa Postal 253 - Cidade Universitária - Pampulha
31270-901 - Belo Horizonte – MG / e-mail: mestdcp@fafich.ufmg.br
TELEFAX: (31) 3409-5030 –

ATA DE DEFESA DE TESE DO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA, REALIZADA NO DIA 20/12/2010.

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2010 (dois mil e dez), às 14:30 horas na sala F-2094 do Departamento em Ciência Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, reuniu-se a banca examinadora da tese intitulada ***"Com quantas armas se faz uma Sociedade "Civil"? Controle sobre Armas de Fogo na Governança Global, Brasil e Portugal (1995-2010)"***, elaborada pela aluna ***Luciana Maria de Aragão Ballestrin.*** Compuseram a banca examinadora os professores **Leonardo Avritzer (Orientador), Céli Regina Jardim Pinto, Bruno Pinheiro Wanderley Reis, Ricardo Fabrino de Mendonça e Rafael Duarte Villa.** Após argüição oral da aluna, os membros da banca examinadora deliberaram pela aprovação da referida tese, obtendo assim a aluna o título de Doutor em Ciência Política. Para constar foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros Banca Examinadora.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2010

Prof. Leonardo Avritzer _____
(Orientador-DCP/UFMG)

Prof. Bruno Pinheiro Wanderley Reis _____
(DCP/UFMG)

Prof.Ricardo Fabrino de Mendonça _____
(DCP//UFMG)

Profa. Céli Regina Jardim Pinto _____
(UFRGS)

Prof. Rafael Duarte Villa _____
(USP)

Estes humildes versos eu dedico
Aos irmãos fadistas e lusitanos -
Colonizaram tantos enganos
À ilusão do Dia do Fico!

Mondego e Tejo - os lindos rios -
Em breve sei que vou embora
Mas levo a imagem das tuas águas calmas
Que fizeram-me feliz outrora!

Outrora! e nem sempre,
É que faço parte do teu ventre agora,
Mais uma anônima que passa e não fica
No decadente coração desta Europa!

Coimbra, Verão de 2008.

***

Dedico esta Tese ao Brasil e a Portugal.

AGRADECIMENTOS

Entre Belo Horizonte, Coimbra, Lisboa e Porto Alegre, a concepção desta investigação foi uma aventura pós-colonial, de corpo e alma: ampliação de horizontes teóricos, processos de adaptação, experiências de descobrimento, encontros com o "eu", conhecimento com os "outros". Foram tantas as pessoas queridas que passaram ao longo do meu caminho... Impossível de agradecer todas elas por aqui. Abaixo privilegiei aquelas sem as quais a realização deste projeto pessoal e profissional não seria possível, bem como algumas instituições.

No plano institucional, gostaria de agradecer à CAPES pela concessão de duas bolsas de pesquisa (doutorado e doutorado sanduíche) e pela riquíssima plataforma de periódicos disponível *on-line* que tanto me foi útil; à UFMG, instituição que acolheu calorosamente minha proposta de estudos e à Universidade de Coimbra, em especial o Centro de Estudos Sociais e o Núcleo de Estudos para a Paz, pela possibilidade privilegiada de viver e estudar em outro país.

Desde o início, todos os professores e professoras do DCP/UFMG com os quais pude travar algum tipo de contato foram extremamente receptivos e amistosos. Agradeço fortemente o carinho e a atenção de Bruno Wanderley Reis, Fátima Anastasia e Marlise Mattos. Ao jovem professor e amigo Ricardo Fabrino sou grata às norteadoras contribuições dadas na Banca de Qualificação. A Leonardo Avritzer, dedico palavras não só de agradecimento pela orientação, mas de respeito e admiração. Léo, obrigada por viabilizar meus estudos em Coimbra, ajudar-me a encontrar meu próprio caminho sem nunca deixar eu me perder, e, sobretudo, pela aposta neste trabalho. Teu brilhantismo teórico é fonte de constante inspiração para mim. À Adilsa, Secretária do Pós, um grande abraço pelas muitas ajudas e quebra-galhos.

A passagem pela pequena Coimbra me obriga a mencionar duas pessoas especiais: José Manuel Pureza e Tatiana Moura. Ao Pureza, meu co-orientador estrangeiro, só devo elogios: um intelectual público, incapaz de perder a dimensão humana e engraçada da vida. Não tenho palavras para agradecer sua receptividade compreensiva e zelosa. À Tatiana Moura, agradeço a inestimável interlocução, apoio e estímulo. Vocês dois me deram coragem e subsídios para seguir em frente, além de um voto de confiança que espero honrar por estas páginas. Deixo meu sincero abraço à competente equipe do NEP; as Relações Internacionais ficam melhores por conta de vocês.

Agradeço também a todas às pessoas que me concederam conversas e entrevistas, fundamentais para o meu mergulho no universo das armas de fogo. À equipe do *Small Arms Survey* e à Fundação Konrad Adenauer, recordo-me com gratidão a doação de livros fundamentais para esta pesquisa.

À Banca Examinadora, meus agradecimentos pela gentileza de terem aceitado participar do momento mais especial da Tese. Emociona-me a honra de contar com a leitura e as críticas de todos vocês. À mestra Céli e ao professor Rafael, um obrigada a mais pela longa distância percorrida.

No plano afetivo, agradeço às colegas e amigas mineiras Ana Maria Prestes, Daniela Paiva e Renata Peixoto pelas melhores lembranças da vida adulta em Belo Horizonte. Deixo um beijo também para outras mineiras que tive o prazer de conhecer: Aline, Carol Barbosa, Carol Ogando, Daniela Matheus, Debys, Lu Santana e Maya. Ao Dr. Delpino, pelo auxílio à saúde da alma e pela frase: "Uma Tese a gente nunca termina; simplesmente, entrega!". À Maria Alice Costa, minha "comadre" carioca, pelas memoráveis histórias de Coimbra; à Luciana Vieira, pelas risadas e proezas em Lisboa. Ao velho núcleo gaúcho de amigos, lembro do meu querido amigo Arthur Avila; à Angelita Fialho e Patrícia Justo, agradeço a honra de formar convosco o elenco brasileiro que Pedro Almodóvar ainda não conheceu; à Cristiana Losekann, pela parceria, força e coleguismo de sempre. Ao Erick, agradeço o companheirismo, a compreensão e a beleza da nossa história.

Não posso deixar de recordar uma constelação de quatro mulheres que me cuida de algum lugar e estará sempre comigo: mãe Diva e tias Emma, Bela e Zélia. Ao tio Lauro, Fraü, Ló e Paulinho sou imensamente grata por terem me acolhido como uma filha. No Paíco e nas manas Feu e Duda, tenho toda a incondicionalidade do amor e o sentido especial da vida. Sou privilegiada por tê-los comigo, sempre do meu lado e torcendo por mim. À afilhada Marina, devo dizer que estou muito orgulhosa de ver como tens despertado para o mundo. Agora estamos todos pertinho de novo para celebrar a vida juntos!

Por fim, gostaria de agradecer a todos os meus alunos e alunas que por minhas aulas passaram neste um ano e meio de experiência docente na UFRGS. Este trabalho é também para vocês - uma fonte inesgotável de energia e esperança que faz com que a carreira acadêmica decididamente valha à pena.

RESUMO

A presente investigação partiu de três fenômenos correlatos observados em várias partes do mundo nas duas últimas décadas: o aumento dos conflitos violentos entre civis, a ascensão de políticas nacionais, regionais e globais de contenção às armas de fogo e o despertar de organizações da sociedade civil para o problema da violência armada. As duas primeiras constatações estão relacionadas com a inundação de armas pequenas e leves (APL) na esfera civil com o fim da Guerra-Fria (1945-1991). Por sua vez, o terceiro aspecto diz respeito à capacidade de tematização em espaços públicos diversificados por parcela da sociedade civil sobre aquilo que historicamente a distingue como campo do Estado: o monopólio das armas e o controle legítimo dos meios da violência.

Observando a maneira pela qual o controle de armas de fogo ascendeu na Governança Global, Brasil e Portugal, esta Tese buscou explorar uma zona obscura pela qual se movimenta os atores da Sociedade Civil na teoria e na prática. Teoricamente, defendeu-se que existem dimensões civis, anticivis e não-civis constantemente em disputa no interior da sociedade civil, dadas inclusive pelo recurso, defesa ou recusa do uso das armas de fogo. Empiricamente, que a agenda pelo controle de armas é um objeto extremamente conflituoso de Governança Global e Nacional, de conhecimento científico e discussão pública graças ao papel das associações civis. Esta manifestação contribui para o pensamento da paradoxal convivência entre Violência e Democracia, representado a descolonização de uma questão tradicionalmente insulada no âmbito estratégico militar do Estado.

Para isso, tratou-se de reconstituir a formação da agenda global analisando o papel da Sociedade Civil Global no que pese a caracterização das armas de fogo como as verdadeiras armas de destruição em massa e a consecutiva subversão da hierarquia tradicional do Desarmamento. Posteriormente, compararam-se as experiências do Brasil e Portugal para a verificação das variáveis internas e externas que impulsionaram a construção nacional do controle de armas como política necessária de Segurança Pública. A despeito de suas especificidades e semelhanças, em ambos os casos foi observado que ela desperta uma disputa polarizada dentro do campo da própria Sociedade Civil, sobretudo, no que se refere à (des)construção discursiva e jurídica do acesso à arma como um direito civil individual. Sugere-se, por fim, que não há como garantir o uso civil das armas de fogo e que seu enfrentamento para o futuro depende - ainda e em primeiro lugar - da correlação de forças estabelecidas entre as associações da Sociedade Civil.

Palavras-chave: Armas Pequenas e Leves; Violência; Sociedade Civil; Sociedade Civil Global; Estado; Governança Global; Brasil; Portugal.

ABSTRACT

The present study originated from the observation of three correlated phenomena occurring in various parts of the world in the last two decades: the increase of violent conflicts among civilians, the growth of firearm restriction policies at the regional, national and global levels and the attention civil society organizations paid to the problem of armed violence. The first two findings are related to the inundation of small arms and light weapons in the civil sphere with the end of the Cold War (1945-1991). The third finding is related to civil society's capacity of bringing the issue of the monopoly of arms and the legitimate control over the means of violence, which historically has belonged to the State, to diverse public spheres.

Considering the manner in which the issue of firearms control arose in Global Governance, Brazil and Portugal, this thesis sought to explore the obscure zone where Civil Society actors play a role both in theory and in practice. Theoretically, this study defends the existence of civil, anticivil and non-civil dimensions which are constantly in dispute within civil society, whether it is for resources or in the struggle in favor of or against the use of firearms. Empirically, this study claims that the agenda regarding firearms control is an extremely controversial matter for global and national governance. In addition, it has become the object of scientific research and public discussion largely due to the role of civil associations. This manifestation contributes to the though on the paradoxical relationship between Violence and Democracy, representing a decolonization of a traditionally insular topic belonging to the strategic military sphere of the State.

The study therefore reconstituted the establishment of a global agenda analyzing the role of Global Civil Society with regard to both the characterization of firearms as real weapons of mass destruction and the subsequent subversion of the traditional hierarchy of Disarmament. Furthermore, the study compared the experiences of Brazil and Portugal in order to verify the internal and external variables that brought about national attention to firearms control as a necessary policy of National Security. In spite of the differences and similarities of both cases, the study found that this issue evokes a polarized dispute within the very field of Civil Society, particularly with regard to the discursive and juridical (de)construction of access to firearms as an individual civil right. Finally, the study suggests there is no way of guaranteeing the civil use of firearms and that a future challenge to this issue – first and foremost – depends on the correlation of forces established between Civil Society associations.

Key words: *Small Arms and Light Weapons; Violence; Civil Society; Global Civil Society; State; Global Governance; Brazil; Portugal.*

LISTA DE SIGLAS

ABONG – Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais

ABAR - Associação Brasileira de Atiradores de Rifle

ABC - Associação Brasileira de Criminalística

AC – Acre

ADEPOL - Associação dos Delegados de Polícia do Brasil

ADPF - Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal

AEVB – Associação Evangélica do Brasil

AI – Anistia Internacional

AL – Alagoas

AMBEV - Companhia de Bebidas das Américas

AMEBRASIL - Associação dos Oficiais Militares Estaduais do Brasil

ANASPRA - Associação Nacional de Entidades de Praças Militares Estaduais

ANGLT - Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

ANPCA – Associação Nacional dos Proprietários e Comerciantes de Armas

APADDI - Associação Paulista de Defesa dos Direitos e Liberdades Individuais

APCF - Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais

APL – Armas Pequenas e Leves/Ligeiras

ATT - *Arms Trade Treaty*

BA - Bahia

BE – Bloco de Esquerda

BICC - *Bonn International Center for Conversion*

BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento

BMS – *Biennal Meeting States*

CASA -*The Coordinating Action on Small Arms*

CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos

CBT – Companhia Brasileira de Tiro

CDS/PP – Partido Popular

CE – Ceará

CEBs - Comunidades Eclesiais de Base

CESeC - Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Cândido Mendes

CES/UC - Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra

CIEMG - Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais

CICAD – Comissão Interamericana para o controle do abuso de drogas

CIFTA – Convenção Interamericana contra a fabricação e o tráfico de armas de fogo

CLAI - Conselho Latino Americano de Igrejas

CLAVE - Coalizão latino-americana para a prevenção da violência armada

COMTRADE - *United Nations Commodity Trade Statistics Database*

CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

COBRAPOL - Confederação Brasileira dos Trabalhadores Policiais Civis

CONIC - Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil

CONASP – Conselho Nacional de Segurança Pública

CONSEG – Conferência Nacional de Segurança Pública

CV - Comando Vermelho

CONVIVE - Comitê Nacional de Vítimas da Violência

DAE/PSP - Departamento de Armas e Explosivos

DF – Distrito Federal

DGPJ - Direcção Geral da Política de justiça

DGRS - Direcção Geral da Reintegração Social

DGS - Direcção Geral de Saúde

DGSP - Direcção Geral dos Serviços Prisionais

ECAAR - *Economists Allied for Arms Reduction*

ECOWAS – *Economic Community of West African States*

EZLN - Exército Zapatista de Libertação Nacional

EPS – *Economists for Peace and Security*

ETA – Pátria Basca e Liberdade

EUA – Estados Unidos

FARC - Forças Revolucionárias da Colômbia

FENAPPI - Federação dos Profissionais em Papiloscopia e Identificação

FENAPRF - Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais

FENCAÇA - Federação Portuguesa de Caça

FENDH – Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos

FIRJAN – Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro

FONAJUNE - Fórum Nacional de Juventude Negra

FPTP - Federação Paulista de Tiro Prático

GAJOP - Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares

GG – Governança Global

HRW - *Human Rights Watch*

IANSA – *International Action Network on Small Arms*

ICBL – *International Campaign for Ban Landmines*

IMBEL - Indústria de Material Bélico do Brasil

INML - Instituto Nacional de Medicina Legal

INESC - Instituto de Estudos Socioeconômicos

IRA – Exército Republicano Irlandês

ISER – Instituto Superior de Estudos da Religião

JOC - Juventude Operária Católica

JUC - Juventude Universitária Católica

LPN – Liga de Proteção à Natureza

LSE – *London School of Economics and Politics*

MAI – Ministério da Administração Interna

MANPADS - *Man-portable air defence systems*

MG – Minas Gerais

MISAC - *Monitoring the Implementation of Small Arms Control*

MNDH – Movimento Nacional de Direitos Humanos

MST - Movimento dos Sem-Terra

NEP – Núcleo de Estudos para a Paz do CES/UC

NRA – *National Rifle Association*

NRA - ILA- *National Rifles Association Institute for Legislative Action*

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

OEA – Organização dos Estados Americanos

OGIVA - Observatório de Gênero e Violência Armada

OIs – Organizações Intergovernamentais

OMS – Organização Mundial da Saúde

ONG – Organização não-governamental

ONGD - Plataforma Portuguesa das Organizações Não-Governamentais

ONGI – Organização não-governamental internacional

ONU – Organização das Nações Unidas

OPPCPAL/CNJP – Observatório Permanente sobre a Produção, o Comércio e a Proliferação de Armas Ligeiras da Comissão Nacional de Justiça e Paz de Portugal

OSC – Organizações da Sociedade Civil

OSCE – Organização para a Segurança e Cooperação na Europa

OSCIP - Organização Social de Interesse Público

OTAN - Organização do Tratado do Atlântico Norte

PA - Pará

PCC – Primeiro Comando da Capital

PCdoB – Partido Comunista do Brasil

PCP – Partido Comunista Português

PE – Pernambuco

PESC – Política Externa e de Segurança Comum

PFL – Partido da Frente Liberal (atual DEM)

PJ - Polícia Judiciária

PL – Projeto de Lei

PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

POA (ou UN-POA) - *UN Programme of Action on Small Arms and Light Weapons*

POA-ISS - *United Nations Programme of Action Implementation Support System*

PPS – Partido Popular Socialista

PRONASCI – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania

PS – Partido Socialista

PSD – Partido Social Democrata

PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira

PSOL – Partido Socialismo e Liberdade

PSP - Polícia de Segurança Pública

PT – Partido dos Trabalhadores

PTB – Partido Trabalhista Brasileiro

PTC – Partido Trabalhista Cristão

PV – Partido Verde

RI – Relações Internacionais

RSE – Responsabilidade Social Empresarial

RAF - Fração do Exército Vermelho (Alemanha)

RJ – Rio de Janeiro

RR – Roraima

RUF - Frente Unida Revolucionária (Serra Leoa)

SAS – *Small Arms Survey*

SAAS - *Small Arms Advisory Service*

SADAC - *Southern African Development Community*

SAWL- *Small Arms* e *Light Weapons*

SCG – Sociedade Civil Global

SEESAC - *The South Eastern and Eastern Europe Clearinghouse for the Control of Small Arms and Light Weapons*

SINARM – Registro Nacional de Armas

SINDAPEF - Sindicato dos Agentes Penitenciários Federais

SIPRI - *Stockholm International Peace Research Institute*

SP – São Paulo

SSP – Secretaria de Segurança Pública

TAN - *Transnational Advocacy Networks*

TFP – Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade

TSE – Tribunal Superior Eleitoral

UE – União Europeia

UIA – União das Associações Internacionais

UN – *United Nations*

UnB – Universidade de Brasília

UNDP – *United Nations Development Programme*

UNDDA – *United Nations Department for Disarmament Afairs*

UNESCO - *United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization*

UNICEF – *United Nations Children's Fund*

UNIFEM – *United Nations Development Found for Women*

UNITA – União Nacional pela Independência Total de Angola

UNIDIR – *United Nations Institute for Disarmament Research*

UN-LIREC - *United Nations Regional Centre for Peace, Disarmament and Development in Latin America e Caribbean*

UNODA - *United Nations Office for Disarmament Affairs*

USP – Universidade de São Paulo

WFSA – *World Forum on the future of sport shooting activities*

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Distribuição global de armas pequenas e leves 133
Tabela 2: Os 30 maiores arsenais civis em ordem decrescente 135
Tabela 3: Distribuição regional de homicídios e suicídios por arma de fogo 137
Tabela 4: Maiores países exportadores de APL 142
Tabela 5: Número de ONGs nos encontros da ONU sobre SALW 160
Tabela 6: Maiores programas de recolhimento de arsenais civis em contextos democráticos 167
Tabela 7: Maiores programas de destruição de arsenais militares em contextos democráticos 167
Tabela 8: Armas de fogo legalizadas por categoria de pertencimento no Brasil 215
Tabela 9: População, arsenal civil e taxa de homicídios em Portugal e no Brasil 243

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Hipóteses 2 e 3 26
Quadro 2: Teórico 75
Quadro 3: Tipos de Armas Pequenas e Ligeiras 131

LISTA DE FIGURAS

Figura Única: Mercado Legal, Cinza e Negro 146

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 20

Da Justificativa e Problemática de Pesquisa 21
Da fundamentação para o estudo comparado e das Hipóteses 24
Da Metodologia e dos Objetivos 27
Da Estrutura da Tese 29

1 COM QUANTAS ARMAS SE FAZ UMA SOCIEDADE CIVIL? 31

1.1 Monopolizando as armas e a violência: breve sociogênese do Estado-Nação Moderno 34
1.2 Teorias sobre a Sociedade Civil (I): sobre Civilidade e Violência 43
1.3 Teorias sobre a Sociedade Civil (II): sobre Democracia 51
1.4 Dimensões civis, anticivis e não-civis das associações: uma proposta téorica-analítica 61
1.4.1 Tipos ideais, não-ideais e configurações híbridas 72

2 SOCIEDADE CIVIL GLOBAL: GLOBALIZAÇÃO DA CIVILIDADE? 83

2.1 Globalização 84
2.2 Sociedade Civil Global 90
2.3 Governança 105
2.3.1 Cosmopolitan Turn 112
2.3.2 Segurança 117

3 O CONTROLE DE ARMAS PEQUENAS E LEVES (1995-2010): UMA GOVERNANÇA GLOBAL CONFLITUOSA 128

3.1 *"Small Arms and Light Weapons (SALW)":* definição e impactos 129
3.2 Produção e Comércio 141
3.3 Organizações Internacionais e Sociedade Civil Global 148
3.3.1 SCG: IANSA versus WSFA 154
3.4 Experiências nacionais 164

4 ENTRE A CORDIALIDADE, OS BRANDOS COSTUMES E AS ARMAS DE FOGO: OS CASOS DO BRASIL E PORTUGAL 181

4.1 Cenários de Violências, Imagens de Sociedade Civil 184
Brasil 186
Viva Rio 191
Portugal 201
Homicídios por arma de fogo, arsenais civis e indústria 210
Portugal 210
Brasil 213
4.2 Estado 219

Brasil 219
Referendo 226
Portugal 234
4.3 Brasil e Portugal em perspectiva comparada 243

CONSIDERAÇÕES FINAIS 250

REFERÊNCIAS 258

ANEXOS 284

Anexo I: Entrevistas 285
Anexo II: SAS (colaboradores e parceiros) 286
Anexo III: WSFA (organizações filiadas) 287
Anexo IV: IANSA (organizações, projetos e indivíduos por região) 288
Anexo V: Rede Desarma Brasil (por região) 295
Anexo VI: Estatuto do Desarmamento 296
Anexo VII: Lei 5/2006 303
Anexo VIII: Galeria de Fotos 332

INTRODUÇÃO

O século XXI anunciou duas tendências paradoxais em termos de sociabilidade. De um lado, observou-se o aumento da violência entre civis; de outro, o aumento da solidariedade entre civis. O primeiro fenômeno pode ser observado através das elevadas taxas de homicídios por armas de fogo em contextos democráticos e da explosão de conflitualidades armadas protagonizadas por atores não-estatais, sobretudo, em contextos não-democráticos. Por sua vez, o segundo fenômeno diz respeito ao "retorno" da sociedade civil em diversas partes do mundo, notado na proliferação de organizações não-governamentais e não-mercantis. O cruzamento de ambas as realidades implica no questionamento de quem são estes "civis" e a incidência da segunda sobre a primeira: o confronto entre sociedade civil e violência é o tema sobre o qual esta Tese convida à reflexão.

Existe, no entanto, um objeto material e simbólico muito profícuo para a análise deste quadro iniciado nos anos noventa: as armas de fogo, pequenas e leves (APL)[1]. E assim, ao mesmo tempo em que sua circulação sem precedentes indica uma correlação positiva - ainda que não necessariamente de causa e efeito - com o recrudescimento das taxas de violência armada, tal diagnóstico só foi possível pela transformação desse problema em agenda de centenas de organizações da sociedade civil espalhadas pelo mundo. Esta movimentação transformou o controle de armas de fogo em um objeto extremamente conflituoso de Governança Global. E, mais do que isto, faz com que teoricamente, as armas de fogo sejam um ponto de intersecção muito revelador sobre as relações entre Estado, Sociedade Civil e Mercado na definição dos novos rumos da Segurança Pública e Privada.

A presente investigação procura fazer uma mudança do foco tradicional dos estudos sobre armamentos: da subdisciplina das Relações Internacionais para a disciplina da Ciência Política; do interesse estratégico de Estado para o associativismo ativista da Sociedade Civil. Esta Introdução ilustra separadamente os seguintes pontos: Justificativa e Problemática de Pesquisa, Da fundamentação para o estudo comparado e Hipóteses, Metodologia e Objetivos, Estrutura da Tese. Esta ideia de apresentação foi escolhida para facilitar a identificação de cada um desses quesitos, poupando o leitor (a) de um trabalho, às vezes inglório, quando de sua exposição em um texto contínuo.

[1] Daqui por diante, armas de fogo são usadas como sinônimo da expressão armas pequenas e armas leves (ou armamento ligeiro ou leve) (APLs) e de sua sigla em inglês SALW (*Small Arms and Light Weapons*). A definição técnica mais detalhada é trazida no início do Capítulo 3.

Da Justificativa e Problemática de Pesquisa

Armas de fogo são manufaturadas pelo menos desde o século XV e a presença da violência nas relações humanas convive com toda a história daquilo que se chama "humanidade". Foi também a partir daquele mesmo século que o processo de diferenciação ocidental entre Estado e Sociedade Civil foi iniciado no continente europeu. Dentre suas inúmeras consequências sentidas até hoje para a organização do poder político e público, encontra-se a característica que marcou a distinção entre Estado e Sociedade, isto é, a legitimidade que o primeiro desfruta em controlar com os meios da violência. Como é sabido, o êxito desse controle só foi possível graças à formação de forças armadas capazes de atuar externa e internamente, e a formação dessas forças dependeu, sobretudo, de outro êxito: do desarmamento da população civil.

Mas, o século XX alterou estes firmamentos. O século mais violento da história produziu continuamente e em massa armamentos de todos os tipos que instrumentalizaram as grandes guerras. E, em 1991, quando a violência entre Estados foi afastada, o mundo foi inundado por aquilo cuja serventia se perdia: os armamentos pequenos e leves. Desde então, sua circulação fora de controle desafia o monopólio desse tipo de armas pelo Estado: estima-se que hoje existam mais de 600 milhões de civis armados, em uma população de 6,8 bilhões de pessoas. Assim, sob outro contexto, a ideia do desarmamento da população civil tem reaparecido com o mesmo apelo da contenção da violência no meio da sociedade; mas, com uma iniciativa diferencial que não vem necessariamente só do Estado.

As medidas de controle deste tipo de armamento podem ser observadas desde a década de noventa, em âmbitos nacionais, regionais e internacionais. Nos planos nacionais, algumas políticas observadas incluem ações de microdesarmamento - entrega voluntária de armas pequenas e leves por civis aos governos, geralmente seguidas de sua destruição pública -, revisões de legislações em relação ao direito de compra, posse e porte por cidadãos comuns, apreensões de armas ilegais por parte de órgãos competentes e gerenciamento/destruição de estoques excedentes militares e civis. Destaca-se ainda a criação de instrumentos regionais e internacionais que visam a regulamentação da produção e do comércio internacional, o combate ao tráfico, a fiscalização sobre transferências interestatais, o rastreamento das armas produzidas e vendidas. Paralelamente, o tema foi ganhando cada vez mais notoriedade na agenda internacional. No plano da Governança Global, as APLs passaram a ser consideradas como as verdadeiras armas de destruição em massa, representado um redirecionamento na

agenda tradicional do desarmamento, mormente voltada para as armas químicas, biológicas e nucleares. Essa preocupação passou a ser então objeto de diversos projetos, ações, recomendações, conferências, relatórios, encontros, pesquisas científicas, discursos oficiais, ativismo transnacional e campanhas mundiais.

De maneira impressionante, a quantidade e a disponibilidade de informações sobre o mundo das armas de fogo cresceu exponencialmente: quantas existem e circulam, legal ou ilegalmente; quem as possui; quais são seus tipos; quais são seus maiores produtores, exportadores e importadores; que governos violam embargos e disponibilizam dados; quantas pessoas morrem e se ferem diariamente por seus disparos. Ainda que este tipo de estatística caduque rápido e possua um alto grau de imprecisão - por incontáveis dificuldades de acesso aos dados[2] -, sua sistematização e publicidade atual não possuem precedentes históricos. O mesmo ineditismo se aplica à existência de associações civis nacionais e de redes associativas globais, regionais e nacionais - especialmente, ONG's, comunidades epistêmicas, institutos de pesquisa, redes virtuais, fundações -, principais responsáveis pela produção destes dados.

Quando o interesse sobre o tema dessa Tese foi despertado, supunha-se que sua pertinência se restringia somente ao Brasil. Quando de súbito fora perguntado à população brasileira em 2005 (e logo, a mim), sobre os rumos do comércio de armas e munições no país, várias questões ficaram sem respostas. Eram, pois, as primeiras indagações que originariam esta Tese: de onde vinha aquilo? Por que aquela pergunta, naquele momento? Isso ocorria somente no Brasil? Como formar uma opinião "racional" e "justa" sobre uma questão que tradicionalmente era insulada na caixa preta do Estado? Porque os meus representantes não decidiram sobre isso? A quais interesses o meu voto serviria? O que o Estado está ganhando com isso? Tratava-se de uma interferência internacional?

Posteriormente, recolhendo e lendo materiais sobre o assunto, o problema foi se transformando em algo muito maior: não era somente o Brasil que pensava sobre a questão do controle das armas de fogo; não eram só parcelas da sua sociedade civil que se conscientizava diante o tema; não era só no país que havia manifestações populares que culminaram no Estatuto do Desarmamento em 2003. A pesquisa preliminar para a elaboração do Projeto ia então indicando que a América Latina apresentava três particularidades em relação ao cenário global: (1) é no continente onde mais se morre por arma de fogo no mundo, mesmo a grande

[2] Essas dificuldades de acesso incluem inexistência, ausência de sistematização, omissões e divulgações parciais de dados por parte dos Estados ou Indústrias. Em geral, os primeiros divulgam as informações que entendem ser convenientemente estratégicas para divulgar, enquanto as segundas são muito discretas em matéria financeira, devido à competitividade no comércio global de armas. A imprecisão é agravada pelo difícil mergulho no mundo ilícito do tráfico de armas.

maioria de seus países viverem oficialmente em "paz"; (2) é a região que mais adota políticas de controle de arma de fogo no mundo. Sendo impossível postular uma correlação de causa e efeito direta *a priori*, eis que aparecia uma terceira novidade: centenas de organizações da sociedade civil latino-americana estavam trabalhando pelo combate à violência armada. Pensou-se que este seria o elo entre os dois outros fenômenos, algo que intuitivamente, corroborava o pressuposto inicial (e ingênuo talvez) de uma sociedade civil "forte" que levou a política de desarmamento a ser oficializada no Brasil - ainda que a "força" da sociedade civil não possa ser adequadamente mensurada; ainda que aquela "sociedade civil" tivesse sido posteriormente derrotada nas urnas.

A ideia dessa investigação se mantinha até a chegada em Portugal por ocasião da realização do estágio sanduíche em 2008 financiado pela Capes. Para uma ótima surpresa, o núcleo de pesquisas de destino (NEP, Núcleo de Estudos para a Paz) desenvolvia naquele exato momento uma pesquisa sobre armas pequenas e ligeiras em Portugal. E assim, outra questão inevitavelmente se impôs: mas porque Portugal, um país com taxas de violência e homicídio por armas de fogo nem comparadas com as do Brasil, preocupava-se agora e também com esta questão? Nestas condições, o apoio dos colegas portugueses foi fundamental para o redirecionamento definitivo da escolha do país que ao lado do Brasil, representaria os casos nacionais para o estudo da formação da agenda do controle de armas e a participação da sociedade civil[3].

A principal pergunta de investigação desta Tese, portanto, foi finalmente colocada nos seguintes termos: "qual o papel das organizações da sociedade civil na transformação do controle de armas em objeto da agenda global e, especificamente, no Brasil e em Portugal?" Tal indagação partiu da premissa de que as organizações da sociedade civil possuiriam algum papel. Restava saber se sua força e influência foram determinantes ou secundárias para a construção das agendas estatais e global; o grau de polarização das organizações pró-ativas e re-ativas em relação ao tema e a disputa entre os elementos e dimensões civis, anticivis e não-civis que perpassaram o comportamento, a agenda e o discurso desses atores.

[3] Permitam-me um aparte em primeira pessoa. Uma das grandes dificuldades de selecionar um par de países latino-americanos para a pesquisa do projeto original esteve relacionada com um desconforto pessoal em elaborar uma "Tese" sobre países que eu nunca havia sequer visitado. Nesse sentido, as transformações sofridas pelo primeiro projeto foram não só teoricamente, mas empiricamente favorecidas, pela passagem de quase um ano em Portugal. A vivência no país propiciou um contato diário e sistemático com o tema de pesquisa através de sua veiculação nos meios de comunicação e experiência quotidiana, na condição de cidadã portuguesa-europeia temporária. Foi assim insubstituível a oportunidade de criar uma percepção pessoal de como a sociedade portuguesa lida com a sua própria violência. Se aqui temos o homem cordial, Portugal tem o mito do povo pacífico no senso comum: é como se a violência da colonização não contasse ou compensasse a glória eternamente perdida...

Da fundamentação para o estudo comparado e das Hipóteses

Ao constatar que nos últimos quinze anos um conjunto de países democráticos vem revisando e atualizando suas legislações nacionais acerca da compra, posse e porte de armas de fogo pelos cidadãos comuns, um leque muito ampliado de escolhas se abriu em relação aos países passíveis de comparação.

Comparar realidades tão diferentes como Brasil e Portugal é uma empreitada menos óbvia que pode soar um disparate metodológico à primeira vista[4]. Afinal, trata-se de países com território e população opostos em tamanho, com problemas sociais e características econômicas, culturais e políticas muito distintas. Ambos são marcados pelas especificidades continentais da América Latina e Europa que foram inscritas diferentemente na história da dominação colonial. Porém, essa história não pareceu possuir significância para a atualidade dos objetos desta pesquisa, a não ser pela curiosidade de que as primeiras armas de fogo no Brasil foram introduzidas pelos portugueses[5]. E de outra parte, a violência assume uma escala no Brasil infinitamente maior - e, portanto, incomparável - em relação a Portugal.

Mas, existem algumas semelhanças que foram julgadas importantes para efeitos de um estudo comparativo: passados autoritários e juventude democrática (a despeito de variações políticas institucionais); ausência de guerra civil (pois do contrário o problema ganharia outras dimensões); presença de organizações da sociedade civil; forte influência da Igreja Católica (que afeta o perfil da vida associativa e a tematização da paz); posição semiperiférica no sistema internacional (ainda que o Brasil possua um papel de liderança na América Latina que não se observa em relação a Portugal na Europa; metaforicamente, o Norte no Sul e o Sul no Norte); o desenho de fronteiras territoriais estratégicas para o tráfico de armas (Portugal, por ser um país de entrada e saída litorânea; o Brasil por sua longa extensão territorial e fronteiras inclusive com zonas de guerrilha); o sofrimento de impactos pelas reformas neoliberais privatizantes que implicou em ambos os casos na redução do papel Estado (é remeter no mínimo ao problema da privatização da segurança individual); a presença de desigualdades econômicas e sociais, bem como do desemprego (muito impactadas também por tais reformas); o baixo grau de confiança nas instituições e o sentimento de insegurança; o

[4] A comparação entre Brasil e Portugal foi finalmente decidida após um parecer positivo e iluminado do professor Bruno Wanderley Reis.

[5] Observação realizada por Tatiana Moura (autora, pesquisadora, ativista e entrevistada portuguesa) quando da apresentação ao NEP dos resultados preliminares da investigação "Portugal na linha de fogo". Confirmada na visita de dois museus militares em Coimbra e Porto Alegre.

papel ambíguo da grande mídia e sua contribuição para a espetacularização da violência. E, o mais importante: ambos os países apresentaram nos últimos anos leis para uma nova regulamentação da compra, posse e porte para civis.

Este último fenômeno, que pode ser colocado em termos de uma variável dependente, pode admitir uma série de variáveis independentes no que pese iniciativas ou pressão de atores sociais e políticos. O que está em jogo são os atores responsáveis por costurar episódios e associar acontecimentos em relação à constatação do problema da violência armada e o impacto das armas de fogo na produção deste tipo de violência. Partindo então do pressuposto de que os atores da sociedade civil possuem aí um papel fundamental, mas que somente uma investigação de casos específicos poderia fornecer sua dimensão real, a comparação entre Brasil e Portugal teve a vantagem de trazer um comportamento variante em relação à categoria "sociedade civil". Enquanto no primeiro se costuma trabalhar com a noção de uma sociedade civil "forte" desde o período da redemocratização, no segundo é difundida a tese de uma sociedade civil "fraca". Ainda que a "força" ou a "fraqueza" de uma sociedade civil não possa ser mensurada ou quantificada somente por números de associações, tais são as "imagens[6]" da sociedade civil construída nestes países.

Desta forma, em um longo processo de idas e vindas sobre o pensamento do problema e de suas possíveis respostas, a investigação partiu de três hipóteses de trabalho bastante básicas para o contexto global e os dois contextos nacionais concretos:

(1) As organizações da Sociedade Civil Global, às quais se somam muitas organizações das sociedades civis nacionais, foram fundamentais para um redirecionamento da agenda do desarmamento tradicional (armas químicas, biológicas e nucleares) e a transformação das armas convencionais, especialmente, as armas de fogo, em objeto (conflituoso) de Governança Global.

(2) No caso do Brasil, as organizações da sociedade civil possuíram um papel fundamental na problematização da violência armada e na visibilidade para a necessidade do controle das armas de fogo.

(3) No caso de Portugal, as organizações da sociedade civil tiveram uma participação menor na formulação dessa agenda, sendo o Estado seu promotor principal.

Voltando aos casos nacionais, a segunda hipótese sugeriu que as organizações da sociedade civil tiveram um papel determinante na colocação do assunto na esfera pública

[6] A sugestão de pensar aqui em termos de "imagens" foi dada por José Manuel Pureza. Ela está no Capítulo 4.

brasileira. Esta sociedade civil pró-ativa pelo controle de armas "produziu" o problema: ele veio, portanto, "de dentro e de baixo". Surgiu uma sociedade civil re-ativa que mobilizou argumentos não-civis e anticivis, por organizações civis e não-civis.

Em Portugal, o problema "produziu" a sociedade civil pró-ativa e re-ativa: ele veio, portanto, "de fora e de cima". Defende-se assim que enquanto o Estatuto pelo Desarmamento de 2003 foi fruto da pressão de organizações da sociedade civil nacional, a aplicação da Lei 5/2006 portuguesa - que restringe a posse e tipifica armas de fogo de acordo com a diretriz de 1991 da União Europeia - não obteve participação popular, o que sugere que o Estado português foi pressionado ou motivado por outros fatores ou agentes. Entretanto, a tese da fraqueza da sociedade civil portuguesa foi contestada: por mais que a intensidade da sua atuação não seja comparada com aquela que se verificou no Brasil, algumas poucas organizações já trabalhavam com o problema antes da referida lei, e depois de sua promulgação, uma reação articulada entre as associações civis de atiradores, caçadores, desportistas e colecionadores foi observada. Em ambos os casos, o Estado se vê pressionado por diferentes atores e âmbitos. A tabela abaixo é uma tentativa mais clara de tradução:

Quadro 1: Hipóteses 2 e 3

Atores	**Brasil**	**Portugal**
Associações civis pró-ativas	+	-/+
Associações civis re-ativas	+	-/+
Associações não-civis re-ativas	+	-
Organizações Intergovernamentais (OI)	-	+

Elaboração própria

Por seu turno, o primeiro pressuposto diz respeito à dinâmica de determinação da agenda global, apostando no protagonismo da Sociedade Civil Global. Subjaz a essa ideia a ilustração de que a ascensão do controle de armas na agenda global foi antecipada por um conjunto de experiências nacionais e informada por ações autônomas paralelas. A partir do momento em que a disposição internacional é oficializada, podem ocorrer dinâmicas de cooperação "de fora para dentro" ou de "dentro para fora". Este ponto em especial trata de buscar elementos para se pensar que essa agenda não foi simplesmente concebida ou imposta pelos poderosos atores do sistema internacional. Pelo contrário, experiências nacionais anteriores e posteriores a sua oficialização, bem como os atores nelas envolvidos - sejam Estados, sejam organizações da sociedade civil - ajudaram de várias formas a construí-la.

Conferem, portanto, uma maior legitimidade ao processo, que o afasta do pensamento de uma nova agenda "colonial".

Da Metodologia e dos Objetivos

Para verificar a plausibilidade desses pressupostos, pensou-se em um caminho analítico obrigatório: a reconstrução da genealogia da formação dessa agenda (*agenda building*) em seus vários âmbitos de interação e atores propositores. A adoção do método comparado e qualitativo se valeu, sobretudo, da análise documental de uma enorme quantidade de fontes secundárias públicas disponíveis (quantitativas e qualitativas) e da elaboração de fontes primárias através da realização de **oito** entrevistas semi-estruturadas ou informais. O critério para a escolha dos entrevistados se deveu a sua importância ou trajetória na pesquisa ou luta pelo controle de armas de fogo. Desta forma, essas entrevistas não são representativas do ponto de vista das organizações da sociedade civil[7]. Duas delas não puderam seguir o roteiro[8] à risca. Ainda que o grau de formalidade tenha variado conforme a circunstância e à proximidade do entrevistado, acredita-se que essas adversidades não foram suficientes para comprometer o valor e o teor das informações obtidas nesses encontros. Desta forma, a leitura do Anexo I faz-se necessária para a identificação dos entrevistados e da classificação que a partir de agora será utilizada quando de sua referência.

Por sua vez, as fontes secundárias foram permanentemente extraídas de notícias de jornais, revistas e *internet*; documentos, relatórios, anais de conferências, campanhas, comissões, atas, programas e outros tipos de materiais, mormente disponibilizados por páginas virtuais oficiais: a) das organizações e redes associativas nacionais (brasileiras e portuguesas), transnacionais e internacionais, a favor e contra o controle de armas de fogo; b)

[7] Caso fossem, far-se-ia necessário também a realização de entrevistas de OSC contra o desarmamento. Isso chegou a ser inicialmente pensado, mas a ideia foi abandonada no meio do caminho em função de uma série de constrangimentos que não convém menção. Desta forma, as entrevistas realizadas primaram pelo contato mais direto com as OSC que protagonizam a história, os bastidores e a influência sobre a sociedade política pelo controle de armas no Brasil e em Portugal, o que afinal, é o principal objeto dessa Tese.

[8] Embora existisse um roteiro padrão, as entrevistas foram adquirindo um caráter mais personalizado conforme a importância na trajetória pelo controle de armas - fosse da pessoa ou da organização. De forma geral, as questões comuns feitas se referiam: ao surgimento do interesse pelo tema, principais ações e organizações parceiras, a relação com partidos e governo, papel da indústria, inserção na agenda internacional, papel da ONU, da Rede Globo (no caso do Brasil), a derrota no Referendo do Brasil, perspectivas de campanha, avaliação das leis e de políticas públicas. Pela heterogeneidade das perguntas e improvisação nas oito entrevistas, optou-se por não anexá-las. Algumas delas foram realizadas no seminário fechado realizado pelo NEP sobre a situação das armas ligeiras em Portugal, nos dias 30 e 31 de outubro de 2008 no CES/UC (Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra). Na condição de convidada e observadora, foi única e valiosa a oportunidade de acompanhar dois dias de discussões intensas entre vários especialistas e ativistas mundiais da área.

do governo brasileiro e português; c) das Nações Unidas, Comunidade Europeia e Mercosul; d) das empresas brasileiras e portuguesas que produzem armas pequenas e leves.

Procurou-se reunir em máxima totalidade, quando possível: (a) as principais organizações nacionais, regionais e globais da sociedade civil envolvidas contra ou a favor do tema e suas campanhas; (b) a presença de organizações nacionais nas conferenciais mundiais; (c) as legislações brasileira e portuguesa sobre armas de fogo; (d) os tratados, acordos e instrumentos internacionais existentes sobre o assunto, atentando para a ratificação ou assinatura de Brasil e Portugal. Esses dados juntamente com outros mais periféricos - mas não menos importantes (a produção e o comércio de armas pequenas e leves, índices de mortalidade por arma de fogo, etc.) - eventualmente foram apresentados em forma de tabela para facilitar sua leitura.

No caso de Portugal, a obtenção de uma série de dados só foi possível devido à colaboração do NEP/CES-UC. Disponibilizando o acesso aos dados de sua pesquisa pioneira sobre a situação das armas ligeiras no país antes mesmo de sua publicação, seu apoio foi de fundamental importância. O NEP está ligado a aproximadamente quarenta organizações, redes e comunidades epistêmicas relacionadas aos “Estudos para a Paz”, constituindo-se ele próprio em um ator acadêmico-político fundamental para a recente discussão sobre a violência armada e armas de fogo em Portugal. Os documentos-síntese produzidos pelos dois encontros ocorridos em Outubro de 2008 e Maio de 2010 foram fundamentais para a investigação, já que se trata de um campo recém explorado nesse país.

Feitos estes esclarecimentos, chega-se a indicação dos objetivos dessa investigação. Eles são de fato muitos, pois a pesquisa tangencia problemas, áreas de estudo e temas bastante atuais e importantes. É possível que ao final de sua leitura muitas portas permaneçam abertas, sendo a intenção o fechamento parcial de apenas algumas delas. Em termos de realização pessoal ela propiciou a convergência de muitas questões anteriores de interesse, questões acumuladas por anos. Deste modo, pensar objetivamente é uma tarefa difícil. Mas, respeitando a necessidade de precisão acadêmica, pode-se dizer que seu objetivo geral foi o de compreender a ascensão do tema pelo controle de armas de fogo no mundo, a dinâmica nacional que ela assumiu a partir dos casos brasileiro e português e o papel das organizações da sociedade civil nesses processos. Especificamente, objetivou-se identificar os atores determinantes em cada contexto, apontar suas similaridades e especificidades, pensar em possíveis explicações para as diferentes dinâmicas assumidas.

Espera-se que este trabalho possa retribuir e retornar da melhor forma possível o investimento público depositado aqui à sociedade brasileira e portuguesa. O controle das

armas de fogo é um objeto muito rico para observar as interações entre o local e o global, as dimensões civis, não civis e anticivis de atores (comportamentos, interesses, racionalidades), agendas e discursos, bem como as relações contemporâneas entre Estado e Sociedade Civil no que pese um campo que os distinguem desde Hobbes: o da Segurança. O enfrentamento multidisciplinar dessas tensões e disputas pretende fornecer a cada leitor diversas perspectivas sobre a necessidade (ou não) do controle de armas. Este é um possível caminho para refletir sobre a convivência paradoxal entre Democracia e Violência Armada, especialmente no que se refere às condições que a primeira oferece para o enfrentamento da segunda.

Teoricamente esta Tese defendeu que existem dimensões civis, anticivis e não-civis constantemente em disputa no interior das associações da sociedade civil, dadas inclusive pelo recurso, defesa ou recusa do uso das armas de fogo. Empiricamente, que a agenda pelo controle de armas é um objeto extremamente conflituoso de Governança Global e Nacional, de conhecimento científico e discussão pública graças ao papel das associações civis. Sobretudo, a presente investigação procurou indicar que tal movimentação representa a descolonização de uma questão tradicionalmente insulada no âmbito estratégico militar do Estado, auxiliando na construção de rumos mais democráticos para o tratamento da violência e para a elaboração de políticas que tentam minimizá-las nas relações humanas.

Da Estrutura da Tese

A estrutura da tese está dividida em quatro grandes capítulos, sendo os dois primeiros de cunho mais teórico e os dois últimos mais empíricos e analíticos.

O primeiro buscou substancialmente explorar diversas teorias sobre a caracterização da sociedade civil, o ator privilegiado nesta investigação. Falando de forma simples, o capítulo buscou responder: o que faz uma sociedade ser “civil”? Estabelecendo as armas de fogo como uma espécie de fio-condutor, procurou-se esta resposta na matriz eurocêntrica do conceito e seu afastamento teórico com a ideia de violência – essa geralmente aproximada do Estado - e nos tipos puros e prescrições normativas que obscurecem a alocação de outros atores que possuem características próximas, mas não se comportam “idealmente” como atores da sociedade civil. A partir deste caminho, lançou-se uma proposta teórico-conceitual que admita aspectos/dimensões/elementos civis, não-civis e anticivis em relação aos meios/métodos, interesses, relações com o Estado e efeitos democráticos de seus atores. Desta forma, sugeriu-se que é através da análise dos comportamentos, agendas e discursos públicos que as organizações da sociedade civil podem estar mais ou menos próximos de um tipo ideal.

Sobretudo, aponta para a possibilidade de haver situações híbridas em função da convivência entre elementos radicalmente opostos. O objetivo deste capítulo, portanto, foi o de estabelecer algumas bases conceituais para o pensamento da autoridade, da legitimidade e da participação que os atores da sociedade civil podem estabelecer no enfrentamento da violência em geral e das armas de fogo em particular.

O segundo capítulo reinsere tal discussão no plano global. Para isso, o processo de Globalização foi considerado em seus efeitos para a reconfiguração do poder político e público do Estado. Na lógica da Governança Global, a Sociedade Civil Global aparece como um interlocutor desejável pelos teóricos cosmopolitas da democracia. O resultado disso é que o conceito de Sociedade Civil Global é frágil e carrega consigo duas missões civilizatórias: a democratização e a pacificação do sistema internacional. As zonas de civilidade e incivilidade tornam-se mais tensas e nebulosas quando pensadas em termos internacionais. Este capítulo teve o intuito de pensar se a sociedade civil global é capaz de promover segurança quando atua nas estruturas da governança, o que foi empiricamente analisado no terceiro capítulo.

O Capítulo Três buscou assim reconstituir a agenda global pelo controle das armas de fogo. Mostrou-se que sua transformação em objeto de Governança Global não foi consensual nem neutra; tampouco representa uma agenda unilateral prescrita do Norte para o Sul. Viu-se que a Sociedade Civil Global esteve presente desde as primeiras negociações no âmbito da ONU, o que reforça a primeira hipótese. O capítulo procurou, em um primeiro momento, familiarizar o leitor com o tipo de armas tidas em questão, os dados sobre violência armada e homicídios por arma de fogo. Posteriormente, falou-se sobre sua produção e comercialização. A genealogia da agenda global para o controle das *Small Arms* e *Light Weapons* (SALW) foi reconstituída enfatizando o papel da Sociedade Civil Global e suas disputas internas. Por fim, exemplos de experiências nacionais autônomas são brevemente mencionados antes da análise dos casos brasileiro e português, que formaram o quarto e último capítulo.

O Capítulo 4 é dedicado à comparação dos casos do Brasil e de Portugal à luz das perspectivas teóricas lançadas no primeiro capítulo e do contexto global apresentado no terceiro capítulo. Tratou de comparar fundamentalmente os cenários de violência, a forma pela qual o controle das armas de fogo emergiu como uma das medidas necessárias para seu combate e quais foram as principais políticas que permitem pensar que uma agenda pelo controle de armas de fogo foi de fato construída nacionalmente. Procurou-se, sobretudo, analisar esta agenda com uma ênfase diferente, não tanto em termos de eficácia das políticas públicas, mas pela preponderância dos elementos civis, não-civis e anticivis nos êxitos e fracassos que levaram ao seu caminho.

1 COM QUANTAS ARMAS SE FAZ UMA SOCIEDADE CIVIL[9]?

> *The first human who hurled an insult instead of a stone was the founder of civilization*[10].
>
> Sigmund Freud

A História do "Homem" é impossível de ser narrada sem uma História das Armas. Dos inventores, experimentadores, utilizadores, até suas mais numerosas vítimas, esta história é, sobretudo, uma História Masculina. As transformações da concepção, utilidade e emprego de armas - do primitivismo da pedra talhada[11] à sofisticação de metralhadoras com cadência cíclica de fogo de 3.000 disparos por minuto (McNab, 2005) - atravessaram os séculos potencializando a capacidade de ataque humano em detrimento de um instinto meramente defensivo. As catastróficas distorções funcionais daquela pré-histórica de sobrevivência frente às adversidades naturais e ao mundo animal, têm na sub-História das Armas de Fogo seu principal ponto de partida. Nela, costuma-se creditar aos chineses um pioneirismo advertido quando da invenção da pólvora entre os anos 600 e 900 d.c. (STOHL et. al., 2007).

Desde as formas antecessoras do Estado Moderno, "o homem armado somente reconhece como conterrâneo político o homem capaz de usar armas. Todos os demais, os incapazes de usar armas e os não treinados no uso delas, são considerados mulheres" (WEBER, 2004, p.159). Ao longo dos séculos, o domínio exclusivo sobre o manuseio de quaisquer armas pelos homens, contribuiu para a simbologia da masculinidade, da virilidade e da coragem; para a cultura da violência, da força e do poder. A afinidade entre os elementos deste último trio, embora possa ser contestada filosoficamente - como tentou fazer a voz feminina de Hannah Arend -, teve uma série de exemplos incontestáveis. A correlação pode não ser tão simplista; entretanto, em sendo ausente na História das Armas, as mulheres também o foram na História do Estado (especialmente, de suas forças "armadas") e, logo, na História do Poder.

Esta narrativa é por certo ocidental e sujeita a contra-exemplos contextuais e temporais - lembra-se das grandes monarcas, como aquela que autorizou as forças armadas do Estado inglês a invadirem a China pela Guerra do Ópio. Contudo, há que se observar a desigualdade em que as armas participaram e participam na vida de homens e mulheres e, por conseguinte,

---

[9] Agradecimento especial à Céli Pinto pela leitura e comentários sobre a primeira versão desse capítulo.
[10] "O primeiro humano que lançou um insulto ao invés de uma pedra foi o fundador da civilização".
[11] Qual foi a primeira arma utilizada na história, uma pedra ou um osso? Este assunto rendeu uma discussão divertida em Coimbra: Pureza acredita como a maioria que foi a pedra; eu, por teimosia, o osso.

no papel e nas representações individuais e coletivas que elas podem significar para cada ser humano, grupo e sociedade.

Nos dias de hoje, as estatísticas estimam que nove em cada dez pessoas que morrem no mundo por tiros de arma de fogo são jovens do sexo masculino (SAS, 2004). As mulheres participam de uma forma indireta neste contexto, não menos penoso. Quando não constituídas nas próprias vítimas fruto de violência física ou simbólica no âmbito doméstico, elas padecem de um sofrimento "invisível" gerado pela perda de companheiros, filhos ou outros familiares, ao que segue a desestruturação emocional e/ou material geralmente não captada pelas estatísticas. As armas de fogo, ao possuírem a característica de violência materializada, fazem parte, portanto, da própria História da Violência *de* e *entre* de homens e mulheres. E se o pensamento de Hannah Arendt for recusado em sua dissociação entre política e violência, chega-se necessariamente ao Estado moderno, sua síntese por excelência.

Com efeito, as Ciências Sociais tradicionalmente têm privilegiado o fenômeno da violência em sua interação com o Estado Moderno, sobretudo por ser ele o único ator capaz de produzir simultânea e legitimamente, várias de suas formas: oficial, institucional, simbólica, disciplinar, totalitária e internacional. A "violência de mercado" foi pela primeira vez denunciada por Marx através do conceito de "exploração"; contudo, afora tal leitura metafórica das análises marxianas e marxistas, o mercado raramente foi observado como um agente produtor de violência - no caso, via desigualdades econômicas. Por flertar com a violência para a transformação do mundo, a grande narrativa marxista justificou-a como um meio aceitável; se é correto afirmar a preocupação com uma espécie de violência estrutural, não menos o é o desejo de sua eliminação por outras formas de.

Por sua vez, a violência individual ou coletiva, *na* e *da* sociedade, possui um leque de análises ampliado, inclusive a outras disciplinas, como a Psicologia ou as Ciências Jurídicas e Sociais. Do ponto de vista das Ciências Sociais, prevalecem leituras sociológicas do fenômeno da violência, e hoje especialmente, nos ramos da Sociologia da Violência e da Sociologia Jurídica - cada vez mais preocupados com as Políticas Públicas de Segurança. Quando os atores em questão eram os movimentos sociais e as formas de ação coletiva, principalmente na literatura dos anos 60 e 70, a violência como método fora amplamente discutido[12].

[12] A Teoria dos Processos Políticos para a análise da ação coletiva (a escola de Tarrow e Tilly) guarda a violência em seu coração teórico, segundo Alonso (2009, p. 75). A ênfase na contenção política busca mecanismos mais ou menos comuns de ação, e a violência em maior ou menor grau é vista como a apreensão das estruturas de oportunidades.

Nos anos seguintes, o ressurgimento da sociedade civil, especialmente na América Latina e no Leste Europeu, renovou o interesse teórico pelo termo. Suas origens, embora possam ser remontadas aos filósofos contratualistas desde Hobbes, encontrou nos anos situados entre 1750-1850 seu século de maturação filosófica (KEANE, 2001). À semelhança do conceito de democracia, que permaneceu séculos submerso na História e na Teoria, o conceito de sociedade civil reaparece com força na década de 80, depois de mais de um século de ostracismo. Sua gramática contemporânea, ainda que extremamente modificada, permanece com a adjetivação "civil", reproduzindo teoricamente o campo exato da domesticação da violência pela "civilidade". Obviamente, os motivos dessa caracterização foram diferentes para Hobbes, Fergunson ou Habermas, por exemplo. O que chama a atenção é o fato de que até hoje, a exclusão da violência no assunto da sociedade civil é uma *conditio sine qua non* para a própria definição do campo.

A abordagem deste capítulo foi, portanto, motivada a *incluir* a violência no assunto da sociedade civil, pelo fato de que existe uma considerável lacuna nas suas visões contemporâneas em seu imbricamento com a violência. Este deslocamento de enfoque, mormente centrado no Estado, procurou algumas respostas diante questionamentos convergentes feitos por leitores das páginas embrionárias desta Tese[13]. Ainda que a passagem aqui seja óbvia e obrigatória por Hobbes, atualmente "não necessitamos parar onde Hobbes parou" (AVRITZER, 2008, p. 447) ou mesmo "permitir que o realismo hobbesiano tenha a última palavra na questão da violência de Estado" (KEANE, 2001, p. 152) - ou antes, da natureza humana.

Desta forma, o capítulo está constituído em quatro seções, buscando reconstituir as relações entre Estado, sociedade civil e violência tendo como fio condutor o recurso às armas. A primeira procurou agregar uma breve evolução da penetração das armas de fogo no mundo através da violência de Estado, ou simplesmente, do Estado. Considera-se que para se entender o fenômeno das armas pequenas e leves na atualidade, a genealogia de sua simbiose com o Estado em um primeiro momento é indispensável. A segunda procurou realizar uma genealogia da matriz eurocêntrica do conceito de sociedade civil e seu impacto sobre o afastamento da noção de violência. A terceira seção se dedicou à aproximação contemporânea do conceito com a ideia de democracia. Por fim, a última seção traz a problematização teórica

[13] Na defesa do Projeto de Tese, foi apontada a ausência de uma discussão sobre a violência; na disciplina "Seminário de Tese", a negligência de atores da sociedade civil que reivindicam o direito de possuir armas; novamente, na defesa do Projeto de Tese e em apresentação de trabalho em Coimbra, o resultado final do referendo das Armas no Brasil. Essas e outras questões anteriores inspiraram este capítulo, que não seguiu ou adotou somente "uma" teoria - como também foi sugerido em outra ocasião.

de tipos “não-ideais” e oferece uma proposta teórica para o seu enfrentamento. O desafio de sua operacionalização é dedicado à análise do quarto e último capítulo.

1.1 Monopolizando as armas e a violência: breve sociogênese do Estado-Nação moderno

A Sub-História das armas de fogo é, primeiramente, uma História do Estado. Dito em outras palavras, sem armas não se fazem Guerras que fizeram Estados. Ainda que existam divergências em relação ao papel das guerras nas origens dos Estados não-modernos (nômades, tradicionais e absolutistas), o mesmo não se pode afirmar do formato “nacional” consolidado no século XIX (GIDDENS, 2008). Através de um anterior e longo processo envolvendo então guerras e revoluções, o Estado-Nação foi uma invenção europeia globalmente exportada, imposta ou reivindicada como modelo de associação política, sendo recriada a partir de particularidades geográficas e culturais. A importância que o papel das armas adquiriu para a formação desta fórmula de Estado se deu precisamente quando de sua necessidade em especializar forças capazes de conquistar territórios e expandir domínios. Um movimento paralelo, cujos primeiros contornos puderam ser observados já no século XVI, diz respeito à diferenciação entre Estado e Sociedade pelo próprio Estado. O desenvolvimento tecnológico e a experimentação das armas de fogo por parte dos nascentes exércitos nacionais absolutistas ocorreu muito paulatinamente, ao lado de outras características que passaram a distingui-lo de seu antecessor. As guerras, fortemente marcadas pela divisão sexual do trabalho (Ibid.*)*, são, portanto, e também, uma História masculina.

Ainda que nos Estados tradicionais o poder militar atuasse fora do controle estatal, foi neles onde se desenvolveram a metalurgia do bronze para elaboração de armas e armaduras, indicando a antiguidade da industrialização da guerra consagrada no século XX (GIDDENS, 2008). Mas, a coordenação permanente entre os meios de empreendê-la e o desenvolvimento tecnológico dos armamentos data somente o século XIX, no qual a produção industrial de armas substitui a despretensão lenta e atenta aos detalhes de seu fabrico nos três séculos anteriores.

Mesmo antes do século XV, a sofisticação do exército assírio e chinês foi destacada neste quesito: os primeiros foram pioneiros na criação de potentes equipamentos militares - longas espadas de ferro, arcos pesados e lanças, fortalezas sobre rodas e instrumentos para sitiar; os segundos apresentaram já no século XI uma variedade de armamentos ausentes no Ocidente, que para além da própria invenção da pólvora, aplicaram-na para o lançamento de projéteis no século XIII e invenção do canhão (Ibid.).

As espadas e as lanças que predominantemente armavam os exércitos medievais contingentes e oscilantes foram sendo superadas pela introdução da baioneta e da espingarda no século XV (ANCONA, 1989; FINER, 1975). O aumento do poder de fogo foi incrementado pelos arcabuzes e mosquetes no século posterior (CORTESÃO, 1964) e com ele, a conseguinte necessidade de treinamento no manuseio, iniciada pelos franceses e espanhóis. A arma principal passou a ser o mosquete de dois canos: disparado de um descanso bifurcado, lançava uma bala de duas onças (57 gramas) com o poder de penetração em qualquer forma de armadura existente, alcançado 270 metros. Foi assim que o desenvolvimento dos mosquetes portáteis no século XVI aumentou a importância da infantaria treinada e especializada (TILLY, 1975, p. 126); esta ênfase seguida do declínio da cavalaria feudal foi cunhada por Finer como "*The age of pike and handguns*[14]" (1975, p. 105).

No contexto do surgimento do Estado Absolutista, três conjuntos de desenvolvimentos militares influenciaram e foram influenciados pelo último: o poder administrativo dentro das forças armadas - comportamento no campo de batalha e treinamento militar em geral -, o desenvolvimento da força naval em função do comércio marítimo e a sequência de mudança tecnológica nos armamentos. Entre 1500 e 1650, a difusão das armas de fogo deu vantagem militar aos monarcas que tinham condições de fundir canhões e construir novos tipos de fortaleza que os mesmos não conseguiam destruir (ELIAS, 1993; GIDDENS, 2008). Nesta transição, portanto, foi quebrada a superioridade militar do estado medieval guerreiro e seu monopólio de armas:

> Uma situação em que todos os nobres eram guerreiros ou, reciprocamente, em que todos os guerreiros eram nobres, começou a transformar-se em outra na qual o nobre era, na melhor das hipóteses, um oficial de tropas plebéias que tinham que ser remuneradas. O monopólio das armas e do poder militar passou de todo o Estado nobre para as mãos de um único membro, o príncipe ou rei que, apoiado na renda tributária de toda a região, podia manter o maior exército (ELIAS, 1993, p. 21e 22).

A aplicação da pólvora pelos europeus a partir do século XIV permitiu que as armas de fogo fossem a grande novidade entre os séculos XV e XVIII na arte da guerra - os cartuchos já eram fabricados desde a Guerra de Trinta Anos (1618-1648). Mas, a busca por maior potência, alcance, precisão e cadência (COMPRIDO, 1983, p. 368) obedeceu a diferentes ritmos históricos: a revolução tecnológica, bem como a própria produção industrial de armas pequenas e ligeiras ocorreu somente na segunda metade do século XIX (McNAB,

[14] "A era das piques e armas de mão". Pique é uma espécie de lança antiga.

2005). Até esse período, o conhecimento em torno de sua fabricação era menos calcado em testes científicos e sistemáticos do que na técnica oriunda diretamente da empiria (ANCONA, 1989). A Inglaterra iniciou a infeliz combinação entre indústria, tecnologia e ciência aplicada à proliferação de armamentos para todos os níveis da produção militar: "ao contrário de desenvolver o avanço econômico pacífico, o industrialismo esteve desde o início comprometido com as artes da guerra" (GIDDENS, 2008, p. 271).

Em 1819, a arma de retrocarga foi inventada nos Estados Unidos (EUA) (Ibid., p. 242); em 1835-6 foi introduzido no mercado o primeiro revólver de percussão por Samuel Colt; em 1869 os rifles de repetição Winchester e em 1882 as metralhadoras inglesas de Gatling e Gardner (Ibid.; McNAB, 2005; RUEDA, 2004). Na segunda metade do século XIX, apareceram as armas automáticas - a metralhadora Maxim foi inventada em 1884 por um americano - e em 1860 o Arsenal de Woolwich compreendia máquinas feitas para produzir 250.000 projéteis Minié por dia e o mesmo em cartuchos completos - a invenção deste projétil deu ao rifle uma superioridade enorme sobre o mosquete.

Os norte-americanos e os europeus passaram a encorajar programas e pesquisas científicas para a produção de armamentos vinculados aos respectivos arsenais militares. A produção em massa deu novo impulso empresarial na tradicional manufatura e comércio de armamentos: as companhias inglesas *Birmingham Small Arms* e *London Small Arms* produziam para o mercado interno e especialmente para seus governos (GIDDENS, 2008).

Em diferentes direções causais, os enfoques sociológicos clássicos e contemporâneos estabeleceram afinidades eletivas entre tecnologia de armamentos, função da guerra, expansão das forças armadas, industrialismo e capitalismo (Sombart, Weber, Giddens, Tilly). Por exemplo, para Giddens (Ibid.), o capitalismo industrial forneceu os meios para a industrialização da guerra; para Sombart, a produção de armas em geral estimulada pela guerra contribuiu para o desenvolvimento do capitalismo europeu entre os séculos XV e XVIII (ANCONA, 1989, p. 343). Seja como for, o protagonismo do Estado na demanda da produção e regulação do comércio de armamentos se impôs como variável interveniente para a sustentação dos fabricantes de armas emergentes; a competição no nível nacional e internacional necessariamente tinha de ser considerada pelo Estado como prioritária para seus interesses.

Ao par deste desenvolvimento, no final do século XIX foi consolidada a tendência da profissionalização do exército na Europa, Rússia e nos EUA. No âmbito europeu, a França, a Prússia e a Inglaterra foram os pioneiros a abandonar os exércitos mercenários. O *slogan* da "nação em armas" indicou duas mudanças fundamentais: a congruência entre unidade política

e nacional (HOBSBAWM, 2004) e a afirmação do soldado profissional de carreira em detrimento do oficial amador. As escolas de treinamento e recrutamento e o uso do uniforme sinalizaram para a população uma linha clara de separação entre o civil e o militar: as forças armadas possuíam agora e definitivamente o monopólio das armas (FINER apud GIDDENS, 2008, p. 265).

É nesta mesma época que também foi observada a consolidação de fenômenos importantes e correlatos: a eliminação da punição espetáculo em praça pública (KEANE, 2001; ELIAS, 1993, FOUCAULT, 1987), o encarceramento e as funções de policiamento doméstico - até então, a China era um dos poucos grandes Estados tradicionais no qual o papel do exército esteve relacionado com a atividade policial interna (GIDDENS, 2008, p. 82). Desta forma, o processo de pacificação no interior dos Estados-Nação teve como condição prévia a centralização do poder (ELIAS, 1993, p. 195) que pressupôs dois êxitos: o da vigilância como policiamento das atividades de rotina de grande parte da população por órgãos especializados, separados do corpo principal das forças armadas, e o desarmamento da população civil.

Consequentemente, a diminuição progressiva da violência interna veio acompanhada da retirada dos militares na participação direta nos assuntos internos dos Estados, mostrando as origens da distinção ainda hoje operante entre as polícias civil e militar. O controle especializado sobre as populações civis se dava agora por forças policiais uniformizadas, assalariadas e burocráticas; os exércitos não mais se concentram na conquista externa e na guerra internacional (GIDDENS, 2008, p. 133). Assim, a partir do século XIX, o desenvolvimento da força militar como ramo especializado do governo nacional impôs a divisão do trabalho entre exército e forças policiais; os estados europeus passaram a expandir as atividades de distribuição, compensação, regulamentação e justiça, demonstrando padrões de aplicação variados de “capital” e “coerção” (TILLY, 1996, p. 79), sob a sustentação do poder administrativo (GIDDENS, 2008, p. 265).

Já a partir do século XVII, os Estados reconheceram no desarmamento da população civil uma estratégia necessária para o fortalecimento de sua autoridade: os governantes declararam criminoso, impopular e inexequível para a maioria de seus cidadãos o uso de armas; baniram os exércitos particulares e agentes armados passaram a enfrentar civis desarmados (TILLY, 1996, p. 125/126). Iniciou-se o processo de concentração de armamentos pelas forças estatais e superação dos arsenais particulares que dispunham seus rivais magnatas. A maioria dos grandes Estados europeus à época dependia de magnatas regionais armados e parcialmente autônomos para a segurança do governo doméstico;

enfrentaram repetidas ameaças de guerra civil quando estes pegavam em armas contra o soberano. Até então, a difusão de exércitos privados e poderes paralelos que amedrontavam as comunidades pobres e rurais eram comuns na Europa:

> Durante a maior parte da história europeia, os homens comuns (...) geralmente tinham armas letais à sua disposição; ademais, dentro de um determinado estado, detentores do poder local e regional normalmente tinham de meios concentrados de força que poderiam, se combinados, igualar-se ou mesmo sobrepujar as do Estado (TILLY, 1975, p. 68)[15].

As medidas de desarmamento civil foram paulatinas e descentralizadas:

> A forma exata como ocorreu o desarmamento civil estava na dependência de seu ambiente social: nas regiões urbanas, a instalação de um policiamento rotineiro e a negociação de acordos entre as autoridades municipais e nacionais foram importantes no caso ao passo que nas regiões dominadas por grandes proprietários de terras, a dissolução dos exércitos particulares, a eliminação dos castelos cercados de muros e fossos e a proibição de duelos e a proibição das vendetas se alternaram entre cooptação e guerra civil. Juntamente com a estruturação das forças armadas dos estados, o desarmamento dos civis aumentou enormemente a proporção de meios coercivos nas mãos do estado com relação com relação àqueles de que dispunham os antagonistas domésticos ou opositores daqueles no momento detinham o poder. Consequentemente, tornou-se quase impossível a uma facção dissidente tomar o poder num estado ocidental, sem a colaboração ativa de alguns segmentos das próprias forças armadas (TILLY, 1996, p. 126)

Desta forma, "nos séculos críticos de 1400 e 1700, os governantes gastaram grande parte dos seus esforços em desarmar, isolar ou cooptar os pretendentes rivais do poder do estado" (Ibid., p. 133), tais como senhores feudais, autônomos, milícias comunitárias, mercenários, piratas e aristocratas (KEANE, 2001, p. 146).

Nos anos setecentistas, a política externa e interna passou a ser distinguida de forma mais eficaz: a invenção das "Relações Internacionais" se deu através de vários congressos europeus, sendo o mais famoso o de Vestfália (1648). Os assuntos externos começam a ser trabalhados de forma permanente por corpos diplomáticos dentro e fora dos Estados, fazendo com que a existência dos Estados-Nação se desse "somente em relações sistêmicas com outros Estados-Nação" (GIDDENS, 2008, p. 30). Territorialidade, soberania, autonomia e legalidade são as características individuais que passaram a definir este sistema como um todo.

A teoria sociológica de Weber permanece obrigatória para qualquer autor que deseje

[15] Todas as traduções daqui por diante com três ou mais frases foram realizadas por Arthur Avila.

pensar as origens do Estado moderno - o juiz de uma contribuição "clássica" é sempre o tempo. Autoridade, legitimidade, dominação e racionalidade foram conceitos-chave para sua definição sempre lembrada de Estado moderno: uma forma de associação política que reivindica com êxito o monopólio da coação/violência física legítima (WEBER, 2004). Esta definição se torna fundamental na medida em que tal monopólio só foi possível através de outro: o monopólio das armas. Logo, a materialização da violência pelas armas de fogo contribuiu para o processo histórico de capitalização, acumulação e monopolização da coerção legítima dos Estados sobre a população de sua base territorial então em formação. Contribuiu, portanto, a própria diferenciação funcional entre Estado e sociedade.

Como demonstrou Elias (1993, p. 200), "a organização monopolista da violência física geralmente não controla o indivíduo por ameaça direta". Aliás, fora esta mesma invisibilidade que deu a Hobbes o sentido da segurança: "deixe-o considerar consigo mesmo, portanto: durante uma viagem, ele arma-se e procura ir bem acompanhado; quando vai dormir, ele tranca a porta; mesmo quando em sua casa, ele tranca seus baús; e isso quando ele sabe que haverá leis e funcionários públicos, armados, para vingar todas as lesões feitas a ele (...)" (HOBBES, p. 2008, 86). Hobbes percebeu a potencialidade da autoridade soberana unitária na eliminação do conflito civil em detrimento do corporativismo feudal.

A difusão da violência como meio por grupos tribais armados, bandos de guerreiros, nômades, ladrões, bandidos e piratas, obrigou Weber a fazer uma ressalva em nota de rodapé: "Não *somente* as associações políticas que empregaram e empregam a coação física como meio *legítimo*. Fazem-no também o clã, a comunidade doméstica e outros grupos de pessoas; na Idade Média, em determinadas circunstâncias, todos os autorizados a portar armas" (WEBER, 2004, 34, grifos originais).

O estado de natureza do ser humano e a inevitável guerra de todos contra todos diagnosticados por Hobbes justificou o contrato social entre desiguais, compactuado entre súditos em nome do Leviatã, este detentor do poder de decisão sobre a vida, a morte e segurança dos primeiros. O paradigma realista estendeu alguns séculos depois esta máxima para o plano externo: na sociedade pretensamente anárquica de Estados eles são os indivíduos catalisadores de sua violência intrínseca. Segue-se a dada reprodução do ciclo vicioso de inseguridade mútua: os Estados adotam uma política de segurança nacional e uma política de desarmamento internacional, ao tempo em que rejeitam a adoção de uma política de segurança internacional e uma política nacional de desarmamento (OBERG apud HELD, 1995, p. 54). Tal é a ambiguidade do comportamento estatal, componente do próprio processo civilizador (ELIAS, 1993).

A vigilância vertical, a empresa capitalista, a produção industrial e a concentração do controle centralizado dos meios de violência são os quatro redutos institucionais associados à modernidade para Giddens (2008). Representam, portanto, a síntese da industrialização da guerra em seus efeitos internos e externos. Sua experimentação em larga escala fez do século XX o mais violento e belicoso de todos os tempos (HOBSBAWM, 2003; TILLY, 1996), para o desgosto póstumo dos filósofos pacifistas do final do século XVIII e século XIX - especialmente Kant. As duas grandes guerras, o totalitarismo, a invenção da bomba atômica, o "terrorismo de Estado" e a Guerra Fria forneceram evidências do poder de destruição estatal.

Na década de cinquenta, este era o sentimento que Arendt expressou de sua época:

> Como nossas experiências com a política são feitas sobretudo no campo da força, é bastante natural entendermos o agir político nas categorias do forçar e do ser forçado, do dominar e do ser dominado, pois nelas se manifesta o verdadeiro sentido de todo fazer violento. (...) Ou seja, se o único objeto relevante da política passou a ser a política externa, ou seja, o perigo que está à espreita nas relações interestatais, isso significa nada mais nada menos que a palavra de Clausewitz, de que a guerra nada mais seria do que a continuação da política por outros meios, inverteu-se, de modo que a política torna-se uma continuação da guerra, durante a qual os meios da astúcia substituem temporariamente os meios da força (ARENDT, 2002, p. 133)

Arendt através de uma filosofia peculiar forneceu em um momento de sua obra elementos para se pensar a guerra como não política, um corolário radicalmente oposto à premissa realista canonizada a seguir no campo das Relações Internacionais. Sua concepção original de poder - "a habilidade humana para agir em concerto" (Idem., 1994, p. 36) -, permitiu que ela o entendesse como a essência de todo o governo, diferentemente da violência. Esta poderia ser justificável, porém nunca legítima: "poder e violência são opostos; onde um domina absolutamente, o outro está ausente" (Ibid., p. 44). O que se entende como violência estaria diretamente relacionado com o que se entende por poder[16].

No contexto inicial da Guerra Fria, as Relações Internacionais (RI) nasceram do interior da Ciência Política comprometida com a análise estratégica da ordem internacional em seus interstícios de guerra e paz; os estudos sobre sistemas de armamentos aí tradicionalmente se situam em termos de Segurança, Estratégia e Defesa. A "ciência normal" das relações bélicas e diplomáticas entre os Estados desde o início esteve imbuída de um "modo-de-ser positivista" científico, "em que a avaliação retrospectiva das respectivas "leis"

[16] Sobre o conceito de poder em Hannah Arendt, ver também Habermas (1980).

internas e a pretensão de objetividade do conhecimento através da sua descontaminação de quaisquer pré-juízos do sujeito, são assumidas como axiomas" (PUREZA e CRAVO, 2005, p. 5). Buscando romper com esta base epistemológica que assume e fixa o individualismo estatal, a natureza anárquica do sistema internacional e a realidade cruelmente inevitável da *power politics,* os Estudos para a Paz inaugurado pelo norueguês Johan Galtung em 1959 procuraram romper a distinção positiva entre teoria e prática, colocando-se em um horizonte declaradamente normativo para a prospecção e prescrição da paz positiva. No contexto da corrida armamentista, a invenção das armas químicas, biológicas e nucleares, foi alvo de várias reflexões filosóficas sobre a imprevisibilidade e irreversibilidade da ação humana sobre o próprio homem[17].

Contudo, a violência de Estado para com outros Estados e sua população interna não se trata de uma preocupação nova. Sobre o primeiro aspecto, as Relações Internacionais conformam seu campo de estudo por excelência. Sobre o segundo, Giddens conclama a urgência da elaboração de uma "Teoria Política Normativa da Violência" (2008, p.334), já que seus grandes clássicos, em especial Marx e Weber, não puderam prever a violência militar e totalitária dos Estados, respectivamente. Em uma época que se presencia duas tendências contraditórias na produção do conhecimento científico, interdisciplinariedade e especialização, os estudos sobre violência e paz não podem mais ser reivindicados como propriedades e monopólios de disciplinas exclusivas.

Se for verdade que o tema da violência de Estado é batido e irresoluto, o mesmo não pode ser aplicado à esfera civil. Essa é diferenciadamente subordinada ao primeiro justamente por não compartilhar das características que o definem no campo da força: armadas e especializadas na segurança externa e interna; monopólio da violência legítima e da regulação para a produção, venda e compra de armamentos que a viabilizam. Quando os atores comportados na esfera civil promovem por conta própria alguma dessas atividades, tem-se a ilegalidade. Nestes casos, as armas utilizadas comumente são as armas de fogo: em comparação com outros armamentos convencionais, as armas leves em geral e pequenas em particular exigem tecnologias simples e duráveis, baixos custos, facilidade de portabilidade e manuseamento e exigência mínima de treinamento (LATHAM, 1999). Tais características tornam este tipo de arma de fácil utilização para qualquer pessoa, pelo que sua licença, porte e posse são também as únicas passíveis de permissão pelo Estado ao cidadão e cidadã comuns.

[17] Outros autores que em algum momento dedicaram suas obras à violência humana, política ou institucional, mas que não são utilizados no corpo do texto foram Santo Agostinho, Georges Sorel, Walter Benjamin, Sigmund Freud, Jean-Paul Sartre, Bertrand Russel, Noam Chomsky.

O recurso às armas de fogo não foi justificado somente pelo aparelhamento funcional militar do Estado, com vistas à expansão, conquista, defesa e policiamento. Como ferramenta de transformação ou opressão política ele também povoou e materializou os mais variados imaginários coletivos. A recorrência a métodos armados marcou a História recente na manifestação de sentimentos nacionalistas, revoltosos, insurgentes, anticoloniais, separatistas, religiosos, revolucionários e libertários. Segmentos civis e/ou militares, em narrativas de dominação, protesto ou resistência, particularizam em cada contexto o papel das armas pequenas e ligeiras como método alternativo aos meios pacíficos. Em todo o mundo, são incontáveis os grupos que em algum momento da história do século XX vislumbraram no recurso à violência armada um caminho utilitário independentemente da nobreza de seus fins. Isso indica que as transferências legais e ilegais de armas de fogo entre países, organizações e pessoas ocorreram à margem dos Estados, indicando graus variados de conivência ou permissividade.

Em muitas ocasiões, tal recurso foi pensado como um método viável para o estabelecimento de projetos políticos distintos. Sua legitimidade dependeu, contudo, da própria legitimidade do *status quo* das ordens nacionais – democráticas, autoritárias, totalitárias – e da conjuntura internacional. Neste caso, a ideia de estabelecimento de projetos políticos não diz respeito a setores oficiais, militares ou estatais; tampouco, a milícias de defesa, grupos de extermínio, máfias e crime organizado. A atenção está para o fato de que em algum momento pessoas comuns viram nas armas uma alternativa revolucionária de disputar a hegemonia de suas ideias - um *meio* e não um *fim* em si mesmas. A união convocada do proletariado por Marx em 1848 – "operários de todo mundo, uni-vos!" - era uma chamada à tomada de armas pelos operários. "Pegar em armas" foi na década de 70, concomitantemente aos protestos pacifistas, uma alternativa para grupos desde o Túpac Amaru (Peru) ao Baader-Meinhof (Alemanha).

A Guerra do Vietnã foi um dos acontecimentos que despertou uma onda de protestos antiguerra e que pela primeira vez uma opinião pública mundial se deu a conhecer (HABERMAS, 2004). No bojo do surgimento dos novos movimentos sociais, uma série de manifestações civis por grupos armados, em geral à esquerda, somavam-se a grupos com métodos pacíficos. Atacava-se assim a violência promovida por Estados mediante o sofrimento de atores civis, desarmados e involuntariamente envolvidos em uma situação de guerra, que não lhe diziam respeito individualmente - basta lembrar as declarações públicas do boxeador norte-americano Muhammad Ali. À violência de Estado ou de seus regimes políticos foram por vezes respondidas com a violência civil armada, especialmente em uma

conjuntura onde as transferências de armas pequenas e ligeiras eram comuns pelas grandes potências ao dito Terceiro Mundo.

De modo que a própria violência civil e estratégias de terror passaram também a ser condenadas por alguns expoentes intelectuais da época. Novamente Arendt (1994, p. 44), pronunciava-se veementemente contra "a nova e inegável glorificação da violência pelo movimento estudantil", especialmente do movimento Black Power, que segundo ela, lia erroneamente os legados de Marx e Engels pela inspiração em Frantz Fanon. Para a autora, "o melhor que provinha da tradição revolucionária, o único *slogan* político positivo proposto pelo novo movimento, (foi) a exigência de uma democracia participativa, que ecoou em todo o globo e constituiu o denominador comum mais significativo das rebeliões no Leste e no Ocidente" (Ibid., 25).

É precisamente na transição deste período em que a concepção moderna de sociedade civil começa a assumir seus primeiros contornos, fortalecida pela resignificação profunda das noções de esquerda e direita, e posteriormente pelo triunfo do modelo democrático-representativo-liberal-ocidental. O ressurgimento da sociedade civil e seus novos enquadramentos desautorizaram a recorrência à violência armada como meio de transformação política. A literatura contemporânea obscurece a maneira pela qual se deu essa passagem. A ideia de ressurgimento (COHEN e ARATO, 2001) implica em uma noção de algo que estava morto e simplesmente reviveu, tornando anacrônicas ou inexplicáveis as inúmeras manifestações de ação coletiva anteriores. O obscurecimento teórico do qual fala Keane (2001) estava em descompasso com o passado que as novas narrativas da sociedade civil parecem ignorar.

Na seção seguinte, procurou-se trazer as contribuições clássicas, cuja herança ainda povoa o imaginário moderno do Norte Global sobre o que é civil em seu binômio com a ideia de sociedade.

1.2 Teorias sobre a Sociedade Civil (I): sobre Civilidade e Violência

> **Civilidade.** [Do lat. Civile.] S. *f.* **1.** Conjunto de formalidades observadas entre si pelos cidadãos em sinal de respeito mútuo e consideração. **2.** Polidez, urbanidade, delicadeza, cortesia (HOLLANDA, [1975], p. 334).

Um comentário inicial acerca do debate proposto requer o reconhecimento das matrizes eurocêntricas nas quais as genealogias conceituais tanto de Estado quanto de sociedade civil estão inscritas. Ainda que a América Latina e o Brasil estejam cada vez mais buscando uma identidade teórica política e social própria na modernidade, a referência a autores e filósofos que tiveram como ponto de partida os contextos europeus para pensar ambos os conceitos, permanecem fundamentais por se tratarem de leituras primeiras e clássicas. Obviamente, a trajetória e a evolução dessas categorias no Brasil e em Portugal, obedeceram a dinâmicas próprias, inclusive tendo sido as do primeiro fortemente influenciadas pelas do segundo. O próprio processo de colonização em que ambos os países desigualmente participaram, formam um elo de incursão, embora diferenciado, na história geral europeia.

A Europa Ocidental foi a "parteira" do conceito de sociedade civil e com ele um reflexo de realidade estranho à América Latina. Ainda que os padrões de colonização empenhados por espanhóis e portugueses tenham sido muito diferentes, o continente não obedeceu à mesma dinâmica de diferenciação nas esferas públicas e privadas - em um sentido estatal e econômico, respectivamente - observada no velho mundo. Se a desautorização para o pensamento da sociedade civil no continente antes do século XX ocorre em função da inexistência de uma sociedade entre iguais e de uma justiça pública (AVRITZER, 2004)[18], bem como do processo tardio de diferenciação, cumpre responder a esta particularidade pelo próprio processo de colonização[19]. Uma breve revisita aos clássicos auxiliará na observação das continuidades e rupturas da ideia de "civilidade" embutida no conceito moderno de sociedade civil, hoje amplamente globalizado (KEANE, 2001).

As teorizações sobre a origem do Estado e da sociedade (civil) encontraram seus primeiros esforços nas doutrinas filosóficas jusnaturalistas. Hoje, sabe-se extemporaneamente que a ideia de contrato social foi um eufemismo que eliminou o problema da desigualdade do poder e da força entre homens e mulheres em nome de um suposto consenso pela segurança da sobrevivência. Thomas Hobbes, seu pai fundador, estava muito mais preocupado com a justificação filosófica da necessidade de um poder absoluto, soberano, legítimo e laico (AVRITZER, 2007) do que com a assimetria que dele resultava, tomada crítica e posteriormente como ruptura reflexiva por Rousseau. Também, foi por essa mesma

[18] Este argumento é depois melhor problematizado em Avritzer (2009).

[19] O contexto latino-americano também não permite uma generalização única acerca das estratégias de *state-building* pelas elites políticas e econômicas nacionais. Especificamente para o caso brasileiro, as análises estadocêntricas parecem ainda melhor explicar a primazia do Estado sobre a sociedade civil (Raymundo Faoro; José Murilo de Carvalho), ao contrário da dinâmica observada, por exemplo, na Argentina.

preocupação que Hobbes pode ser considerado um primeiro autor de entendimento para a questão da representação (PITKIN, 1979).

Para Hobbes, a condição humana fora da sociedade civil era a barbárie; o medo recíproco do estado de guerra latente entre os homens pelos homens fundava a consciência que os inclinava a ingressar na sociedade civil e rejeitar a permanência na sociedade natural. No caso, a *societas civilis* era o próprio Estado Civil que governaria igualmente pelas leis civis: "fora dele (do governo civil), assistimos ao domínio das paixões, da guerra, do medo, da miséria, da imundície, da solidão, da barbárie, da ignorância, da crueldade; nele, o domínio da razão, da paz, da segurança, das riquezas, da decência, da sociedade, da elegância, das ciências e da benevolência" (HOBBES, 1992, 178). Se "o começo da sociedade civil provém do medo recíproco" (Ibid., p. 28), tem-se que "o estado dos homens fora da sociedade civil é um simples estado de guerra" (Ibid., p. 38). Antes de se constituir em sociedades civis, a humanidade estava dispersa em famílias (Ibid., 231). À semelhança de Aristóteles, equiparava a sociedade civil à cidade[20]. O viver em sociedade civil para Hobbes implicava a aceitação do pacto e da fé. Com efeito, no Estado Absolutista, iniciou-se uma reorganização dos relacionamentos humanos em relação à mudança nas maneiras, na personalidade do homem e nos seus sentimentos, cada vez mais intolerante ao que não fosse civilizado (ELIAS, 1993, p. 21).

Porém, a noção de sociedade civil ganhou a denotação "civilizada" em Locke (BOBBIO, b, 2000). Fazendo uma crítica alusiva à Hobbes, Locke diferenciou o estado de natureza ao de guerra - essa por vezes necessária mesmo em um governo civil. Em Locke, tem-se a sociedade civil como sinônimo de sociedade política: "sempre que, portanto, qualquer número de homens se reúne em uma sociedade que cada um abandone o próprio poder executivo da lei de natureza, passando-o ao público, nesse caso e somente nele haverá uma sociedade civil ou política" (LOCKE, 1978, 67). A renúncia à liberdade natural e o revestimento dos laços da sociedade civil "consiste em concordar com outras pessoas em juntar-se e unir-se em comunidade para viverem com segurança, conforto e paz umas com as outras, gozando garantidamente das propriedades que tiverem e desfrutando de maior

[20] "A união assim feita diz-se uma cidade, ou uma sociedade civil, ou ainda uma pessoa civil: pois, quando de todos os homens há uma só vontade, esta deve ser considerada como uma pessoa, e pela palavra *uma* deve ser conhecida e distinguir-se de todos os particulares, por ter ela seus próprios direitos e propriedades. Por isso, nenhum cidadão isolado, nem todos eles reunidos (se excetuarmos aquele cuja vontade aparece pela vontade de todos), deve ser considerado como sendo a cidade. Uma cidade, portanto, assim como a definimos, é uma pessoa cuja vontade, pelo pacto de muitos homens, há de ser recebida como sendo a vontade de todos eles; de modo que ela possa utilizar todo o poder e as faculdades de cada pessoa particular, para a preservação da paz e a defesa comum" (HOBBES, 1992, p. 109).

proteção conta quem quer que não faça parte dela" (Ibid., p. 71). Embora Locke tenha feito importantes rupturas com o pensamento de Hobbes - especialmente a ideia sobre a liberdade dos homens para escolherem seus governantes e formas de governo - permanecia entre eles a incompatibilidade de um estado de natureza abstrato frente à segurança e à paz concretas. As considerações de Locke sobre a América anarquizada o levaram a equivalência do Estado de natureza ao Estado selvagem. Os povos primitivos eram por suposto "incivis", na medida em que o político se tornava sinônimo de "civilizado"; a distinção e a superioridade dos ocidentais (ELIAS, 1993, p. 213), deveram-se justamente à proeza de sua autocivilização.

As palavras correlatas "civilidade" e "civilização" ganharam força no século XVIII. Ultrapassando o sentido da polidez, cortesia e refinamento, a conversão do primitivo às boas maneiras fundamentou o próprio processo civilizatório: coube às civilizações civilizar. A civilização foi "um projeto encarregado de resolver o problema permanente de liberar, diluir e sublimar a violência; a incivilidade era o inimigo permanente da sociedade civil" (KEANE, 2001, p. 138). As nações civilizadas tinham avançado razoavelmente na eliminação de sua própria violência, como argumentou Ferguson; mas, paradoxalmente, a necessidade de civilizar foi extremamente incivilizada para a subjugação dos povos.

A ausência de um devido apreço pela não violência, somada a outras justificativas e interesses, hierarquizou as sociedades consoante seu estágio no progresso de outro projeto, racional e iluminista. As ideias de estágios graduais e hierarquias societais tiveram na sociedade europeia um exemplo a ser perseguido - os ingleses são o tradicional exemplo de civilidade associada à nobreza e a arrogância, segundo Keane (2001). A civilização foi a expressão encontrada para indicar um ponto ótimo de regulação da convivência social, onde as boas maneiras e costumes aliaram-se à sublimação da violência para conformar um estágio último e ideal. A própria conformação do Estado ausente no Novo Mundo impunha às pessoas um maior ou menor grau de autocontrole, na medida em que "a monopolização da violência física, a concentração de armas e homens armados sob uma única autoridade, torna mais ou menos calculável o seu emprego e torna os homens desarmados, nos espaços sociais pacificados, a controlarem sua própria violência mediante precaução ou reflexão" (ELIAS, 1993, p. 201). A sociedade civil, portanto, seria a síntese da domesticação dos instintos inerentemente selvagens do ser humano, catalisada pelo monopólio estatal da violência.

Em Rousseau esta equivalência não foi observada, já que a sua sociedade civil é a sociedade civilizada que não necessariamente é a sociedade política. Através do contrato social essa recuperaria o estado de natureza e superaria a própria sociedade civil (BOBBIO, B, 2004). Nesta forma de contrato, a liberdade natural é substituída pela liberdade civil,

limitada pela vontade geral. A saída do estado de natureza institui na conduta do homem o instinto pela justiça e moralidade em suas ações (ROUSSEAU, 1987), embora os primeiros deveres de civilidade fossem observados "até mesmo entre os selvagens" (Ibid., p. 62). É de Rousseau a famosa frase: "o primeiro que, cercando um terreno, se lembrou de dizer: *Isto é meu* e encontrou pessoas suficientemente simples para o acreditar, foi o verdadeiro fundador da sociedade civil" (ROUSSEAU, 2007, p. 57). A origem da desigualdade entre os homens estava então na instituição da propriedade privada e da própria sociedade civil.

Rousseau rompeu com seus antecessores contratualistas por considerar a bondade e a justiça naturais ao homem, e por transformar a idéia de desigualdade política em um elemento força para a busca da autodeterminação do povo, ideia assumida pelos revolucionários franceses na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789. O povo-nação conclamado a pegar em armas - "às armas, cidadãos!" - exercia o então "direito de resistência à opressão", noção também apreciada - se bem que com diferentes ímpetos - por John Locke e Thomas Jefferson. Mas, não se pode esquecer que Rousseau, assim como Ferguson, estabeleceu "estranhas" relações entre o "clima" e o florescimento da liberdade, civilização e progresso (AVRITZER, 2009). Ou seja, a preocupação sobre a origem da desigualdade entre os homens não era estendida a outras geografias. Os povos que não compartilhavam de um código europeu em vias de civilização - especialmente os povos indígenas e negros - foram segregados a um estágio inferior da história europeia=universal, e, portanto, a eles não se devia muita preocupação.

Atribui-se a Hegel o modelo dual de distinção entre a sociedade civil e o Estado, ambos à parte também da família. Hegel rompeu, portanto, com o jusnaturalismo anterior fundado no contrato: o estado fundamenta a sociedade e os indivíduos não são anteriores a ele. Lançou as primeiras bases modernas para o entendimento da sociedade civil em sua mediação e interpenetração com o Estado (COHEN e ARATO, 2001). Ela é diferente da família, que é uma sociedade natural, e diferente do Estado, sua fase posterior acrescida de organicidade. As relações econômicas antagônicas, dissolvidas em um sistema de necessidades, estão localizadas em um nível da sociedade civil. Caberia ao Estado, sintetizá-las, sem ainda nesse momento nenhum compromisso com o caráter democrático dessa regulação. Em Marx, a sociedade civil estava associada com as relações de produção, e, portanto, com a infra-estrutura. A sociedade civil era, em essência, a própria sociedade burguesa que se procurava transformar; era "o teatro da história" (KALDOR, 2001, p. 8).

Os escritos de Hegel, juntamente com os de Thomas Paine e Tocqueville, caracterizaram os anos situados entre 1750 e 1850 como o período de nascimento e maturação

da ideia de sociedade civil na sua distinção com o Estado (KEANE, 2001). Contribuíram também os expoentes do Iluminismo Escocês, Adam Smith e Adam Ferguson. Para este último (apud. KEANE, 2001, 139), "a caminhada para a civilização é vista como uma lenta, mas firme eliminação da violência dos assuntos humanos". O pressuposto evolutivo está explicitado em outros filósofos escoceses do século XVIII, que tratavam a sociedade civil como antítese a violência. A civilidade era uma convenção artificial para conter a violência natural; a sociabilidade nas relações econômicas e íntimas (KEANE, 2001).

O termo "sociedade civil" teve uma conotação positiva durante o processo Iluminista (KOCKA, 2004, p. 66). Mas, a teoria que parte do século XVIII, de mãos dadas com as luzes da civilização, obscurece a contradição íntima que preside o funcionamento da sociedade civil, qual seja, "não apenas a violência é a antítese da sociedade civil, mas também todas as formas conhecidas de sociedade civil tendem a produzir uma antítese violenta, evitando assim que ela se torne um refúgio de harmonia não violenta" (KEANE, 2001, 164). É paradoxal o fato de que a fundação das sociedades civis seja manchada de "sangue" (Idem., 2003, p. 30).

Nos séculos XVIII e XIX "a incivilidade era o fantasma que assolava permanentemente a sociedade civil" (KEANE, 2001, p.138). O termo civilização passou a ser então antônimo de natureza, barbárie, selvageria, rudeza, presente nas nações primitivas ou nos comportamentos destoantes. À época, a Europa experimentava pelo menos desde o século XVI uma mudança radical nos padrões de conduta de suas próprias classes abastadas. São alguns deles: a eliminação dos excessos da autopunição e da auto-indulgência, a repressão do comportamento espontâneo, o controle das funções e impulsos corporais em público. A satisfação com espetáculos punitivos, enforcamentos, suplícios públicos, mutilações de opositores de guerras, tortura de animais passaram a ser atos incorretos e repulsivos: "...a despeito de algumas grandes fogueiras, a melancólica festa da punição vai se extinguindo (FOUCAULT, 1987, p. 14). Uma progressiva racionalização responsável pela produção da "vergonha", "repugnância" ou "embaraço" diante atos cruéis ou violentos foi componente assim do processo civilizatório (ELIAS, 1993, p. 242).

Vale reiterar que esse esteve diretamente relacionado com a formação e o crescimento dos Estados modernos, na medida em que o desarmamento de grupos em competição pelo poder, a pacificação interna dos territórios, o monopólio dos meios da violência e a regulação da justiça pública, anulava o medo da morte abrupta e violenta descrita por Hobbes. A violência estatal passa a ser legítima a partir do momento em que é preferível à própria violência civil.

Interessante é a interpretação de Elias sobre a não intencionalidade do processo civilizador como um todo. A mudança na conduta e nos sentimentos humanos rumo a uma direção muito específica, diga-se racional e intolerante ao considerado injusto, tratou-se de uma ação não planejada por pessoas isoladas de forma consciente ou deliberada. Em outras palavras, a racionalização não foi um planejamento calculado em longo prazo, o que torna sua argumentação não teleológica. Para o autor, "a coisa aconteceu, de maneira geral, sem planejamento algum, mas nem por isso sem um tipo específico de ordem" (ELIAS, 1993, p. 193), o que não permite ao mesmo tempo inferir que tais mudanças foram caóticas e desestruturadas. E se, de fato, "planos e ações, impulsos emocionais e racionais de pessoas isoladas constantemente se entrelaçam de modo amistoso ou hostil", tem-se uma interdependência de pessoas de onde emana "uma ordem *sui generis*, mais forte do que a vontade e a razão das pessoas isoladas que a compõem" (Ibid. 194). Para ele, "a civilização não é "razoável", nem "racional", como também não é "irracional"" (Ibid., p. 195, grifos do autor). O processo civilizador é um processo social, individual e provisório.

Como prova de que a transformação rumo ao comportamento civilizado foi no mínimo incompleta ou inacabada, Keane (2001, 158) afirma que ao longo do século XX a "crônica persistência da violência" foi observada em todas as sociedades civis existentes e que as mesmas se defrontam com uma permanente possibilidade de regressão para sociedades incivis: "todas as formas conhecidas da sociedade civil são afetadas por fontes endógenas de incivilidade, tanto mais que se pode propor a tese empírico-analítica de que a anticivilidade é uma característica crônica das sociedades civis (...)". Posto isso, uma sociedade civil nunca pode ser para o autor plenamente "civilizada". Para ele, a violência atinge a sociedade civil e os cidadãos, sendo consumida com prazer no entretenimento dos meios de comunicação, cinema, literatura, video-games. Sobre a profusão dos armamentos na esfera civil, Keane lança um estranho comentário: "as pretensões histéricas acerca da necessidade de controle de armas devem ser temperadas por uma reflexão acerca das múltiplas raízes e formas de violência e da forma como o recurso as armas é sintomático de uma tendência mais profunda das sociedades civis para enervarem e desorientarem seus membros" (Ibid., p.172).

Toda a argumentação de Keane só é possível em função da frouxidão do seu conceito de sociedade civil. Ao longo do seu texto, com frequência a sociedade civil é utilizada como sinônimo de sociedade - uma tradição anglosaxônica que Alexander identifica (1998; 2006). Incorre no mesmo erro que o faz criticar a amplidão do conceito de violência em Galtung[21]. A

[21] Galtung (1996, 2) pensa em três tipos de violência: direta (ato intencional de agressão), estrutural/indireta (repressão política e exploração econômica) e cultural (substrato simbólico que legitima as anteriores).

sociedade civil "keaniana" é uma categoria ideal típica nos moldes weberianos "que descreve e considera, simultaneamente, um conjunto complexo e dinâmico de instituições não-governamentais legalmente protegidas que tendem a ser não-violentas, auto-organizadas, auto-reflexivas e em permanente tensão umas com as outras e com as instituições estatais que enquadram, constringem e facilitam suas atividades" (Ibid. p. 15). Ou seja, em sua lógica, tudo que não se trata de violência estatal cai para a sociedade civil.

Keane é um pensador erudito, excêntrico e provocativo. As situações que toma historicamente como exemplo de incivilidade da sociedade civil inclui desde assassinatos, estupros, linchamentos, sadismo, torturas coletivas e prazer com a violência. Se a crítica à normatividade que só enxerga as sociedades civis idealmente existentes em detrimento das realmente existentes – um jargão utilizado pelos amigos e inimigos da sociedade civil[22] – é lugar comum, o extremo oposto soa como um exagero forçado. Nesta denúncia, Keane não segue nenhum rigor teórico-analítico preferindo um estilo de escrita chocante.

Segundo o autor, a raiz da tendência para a violência da sociedade civil seria sua abertura característica, especialmente pelo fato reconhecido de que elas permitem aos grupos organizarem-se para a busca da riqueza e do poder (Ibid., p. 170). Mais uma vez, o conceito de sociedade civil de Keane aparece como sinônimo de uma sociedade em geral que vive sob o jugo das leis também em geral. Descarta, portanto, uma das características modernas da sociedade civil mais compartilhada, isto é, sua não pretensão pela tomada do poder (DRYZEK, 2000; AVRITZER & COSTA, 2004; PINTO, 2007), ainda que existam, obviamente, relações de poder dentro da sociedade civil (CHANDHOKE, 2003). Em geral, a sociedade civil recusa "as responsabilidades de governar a comunidade política como um todo" (SCHIMITTER apud WITHEHEAD, p. 19). Se do contrário, a tarefa sempre será frustrada: o limite da sociedade civil é a ação que não se universaliza (PINTO, 2005); uma solução privada sempre permanecerá privada como diz o próprio autor (KEANE, 2001), e isto é exemplar em termos da atual tendência da privatização da segurança. Parece bastante aceito pela literatura que a sociedade civil ao não possuir essa pretensão, não reivindica o monopólio do uso da força. Quando sim, seus atores deixam de pertencer ao campo.

Mas, Keane insiste que a sombra da violência que pode se esconder atrás da sociedade civil é endêmica, endógena à esfera: a violência não é deixada para trás quando as sociedades transitam da incivilidade para a civilidade ou da pré-modernidade para a modernidade

[22] A expressão coloquial "amigos e inimigos" da sociedade civil é tomada de empréstimo a Keane (2001), -provavelmente em interlocução com Gellner (1994)-, que ao longo de sua obra se refere a esses termos para considerar autores pró e antisociedade civil, respectivamente, em relação às suas potencialidades democráticas, pacificadoras e utópicas.

(CHANDHOKE 2003, interpretando Keane). Aqui fica claro que o autor se refere a populações inteiras, fazendo uso conotativo da sociedade civil em sua acepção clássica. Assim, parece óbvio que a violência é endêmica à sociedade, que não é exclusiva a nenhuma forma de organização humana e que está de alguma forma em todos os seres humanos. Se o autor utilizasse seu próprio conceito de forma mais depurada, encontraria as organizações da sociedade civil moderna que nessa época não existiam.

Sabe-se que na complexidade da modernidade, os atores possuem múltiplas identidades; podem ser opressores e oprimidos ao mesmo tempo; pertencem e atuam de forma concomitante em vários espaços. Provavelmente, a conduta coerente dos membros da sociedade civil é uma variável importante[23]; contudo, o que definirá a posição dos grupos são suas bandeiras públicas. Em relação a isso, Keane aceita que a sociedade civil tem a capacidade e de fato engrossa uma "política de civilização" que denuncia massacres, genocídios, torturas e violações aos Direitos Humanos: "a violência é, assim, *prima facie* incompatível com as regras da sociedade civil, de padrões complexos e diferenciados de solidariedade, liberdade e igualdade dos cidadãos (...)" (Ibid., 162), o que vai contra qualquer interferência corporal que resulte em danos físicos ou psíquicos. O que ele chama de "esferas públicas de controvérsia" teria o dever e a tarefa de controlar atos violentos de forma não violenta e cultivar memórias partilhadas de tempos passados em que atrocidades eram permitidas com mais tranquilidade. Dessa ótica, a sociedade civil deve civilizar a si e aos outros, "porque sabe que a violência não é amiga das instituições democráticas" (Ibid. p. 180).

1.3 Teorias sobre a Sociedade Civil (II): sobre Democracia

Existe hoje uma clara disputa entre vários argumentos/discursos/agendas de sociedade civil. Tal variedade conceitual tem oscilado de acordo com o enquadramento dos atores no interior do conceito, sua função diante regimes políticos, seu relacionamento com o Estado e seu *modus operandi*. As reflexões sobre a sociedade civil não podem ser descoladas de matrizes teóricas maiores, cujas preocupações originais extrapolam-nas: a rigor, não existe uma teoria(s) pura da sociedade civil. Mas, é possível encontrar características semelhantes em meio à disponibilidade de vertentes complementares ou incompatíveis.

As seguintes versões podem ser acentuadas conforme a ênfase que lhe é atribuída: a tocqueveliana (virtude cívica); gramsciana (hegemonia); habermasiana (comunicação);

[23] A entrada de um indivíduo em alguma organização da sociedade civil não o imuniza automaticamente à reprodução de violência.

neotocqueveliana (capital social); neoliberal (filantropia); a comunitarista (comunidade); neodurkheiana (solidariedade); a cosmopolita (paz). Todos os modelos e releituras assumem a diferença com o Estado, negam a violência e provêm de uma matriz anglo-saxônica ou eurocêntrica.

A maior parte da produção acadêmica sobre sociedade civil está ainda situada no Norte Global, mostrando a sobrevivência dessa matriz contida em sua gênese em meio a diferentes condições, espaços e temporalidades. Mas, a formação desta consciência no meio de seus teóricos do Sul tem apresentado novas perspectivas ao debate. A América Latina em geral e o Brasil em particular têm enxergado em si mesmos um rico e complexo cenário associativo, em função das frustrações explicativas e limitações propositivas que a importação fixa do conceito gerou. As especificidades e novidades que estes contextos apresentam em termos de formatos de sociedade civil e interação com o Estado vem consolidando agendas originais de pesquisa, especialmente no já consolidado enfoque participativo democrático[24] (AVRITZER & SANTOS, 2002; AVRITZER, 2004; DAGNINO et. al, 2006) ou no renascente enfoque pós-colonial[25].

Após mais de um século de ostracismo como dito, o aparecimento simultâneo da sociedade civil nos contextos do Leste Europeu e da América Latina a partir da década de setenta do século XX reanimou seu debate conceitual. Não obstante a ausência de um intercâmbio de ideias (KALDOR, 2003), o ponto similar deste fenômeno em ambos os continentes foi encontrado na contraposição ao Estado, este representante de regimes militares ditatoriais e totalitários, respectivamente (COSTA, 2003). No centro leste europeu, afirmava-se um sentimento antimarxista[26] - diametralmente oposto àquele observado na América Latina -, iniciado com *Solidarnósci* polonês e que culminou nas Revoluções de "Veludo" de 1989.

Considerando que a polissemia do termo "civil" em seu binômio com a ideia de sociedade é construída pela realidade e pela teoria em diferentes contextos históricos, em ambos os casos a ideia de "sociedade civil" adquiriu um significado de transformação contraposto à ideia de revolução nessas ordens democráticas emergentes. Sérgio Costa (2003, p. 4), afirma que a polissemia do termo "civil" possibilitou diferentes interpretações regionais no final dos anos setenta. Por exemplo, na África subsaariana e na América Central, a

[24] As novas teorias da Democracia Participativa se diferem daquelas dos anos 70 (Pateman, Macpherson) embaladas pela Nova Esquerda, especialmente pela institucionalização da participação da sociedade civil pelo Estado em áreas específicas de políticas públicas.

[25] Por exemplo, na 12° Assembleia Geral do Cosderia (Conselho para o Desenvolvimento da Pesquisa em Ciências Sociais na África), dezenas de *papers* sobre espaço público africano foram apresentados em dezembro de 2008. Em agosto de 2009, um seminário sobre Sociedade Civil e Pós-colonialismo ocorreu no âmbito do Centro de Estudos Sociais da América Latina, em Belo Horizonte.

[26] Para uma visão anticomunista da sociedade civil, ver Gellner (2004).

sociedade civil se tornou sinônimo de "algo contrário aos atores da Guerra"; na América do Sul, "o termo foi tomado como uma oposição à militar"; no Leste Europeu "civil significou não-estatal", enquanto que nos Estados Unidos ganhou "o sentido da virtude pública". Por sua vez, nas democracias europeias, "tornou-se oposição a burocrático, desvitalizado e inflexível".

A partir daí, delinearam-se outras características da moderna sociedade civil, para além do distanciamento da violência e da não concorrência pela tomada do poder estatal: o modelo tripartite autônomo e autolimitado[27]; as ideias de auto-organização e autodeterminação; a busca pelo consentimento e entendimento pelo diálogo livre e racional; e, finalmente, o círculo virtuoso estabelecido com as práticas democráticas (YOUNG, 2000; KALDOR, 2001; KEANE, 2001; COHEN & ARATO, 2001). Como *lócus* privilegiado de transformação na pós-modernidade, creditou-se à sociedade civil o império da razão comunicativa; como *slogan* político - à esquerda ou à direita – a esfera da solidariedade. As expressões "sociedade civil organizada" e "sociedade civil moderna" soam uma redundância: hoje, o termo "sociedade civil" pressupõe organização e modernidade.

Impressionante é a "globalização vertical e horizontal" da "linguagem da sociedade civil" (KEANE, 2001, 45) que extrapolou seu marco ocidental: hoje ela é cada vez mais observada em países africanos, círculos islâmicos e leste-asiático. Por exemplo, em Formosa e na China, "controvérsias antropológicas" tomaram lugar para a melhor tradução da expressão "sociedade civil"; nestes contextos, "sociedade popular" e "sociedade de cidadãos" apareceriam como as melhores alternativas[28] (Ibid. p.37). Para Chatterjee (2004, p. 70), o conceito de sociedade civil não faz o menor sentido na Índia, pois estaria separado "da mais ampla vida popular das comunidades, encastelada em enclaves de liberdade cívica e lei racional".

Antes mesmo desta atual fase de expansão conceitual, política e prática do termo, Keane (Ibid.) observou que em 1960, a desconhecida Escola da Sociedade Civil do Marxismo Japonês de inspiração gramsciana constituiu o primeiro esforço contemporâneo de recuperação da discussão, embora confinada ao Japão. De fato, foi Gramsci um dos teóricos mais importantes para a renovação do pensamento marxista e da própria sociedade civil. Ao

[27] A partir da teorização paradigmática de Cohen & Arato (2001), a sociedade civil foi caracterizada e normativizada como uma "utopia autolimitada". Baseando-se na estrutura tripartite do mundo da vida e dos subsistemas econômico e político, os autores buscaram a subversão da lógica habermasiana em seu sentido pessimista frankfurtiano, ao defenderem a capacidade da esfera pública moderna em "conservar sua autonomia e formas de solidariedade diante da economia e do Estado moderno" (Ibid., pg.55).

[28] Para uma leitura de amostras continentais da sociedade civil (Irã, Turquia, Palestina, China, Nigéria e outros), ver Glasius et al (2004).

pensar em um modelo tripartite de sociedade (econômica, política e civil) seguida por muitos autores, inclusive não marxistas, ele ampliou a percepção dos níveis de dominação ao plano cultural/ideológico, igualando-o em importância estratégica ao material/econômico. A sociedade civil gramsciana é um campo aberto, originada da dinâmica econômica da sociedade, mas que disputa *hegemonia* através de tendências, interesses e visões de mundo. Atualmente, observa-se um interesse renovado concepção de "sociedade civil comunista" gramsciana.

Como "estrelas" dos processos de redemocratização (CES/AL, 2009), especialmente do que Huntington (1994) chamou de a Terceira Onda Democrática, a sociedade civil demonstrou que muito além das virtudes cívicas observadas por Maquiavel ou Tocqueville, foi capaz de forçar a democratização de regimes autoritários. No âmbito do pensamento clássico sobre sociedade civil foi Tocqueville o autor que pela primeira vez professou as afinidades eletivas entre democracia e associações civis. Ao se deslumbrar com a realidade das associações livres norte-americanas e prescrevê-la aos seus compatriotas franceses, o autor via no fortalecimento da sociedade um freio essencial para a centralização extrema do Estado (TOCQUEVILLE, 2004). Tocqueville não apoiava a ideia de exército cidadão, e defendia a entrada do espírito democrático também na vida militar (KALDOR, 2001, p. 34).

Mas, a sociedade civil não pode viver sem o Estado, que hoje observa e se transforma à simultaneidade de outras agendas: da democracia, do neoliberalismo econômico e da globalização. As dinâmicas de interação entre o Estado e a sociedade civil são atualmente variadas de tal sorte que uma teoria universal deixa muito a desejar. Neste momento, o que se pode afirmar a partir de contextos próximos é que as relações entre sociedade civil e Estado podem ser pensadas em termos de parceria, cooperação, substituição e pressão. Em todos os casos, as iniciativas podem partir tanto da sociedade civil quanto do Estado, inclusive no último caso[29].

Neste quadro, nem sempre as características ideais da sociedade civil são mantidas. Há inclusive exemplos nos quais o próprio Estado ativa organizações da sociedade civil, quebrando o princípio da espontaneidade ou voluntarismo primário[30]. Com efeito, alguns autores têm observado processos correlatos de despolitização da sociedade civil e onguização de movimentos sociais (ALVAREZ & HOROWITZ, 2008, p. 6), que culminam no

[29] Por exemplo, observou-se que no período dos governos presidenciais de Fernando Henrique Cardoso no Brasil (1994 – 2002) a abertura à pressão nacional e internacional na área dos Direitos Humanos foi uma estratégia deliberada para simbolizar seu governo como o primeiro a oficializar a pauta no Brasil (BALLESTRIN, 2006).

[30] Esta questão é interessante de ser pensada quando a participação é chamada, às vezes, de forma não tão democrática pelo Estado, como no caso da Venezuela e Nicarágua.

interessante fenômeno discursivo da "confluência perversa". Essa expressão cunhada por Dagnino (2004; et al 2006), desenvolve-se na dinâmica da disputa entre dois projetos políticos antagônicos na América Latina: o democrático-participativo e o neoliberal. Ambos pressupõem uma sociedade civil ativa e propositiva, mas com objetivos radicalmente opostos. A perversidade reside no fato de que o segundo modelo, ao banalizar e despolitizar conceitos como os de sociedade civil, cidadania, participação e democracia, assemelha-se ao primeiro, esse sim, espaço original e genuíno dessas lutas. Em outras palavras, entra-se no chamado Terceiro Setor espalhando o capital social com a melhor das boas intenções, mas não se sabe muito bem qual projeto se está servindo.

O perverso pode ser encontrado também na adjetivação "solidário", "sustentável", "participativo" e "responsável" ao lado de diferentes conceitos e práticas propostos pelos mais diversos financiadores e doadores internacionais (bancos, agências regionais, organismos multilaterais). Quem hoje irá defender o subdesenvolvimento, a corrupção, o autoritarismo ou a depredação do meio ambiente? Todas essas fórmulas em seus opostos antitéticos são receitadas pelo discurso da moda do Desenvolvimento para o Sul Global. Uma crítica nesse sentido pode ser encontrada em Alvarez e Horowitz (2008, 1), sobre a "produção" da "agenda da sociedade civil" em tornos dos 3Gs (*Governance, Governability and Governmentality*[31]) e a anulação de seu potencial crítico e propositivo. A sociedade civil "permitida", "quando chamada a participar, (...), é na melhor hipótese, para ser "consultada" por aqueles funcionários e representantes, mas não para deliberar ou tomar decisões políticas vinculantes" (Ibid. 2008, p. 14). Hoje, ao invés de empregado se tem o colaborador; ao invés do conflito, a parceria; ao invés da disputa por poder, a governança. A sociedade civil aparece como ator privilegiado por que em sua ausência os Estados são fracassados e corruptos; porque ela é mais eficiente do que o Estado e porque é capaz de fiscalizar recursos doados na execução de políticas públicas nacionais. A associação entre o Banco Mundial e o Orçamento Participativo não configuram nenhuma aberração ideológica neste cenário.

Assim, diferentes modelos de democracia comportam diferentes modelos de sociedade civil; diferentes modelos de sociedade civil comportam diferentes constituições. Não há discordância acerca da máxima que a democracia produz sociedade civil. O contrário, porém, tem sido uma questão de maior importância para a Teoria Política: a sociedade civil produz invariavelmente democracia? Alguns autores, especialmente dentro dos próprios amigos da sociedade civil, têm respondido negativamente a essa pergunta. Mas, para o desenvolvimento

[31] Governança, Governabilidade, Governamentalidade.

desse ponto, é preciso evocar quais atores da sociedade civil costumam participar desta reflexão.

É basicamente pela vocação e aspiração ao controle e à conquista do poder que os partidos políticos não entram no conceito de sociedade civil (HABERMAS, 1984; BOBBIO, 2000; COHEN e ARATO, 2001). Da mesma forma que a sociedade política de partidos, as organizações políticas e os públicos políticos parlamentares, permanecem excluídos do conceito (COHEN e ARATO, 2001, p. 9). Já os critérios em relação à exclusão dos sindicatos não são claros (WHITEHEAD, 1999). Arrisca-se que essa exclusão se daria pelo fato de os sindicatos – assim como os grupos de interesse - estarem no meio do caminho entre a sociedade política e econômica - esta composta por organizações de produção e distribuição: empresas, cooperativas, sociedades e outras similares (COHEN e ARATO, 2001, p. 9).

Também, costuma-se excluir os grupos de interesse do conceito de sociedade civil, aproximando-os da literatura sobre corporativismo e neocorporativismo de mercado: grupos de interesse fazem *lobby*; ONG's fazem *advocacy*. A própria ideia de "interesse" traz uma perspectiva negativa relacionada ao indivíduo e ao lucro, ao passo que na lógica dos grupos da sociedade civil ele se reverte à coletividade e solidariedade. Esta identificação hoje pode ser bastante questionada. No caso do Referendo no Brasil, ver-se-á no Capítulo 4 que as principais ONGs que trabalham com o controle de armas no Brasil, aprenderam a fazer *lobby* e inclusive, campanha eleitoral - para além da própria parceria inovadora com governos estaduais.

Igualmente não são claros os critérios de pertença dos meios de comunicação, ainda que antes da mudança estrutural, Habermas tenha reivindicado sua paternidade da esfera pública. As formas de comunicação pública ou privada devem ser distinguidas: uma pequena rádio comunitária no interior do Brasil até grandes conglomerados transnacionais. A *Internet* é um novo espaço que complexifica o enquadramento da mídia na sociedade civil, e sobre ela já existe uma vasta literatura relacionada à cyberdemocracia[32]. No campo dos meios de comunicação, portanto, parece inevitável a identificação dos objetivos dos atores para justificar sua entrada no setor da sociedade civil: se voltados a montantes substanciais de lucro, se voltados à informação crítica da esfera pública "como antigamente". No caso da América Latina, seu papel foi altamente ambíguo (COSTA & AVRITZER, 2004).

A inclusão da religião e da família também permanece em controvérsia. Segundo

[32] Ainda que a *internet* funcione em geral como ferramenta útil para indivíduos já engajados e associações já constituídas (MAIA, 2002), ela permite que indivíduos isolados e campanhas somem-se, ainda que virtualmente, às redes transacionais da sociedade civil.

Walzer (1992, p. 101), a sociedade civil que se conhece hoje teve suas origens na luta pela liberdade religiosa. Para Offe (apud DRYZEK, p. 100) seria seu caráter antimoderno o suficiente para excluí-la do cenário da sociedade civil. Contudo, na história recente do Brasil, por exemplo, as CEBs (Comunidades Eclesiais de Base) desempenharam um papel fundamental rumo à democratização, juntamente com grupos estudantis (JUC, JOC) e teóricos da Teologia da Libertação. A partir dos anos 80, a atuação das Pastorais e de várias igrejas junto às comunidades periféricas – inclusive na conscientização da paz e pelo desarmamento nos anos 90 no Rio de Janeiro -, também corroboram para a complexidade do associativismo religioso no Brasil e a dificuldade de menosprezá-lo no campo da luta por direitos. À semelhança dos meios de comunicação, a tendência é classificar os "bons" e "maus" atores dessas áreas, algo que Santos (2008) de certa forma faz em "*If God were activist of Human Rights*".

A família é claramente incluída na definição de Cohen e Arato (2001) da sociedade civil e claramente rejeitada pelos neotocquevelianos que a consideram uma associação compulsória posto que primária e natural, que em nada contribui para as virtudes cívicas. O princípio da privacidade e da intimidade, somado ao da pluralidade e da publicidade, compõem os parâmetros analíticos que permitem que a sociedade civil moderna seja uma esfera de interação social diferenciada do Estado e do mercado (Ibid.; COHEN, 2003). As teóricas feministas (Nancy Fraser, Seyla Benhabib) mostraram como a esfera privada em seu sentido íntimo é historicamente um campo de dominação masculino e patriarcal, projetando-se para a esfera pública. Por fim, restaria citar a ambivalência das universidades e comunidades epistêmicas, em função de seu caráter público ou privado. Mas, mesmos as universidades públicas são comumente acusadas pela distância que mantém com a sociedade que as tornam financeiramente públicas.

Nota-se que na inclusão e exclusão de atores no conceito de sociedade civil, misturam-se critérios que envolvem funções, relações com o Estado, objetivos, valores, interesses e métodos. Para resolver o impasse da idiossincrasia autoral e ambivalência de critérios, alguns autores têm proposto a decomposição dos atores da sociedade civil através de associações e sua eventual produção de "efeitos democráticos".

Conforme Warren (2001, 61) existe três direções pelas quais as associações secundárias[33] podem produzir efeitos potencialmente democráticos: sobre os indivíduos (*developmental effects on individuals*), esfera pública (*public sphere effects*) e instituições

[33] Para Tocqueville, os laços familiares e de amizade compõem as associações primárias (WARREN, 2001, p. 29).

(*institutional effects*). No primeiro caso, são enfatizadas as dimensões da *autonomia individual,* como *efficacy* - reflexão subjetiva sobre a diferença que a ação individual faz -, informação, habilidades políticas, virtudes cívicas e habilidades críticas. Já os efeitos sobre a esfera pública são classificados pelo autor como as possibilidades de deliberação e comunicação públicas, representação da diferença e representações de comunalidades *(representations of commonality)*[34]. Por fim, os efeitos institucionais a serem observados são aqueles relacionados à representação, resistência, subsidiaridade *(subsidiarity),* coordenação e cooperação, legitimação democrática (Ibid., p. 82). A análise destes efeitos requer o exame de outros fatores na própria constituição das associações (Ibid., p. 94): seu grau de voluntarismo; seus valores de orientação - relações sociais, dinheiro ou poder - e os objetivos aos quais se propõem. As justificativas teóricas que Warren dispõe para a utilização da sociologia das associações em detrimento do conceito de "sociedade civil" é que esse é demasiadamente setorial e vago, e exclui *a priori* o que é "privado" - no sentido da vida íntima, família e amigos - e "antipolítico" (Ibid., p. 57). Para ele, a sociedade civil é somente "um terreno de organizações sociais dentro do qual as relações associativas voluntárias são dominantes" (Ibid., 57).

A tradição tocqueviliana de Warren foi criticada por Armony (2004), autor que refutou o círculo virtuoso entre associativismo cívico, capital social e fortalecimento democrático, através de exemplos empíricos históricos. Demonstrou com os casos da República de Weimar[35] e do regime de segregação racial nos Estados Unidos na metade do século XX, como uma vida associativa robusta ajudou a recrutar membros e propagar ideias nazistas e racistas, respectivamente. O contexto onde as associações nascem e atuam se tornariam então uma variável independente. Armony (Ibid.*)* dá um passo à frente de Dagnino et. al (2006) e Warren (2001) no sentido não só de afirmar a heterogeneidade da sociedade civil e seus efeitos, respectivamente, como também de neles admitir a subversão dos valores democráticos. Quando Dagnino (*Ibid.,* p. 33) comenta essa questão, o faz muito moderadamente: "(...) as próprias associações em sendo em si mesmas heterogêneas, tem diferentes capacidades de intervenção na vida pública e distintos potenciais democratizantes". A inexistência dessas capacidades bem como potenciais eventualmente não democratizantes são descartados de antemão.

[34] Dagnino et al (2006, 31) ao chamar atenção para a heterogeneidade da sociedade civil latino-americana, apóia-se na importância dessas dimensões analíticas para observar como as associações podem ou não implicar no desenvolvimento de potenciais democráticos, tais como: "capacidades pessoais de análise e argumentação, o exercício da deliberação, a tolerância e a solidariedade; ou a criação de espaços e seu impacto na definição da agenda pública, na vigilância das autoridades e na defesa de direitos".

[35] O contexto da República de Weimar foi também analisado por Berman (1997).

Outra crítica ao mundo do associativismo neotocqueveliano partiu do artigo de Whitehead (1999) "Jogando Boliche no Bronx...", em um título provocativo ao artigo de Putnam (1995) "*Bowling Alone*...", no qual Putnam lamentava o declínio da vida associativa norte-americana. Seu estudo mais conhecido "Comunidade e Democracia" (2000), explicou o desenvolvimento da Itália do Norte em relação ao Sul através do conceito de capital social. O trabalho sofreu várias críticas, com destaque para o caráter de hipótese *ad hoc* do conceito de capital social, elaborado no último capítulo; a negligência de uma espécie de confiança ou capital social "negativo" das máfias, que ao também caber no seu conceito[36], invalidaria o argumento para a explicação do desenvolvimento do norte e do subdesenvolvimento do sul; a ênfase nas virtudes cívicas herdadas das teorias da cultura política dos anos 60 e que apresentam outra série de problemas que não cabe menção por aqui[37].

Whiteahead (1999) afirma que à sociedade civil são colocados permanentemente riscos por várias formas de "incivilidade", particularmente evidentes em muitas democracias recentemente construídas. O autor problematiza a questão dos interstícios incivis junto aos esforços de democratização, o que o faz corretamente observar que existem formas anti-sociais de individualismo e organizações de grupos que substituem ou subvertem as formas tradicionais de associação civil. A organização de formas intolerantes e incivis de associativismo é para ele incentivada onde as reivindicações de privilégios e propriedade são contestáveis politicamente, onde o sistema judicial é incapaz de sustentar um domínio legal amplo e imparcial.

Utilizando o conceito de Schmitter de sociedade civil, Whitehead (1999, p. 22) aposta que a fraqueza ou ausência da mesma admitiria seus contrários: invasão da autonomia dual, subversão da capacidade de deliberação, encorajamento da usurpação e incivilidade. Os exemplos históricos seriam muitos: o clássico exemplo da subversão da República de Weimar pelo partido Nazi e da Máfia na Sicília republicana; o conformismo clerical católico na Irlanda rural, o Islamismo fundamentalista nos *bidonvilles* de Maghreb; a manipulação da mídia no governo de Eisenhower; o nepotismo imoral nas Filipinas; a exclusão de castas na Ásia do Sul. Essa heterogeneidade de situações só parece possível pela consideração das características acima de forma isolada, sendo algumas delas um tanto forçadas. A mais

[36] Para Putnam (2000, 180), o capital social remete as "características da organização social, como confiança, normas e sistemas, que contribuam para aumentar a eficiência da sociedade, facilitando as ações coordenadas (...). A confiança é o componente básico do capital social".

[37] A questão da sociedade não-cívica ou incívica, isto é, aquela que não produz efeitos esperados sobre a qualidade da democracia, implicaria em uma enorme discussão sobre participação política, não-participação política, cultura política, republicanismo, corrupção, interesse público e assim por diante. São questões de primeira ordem para a teoria democrática contemporânea, mas aqui desvirtuariam a discussão principal.

patente é a indignação do autor perante a grande mídia, que manipula e omite informações a favor de seus "barões incivis", aliados as mais respeitáveis instituições liberais. Essa argumentação só é possível porque o autor acredita que a manipulação incivil pode ser feita mesmo dentro da lei. Sua aplicação do termo incivil é extremamente maleável e passa perto de muitos julgamentos de valor que tanto critica.

Do texto de Whitehead (1999), a contribuição mais importante a ser extraída é que as manifestações políticas da sociedade incivil nas democracias emergentes devem ser observadas. O autor não é uma referência nas leituras contemporâneas sobre sociedade civil, mas se arriscou em uma tarefa importante que as suas referências em geral não tentam fazer. O grande problema dessa contribuição, no entanto, é que partindo do pressuposto de que as "sociedades civis emergentes são, por definição, incipientes e ainda não testadas" (Ibid., p 26), o autor verifica nessas um potencial maior para o desenvolvimento da incivilidade do que nas poliarquias consolidadas. Nas democracias recentes, existiriam maiores incentivos estruturais, políticos e não intencionais para a criação de bolsões de incivilidade. Chega a supor que os interstícios incivis podem ser maiores do que as próprias sociedades civis nas democracias recém liberalizadas. Em primeiro lugar, sociedades civis são impassíveis de teste e o incivil impassível de quantificação. O que faria um atirador norte-americano mais civil do que um brasileiro? E, em sendo a questão não afeita a números, associar a incivilidade com o subdesenvolvimento econômico ou pobreza é não só tomá-la como índices de violência, como também enveredar a discussão para o âmbito da teoria "imperialista" da modernização.

A preocupação do autor pode até ser nobre - "equilíbrio e estabilidade da democracia" - ,mas mesmo mediante ressalvas, acaba estabelecendo uma espécie de tendência hierárquica dos graus civis de sociedade em função de seu passado autoritário. Basta lembrar que embora a América Latina seja o continente mais violento do mundo, um rico e criativo cenário associativo tem por aqui emergido pelo menos desde a década de 70. A América Latina é o exemplo ideal para mostrar que altas taxas de violência e criminalidade podem conviver com sociedades civis extremamente robustas nos parâmetros liberais e nortecêntricos, inclusive na tematização da violência armada como se verá no Terceiro Capítulo. Violência e democracia podem, não sem problemas, coabitar.

1.4 Dimensões civis, anticivis e não-civis das associações: uma proposta téorica-analítica

Ainda são poucos os autores a enfrentarem a questão da incivilidade, já que essa se configura em uma antítese da sociedade civil - tanto na filosofia clássica quanto na teoria moderna. O termo "incivil", entretanto, não possui um significado único: ele acompanha a polissemia de seu par antagônico, isto é, do termo "civil". Tal pluralidade de sentidos varia conforme a época e o contexto de onde se enunciam; do sujeito e da coletividade para qual e por quem são enunciados. De uma forma geral, o "incivil" pode obedecer a três lógicas de pertencimento antitéticas ao que vem a ser "civil": uma *contratual*, como contraposição ao estado de natureza; uma *civilizacional*, como contraposição ao bárbaro; e, outra *legal*, como contraposição às permissões da lei. Na raiz epistemológica destes três entendimentos, as inspirações históricas, empíricas e teóricas provêm do Norte Global.

De certa forma, as três lógicas são complementares, na medida em que a *obediência* é o denominador comum: do indivíduo à sociedade, do primitivo ao avançado, do cidadão à lei. As teorias contemporâneas da sociedade civil pouco se preocupam com a base epistêmica que projeta o civil de hoje - dado aprioristicamente como condição da modernidade "civilizada". Em acordo com Kaldor (2001), a partir do momento em que as zonas de civilidade não podem ser claramente definidas, seja no Norte ou no Sul global, é hora de pensar o que se entende por civil.

Pode-se argumentar que o não reconhecimento, a não consideração ou a simples omissão destes pontos devem-se atualmente a pelo menos três razões: a matriz eurocêntrica do conceito, as virtudes em relação ao Estado - esse legitimamente violento -, sua correlação negativa com a ideia de violência e positiva com a ideia de democracia. Como *lócus* privilegiado de transformação na era do pós-socialismo (FRASER, 1999), à sociedade civil foram imputados o império da razão comunicativa (COHEN e ARATO, 2001) e o reino da solidariedade (ALEXANDER, 2006). Trazer o elemento que não é civil, portanto, pode significar para aqueles que a tratam como um "projeto" (ALEXANDER, 2006, p. 9), um "projeto político", (CHANDHOKE, 2003, p. 34), um "projeto incompleto" (KOCKA, 2004, p. 69) ou ainda "o projeto da revolução autolimitada" (COHEN E ARATO, 2001, p. 56), o fim de mais uma, ou talvez, da última utopia.

Como consequência, seus principais expoentes teóricos excluem ou subexploram expressões de *não-civilidade*, seja pela intangibilidade deste campo virtuoso, legal, democrático e reformador, seja pela dificuldade de rupturas para com seus cânones

sistêmicos, jurídicos, éticos e normativos. Essa tendência é reforçada pela criminalização dos movimentos e protestos sociais em meio a uma concepção hegemônica, domesticada e privatizada da sociedade civil, que apaga suas versões periféricas (CHANDOHOKE, 2001, p. 53) ou indesejadas do ponto de vista da "boa governança", como se verá mais adiante.

É interessante pensar que embora haja nas organizações da sociedade civil o predomínio da ação não-violenta, há também um subdomínio antagônico constitutivo. As duas primeiras lógicas vistas na seção 1.2 remetem à contraposição da sociedade descortês frente à sociedade polida. A lógica legal, pensada em termos nocivos à democracia da seção 1.3, contrapõe uma sociedade incívica[38] *versus* democratizante.

Esta última lógica se desdobra também em relação à legalidade dos métodos e meios de ação dos grupos da sociedade civil. Mas a heterogeneidade da sociedade civil em geral e sua relação com a questão da violência, das armas e da cultura da paz em particular, não permite uma generalização enfática sobre seu "instinto" pacífico, a menos que se excluam categoricamente determinados atores de sua definição, somando outros critérios - consequenciais - que não só o uso da violência *per se*.

A discussão sobre *desobediência civil* é bem ilustrativa neste aspecto. É possível haver desobediência civil na sociedade civil posto que, *a priori*, desobedecer "civilmente" e não necessariamente "civilizadamente", não transpõe a barreira da liceidade para o ato violento. Violência e força são duas coisas bem diferentes; a estratégia da ação não-violenta pode demonstrar muita força[39] (NUSSEIBEH, 2005). Contudo, este espaço tende a ser constantemente limitado pela própria sociedade civil, quando a mesma percebe que o "seu civil" está também em disputa.

A desobediência civil não é sinônima de incivilidade, embora seja assim considerada por aqueles que a desaprovam. Thoreau, inspirador de Gandhi, e Martin Luther King, provaram à história que a desobediência civil pode ser pacífica, não violenta e servir como reforço da própria sociedade civil. Henry David Thoreau escreveu a "bíblia dos libertários", que lhe rendeu os créditos de pai fundador do anarquismo. No manifesto Dever da Desobediência Civil, conclama um inusitado dever de desobedecer, afirmando de pronto que "o melhor governo é o que absolutamente não governa" (THOREAU, 2004, 7). No contexto de sua recusa do pagamento de impostos ao Estado e posterior prisão, justificou: "num

[38] A palavra "incívica" não existe na língua portuguesa. Foi utilizada aqui como *metáfora* de negação àquilo que é considerado cívico, isto é, relativo aos cidadãos como membros do Estado em suas obrigações, devoção ao interesse público e patriotismo (HOLANDA, [1975], p. 334).

[39] Isso vale também para os Estados: os pré-modernos eram muito mais violentos nos assuntos domésticos do que os modernos, mas muito menos poderosos (KALDOR, 2006, p. 122).

governo que prende injustamente qualquer pessoa, o verdadeiro lugar para um homem justo é a prisão" (Ibid., p. 336). Para ele, a guerra contra o México era absolutamente injusta; daí que "(...) se ela for de natureza tal (a lei) que exija que nos tornemos agentes de injustiça para com os outros, então proponho que violemos a lei" (Ibid., p. 26).

Advogando a propriedade da desobediência civil aos norte-americanos, talvez por Thoreau sê-lo, Arendt via nas mobilizações dos anos 60 um princípio associativo em ação (Ibid., p. 666). O indivíduo desobediente só o é quando membro de um grupo em atuação conjunta, o que daria o sentido político ao ato, segundo Arendt. Essa foi inclusive uma mensagem do grupo Baader-Mainhof[40]: se uma pessoa atira sozinha uma pedra, isso é um ato punível; se várias pessoas atiram, isso é um ato político[41].

Em uma leitura moderna, Cohen e Arato (2001) defendem a tese de que a desobediência civil se "entendida adequadamente, é uma forma chave que a dimensão utópica das políticas pode tomar nas sociedades civis modernas" (Ibid., p.638), constituindo exemplos **"**por excelência de radicalismo autolimitado". Outros teóricos liberais, tais como Rawls e Habermas, procuram entender o problema da desobediência civil do ponto de vista da legitimidade e da justiça das leis. Rawls (2007), um dos principais autores do liberalismo político contemporâneo, acredita que a desobediência civil tem inclusive uma função estabilizadora para um sistema constitucional, embora seja ilegal por definição (*Ibid*., p. 424): "usada com a devida moderação e o critério justo, ajuda a manter e a reforçar as instituições justas" (Ibid., p. 424). Em sua elaboração altamente abstrata, emprega-lhe os mais elevados juízos: "pela prática da desobediência civil alguém pretende, portanto, apelar para o senso de justiça da maioria e deixar bem claro que na sua opinião sincera e ponderada, as condições de cooperação livre estão sendo violadas" (Ibid., 424).

Da mesma forma, Bobbio (2000, p. 335) não desaprova a desobediência civil, considerando-a "uma forma particular de desobediência, na medida em que é executada com o fim imediato de mostrar publicamente a injustiça da lei e com o fim imediato de induzir o legislador a mudá-la." Ela se direciona basicamente a três tipos de leis consideradas injustas, ilegítimas ou inválidas. Inevitavelmente, declara-se a partir daí uma tensão com a legalidade. Mas, se em um suposto ato de ação coletiva a desobediência civil "é um ato mais inovador que destruidor" (Ibid.), o mesmo não pode ser aplicado ao conceito de *terror*.

Como se sabe, o conceito de terror tem uma origem revolucionária, em um momento de definição do sentido civil *lato* e nacional para o povo francês. É perfeitamente cabível à

[40] Também conhecido como Fração do Exército Vermelho (RAF).
[41] *Der Baader-Meinhof Komplex*. Direção: Uli Edel. Alemanha, 2008. Constantin Film.

ideia de Estado ou de governo: "o terror não é o mesmo que a violência; ele é, antes, a forma de governo que advém quando a violência, tendo destruído todo poder, ao invés de abdicar, permanece em controle total" (ARENDT, 1994, p. 43). Diferentemente do ato de desobediência civil, o ato do terror está fora do limite da sociedade civil e também do Estado democrático de direito. Os regimes totalitários, autoritários e ditatoriais suspendem a legitimidade constitucional, tornando seus atos vulneráveis a julgamento em um futuro democratizado. Esta suscetibilidade, contudo, só pode ser exposta e ativada pela sociedade civil *a posteriori* - quando tais regimes substituem o cálculo da supressão pelo da tolerância à oposição (DAHL, 1997).

O que diferencia o terror político dos crimes ordinários repousa na aspiração ao poder para Habermas (BORRADORI, 2003). Diferentemente da guerrilha, os terroristas não querem ocupar o território inimigo. Habermas defende que o terrorismo não possui objetivos realistas e explora de forma cínica a vulnerabilidade dos sistemas complexos, suscetíveis a interferência e acidentes no curso de suas atividades normais (Ibid., p. 34/35). Aquele observado no 11/9 seria caracterizado por traços anárquicos de uma revolta impotente dirigida contra um inimigo que não pode ser vencido em um senso prático. O terrorismo em sua dimensão global não possui um objeto político real, assemelhando-se a uma atividade criminosa ilegal regular. Ele estaria associado ao crescimento das desigualdades devido à aceleração do processo de modernização via globalização, sendo, portanto, a única saída para aqueles que não se identificam com a ordem internacional vigente (BONANATE, 2000).

Todavia, a teoria habermasiana deixa a desejar quando o assunto é violência, mas não na mesma direção que deixa a Chandhoke (2003, p. 137). Indiretamente, ela o critica por acatar a premissa romântica de que ao entrar na sociedade civil a parafernália da violência é posta de lado (CHANDHOKE, 2003, p. 137), afirmando que ao bani-la das transações na sociedade civil, as únicas armas permitidas nos seus espaços discursivos seriam aquelas da retórica, argumentos, discurso, declamação, voltadas para convencer, persuadir, acordar.

O problema de Habermas com a violência é que ela é um não-problema e quando deixou de ser – na sua entrevista concedida a Barradori (2003) – ele a explica simplesmente pela distorção da espiral da comunicação, que levaria à desconfiança e à quebra do diálogo – argumento que Ezzat e Kaldor (2005) acabam endossando para pensar a violência no Islã. É duvidoso também onde Habermas aloca os atores que não correspondem às lógicas do mundo da vida, da esfera pública e da sociedade civil – tampouco a dos sistemas administrativos. Transparece o criticado eurocentrismo de Habermas pela limitação de sua visão afora as

sociedades nortecêntricas e a simplicidade com a qual é tratada a questão por ser ele um autor tão rico e complexo.

Murillo e Restrepo (2002, p. 281) fizeram a pergunta que muitos gostariam ou deixaram de fazer: *"será que a guerrilha, os paramilitares, os terroristas, como tantos outros grupos que expressam essa heterogeneidade fundamental da sociedade, fazem parte da sociedade civil"*? A resposta dos autores é não: a questão do respeito às regras do jogo seria o fundamento dessa exclusão, regras essas compartilhadas pelos seus membros no que tange o apreço pela tolerância, dissenso e oposição (Ibid., p. 282). Assim, todo grupo que coloca em cheque a existência do Estado e da Democracia, usando para isso meios violentos, estariam fora do conceito de sociedade civil. Como se viu este tem sido um critério amplamente aceito por grande parte da literatura para a qual a sociedade civil é a antítese (ou antídoto) da revolução, porquanto, não tem pretensões de tomada de poder do Estado e não necessita estar armada.

Nusseibeh (2005, ps. 22/23) lança uma sequência de questões extremamente pertinentes para a discussão: os atores da sociedade civil que usam a violência devem ser considerados ilegítimos? E se a questão se tratar de uma estratégia de autodefesa[42] por um grupo até então pacífico? Ou de uma reação violenta pelo fim da opressão por determinados governos ilegítimos no qual a própria justiça está corrompida[43]? É melhor excluir grupos violentos para deixar preservar o purismo da sociedade civil ou reconhecer sua vasta gama de valores? Até onde eles devem ir? Por outro lado, no espírito da democracia, a sociedade civil é obrigada a integrar grupos que vão contra seus valores - e que levarão à sua autodestruição?

Para a autora, uma solução pode ser a de reconhecer que há situações em que a violência pode ser justificada, embora seu uso nunca possa ser legitimado. Argumenta ainda que se organizações que usem a violência forem incluídas no seio da sociedade civil, elas podem ser encorajadas para seu abandono - afinal, os atores em si não seriam ilegítimos, somente suas ações violentas. Eles podem usar a força, mas fazê-lo de forma ilegítima e sem a aprovação dos outros atores. Assim, para a autora, seria através da educação e da inserção de uma cultura de não violência e paz que eles poderiam ser incentivados a utilizar ferramentas diferentes para alcançar seus objetivos.

[42] O direito à legítima defesa foi o principal argumento que derrubou a proibição do comércio de armas no Brasil no Referendo de 2005. Este ponto será retomado no Capítulo Quatro.

[43] De fato, esta é uma justificativa corrente para aqueles que ingressaram na luta armada contra a ditadura militar no Brasil. Naquela altura, o Estado não somente era incapaz de assegurar segurança, como capaz de providenciar arbitrariamente a morte e a tortura de seus cidadãos e cidadãs.

O contexto latino-americano é extremamente fértil para o pensamento da validade desses argumentos. Admitir uma sociedade incivil pode implicar o reconhecimento da ausência do Estado onde ela se manifesta, se o incivil for tomado como "contrário ao direito civil" (HOLLANDA, [1975, p. 758])[44]. Neste caso, o monopólio do uso da força e da violência pelas armas embora nunca possa ser absoluto, passa a ser uma característica comprometida com todas suas consequências.

Referindo-se ao Peru e à Colômbia, Avritzer (2004) lembra que a sociedade civil não consegue pacificar o espaço político, e, portanto, acaba se distanciando da tradição de direito e das leis. Em ambos os casos, existe a desintegração das tradicionais formas de mediação da sociedade política, ainda que a ação social nesses países seja significativa. A Colômbia, juntamente com o México, integraria o que o autor chamou de modelo de sociedade incivil (*unicvil society*), caracterizado por três elementos: um Estado fraco, incapaz de garantir as precondições legais para a existência da sociedade civil, (a velha ideia de que uma sociedade civil forte precisa de um estado também forte, contrabalançado, contudo, por essa mesma sociedade civil); relações sociais privatizadas; sociedade política inexistente (Peru) ou por demais fraturada que vê a sociedade civil como um perigo (Colômbia). Essas características estão presentes em todos os países da América Latina, especialmente na região andina. O autor faz uma observação importante: não somente o Estado pode transformar uma sociedade civil em incivil - no caso, por sua própria ausência - como também o mercado. Se a economia pode facilitar a construção da sociedade civil como pensa Alexander (1998), o oposto também pode ser verdadeiro.

Avritzer (2009) em outro local defende que "a especificidade da América Latina para abordar os conceitos de cidadania, sociedade civil e espaço público (Ibid., p. 4)" estabeleceram "um novo centro geográfico para o conceito (Ibid. p. 13)". Buscando refinar seu argumento anterior e refutar uma espécie de determinismo pessimista que contém algumas teses pós-coloniais, o autor argumenta assim que o processo de democratização na América Latina produziu atores que ressignificaram as versões europeias e norte-americanas anteriores do conceito de sociedade civil. A sociedade civil latino-americana fornece através de sua pluralidade pulsante de manifestações contestatórias e participativas uma nova gramática para esse velho conceito. Tal dinâmica própria trouxe formas de ação coletiva que comumente se situam entre o civil e o não-civil (incivil) (zapatistas, cocaleiros, piqueteiros e sem-terra). Desta forma, o autor substitui a ideia desenvolvida anteriormente do incivil para o

[44] "**Incivil**: 1. Não civil; descortês, grosseiro. 2. Contrário ao Direito Civil ou não admitido por ele" (*Ibid.).*

não-civil - que são na realidade sinônimos. As expressões não-civis dessa nova sociedade civil latino-americana, só podem ser entendidas a partir do rompimento com o marco liberal (especialmente, o da representação individual de interesses), institucional (espaço onde se desenrola a luta política) e do reconhecimento de novas questões culturais e identitárias muito próprias da região reivindicadas pela ação coletiva.

Através deste caminho, é possível despojar a carga pejorativa daquilo que é não-civil ou incivil, em outras palavras, rejeitar sem problemas a cortesia, a polidez e a delicadeza contidas na epígrafe dessa seção. Assim, a validade de seu argumento procura ampliar e descolonizar o eurocentrismo do conceito de sociedade civil, dando-lhe, inclusive, um *status* original. Entretanto, o não-civil por ele elaborado exclui a problemática da violência, ainda que traga o problema de fundo *civilizacional*.

Como se verá no terceiro capítulo, a América Latina possui o infeliz e triste rótulo de ser considerado o continente mais violento do mundo em termos do uso de armas de fogo. Algumas teorizações contemporâneas têm contribuído para o pensamento das novas conflitualidades violentas, tanto nos termos daquilo que as RI costumam chamar de "conflitos de baixa intensidade", quanto nos termos da criminalidade violenta. Em ambos os casos, dois elementos são comuns: a ampla utilização de armas de fogo e a ênfase na população civil, de onde se retira seus maiores protagonistas e ao mesmo tempo vítimas. As unidades envolvidas não são Estados nacionais; e, portanto, o tipo de armamento em questão é de porte leve ou pequeno.

Para explicar e descrever esta nova realidade global, especialmente a primeira, o velho conceito de guerra perdeu sua validade. O conceito de "Novas Guerras" então foi cunhado por Kaldor ([1999]2007) para entender os conflitos contemporâneos de violência organizada. Neles, não existe uma situação de guerra necessariamente declarada, podendo se manifestar em zonas pacíficas, o que dificulta a distinção de zona de guerra e zona de paz; de civilidade e de incivilidade. Ocorrem, sobretudo, em contextos onde o monopólio da violência legítima foi erodido. Invadindo o domínio da esfera civil e privada, também é difícil distinguir o que é privado e o que é publico; o que é estatal e não-estatal; o que é formal ou informal; o que é externo ou interno; o que é feito por motivos políticos ou econômicos; quem é civil ou militar; quem é combatente ou não-combatente. São conflitos de violência privatizada nos quais não existe igualmente uma distinção clara entre guerra, crime organizado e violações maciças de Direitos Humanos. Possuem objetivos, métodos e financiamentos diferentes das velhas guerras civis ou entre Estados; seus atores variam desde unidades paramilitares, senhores das guerras locais, gangues criminosas, forças policias, mercenários até exércitos regulares. O

terrorismo seria uma de suas variantes. São conflitos descentralizados que emergem do contexto pós-guerra fria e da Globalização, onde comunicação e interconexão global são facilitadas pelo uso da *internet* e celulares. Uma ampla variedade de armas leves e pequenas (APL) - de minas-terrestres a fuzis de assalto - possui um papel central, podendo estes últimos serem utilizados inclusive por uma nova categoria de crianças soldados.

Também para Kalyvas (2001), as "novas guerras civis" são caracterizadamente criminais, despolitizadas, privadas e predatórias, em contraposição às "velhas" guerras civis, ideológicas, políticas, coletivas e eventualmente nobres. Moura (2005), no entanto, é quem oferece uma reinterpretação do conceito de Kaldor - pensando especialmente para a África e Leste Europeu - aplicável para a América Latina. Segundo a autora, as "Novíssimas Guerras" seriam diferentes das "Novas" de Kaldor, porque não se tratam do envolvimento de grupos beligerantes que disputam com o Estado o monopólio da força, mas sim de concentração de grandes intensidades de violência em microterritórios (bairros, comunidades urbanas, zonas suburbanas), "em um contexto nacional de paz aparente, formal e institucionalizada. São conflitos que tem uma vocação de poder, mas de um poder paralelo, que não pretende substituir-se ao poder estatal" (Ibid., p. 6). Diferenciam-se, portanto, em termos de escala: assim, o que é o "novíssimo" para a autora, é que este tipo de conflito não possui impactos só internos, mas globais. Eles se somam em várias de suas expressões na América Latina: o Rio de Janeiro - citado também por Keane (2001) e Whitehead (1999) em suas reflexões sobre "incivilidade' - é seu exemplo típico, mas pode-se somar El Salvador, Bogotá e outros.

As reflexões até aqui apresentadas permitem a afirmação segura de que a esfera civil também pode e produz terror, violência, injustiça, opressão e guerra. O crime organizado, máfias, guerrilhas, paramilitares, milícias privadas urbanas e rurais, grupos de extermínio, fundamentalistas religiosos e grupos intolerantes às diferenças são capazes de violar brutalmente os Direitos Humanos da população civil, recrutando dela mesma seus "soldados". O elemento civil pode aqui ser considerado simplesmente como contraposto àquilo que é militar e estatal. Há que se considerar ainda que muitos desses grupos podem se assemelhar em formas de organização da sociedade dita civil. Níveis de articulação locais ou em redes, coordenação, cooperação, objetivos, lógicas de ação, confiança e solidariedade entre partícipes eventualmente podem ser observadas. Mas, o que as teorias modernas sobre sociedade civil teriam a dizer sobre isso?

Para visualizar este processo, basta uma atenção sobre a literatura referente a quem são os atores componentes da moderna sociedade civil. Em geral, a ênfase tem recaído sobre organizações que possuem algum grau de institucionalidade: organizações não-

governamentais (ONGs), fundações e associações. De modo que a concepção hegemônica de sociedade civil por vezes exclui e por vezes inclui atores de conduta não tão presumível sob o crivo da lei, especialmente, os movimentos sociais. São critérios diferentes para se pensar sobre uma suposta exclusão do conceito de sociedade civil movimentos sociais como o Movimento dos Sem-Terra no Brasil (MST) ou como o Exército Zapatista de Libertação Nacional (EZLN) em Chiapas, México.

O EZLN, assim como as Forças Revolucionárias Armadas da Colômbia (FARC), trazem em suas siglas as noções de "exército" e "armadas", respectivamente: anunciam em seus nomes o recurso à força e à violência quando julgadas necessárias. As FARC ainda possuem a particularidade de manufaturar seus próprios armamentos[45]. Quanto ao MST, a tensão é bastante elucidativa em termos de pertença à sociedade civil: ora se enquadra como um movimento social legítimo da esfera pública, ora como um ator extremamente vulnerável pelos atos de desobediência (não) civil.

A exclusão intrínseca que resulta de qualquer consenso (MOUFFE, 2000), no caso, um consenso teórico, talvez seja a razão para a dificuldade de se chegar a um conceito minimamente compartilhado do que a sociedade civil e seu antagônico constitutivo são hoje. Todo consenso existe como resultado temporário de hegemonia provisória e sempre projeta alguma forma de exclusão (Ibid.). No plano empírico, os adversários que se movem no conceito, estão disputando além de suas próprias bandeiras de luta, o que é o civil. Exemplificando: duas organizações da sociedade civil podem atuar pelo direito da posse de armas por civis e pelo dever moral de renúncia a mesma. A consequência é diferente: deixar civis armados não indica uma sociedade civil armada, embora em longo prazo, isso possa servir de variável positiva para o aumento da violência armada. O cidadão pode lutar pelo suposto direito de ter uma arma, como já dito; mas nesta luta *na* e *da* sociedade civil, ele não as utiliza - isso descaracterizaria a organização. Não seria contraditório pensar em termos de conflito na sociedade civil e exclusão dos atores armados: o consenso dessa exclusão será sempre provisório. Isso não é uma obsessão pelo conflito: é sua saudação à pluralidade do mundo. O próprio Keane, autor dessa crítica a Mouffe, elaborou sem intenção no meio de suas frases empoladas uma simples e belíssima ideia de democracia: "a democracia é uma luta contínua contra a simplificação do mundo" (KEANE, 2001, p. 114).

[45] Tópico a ser retomado no Capítulo 3.

Os critérios para a exclusão desses grupos então poderiam ser vários: métodos violentos, aspiração ao poder ou controle de território, coerção dos membros, hierarquias coercitivamente estabelecidas, previsão de lucros, intolerância. Todas essas regras parecem ser incompatíveis com as regras da sociedade civil como um *ideal type*. Ao necessitar da criação de parâmetros para definir o que é sociedade civil, a maioria de seus estudiosos é acusada de "normativos" ou "funcionalistas" à semelhança avessa do antigo "xingamento" "positivista". Sobre a primeira acusação, a defesa é relativamente fácil: não existe um conceito mais normativo do que o de Democracia (CHANDHOKE, 2003, p. 3), objeto de análise por excelência da Ciência Política contemporânea nacional e internacional. A segunda é um pouco mais difícil: a lógica sistêmica pode ser declaradamente rejeitada, porém nunca completamente afastada do quadro mental de quem opera ou tenta operar com o conceito de sociedade civil. As citações abaixo são longas, mas são extremamente explicativas:

> O objetivo da esfera econômica é a riqueza, não a justiça no sentido civil; ela se organiza em torno da eficiência, não da solidariedade, e depende de hierarquia, não da igualdade, para concretizar seus objetivos. A esfera política gera poder, não reciprocidade; requer lealdade, e não crítica, e busca o exercício de formas coercitivas, ainda que legítimas, de controle social. A esfera religiosa produz a salvação, não distribui justiça terrena; se fundamenta numa desigualdade básica, não só entre Deus e os fiéis humanos, mas entre os representantes de Deus, seus pastores e aqueles a quem devem guiar e instruir na terra; e não importa até que ponto a mensagem seja igualitária ou reformista, o próprio caráter transcendental da reação religiosa exige o ritual e a reverência, não a reciprocidade ou o diálogo transparente. Na família, a espécie de reproduz no sentido biológico e moral; a família se organiza em torno do erotismo e do amor, não da contenção e da dúvida; sua organização depende fundamentalmente de deferência (ALEXANDER, 1998, 176).

> O tipo social civil de ação social definido desta forma não está totalmente ausente da administração pública e da política, nem é totalmente ausente em empresas comerciais e sua interação e não está totalmente ausente da família e as relações de parentesco. Na medida em que órgãos estatais e seus funcionários, as empresas e seu pessoal, e as famílias e as relações de parentesco se aproveitam desse tipo de ação social, são membros ativos da sociedade civil. Mas outros tipos de ação social predominante nessas áreas, a saber, o da dominação política, a lógica do mercado, a vida privada, respectivamente. O tipo de ação social da sociedade civil é verdadeiramente dominante em uma área ou um espaço social em sociedades modernas diferenciadas que pode ser distinguido do governo, dos negócios e da esfera privada - isto é, o espaço público ocupado por clubes, associações, movimentos sociais, redes e iniciativas. É por isso que a "sociedade civil" também se refere a uma esfera social, que engloba "um conjunto complexo e dinâmico de instituições não-governamentais legalmente protegidas que tendem a ser não-violentos, auto-organizadas, auto-reflexivas, e em permanentemente tensão uns com os outros, um espaço social relacionado com o, mas distinto do, governo, dos negócios e da esfera privada (KOCKA, 2004, p. 69).

Em ambos os casos são fixados tipos de ação ideal para fins operacionais, lógica também encontrada em Habermas pela herança de Niklas Luhmann e Talcott Parsons. Em geral, a solução encontrada tem sido a de reconhecer que as esferas em questão não são mutuamente exclusivas e que há dificuldade na demarcação empírica de suas fronteiras (COHEN e ARATO, 2001; YOUNG, 2001[46]; WALZER, 1992; ALEXANDER, 1998), permanecendo a carência de uma explicação satisfatória sobre a forma como se dá a dinâmica, a abertura e a institucionalização dos canais entre elas (AVRITZER, 2000). A variância maior corresponde à direção da "colonização" ou da "corrupção": utópica, da esfera pública para os sistemas econômicos e políticos (COHEN e ARATO, 2001; ALEXANDER, 1998); desencantada weberiana, o inverso clássico percebido na Mudança Estrutural na Esfera Pública (HABERMAS, 1984).

A equação pode ser resumida da seguinte forma: a sociedade civil se movimenta pela comunicação em busca da solidariedade; o Estado, pela coerção em busca da manutenção do poder; o mercado, pela concorrência em busca do lucro. Mais uma vez, constata-se que a violência somente está incluída na esfera estatal. Para Alexander (2006), o Estado, a economia, a religião, a família e a comunidade são esferas "não-civis" que reproduzem tipos de desigualdades próprios.

A esfera civil (Ibid., p. 31) é para Alexander uma esfera solidária. O próprio autor reconhece que o discurso democrático toma esses axiomas "civis" como puros; logo, o que sai de sua lógica, é tido como impuro e, portanto, não legítimo de reivindicar sua proteção constitucional (Ibid. P. 57) - o discurso da repressão é inerente ao da liberdade e de acordo com Habermas (apud BORRADORI, 2003, p. 41), seria o paradoxo da democracia militante: "nenhuma liberdade para os inimigos da liberdade". A paz e a violência também não tiveram lugar na formulação de Alexander.

Segundo Whitehead (1999, p. 16), todas as definições de sociedade civil admitem um conjunto de "cidadãos incivis", que são "pessoas que têm direitos políticos, mas não se submetem aos constrangimentos impostos pela "sociedade civil"". O inverso também pode ser verdadeiro e essa insubmissão vir do próprio Estado: "nega-se a admissão na sociedade civil não só aos grupos situados fora do Estado nacional, mas também a muitos daqueles que estão dentro do Estado"; "apenas os membros de uma nação eram considerados capazes de

[46] Para escapar desse determinismo, Young (2000) pensa em termos de tipos de atividades de cada uma delas. Em relação à sociedade civil, a autora distingue três níveis da atividade associativa, não necessariamente excludentes: privada, cívica e política. Também afirma que "instituições onde as atividades de estado e de mercado dominam também podem conter ou promover atividades significativas de associação voluntária" Young (Ibid., p. 160).

racionalidade, honradez, sinceridade e civilidade; quem pertencesse a outras nações não possuía essas qualidades" (ALEXANDER, 1998, p. 170/171).

A ideia de que a civilidade possui um elo com o nacionalismo não é nova como se viu no início dessa seção. O que muda são as lógicas de estabelecimento dos *outsiders*: nenhum expoente foi melhor que Huntington (2004) para perceber nos imigrantes latinos nos Estados Unidos uma "ameaça hispânica" para a segurança e a sobrevivência nacional. É precisamente aí que residem os perigos do rótulo incivil: a criação de uma cadeia de equivalência que culmina em um inimigo comum - a ser combatido indiscriminadamente em nome de outros projetos de dominação ou intolerância - e o pensar de uma violência patológica de determinados grupos, classes ou indivíduos. Do mesmo modo, que nenhum grupo pode reivindicar a fundação de uma sociedade (ALEXANDER, 1998; MOUFFE, 2000; KEANE, 2003), por mais que a guerra (civil) tenha a valido – estávamos lá desde o começo... O novo começo está para todos os seres humanos, como dizia Arendt.

Se o obscurecimento daquilo que não é civil traz consequências epistemológicas que comprometem um potencial normativo mais radical da Teoria que se apresenta como Crítica, tem-se que a dificuldade de teorizar seu "*dark side*" (CHANDHOKE, 2003; ARMONY, 2004; ALEXANDER, 2006) deve ser enfrentada não pelos inimigos, mas sim, pelos amigos da sociedade civil. Com esta inspiração e através do passeio pela literatura feito até agora, é possível atingir o "calcanhar de Aquiles" das teorias modernas da sociedade civil.

1.4.1 Tipos ideais, não-ideais e configurações híbridas

Até agora, viu-se que não existe um consenso claro a respeito dos critérios de inclusão e exclusão das organizações que podem povoar o conceito de sociedade civil em sua acepção contemporânea. Na visão eurocêntrica clássica, o paradigma dual pensou a sociedade civil como um campo civilizado contraposto ao Estado. Na concepção moderna, o afastamento da violência foi herdado, ainda que ele tenha sido informado principalmente pelos acontecimentos da segunda metade do século XX em diante - dentre elas, a pressuposição da modernidade, organização e associação.

Quando se admite que a sociedade civil é heterogênea e que os critérios de pertencimento para tal conformação variam de acordo com autores e correntes teóricas, o problema da operacionalização empírica aparece muito fortemente para o(a) pesquisador(a).

Abrem-se opções e alguns caminhos mais tranquilos de serem percorridos. Um deles é o da adoção cega de uma perspectiva que quando confrontada com a prática, coloca o(a) estudioso(a) em uma espécie de camisa de força. Pensando desta maneira, trabalhar com sociedade civil e violência seria uma tarefa relativamente fácil, já que o núcleo duro de suas teorias contemporâneas desconsidera a possibilidade de atores violentos participarem dela.

Viu-se que as raízes desta desconsideração estiveram relacionadas com a afirmação do Estado pelo monopólio da violência e das armas e com o processo civilizatório, o período de escrita dos teóricos clássicos. Também que as concepções modernas não admitem a inclusão da violência da sociedade civil como seus antecessores, mas por outra razão não muito trabalhada, especialmente, a desautorização de métodos violentos armados para a transformação do mundo. As tentativas realizadas até então de trazer a questão da violência no seio da sociedade civil se revelaram muito problemáticas, pois nessas empreitadas se toma a "sociedade civil" simplesmente por "sociedade" ou "população civil". Neste sentido procederia a afirmação de que a violência, o terror, a opressão etc., também são produzidas pela sociedade civil, ou seja, quando essa fosse tomada genericamente por esfera civil - não no sentido de Alexander, mas simplesmente no sentido de arena, campo. As antigas guerras civis, as Novas Guerras e a nova face da violência urbana não permitiriam pensar o contrário.

Contudo, dois problemas centrais permanecem: onde enquadrar atores e grupos teoricamente apartados da sociedade civil, mas que de alguma forma se associam através de métodos violentos? Estão fora do mercado, do Estado, do mundo da vida[47], da esfera pública. Onde eles estão? Em geral, são relegados ao rótulo genérico da criminalidade e do terrorismo, mesmo quando possuem organização, objetivos e métodos de ação. O problema é então conceituar este conjunto de atores para os quais existem conceitos individuais, mas não um conceito amplo que os tome como um todo. Estando esses alijados das teorias do associativismo e sem lugar nas teorias de longo alcance, esta tarefa parece ser melhor atribuída às teorias da sociedade civil - novamente pelos seus "amigos". O outro problema deriva bem desta amizade: como pensar em um purismo teórico quando na prática, alguns atores da sociedade civil podem ser perpassados e atravessados por diversas dimensões que não exatamente civis?

Considerando que uma caracterização cuidadosa é ponto de partida importante para esta investigação, é preciso deixar de lado, mesmo que por alguns momentos, o ideal normativo em nome de um enfrentamento teórico franco. Desta forma, a proposta que segue

[47] Pensando o mundo da vida habermasiano com Avritzer (1996, p. 45) que "se constitui em uma esfera de reflexivização da cultura, das normas e das práticas institucionais".

pretende indicar que, não obstante a existência de tipos ideais ou puros, associações da sociedade civil podem estar deles aproximados ou afastados. Ou seja, a presença, a ausência e o cruzamento de dimensões civis, anticivis e não-civis fazem com que uma associação possa ser mais ou menos "pura" ou "híbrida". Estas dimensões/aspectos/elementos podem ser estabelecidos por pelo menos quatro critérios que conformam os comportamentos, as agendas e os discursos destes atores. Pensando muito globalmente em termos associativos secundários, tal reflexão se propôs a versar sobre os possíveis elementos civis, anticivis e não-civis que perpassam a constituição desses atores. A ideia aqui não é fazer uma classificação rígida e advogar tipos puros; é, sim, a de sistematizar alguns e possíveis elementos fornecidos pela literatura a fim de explorar cruzamentos, ambiguidades, distinções e hibridismo.

O quadro abaixo foi elaborado pensando em associações secundárias muito plurais e heterogêneas, independentemente de conhecer se suas origens provêm do Estado, da economia, da religião, da família, da comunidade - os cinco campos "não-civis" de Alexander. Pensou-se que estes campos isoladamente não pertencem de fato à sociedade civil; mas, as associações que deles brotam podem obedecer a suas múltiplas lógicas e dinâmicas (YOUNG, 2000). Esta flexibilidade permite o pensamento de atores muito diferenciados entre si: associações de servidores públicos, sindicatos, grupos de interesse, associações religiosas, universidades, mídia, movimentos sociais, clube de mães, fundações, ONGs, grupos armados, revolucionários, máfias e até mesmo partidos políticos. As características comuns a todos estes grupos podem ser estabelecidas da seguinte forma: conformam uma associação secundária (voluntária ou involuntária); com meios de ação e objetivos definidos; possuem algum tipo de relação com o Estado; produzem efeitos variados para a democracia.

Tais critérios podem então ser atravessados por diferentes aspectos civis, anticivis e não-civis que podem predominar ou coabitar uma mesma associação. Assim, o fato de que cada uma delas possa obedecer a lógicas distintas, inclusive internamente, irá definir o que é mais ou menos civil, o que não tem a pretensão de sê-lo (não-civil) e o que possui a pretensão de não sê-lo (anticivil). Em outras palavras, o não-civil ou o incivil é afirmado intencionalmente pelos *autores* e não pensado pelos *atores*. Já sobre o elemento anticivil ambos partem de uma negação intencional de formas civis, na primeira conscientemente pelos próprios atores e na segunda por observadores externos em geral para fins de enquadramento daquilo contrário ao civil ou ao não-civil.

Quadro 2: Teórico

Critérios	Dimensões Civis	Dimensões Anticivis	Dimensões Não-Civis
Associação secundária	Voluntarismo	Coerção	Filiação
Método/meios de ação	Não violência Legalidade Desobediência civil	Terror[48] Medo Força Violência Armada Ilegalidade	Propaganda Competição Livre-concorrência
Objetivos/Interesses/ Princípios	Influência no poder Comunicação/Conhecimento/ Informação Conquista, negociação ou regulamentação de Direitos Integração (lazer, esporte, auto-ajuda, amizade, religião) Solidariedade/Filantropia Tolerância Pluralismo	Tomada do poder (do Estado ou comunidade) Intolerância Preconceito	Representação no poder Participação no poder Lucro
Relação com e no Estado[49]	Cooperação/Parceira Substituição Pressão/Tensão *Advocacy*	Competição Negação Corrupção	Eleições *Lobby*
Efeitos democráticos (indivíduos, esfera pública, instituições)	Positivos	Negativos	Positivos

Fonte: Elaboração própria

Como referido anteriormente, o objetivo deste quadro não é um enquadramento rígido de atores em si, mas uma sistematização das possíveis dimensões que permeiam sua ação. As versões anteriores deste capítulo, ao final das contas, acabavam por excluir, por exemplo, grupos de interesse ou criminosos de uma forma quase arbitrária. Tentando escapar deste automatismo – uma espécie de vício teórico – sua elaboração também foi motivada por incluir atores que não possuem lugar no associativismo considerado ideal para a democracia.

É preciso, no entanto, cuidado na interpretação deste constructo, ponderando as indicações supracitadas e pensando-a em termos de um contexto democrático. Isso porque a tolerância, a justificativa e a legitimidade da atuação de organizações estão bastante

[48] Para Dryzek (2000, p. 100), grupos terroristas podem fazer parte da sociedade civil, mas não da esfera pública. Bastante contestável e complicada a seguinte passagem de seu texto baseada em Rosenblum (ibid., p. 101): "Existem evidências de que grupos supremacistas brancos podem fornecer um suporte temporário para jovens e adultos problemáticos, permitindo sua futura integração em uma sociedade mais verdadeiramente "civil"; e mesmo as milícias de direita podem de fato reduzir a violência através do fornecimento de uma válvula de escape estruturada para indivíduos que de outra maneira estariam bombardeando e matando por conta própria".

[49] A ênfase na relação com o Estado não significa, como já referido, que as associações estabeleçam relações somente com esse ator: trata-se de contemplar o paradigma dual clássico que perpassa ainda muitas análises contemporâneas. No quadro, portanto, o Estado como uma associação não-civil foi isolado dos demais quatro campos não-civis, mas as associações que dele podem brotar são passíveis de incorporação no esquema (partidos, sindicatos, associação de funcionários públicos, etc.). O método de ação do Estado, que não foi incluído no rol de associações, poderia perfeitamente mesclar traços das três dimensões.

relacionadas com situações muito específicas como lembrou Nusseibeh (op. cit) e com o contexto mais geral no qual estão inseridos, como sugeriu Armony (2004).

Foram fixados princípios tipicamente civis, anticivis e não-civis para cada um dos critérios relevantes. Uma mesma associação pode combiná-los de diversas formas; sua predominância irá corresponder ao tipo de associação civil, anticivil e não-civil da Sociedade Civil. Assim, é possível haver associações em contextos democráticos que não tolerem a diferença, mas não utilizem um método violento para expressar tal intolerância ou preconceito. Um exemplo neste sentido foi dado por Armony (2004) quando o movimento de mulheres alemãs na República de Weimar começou a repudiar suas companheiras de luta judias. Neste caso, seu afastamento da dimensão civil dá-se pelo efeito negativo que gera sobre a democracia, seja através do desrespeito, seja através da subversão dos princípios da justiça. Em princípio, os efeitos nulos produzidos sobre a democracia pode ser produzido por associações civis e não-civis, não sendo sua observância algo típico de uma ou outra coluna. Contudo, ele não parece ser aplicável às associações anticivis que geram efeitos não democráticos por excelência.

O prefixo “anti” indica o grau de intencionalidade na produção dessas dimensões, isto é, a consciência de que a produção do terror e do medo, por exemplo, são estratégias ilegais e que não respeitam os mais básicos dos Direitos Humanos. Assim, não se está falando daquilo que não é civil ou é incivil nos termos de Avritzer (2009). Suas classificações estão relacionadas com graus de institucionalidade e contestação da herança liberal. Por isso, essas expressões podem ser localizadas na coluna civil, desde que não utilizem o caminho violento. Os zapatistas por esta lógica possuiriam elementos civis, mas, sobretudo, anticivis. Quando se está armado à revelia do Estado democrático (México), indica-se a disponibilização de ferir ou matar se for julgado necessário.

Da mesma forma, observa-se que um mesmo objetivo pode ser uma bandeira de grupos civis e também anticivis. A ideia de conquista de direitos é trabalhada pela Anistia Internacional, mas não se pode esquecer que esteve nos primórdios da formação do violentíssimo PCC (Primeiro Comando da Capital) e é a bandeira de luta do Movimento Zapatista. Grupos armados não-estatais possuem mais elementos anticivis do que civis, mas nem por isso deixam de apresentar estes últimos. Outro exemplo interessante se refere ao voluntarismo de associação secundária quando da entrada em um grupo anticivil. Daniel Luz, um dos entrevistados para esta investigação (EI2), constatou em um estudo que a maioria dos jovens que entram para as gangues criminosas e aderem à violência armada na América Latina não são motivados por razões econômicas, mas sim pelo desejo de poder, *status* e sexo

(NEP, 2008). Entre pertencimento e exclusão, a vida em gangues também é uma forma de buscar algum tipo de reconhecimento.

Trabalhar com a questão da anticivilidade é extremamente complicado porque se abrem muitos grupos para seu pensamento: separatistas, religiosos fundamentalistas, revolucionários de esquerda, paramilitares de direita, gangues de rua, traficantes mafiosos, milícias de extermínio, milícias privadas de autodefesa, grupos de intolerância racial/sexual e segregação étnica, grupos tribais anti ou pró-governo e novas empresas mercenárias. Não há como se medir "graus" de anticivilidade em relação à violência, crueldade e violações aos Direitos Humanos: violam-se ou não os Direitos Humanos. Desta forma, a "invasão" de um único princípio anticivil compromete a democracia em seus efeitos negativos. Ainda que essa linha interna não possa ser aqui adequadamente separada, o importante é a linha externa que aparta tais elementos da perspectiva civil sob a perspectiva democrática. Contudo, várias podem ser as combinações entre estes princípios[50], cabendo ao analista a forma mais adequada de enquadrá-los.

Sugere-se assim que, apesar da eventual sobreposição entre os aspectos civis, não-civis e anticivis, as associações da sociedade civil provenientes do Estado, da economia, da família, da religião ou da comunidade podem ser definidas de forma correspondente com a predominância ou invasão de tais aspectos. Para esta investigação esta alternativa é operacionalmente produtiva porque permite pensar em um tipo não-ideal no sentido normativo e sem lugar na Teoria: as associações anticivis da sociedade civil. Considera-se que alocar estes atores no campo da sociedade civil não é uma contradição ao se pensar que: (a) a criação de um conceito de sociedade anticivil sugeriria um bloco conscientemente agrupado frente à sociedade civil, o que não é o caso; (b) tais grupos apresentam critérios válidos para aplicação do estudo das associações, ainda que possam ser extremamente injustos, intolerantes, violentos e cruéis e (c) a sociedade civil é um campo de disputa constante entre esses elementos, não necessariamente envolvendo a consciência auto-reflexiva de todos atores. Esta perspectiva parece ser extremamente interessante porque permite o pensamento de comportamentos, agendas e discursos civis e anticivis. Isso significa que a luta pelo

[50] Por exemplo, partidos políticos constituem uma forma de associação tipicamente não-civil, apresentando dimensões civis nos vários critérios (pluralismo, legalidade, conquista de direitos, etc) e podendo apresentar elementos anticivis (corrupção, efeitos negativos sobre a democracia quando se trata de um partido antiordem); uma associação não - civil de mercado pode ser permeada por aspectos anticivis da ilegalidade ou corrupção; associações civis podem internamente aplicar as eleições como forma de escolha interna de representantes, fazer *lobby* ou competirem entre si, e assim por diante.

controle de armas de fogo por parte de algumas organizações é também uma luta de demarcação, significação e afirmação no campo interno da própria sociedade civil.

***

O presente capítulo teve como objetivo principal mostrar os movimentos históricos e teóricos que permitiram a monopolização da violência e das armas pelo Estado-Nação europeu e o consecutivo distanciamento da violência no seio da sociedade civil - tanto nas considerações clássicas quanto modernas. As primeiras, assim como a formação e o conceito de Estado-Nação, comportam em suas matrizes um *ethos* eurocêntrico e civilizacional que acaba por condicionar as análises da realidade recente. Um primeiro e modesto passo rumo à superação destes limites talvez seja o de reconhecer a pluralidade de contextos geográficos e particularidades culturais que ensinam múltiplos entrosamentos entre as categorias de Estado e Sociedade Civil, quando não o questionamento de sua própria validade em termos semânticos e comportamentais.

Argumentou-se que o tema da violência sobrecarrega o Estado por suas características hobesianas/weberianas e pela história do século XX, algo que colabora para a não inclusão da violência na esfera ou na sociedade civil – salvo em obras isoladas e aportes jurídicos/criminalistas. Na filosofia clássica, jusnaturalista e iluminista, viver em sociedade civil, *grosso modo*, significava a domesticação de instintos considerados rudes, primitivos, bárbaros, descorteses. Ninguém melhor que Elias para interpretar o processo de transformação individual e coletiva, concomitante às próprias transformações do Estado, que culminou na "civilização" de sentimentos, instintos e comportamentos humanos mediante a então vulgar tolerância à violência na vida europeia. Já nas teorias modernas da sociedade civil, ressurgidas após décadas de esquecimento, mas contidas de tal herança epistêmica, o motivo pelo qual se desconsidera a violência está muito mais relacionado à teorização de um tipo ideal ligado muitas vezes criticado pelo não reflexo do real.

Contudo, viu-se que as tentativas de enfrentamento desta tarefa tenderam a reproduzir a tradição anglo-saxônica de equivaler o conceito de sociedade civil com o de sociedade puro e simples; essa perspectiva imprudentemente localiza uma série de exemplos de violência realizados por coletividades ou indivíduos *na* sociedade civil, somente pelos mesmos não se encaixarem no quadro da violência estatal. Indicou-se que tais exemplos, inúmeros e contínuos no mundo, dos menores círculos íntimos até o mundo virtual sem fim, devem ser alocados ao nível da população civil ou da sociedade, esta tradicionalmente contraposta

somente pelo que não é estatal ou militar e ausente de códigos de condutas morais e nacionais *a priori*.

Demonstrou-se também que cidadãos(ãs) agrupados(as) ou não, vivenciaram e vivenciam a violência pelas armas de fogo, fosse como ultrapassado método de transformação política, seja no cenário atualíssimo das Novas Guerras. Isso sugere que o monopólio da violência e das armas pelo Estado tem sido cada vez mais concorrido, embora as questões weberianas de êxito e legitimidade não possam ser universalizadas para além dos agrupamentos e sujeitos envolvidos nesta competição paralela. O Estado, contudo, não é uma vítima nestes movimentos cíclicos que ele mesmo ajuda a alimentar: ao final de contas, é ele quem autoriza e regula as possibilidades da entrada das armas de fogo na esfera civil. O relativo êxito do Estado em desarmar a população civil para sua própria constituição foi seguido por uma série de movimentos por ele protagonizados e que o colocaram em cheque: novos consumidores para a indústria armamentista por ele financiada; transferências de estoques para a esfera civil, findadas as guerras; políticas mais ou menos permissivas de acesso, observadas nas legislações e na simples existência de lojas de armas[51]. Assim, a postura positiva pelo controle de armas por parte de um Estado, pode vir também de sua própria percepção de que as coisas saíram do controle, tanto em relação à contenção da violência quanto para sua própria preservação – isto é, quando tal violência começa a ameaçá-lo de alguma forma.

A retomada teórica do conceito de sociedade civil foi inspirada pelos contextos de ordens autoritárias em transição. Se nas teorias clássicas sua aplicação se dirigia às esferas civilizadas, as teorias modernas se preocupam mais com a organização dessa mesma esfera - neste sentido, Tocqueville foi um moderno nos clássicos. Precisamente, um duplo movimento da sociedade civil foi observado: os sempre mencionados esforços pela redemocratização e o não tão mencionado fato da desautorização do uso da violência e das armas para tal e outros feitos. Essas características condicionaram a visão pacífica que hoje é predominante sobre a sociedade civil, sendo precisamente daí que emerge a legitimidade que algumas organizações da sociedade civil possuem em problematizá-la.

Isso não torna automaticamente toda a sociedade civil preocupada com a violência, particularmente com a questão das armas. Pelo contrário, a questão das armas mobiliza várias tendências no interior da sociedade civil - existem grupos não armados que lutam pelo suposto direito de possuir armas. A diferença fundamental entre ambas as versões é que,

[51] Em Portugal, Espanha e Itália, veem-se lojas com armas na vitrine (!).

embora elas sejam legítimas do ponto de vista de ação e reivindicação e compartilhe com a primeira a atuação não armada, a luta pelo suposto direito de ter armas tem implicações indiretas para a logística do que aqui se chamou de dimensões anticivis. Portanto, é passível de contribuição ainda que indireta para o abastecimento da violência. Mas, esta última verificação dependerá da análise de cada contexto em particular.

A sociedade civil possui ambivalências em relação à paz, a democracia e a transformação política: nem todas as organizações que dela fazem parte estão preocupadas com esses princípios. Em casos particulares, a sociedade civil pode ativar o problema da violência; em outros, a violência pode ativá-la por incentivo de outros atores - os pressupostos que se parte para a análise do contexto brasileiro e português, respectivamente. A sociedade civil pode ou não intervir em lugares violentos e não violentos; não existe um padrão de correlação global, como se verá no Terceiro Capítulo.

Contudo, uma tendência tem sido observada: a politização e a democratização do enfrentamento da violência na esfera civil pela sociedade civil. Se é verdade que as ações da sociedade civil não são voltadas para a redução ou dissolução da influência das forças armadas no mundo (GIDDENS, 2008, p. 326) - a política externa (DRYZEK, 2002) e de segurança são algumas das áreas mais insuladas e impermeáveis às práticas de *accountability* pela sociedade civil - o mesmo não pode ser afirmado em relação à forças civis cada vez mais armadas. Não mais a paz diz respeito somente "aos políticos, aos generais e aos diplomatas" (KEANE, 2001, p. 157).

Quando atores partilham de algumas características da sociedade civil - associação, autodeterminação, autonomia, diferenciação com o Estado e o Mercado, "capital social" - mas utilizam ou realizam apologia à violência, tem-se as associações anticivis. A pergunta feita por Keane (2001, p. 175) "poderão as sociedades civis ser mais civis?" desta perspectiva pode ser respondida com um sim. O que eventualmente pode ser considerado anticivil está no limite da normatividade política contratual que a sociedade civil permite: não se respeita mais ou menos a lei, se respeita ou não se respeita; não se usa mais ou menos violência, se usa ou não se usa; não se mata muito ou pouco, se mata ou não. Consequentemente, o êxito daquela resposta irá depender da ação das associações civis e seus aliados internos e externos ao campo da sociedade civil.

Sendo a sociedade civil um tipo ideal analítico, as associações anticivis que dela fazem parte estão completamente afastadas do tipo ideal normativo, pelo uso da violência em si, e, sobretudo, pelo afastamento da cidadania e igualdade de direitos do respeito que dela se espera (PINTO, 2008). Segundo Nusseibeh (2005, p. 23), "se a sociedade civil consiste em

"homens e mulheres fazendo a transição de súdito a cidadão", então o uso da violência é contraditório porque a brutalidade mantém as pessoas em um estado de dependência, insegurança e medo". Nestes casos, a categoria "medo" pode ser extremamente interessante do ponto de vista analítico, como se verá no Capítulo 4.

É pelo corte da violência então que as FARC, o EZLN e o PCC (Primeiro Comando da Capital) não correspondem às expectativas dos grupos civis. O custo dessa exclusão é a equivalência ou a tentativa de incivilizar inimigos ou atores supostamente indesejáveis para a saúde da democracia sob um único rótulo. Ou seja, colocar os zapatistas, atores fundamentais na construção da sociedade civil global, ao lado do infinitamente mais cruel PCC. Mas graus de crueldade não podem ser medidos nesse caso e a afinidade ideológica mesmo que legítima não deve sacrificar tanto a aplicação da teoria. Valores, voluntarismo e objetivos (políticos, ideológicos ou não) podem tornar o que leva à anticivilidade mais ou menos simpático, mas não legítimo do ponto de vista da lógica civil.

Da mesma forma, não se pode desconsiderar que associações civis e não-civis podem surtir efeitos democraticamente nulos - por exemplo, Alcoólicos Anônimos ou Associação dos Torcedores do Sport Clube Internacional. Ao produzirem efeitos negativos, aproximam-se ao pólo oposto do que é considerado minimamente cívico, justo ou civil. Esta possibilidade é dada especialmente quando a violência é aliada ao preconceito e à intolerância, como é o caso ver da Ku Klux Klan (ou ainda, o caso de uma torcida organizada de futebol violenta). Tal observação é importante porque introduz a questão da participação nas estruturas da governança global pela sociedade civil e refuta a produção invariável de democracia somente pela sua presença. No próximo capítulo, isso ajuda a desmistificar o papel da sociedade civil global elaborado pelos teóricos da democracia cosmopolita.

A sociedade civil por seu grau de abertura, pluralismo e heterogeneidade é um terreno ambíguo, obscuro, contraditório, conflituoso que não está imune à reprodução de relações de poder, à busca por prestígio social (CHANDHOKE, 2003) e dilemas autoparalisantes (KEANE, 2001). Estando em permanente contato com as outras esferas não-civis, agora sim, nos termos de Alexander, reproduz eventualmente suas lógicas, vícios e desigualdade. As nuances hierárquicas e conservadoras de alguns grupos não são suficientes para deslegitimar sua entrada na sociedade civil (DRYZEK, 2000, p. 100). A sociedade civil é feita de seres humanos; portanto, só se constitui mediante a negação de seus outros permanentemente constitutivos (*constitutive outsiders*) anticivis.

A questão do controle de armas não pertence ao círculo de demandas pós-socialistas por reconhecimento cultural e redistribuição econômica (FRASER, 2001). Um novo tipo de

solidariedade entre estranhos, a qual algumas teorias sociais contemporâneas têm proposto em termos de sofrimento à distância, é despertada nos grupos ativistas ou ativistas isolados que não vivenciam os riscos da violência armada diretamente ou intensamente. O controle de armamentos leves, após o sucesso da campanha pelo banimento das minas terrestres, entrou também na agenda da "sociedade civil global". Conceito originado nos anos noventa, a sociedade civil global é para Kaldor (2001) "uma resposta à guerra". Se os processos de redemocratização couberam às sociedades civis nacionais, à sociedade civil global cabem as tão sonhadas democratização e pacificação da vida internacional. Este é o tema do próximo capítulo, pensado também nos outros constitutivos de anticivilidade global, um problema ainda maior.

2 SOCIEDADE CIVIL GLOBAL: GLOBALIZAÇÃO DA CIVILIDADE?

O conceito de Sociedade Civil Global (SCG) é característico dos anos 90, fruto do imbricamento da ascensão de duas agendas: a da Sociedade Civil e a da Globalização. Descrita profeticamente como "o projeto dos projetos" (WALZER apud KEANE, 2003, p. 139), as expectativas acerca do papel da SCG superam as depositadas sobre as próprias sociedades civis nacionais, sua referência teórica *mater*. A produção de efeitos democráticos é transposta agora para o nível mundial, acrescida de um componente pensado propositalmente como "civilizador", mediante a profusão da violência organizada em escala global (KALDOR, 2007).

A exploração das teorias sobre SCG se torna importante para esta investigação na medida em que (a) sua atuação tem contribuído para a colocação da agenda pelo controle de armas pequenas e ligeiras - assim como tantas outras - na rota da Governança Global (e vice-versa); (b) sua composição imprescinde das organizações nacionais da sociedade civil; (c) seu apoio redimensiona a estratégia das mesmas na consideração de novos aliados e na construção de legitimidade internacional, como se verá nos dois próximos capítulos. Derivam-se dessas premissas a necessidade dos seguintes esclarecimentos teóricos acerca do conceito de SCG: as condições de emergência que possibilitaram sua teorização; as dificuldades operacionais que ele encontra pela ausência de uma definição minimamente compartilhada e suas afinidades eletivas com as ideias de Governança Global, Democracia Cosmopolita, Segurança e Paz.

Desta forma, em um primeiro momento foram examinadas as circunstâncias estimuladas pelo processo de Globalização, que juntamente com o ressurgimento da Sociedade Civil visto no capítulo anterior, constituem dois movimentos centrais do ponto de vista analítico e temporal para o presente trabalho. Os impactos deste fenômeno sobre as Ciências Sociais e, particularmente, sobre a Ciência e Teoria Políticas colocaram novos desafios para a forma de se pensar a relação entre Estado, Sociedade Civil e Armas de Fogo. Em uma segunda seção, serão apresentadas algumas versões do conceito de SCG, no que pese a composição de seus atores e o papel a eles atribuído no mundo globalizado. A sessão e subseções seguintes se preocupam em localizar as missões atribuídas à SCG de promover Democracia, Paz e Civilidade mundiais nas estruturas da Governança, no ideal Cosmopolita e no paradigma da Segurança, respectivamente. Ao final, serão lançadas algumas pistas e questões para o tratamento do problema das armas de fogo como um fenômeno

multidimensional e transversal do ponto de vista empírico, envolvendo questões de outras naturezas que não só estratégicas entre Estados.

2.1 Globalização

Atualmente, a palavra Globalização está "*unfashionable",* embora as duas últimas décadas tenham acumulado uma exaustiva produção acadêmica sobre suas origens e natureza, causas e consequências, mitos e falácias[52]. Tratada como discurso, variável, processo ou estágio, a Globalização ganhou inúmeras definições pelas visões céticas e globalistas; muito se questionou sobre sua originalidade mediante registros mais antigos de internacionalismo - afinal, o intercâmbio de pessoas, ideias e mercadorias sempre estiveram presentes nas relações humanas e de troca, antes mesmo da formação das fronteiras territoriais nacionais. Em um momento inicial, portanto, as Ciências Sociais tenderam a negá-la historicamente; em um segundo, defini-la conceitualmente; em um terceiro e supostamente atual, estariam ingressando em uma transição epistemológica revisora da pertinência de seus paradigmas nacionalmente orientados (BECK, 2004).

A Globalização foi o neologismo encontrado para representar a intensificação dos padrões de interação e conexão global entre indivíduos, sociedades, mercados e Estados ao final do século XX, proporcionada pelas novas tecnologias da informação e comunicação (HELD, 1995)[53]. O aumento da circulação de indivíduos, bens culturais, serviços, empresas, informações, notícias, capitais, mercadorias, ideias e discursos através do aumento de viagens internacionais, dos crescentes fluxos migratórios, do aparecimento de redes virtuais e da sofisticação de sistemas eletrônicos complexos, sugeriram uma diluição das fronteiras territoriais, espaciais e temporais[54]. Tal contexto indicava que o Estado perdia sua capacidade de contenção e regulação em determinadas áreas - especial e primeiramente a econômica - tornando seu escopo de ação cada vez mais vulnerável e dependente da ação de outros atores.

Na entrada aos anos 90, entusiastas pós-modernos e neoliberais decretaram o fim do Estado, das Utopias e da História. No cenário pós-Guerra Fria, o Estado se recolhia frente ao

[52] Alguns autores importantes que se dedicaram ao tema da Globalização foram: Samir Amim, Perry Anderson, Zygmunt Bauman, Ulrich Beck, Atílio Boron, René Dreifuss, Manuel Castells, Peter Evans, Anthony Giddens, David Held, Paul Hirst e Grahame Thompson, Michael Hardt e Antonio Negri, Leslie Sklair, Boaventura de Souza Santos, Octavio Ianni, Emir Sader, entre outros.

[53] Com ele, a tentativa de fixação de vários "pós": pós-modernização, pós-modernidade, pós-socialismo, pós-nacional, pós-colonialismo. Para alguns, uma época pós-globalização já se anuncia.

[54] A possibilidade de ação à distância alterou profundamente as noções de tempo e espaço (GIDDENS, 1991).

Neoliberalismo econômico[55] que se impunha em meio ao *tsunami* da Terceira Onda democrática (HUNTINGTON, 1994). A tentativa ocidental em universalizar a indivisibilidade dos modelos liberais da democracia representativa e economia de mercado (AVRITZER e SANTOS, 2002) e o estabelecimento de fronteiras nas quais a liberdade individual não poderia ultrapassar (HELD, 1995, p. 4) obtinha assim um êxito parcial. Ao contrário do que o termo semanticamente indica em sua pretensão universalmente homogênea, a Globalização se mostrou profundamente assimétrica em termos de ritmo, intensidade e abrangência, produzindo desigualdades que acentuaram as diferenças entre o Norte e o Sul. Pelos aeroportos das cidades globais não circulavam apenas turistas a passeio ou executivos a negócio, mas também uma imensa massa de refugiados políticos, trabalhadores escravos e imigrantes ilegais.

Os primeiros anos do século XXI mostraram um conjunto de promessas não cumpridas pela celebrada integração e interdependência do mundo, como a eliminação da pobreza, do desemprego e da guerra. O Estado, por sua vez, retornou com toda sua heterogeneidade: intolerância e "terror", declarada à Guerra ao Terror[56]; salvação, explodida a crise econômica mundial em 2008; protagonismo, na mediação de outras crises emergenciais internacionais. Ainda, a emergência de outras Globalizações, alternativas, subalternas ou "contra-hegemônicas[57]" (SANTOS, 2001) evidenciaram o caráter contingente da Globalização e a indeterminação de seus vencedores e vencidos. Sugeriu-se pelo lado oposto da visão dominante que o *West* ainda não triunfara completamente sobre o *Rest* e que outras modernidades não-ocidentais se mostravam em expansão (COSTA, 2006), contrárias à

[55] As primeiras medidas do neoliberalismo econômico foram observadas no Chile, na Inglaterra e nos Estados Unidos, tendo como base um formato de capitalismo financeiro e especulativo. Ainda que os escritos marxianos já apontassem o fato de que o capital não respeitava fronteiras territoriais, a desarticulação entre economia simbólica e real foi impulsionada com a mudança das taxas de câmbio fixas para flutuantes em 1971, que acabou por provocar a especulação monetária de forma imprevista. Assim, os movimentos de capital - e não mais o comércio de bens e serviços - se tornaram a força impulsionadora da economia mundial (DRUCKER, 1992). A desregulamentação financeira facilitou mais a inversão especulativa do que a produtiva (ANDERSON, 2000), fundamentando a hegemonia do capitalismo contemporâneo (SADER, 2000; BORON, 2001). Por isso, muitos críticos da globalização econômica neoliberal defenderam que a mesma tinha como base de operação um grande "cassino global", na qual os Estados não passavam de meros "crupiês".

[56] A Guerra ao Terror representou uma resposta aos atentados do 11/09 em conformidade com a tese de Huntington (1993) sobre o choque das civilizações. O autor compara o terrorismo islâmico com os totalitarismos fascistas e comunistas. Estabelece uma hierarquia civilizacional, na qual os mulçumanos seriam "propensos" à violência (KALDOR, 2007). A estratégia para o apoio popular à guerra consistiu em espalhar medo no sentido de terror para justificar à Guerra ao Terror (!).

[57] Para Santos (2001), a globalização contra-hegemônica se manifesta nas práticas de cosmopolitismo e patrimônio comum da humanidade, contrapondo-se à globalização hegemônica dos globalismos localizados e localismos globalizados. A expressão da primeira é encontrada nos encontros do Fórum Social Mundial e nos projetos de Democracia Participativa. A segunda foi cristalizada por um metaconsenso orientado pelo chamado "Consenso de Washington" acerca do estado fraco, do modelo liberal de democracia e do primado do Direito e sistema judicial.

mundialização dos estilos de vida[58] (DREIFUSS, 2001). Percebeu-se assim, que a Globalização comportava tendências massificantes e contratendências particularistas: interconectividade e exclusão, integração e fragmentação, homogeneização e diversidade (KALDOR, 2000; SANTOS, 2001).

A constante hibridização entre o nacional/internacional, o interno/externo e o local/global fez permanecer, contudo, um dos impactos mais importantes da Globalização nas Ciências Sociais: a alteração da exclusividade do marco nacional para a compreensão do funcionamento das atividades econômicas, políticas, jurídicas, administrativas e organizacionais; do campo científico, tecnológico, comunicativo e discursivo; do pertencimento cultural e simbólico das formas de sociabilidade, subjetividade e identidade das comunidades imaginadas teorizadas por Benedict Anderson.

Desnorteadas, as Ciências Sociais perceberam que estavam diante um desafio epistemológico amplo, em que seus paradigmas teóricos, parâmetros metodológicos, categorias analíticas e projeções normativas necessitariam urgentemente de reavaliação e reinvenção. Interpretações tradicionais, objetos clássicos, esquemas sistêmicos, taxonomias binárias, e, sobretudo, o persistente nacionalismo metodológico, tiveram seu alcance explicativo comprometido. Atualmente, a grande maioria das atividades humanas envolve algum tipo de "relação internacional" (KALDOR, 2000). As comunidades epistêmicas são emblemáticas da tendência de romper também as fronteiras geográficas e disciplinares do conhecimento, já que na prática o público, o privado, o social, o político, o cultural e o econômico estão cada vez mais hibridizados para serem tratados somente por cada respectiva disciplina especializada. As consequências imprevistas do poder da ciência sobre o futuro da humanidade e do planeta passaram a ser cada vez mais discutidas pelas Ciências Humanas, devido às experiências inéditas realizadas pelas novas técnicas da biotecnologia, transgenia, medicina genética e clonagem humana[59].

A sobreposição de diversos níveis e planos analíticos tornou a identificação de atores e de variáveis que influenciam a explicação de um dado fenômeno social, cultural, político e econômico uma tarefa complexa e ampliada. Os tipos puros de ação social descritos de Weber a Habermas, ao diluírem-se na bricolagem da empiria global deslocaram a exclusividade das lógicas da coerção, competição e solidariedade para a explicação do funcionamento do Estado, do mercado e da sociedade civil, respectivamente. A complexificação social da pós-

[58] A mundialização dos estilos, usos e costumes, a planetarização da gestão e a globalização tecnológica, produtiva e comercial são os três processos meta, supra e transnacionalizantes que para Dreifuss (2001) marcam a época das perplexidades.
[59] Ver especialmente Habermas (2001), Cap. IV.

modernidade sugeriu processos de mútua colonização, bem como processos não assimiláveis uns aos outros. Os discursos globalizados são muitos, as formas de dominação estão sutilmente mais diluídas e a intencionalidade dos projetos políticos é obscurecida pelas racionalidades e posturas contraditórias que um mesmo ator pode expressar.

Se para as Ciências Sociais o maior problema colocado pela Globalização foi a extrapolação do marco nacional para entender a modernidade - marco este legado pela "hegemonia inconteste da teoria da modernização" (COSTA, 2006, p.15) -, para a Ciência Política foi consequentemente o deslocamento da centralidade do Estado, através de dois processos simultâneos: o comprometimento de seus princípios constitutivos pela transformação de suas funções históricas e a transnacionalização do campo político. Isso colocou dois problemas para a Teoria da Democracia: a validade dos princípios democráticos nesses novos contextos internos - especialmente autodeterminação, consentimento e legitimidade - e a necessidade de pensar sua aplicabilidade para o plano global, como forma de remediar tais transformações. Em outras palavras, a Globalização logrou flutuações para o esquema tradicional de ser, explicar e fazer política no mundo, subvertendo papéis e improvisando dinâmicas que ainda carecem de autorização popular.

Como se viu no capítulo anterior, as pretensões monopolísticas do Estado em face da sociedade desde sua gênese foram várias: da autoridade, segurança, violência, armas e território; da burocracia, direito e fisco; da representação, eleição democrática, cidadania e identidade - nacional - por extensão. Os princípios da soberania e da legitimidade estiveram historicamente assentados nessas ambições. Compondo o núcleo duro do paradigma estadocêntrico, este cenário de até então havia sido raramente interrogado (HELD, 1995), independente de formatos históricos e formas de governo que o Estado assumiu. A despeito de sua contingência histórica recente o Estado-Nação moderno se consagrou como convenção de organização política, referência institucional e associação civil, exportada para contextos não europeus e mobilizando guerras em seu nome. Como ator e *lócus* privilegiado de governo, ele foi, inclusive, o objeto fundante da Ciência Política. No mundo Ocidental, ele projetou na grande maioria de sua população noções objetiva e subjetiva de pertencimento que ainda não foram substituídas por outra unidade concreta. O Estado era a principal unidade espacial e analítica para a Teoria Social e Política.

A desregulamentação e não-regulamentação como estratégia de hegemonia global (AVRITZER, 2002b) e o encolhimento da intervenção estatal na economia nacional e no processo de políticas públicas compensatórias, acarretaram uma "mercadorização da cidadania" (PUREZA, 2001, p. 46) e a consecutiva transformação do cidadão em consumidor

(SANTOS, 2001, p. 40). Proliferaram espaços para a atuação de atores privados e internacionais não eleitos no exercício de algumas antigas funções estatais e na elaboração de políticas econômicas e sociais. Pela retomada dos aspectos supracitados em relação ao monopólio estatal, percebe-se que nas questões de segurança, violência, armas e território, o problema que se coloca também é a perda do controle, no caso, ocasionado por uma multiplicidade de fenômenos que culminam em um mesmo questionamento acerca de seu poder e eficiência. No que tange as questões relacionadas à burocracia, Direito e fisco, a vulnerabilidade maior diz respeito ao fato de que não somente Estados, mas agora também grupos e indivíduos sejam sujeitos do Direito Internacional. Assim, indivíduos isolados hoje podem denunciar e processar seu soberano em instâncias jurídicas supranacionais, como por exemplo, a Corte Interamericana de Direitos Humanos. Por sua vez, as questões em relação à representação, eleição democrática, cidadania e identidade (nacional), pertencem ao foro da legitimidade, do consentimento, da autodeterminação e soberania popular na sustentação da forma de governo democrática. Eleições representativas são raras nos meandros da Governança Global atual, uma das ausências que possibilita, por exemplo, que um grupo de empresários do outro lado do globo, tome uma decisão crucial para uma distante comunidade local (HELD, 1991).

Para a sociologia da modernização reflexiva, o Estado entrou em risco porque a sociedade moderna é a sociedade do risco. Este diagnóstico deriva da percepção de que a Globalização como uma das consequências da modernidade traz a incerteza como eixo articulador da vida política moderna (COSTA, 2006, p. 55). É a percepção, decodificação e prevenção dos riscos - nucleares, militares, econômicos, ambientais, populacionais -, e não eles em si, que estruturariam a segunda modernidade (Ibid., p.1). Seu caráter transnacional atinge todas as populações do globo e impõe aos Estados dilemas de coordenação e cooperação: os acidentes nucleares, as calamidades climáticas - efeito estufa, aquecimento global, chuva ácida -, a explosão populacional, a proliferação dos incidentes envolvendo imigrantes e refugiados políticos, o colapso do câmbio econômico global, as questões de saúde pública e pandemias - Aids, a pneumonia asiática, gripe A -, as organizações criminosas internacionais ligadas ao tráfico de drogas, armas e sexo (GIDDENS, 1991, p. 112; COHEN, 2003, p. 420). Naím (2006), ao trabalhar com o lado obscuro da Globalização, adverte para o crescimento de capitalistas apátridas que amoralizam “mercadorias” em nome do lucro e providenciam outras antes impensáveis para a comercialização. O problema é que os riscos contemporâneos são sempre difusos, têm origens múltiplas e os que causam e sofrem sua ação não podem ser adequadamente identificados (COSTA, op.cit, p. 55).

Na leitura pós-colonial proposta por Costa, o grande limite deste tipo de caracterização da sociedade moderna é a ausência de uma teoria própria da Globalização em detrimento da aplicação global da modernidade reflexiva. Para ele, "as sociedades 'pós-coloniais' sempre foram sociedades de risco. (...) A prudência da dúvida, as estratégias pessoais e políticas informais como forma de proteção contra os riscos sociais, a fusão de racionalidades múltiplas para responder à falta de recursos especializados foram desde sempre imperativo de sobrevivência" (Ibid., p. 58). Apropriadamente, o autor deseja evitar a ideia de que "a modernização das ex-colônias representa a repetição retardatária da cultura europeia" (Ibid., p. 39); de que a Globalização implica uma trajetória linear e unidimensional, através da qual se chegará a um lugar mais desenvolvido ou reflexivo e que representa, portanto, um processo evolucionista e monocêntrico de expansão constante da reflexidade. Para o autor, a ideia da reflexidade - grosso modo captada pela perda da inocência do indivíduo, consciente agora de que cada ação biográfica sua possui consequências globais (GIDDENS *et al*., 1997, p. 75) - não pode ser medida empiricamente, e aparece ora como evidência histórica, imperativo moral, dedução teórica ou exigência política. Denuncia assim o eurocentrismo embutido nessas teorias que acabam por reproduzir a lógica hierárquica civilizacional das teorias outrora etapistas da modernização. Contudo, o componente eurocêntrico não é exclusividade dessa teorização particular, podendo ser extraído das formulações habermasianas da "constelação pós-nacional" (HABERMAS, 2001).

A ideia da constelação pós-nacional remete ao segundo processo que contribuiu para o deslocamento da centralidade do Estado: a redefinição da política e do campo político (MILANI e LANIADO, 2007). Trata-se do alargamento da esfera política tradicional: o escopo das ações políticas no que pese sua ocorrência, determinação e decisão foi ampliado para além do espaço nacional, dos partidos políticos e do *lócus* parlamentar. Na esfera da supranacionalidade, surgiram novas esferas públicas informais e virtuais, repertórios de ação coletiva, atores, temas, agendas, identidades e subjetividades políticas. Em outras palavras, os eixos liberalização/inclusão[60] das oito condições dalsianas necessitam de revisão caso queiram permanecer referência para a definição de poliarquias.

Do ponto de vista da Teoria Política, a convivência com essa nova realidade implicou um processo de desterritorialização conceitual conjugada com novas perspectivas teórico-normativas. A agregação dos termos *global*, *mundial* ou *cosmopolita* foi observada para os

[60] São elas: 1) liberdade de formar e aderir a organizações; 2) liberdade de expressão; 3) direito de voto; 4) elegibilidade para cargos públicos; 5) direito de líderes políticos de competirem por apoio; 6) existência de fontes alternativas de informação; 7) eleições livres e idôneas; 8) instituições que tornem as políticas governamentais dependentes das eleições e outras manifestações de preferências (DAHL, 1997).

conceitos de conceito de Democracia, Sociedade Civil, Esfera Pública, Cidadania, Bem-comum, Opinião e Governança. De um modo reformista, alternativo ou reconstrutor (McGREW, 2003) têm sido várias as tentativas de prescrever como se darão as bases representativas e participativas de sustentação política do cenário mundial. A tendência em transpor o pensamento democrático em busca de um padrão de justiça e cidadanias globais têm acompanhado a evolução do pensamento de vários autores cujas preocupações iniciais tinham como referência o espaço (público) nacional[61]. Em certa medida, pode-se afirmar que as duas últimas décadas observaram a expansão da lógica sociocêntrica. A sociedade civil global é talvez sua mais sintética expressão.

2.2 Sociedade Civil Global

O que se entende por Sociedade Civil Global não representa a soma extensiva das sociedades civis nacionais. Trata-se de um ator contemporâneo com características próprias, cuja definição conceitual e papel político no mundo globalizado estão em altíssimo nível de dissonância e disputa pela dinâmica reflexiva dos atores que compõem a realidade e fazem a teoria. A correlação positiva com a democracia e negativa com a violência das velhas sociedades civis nacionais são transpostas ao nível global, se bem que com alvos distintos: agora a da democratização, da civilização e da pacificação da vida internacional. O modelo tripartite, por seu turno, torna-se inválido: a ausência de um Estado Mundial (KALDOR, 2001; COSTA, 2003) e as ambíguas relações com o mercado (KEANE, 2003; LIPSHUTZ, 2004) não permitem chegar a uma diferenciação sistêmica no nível mundial, do que se deduziria uma necessária autolimitação. O problema da tomada do Estado obviamente não se coloca. E se os conceitos de cidadania e esfera pública são indissociáveis do conceito de sociedade civil, porque não se pensar em uma cidadania global e em uma esfera pública global?

Precisamente, a ideia de uma Sociedade Civil Global aparece no desenvolvimento da terceira e atual fase do conceito de sociedade civil, conforme indicou Keane (2003)[62]. Basicamente, surgiu sob a ótica de duas perspectivas disciplinares diferentes: uma situada na contracorrente do *mainstream* neo-realista/utilitarista das Relações Internacionais; outra mais

[61] Como por exemplo Jürgen Habermas, Seyla Benhabib, Nancy Fraser, Chantal Mouffe, Jonh Keane, Jean Cohen, Iris Young, Peter Evans, Pipa Norris, Theda Sckopol, John Dryzek, entre outros.
[62] Lembrar que a primeira diz respeito ao anos de sua maturação filosófica (1750-1850) e a segunda foi iniciada pela retomada do conceito por Gramsci.

interdisciplinar, que a concebe como a manifestação da potencialidade transnacional da sociedade civil. A primeira diz respeito à ênfase na particpação de outros atores que não somente os Estados na vida internacional, cujas origens remontam à ótica transnacionalista de Keohane e Nye inaugurada na década de 70 (RUGGIE, 2004)[63]. A segunda encontra suas raízes teóricas na sociologia dos velhos e novos movimentos sociais, associativismo, ativismo, ação coletiva e esfera pública.

Uma imensa produção bibliográfica sobre SCG pode ser apreciada em dezenas de artigos isolados em revistas especializadas sobre assuntos internacionais[64] ou coletâneas organizadas por autores ingleses e norte-americanos. Uma produção teórica e empírica sistemática pode ser observada no *Centre for Global Governance* da *London School of Economics and Politics* (LSE), que se esforça por "medir" a SCG desde 2001, através da publicação de *Yearbooks*[65]. Na América Latina, este debate é incipiente na academia, sendo pouco problematizado pelos pesquisadores da região. No Brasil, o cenário não é diferente, embora alguns trabalhos tenham sido realizados[66]. O livro de Liszt Vieira (2001) foi o primeiro e ainda mais substantivo trabalho sobre a questão da sociedade civil na era da Globalização. Capítulos mais didáticos são encontrados nas obras de Teixeira (2001) e Herz e Hoffmann (2004). Por seu turno, as críticas mais teóricas sobre a pertinência conceitual e expectativa normativa sobre a SCG vieram de Costa (2003), Avritzer e Costa (2004), Sorj (2005a) e Villa e Tostes (2006)[67], "teóricos do Sul Global".

O crescente interesse teórico pelo objeto foi paralelo a sua manifestação empírica. Especialmente a partir da década de noventa, a consideração de uma embrionária Sociedade Civil Global foi sugerida pelos episódios envolvendo: vozes embrionárias da selva Lacandona

---

[63] Pelo menos desde a década de 70, autores transnacionalistas das Relações Internacionais - Robert Kehoane e Joseph Nye - já apontavam a importância de atores não-estatais e privados na dinâmica do sistema internacional. O movimento teórico foi revigorado nos últimos anos com os escritos de James Rosenau, Ronnie Lipschutz, Martin Shaw e Richard Falk.

[64] Pesquisa constante na base de periódicos disponíveis pela CAPES indicou dezenas de artigos relacionados com o tema (www.periodicos.capes.gov.br).

[65] Atualmente dirigido por David Held e Mary Kaldor, o centro foi constituído em 1992 e se trata do núcleo pioneiro nos estudos sobre globalização e política. Desde 2001, publica o *Global Civil Society Yearbook*, que traz contribuições teóricas, empíricas e metodológicas de referência, contemplando uma diversidade de autores de diferentes países.

[66] No Brasil, poucos autores se dedicam à produção teórica e empírica sobre SCG e o fazem de maneira mais autônoma. Há, porém, um crescente número de alunos das pós-graduações em Sociologia, Ciência Política e Relações Internacionais que desenvolvem seus trabalhos sobre alguma organização, encontro ou temática específica. Sobre a teorização da SCG, pelo menos duas dissertações de mestrado foram encontradas na área de Relações Internacionais.

[67] Milani e Laniado (2007), em um premiado artigo sobre os movimentos sociais transnacionais e o Fórum Social Mundial preferem a não utilização do conceito por desacreditarem no desenvolvimento de uma cidadania global. Sobre diferentes perspectivas teóricas de cidadania global, ver Avritzer (2002a).

(México) e o pioneiro uso estratégico da *internet* pelos zapatistas[68]; campanhas mundiais para pressionar os Estados nacionais, como a suspensão do Acordo Multilateral de Investimentos em 1998, a adoção do Protocolo de Kyoto (1997), o Tratado de Ottawa (1997) e o Tribunal Penal Internacional (1998); os movimentos altermundialistas; os protestos antiglobalização econômica - em Seattle (1999), Praga (2000) e Gênova (2001) -; os encontros anuais do Fórum Social Mundial desde 2001, que para Santos (2006, p. 387) foi "a primeira utopia crítica do século XXI"; a intensificação da participação das ONGI's (organizações não-governamentais internacionais) nas conferências mundiais promovidas pelas Nações Unidas, a criação das chamadas "Conferências Paralelas" e os Dias de Ação Global (PIANTA *et al*, 2005) e a articulação transnacional de movimentos sociais nacionais - como por exemplo a Via Campesina e o MST. Diferentemente das mobilizações episódicas como aquelas que envolveram os protestos contra a Guerra do Vietnã, este cenário indicou uma recorrência, articulação e coerência nas esferas de expressão, participação, intervenção e pressão pública global, bem como a emergência de uma possível "autoconsciência internacionalista" (TARROW, 2005, 2) posta em prática por "cidadãos peregrinos" (FALK *apud* PUREZA, 2001, 248).

A SCG, portanto, emergiu sob as condições da Globalização, sendo esta a grande novidade em questão (KALDOR, 2001; COHEN, 2003). Mediante as mesmas, a SCG pôde se manifestar de forma pró-ativa ou re-ativa. No primeiro caso, ressalta-se a participação das organizações da SCG como catalisadoras dos efeitos regressivos e predatórios do capitalismo global; no segundo, sua energia política para protagonizar a resistência da "globalização vinda de baixo" (*globalization-from-below*) (FALK, 1999, 146). Em maior ou menor grau, a teorização sobre a SCG surgiu como uma força crítica ou alternativa às análises celebrantes da Globalização econômica; como reforço à lógica sociocêntrica e como representação do ideário cosmopolita.

O ativismo internacional, no entanto, possui uma longa história, anterior inclusive ao processo de Globalização (KECK & SIKKINK, 1998; TARROW, 2005). Iniciativas civis internacionais datam as campanhas pela abolição do comércio de escravos e escravatura[69], pelo sufrágio feminino no final do século XIX e a fundação da Cruz Vermelha Internacional em 1864 (KECK & SIKKINK, 1998; KEANE, 2003; KALDOR, 2003). Tarrow (op.cit) assim argumenta que o ativismo transnacional não pode ser considerado como um produto da e

[68] Não se pode esquecer que nos seus primeiros momentos os zapatistas tiveram uma importante participação no florescer da sociedade civil global. Mas, o critério do uso das armas também não pode ser esquecido.
[69] *Pennsylvania Society for Promoting the Abolition of Slavery* (1775); *Societé des Ami des Noirs* (France, 1788), *British and Foreign Anti-Slavery Society* (KEANE, 2003, p. 153).

contra a Globalização. O papel desta última foi o de produzir incentivos para a ação coletiva internacional, como facilidades de interconexão, comunicação, locomoção e transporte, criação de identidades pós-nacionais, espaços alternativos, temas e políticas que exigem um pensar e um agir coletivo para além das fronteiras territoriais nacionais. Ainda, como lembra Sorj (2005a, p. 28) "desde o começo, a modernidade foi um fenômeno cultural transnacional. As principais ideologias da modernidade, liberalismo, socialismo e fascismo, foram produtos da interação de pensadores de todos os continentes". Depois que as elites voltavam de suas viagens na Europa, "organizavam em seus próprios países clubes políticos, lojas maçônicas, templos positivistas e partidos nacionalistas. Em finais do século XIX e princípios do XX, as grandes migrações da Europa transferiam pessoas e ideias, propagando sindicatos e partidos socialistas (Ibid.)". A Igreja Católica, a comunidade científica ou as Internacionais Socialistas servem como outros exemplos.

Após a leitura de vários artigos sobre SCG foi possível constatar: a inexistência de um conceito minimamente compartilhado para defini-la, o que torna-o idiossincrático e contestável do ponto de vista empírico; uma polarização entre posições confiantes e desconfiadas em relação ao seu papel no mundo, especialmente no que se refere à promoção da democracia e civilidade globais; uma quantidade reduzida de pesquisas empíricas apoiadas em amostras continentais significativas ou pesquisadores fora do eixo de produção hegemônica; e por fim, a autoparalisia do debate. Grande parte dos problemas encontrados na teorização das velhas sociedades civis é elevada à potência máxima quando o assunto é a SCG.

Em termos conceituais, existem três tendências que marcam o debate sobre a SCG: autores que acreditam na sua existência; autores que trabalham com o tema, mas que não utilizam a expressão pela crítica heurística do conceito e autores - inclusive não-marxistas - que desconfiam profundamente da autonomia da SCG e suas implicações na promessa de transformação.

No primeiro time, enquadram-se os expoentes da escola da LSE, especialmente, Mary Kaldor, e John Keane. Ambos os autores apostam com força na missão "civilizatória" da SCG; e, embora a "distribuição da civilidade" possa ser vista com desconfiança - afinal, o conceito de civilidade é no mínimo eurocêntrico -, seria leviano enquadrar suas obras sob o rótulo do neocolonialismo. É perceptível em ambos, quando se dedicam aos temas da violência, democracia e sociedade civil, um esforço em trazer exemplos, autores, referências e situações extra-europeias, provavelmente na tentativa de respeitar teoricamente seus respectivos cosmopolitismos. Absolutamente, não podem ser considerados autores ingênuos

ou acríticos. O grau de normatividade de seus trabalhos é energético para a revitalização do pensamento utópico, tão raro nos dias de hoje, embora isso constitua ao mesmo tempo, seu grande problema.

A perspectiva de Kaldor (2003) enxerga a Globalização como um processo político deliberado da agência humana (Ibid., p.113) e a grande novidade para o tratamento tradicional da sociedade civil. Partindo da reconstrução histórica do conceito, a autora afirma que ele "sempre esteve associado à noção de minimizar a violência nas relações sociais, ao uso público da razão como um caminho para resolver assuntos humanos, ao invés da submissão baseada no medo e na insegurança, ideologia ou superstição" (Idem, 2000, p. 3). Desta forma, Kaldor classifica cinco tradições da abordagem conceitual da sociedade civil: *societas civilis*, sociedade burguesa, versão ativista, versão neoliberal e versão pós-moderna[70]. As três últimas são transpostas para o nível global, pelo que seu conceito de SCG engloba os movimentos sociais e as redes cívicas da versão ativista, associações de caridade e voluntárias da versão neoliberal e os grupos nacionalistas e fundamentalistas incluídos na versão pós-moderna.

Do ponto de vista normativo, a autora se declara simpática à versão ativista, por se tratar de emancipação política: "A sociedade civil global, para os ativistas, consiste, assim, em "civilizar" ou democratizar a globalização (...). Logo, a minha versão da sociedade civil global é baseada no consolo de que uma conversação genuinamente livre, um diálogo crítico racional, vão favorecer a opção "civilizar"*"* (Idem, 2001, p. 12). Logo, aproxima-se da visão habermasiana também pela suposição de uma esfera pública global onde impera uma comunicação não instrumental promovida por redes transnacionais e movimentos sociais globais. Estes foram responsáveis outrora pela "civilização do protesto" (Ibid., p.83), guiados pelos principio da não-violência.

Segundo ela, durante os anos 90, a SCG foi dominada pelas versões neoliberais e pós-modernas. A "onguização" do espaço público (Ibid., p. 92) domesticou os movimentos sociais, legitimando as ideias de capital social (Putnam), confiança (Fukuyama) e responsabilidade social. No final da década, contudo, o surgimento dos movimentos antiglobalização fez ressurgir a versão ativista iniciada nos anos 70 na Europa Central. A reconstituição da mobilização civil na Europa Central e do Leste durante os anos 70 e 80 constituem um dos pontos altos de sua obra. Segundo a autora, os revolucionários de 1989 embora não tivessem propostas de governo, ajudaram a divulgar a importância da paz e dos

[70] A primeira versão enfatiza a civilidade e a necessariedade do Estado; a segunda remete à visão marxista; a terceira enfatiza a utopia pós-marxista; a quarta é composta pelo Terceiro Setor e a quinta admite expressões de intolerância e incivilidade, financiadas por atividades criminosas (Ibid., 79).

Direitos Humanos, um novo entendimento de cidadania e de sociedade civil e a internacionalização da sociedade. O novo se tratava da demanda pela extensão radical dos direitos políticos e individuais - autonomia, auto-organização, autodeterminação individual -; daí o conteúdo global do conceito. Por essas razões, o período inaugura o nascimento da sociedade civil global como uma resposta à guerra, porque a problematizou, debateu e discutiu. O *ethos* desta sociedade civil é a ideia de "antipolítica" da oposição democrática húngara e de George Konrad: o afastamento do Estado da vida cotidiana das pessoas. Portanto, esta sociedade civil é também a antítese da sociedade militar que personificando a guerra é oposta à democracia (Ibid., p. 11). A sociedade civil só faz sentido globalmente, e por isso, a SCG é diferente das outras versões confinadas ao Estado. Para ela, a distinção entre o nacional e o global não fazem mais sentido porque em alguma medida todos os grupos da sociedade civil alimentam relações transnacionais, na medida em que estão fora da política nacional formal dos partidos políticos e das eleições (Ibid., p. 82). Tais atores, portanto, não tomam decisões (Ibid.,107).

Ainda que Kaldor ofereça uma abordagem original da SCG, dois problemas sobressaem: uma implícita advocacia da paternidade ou fundação da sociedade civil global pelo Leste/Centro-Europeu e a ausência de diálogo com sua obra anterior sobre as Novas Guerras. Sobre o primeiro aspecto, embora a autora reconheça o ressurgimento simultâneo da sociedade civil na América Latina, a ênfase nas Revoluções de Veludo para a criação da legitimidade humanitária da SCG faz a autora atribuir a esse contexto um peso infinitamente maior para a luta pelos Direitos Humanos do que ao contexto latino-americano. O Brasil em particular é até citado, mas Kaldor demonstra o desconhecimento das várias correntes que influenciaram a sociedade civil brasileira na década de 70 - que não só a gramsciana - e a riquíssima luta pelos Direitos Humanos no país, em um primeiro momento, simplesmente advogando-os como não-tortura. Já a não menção ao seu próprio conceito de Novas Guerras cria no leitor uma imagem de duas realidades incomunicáveis e diametralmente opostas: SCG *versus* Novas Guerras. O resultado é que a SCG tem mais chances de colonizar as Novas Guerras, pelo intermédio do Direito Cosmopolita. Acontece que esse meio não é explicitado e uma colonização inversa não é cogitada. O problema, portanto, é a manutenção teórica do núcleo duro da *societas civilis* e da sociedade universal kantiana em detrimento de versões que apresentam o uso da violência - para a autora, os novos movimentos nacionalistas e fundamentalistas da década de 90. Aqui seria o momento ideal para a colocação das Novas Guerras. Além disso, o critério de escolha dos atores das outras versões para a composição de sua versão favorita (a ativista) não é claro, sendo a própria tipologia criada bastante

questionável e essencialista. A autora fala de uma esfera pública global com explícito descomprometimento com as implicações do conceito original. Em suma, Kaldor superestima o Leste Europeu, subestima a América Latina e fornece um conceito romântico e pouco operacional.

Por sua vez, Keane acredita que a SCG é "a mais complexa sociedade na história da espécie humana" (2003, p.17) e se refere

> a um sistema não-governamental dinâmico de instituições sócio-econômicas interconectadas que se espalha por toda a terra, e que tem efeitos complexos que são sentidos nos seus quatro cantos. A sociedade civil global não é nem um objeto estático nem um *fait accompli*. É um projeto inacabado que consiste de redes algumas vezes densas, algumas vezes mais frágeis, pirâmides e clusters de instituições sócio-econômicas e indivíduos que se organizam através das fronteiras, com o objetivo deliberado de desenhar o mundo de novas maneiras. Essas instituições e atores não-governamentais tendem a pluralizar o poder e a problematizar a violência; consequentemente, seus efeitos pacíficos ou 'civis' são sentidos em todas as partes (...), no âmbito planetário em si (KEANE, 2003, p. 8).

Em suma, a SCG é mobilizada pelo autor novamente como um *ideal type* que descreve um espaço extra e não-governamental, e que compreende, portanto, quase tudo que não é Estado: indivíduos, família, negócios, ONG's, coalizões, movimentos sociais, comunidades linguísticas e identidades culturais (Ibid., p.8). Expressa-se através do trabalho de celebridades da mídia, personalidades públicas do passado e do presente - de Gandhi a Bono Vox -, grupos de beneficência e caridade, *think-thanks*, intelectuais proeminentes, campanhas, grupos de lobbies, protestos de cidadãos, grandes e pequenas corporações, grupos de *internet*, mídia independente, *websites*, sindicatos, federações de trabalhadores, conferências paralelas, comissões internacionais, organizações esportivas (Ibid. p 9). Inclui, portanto, atores como a Anistia Internacional, Sony Inc., Al Jazeera, FIFA, Cruz Vermelha Internacional, Fundação Ford, entre outras. Esta definição *sui generis* inclui assim estruturas, atividades, iniciativas, espaços físicos e virtuais, organizações e indivíduos, em uma biosfera sócio-econômica vasta e dinâmica. Sendo socialmente produzida (Ibid., p.19), a SCG age e reage à distância em sua autoreflexividade (Ibid, pgs. 40 e 47). Mas que os românticos não se enganem: não fossem as forças do "turbocapitalismo" (Ibid., p. 66 e 142) a SCG estaria fadada ao fracasso. O mercado é o maior combustível da SCG que está ao mesmo tempo constantemente por ele pressionada (Ibid,. p. 90): "sem sociedade civil, sem mercado" (Ibid. p. 79). Garante, porém, que a SCG nunca será transformada em um "*shopping mall"*. Para Keane, as forças do turbocapitalismo dependem das instituições da sociedade civil e vice-versa. Este argumento é fácil de sustentar,

pois essas instituições envolvem o trabalho, formas de produção alternativas, grupos voluntários e de caridade; recreação; arte, entretenimento; intimidade; religião e mídia (Ibid, p.78 e 79). Neste contexto, não é estranho que o *Rotary Club* promova a vacinação contra a poliomielite em vários cantos do mundo.

Por esse parágrafo fica claro o grande problema na ampla definição de Keane: a SCG é o mundo, com a exceção dos Estados. Utiliza a mesma estratégia argumentativa em relação à teorização da sociedade civil nacional: sempre haverá exceções em um *ideal type*. E é assim que, mercenários, gangs, máfias, traficantes de armas, terroristas e psicopatas abusam da fraqueza institucional e liberdade plural que conformam a SCG (Ibid., p.155). Afinal, a SCG é o *resort* da civilidade global, sendo um espaço não-violento por excelência (Ibid, p.12). Seus atores, não usam tanques, morteiros[71] ou armas nucleares (Ibid, p. 13): eles "admiram" a paz. A SCG é assim "marcada por uma tendência mais forte e dominante de tanto marginalizar ou negar o uso da violência quanto em ter prazer na violência" (Ibid. p. 13). Quando futuros historiadores se perguntarem o porquê, irão perceber que a SCG era composta por civis que tinham obrigação com outros civis - *beyond borders* - simplesmente porque eles eram civis... (Ibid, p.36). A SCG é então duplamente civil: por consistir em um espaço não-governamental (não-estatal) que produz efeitos civis (não-violentos). As esferas públicas globais aparecem para Keane novamente como um *ideal type* (Ibid. p.169) com a função de monitoramento. Monitoramento porque a SCG vive sob a contínua ameaça do triângulo da violência: os eternos sistemas nucleares; as guerras incivis e o terrorismo. Em todas as pontas, a referência ao fácil acesso e o crescimento do fluxo de armas por parte de atores não-estatais desta vez mereceu maior preocupação.

E é precisamente aqui que a argumentação de Keane interessa: o grande dilema da SCG é que ela sozinha é incapaz de construir a paz no mundo através de seus próprios esforços (Ibid., p. 155). Sendo assim, ela acaba por alimentar as mesmas estruturas que deseja combater. Se a SCG se move através do turbocapitalismo, não existe apelo fora da lógica de mercado que pare com a indústria armamentista. Se a ONU é seu maior interlocutor e o jogo consultivo encerra o poder das ONGI's, é difícil imaginar que o Conselho de Segurança deixe de comportar os três maiores produtores de armas do mundo[72]. As instituições da SCG são puxadas e empurradas em direções contraditórias, não somente ao mundo sem fins lucrativos,

[71] Morteiro (*mortar*) é um tipo de lançador de granada.
[72] Os cinco membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU são: China, Rússia, Reino Unido, França e Estados Unidos. Os maiores exportadores de armas no mundo estão disponíveis mais adiante na Tabela 7.

mas também ao mundo dos negócios e do poder, isto é, das instituições governamentais (Ibid., p. 129).

Keane é mais cético em relação à dissolução da violência na sociedade civil nacional do que na global. Alerta que as campanhas sociais para civilizar a sociedade civil global - para democratizar e publicizar o controle dos meios da violência - são precondições essenciais para sua sobrevivência e crescimento. Por isso, a SCG precisaria de uma proteção limitadamente armada. Quem deveria proteger a SCG é uma questão em aberto, bem como o deduzido pertencimento da indústria armamentista no espectro da civilidade global.

Keane reforça em uma série de passagens o que seriam as normas da SCG: civilidade e compromisso com a não-violência. Seus membros são animais de "estatura ereta" (Ibid., p. 145). E é assim que Keane vislumbra as características da SCG: "flexibilidade e abertura, a disposição de ser humilde e de respeitar os outros, auto-organização, curiosidade e experimentação, não-violência, redes pacíficas através de fronteiras, um forte senso de responsabilidade pelo destino de outros, mesmo uma responsabilidade de longa distância pela frágil biosfera em que nós e nossa prole estamos condenados a habitar" (ibid, p. 137). A educação superior tem um papel fundamental na promoção deste *ethos* (129); mas, sua discussão parece um tanto despropositada para quem acredita como o próprio autor que a maior parte do mundo não faz parte da SCG e não possui dinheiro para comprar sequer um livro. Não é difícil deduzir que na prática, somente pessoas privilegiadas usufruiriam de um cogitado passaporte global (Ibid., p 9). É que, como explica Bartelson (2006, p. 388), a SCG está baseada em uma lógica própria de exclusão. Em suma, aos problemas inerentes à SCG vislumbrada por Keane, somam-se todos aqueles não resolvidos da sua sociedade civil nacional e a interlocução entre ambas é confusa. A confusão maior, por fim, remete à tentativa do autor de contemplar indiferenciadamente os aspectos civis, não-civis e anticivis da SCG, fazendo com que sua identificação com um espaço não violento seja conduzida por um desejo íntimo do autor.

Uma segunda tendência conceitual é aquela que se refere aos atores da SCG através de outras nomenclaturas propositais, como por exemplo, *transnational advocacy networks* e *new transnational activism*. O primeiro conceito se encontra no trabalho pioneiro de Keck e Sikkink (1998, p. 8). As *transnational advocacy networks* (TAN) (1998, 8) são "formas de organização caracterizadas por padrões voluntários, recíprocos e horizontais de comunicação e troca", compostas por "ONG's nacionais e internacionais de pesquisa e defensoria; movimentos sociais locais; fundações; a mídia; igrejas, sindicatos, organizações de consumidores, e intelectuais; partes de organizações intergovernamentais regionais e

internacionais e partes do executivo e/ou ramos parlamentares governamentais (Ibid., pg. 9)".

Como se vê, o conceito comporta a ideia de atores governamentais, o que afasta do horizonte de preocupação das autoras a questão das impropriedades conceituais ou características puristas da ideia força de SCG. As autoras se sentem, portanto, mais confortáveis ao pensar em uma arena contestada e fragmentada, onde a política da sociedade civil transnacional emerge e é legitimada por governos, instituições ou outros grupos (Ibid. p. 33). Esta simbiose ou proximidade com o poder global permite os efeitos do "padrão bumerangue" – basicamente, a rede de influência que se cria quando as organizações da sociedade civil nacional precisam se aliar a atores internacionais para pressionar de fora ou do alto seus próprios Estados.

São quatro tipos de táticas que tais redes utilizam em seus esforços de persuasão, socialização e pressão: informação política, política simbólica, influência política e *accountability* política (Ibid., p.16). A influência política pode ser dada em cinco direções: formação de tema e agenda; interferência nos discursos estatais e das organizações internacionais; nos procedimentos institucionais; na política de atores alvos (Nestlé ou Banco Mundial) e no comportamento de Estados (Ibid., p. 25). De fato, a ideia de TAN é operacionalmente mais funcional do que a de SCG, especialmente quando se considera que as áreas temáticas de atuação – como exemplos empíricos, tratam da questão dos Direitos Humanos (México e Argentina), meio-ambiente (Brasil e Malásia) e violência contra a mulher. Este estudo oferece uma perspectiva inovadora para o campo das Relações Internacionais, sendo indispensável referência inclusive para outras áreas.

Tarrow (2005), por sua vez, procurou pensar sobre o novo ativismo transnacional mobilizando a estrutura das oportunidades políticas, devido à sua antiga filiação à teoria dos processos políticos aplicada aos movimentos sociais (ALONSO, 2009). Da mesma forma que Keck e Sikkink, ele recusa o uso do termo SCG (Op. Cit, p. 9), rejeita a globalização como variável independente do novo ativismo transnacional - muitas das novas interações transnacionais "têm pouco ou quase nada a ver com a globalização" (2009, p.158) - e logo, resgata a importância de sua historicidade.

Através do conceito de "cosmopolitas enraizados" (2005, p. 29), Tarrow pretende enquadrar "indivíduos e grupos que mobilizam recursos e oportunidades internacionais e domésticas para conquistar reivindicações em nome de atores externos, contra oponentes externos, ou em favor de objetivos comuns com aliados transnacionais". O conceito não inclui somente ativistas transnacionais, mas também executivos, advogados e funcionários nacionais e internacionais. Por sua vez, os ativistas transnacionais são um subgrupo dos cosmopolitas

enraizados - ou patriotas cosmopolitas (APPIAH, 1998) -, definidos como "pessoas e grupos que tem suas raízes nos contextos nacionais específicos, mas se engajam nas atividades políticas contenciosas que os envolvem em redes transnacionais de contatos e conflitos". Questões de imigração, no entanto, seriam mais complexas de serem generalizadas sob esses rótulos; a autoconsciência internacionalista não se aplica a todos os indivíduos que por várias razões cruzam fronteiras territoriais.

Tarrow (2009) projeta quatro tipos de interação nacional e transnacional promovidas por atores não-estatais a partir da temática dos Direitos Humanos: (a) internalização das normas internacionais - campanhas locais ou nacionais em torno de questões externas; (b) externalização de atores domésticos - quando atores não-estatais ativam instrumentos/instituições supranacionais para ações nacionais; (c) transnacionalização da ação coletiva e (d) formação de coalizão dos *insiders* e *outsiders,* que envolvendo os termos da TNA de Keck e Sikkink, "é [temporariamente] o mais próximo que o mundo conseguiu chegar da criação de movimentos sociais globais" (Ibid., p. 159). Em uma argumentação semelhante, Costa explorou a ideia de "contextos transnacionais da ação" (2006, p. 125), ilustrada pela luta anti-racista que atravessa os "Dois Atlânticos".

Outra tendência (não) conceitual observada diz respeito àqueles autores cujas implicâncias com o termo SCG derivam mais de sua amizade do que de sua inimizade com a noção de sociedade civil. As ideias comuns presentes neste tipo de objeção se referem à dúvida quanto à factibilidade da SCG; a imprudência teórica através da qual se deslocam categorias de suas teorias originárias nacionais e os "equívocos políticos" (COSTA, 2003) implicados no uso da expressão.

O primeiro argumento se refere à constatação - reconhecida inclusive por alguns de seus teóricos (como KEANE, 2003, pg. 140, 200) - de que a sociedade civil global não é de fato "global". Suas pré-condições de existência não estariam dispostas mundialmente: há países no globo que não são democráticos nos moldes "*Freedom House*"[73], censuram a imprensa ou o acesso livre à *internet* e não garantem a tríade pluralidade, publicidade e privacidade já de antemão as suas sociedades nacionais; inexiste um subsistema político coercitivo - ou Estado mundial - que garanta liberdade, cidadania, políticas públicas e interlocução que cidadãos globais necessitariam; é ausente também um mundo da vida mundialmente compartilhado, já que o mundo comporta diversas culturas, concepções de boa-vida, justiça e bem-comum, valores, éticas, línguas e representações. Estas limitações

[73] Em 2008, 89 países do mundo foram considerados "livres"; 62, "parcialmente livres" e 42 "não livres" (FREEDOM HOUSE, 2009).

desautorizam inclusive o pensar acerca de uma esfera pública mundial, e pior, far-se-ia pensar na existência de um único público mundial, que emprega *a priori* a razão comunicativa e reflexividade no espaço discursivo virtual e mundial[74].

Esta perspectiva alerta para os excluídos e incluídos da SCG, estes últimos claramente dominados pelas ONG internacionais (CHANDHOKE, 2002; SORJ, 2005) que circulam mundo afora sob o véu solidário do Terceiro Setor (KALDOR, 2001). As críticas a essas ONGIs são muitas: autoconvocação para missões civilizatórias; reprodução de uma noção despolitizada ou neoliberal da Governança Global (CHANDHOKE, 2002; JAEGER, 2007); perpetuidade das assimetrias Norte/Sul dissimulada em um novo tipo colonialismo (SORJ, 2005a); difusão de valores universalistas, ocidentais e etnoeurocêntricos; a negação do conflito como estratégia liberal e a esterilização política do seu potencial de contestação[75], mediante a legitimidade adquirida junto aos órgãos oficiais internacionais. Tal sociedade civil profissional, que muitas vezes chega de avião (PINTO, 2006), faz-se sentir especialmente em contextos africanos, onde projetos políticos e econômicos estão encobertos pela retórica das intervenções humanitárias, da assistência à democracia e aos Direitos Humanos. Mesmo a versão ativista da SCG de Kaldor poderia ser reduzida a uma elite cibernética militante (COSTA, 2003) ou "oposição de fachada". Em suma, a expressão é indesejada desses pontos de vistas, já que "sugere que está se formando uma agenda social a partir das experiências acumuladas nas diferentes regiões do mundo e, mais, que tal agenda permanece submetida ao crivo de uma esfera pública mundial porosa e democrática" (COSTA, 2003, 6).

Ainda que muitas dessas críticas sejam extremamente procedentes, concorda-se com Keane que a SCG é por demais complexa para ser reduzida aos adjetivos liberal ou burguês. (Ibid., p.178). E, uma vez que se opte pelo uso desta terminologia, é preciso ter em mente que nenhum país, povo ou cultura, tenha a paternidade de sua fundação (Ibid, p. 194).

Outra importante ressalva quanto ao uso do conceito, diz respeito à globalização da civilidade que ele implica e a consequente negligência de um lado obscuro estimulado pelas mesmas condições que fizeram emergir o lado louvável da SCG. A SCG não possuiria um

[74] Costa (2003) detecta a ausência do caráter bidimensional cultural/defensiva da sociedade civil global e, por conseguinte, de seu ancoramento em um suposto mundo da vida mundial, que seria a característica garantidora do caráter democrático/democratizante dessa sociedade, a partir de sua projeção em uma esfera pública também mundial.

[75] Alejandro Colás é o autor das Relações Internacionais que suportam a visão marxista da SCG. Katz (2007, p. 1) realizou um estudo empírico contrapondo dois modelos derivados do pensamento neogramsciano para a interpretar a SCG no sistema de Governação Global: um hegemônico, onde a SCG é cooptada, difundido os valores neoliberais através da fachada da oposição, e outro contra-hegemônico, onde ela aparece como um bloco histórico de resistência. A reprodução das duas lógicas foi observada em uma amostra composta por centenas de ONGs, e a segunda opção aparece possível para o autor "se o enviesamento da rede na direção do Norte for diminuindo".

dark side porque quando ele é percebido são outros nomes que recebe: cyberterroristas (TARROW, 2009), traficantes globais (NAÍM, 2005), máfias internacionais, fundamentalistas. A facilidade de comunicação, transportes e a ausência de controle no mundo virtual permitem que grupos distantes do ideal de sociedade civil se articulem e interajam. Redes sociais e virtuais são neutras do ponto de vista técnico e ambivalentes na produção de efeitos democráticos nas múltiplas instâncias. Da mesma forma, indivíduos associados podem estabelecer relações transnacionais de confiança e reciprocidade para organização de ações diametralmente opostas àquelas situadas no espectro da civilidade global - uma das críticas que não se pode fazer à ideia de capital social é a sua aplicação imprudente para o plano global: foi uma das poucas noções correlatas à de sociedade civil que não sucumbiu a tal tendência.

Quando seus métodos são violentos, seus objetivos são o lucro ilícito ou seus integrantes estão involuntariamente associados (por coerção ou força cultural[76]), estas associações estão automaticamente excluídas da "proposta" da SCG. Tanto é assim que Kaldor, mesmo reconhecendo a existência de uma visão "pós-moderna" da SCG que comportaria novos grupos nacionalistas e fundamentalistas, dispostos a utilizar violência e ser financiados por organizações criminosas (2003, pgs. 80/81), procede teoricamente da seguinte forma: estabelece uma tipologia dos atores da SCG, enquadra-os em cinco versões e escolhe apenas uma delas, a ativista, por se tratar de "emancipação política". O problema da normatividade excessiva aparece quando arbitrariamente a autora exclui grupos cuja emancipação política não fecha com a sua. "Emancipação política" é uma expressão que facilmente pode habitar o imaginário dos seguidores de Osama Bin Laden.

A SCG comporta de um modo geral somente atores que lutam contra os riscos globais e não atores que produzem esses riscos. O que quer se chamar atenção aqui é para o fato de que as novas tecnologias de comunicação e informação, as possibilidades de deslocamento mais rápido e barato, a formação de redes virtuais que disseminam ideias e combinam ações, entre tantos outros incentivos da globalização, estão colocados a todos. E se esses estímulos são reconhecidos por Keane quando o autor se refere aos aproveitadores das liberdades da SCG, o mesmo não o faz com a ambivalência do turbocapitalismo: é que como denuncia Naím (2005), a globalização é o paraíso do comércio ilícito.

Este último autor traça um cenário muito oportuno para se pensar a contribuição da

[76] Nem todo homem bomba escolhe ser homem bomba. O filme palestino *Paradise Now* (2005) conta o dilema do suicídio imposto a dois homens pela organização fundamentalista religiosa a qual pertencem. Em suas consciências, as personagens se perguntavam se iriam de fato encontrar o paraíso terrenamente prometido.

SCG, para o "bem" ou para o "mal", no contexto da globalização das atividades ilícitas: a pirataria (*softwares*, roupas, remédios, filmes, cds e livros falsificados), a lavagem de dinheiro e o tráfico global de armas, pedras preciosas, narcóticos, drogas de "festa", remédios falsificados, obras de arte, espécies de animais raras, seres humanos, órgãos humanos e armas. O pacote da globalização - reformas neoliberais, privatização, desregulamentação, abertura de fronteiras - estimulou o descontrole do qual se alimenta como nunca o antigo mercado negro. Naím (2005) derruba assim três ilusões: a de que não há nada novo no comércio ilícito, a de que ele é uma questão criminal e moral e a de que ele é subterrâneo - não diz respeito aos cidadãos comuns. Desta forma, o autor chama a atenção para os milhões de pessoas envolvidas em algum elo desta cadeia global e que não necessariamente são bandidos amorais e apátridas: o indivíduo que trafica drogas no seu corpo (mulas) para sobreviver; o viciado em heroína; o consumidor do camelô. Aqui, a sociedade global teria aberto mão do seu *status* civil.

Desta forma, reconhecer que "a linha que separa o civil do incivil não mais coincide com a linha que separa o doméstico do internacional" não implica a admissão imediata de que "o estado de natureza agora prevalece fora da comunidade política democrática constituída pela sociedade civil global" (BARTELSON, 2006, p. 388). Por outro extremo, isso seria uma versão demasiado catastrófica para a SCG. O pensamento de Nusseibeh talvez pudesse aqui ser aproveitado: "a sociedade civil global contém elementos violentos e pacíficos, e que é essencial reconhecer isso e também que a violência continua a ser uma possibilidade inerente a todos nós. Em qualquer conflito, uma dinâmica importante é a projeção de características negativas nos adversários e o recuo a fantasias de perfeição e justiça" (NUSSEIBEH, 2005, p. 23).

A fragilidade do conceito de SCG, portanto, dá-se por diversas razões: a oscilação e a flexibilidade dos atores que dela fazem parte (ainda que isso seja verdadeiro também para a sociedade civil nacional, como já visto); a ausência de um consenso minimamente compartilhado; a polaridade normativa que suscita e a incipiência de pesquisas empíricas com amostras continentais. Essas dificuldades tornam o conceito de difícil operacionalização. Mas também, muitos destes obstáculos poderiam ser remediados se houvesse a percepção de que a reprodução dos vícios e virtudes teóricos da sociedade civil nacional não necessariamente deve acompanhar a teorização sobre SCG ou desautorizar seu debate. Em sendo uma realidade nova, a SCG deve ser tratada com novos parâmetros que não devem ser deslegitimados pelas amarras ao conceito de sociedade civil. Além disso, sabe-se que o processo de transnacionalização do Estado implicou no próprio descentramento da sociedade

civil, que hoje atravessa simultaneamente e também várias formas de globalização - social, cultural e econômica (SANTOS, 2006, p. 393).

Um exemplo ilustrativo se refere à necessária configuração de um subsistema político coercitivo mundial. A SCG não teria então a quem se contrapor, dirigir, diferenciar ou intervir; não teria de se identificar ou de se constituir frente a um ator antagônico como o fora nos contextos nacionais. Mas, tal insistência da interação necessária com o Estado (no caso, um Estado Mundial) é fruto dos próprios condicionamentos da teoria da sociedade civil. Sua evolução histórica atrelada ao enquadramento, facilidades ou constrangimentos que o Estado determinou (KEANE, 2001, p. 15), este como "seu interlocutor necessário e onipresente" (DAGNINO et al., 2006, 31), perpetua um binarismo redutor a ser superado: a sociedade civil não se relaciona somente com o Estado, mas também com outros atores que não pertencem a nenhuma dessas duas categorias. Quando pensada em termos internacionais, esses atores crescem ainda mais. Ainda, não se deva perder de vista que na grande maioria das vezes, a SCG tem como alvo central os Estados, independentemente de sua interlocução ser direta ou intermediada através de fóruns e instâncias internacionais. Em suma, o Estado nacional hoje tem de lidar com a expressão nacional e global da sociedade civil.

Outra questão importante, diz respeito à autolimitação que não se coloca à SCG. É certo que a desterritorialização da categoria de sociedade civil foi isolada de seus equivalentes sistêmicos - Estado e Mercado -, porque diferentemente da concepção moderna nacional, ela não foi significada a partir de um processo de diferenciação histórica social frente as suas contrapartes instrumental e estratégica. Entretanto, tal estrutura tripartite em relação aos atores e suas coordenadas de ação e racionalidade, parecem hoje inadequadas às próprias teorias republicano-liberais da sociedade civil. O erro aqui talvez seja a consequência de associar a SCG com governabilidade e pensar no Sistema ONU como um substituto do Estado, como se verá na próxima sessão. O resultado maior desses impasses é que a teorização sobre a SCG está inserida na disputa de projetos normativos em torno do conceito de Governança Global, sendo esse seu par incondicional vazio "de orientação política" (PUREZA, 2001, p. 241) e de "significado" (OFFE, 2009).

Restam então as análises sobre as duas correlações positivas que marcam o debate dos amigos da SCG em relação à democracia, paz e segurança globais. Nas duas próximas sessões, as características democratizantes e pacificadoras atribuídas à SCG serão discutidas à luz dos eixos Governança, Cosmopolitismo e Segurança. A partir daí, estarão dadas as principais contribuições teóricas para o prosseguimento da análise empírica global.

2.3 Governança

Uma farta e exaustiva produção acadêmica e oficial internacional é observada a partir dos anos noventa sobre "*Governance*"[77]. O vocabulário está presente desde as áreas da Administração Pública, Economia (neo-institucionalista), Ciência Política e Relações Internacionais, até organismos financeiros, órgãos intergovernamentais e instituições internacionais.

Em um primeiro momento, o *slogan* da "*Good Governance*" entrou para a agenda internacional no intuito de intervir de forma descentralizada nos âmbitos locais, legitimando a atuação de atores privados nas políticas públicas nacionais e relacionando-se às gerências empresariais, corporativas, institucionais ou urbanas. Difundida especialmente pelos organismos econômicos internacionais, como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional - os principais atores da "governança do capitalismo global" - (CAMMACK, 2005, p. 156), a *local governance* foi pensada com vistas à promoção do desenvolvimento, das parcerias público-privadas, do combate à corrupção e outras questões que remetiam à superação da "ineficácia" do Estado.

Para o Banco Mundial, a *good governance* é o oposto natural da *bad governance*, esta última pensada como a "personalização do poder, ausência de direitos humanos, corrupção endêmica, governos não eleitos e não responsivos" (BOAS apud WEISS, 2005, p. 73). O juízo de "bom" governo, portanto, é aquele "que presta constas, eficiente, legítimo, representativo e transparente" (WEISS, 2005, p. 80), tornando-se uma recomendação de ajuste aos países receptores de assistência ao "desenvolvimento" e de fundos das agências econômicas internacionais. Índices foram criados para medir quali e quantitativamente graus de um vocabulário simbiótico - democracia, *accountability*, eficiência, desenvolvimento sustentável, sustentabilidade, cooperação, responsabilidade social, capital social, sociedade civil -, no intuito de atrelar a boa governança econômica com componentes cívicos e humanos (WEISS, op. cit, p. 78). O Estado passou a ser um aliado chave no agenciamento dessas reformas: "o Estado tem de intervir para deixar de intervir, ou seja, tem de regular sua própria desregulação" (SANTOS, 2001, p. 45).

[77] Sinônimo da palavra "Governança" no português do Brasil e "Governação" no português de Portugal. A origem etimológica do termo vem do grego "kybenan" e "kybernetes" que significa, respectivamente, "dirigir" e "piloto" (ROSENAU, 2005, 46). Diferencia-se também das ideias de governo e governabilidade, a primeira implicando grosso modo atividades vinculadas ao poder de estatal e a segunda condições e meios para sua eficácia.

No plano global, a ideia de Governança assume o Estado como mais um ator da vida internacional. Cresceu, portanto, o interesse teórico nas organizações, regimes e instituições internacionais multilaterais (KEOHANE, 2003); atores privados; TAN e SCG; bem como no deslocamento contínuo e na rearticulação dos centros de autoridade (ROSENAU, 2000). Ampliou-se, portanto, a necessidade de incorporar outros atores, comportamentos e estruturas que não necessariamente a entidade monolítica, egoísta e racional que compõem a sociedade mundial dos Estados individuais (HELD, 1995). E, mais do que isto, foi incentivada a observação da grande novidade da noção de Governança Global: as crescentes autoridades privadas no nível global que regulam Estados, economia transnacional e vida social (MURPHY, 2005).

Dingwerth e Pattberg (2006) alertam para a confusão conceitual gerada pelos diversos empregos do termo. Diferenciam os teóricos que a considera um fenômeno empiricamente observável, daqueles que a subscrevem como um programa político, de sorte que os estudos sobre Governança Global costumam sobrepor ordens analíticas e normativas (ROSENAU, 2000). Desta forma, ela pode ser utilizada como método para explicação de estruturas, redes, arranjos e fluxos nos quais operam indivíduos, grupos e instituições das mais variadas naturezas na condução de políticas - locais, regionais, nacionais e globais. De outra parte, o conceito inspira programas de ação encontrados em relatórios oficiais intergovernamentais (Nossa Comunidade Global, 1996 e Livro Branco da Governança Europeia, 2001) e propostas teórico-normativas no âmbito acadêmico, o que não implica na incomensurabilidade de propostas.

Rosenau ([1992]2000) foi um dos primeiros autores a observar que a governança não tinha governo. Três anos depois, inaugurado o periódico *Global Governance*, a frase de Finkelstein (apud WEISS, 2005, p. 78) expressa bem a estranheza diante tal estado global das coisas: "Nós dizemos "*governance*" porque não sabemos realmente como chamar o que está acontecendo". Naquele momento, a ideia remetia a um *modus operandi* em curso aparentemente horizontal, descentralizado e não-hierárquico, do que se deduzia um caráter democrático. Descrita como "um atalho para praticamente tudo" (FINKELSTEIN apud WILKINSON, 2005, p. 3), a intencionalidade dos atores que conduzia a governança global estava diluída na ideia de um poder coletivo descentrado e consensual, o que camuflava novas formas de dominação pelos atores cuja autoridade não provinha no mínimo de eleições. Uma esterilização política contida neste paradigma retinha uma neutralidade operacional, em nome de uma maior eficácia. Alguns autores chegaram a insinuar que, na verdade, tratava-se de mais uma estratégia de recolonização (HELD, 1995, p. 111).

Uma sistematização da ideia de Governança Global com nítida inspiração liberal-internacionalista democrática (McGREW, 2003) é encontrada no relatório Nossa Comunidade Global, de 1996, elaborada por um grupo de *experts* supostamente independentes de vários países[78]. A denominada Comissão sobre Governança Global foi criada em 1992 que posteriormente se reuniu em vários encontros preparatórios, contando com a participação de uma vasta gama de colaboradores. O conceito de GG tal como pensado no relatório segue abaixo:

> Governança é a totalidade das diversas maneiras pelas quais os indivíduos e as instituições, públicas e privadas, administram seus problemas comuns. É um processo contínuo pelo qual é possível acomodar interesses conflitantes ou diferentes e realizar ações cooperativas. Governança diz respeito não só a instituições e regimes formais autorizados a impor a obediência, mas também a acordos informais que atendam aos interesses das pessoas e instituições (COMISSÃO..., 1996, p. 2)

No plano global, ela deveria então ser entendida para além do sistema interestatal e intergovenamental, "de forma mais ampla, envolvendo organizações não-governamentais, movimentos civis, empresas multinacionais e mercados de capitais globais. Com estes interagem os meios de comunicação de massa, que exercem hoje enorme influência" (Ibid, p 2) e a "comunidade acadêmica" (Ibid., p.255). O relatório deixa claro que a Governança Global (GG) não pretende ter um único governo global, tampouco constituir um federalismo mundial, inexistindo uma única forma, modelo ou estrutura; tratar-se-ia de um "amplo, dinâmico e complexo interativo de tomada de decisão que está constantemente evoluindo e se ajustando a novas circunstâncias" (Ibid, p 3). Os formuladores do relatório estariam então "firmemente convencidos de que as Nações Unidas devem continuar a ter um papel central na governança global" (Ibid., p. 4) e de que os agentes da mudança estariam no surgimento de uma vigorosa sociedade civil global (Ibid., p. 25) como uma importante pré-condição da democracia global (Ibid., p. 47). De modo que "um grande desafio para a comunidade internacional é criar parcerias entre os setores público e privado que incentivem os atores não-governamentais a prestar sua contribuição à governança global" (Ibid., p. 193). Neste sentindo, também "o empresariado global é outro segmento que evidentemente tem um papel a cumprir na governança global" (Ibid., p 193). Os países estão cada vez mais obrigados a aceitar que em certos campos sua soberania deve ser coletivamente exercida (Ibid., p. 50).

O relatório, portanto, consiste em um receituário para a reestruturação da política

[78] A representação do Brasil ficou a cargo de Celina Vargas do Amaral Peixoto.

mundial - "*a comprehensive package*" (WEISS, 2005, p. 77) - apoiado em diversas áreas temáticas subsumidas em sete capítulos: Um novo mundo, Valores da Comunidade Global, A Segurança, Interdependência Econômica, A Reforma das Nações Unidas, O fortalecimento do império da lei no plano mundial e Convite à ação. Trata-se de um documento que a partir do diagnóstico das mudanças trazidas pela Globalização, aconselha atitudes e condutas, hierarquiza valores, distribui papéis e funções, instiga reformas tímidas e prescreve uma ética para a "comunidade" global. E assim afirma: "essa visão de governabilidade global só poderá prosperar se for baseada num firme compromisso com os princípios de equidade e democracia assentados na sociedade civil" (Op. Cit, 4).

É precisamente nas "atividades apoiadas em objetivos comuns, que podem ou não derivar de responsabilidades legais e formalmente prescritas e não dependem, necessariamente, do poder de polícia para que sejam aceitas e vençam resistências (ROSENAU, 2000, pg. 15)" que o conceito de Governança é mais amplo então do que o de Governo. Daí que existem estruturas de governança *no* mundo e não *do* mundo (ROSENAU apud WILKINSON, 2005, p. 7). Para identificá-las, é necessário buscar "a ordem na desordem, a coerência na contradição e a continuidade na mudança. É enfrentar processos que mascaram tanto o crescimento quanto a decadência. É olhar para autoridades que são obscuras, limites que estão em fluxo e sistemas de governo que são emergentes" (ROSENAU, 2005, p. 45). A coexistência e interação de múltiplos arranjos em uma extensa variedade de formas institucionais é uma característica do sistema de GG (KOENIG-ARCHIBUGI, 2003). Tal como posto, este processo complexo que implica em fragmentação, desagregação, inovação, e, sobretudo, em uma realocação de autoridade, suscita um questionamento crítico sobre a orientação de ações espontâneas sob o emblema da cooperação.

Desta forma, Cox (apud MURPHY, 2005, p. 93) definiu a Governança Global como *nébuleuse*, uma "nuvem de influências ideológicas que alimentou o realinhamento do pensamento da elite às necessidades do mercado mundial". Entretanto, ao denominar a Globalização metaforicamente como a *"Global Perestroika*" - uma revolução do alto (COX, 2005, p. 140) - pondera que este processo não é uma decisão consciente de uma determinada liderança política ou grupo. Ao invés disso, referencia-a como resultado de mudanças estruturais no capitalismo, cujo padrão coerentemente inter-relacionado é reproduzido por um consenso transnacional entre os propulsores da economia mundial. A não regulação seria precisamente uma estratégia de hegemonia global (AVRITZER, op. cit) e a Governança Global a guia política da Globalização Neoliberal Hegemônica (SANTOS, 2001): ambas prescrevem normativamente a minimização do poder estatal na economia nacional e, portanto,

a minimização em maior ou menor grau de seu próprio poder político.

As leituras críticas e neomarxistas denunciam, portanto, os vínculos estreitos que a GG possui com o sistema capitalista mundial, através de um conjunto de estratégias econômicas, políticas e culturais aparentemente desconexas, mas que no fundo estão ajustadas a uma infra-estrutura coesa. No relatório mencionado, isso faz com que simultaneamente, a situação de pobreza persistente seja denunciada, ao par de elogios às grandes contribuições dadas para o desenvolvimento da humanidade pelo FMI e pelo Banco Mundial (Ibid., pgs. 141, 145). No campo das instituições financeiras, ele também aconselha a formação de um Conselho de Segurança Econômica para supervisionar a economia global e a reformulação das estruturas decisórias de Bretton Woods: "para começar, suas atividades e suas decisões precisam ser mais abertas e transparentes. Além disso, devem ser mais democráticas, deixando de ser dominadas por um pequeno grupo de potências econômicas" (Ibid., p. 141). Mas, em momento algum, o relatório aponta um desejo de ruptura com o sistema econômico atual, o mesmo que agrava muitos dos problemas ali apontados.

Em diversas passagens, o relatório também deixa claro a aposta na ação da sociedade civil, especialmente a global, para a realização do sistema de Governança proposto. Do mesmo modo, o *approach* da Governança Humana de Falk (2005) apela à SCG a condução de seu plano de ação em escala global. Se para Keane (2003, p. 10), a SCG é um espaço extragovernamental por excelência, para Munck (2002, p. 360), ela se torna um interlocutor necessário para os estrategistas da *Good Governance*, o que leva Bartelson (2006, p. 390) a pensar que a discussão sobre a SCG nada mais é do que a continuação de um dilema muito antigo para a filosofia e teoria política: a questão de quem deve efetivamente governar com ou sem o consentimento dos governados.

É que as tarefas pensadas para a SCG crescem continuamente: fortalecer uma suposta esfera pública mundial; conduzir políticas transnacionais; construir domínios públicos globais; democratizar e fiscalizar a GG. Neste último aspecto, a SCG viria remediar o fato de que as estruturas da GG que "não são democraticamente estruturadas, não prestam contas a um corpo de cidadãos nem os representam" (COHEN, 2003, p.420). O grande problema, no entanto, é que "a sociedade civil não consegue fiscalizar por conta própria as novas e poderosas instituições supranacionais ou subnacionais de governança. (...). Em suma, os fiscalizadores devem ser fiscalizados" (COHEN, 2003, p. 450). Não sendo representativa do ponto de vista convencional eleitoral, a obrigatoriedade de *accountability* da SCG para com o sistema de GG é suspendida, já que ele em si mesmo é *unaccountable*. Observa-se, então, um círculo vicioso de mútua fragilidade no que pese a exigência das práticas de *accountability*: se

por um lado, o conceito de SCG se tornou atrativo para justificar as instituições da GG (BARTELSON, 2006) - como se viu na participação autorizada de sua versão privilegiada (as ONGs) nas conferências mundiais na década de 90 -, por outro, é controvertida a capacidade da SCG em superar seu próprio déficit democrático. Além disso, a permeabilidade do Sistema ONU às pressões desses atores é engessada tanto pelos recursos jurídicos da *soft law*, quanto pelo Conselho de Segurança, o que torna o advogado *communicative power* da SCG (SIKKINK, 2002) extremamente dependente da conveniência desses atores. A legitimidade da SCG

> parece ser atingida pela ação e não pelo procedimento que investe autoridade antes da ação; essa ação se concretiza de modo mais eficaz quando os agentes da sociedade civil internacional reagem àqueles desequilíbrios que afetam os aspectos de bem-estar, da economia, da saúde, da identidade cultural e da qualidade de vida dos cidadãos do planeta. São estes os fenômenos para os quais o Estado-nacional e os procedimentos democráticos não tiveram resposta imediata, ao mesmo tempo em que a prática do ativismo transnacional e da institucionalização internacional não pôde esperar a teoria (VILLA & TOSTES, 2006, p.99)".

Ainda que a origem desta legitimidade possa ser contestada, especialmente por anunciar um novo cenário no qual se deparam também as sociedades civis nacionais em torno da questão da representação, talvez o maior problema aqui não seja exatamente a SCG, mas sim sua caracterização como uma panaceia para os problemas globais que gera um excesso de expectativa.

A convenção de sistemas de governança local e, posteriormente global, colocou também ao Estado novos dilemas de coordenação. Mas, se por um lado sua principal justificativa foi amparada pelo argumento da perda de auto-suficiência estatal mediante à interdependência do mundo, ingerência de recursos e improvisão de bens públicos, por outro tal proposta não garantia uma resposta satisfatória e automática a estas questões (KOENIG-ARCHIBUGI, 2003). Se as estruturas da GG não são controladas - seja por intenção ou dificuldade - qual a legitimidade de suas agendas, especialmente, as que prescrevem algum tipo de controle? Afinal, como lembra Keohane (2003, p 121), "Governança global refere-se a criação de leis e exercício de poder em uma escala global, mas não necessariamente por entidades autorizadas a agir por um consentimento geral".

Como consequência dessa grande conjuntura, a ruptura com a legitimidade histórica na formação da ideia de governo[79] reverberou profundamente na validade e aplicação da

[79] Como bem apontaram Villa e Tostes (2006, pg. 93), "uma das consequências da transnacionalização da política é a necessidade de se reavaliar a própria ideia de "governo" como "consentimento" voluntário de

Teoria Democrática nos contextos domésticos, ao mesmo tempo ampliando o problema da *accountability* para além do espaço nacional e atores tradicionais. Em outras palavras, uma eficaz *accountability* nacional parece ser cada vez mais dependente de um eficaz *accountability* internacional. As teorias da Democracia Global surgiram a partir dessa dupla constatação e da rejeição da equação quanto menos regulação, mais democracia; não são portanto um sinônimo de Globalização da Democracia.

Assim como existem modelos de Governança Global[80], existem modelos de Democracia Global[81] (COSTA, 2003) e Cosmopolitismos[82]. Tanto o modelo internacionalista - liberal quanto o cosmopolita de GG pressupõem uma SCG ativa e robusta, nos termos de Dagnino (2004) referenciados no primeiro capítulo. Isso faz com que a SCG não esteja imune aos efeitos da lógica da confluência perversa: se por um lado tem realizado importantes trabalhos que atenuam injustiças em várias escalas, por outro, tem reforçado, propositalmente ou não, lógicas de exclusão e dominação. Isso ocorre quando há a cooptação de ideias, *slogans*, discursos e práticas por uma vasta gama de atores hegemônicos internacionais, como se viu brevemente no capítulo um: o Banco Mundial e a democracia participativa, empresas multinacionais e a Responsabilidade Social Empresarial (RSE), e assim por diante. Aqui o problema é a transformação da SCG em uma massa de manobra imperceptível inclusive por ela própria. Nas palavras de Santos (2006, p. 385): "a luta pelo alargamento do círculo de governação contra-hegemônica continua, e alguns dos movimentos e organizações não-governamentais que nela participam são os mesmos que lutam pelo alargamento do círculo da governação neoliberal".

Do ponto de vista dos modelos de Democracia Global, aquele baseado nas ideias cosmopolitas ainda se mantém o mais congruente com uma visão ativista da SCG, enfatizando inclusive seu papel na luta contra a violência global. Nas próximas duas sessões, será examinada outra solicitação para a SCG: a globalização da civilidade (Kaldor, Keane, Falk) através do apelo cosmopolita conjugado à humanização da segurança.

---

pessoas livres e iguais, pois desde o surgimento do estado representativo moderno o consentimento foi um principio indiscutível do governo legítimo.

[80] Mc Grew (2003) tipifica três modelos de GG: o liberal internacionalista, o radical comunitarista e o democrático cosmopolita. Apostam respectivamente: na reforma da GG, criação de estruturas alternativas à GG e reconstrução da GG.

[81] Modelos de Democracia Global ou Transnacional por vezes confundem-se com os modelos de GG. Costa (2003, p. 22) classifica-os em termos de um governo mundial e de política interna mundial. Nesta última chave, encontram-se os modelos do internacionalismo liberal democrático, comunitarismo radical e "cidadanismo" mundial. Em livro de 2006, Dryzek pensa em termos de neoconservadores, cosmopolitas e discursivos, advogando este último modelo.

[82] Beck (2004) ao distinguir tipos de cosmopolitismo - filosófico e normativo, analítico e empírico - defende uma Ciência Social cosmopolita mediante a cosmopolitização da realidade (*cosmopolitical realism*).

2.3.1 Cosmopolitan turn

As novas teorias Cosmopolitas da Democracia Liberal encontraram inspiração no manuscrito kantiano "À Paz Perpétua[83]" para uma refundação considerada mais justa do Sistema Internacional. Em contraposição ao paradigma dominante da *realpolitik*, a ênfase é deslocada para a necessidade de estruturar as bases representativas, participativas e deliberativas da sustentação política mundial, criando um constitucionalismo global adequado para a intervenção nos âmbitos nacionais (HELD, 1995; HABERMAS, 2001; KALDOR, 2000; ARCHIBUGI, 1993).

Foi David Held (1991, 1995) quem primeiramente sistematizou as distorções que o processo de Globalização impôs ao funcionamento das democracias representativas liberais nacionais. Ao desafiar a validade dos princípios constitutivos do Estado moderno - soberania, autonomia, legalidade, territorialidade - e da aplicação da Teoria da Democracia nos contextos domésticos, a Globalização gerou um descompasso estrutural entre consentimento fundando na soberania popular e as decisões políticas tomadas por instituições governamentais, intergovernamentais, econômicas e blocos regionais. Partindo da constatação de que "decisões que têm potencialmente consequências de vida ou morte são tomadas em unidades políticas nas quais um grande número dos indivíduos afetados não tem efetiva participação democrática" (1991, p.153), Held percebeu a inoperância do princípio da regra da maioria nos contextos nacionalmente globalizados. O vínculo e a articulação entre território e nação deixaram de ser paulatinamente a referência para a inclusão ou exclusão dos indivíduos em instâncias decisórias, protagonizados cada vez mais por atores e esferas externas impermeáveis à aplicação da soberania popular. O problema da *accountability*, tradicionalmente e exclusivamente pensado como problema nacional, foi aprofundado na medida em que

> (...) a interconexão regional e global contesta as tradicionais soluções nacionais para as questões chave da teoria e prática democráticas. O próprio processo de governança pode escapar do alcance do estado-nação. Comunidades nacionais de maneira alguma fazem e determinam decisões e políticas para si mesmas, e os governos de maneira alguma determinam o que é apropriado exclusivamente para seus próprios cidadãos (HELD, 1995, p.17)

[83] Escrito originalmente em 1795, o escrito iluminista, filosófico e político de Immanuel Kant, "À Paz Perpétua", elucubrava sobre a ordenação de um projeto cosmopolítico e pacífico do mundo, influenciado pelo "surto de embriaguez pacifista" da opinião pública de sua época (GERHARDT, 1997, 41). Para Kant, a "astúcia secreta da natureza" (ARENDT, 1993, 14) evidenciaria o "cosmopolitismo uma tendência natural e necessária da humanidade".

As consequências deste cenário reverberaram no âmago da Teoria Política e Democrática, mediante o rompimento com a forma tradicional de se pensar a ideia de governo, em sua forma e sistema, e, por conseguinte, nos pilares da autoridade, soberania, autonomia, legitimidade, consentimento, representação e participação que o sustentam. Por conseguinte, as vertentes republicana, liberal e marxista, não responderiam mais de forma satisfatória aos dilemas colocados pela Globalização ao pensamento político democrático. Tais dilemas tampouco foram processados pela Teoria da Justiça: a principal injustiça que se observa no mundo hoje é resultado deste "mau enquadramento", quer dizer, do fato de que a Globalização, ao mudar os parâmetros de se pensar a justiça, questiona a pertinência do modelo westfaliano-keynesiano (FRASER, 2009)[84]. Os vícios do nacionalismo metodológico reproduzidos pela Teoria Democrática impediriam a consideração dos impactos das externalidades macroeconômicas e jurídicas sobre o funcionamento das democracias internas.

Held elaborou assim um "Modelo Cosmopolita de Democracia Autônoma" (1995, p.140), propondo várias reformas e inovações institucionais para que em um real exercício democrático mundial prevaleçam os princípios da autonomia individual e autodeterminação coletiva que inspiram as "boas" democracias nacionais. O autor propõe um conjunto de reformas a curto e longo-prazo: nova Carta de Direitos e Deveres Internacional, criação de um Parlamento Global, autonomia da sociedade civil, controle do capital, desmilitarização, uma Corte Criminal Internacional - seria o posterior Tribunal Penal Internacional? -, a realização de referendos regionais, reforma da Assembleia Geral da ONU ou criação de outra complementar. A arquitetura do sistema ONU, pensada há mais de cinquenta anos atrás, refletiria a engenharia de preocupações e estratégias caducas; daí que a reforma do Conselho de Segurança é imprescindível para um grande número de autores (ARCHIBUGI, 1993, YOUNG, 2000, HELD, 1995, COMISSÃO..., 1996). Para Held, o grande problema da ONU, apesar de suas "boas intenções", é que ela não pode ser considerada um ator autônomo e independente, devido à vulnerabilidade de suas agendas aos interesses e pressões dos países que projetam a assimetria das correlações de poder e força no sistema internacional. Embora reconheça a utopia contida no seu projeto, ponto alvo para o acúmulo de críticas, sua teoria se

[84] Neste artigo, traduzido para o português e retirado do seu último livro (*Escales of Justice*, 2008), Fraser avança no seu argumento anterior pensando no mundo globalizado. Ou seja, reconhecimento cultural, redistribuição econômica e representação política devem ser reivindicadas para além do modelo do Estado-Nação de bem-estar social, porque hoje ele é insuficiente para remediar injustiças. Esta insuficiência produz por si própria duas injustiças políticas principais: "a falsa representação política comum e o mau enquadramento" (Ibid. p. 26). O argumento é bastante rico para ser reduzido aqui, mas o que vale notar, é que Fraser ensaia seus primeiros passos rumo a uma teoria "pós-westfaliana da justiça democrática" (Ibid. p. 36).

tornou indispensável para vários interlocutores preocupados com a transposição da teoria democrática ao plano transnacional.

Um deles, também digno de menção, é Jürgen Habermas. Habermas acumulou nos últimos anos escritos sobre a "constelação pós-nacional", que ampliaram suas preocupações mais antigas presentes na teoria da ação comunicativa e na teoria discursiva da democracia. Segundo ele, "o Estado-nação não pode mais fornecer a base apropriada para a manutenção da cidadania democrática no futuro que se anuncia" (1995, p. 87). À semelhança de Held, Habermas se preocupa com a sucumbência do princípio da soberania popular frente os impulsos modernizantes da Globalização. Entretanto, Habermas está preocupado com o Estado-Nação europeu em particular - assim como primeiramente Held -, construindo sua nova argumentação a partir da relativização dos aspectos circundantes ao mundo da vida, no que pese a contingência histórica das identidades produzidas pelo Estado.

Mesmo com um profundo déficit democrático, Habermas ainda acredita que a União Europeia é um lócus privilegiado de reação à Globalização, onde se verifica a unificação da comunidade política através de um sentimento comum de pertença continental. Isso leva o autor a crer que uma esfera pública europeia está em vias de constituição, o que permitiria a formação posterior de uma sociedade civil também europeia (p. 121). Transcender as lealdades nacionais que vincavam as comunidades imaginadas seria historicamente factível:

> Ora, se essa forma artificial de uma "solidariedade entre estranhos[85]" se deve a um impulso abstrato, histórico, que leva uma consciência local e dinástica a se transformar numa consciência nacional e democrática, por que não admitir que um processo de aprendizagem semelhante poderia ser prosseguido para além de fronteiras nacionais? (HABERMAS, 2003, 121)

Com efeito, Habermas aqui mobiliza o argumento da transitoriedade do Estado-Nação como substrato da organização política. E é assim, desapegado a qualquer tipo de particularismo, que o autor se pronuncia em favor de uma ordem cosmopolita e democrática, baseada no respeito aos Direitos Humanos Universais. Para esta tarefa incumbe os "movimentos sociais e organizações-governamentais, ou seja, os membros ativos de uma sociedade que vai além das fronteiras nacionais" (HABERMAS, 2001, p. 74). Aos governos, caberia a vinculação "de um modo visível para a política interna, a procedimentos cooperativos obrigatórios de uma sociedade de Estados comprometida com o

[85] "É o Estado *nacional* que desde o final do século XIX, produz uma forma abstrata de solidariedade entre estranhos, mediante o simbolismo cultural do povo e mediante o estatuto republicano do cidadão, que satisfaz a exigência de seus membros" (Idem, 2003, p. 105).

cosmopolitismo[86]" (Ibid, pg. 72). O cosmopolitismo é apresentado como sucessor do nacionalismo (FINE e SMITH, 2003).

Vale dizer, entretanto, que essa preocupação privilegiada com a situação europeia permite que os críticos de Habermas acusem seu cosmopolitismo de regionalismo etnocêntrico (LUPEL, 2005, p. 125), de sorte que o mesmo acabaria albergando um sentimento paternalista das relações norte-sul (COSTA, 2006, p. 25). Segundo Costa, o pensamento cosmopolita abriga uma limitação inerente porque "na gênese filosófica do cosmopolitismo, encontra-se certo etnocentrismo em todas as concepções historicamente formuladas, isto é, a ideia da vanguarda de uma determinada cultura como exemplo de desenvolvimento para outras, comumente do berço de seus pensadores europeus" (Ibid., p. 14). Por sua vez, Costa propõe um "cosmopolitismo pós-colonial" que não admitiria um centro único e privilegiaria narrativas e experiências minoritárias em uma perspectiva descentrada. O "cosmopolitismo subalterno e insurgente" de Santos percorre também o mesmo caminho, incluído no paradigma da "globalização contra-hegemônica" que comporta "as lutas contra a exclusão social[87]" (SANTOS, 2006, p. 371). Também foi pensado como experiência alternativa às passadas nacionalista, socialista, comunista e neoliberal (VANDENBERGHE, 2006).

As consequências transbordantes do "pseudo-cosmopolitismo" seriam também observadas em relação à universalidade contida na ideia de Direitos Humanos (COSTA, 2003; CHANDHOKE, 2002; COHEN, 2003, SANTOS, 2006), especialmente para aqueles que enxergam o eurocentrismo no universalismo (BENHABIB, 2002) ou insistem que ele "esteve a serviço da expansão europeia, colonialismo e imperialismo" (SANTOS, 2006, p. 407). O perigo da adoção de um catálogo universal de Direitos Humanos seria então a recomendação uniforme dos conteúdos processados pelo histórico específico das sociedades ricas do Norte. Assim, uma lógica procedimental hierarquizada e evolucionista seria exportada para outras culturas que por seu turno, necessitariam amadurecer conforme suas próprias especificidades e necessidades (COSTA, 2003). Há que se cuidar igualmente que o *slogan* dos Direitos

[86] O sistema estatal mesmo erodido continua sendo "o fornecedor mais importante de atores coletivos para o cenário político" (HABERMAS, 2003, pg. 104).

[87] É no mínimo intrigante pensar que Santos sendo tão avesso às dicotomias das Ciências Sociais, projetou nas ideias de Globalização Hegemônica e Contra-Hegemônica um binarismo global que gera outro ainda maior: entre opressores e oprimidos. Salvem as teóricas feministas que alertaram contra esta ilusão: um mesmo indivíduo pode ser oprimido no campo do trabalho, mas extremamente opressor na vida íntima. Em nenhum momento o capítulo dedicado a reinvenção de um "paradigma subalterno de reconhecimento e redistribuição" (p.179), é citada as contribuições pioneiras de Nancy Fraser.

Humanos também se presta a apelos retóricos para justificar intervenções humanitárias e encobrir processos de dominação[88] (COHEN, 2003).

É imperativo lembrar que a história das ideias filosóficas flerta há tempos com o cosmopolitismo: de Cícero, Kant e Hegel até Rawls, Habermas e Derrida (FINE e SMITH, 2003). Entretanto, a indisposição dos Estados mais poderosos econômica e militarmente (KEOHANE, 2003) talvez esteja mais forte do que nunca. É que qualquer projeto cosmopolita deve necessariamente passar pelo Estado, mesmo aquele que envolva o mais profundo deslocamento de seu *status*[89]. Trata-se não somente de uma aspiração de direito específico, mas também de atitudes que persigam a paz perpétua e descaracterizem por completo o sistema que os assegura. Com frequência, os Estados alegam que a adoção de políticas internas mundiais nos termos de Habermas (2003) fere seus princípios constitucionais nacionais. Dois exemplos são a incompatibilidade da Carta brasileira e a prisão perpétua prevista pelo Tribunal Penal Internacional - que fez com que o governo brasileiro atrasasse a ratificação do Estatuto de Roma - e o argumento norte-americano contra um "padrão global acima da liberdade individual dos países" (NAIM, 2005, p. 64) que feriria o "direito constitucional dos Estados Unidos de produzir e portar armas" na polêmica Conferência de 2001 sobre *Small Arms and Light Weapons*[90].

Os Estados, porém, não devem ser vistos como os únicos empecilhos para o confinamento da teoria ao papel: ao comportar tendências e contratendências, o processo de Globalização também vem "desencadeando particularismos, endurecidos nacionalismos contidos, acentuando o fundamentalismo de valores num movimento de 'desfiliação universal e de filiação particularista'" (VILLA e TOSTES, 2006, p. 102). Intolerância, preconceito e chauvinismo ainda são cotidianamente observados em relação a indivíduos e coletividades, caindo por terra a possibilidade de globalização da tese do direito de hospitalidade dos povos.

Por outro lado, é possível pensar que um determinado, mas pequeno, número de pessoas no planeta apresenta sinais de "reflexividade" em relação à consciência de

---

[88] Uma interpretação semelhante é resgatada por Costa (2003, p. 7) e se refere à interpretação realista contra a plausibilidade da universalização dos Direitos Humanos preconizadas pelos democratas cosmopolitas: "Conforme esses autores, a pauta dos direitos humanos não pode ser separada do jogo real e das relações assimétricas de poder na arena internacional. Em outras palavras, as disputas entre os países configuram uma ordem hobbesiana, na qual cada Estado Nação busca valer seus interesses próprios, recorrendo, se for o caso, e por puro oportunismo, à alusão retórica a valores universais".

[89] As RI, assim como várias outras áreas do conhecimento, também receberam influências pós-estruturalistas e pós-modernas. Existem várias reflexões interessantíssimas inspiradas em Foucault e Derrida que buscam desconstruir a ideia de Estado soberano e imaginar novas comunidades políticas, onde as fronteiras territoriais deixem de fazer sentido para a criação de identidades de pertencimento e exclusão ao outro estrangeiro (ex. Walker e Campbell, ver em Nogueira & Messari, 2005, p. 217).

[90] Este aspecto será retomado no próximo capítulo.

pertencimento, possibilidade de intervenção e composição de intersubjetividades no mundo globalizado. Esta verificação de sujeitos que agem isolada ou coletivamente em processos potencialmente identificados com os princípios cosmopolitas mereceria um maior número de pesquisas empíricas[91]. O maior problema da teoria da democracia cosmopolita é que sua falseabilidade empírica faz contar mais do que sua desejabilidade filosófica (FINE e SMITH, 2003) - ao menos, para os cientistas sociais.

No que se refere ao lugar do Estado, o esquema cosmopolita sugere o auto-reconhecimento estatal em relação ao processo de transnacionalização que atravessa, alinhando suas instituições às políticas globais sensíveis às questões que requerem a transnacionalidade da cooperação. Se os Estados regularam sua própria desregulação, cabe a ele também um revés na recuperação "sensibilizada" de seu poder político: "Estado Pós-moderno Solidário", "Estado Militante" (PUREZA, 2001, 249 e 250), Estado como "Novíssimo Movimento Social" (SANTOS, 2006, p. 337) ou Estado Cosmopolita (BECK apud KALDOR, 2007, p. 137) são alguns conceitos lançados com esta intenção.

Ao final das contas, sabe-se que o Estado ainda permanece como a associação última vinculante de Direitos e Deveres; que possui a capacidade universalizante e ainda intransferível de *outputs*; de conceder cidadania e legitimar vários níveis de representação tradicional. É neste sentido que não obstante o funcionamento da GG, suas estruturas absolutamente não servem como subsistema político alternativo. Neste contexto, a questão da Segurança se torna também problemática, ainda mais quando a SCG é chamada para mais este final e difícil papel.

2.3.2 Segurança

[91] Um estudo empírico sobre o perfil dos ativistas do movimento alterglobal na Espanha indicou a multimilitância e o alto nível de acesso e manuseio à informação dos entrevistados. Os autores chegaram às seguintes conclusões relativas a sua amostra: "Uma minoria situa a sua identidade política no fato de pertencer a um movimento global (17%) em face de uma maioria que se posiciona preferencialmente em outros tipos de movimentos (83%). Significa isto que a maioria rejeita pertencer a um movimento global? É possível que ambos sentimentos de pertença se tornem compatíveis ou que se considere ser o mesmo? Apenas 11,4% rejeitam pertencer a um movimento global, 30,1% afirma que a sua identidade política está vinculada à sua pertença ao movimento global e até 81,3% se sente parte constitutiva do referido movimento. Em termos de pertença, existe um território que possibilita compatibilizar a identificação política com um movimento setorial e a pertença a um movimento mais amplo" (TEJERINA *et. al*, 2006, 59, 60).

Foi principalmente a partir da década de noventa que a atenção das Relações Internacionais se voltou aos chamados "conflitos de baixa intensidade". O que ocorria no interior do Estado-Nação pouco dizia respeito àqueles analistas, preocupados principalmente com o comportamento externo entre os Estados. Neste *approach* realista a guerra é legítima - a sempre repetida frase da continuação da política por outros meios - e o terrorismo, naturalmente, ilegítimo (EZZAT e KALDOR, 2005). Tal distinção acompanha a hierarquia dos atores que perpetram a ação: de um lado, os Estados, de outro, civis. Os atores não-estatais tradicionalmente estavam confinados ao contexto doméstico. Com o final da Guerra Fria e os atentados do 11/9, as RI perceberam que o doméstico e o não-estatal colocavam em risco seu principal objeto analítico. É comum a crítica "leiga" de que os Estados, muito preocupados com questões de defesa, estratégia militar, armamento e segurança para prevenção de guerras imaginárias, fecham os olhos para verdadeiros cenários de guerra em seu próprio interior.

Ao final da Guerra Fria, foram observados os seguintes fatos e tendências: a transição de um sistema bipolar a um sistema multipolar (MOUFFE, 2005) - dominado, contudo, pelos Estados Unidos da América; o escoamento do estoque excedente de armas pequenas e leves pelos antigos blocos ao Terceiro Mundo, o que incentivou o surgimento das Novas Guerras (KALDOR, 2007, p. 102)[92]; a privatização da segurança (DUFFIELD, 2004, 2005); o aparecimento de novos exércitos mercenários (CHARLIER, 2010); o enfraquecimento do Estado, inclusive em relação ao monopólio do controle dos meios da violência; a "recalibração" da ajuda (DUFFIELD, 2005) através das intervenções humanitárias; o fortalecimento dos regimes de Governança, inclusive na área da Segurança (Ibid.); o crescimento da importância do Direito Internacional e dos Direitos Humanos; a emergência da SCG; a institucionalização de regimes democráticos em diversos países.

Este último aspecto em especial parecia garantir a paz perpétua: a máxima de que democracias não entram em guerra entre si. Mas, a natureza do sistema internacional permance incongruente com sua manifestação nacional. Assim, a dita "paz democrática" omitiria dois detalhes. O fato de que democracias entram em guerra com países ditos não-democráticos em nome da própria democracia e o fato de que democracias podem conviver com verdadeiras "baixas" de guerra internamente. Os conflitos civis internos passaram a preocupar a agenda internacional, na medida em que a ameaça para a paz e estabilidade do

[92] O caso da Bosnia-Herzegovina é caso de estudo das novas guerras, que envolve objetivos políticos em torno de bases identitárias. Depois do colapso da Albânia em 1997, milhares de *kalishnikovs* estavam disponíveis por poucos dólares nas fronteiras de Kosovo (KALDOR, 2007, p. 116).

sistema partia agora do interior do Estado-Nação. O limite entre segurança interna e internacional se tornava cada vez menos nítido.

Na primeira metade dos anos 90, observou-se que os conflitos ocorridos em Ruanda, Bósnia, Afeganistão, Angola, Camboja, Colômbia, El Salvador, Guatemala, Caxemira, Libéria, Moçambique, Mianmar, Peru, Sri Lanka e Sudão tinham ao menos uma coisa em comum: a utilização em larga escala das armas pequenas e leves, seu principal armamento (KLARE, 1999). Desta forma, violências, guerras e conflitos nacionais que envolviam a população civil e associações anticivis ganharam proeminência diante das tradicionais questões estratégico-militares entre os Estados. A questão da Paz foi radicalmente redirecionada, sendo cada vez mais associada com a seguinte cadeia de equivalência discursiva:

> Torna-se cada vez mais claro que os elementos fundamentais desse processo [a construção da paz] são a democracia e o desenvolvimento. As democracias raramente entram em choque. A democratização sustenta a causa da paz. A paz, por sua vez, é pré-requisito do desenvolvimento. Portanto, a democracia é essencial para o desenvolvimento se sustente ao longo do tempo. E sem desenvolvimento não há democracia. As sociedades que não dispõe de um mínimo de bem estar tendem a entrar em conflito. Por isso, essas três grandes prioridades estão interligadas (Boutros Ghali apud COMISSÂO..., 1996, p. 44).

Diagnosticado tal cenário, o primeiro prognóstico foi de pronto a elaboração de "Uma agenda para a Paz" em 1992[93], pelo então secretário-geral da ONU Boutros-Ghali - o mesmo a cunhar em 1995, o termo "microdesarmamento" como se verá no próximo capítulo. Por este documento foram popularizados nos assuntos internacionais os termos "*Peacemaking"* e "*Peace-keeping"* para os Estados ditos "falhados", "colapsados", "falidos" ou "fracassados".

Segundo Duffield (2005), a institucionalização do sistema de ajuda e intervenções humanitárias ao longo da década de 90 pode ser descrito como um processo de "securitização do desenvolvimento". Esse obedeceria à lógica da internacionalização, privatização e marketização das políticas públicas sob o lema das novas parcerias público-privadas:

> Dentro desta nova estrutura de segurança pública-privada, atinge-se a estabilidade com atividades pensadas para reduzir a pobreza, satisfazer necessidades básicas, reforçar a sustentabilidade econômica, criar instituições representativas civis, proteger os vulneráveis e promover direitos humanos: o nome desta forma de segurança amplamente privatizada é *desenvolvimento*[94] (2005, p. 206).

[93] Até aqui o problema era com as armas convencionais, químicas, biológicas e nucleares.

[94] Para uma etnografia crítica da "nova arquitetura global da ajuda" ver o artigo de Mosse, 2005. Para artigos críticos à "nova indústria do desenvolvimento" que trata "a pobreza como não política", aplicando uma fórmula

Os termos "segurança" e "desenvolvimento" passaram a significar a mesma coisa, constituindo o *mainstream* das políticas de ajuda humanitária. Segundo o autor, desde o período colonial não se observava tal dimensão de interferência sobre o comportamento das populações de zonas instáveis - *borderlands* - pelas agências da ONU, ONGs, companhias privadas e governos poderosos. Deste processo resultaria ainda a crescente legitimidade e autorização do envolvimento de atores não-estatais:

> Somente através da redefinição da segurança como um problema de desenvolvimento, isto é, como redutível a uma série de desequilíbrios sociais e psicológicos relacionados à economia, à saúde, educação e gênero, torna-se legítimo dividir e parcelar os limites enquanto um corpo social para o cuidado setorial de uma ampla gama de organizações não-estatais especializadas (*Ibid*., p.208).

Para Duffield esta foi a verdadeira Globalização que ocorreu no Sul; uma forma diferente de colonialismo "governado à distância" (Ibid, p. 210). O monitoramento, intervenção e regulação do corpo social pelos governos doadores e agências multilaterais condicionaram a soberania dos países periféricos: "A transformação do Terceiro Mundo de uma série de estados estratégicos em um corpo social potencialmente perigoso forma a base dos atuais entendimentos de segurança "ampla" ou "humana" (Ibid. p 207). Para o autor, a articulação do desenvolvimento deste processo com a ideia de Segurança Humana foi antecipada pela *An Agenda for Peace* de 1992.

O conceito de Segurança Humana foi apresentado pela primeira vez em um relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) de 1994. Trata-se do redirecionamento do sujeito e ampliação dos agentes a serem protegidos. Assim, o foco se deslocou dos Estados para os indivíduos, abarcando as seguintes dimensões: Segurança Econômica, Segurança Alimentar, Segurança Pessoa, Segurança Política, Segurança da Saúde, do Meio-ambiente e da Comunidade. Como bem resume Duffield em outro trabalho: "em termos de estrutura teórica, o relatório entende segurança humana como um movimento da geopolítica, da segurança dos Estados, à biopolítica, a segurança da população*"* (Idem, 2004, p. 2).

O termo recebeu várias críticas devido à sua amplitude e à agenda nela implicada: confusão entre diferentes fatores causais dos problemas sociais, ausência de prioridade e de

---

"harmônica" independente das necessidades locais, ver Eyben (2007) e vários outros artigos no número em que foi publicado.

distribuição de responsabilidades, a superestimação do papel da sociedade civil e subestimação do papel do Estado - por ser este visto como uma das principais fontes de insegurança individual (SORJ, 2005b). Assim, esta visão de segurança "promove novas formas de multilateralismo extra-estatal conferindo um papel central aos atores não-governamentais - em especial às ONGs" (Ibid. p. 42). Para Duffield (2004), as receitas inextrincáveis que estão por trás da ideia de Desenvolvimento e Segurança Humana refletem uma perversa forma de biopolítica global, nos termos de Foucault. Assim, diferentemente do poder disciplinar pulverizado nas instituições, a "biopolítica funciona através de mecanismos regulatórios que procuram estabelecer equilíbrio, manter uma média ou compensar pelas variações do nível da população" (Ibid, p. 8). A ambivalência do conteúdo do conceito de Segurança Humana pode ser lida como um nome novo para velhas tendências (PUREZA[95]).

É especialmente para a missão da globalização da civilidade que os atores da SCG são novamente acionados: "Se a era pós-moderna é descrita como a era do fim da tradição, onde a tradição de finais se tornou modo nos discursos intelectuais, a sociedade global civil somente pode lutar prevenir um destes finais... *o fim da civilidade*" (EZZAT e KALDOR, 2005, p. 38). Para Villa (2008), o que legitima esse pensamento acerca do papel da SCG é o fato de que as ONGs e os movimentos sociais transnacionais são os primeiros a demonstrar solidariedade nas recorrentes crises humanitárias internacionais do pós-Guerra Fria. O Estado, geralmente, manifesta-se depois quando muito, sendo ele mesmo a sede da crise e incapaz de prover mínimas condições de segurança. Diante disso, forma-se a seguinte questão:

> A questão não é só como de desafiar o monopólio do Estado-nação da "violência" legítima, pois isto poderia aumentar o risco de violência privada, mas também como novos agentes, tais como entidades e redes da sociedade civil, podem monitorar o uso pelo Estado deste poder e assumir o "papel civilizador" neste momento crucial da história humana, e como eles podem deliberar de modo democrático sobre as melhores estratégias para atingir esse objetivo. Dito de outra forma, esses agentes podem cumprir a promessa de "civilização", que o Estado-nação historicamente falhou em cumprir? (EZZAT E KALDOR, 2005, p. 21).

Em outras palavras, a SCG pode ou deve prover Segurança? Esta resposta deve levar em conta que a SCG é vulnerável à violência e não possui condições nem recursos, tampouco autorização e legitimidade para combater de corpo presente a violência global (KEANE,

[95] Comentário proferido em aula.

2001, p. 42). Ela própria não possui segurança para protegê-la em suas ações pacíficas[96] e sua transformação em uma espécie de Polícia Global não possui correspondência com a vida real. Este raciocínio pode ser deduzido nas entrelinhas finais do artigo de Villa. O autor estranha que "ao contrário dos estudos de segurança humana, que têm acolhido satisfatoriamente o impacto da sociedade civil no seu arcabouço teórico, a visão crítica de segurança internacional permanece afastada dos efeitos teóricos e práticos da globalização da assim chamada sociedade civil" (2008, p. 116). Assim, propõe "uma recuperação do conceito de sociedade civil, que servisse de base a um conceito instrumental de segurança internacional, como desejam alguns autores dos *critical securities studies* (Ibid., p.118)," apostando que *"*esse pode ser um espaço interessante para um conceito normativo de segurança internacional". Para ele os modernos movimentos sociais "operam num nível internacional ao mesmo tempo em que reconhecem e tencionam a importância da soberania estatal, sobretudo, questionam a perspectiva da teoria internacional realista e liberal de que o provedor da segurança são os Estados" (Ibid., p. 119). É isso que levantaria "a questão fundamental de que, se paralela ao Estado, a sociedade civil transnacionalizada emerge também como provedora de segurança" (Ibid).

Terminando sua reflexão com esta intrigante questão, é precisamente aqui que se deve pensar o papel da SCG nas tentativas de controle das armas de fogo: por mais que o conceito de esfera pública mundial seja frágil, ele ainda pode fornecer uma congruência prudente para o papel da SCG em relação as suas correspondentes nacionais, quer seja, a de funcionar como uma caixa de ressonância (HABERMAS, 2003b) para os problemas da segurança nacional e internacional. Seria duplamente desconcertante para os teóricos da SCG e para ela própria, imaginá-la como agente colaborador da biopolítica global de Duffiel na promoção efetiva da segurança. Porque como foi visto, tal missão incumbida à SCG poderia ser lida pela colonização da segurança não somente pelo civil, mas também pelo privado. Em outras palavras, se nas Novas Guerras é difícil separar as atividades humanitárias e militares como afirmou Kaldor, que a SCG permaneça no primeiro lado.

Esta autora afirma que "A paz perpétua, como imaginada por Immanuel Kant, a globalização da civilidade e o desenvolvimento de formas cosmopolitas de governança são possibilidades reais" (2007, p. 193), vislumbrando um tipo de novas tropas militares cosmopolitas baseadas em um tipo de "soldado-homem-cúmplice" (Ibid., p.138) altamente treinado por um código de conduta. Os recentes desenvolvimentos no Iraque e no Afeganistão

[96] Como exemplo dramático, teve-se em 2001 a morte de um jovem nas ruas de Gênova pela polícia italiana em pleno protesto antiglobalização.

tornam sua proposta uma ilusão. Nos anos 90, um novo tipo de exército mercenário foi observado com o amplo fenômeno da terceirização, no caso, das tropas de guerra. A atuação de sociedades militares privadas ou empresas mercenárias, geralmente compostas por ex-oficiais, é vista especialmente no Afeganistão, através de um contingente de 130 a 170 mil soldados de aluguel. Sabe-se que cinco funcionários da empresa norte-americana *Xe Services*, abriram fogo nas ruas de Bagdá contra 14 civis (dados americanos) ou 17 (dados iraquianos), quando acompanhavam um comboio do Departamento de Estado Americano. Não se tem registro sobre qualquer sanção, penalização ou proibição das atividades da empresa (CHARLIER, 2010). A SCG não pode correr o risco de povoar este tipo de cenário; uma possível provisão de segurança encontra sua expressão real na caixa de ressonância da denúncia, da cobrança e da publicização global, que fez inclusive que esta informação chegasse aqui.

Isso conduz à conclusão de que a SCG não deve ser vista como a salvaguarda da civilidade. Neste sentido, talvez seja mais interessante pensar que a SCG projeta com maior êxito os elementos civis do que anticivis. Não se pode esquecer que a SCG não é um ente abstrato e desterritorializado que atua no vácuo internacional; ela só existe porque as sociedades civis nacionais também existem, sendo suas organizações fontes de enraizamento, aliança e trabalho conjunto.

***

O presente capítulo procurou chamar a atenção para uma série de transformações observada no mundo sob o impacto da Globalização. Essa contextualização que pretendeu indicar, sobretudo, aquelas observadas na esfera política, teve como objetivo trazer algumas condições que incentivaram a internacionalização da agenda pelo controle das armas leves e ligeiras, que será vista no próximo capítulo: o questionamento do papel central do Estado, especialmente no que pese o controle dos meios da violência e a provisão da segurança; a emergência do sistema de GG e a importância da SCG nesse contexto. Os desafios impostos à Ciência Política, assim, é o de repensar o papel do Estado; considerar a emergência e gerência de novos atores que não ascenderam no cenário político global através de princípios representativos e/ou democráticos; superar analiticamente o nacionalismo metodológico; lidar com o comportamento ambivalente de velhos e novos atores no cenário global; renovar a

Teoria da Democracia para que ela ainda se imponha como o primeiro desafio teórico, antes de projetos muito pouco passíveis, pelo menos por agora, de concretização[97].

A aposta na potencialidade transnacional do associativismo civil e da esfera pública em promover deliberação e participação global como síntese das lutas do particular e do universal é altamente comprometida quando a SCG é incumbida de tarefas que os Estados não conseguem mais cumprir: mais uma reprodução dos vícios das teorias nacionais da sociedade civil, especialmente em sua versão neoliberal. O problema é ampliado e agravado quando se supõe que a SCG será a salvaguarda da democracia, segurança e paz no nível global. É justamente esse conjunto de missões civilizadoras que faz com que as teorias da SCG sejam um alvo de descrédito para aquelas que deveriam considerá-la, no caso, os neo-realistas nas Relações Internacionais e os neo-institucionalistas na Ciência Política. As teorias cosmopolitas da democracia e a maioria das versões da GG acabam cometendo quase um desfavor à força do conceito de SCG em seu excesso de prescrições.

É preciso, portanto, urgentemente assumir a heterogeneidade da SCG e logo, que seus atores não necessariamente possuem uma relação ou compromisso direto com a política, com a democracia ou com a redução ou controle dos meios da violência; que suas ações surtem efeitos não somente nos espaços públicos (formais, informais ou virtuais) e instituições do sistema internacional, mas também dos Estados e das sociedades civis nacionais. As associações transnacionais e internacionais são provavelmente atravessadas pelos mesmos elementos civis, anticivis e não-civis daquelas nacionais, de acordo com a Tabela 2[98]. A realidade não autoriza a generalização global da auto-reflexividade cosmopolita da SCG, ainda que o contexto de interconexão cultural e interação virtual crescente exonere a lealdade nacional de exclusividade para o entendimento das noções de pertencimento, identidade e intersubjetividades associativas. A susceptibilidade de uma consciência política aterritorial, o compromisso com a democracia - qual democracia? -, a noção de pertencimento a um mundo globalizado e a intenção de mudá-lo não são observáveis em todos os milhares de atores que compõem a SCG.

Autonomia, autolimitação e autodeterminação são características que podem eventualmente, mas não sempre e totalmente, manifestarem-se em suas organizações. Neste caso, a observância desta tríade teoricamente necessária para a existência de uma sociedade

[97] É preciso dizer que ao longo da revisão bibliográfica, três ideias foram posteriormente concretizadas: a Corte Internacional de Held e o Tribunal Penal Internacional; o Código de Conduta (o passaporte da arma europeu) e Tratado pelo Banimento das Minas Terrestres, sugestões já observadas no relatório da Nossa Comunidade Global.

[98] O fato de que uma mesma associação pode pertencer à sociedade civil nacional e global não encorajou a elaboração de um quadro teórico semelhante ao do capítulo anterior voltado exclusivamente à SCG.

civil nacional impermeável aos vícios do Estado e do mercado, procederia quando analisadas as relações horizontais no interior da SCG e das próprias ONGI's, e nas relações verticais autorizadas e instituídas pelo sistema ONU. Quando a sociedade civil se globaliza, eleva-se a dificuldade em estabelecer suas distinções com o mercado global.

Em relação às armas de fogo, o escoamento do estoque excedente dos antigos blocos hegemônicos para várias partes do mundo foi acompanhado por dois fenômenos paralelos e opostos já relatados no Capítulo Um: a desautorização do uso da violência armada como método de ação coletiva, ao que se chega à sociedade civil global, e o aparecimento de conflitualidades, consideradas Novas ou Novíssimas, os elementos anticivis mais evidentes da SCG. O Estado como regulador da violência entre os "homens", desarmados por natureza, foi precisamente o responsável pelo seu próprio fracasso: 95% dos maiores fornecedores regulares do comércio clandestino de armas para a população civil não são autônomos, mas os governos nacionais (COMISSÃO..., 1996).

Atravessando outras agendas internacionais maiores que não somente a da Paz e dos Direitos Humanos, o controle de armas de fogo se transformou em um objeto que reúne características tipicamente demandador de Governança Global, já que é contraproducente ao Desenvolvimento, Democratização, *Good Governanc*e, Segurança Humana; um problema de Saúde Pública e Humanitário (LATHAM, 1999, p 97). O relatório Nossa Comunidade Global publicado em 1995 já se pronunciava em relação ao problema: "endossamos firmemente as iniciativas da comunidade para proteger a vida das pessoas, incentivar o desarmamento da população civil e criar um clima de segurança no seio da sociedade. Todos têm um papel a desempenhar, inclusive a televisão, o cinema e os demais meios de comunicação" (COMISSÃO..., 1996, p. 97). O próximo capítulo tratará sobre a eleição das armas de fogo em risco global através de sua configuração como as verdadeiras armas de destruição maciça da contemporaneidade.

Tal como posto, a demanda por uma Governança Global como manifestação ideológica da Globalização na esfera política e como resposta ao enfraquecimento do Estado, comunga uma nova forma de governar: hierarquizando riscos globais, oficializando áreas sujeitas à intervenção internacional, exigindo ações orquestradas em diversos âmbitos e autorizando a ação de atores privados e externos. Quando o Estado fracassa na promoção da Segurança de forma isolada e auto-suficiente, sua privatização aparece de várias formas: seja por uma maior participação de empresas e atores privados e externos nesta área, seja pela ideia de que o indivíduo deve assegurar individualmente sua sobrevivência. Com efeito, este

foi um dos principais argumentos mobilizados pela campanha contra a proibição da venda de armas e munições no Brasil no Referendo de 2005.

Em termos analíticos, o estudo sobre a agenda pelo controle das armas de fogo representa um ponto de confluência privilegiado para o entendimento das novas formas de se fazer política no mundo: a indeterminação do espaço nacional como *lócus* principal de ação política. Como consequência, a sobreposição de diversos níveis de análise espaciais e a complexidade dos novos padrões de interação entre atores e instituições dificulta a determinação de efeitos causais e padrões de influência sobre a formação de agendas nacionais e globais. Isso não significa que velhas tendências desapareceram; mas que as fronteiras entre o público e privado, político e econômico, estatal e não-estatal, o civil, não-civil e anticivil, interno e externo, lícito e ilícito, zona de guerra e zona de paz, ajuda humanitária e militar, segurança nacional e internacional, estão cada vez mais difíceis de serem identificadas com precisão. E, portanto, "os nexos entre causas e consequências, culpados e vítimas dos problemas sociais" (COSTA, 2006, p. 55), tornam-se cada vez mais obscuros.

Como se verá adiante, o controle de armas de fogo se tornou alvo de ações mundiais, regionais, nacionais e locais. Este tema que foi histórica, tradicional e estrategicamente pensado pelo Estado, está sendo cada vez mais compartilhado com outros atores sistemicamente heterogêneos, nacionais e internacionais, não-governamentais e intergovernamentais. A transformação do tema em matéria de deliberação, intervenção e regulação global suscita uma série de novidades curiosas e importantes.

Em primeiro lugar, se verá que as estruturas de GG obedecem a uma limitação intrínseca na tentativa de combater o capitalismo das armas: se quer fiscalizar as transferências e não abolir sua produção ou venda. Por isso, os Estados por intermédio da ONU, ao invés do mercado, são os principais alvos da SCG. Constitui-se desta forma a luta pela transparência do comércio global de armas um exercício de Democracia Global, tal como prescrito por Held e seguidores? Em princípio sim. Entretanto, uma hipótese auxiliar anula em parte seu efeito: a SCG sofre de um engessamento político gerado pelas estruturas políticas em que atuam no nível global. Qual o real significado dos espaços para a participação autorizada e institucionalizada que a SCG vem ocupando (ALVAREZ e HORWITZ, 2008)? Como obter através de um *status* consultivo regulado um resultado efetivo diante de um ator dependente dos grandes governos produtores de armas, e que são os mesmos a oficializar o discurso pela Paz, Direitos Humanos e Democracia? Se as formas de Governança mundial são em si mesmas descentradas, difusas e horizontais, como garantir que o controle das

grandes transações e transferências de armas internacionais não resulte em um jogo de soma zero?

No campo da sociedade civil, a disputa pelo controle de armas não pertence a preocupações localizadas no espectro ideológico da esquerda, nem da direita; também, não partilha das lutas contemporâneas por redistribuição e reconhecimento, embora seja indiretamente uma reclamação por justiça preventiva. Envolve uma solidariedade cosmopolita capaz de transcender fronteiras nacionais, independentemente da vivência direta em um contexto de violência armada. Mas, em relação ao tema não é somente essa sociedade civil que se manifesta e pronuncia: representantes da WFSA (*World Forum on the future of sport shooting activities)* disputam a agenda internacional desde o seu início com a IANSA (*International Network on Small Arms*) nos corredores e bastidores do sistema ONU. Somam-se àquela força, os grupos de grupos de interesse e *lobbies* das grandes indústrias do setor armamentista.

O próximo capítulo procurou fundamentalmente demonstrar a complexidade que envolve a governança global pelo controle de armas e pequenas, suas relações com as agendas nacionais anteriores e exteriores a sua oficialização pela ONU. As disputas envolvem "solidariedade cosmopolita", "direito à legítima defesa", atividades "lúdicas" (esporte, caça, coleção), mas também dinheiro, muito dinheiro. Isso faz com que o problema esteja muito longe da neutralidade e do consenso, como afirmam as versões mais desconfiadas da GG.

3 O CONTROLE DE ARMAS PEQUENAS E LEVES (1995-2010): UMA GOVERNANÇA GLOBAL CONFLITUOSA

A circulação de armas pequenas e leves (APL) passou a constituir um problema para a comunidade internacional somente nos anos 90 do século XX. Esta notoriedade foi possibilitada por no mínimo três fenômenos correlatos: a proliferação de armas pequenas e armamento ligeiro entre a população civil, como consequência perversa do fim da Guerra Fria; o recrudescimento da violência armada observado nos fenômenos das "Novas" e "Novíssimas" Guerras e o desempenho insuficiente dos Estados "fortes" ou "fracos"[99] em controlá-la e combatê-la.

Desde o término da Segunda Guerra Mundial, a maioria das mortes em conflitos violentos espalhados pelo mundo afora foi causada por um tipo de armamento específico e barato, porque produzido em massa durante todo o século XX: as armas pequenas e leves (COMISSÃO..., 1996, 96). Desde aí, estima-se que 30 milhões de pessoas morreram em diferentes conflitos armados, sendo que 26 milhões dessas sob o impacto das APL (BANDEIRA & BOURGOIS, 2005, p. 157). Sua exportação para os países do Terceiro Mundo foi prática comum nos anos da Guerra Fria, sendo seu potencial destrutivo marginalizado em meio à apoteose da corrida armamentista pelas armas químicas, biológicas e nucleares[100]. Ao seu término, quando vários Estados resolveram escoar seu excedente (novamente para as periferias do sistema mundial), ao mesmo tempo em que explodiam novos conflitos civis e cresciam as taxas de violência urbana em várias partes do mundo, as armas de fogo passaram a ser consideradas como "as verdadeiras armas de destruição em massa da atualidade" (SMALL ARMS SURVEY, 2001, p. 1).

O objetivo do presente capítulo é principalmente o de reconstituir a genealogia da

[99] Atualmente, o mundo comporta praticamente 200 Estados independentes. Estados fortes e fracos não necessariamente possuem poderes fortes e fracos de forma correspondente. Por exemplo, existem Estados fortes com poderes fracos (Dinamarca, Suíça); Estados fortes com poderes fortes (Estados Unidos, França); Estados fracos com poderes fortes (Rússia, Iraque); Estados fracos com poderes fracos (Somália, Libéria). Este último caso é descrito pelos termos Estados "falidos", "fracassados", "falhados" ou "colapsados", ou seja, Estados reconhecidos jurídica e internacionalmente, mas com graves problemas internos em relação à consolidação do sistema político e econômico (JACKSON e SORENSEN, 2007). O continente africano é um típico exemplo dessa manifestação. Nesses contextos, a questão das APL torna-se mais problemática, devido à fraqueza das sociedades civis, ausência de controles democráticos, fragilidade das instituições, altos índices de corrupção, violência e atividades econômicas ilícitas. Tornam-se, portanto, os focos privilegiados para intervenção externa sob a justificativa da ajuda internacional.

[100] Entre 1970 a 1989, foram exportados 388 bilhões de dólares em armas para Oriente Médio, África, Extremo Oriente, sul da Ásia e América Latina, sendo 69% deste valor exportado pelos EUA e Rússia (COMISSÃO..., 1996, p. 11).

agenda global, entendendo-a como um conjunto de iniciativas observadas no espaço internacional, regional e nacional. Para tanto, quatro seções foram estruturadas com diferentes ênfases.

Na primeira seção, procurou-se fornecer um panorama global sobre a violência armada civil e o diagnóstico do tipo de armamento predominante que está por trás dela. São números impressionantes porque desnudam os arsenais civis disponíveis no mundo de hoje - uma situação certamente nova na história da humanidade. Em um segundo momento, buscou-se trazer algumas cifras e tendências da indústria armamentista mundial, simplesmente pelo fato de que sua produção legal é o primeiro elo da cadeia que pode ser desvirtuada no meio do caminho para a anticivilidade. Posteriormente, são apresentadas as respostas a essas questões, isto é, as ações internacionais - especialmente no âmbito da ONU - que ajudaram a construir espaços, programas e instrumentos para o seu combate. Em uma subseção, a atuação da SCG revela a heterogeneidade do posicionamento das associações transnacionais e seus aliados - uma experiência muito oportuna para a observação da vocação para a civilidade teorizada no capítulo anterior e da pertinência da primeira Hipótese trazida na Introdução. Por fim, são trazidas algumas experiências nacionais com o fim de demonstrar duas ideias: a primeira, a de que cada contexto nacional apresenta diferentes motivações internas para a tomada de consciência sobre o fácil acesso das armas de fogo por civis; a segunda, de que essas experiências e dinâmicas domésticas anteciparam a globalização da agenda em questão.

3.1 "Small Arms and Light Weapons (SALW)": definição e impactos

Como se viu no primeiro capítulo, a revolução na fabricação das armas de fogo ocorreu a partir da metade do século XIX. Durante todo o século XX, foram produzidas em massa e utilizadas em todas as grandes guerras, revoluções e conflitos. São raros os países desarmados no mundo. Os armamentos leves e pequenos são cruciais na composição dos arsenais militares dos Estados. Por exemplo, o AK-47, considerada a arma de fogo mais produzida e distribuída na história (MCNab, 2005), faz parte do arsenal de pelo menos 82 governos (IANSA, 2007). Concebida após a Segunda Guerra pelo russo Mikhail Kalashnikov, a excepcionalidade do AK-47 reside ainda hoje em sua funcionalidade nas condições mais

adversas e na facilidade de sua manutenção[101]. Tornou-se símbolo da resistência contra o colonialismo, sendo utilizado no Vietnã, Nicarágua e Angola (STOHL et al., 2007). Atualmente, estima-se a existência de mais de 100 milhões de AK-47s em todo o mundo, custando em média 400 dólares (SAS, 2001). Em alguns países africanos, ela pode ser comprada por 12 dólares (IANSA, 2007). A África de hoje está inundada por AK-47s[102]. O regime sanguinário de Charles Taylor na Libéria - acusado de crimes contra a humanidade - equipou adolescentes com AK-47s (KLARE apud IANSA, 2007), graças aos traficantes globais de armas (ou *brokers,* como se verá adiante) do calibre de Leonid Minin[103] ou Viktor Bout. Pelo menos 19 países produzem cópias da família AK-47 (SAS, 2001, p.17).

A atenção oficial para o poder destrutivo deste grupo de armamento ocorreu somente na década de 90, precisamente em 1995, por parte da comunidade internacional. Naquele ano, o então Secretário Geral Boutros Boutros-Ghali apresentou um suplemento à Agenda para Paz de 1992, por ocasião do aniversário de 50 anos da organização[104]. Neste documento, as armas pequenas e as minas antiterrestres apareceram como armamentos leves que mereciam uma atenção especial (UNITED NATIONS, 1995). Pela primeira vez, falou-se então em "microdesarmamento", termo cunhado originalmente por Boutros-Gali. Assim, ao final do mesmo ano, a Assembleia Geral solicitou-lhe um relatório sobre a acumulação de pequenas armas no mundo, que veio a ser apresentado em 1997 sob o título "*Report of the Panel of Governmental Experts on Small Arms*" (UNITED NATIONS, 1997)[105]. É neste relatório que as armas pequenas e ligeiras são tipificadas pela primeira vez, tornando-se o documento internacional de referência para sua definição. Esta classificação constitui em si um passo marcante para a oficialização desta preocupação no âmbito das Nações Unidas.

Até a década de noventa, os esforços internacionais e os movimentos pacifistas se preocupavam principalmente com as armas químicas, biológicas e nucleares, em termos de controle e desarmamento, pelo seu potencial comum de destruição em massa (TULLIU &

---

[101] Em várias ocasiões, Kalashnikov lamentou o "mau-uso" do AK-47, afirmando que pessoalmente ele não pode ser culpado pelos efeitos fatais que provoca. Utiliza o clássico argumento defendido por aqueles que são contra o controle de armas: "uma arma sozinha não mata ninguém" (STOHL et al, 2007, p. 1).

[102] O nome "*Kalash*" é comum em alguns Estados africanos (STOHL et al, 2007, p. 7).

[103] Minin, ex-agente israelense e traficante de armas, foi preso no subúrbio de Milão em 2000 com diamantes, cocaína e cerca de 1500 documentos falsos. Forneceu armamentos para Charles Taylor que, por sua vez, abastecia a RUF (Frente Unida Revolucionária) de Serra Leoa, todos sob embargo da ONU (NAÍM, 2005; IANSA, 2007). A RUF ficou conhecida pela sua crueldade em decepar mãos e braços de civis, provavelmente, uma herança do rei belga Leopoldo II (ver filme: *Blood Diamonds*. Dir. Edward Zwick. 2006).

[104] Esses documentos e o aniversário de 50 anos da ONU foram os responsáveis por uma produção acadêmica significativa sobre a necessidade da Reforma da ONU, comentada no capítulo anterior (HERZ & HOFFMANN, 2004, p. 113).

[105] Sua preparação teve quatro *workshops* preparatórios em 1996 e 1997 com a participação de pesquisadores, militares e representantes governamentais (DONOWAKI, 1999).

SCHMALBERGER, 2003). As armas convencionais, que compreendem sistemas de mísseis, navios de guerra, tanques de batalha, aeronaves militares, obus (*howitzers*[106]) (SAFER WORLD, 2009), bem como as armas pequenas e leves, eram relativamente mais toleradas por se tratarem dos armamentos comuns (daí convencionais) dos exércitos e das guerras. Contudo, a partir da década de noventa, este cenário começou a mudar. Comparadas com os outros tipos de armamento convencional, as armas pequenas e leves possuem inúmeras vantagens em termos de tamanho, custo, manuseio, transporte, durabilidade e letalidade. Assim, o que diferencia as armas pequenas dos armamentos leves é o fato de que as primeiras podem ser acionadas e transportadas por uma só pessoa. Por sua vez, as armas leves envolvem o manuseio de mais de uma pessoa ou de um grupo, podendo ser transportadas por algum veículo e animais de carga. As armas leves comportam, portanto, as armas pequenas. A tabela abaixo mostra os tipos de armas pertencentes a cada uma dessas categorias:

Quadro 3: Tipos de Armas Pequenas e Ligeiras (SALW)

Categorias	**Tipos de armas**
Armas pequenas (*Small Arms)*	Revólveres e pistolas automáticas; fuzis e carabinas; submetralhadoras; fuzis de assalto; metralhadoras leves.
Armas Leves *(Light Weapons)*	Metralhadoras pesadas; lançadores de granada; armas antiaéreas portáteis; antitanques portáteis, canhão sem recuo; lançadores portáteis de sistemas de mísseis antitanque e sistemas de foguete; lançadores portáteis de sistemas de mísseis antiaéreos; morteiros de calibre menor que 100 mm. Inclui as armas pequenas.
Munição e explosivos[107] ***(Ammunitions and Explosives)***	Cartuchos para as armas pequenas; projéteis e mísseis para armamento leve; granadas; minas terrestres e explosivos; *containers* móveis com mísseis de projéteis para sistemas antitanques e antiaéreos não automáticos.

Fonte: UNITED NATIONS, 1997.

Se a fabricação de muitos destes tipos de armas ocorre pelo menos desde a metade do século XIX como já demonstrado, como explicar que somente após de mais de um século elas se tornaram um problema global?

Acredita-se nesta investigação que a resposta chave está no elemento "civil". Grande parte da literatura especializada postula uma correlação positiva entre a disponibilidade desta

[106] Obus (obuseiro) é uma peça de artilharia, parecida com um canhão. Agradecimentos pela tradução de alguns termos para o português à equipe do *Small Arms Survey*, especialmente, Carole Touraine e Vânya Tsutsui.
[107] Muitos governos nacionais ainda relutam em aceitar as munições nesta categoria (BORRIE, 2005, p. 25).

modalidade de armamento e a explosão de 118 conflitos armados entre os anos de 1990 e 1999 (SMITH, 2004). Dentre eles, somente dez podem ser definidos estritamente como conflitos interestatais (SMITH, 2004, p. 3). Assim, sua esmagadora maioria se refere a conflitos internos protagonizados por civis - como se viu nos capítulos anteriores, os conceitos de Novas Guerras e Novíssimas Guerras pretenderam captar esta essência das conflitualidades contemporâneas. Contudo, tal correlação positiva não sugere uma relação de causa e efeito e abrange outras situações. Todas elas, no entanto, advertem para o descontrole dessas armas nas mãos de atores não-estatais. É assim que as APL aparecem também como o principal armamento utilizado pelas mais variadas forças anticivis (COMISSÃO, 1996, p.96).

Para o argumento neo-realista, tal situação trouxe duas consequências contraditórias. A primeira relativamente positiva, no sentido de corroborar a tese da instabilidade inerente à balança de poder multipolar defendida por Mearsheimer - autor classificado pelos manuais de Relações Internacionais como um neo-realista ofensivo (NOGUEIRA & MESSARI, 2005). Os conflitos na antiga Iugoslávia e União Soviética sob essa ótica poderiam ser interpretados como exemplos de desagregação vindos com o fim da ordem bipolar, esta mais estável por definição. Por outro lado, muito dessa instabilidade provém de atores não-estatais, o que desloca a centralidade e a exclusividade do Estado nas Relações Internacionais, tão caras aos realistas. Neste sentido, o 11/9 foi emblemático, dada a natureza, a forma e os agentes dos ataques. Para não perder o prestígio dos argumentos centrais que de certa forma até hoje a escola realista usufrui, sua resposta para essa natureza de eventos tem sido a associação do Terrorismo com a narrativa dos Estados falidos ou colapsados (Ibid., 2005)[108].

Partindo do pressuposto que nenhuma definição de terrorismo é neutra e que ao perpetuá-la está se participando da guerra não declarada de palavras[109], Seixas (2008, p. 19) oferece uma lúcida interpretação sobre a retórica do combate ao Terrorismo:

> Se, por um lado, é de grande importância, no contexto geopolítico global atual, a reafirmação, por parte da Organização das Nações Unidas, de que as atividades terroristas definem-se, primeiramente (o termo é meu, mas essa é uma leitura provável, pelo fato desses fatores aparecerem em primeiro lugar na afirmação),

[108] Nogueira & Messari (2005) escreveram um manual introdutório bastante crítico às principais correntes das RI. O objetivo dos autores é fornecer aos leitores iniciantes um leque de renovação variado da área, a partir dos anos 90. Assim, os autores apostam nos contributos da Teoria Crítica (neomarxista, cosmopolita, pós-moderna); Construtivismo; Feminismo e Pós-colonialismo. É interessante observar que o NEP está filiado teórica e normativamente ao Feminismo das RI e aos Estudos para a Paz.

[109] "Quando pessoas e eventos passam a ser regularmente descritos em público como terroristas e terrorismo, alguma entidade governamental ou de outro tipo está a vencer uma guerra de palavras em que o oponente promove designações alternativas tais como 'mártir' e 'luta pela libertação'" (TURK apud SEIXAS, 2008, p. 20). Seixas (2008, p.20) defende assim que o terrorismo é um "fenômeno socialmente negociado, numa disputa de palavras, entre as entidades envolvidas".

> por destruírem os direitos humanos e as liberdades fundamentais da democracia, por outro, a ênfase subsequente dada à integridade territorial, à segurança dos Estados e aos governos legitimamente estabelecidos parece orientar para uma concepção que esquece a existência de um terrorismo de Estado exercido sobre os próprios cidadãos. Nesse sentido, também à reafirmação de que o terrorismo não pode ser associado a nenhuma religião, nacionalidade, civilização ou grupo étnico, poder-se-ia e dever-se-ia acrescentar o termo Estado. Estar-se-ia, desse modo, contribuindo para a tomada de consciência de que os Estados democráticos ocidentais também cometem atos terroristas.

O recurso exclusivo aos paradigmas disponíveis pelas RI ao tratamento do problema das APL corre o risco de cair neste tipo de generalidade e simplificação. A caixa preta do Estado precisa ser aberta e outros atores levados em conta. A descolonização disciplinar do estudo dos armamentos pela Teoria Política requer a consideração das relações entre Estado e Sociedade Civil no âmbito do Estado-Nação, sem perder de vistas a importância dos fatores transnacionais[110]. Os chamados conflitos de "baixa intensidade" ocorrem principalmente em microcontextos de violência armada - Novíssimas Guerras - e das Novas Guerras. Ocorrem, portanto, no âmbito do Estado e coloca em xeque o adjetivo "civil" das sociedades atingidas.

Para se ter uma ideia da dimensão do problema, abaixo segue uma estimativa em relação à posse de armas pequenas e ligeiras no mundo:

Tabela 1: Distribuição global de armas pequenas e leves

Categorias	**Armas de fogo em milhões**
Forças Armadas	200
Polícia	26
Civis	650
Total	876

Fonte: SAS, 2010.

Para uma interpretação mais cuidadosa desses dados, algumas ponderações são imperativas. Muitos deles são produtos do objeto deste estudo - há vinte anos o problema das SAWL ainda não era um problema e por isso havia pouca informação sobre o assunto.

O *Small Arms Survey* (SAS) é um projeto de pesquisa independente vinculado ao Instituto de Pós-Graduação de Estudos Internacionais e de Desenvolvimento, sediado em Genebra, Suíça, e estabelecido em 1999. É a maior autoridade mundial na coleta, processamento, análise e produção de dados sobre armas de fogo. Pode-se dizer com

[110] Essa proposta teórica não é exatamente original e é desenvolvida por Robert Cox, um autor neomarxista das Relações Internacionais. Entretanto, o problema da hegemonia não parece ser a melhor perspectiva para tratar do complexo problema das SALW.

segurança que o SAS é umas das principais organizações da Sociedade Civil Global que lida com a questão do controle de armas - na seção 3.4, esse ponto será retomado. Em segundo lugar, têm-se o fato, alertado inclusive pelos seus pesquisadores, de que esses dados não são neutros - assim como a maioria das fontes secundárias dessa investigação. São, sobretudo, "estimativas" devido a vários fatores: não existe um padrão global de sistematização e informação sobre as armas de fogo, em todos seus aspectos; a veracidade dos relatórios e dos dados oficiais dos governos é frequentemente questionada, pois este é um assunto que atinge interesses e imagens; em vários casos, esses relatórios e dados sequer existem; os dados sobre as armas nas mãos de civis também são fornecidos pelos governos de diversos âmbitos, o que os torna vulneráveis à vontade ou empenho governamental em racionalizar este conhecimento. Mas, embora não sejam totalmente fidedignas com a realidade, as fontes disponíveis funcionam como ponto de partida. A autoridade desses dados provém da ação dessa organização (VILLA & TOSTES, 2006; AVRITZER, 2007), cuja seriedade e competência se dão em função de sua publicização em termos de fontes de financiamento, metodologia adotada e outros aspectos éticos relevantes para a condução de uma pesquisa realizada dentro dos padrões científicos. Estas considerações estão baseadas nas leituras e no acompanhamento do trabalho do SAS desde seu início. Obviamente, não se pode afirmar mais do que isso aqui: o desconhecimento das dinâmicas reais e internas de pesquisa e entre os pesquisadores conduz à prudência de evitar uma generalização mais enfática acima de qualquer suspeita. Todavia e apesar de todos os problemas apontados, o SAS possui um alto grau de confiança entre acadêmicos, representantes oficiais e ativistas que trabalham com o assunto.

Voltando-se para os números absolutos da Tabela 2, tem-se que aproximadamente 22,83% das armas de fogo no mundo estão em posse das forças armadas estatais, 2,96% das forças internas de segurança (polícia) e 74, 20% da população civil. Nesta última categoria, um subgrupo é diferenciado: as "gangues" e os "grupos armados não-governamentais". Juntos, eles representam somente 0,4 a 1,3% do arsenal civil (SAS, 2010b), ou melhor, do arsenal anticivil nos termos do Capítulo Um. Os civis dos Estados Unidos possuem aproximadamente 41,5% do arsenal civil (270 milhões). Lá, são 90 armas para cada 100 habitantes. Ainda que o caso dos Estados Unidos rendesse uma Tese de Doutorado à parte, é bastante conhecida a cultura das armas de sua população que remonta à Segunda Emenda Constitucional "*right to bear arms*" (1791)[111].

[111] Lembrando a importância dos pais fundadores da "América", Condoleezza Rice, então Secretária de Estado, afirmou em declaração no ano de 2005 que armar-se é um direito dos americanos tão importante quanto a

Dois aspectos chamam muito a atenção em relação a esses dados, ambos referentes à posse de armas por civis - lembrando que apenas 79 milhões dessas são devidamente registradas e/ou autorizadas (SAS, 2007). Em primeiro lugar, obviamente, a quantidade impressionante que representa uma quebra do monopólio das armas de fogo pelo Estado: quando se exclui do cálculo os Estados Unidos, a proporção de armas por habitante no mundo é de uma para dez (SAS, 2007b). A outra observação diz respeito ao baixíssimo número de armas nas mãos de grupos anticivis[112]. Ou seja, os dados indicam que é na mão do cidadão comum que elas estão concentradas. Na tabela a seguir, estes números estão dispostos por arsenais civis nacionais em ordem decrescente:

Tabela 2: Os 30 maiores arsenais civis em ordem decrescente[113]

País	Média de armas de fogo	População	Média de armas por 100 hab.	*Ranking*
1. Estados Unidos	**270.000.000**	**300.000.000**	**90**	**1°**
2. Índia	46.000.000	1.064.000.000	4	31°
3. China	40.000.000	1.288.400.000	3	32°
4. Alemanha	25.000.000	82.551.000	30	11°
5. França	**19.000.000**	**59.725.000**	**32**	**7°**
6. Paquistão	18.000.000	148.400.000	12	22°
7. México	15.500.000	102.291.000	15	17°
8. Brasil	15.3000.000	174.471.000	9	25°
9. Federação Russa	12.750.000	143.425.000	9	24°
10. Yêmen	**11.500.000**	**19.000.000**	**61**	**2°**
11. Tailândia	10.000.000	62.000.000	16	15°
12. Canadá	**9.950.000**	**31.600.000**	**31**	**8°**
13. Iraque	**9.750.000**	**25.000.000**	**39**	**5°**
14. Turquia	9.000.000	71.000.000	13	19°
15. Itália	7.000.000	57.646.000	12	21°
16. Arábia Saudita	6.000.000	23.000.000	26	12°
17. África do Sul	5.950.000	45.300.000	13	18°
18. Argentina	4.850.000	38.377.000	13	20°
19. Espanha	4.500.000	41.101.000	11	23°
20. Filipinas	3.900.000	81.500.000	5	30°
21. Irã	3.500.000	66.000.000	5	29°
22. Inglaterra e País de Gales	3.400.000	60.400.000	6	28°
23. Suíça	**3.400.000**	**7.344.000**	**46**	**4°**
24. Ucrânia	3.100.000	48.356.000	6	27°

liberdade de expressão e de religião. A Secretária lembrou o fato de seu pai ter pegado em armas no Alabama para a defesa da comunidade negra contra a milícia dos Cavaleiros Brancos no início dos anos 60 (FOLHA..., 2005). Entretanto, em diversas passagens da história dos EUA, antes e depois da Guerra Civil, a discussão do direito aos negros de portarem armas acompanhou a discussão sobre o estatuto de sua própria cidadania no que seus Direitos Civis. Outro ponto relevante de nota é que o espírito de concepção dessa emenda teve uma inspiração revolucionária, no sentido de possibilidades de contra-insurgência mediante o crescimento de um Estado eventualmente opressor. Agradeço ao amigo Arthur Ávila, a lembrança ponderada deste contexto inicial.

[112] Vale ponderar aqui que é infinitamente mais difícil mapear o número de SALW ilegais, ilícitas ou não registradas.

[113] As posições 10° e 13° cabem respectivamente à Áustria (31/100) e à Grécia (23/100). Por isso, o *ranking* dos 30 países vai até a 32° posição. Com o fim de otimizar os dados mais importantes, foram reunidas em uma duas tabelas distintas e descartados os dados de estimativas baixas e altas, atendo-se somente às médias.

25. Colômbia	3.100.000	42.954.279	7	26°
26. Austrália	3.050.000	19.900.000	15	16°
27. Sérvia	**3.050.000**	**8.104.000**	**38**	**6°**
28. Finlândia	**2.900.000**	**5.210.000**	**56**	**3°**
29. Suécia	**2.800.000**	**8.956.000**	**31**	**9°**
30. Angola	2.800.000	13.500.000	21	14°

Fonte: SAS, 2007, p. 47.

Nota-se que os três primeiros países com o maior número absoluto de armas de fogo possuem grandes extensões territoriais (EUA, Índia, China). Os nove países grifados em negrito possuem proporcionalmente o maior número de armas por civis. Eles podem ser agrupados por características comuns: Estados Unidos, Finlândia, Suíça, Suécia, Canadá e França são países ricos, poliárquicos e pacíficos (no sentido de baixos índices de violência armada e ainda que os EUA sejam uma exceção à regra). Por sua vez, Yêmen, Iraque e Sérvia viveram ou atualmente vivem em conflitos violentos.

Estes números, no entanto, não apresentam uma correlação direta com homicídios por arma de fogo, independentemente do contexto classificado como pacífico ou violento. Também, não possuem correlação direta com a demanda ou com a implementação de políticas de controle de armas, ainda que pelo menos quatro deles (Brasil, Austrália, Canadá e Reino Unido) tenham realizados alguns dos maiores programas de destruição de arsenais civis entre os anos 1991-2006 (SAS, 2010, p. 65) - como se verá na quarta seção.

A seguir, alguns dados serão apresentados em termos de violência armada, especialmente, homicídios por arma de fogo. Reitera-se que os países que possuem os maiores arsenais civis não são necessariamente onde mais se morre por arma de fogo, podendo um arsenal proporcionalmente menor produzir efeitos mais destrutivos conforme o contexto.

As estimativas globais por mortes violentas[114] envolvendo armas de fogo ao ano variam conforme as fontes[115], mas são relativamente próximas[116]: 500.000 (SAS, 2004, p. 174); 490.000[117] (GENEVA..., 2008, p. 67); 365.000 (IANSA, 2007); mais de 365.000 (CONTROL ARMS..., 2006, p. 4), 360.000 (WHO, 2009, p. 3). Para a Organização Mundial da Saúde (OMS) (WHO, 2001, p. 4), armas de fogo são responsáveis por 63% dos homicídios e 20% dos suicídios em 52 países; para o SAS (2004, p. 174), 40% e 6%, respectivamente;

[114] Mortes violentas incluem acidentes de trânsito, homicídios e suicídios. Nessa seção, as principais estatísticas apresentadas incluem as armas de fogo como variável.
[115] A IANSA contém em sua página virtual uma contagem diária sobre as mortes causadas por armas de fogo. Desde janeiro de 2009 até julho de 2010 já foram computadas 575.000 mortes.
[116] Em geral, essas estatísticas não computam as mortes por arma de fogo cometidas por policiais. O problema da violência policial é considerado umas das mais graves violações de Direitos Humanos no Brasil (BALLESTRIN, 2006).
[117] Para o ano de 2004.

para a Declaração de Genebra (GENEVA..., 2008, p. 67), estes números correspondem a 60% dos homicídios em 45 países. Os números obviamente variam de acordo com cada localidade. Por exemplo, em Medellín, armas de fogo estão presentes em 89% dos homicídios, 85% em Montenegro, 80% no Yêmen, 70% nos Estados Unidos e 69% no Brasil (WHO, 2009, p. 4).

A distribuição regional de homicídios e suicídios por arma de fogo pode ser observada na tabela abaixo:

Tabela 3: Distribuição regional de homicídios e suicídios por arma de fogo

Regiões	**Homicídios**	**Suicídios**
América Latina e Caribe	42%	12%
África	20%	8%
Sudeste Asiático	14%	5%
Europa Central e do Leste	7%	13%
América do Norte	6%	35%
Oriente Médio	5%	1%
Ásia Pacífico	5%	13%
Europa Ocidental	1%	13%

Fonte: SAS (2004, p. 176). Com modificações.

A representação da América Latina é impressionante e contraria o senso comum de que a África é o continente mais violento do mundo. Tomada como referência a taxa média de 3,1 mortes causadas por armas de fogo para cada 100.000 habitantes em nível mundial, a América Latina e o Caribe lideram um índice cinco vezes maior - 15,5/100.000 -, seguida da África com 5.9/100.000 (SAS, 2004, p. 178).

Em estudo recente, Waiselfisz (2008a, p. 101) considera com Alta Taxa de Mortalidade por Arma de Fogo por 100.000 habitantes os seguintes países: Colômbia (47,0)[118], Venezuela (43,5), El Salvador (39,8), Brasil (19,9) e Equador (12,6); a Média está representada pela República Dominicana (11,3), Uruguai (10,1), Paraguai (8,4), Argentina (7,3) e Nicarágua (6,9); Panamá (6,5), Costa Rica (6,3), México (6,0), Chile (2,9) e Cuba (0,9) apresentam as taxas mais baixas.

As estatísticas sobre os maiores índices de homicídio por arma de fogo para cada 100.000 habitantes também variam conforme as fontes combinadas nos cálculos, os anos de referências tomados e o conjunto de países estudados. Bandeira e Bourgois (2005), em um estudo publicado em 2005 e com base nos dados do ano de 2002, apresentam a Colômbia

[118] Ainda que a Colômbia seja o único país que vivencie uma guerra civil por quase quatro décadas, constituindo uma exceção no contexto continental, as estatísticas oficiais governamentais sugerem que entre 70 e 80 por cento dos homicídios cometidos por arma de fogo - em uma média de 20.000 por ano -, devem-se a crimes comuns ou "delinquência" (MUGGAH & BERMAN, 2001, p.18). O país possui a maior taxa do mundo de homicídios por arma de fogo, representando entre 5 a 8 por cento do total global (Ibid.).

(51,8), África do Sul (26,0), El Salvador (25,3) e Brasil (21,2) como os quatro primeiros países com os maiores índices. Um material divulgado em 2008 pela IANSA, a Colômbia aparece novamente em primeiro lugar (49,52), Honduras em segundo (30,57), El Salvador em terceiro (22,46) e quarto África do Sul (22,40). O Brasil aparece em seguida na quinta posição, com 21,7/100.000 hab. - taxa maior do que a fonte anterior que o alocou em quarto lugar. Um terceiro relatório, divulgado em 2010 também por Waiselfisz (Ibid., 2010), computa a taxa total de homicídios, sem discriminar o uso das armas de fogo: El Salvador está em primeiro lugar com 50,01; Colômbia com 45,8; Guatemala com 34,5; Ilhas Virgens Americanas tem 31,9 e Venezuela com 30,1. O Brasil aparece na sexta posição com 25,8. A base dos anos de referência dessas duas publicações são os últimos disponíveis, conforme sua própria indicação.

Ainda que haja diferenças entre os números, a maioria dos países protagonistas da violência homicida por arma de fogo no mundo estão localizados na América Latina. A violência sempre fez parte na história do continente em seus processos de dominação, transformação e resistência. Sua face contemporânea é, no entanto, radicalmente distinta, posto que armada, urbana e sem aspiração ao poder (BRICEÑO-LEÓN, 2002; MOURA, 2005). Expressa, portanto, mais conflitos sociais e econômicos do que propriamente políticos, ainda que haja algumas situações específicas nas quais o inverso é verdadeiro - as lutas guerrilheiras na Colômbia, México e Peru e os conflitos rurais no Brasil. O tipo de violência predominante no continente ocorre entre os pobres das grandes cidades e os homens jovens são seus maiores protagonistas, agentes e vítimas. Briceño-León (Ibid., 2002) defende a tese de que não é a pobreza em si, mas sim, o empobrecimento e as desigualdades sociais que constituem as principais causas da violência urbana - já que nem sempre é observada a correlação entre locais muito pobres e altas taxas de homicídio. Waiselfisz (2008, p. 5) através de um sofisticado estudo, compartilha da mesma tese: “são as injustiças derivadas da concentração da renda e da riqueza, geradoras de elevados contrastes e desigualdades sociais, os maiores impulsionadores de conflitualidades violentas, principalmente entre os jovens”.

A falta de oportunidades de trabalho e educação, os processos de segregação urbana (SANTOS, 2002) e exclusão social são outros fatores que contribuem para explicar essa realidade. Embora ela não seja igual em todos os países, variando em forma e grau, o aumento do número de homicídios no continente se deu a partir da década de 80, fazendo com que os estudiosos passassem a tratar o fenômeno da violência como endêmico, um problema sociológico e de saúde pública e não individual, psicológico ou penalista de até então (Ibid., 2002). Assim, o continente embora não vivencie situações de guerras declaradas no sentido

tradicional do termo (à exceção da Colômbia), vem desenhando uma nova geografia da violência armada, urbana e rural, que contabilizam perdas de vidas maiores do que as baixas de guerra em outros lugares do mundo.

Porém, essa realidade pode ser lida e interpretada de uma forma menos fatalista. Ao mesmo tempo em que a América Latina apresenta este triste cenário, ela também apresenta um rico cenário associativo. Quando essas duas tendências se encontram, percebe-se um crescente envolvimento de organizações da sociedade civil a respeito do tema da violência, que se verá mais adiante. Outro fator positivo, caso se parta da premissa de que uma menor circulação de armas acarreta em longo prazo queda nas taxas de homicídio com seu uso[119], é o fato de que é no continente que se verifica a maior concentração de esforços no combate à proliferação deste tipo de armamento (SAS, 2001), especialmente nas sub-regiões da América Central e Mercosul (GODNICK & VÁZQUEZ, 2003; DREIFUS[120] et al, 2003).

Quando se trabalha com o número de mortes anuais por arma de fogo, é preciso fazer a diferenciação entre a ocorrência dessas em zonas de conflito ou de criminalidade urbana. Novamente, os dados variam conforme as fontes. O SAS de 2004 trabalhou com a seguinte estimativa: a média é de meio milhão de mortes anuais, e pelo menos 200.000 ocorrem em contextos que não vivenciam conflitos (base de cálculo da Tabela 6). Neste número, estão incluídos acidentes e suicídios (2004, p. 174). A Declaração de Geneva (GENEVA..., 2008, p. 2) trabalha com um número bem maior: calcula mais de 740.000 mortes por ano como resultado de violência de conflitos armados e micro-macro escalas de criminalidade. Pelo menos 540.000 dessas mortes ocorrem fora de zonas de guerra. Entre os anos 2004 e 2007, foram registrados 208.300 mortes violentas relacionadas com conflitos armados -, especialmente, Iraque, Afeganistão, Somália, Sri Lanka e Sudão (Ibid. , p. 9), significando uma média de 52.000 pessoas mortas por ano[121].

Jovens (WAISELFISZ, 2008, p. 16), pobres[122], homens (SAS, 2004, p. 178) morrem mais por homicídio envolvendo armas de fogo no mundo[123]. Segundo o SAS de 2004 (Ibid.),

---

[119] Atribuí-se o fato de o Japão possuir uma das taxas mais irrisórias de homicídios por arma de fogo (0,03/100.000 hab), o controle rígido para a posse por civis (BANDEIRA & BOURGOIS, 2005).

[120] Pablo Dreifuss, um dos maiores especialistas pelo controle de armas do mundo, desapareceu no oceano ano passado no acidente aéreo da *Air France.* Sua morte causou uma perda insubstituível para a comunidade do controle de armas: além de ser uma referência mundial (estava a caminho de um encontro com o SAS), Pablo era um homem jovem e uma pessoa extremamente querida. Começava a desenvolver um trabalho importante na região sul, especialmente na Argentina, seu país de origem. Pablo era um admirável "*rooted cosmopolitan"*.

[121] Para se ter uma ideia da dimensão do caso brasileiro, somente no ano de 2003 e isoladamente, o Brasil registrou 51.043 homicídios (WAISELFISZ, 2010, p. 17).

[122] Segundo Waiselfisz (Ibid., 2008a, p.72), "quase 48% da variação dos índices de homicídio total são explicadas pela variação dos índices de concentração de renda. Mais ainda, diferentemente do que acontece com o indicador de pobreza, o referente à concentração da renda explica melhor os homicídios juvenis (50,7%) do

quando considerado o recorte de gênero, de cada dez homicídios por arma de fogo, nove são homens[124]. Mas isso não significa que à mulher não esteja exposta e vulnerável à violência armada. A perspectiva feminista das Relações Internacionais e vários relatórios oficiais internacionais têm destacado a questão de gênero no cenário das múltiplas violências, inclusive a armada. Não é novidade que estupros e violência sexual sejam utilizados como armas de guerra. Nestes casos, assim como nos casos domésticos, as armas de fogo aparecem como fortes instrumentos de ameaça e coerção. O caso do Congo tem sido divulgado para demonstrar tal situação, onde o relativismo cultural mostra seu lado mais perverso - como lembra Benhabib (2002), a consideração da cultura pode até fazer justiça ao agressor, mas não à vítima. Outro recorte importante é o da juventude, especialmente porque os jovens estão mais vulneráveis aos apelos de pertencimento e cooptação de grupos anticivis (gangues ou grupos criminosos), que alimentam a cultura da masculinidade violenta. O último anuário do SAS (2010) trata justamente dessa questão, pois desloca também o foco da violência armada para a periferia das grandes cidades.

Uma última observação em relação às taxas de mortalidade causadas pelas SALW diz respeito aos suicídios, outro fenômeno que ilustra bem a diferença entre os países ricos e pobres, incidindo mais significativamente sobre os primeiros. As maiores taxas de suicídio em geral, independentemente do uso de armas de fogo, são atribuídas a países ricos como Lituânia (38,6), Eslovênia (26,3), Hungria (26,0), Letônia (24, 5) e Japão (23,7). Por seu turno, a América Latina apresenta taxas relativamente baixas, menos da metade das médias regionais dos índices da América do Norte, da Europa, da Ásia ou da Oceania (WAISELFISZ, 2008, p. 114).

Quando se toma as armas de fogo como variável, a América do Norte é a região que representa 35% dos suicídios no total dos casos mundiais (Tabela 6). No estudo de Waiselfisz (2008, p. 97/98), as maiores taxas de mortalidade por arma de fogo no total de suicídios são atribuídas aos EUA (5,7); Uruguai (5,5); Finlândia (3,5) e Guiana (3,1). Ou seja, embora a América Latina e o Caribe representem somente 12% dos suicídios por arma de fogo do total

---

que os homicídios não-jovens (45,2%). Isto é, os jovens seriam mais afetados pelos diversos efeitos e manifestações da concentração de renda. O índice Gini, que é um segundo indicador de concentração de renda, mas que leva em conta toda a distribuição, tem um comportamento muito semelhante com o anterior, mas refletindo níveis menores de associação, mas ainda muito expressivos. Com isso podemos concluir que, mais do que a pobreza absoluta ou generalizada é a pobreza dentro da riqueza, são os contrastes entre ambas, com sua sequela de maximização e visibilidade das diferenças, a que teria maior poder de determinação dos níveis de homicídio de um país".

[123] No Brasil, esses fatores são acentuados conforme a cor da pele. Em outras palavras, "a proporção de negros assassinados é 65,3% maior do que a de brancos" (BANDEIRA e BOURGOIS, 2005, p. 136).

[124] Da mesma forma, 88% dos casos mundiais de suicídio por arma de fogo são cometidos por homens (Ibid.).

mundial (Tabela 6), quando os países são desagregados, dois latino-americanos aparecem entre as quatro primeiras posições no *ranking*.

O objetivo dessa seção foi esclarecer os tipos de armas em questão, disponibilizando um panorama muito geral sobre seu impacto no fenômeno da violência armada. Julgou-se irrelevante a associação pormenorizada entre esses dois fenômenos; AK-47s e caçadeiras possuem - resguardadas as proporções - os mesmos efeitos nocivos na África e em Portugal[125], respectivamente.

A disponibilidade de um determinado tipo de SALW depende de oferta/ demanda e compra/venda, ou seja, questões de fundo econômico. Somados a esses fatores, os numerosos e diversos modos de aquisição, bem como a ausência de normas globais sobre a produção e exportação são os responsáveis pela excessiva acumulação deste tipo de armamento no mundo de hoje (LATHAM, 1999, p. 16). Com efeito, cresce exponencialmente o número de estudos dedicados aos aspectos custosos das APL, pensados em termos de recursos públicos ou entrave ao "desenvolvimento". Neste sentido, os custos humanos passam a ser cada vez mais quantificados, em uma tentativa de despertar em poderosos compradores a sensibilidade de que lucrar indiretamente com vidas não compensa em longo prazo. Prova dessa articulação é a ONGI "Economistas Aliados pela Redução de Armas (ECAAR)[126]". Contudo, existem abordagens também preocupadas com as perdas econômicas em si, como em alguns casos de estudos desenvolvidos por bancos ou outras agências internacionais.

A seguir será fornecido outro panorama geral sobre o mundo das armas de fogo em relação à indústria e comércio. Ela é necessária não somente para ilustrar a situação do mercado global legal e ilegal, mas também para indicar que o mercado está na base do referido engessamento que sofre a SCG: três dos cinco membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU dominam o comércio de armas. Se o Brasil um dia obtiver a tão sonhada e importante vaga neste Conselho, este número passará para quatro.

3.2 Produção e Comércio

[125] Este ponto será retomado no Capítulo 4.

[126] Fundada nos EUA em 1988, a ECAAR tem afiliados em 14 países e objetiva análises econômicas para desencorajar conflitos e contribuir para a "paz e segurança". Com um time acadêmico e científico de peso, que colabora com *journals* de altíssimos nível, há dez ganhadores do prêmio Nobel em seu conselho curador (BROWNE, 2005, p. 52). Não à toa, a organização já se adaptou a nova linguagem internacional, mudando de nome para "*Economists for Peace and Security*".

Desde o final da Guerra Fria, a indústria global de armas apresenta tendências contraditórias (SAS, 2004). Durante a década de noventa, a queda dos orçamentos de defesa dos países clientes tradicionais afetou a demanda de APL[127]; muitas fábricas faliram ou foram privatizadas, obedecendo à dinâmica do neoliberalismo (NAÍM, 2005, p. 53). Este declínio no mercado de APL, entretanto, tem encontrado saída na consolidação e concentração em torno das maiores companhias, que ao transferir suas tecnologias sob a forma de licença permitem que subsidiárias operem em várias partes do mundo (SAS, 2004).

Assim, ainda que no mundo atual existam pelo menos 1.249 fábricas distribuídas em pelo menos 90 países, o mercado mundial é dominado somente por 13 desses: Áustria, Brasil, China, França, Alemanha, Israel, Itália, Rússia, Espanha, Suíça, Bélgica, Reino Unido e Estados Unidos. Para o ano de 2000, calculou-se em 7 bilhões de dólares o valor da produção total de APL (incluindo munições) no mundo (SAS, 2002b).

Com base nos dados disponíveis pela IANSA e SAS, a tabela abaixo mostra os principais exportadores de SALW para o ano base de 2004:

Tabela 4: Maiores países exportadores de APL[128]

Países	**Milhões (dólares)**	**Classificação produção (SAS)**
1)Estados Unidos	**618**	Grande porte
2) Rússia	**442**	Grande porte
3) Itália	**390**	Médio porte
4) Alemanha	**307**	Médio porte
5) Áustria	**174**	Médio porte
6) Brasil[129]	**112**	Médio porte
7) China	**100**	Grande porte

Fontes: IANSA (2007); SAS (2001, p. 16).

Nota-se que os três países produtores de grande porte fazem parte do Conselho de Segurança da ONU - e formam, juntamente com a Alemanha, o G8. As resoluções do Conselho funcionam pelo princípio do consenso, ou seja, é necessário que todos os membros acordem com sua aprovação. Contudo, este processo de deliberação não é argumentativo e

[127] Segundo relatório da Anistia Internacional (AMNESTY INTERNATIONAL, 2006) este cenário começou a mudar a partir de 1999, atingindo nos anos 2005/2006 altas elevadíssimas nos orçamentos com gastos militares. O relatório afirma que o comércio de armas está mais globalizado do que nunca, injetado também por força dos conflitos da "guerra contra o terror", especialmente no Iraque, Afeganistão e Oriente Médio.

[128] Lembra-se que isso é apenas uma pequena fatia do comércio global de armas. O SAS de 2001 calcula que ele representa somente 5% das exportações totais de armamentos.

[129] Em 2006, o Brasil foi o quarto principal exportador (SAS, 2009b).

sim decisionístico[130], ao contrário da dinâmica da SCG: ainda que todos cinco membros tenham poder de veto, basta somente um para que uma proposta seja rejeitada, e, portanto, decidida. A Assembleia Geral é um pouco mais democrática: cada país possui direito a um voto. Dentre os vários encontros ocorridos no âmbito da ONU ao longo dos anos 2000 para a regulamentação do comércio global de SALW - ponto a ser retomado mais adiante - o peso dessas regras foi determinante em alguns casos, porém não em todos. Assim, embora a Conferência de 2001 e seu processo de revisão em 2006 tenham sido marcados pelas discordâncias dos Estados Unidos no uso de suas prerrogativas de veto, a retomada do Programa de Ação (POA) em 2006, foi possível graças à votação na Assembleia Geral de 172 votos a favor e um contra - dos Estados Unidos. Em 2007, o consenso para a retomada foi finalmente obtido sem nenhum voto contrário - os EUA não compareceram nesta votação. Essa retrospectiva será apresentada mais adiante.

Em relação às importações, os Estados Unidos também lideram a primeira posição, superando inclusive o valor de exportações. Assim, em milhões de dólares e para o ano de 2004, os cinco países que mais importaram APL foram: EUA (732); Alemanha (147); Arábia Saudita (142); Egito e França (121) (IANSA, 2007).

A produção de APL está concentrada na Europa, na Federação Russa e nos Estados Unidos. São 526 companhias operando nas duas primeiras e 467 na América do Norte e Central (SAS, 2004). O SAS (2002) indica a fabricação de APL diminuiu nos últimos anos e apresenta níveis muito mais baixos se comparados à Guerra Fria. Assim, o *survey* conclui que embora as APL de uso militar tenda a permanecer em queda, as tendências comerciais não são claras. Estima-se, contudo, que das 8 milhões de armas produzidas anualmente, 7 milhões são destinadas ao comércio (SAS, 2010c).

Com efeito, os tipos de APL mais encontrados no mundo são principalmente revólveres, pistolas e fuzis de assalto (SAS, 2004b). Ou seja, embora os avanços tecnológicos sejam constantes, os tipos de APL mais disseminados no mundo são os mais baratos e de tecnologia ultrapassada, mas extremamente duradoura (com devida manutenção, suas funções podem permanecem por décadas). Isso não significa que sistemas de altíssima tecnologia não estejam sendo desenvolvidos ou que armas leves mais sofisticadas não cheguem às mãos de

[130] Conforme entendimento de Avritzer, 2000. Daí que a deliberação argumentativa que a SCG promove não implica em decisão.

civis, a exemplo do problema dos MANPADS[131]. Contudo, há pelo menos 50 anos não se observa uma tecnologia altamente revolucionária na fabricação de APL.

As principais companhias, incluindo estatais e privadas, para uso militar e destino comercial, na produção[132] de APL[133] são: Rheinmetall De Tec e Heckler & Kock (Alemanha/Reino Unido); Hirtenberger e Glock (Áustria); FN Herstal (Bélgica); Forjas Taurus e CBC (Companhia Brasileira de Cartuchos) (Brasil); Norinco (China); Santa Barbara (Espanha); Giat Industries (França); Israel Military Industries (Israel); Beretta SpA (Itália); SAM Izhmash e KBP (Rússia); Royal Ordnance Plc (Reino Unido); Swiss Ammunition Entrerprise (Suiça); Alliant Techsystems, Primex Technologies, Smith & Wesson, Sturm, Ruger & CO, Colt's Manufaturing; Saco Defense; General Dynamics (Estados Unidos); Singapure Technologies (Singapura)[134]. A FN Herstal, a Izhmash e a Heckler & Kock são as detentoras de tecnologia mais envolvidas na produção licenciada e não licenciada de APL, enquanto a Norinco chinesa aparece como a maior receptora de tecnologia (SAS, 2002, p. 21; SAS, 2003b; 2007b).

A produção legal é o primeiro elo da cadeia no comércio global legal ou ilegal de armas. A produção ilegal e não licenciada - fábricas caseiras e oficinas clandestinas - representam aí uma porcentagem relativamente insignificante. Geralmente, são vendidas fora da legalidade ou da economia formal (SAS, 2003b). Uma curiosidade a respeito das FARC ilustra outro lado dessa situação: para auto-abastecimento o grupo manufatura, desde a década de noventa, submetralhadoras, granadas e morteiros, destinadas as suas milícias urbanas e unidades rurais (SAS, 2004, p. 24).

Depois de produzidas, as armas podem ser oficialmente compradas por governos - forças armadas, policiais, guardas nacionais - ou por consumidores autorizados - empresas privadas, empresas privadas de segurança, indivíduos (segurança privada, esporte, legítima defesa) e grupos paramilitares. A partir daí, são múltiplas as possibilidades de desvios e

---

[131] MANPADS (*Man-portable air defence systems*) é um tipo de arma leve sofisticada, basicamente, um míssel antiaéreo portátil. Pode ser disparado por somente uma pessoa para atingir aeronaves em baixas altitudes. Este tipo de armamento embora exista há quarenta anos começou a chamar atenção na literatura especializada desde 2002, quando se observou sua utilização comum por grupos não estatais fora da zona de guerra (SAS, 2004, Cap. 3).

[132] As SALW envolvem diferentes processos de produção que podem ser compartimentalizados, voltados para tipos de produtos distintos e procurando um nicho específico de mercado. Existem firmas que produzem sistemas completos de armamentos, outras se especializam em um determinado tipo desses. Algumas se destinam à fabricação de acessórios ou outras à reparação e manutenção. Envolvem, portanto, vários tipos de licença e autorização (SAS, 2005).

[133] Na fabricação de munições, destacam-se: Sellier & Belloti (República Tcheca); Winchester Olin (EUA/Bélgica); Nammo (Finlândia/Suécia/Noruega); Giat e FN Herstal (SAS, 2003b). A produção e o comércio de munições começaram a receber mais atenção nos últimos anos. O Brasil foi o maior exportador de projéteis para espingardas em 2007, 74 milhões de dólares (SAS, 2010, p. 25).

[134] Especialmente, lançadores de granada.

transferências ilegais para Estados sob embargo, grupos paramilitares não autorizados, atores não governamentais, organizações criminosas e particulares não autorizados (SAS, 2002, p. 129). As principais formas de desvio do mercado legal para o ilícito são:

> • Suprimento de armas do governo para atores não estatais. O patrocínio do governo é a fonte principal de armas para a maioria dos atores não estatais.
> • Violações aos embargos de armas. Uma pesquisa preliminar mostra que pelo menos 54 países estão diretamente ou indiretamente ligados às transferências de armas pequenas, em violação aos embargos internacionais de armas.
> • Violações de compromissos do destinatário final. As violações do destinatário final incluem a retransferência de carregamentos de armas pequenas, violação ao compromisso de não transferência, encobrimento da identidade do destinatário final verdadeiro, e falsificação ou compra de certificados falsos de destinatário final.
> • O comércio formiga. O comércio formiga é o processo pelo qual as armas são compradas legalmente por um país e depois contrabandeadas em pequenas remessas, às vezes uma de cada vez, para outro país. Esse comércio ocorre frequentemente na fronteira dos Estados Unidos com o México e na do Brasil com o Paraguai.
> • Furto. Uma outra maneira das armas legais entrarem no comércio ilícito é através de furto de arsenais privados ou do Estado, envolvendo funcionários públicos corruptos que furtam do estoque que estão sob sua responsabilidade. Essa categoria também abrange furto que é resultado de colapso do Estado, assim como sucedeu na Albânia e na Somália (SAS, 2002c, p.2).

Ainda que o comércio ilegal represente entre 10 e 20% do comércio geral de armas, ele é apontado como fonte principal nos episódios de crime, conflito civil e corrupção (SAS, 2001). A estimativa média encontrada em diversos documentos é de que o comércio legal movimente anualmente cerca de 5 bilhões de dólares, sendo 1 bilhão oriundo do mercado ilegal[135] (SAS, 2002). As transferências ilegais e irresponsáveis formam dois mercados paralelos e interligados ao mercado legal: o mercado negro e o mercado cinza. No primeiro, a lei é claramente violada ao destino de indivíduos e grupos do crime organizado; no segundo, as transferências são ocultas, mas tecnicamente legais, envolvendo governos sancionados e agentes não estatais[136]. O mercado cinza é consideravelmente maior em termos de valor e volume em relação ao mercado negro, que por sua vez, é abastecido pelos desvios do mercado legal e ilícito. Tecnicamente, então, pode haver cinco tipos de transferências: autorizada (pelo governo de ao menos um país); irresponsável ou mercado cinza (embora possua autorização, sua legalidade é duvidosa em termos de riscos de desvio ou mau uso); ilegal ou mercado

[135] Esses números foram também divulgados por Rebecca Peters, diretora da IANSA, por ocasião do seminário realizado pelo NEP em Coimbra no ano de 2008. Para ela, em termos de receita, a movimentação do comércio de APL é menor do que o comércio mundial do café (!). Muitas vezes, a indústria de SALW não é tão rentável como se imagina.

[136] Nos anos 70 e 80, América Latina, Ásia e África foram os destinos favoritos referente às transferências cinza ilícitas em larga escala pelas duas superpotências da época (SAS, 2001).

negro (completamente desautorizadas); ilícita (compreendem tanto as transferências ilegais quanto as irresponsáveis, ou seja, o mercado cinza e negro); oculta (aquelas nas quais os governos escondem ou omitem seu envolvimento) (SAS, 2007c). Na figura abaixo, pode-se observar essa intersecção entre o mercado negro, cinza e legal:

Figura Única: Mercado Legal, Cinza e Negro.

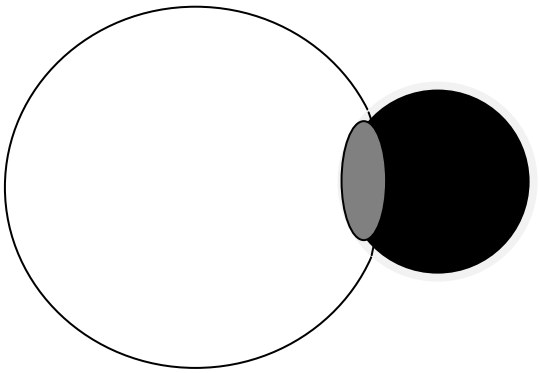

Fonte: SAS, 2007.

É bastante comum no vocabulário técnico outra noção importante: a atividade de *brokering* ou intermediação. O *broker* é o indivíduo que facilita, organiza ou atravessa transações de armas entre fornecedores e receptores para obter lucro pessoal - para Naím (2005), o capitalista apátrida e amoral. Tal atividade só é possível com a conivência de autoridades governamentais. Os *brokers* podem ser utilizados inclusive pelos governos a fim de ocultar exportações e importações. Em geral, eles são indivíduos que "não aparecem", tem autonomia, possuem *expertise* e espírito empreendedor. Quebram embargos usando vários países para burlar as leis de seu próprio. Em seu relacionamento com o cliente, podem oferecer-lhe prospecções e contratos apropriados, pesquisas de mercado, financiar linhas de crédito, conseguir autorizações legais ou ilegais e, sobretudo, organizar o transporte dos armamentos, geralmente aéreo (SAS, 2001, p. 98). Alguns *brokers* fizeram fortunas na Guerra Fria. Com o fim do conflito, a liberação ideológica e as condições da globalização neoliberal descritas anteriormente por Naím (2005), transformaram essa atividade altamente rentável e mais dinâmica[137].

[137] O fenômeno da privatização da segurança inclusive no campo de guerra, ou seja, os novos "empreiteiros militares privados" (NAÍM, 2005, p.55) beneficiam-se da disponibilidade desses serviços com frequência.

Viktor Bout, conhecido como o "comerciante da morte", tornou-se um conhecido *broker* pela habilidade em quebrar embargos e fazer fortuna. Nascido em 1967, Viktor, antigo piloto militar russo, comprou e reformou antigos aviões de carga com o desmantelamento do bloco soviético. Sua frota chegou a possuir 60 aeronaves registradas nas brechas dos frágeis controles internacionais. Bout abastecia os mais diversos "clientes": a UNITA[138] em Angola, a RUF de Serra Leoa, as milícias hutus de Ruanda, o Taliban e a Al Qaeda e militares norte-americanos no Iraque. A biografia de Bout é impressionante: montou um verdadeiro império transnacional, com direito a uma rede de empresas fantasmas e *offshores*, que prontamente fechavam quando necessário. Possuía incontáveis identidades e transportava qualquer coisa em seus aviões (NAÍM, 2005; FARAH & BRAUN, 2007). Depois de uma verdadeira caçada ao estilo Al Capone, Bout foi preso na Tailândia em 2008 (ESTADÃO, 2008)[139].

Para Naím (2005, p. 55), no atual comércio ilícito de armas os limites são suprimidos – "entre vendedores e combatentes, corredores e fornecedores, fabricantes e subempreiteiros, e, às vezes, empresas e Estados". Com efeito, um dos objetivos trabalhados no capítulo anterior foi o de demonstrar como várias espécies de fronteiras estão comprometidas em tempos de Globalização. É por isso que a grande maioria de ONG's e *think tanks* que trabalham com a questão das APL insistem na ideia de controle, fiscalização e regulação, a partir da produção de informação.

Em 2004, o SAS lançou o Barômetro da Transparência que classifica e compara os países mais transparentes nas transferências e exportações de APL, tomando como a base de dados os relatórios reportados das alfândegas para o COMTRADE (*United Nations Commodity Trade Statistics Database)*. Através do cálculo de diversos quesitos (acesso, clareza, divulgação de licenças, etc.), os países mais transparentes para o ano de 2006 foram os EUA e a Alemanha, enquanto os mais problemáticos foram Irã, Israel, Coreia do Norte e Bulgária (SAS 2006, p. 81). Em sua última edição (2010, p. 15), os países mais transparentes foram Suíça e Reino Unido enquanto os menos foram Irã e Coréia do Norte.

Na próxima seção serão apresentadas as principais medidas de controle internacionais que visam aumentar a transparência nas transações de APL. Por exemplo, o Código de Conduta da União Europeia estabelecido em 1998 e transformado em posição comum obrigatória a todos os países membros em 2008, "proíbe os Estados-membros de conceder

[138] União Nacional pela Independência Total de Angola.

[139] "Existe uma arma de fogo para cada doze pessoas no planeta. A única questão é: como podemos armar as outras onze?" Esta frase foi dita por Yuri Orlov, personagem interpretada pelo ator Nicolas Cage, no filme *Lord of War*, de 2005. No filme, Yuri é a personagem fictícia de Viktor Bout.

licença para fabricação de armas a países aos quais esta licença tenha sido negada por qualquer um dos outros membros" (SAS, 2007d).

Por fim, uma última correlação que pode ser estabelecida entre as duas primeiras seções do presente capítulo, com base nas conclusões do SAS (2007e): o preço das armas não está associado às taxas de homicídio, crises econômicas ou à quantidade de população masculina jovem. Contudo, quanto mais houver fiscalização, mais altos serão seus valores. Isso é positivo na medida em que armas baratas aumentam as chances de uma guerra civil, independente da existência de outros fatores de risco. É justamente por isso que o grande *lobby* da indústria armamentista participa ativamente nas negociações da ONU. *Business as usual*[140].

3.3 Organizações Internacionais e Sociedade Civil Global

Esta seção tem como objeto principal os esforços realizados pela ONU em oficializar a agenda pelo controle de APL. A palavra "esforços" não anula a percepção desenvolvida no Capítulo 2 da natureza antidemocrática das regras do jogo dessa instituição e a ausência de autonomia quando interesses inegociáveis de seus principais Estados membros são postos em dúvida. Mas, o tamanho e a complexidade das estruturas da ONU, bem como o contingente de pessoas que trabalham direta ou indiretamente com ela, abrem brechas no sistema. Nestas brechas, agendas importantes são construídas do ponto de vista mais geral dos Direitos Humanos, por mais que se possam fazer críticas sobre seu caráter euro-nortecêntrico. Desta forma, a legitimidade das agendas da ONU muito provém de lutas que se deram antes mesmo fora da instituição e do apoio da opinião pública mundial que se forma. Os princípios mais basilares da teoria democrática não podem ser satisfatoriamente aplicados à ONU; a linguagem tradicional e a prática no sistema internacional ainda dão pouca margem para isso. Mas se por um lado, pode-se constatar esta espécie de engessamento, tem-se que vários debates a partir da década de noventa começaram a questioná-lo como se viu no capítulo anterior.

[140] Algumas empresas de armamentos (ex. Taurus e Bae System) apresentam hoje programas de Responsabilidade Social Empresarial, outro produto da Governança Global. No final de 2005, a Bovespa - o maior mercado de ações da América Latina - incluiu no seu índice de Sustentabilidade Empresarial os setores das bebidas alcoólicas, tabaco e armas. Esta medida gerou grande polêmica à época, fazendo com que uma das mais antigas ONGs do Brasil, o Ibase, se retirasse do Conselho do Índice, já que considerava a decisão uma verdadeira afronta.

A morosidade com a qual avança a agenda pelo controle de APL indica esse complexo não livre de contradições. Contribuem para a lentidão das negociações não somente os grandes intervalos que ocorrem as votações, mas, sobretudo, a exposição de um conflito de interesses muito intenso, incluindo percepções diplomáticas. É de conhecimento público a força dos EUA neste processo, um dos poucos países empenhados em retardar essa agenda - como dito, nem a regra da maioria absoluta ou simples, princípio básico cada vez mais questionado pela teoria da democracia, aplica-se à ONU. Apesar da morosidade a agenda avança, demonstrando que os incentivos têm tido mais força do que os constrangimentos institucionais, e que o papel da SCG, também essa não livre de problemas e paradoxos, tem contribuído para a construção dessa movimentação.

Como sugerido em algumas passagens anteriores, defende-se que o papel da ONU na construção da agenda do microdesarmamento é de extrema importância para a oficialização deste processo, porém não determinante no que pese sua execução nos contextos nacionais. Na última seção deste capítulo, serão apresentadas algumas iniciativas e ações que ocorreram antes da consolidação da agenda no interior da ONU na década de 90. Porém, a Conferência de 2001 sobre o comércio ilícito de armas pequenas e leves em todos seus aspectos[141] representa um marco para a análise dessa interação, porque estabelece exigências quanto à necessidade do envolvimento de atores nacionais, especialmente, das organizações da sociedade civil na fiscalização do UN-POA (Programa de Ação para prevenir, combater e erradicar o comércio ilícito de SALW em todos os seus aspectos), um programa divisor de águas dela resultado.

A preocupação com o desarmamento é intrínseca ao pensamento da paz e da guerra e, portanto, povoou desde o início a história das Nações Unidas. De 1945 até os dias de hoje, inúmeros protocolos, declarações, conferências e convenções foram estabelecidas com vistas ao controle de armas e ao desarmamento químico, biológico, nuclear[142] e convencional dos Estados-membros. Tradicionalmente, o controle de armas (*arms control*) envolve medidas que constrangem politicamente e/ou legalmente a disposição dos meios militares nacionais,

---

[141] "*United Nations Conference on the Illicit Trade in Small Arms and Light Weapons in All Is Aspects*".

[142] Armas biológicas (antigamente bacteriológicas) envolvem agentes biológicos (materiais patogênicos) para ferir ou matar animais ou seres humanos. Os cinco tipos principais são: bactérias, vírus, fungos, toxinas e *rickettsiae*. Armas químicas utilizam propriedades tóxicas de substâncias químicas para ferir ou matar. Seus agentes principais são: agentes hemorrágicos, agentes escoriantes, agentes asfixiantes, agentes neurológicos, agentes incapacitantes, agentes lacrimogêneos e toxinas. Armas nucleares são dispositivos explosivos que se baseiam em reações nucleares auto-sustentáveis que transformam a estrutura nuclear dos átomos para despenderem grandes descargas de energia. Como dito, essas três categorias são consideradas armas de destruição em massa, separadamente das armas convencionais. Para uma história pormenorizadas da elaboração de cada um desses termos com suas respectivas proibições legais internacionais ao longo do século XX, ver respectivamente: Tulliu & Schmalberger (2003) e United Nations (1985).

enquanto que o desarmamento (*disarmament*) busca reduzir as capacidades militares nacionais ou banir determinados tipos de armas que já foram desenvolvidas (TULLIU & SCHMALBERGER, 2003, p. 7). Destinam-se, basicamente, às armas de destruição em massa: explosivos atômicos, materiais radioativos, químicos letais, biológicos/ bacteriológicos e qualquer outra arma desenvolvida que tenha características comparáveis nos seus efeitos destrutivos à bomba atômica ou às outras acima mencionadas (Ibid., p. 9).

A partir da metade da década de 90, a introdução da preocupação com um subgrupo específico de armas convencionais, ou seja, as Armas Pequenas e os Armamentos Leves representam três mudanças significativamente importantes na agenda tradicional do desarmamento. A primeira se refere aos atores alvos: não somente Estados, mas grupos "civis" ou "anticivis", nos termos vários explorados no Capítulo 1. A segunda está relacionada com a primeira e se refere ao efeito simbólico da seguinte frase repetida: "as armas pequenas e leves hoje são as verdadeiras armas de destruição maciça". Essa expressão se tornou estratégica do discurso ativista global, pois aponta não só para o problema em si, como sugere a necessidade de a ONU rever suas concepções tradicionais de armamentos (lembra-se que as armas convencionais - e, portanto, as SALW - não estavam incluídas nessa categoria). E, terceiro, o fato de que embora as ONGs estejam presentes em toda história da ONU, sendo o próprio termo cunhado "ONG" pela instituição, a agenda do microdesarmamento está atrelada desde seus primeiros momentos à SCG. É por isso que no que pese à análise de sua construção a partir de agora, optou-se por trabalhar conjuntamente com os dois atores.

Como referido em outro momento, a presença da SCG nos interstícios das Nações Unidas não é novidade, assim como não o é seu envolvimento com a questão do desarmamento: por exemplo, em 1982 por ocasião da segunda sessão especial da Assembleia Geral sobre Desarmamento, é registrada a presença de 3.000 representantes de 450 ONGs de 47 países diferentes (UNITED NATIONS, 1985, p. 7).

Mas é na década de 90 que a ONU institui um complexo de participação autorizada de ONGs nas suas conferências temáticas (Rio de Janeiro, Viena, Cairo, Beijing, Copenhague, Istambul, Pequim), uma aposta para conferir uma maior legitimidade nos seus processos deliberativos[143]. E foi justamente no espírito da Governança Global que a SCG tomou e toma para si determinadas tarefas que a constituem como um ator diferenciado a partir de então. No

[143] Conforme a área e tempo de atuação, as ONGs podem obter junto à ONU um status consultivo geral, especial e *roster*. Hoje, 3.052 ONGs possuem status consultivo junto ao ECOSOC. Até 2004, a União das Associações Internacionais (UIA) possuía 6.500 ONGIs em seu cadastro (HERZ & HOFFMAN, 2004).

caso das SALW, a SCG ganhou um crédito sem precedentes: a campanha para o banimento das minas-terrestres antipessoais que culminou na Convenção de Otawa em 1997.

A proibição do uso das minas, juntamente com outros tipos de armamentos - *booby-traps*[144], armas incendiárias (ex. *napalm*) - que causam sofrimento à população civil durante e pós-conflito havia sido estabelecido em 1981 com a *Inhumane Weapons Convention*[145]. Eram tratadas, portanto, nos termos genéricos das armas convencionais (TULLIU & SCHMALBERGER, 2003, p. 20). O Protocolo II dessa Convenção proibia o uso indiscriminado de minas antipessoas e antiveículos contra a população civil. A conferência de revisão dessa convenção em 1995 e 1996 alterou este protocolo, particularizando a atenção para o caso das minas antipessoais que diferentemente da outra categoria, matam e ferem pessoas, especialmente, civis - até então, as minas terrestres não faziam parte das SALW, pois o estudo que incluiria as mesmas foi divulgado somente em 1997 como se viu na primeira seção.

É atribuído à ICBL (*International Campagin for Ban Landmines*[146]) um papel fundamental para a concepção do Tratado de Otawa em 1997. Fundada inicialmente por seis ONGs em 1992, dentre as quais a *Human Rights Watch* (HRW), a força e a mobilização dessa campanha conferiram-lhe o Prêmio Nobel da Paz em 1997. A ICBL foi de fato um sucesso; e, mais do que isso, ela inspirou a posterior formação da IANSA (Rede de ação internacional sobre armas pequenas). O entrevistado Daniel Luz (EI2), um dos mais antigos ativistas pelo controle de SALW, viu o processo de "onguização" da campanha não tão positivamente, o que mostra que o diagnóstico teórico de Kaldor, Dagnino ou Alavrez e Horwitz, pode não ser consensual entre os próprios atores da sociedade civil:

> O que acontece com a ICBL? Duas coisas: uma que o ICBL virou uma ONG. A Coalizão Mundial para a Erradicação das Minas, isso virou uma coalizão de ONGs que trabalhavam pela questão das minas, mas virou uma ONG própria e aí começou a bater competência com as outras ONGs: então aí um problema. E dois, ganhou o prêmio Nobel, e ao ganhar o prêmio Nobel, a pessoa que ganhou, não ganhou a ICBL, ganhou a diretora do ICBL, Jody Willians, e ela virou a super *star* do desarme, do pacifismo e tal, então isso gerou muito mais *status.*

Com efeito, a IANSA nasce animada pelo trabalho exitoso da ICBL, logo depois em 1998. Constituiu-se, portanto, *ad hoc* ao diagnóstico e prognóstico de Boutros-Boutros Ghali

[144] Envolve algum tipo de dispositivo escondido, por exemplo, uma bomba.
[145] "Convenção sobre proibições e restrições sobre o uso de certas armas convencionais que podem ser consideradas excessivamente prejudiciais ou ter efeitos indiscriminados".
[146] Campanha Internacional para o banimento das minas-terrestres.

em 1995 - por ocasião do suplemento à Agenda da Paz – e 1997 – por ocasião da divulgação do relatório do painel de *experts*. O ex-secretário geral foi de fato o responsável pela introdução da preocupação com as SALW no interior da ONU ao alertar a seus colegas de instituição que as mesmas matavam centenas de milhares de pessoas em contextos de conflitos civis nos quais a ONU tradicionalmente atuava. O impulso para a realização da conferência e a decisão de manter o assunto das SALW dentro do âmbito das Nações Unidas são fornecidas por esta interessante interpretação do SAS:

> Ao final de 1998, a transição para uma conferência tinha sido significativamente afetada pela assinatura, em 1997, da Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoais e sobre sua Destruição ("Tratado de Ottawa"). A burocracia da ONU e os Estados que contavam com a ONU para resolver os problemas globais receavam que o Tratado de Ottawa abrisse um precedente para mais e mais questões de desarmamento saírem fora do alcance ONU, e tinham a intenção, portanto, de manter as armas de pequeno calibre problema dentro da organização. Eles estavam bem cientes de que a Campanha Internacional para Banir Minas Terrestres (ICBL) e os governos que a apoiavam achavam que o processo da ONU havia falhado com eles. Embora apenas em seus estágios iniciais, IANSA, uma ONG inspirado no ICBL, estava começando a pressionar os governos para uma solução para o problema das armas pequenas em todas as suas dimensões (SAS, 2002, p. 205).

Em 1999, constituiu-se um grupo (segundo grupo de *experts* em SALW) para pensar os pontos que deveriam ser tratados na futura conferência com base no painel de 1997. Até 2001, o ano de sua realização, ocorreram três reuniões do Comitê Preparatório (PrepCom) – recomendado pelo grupo - para a elaboração preliminar do Programa de Ação (SAS, 2002).

É preciso lembrar que anteriormente à realização da conferência em 2001, vários instrumentos regionais haviam sido desenvolvidos para o combate ao tráfico ilícito de SALW. As Américas, inclusive, foram pioneiras no combate à proliferação das SALW. Destacam-se, assim, os seguintes instrumentos regionais anteriores às próprias recomendações *post* UN-POA de 2001: em 1997, a Convenção Interamericana contra a fabricação e o tráfico ilícito de armas de fogo, munições, explosivos e outras matérias relacionadas (CIFTA), no âmbito da OEA (Organização dos Estados Americanos)[147]; em 1998, o Código de Conduta Europeu

[147] Ainda, o Mercosul foi a primeira sub-região a desenvolver um mecanismo próprio para o controle de armas de fogo a partir da "Declaração Presidencial sobre como Combater a Fabricação e o Tráfico Ilícito de Armas, Munições e Materiais Relacionados no Cone Sul", firmada em abril 1998. Deu-se no âmbito do Plano de Cooperação e Assistência Recíproca para a Segurança Regional, em uma perspectiva de combate ao tráfico de armas (GODNICK & VÁSQUES, 2003).

sobre Exportações de Armas, no âmbito da União Europeia[148]; ainda em 1998, Declaração de Monitoramento sobre Importação, Exportação e Fabricação de Armas Leves na África Ocidental, no âmbito da ECOWAS (Comunidade de Estados Africanos Ocidentais)[149]. Em 1998 e 1999, a OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte) e a OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) também chegaram a contemplar a questão através de alguns seminários (SAS, 2002). A Organização para a Segurança e Cooperação na Europa elaborou em 2000 um documento sobre SALW (OSCE Documento sobre SALW). Neste mesmo ano, a Declaração de Bamako, da União dos Estados Africanos, e em 2001, o Protocolo de armas de fogo do SADAC (Comunidade para o desenvolvimento da África Meridional) indicava um prenúncio da consolidação de apoio do bloco africano à Conferência.

Com diferentes objetivos e estabelecidos por força de outros processos regionais próprios - combate ao crime, narcotráfico e terrorismo-, esses instrumentos indiretamente sinalizavam que o Registro de Armas Convencionais estabelecido em 1992 pela ONU precisava de alguma renovação ou atualização. Este registro foi a primeira tentativa de agrupar informações oficiais dos governos em termos de importações, exportações, produção nacional e aquisições militares uma maior de armas convencionais (RADSECK, 2004)[150]. No clima do fim da Guerra Fria e da Guerra do Golfo, seu objetivo era assegurar uma maior transparência das transferências entre Estados. No entanto, as armas convencionais privilegiadas eram, mormente, as armas de guerra. Tanto é assim que somente em 2003, o registro passou a exigir que as SALW também entrassem nos relatórios dos governos (UNITED NATIONS, 2010e).

Em Maio, um mês anterior à Conferência de 2001, a Assembleia Geral adotou o "Protocolo contra a produção e o tráfico ilícito de armas de fogo, suas partes, componentes e munições" (RES 55/255) no âmbito da "Convenção contra o crime organizado transnacional", realizada em 2000 (RES 55/25). Este protocolo foi bastante inspirado na já mencionada

[148] A União Europeia teve um papel ativo na Conferência de 2001, nas negociações do Protocolo de 2001 – do qual é signatária -, no Primeiro e Segundo Encontro Bienal dos Estados em 2003 e 2005 e no Grupo Aberto sobre o Rastreio das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre realizadas em 2004 e 2005 e que conduziram em Junho de 2005 à adoção do instrumento multilateral das Nações Unidas. Além de algumas Diretivas importantes (como a Diretiva 91/477/CEE sobre as Armas de Fogo), destaca-se o Programa de Prevenção do Tráfico Ilícito de Armas Convencionais de 1997 e a Ação Comum do Conselho da UE de 12 de Julho de 2002 (2002/589/PESC – Política Externa e de Segurança Comum) relativa ao contributo da União Europeia para o combate à acumulação e proliferação desestabilizadoras de armas de pequeno calibre e armas ligeiras e que revoga a Ação Comum 1999/34/PESC (UNIÃO EUROPEIA, 2003).

[149] Em 1999, ocorreu em Jacarta o Primeiro Seminário Regional sobre Tráfico Ilícito de SALW.

[150] Segundo o mesmo autor, um antecedente histórico pode ser remontado ao Anuário Estatístico sobre o Comercio de Armas e Munição, entre 1925 e 1938, no âmbito da Liga das Nações.

Convenção Interamericana da OEA de 1997[151] (SAS, 2002) e sua discussão ficou conhecida como o "Processo de Viena"[152] (O'CALLAGHAN, 2000). Vigorando a partir de 2005, ele vincula legalmente os Estados membros da ONU a cooperarem na reunião de informações nacionais, regionais e globais para identificação de rotas de tráfico, entendimento do mercado ilícito e estabelecimento de padrões internacionais para importação e exportação das SALW. Do ponto de vista dos ativistas, claramente este foi um passo importante. Mas, as expectativas estavam mesmo depositadas na Conferência de 2001.

3.3.1 SCG: IANSA versus WSFA

A ICBL qualificou a SCG pela ação concentrada em um tipo particular de armamento (SAS 2001, p. 277). Embora a ação da ICBL não tenha findado após o estabelecimento do tratado em 1997[153], muitos ativistas acabaram migrando para a IANSA (LAURENCE & STOHL, 2002, p. 17), instituída finalmente em 1998 após quatro anos de pesquisas e seminários pela comunidade suporte de ONGs (SAS, 2001). As centenas de organizações que se aglutinaram em torno da sigla naqueles primeiros momentos (cerca de 300)[154] (SAS, 2001) possuíam um histórico de atuação nos seus contextos nacionais de origem, trabalhando com temas mais amplos. Sua criação, contudo, esteve desde o início, fortemente atrelada ao processo então incipiente no âmbito das Nações Unidas:

> Então aí em 98, na época se começava a pensar bom, agora o problema são essas armas pequenas que estão matando mais que as armas tradicionais. Mas, a IANSA nasce com esses complexos da campanha das minas. A gente não tem que criar uma

[151] Outro dispositivo importante é o Regulamento Modelo para o controle do tráfico internacional de armas de fogo, suas partes, componentes e munições de 1998, sob a coordenação da Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD).

[152] O processo de elaboração do Protocolo por vezes chegou a questionar a necessidade da Conferência de 2001 (O'CALLAGHAN, 2000; BORRIE, 2005).

[153] A ICBL possui uma campanha paralela iniciada em 2003 para o banimento de munições "*cluster*", um tipo de arma que pode ser lançada do ar ou do solo e que libera centenas de mini-munições. Essas podem ferir ou matar durante ou depois de findando um conflito. Os civis são os mais atingidos, a exemplo de Kosovo em 1999 e do Iraque em 2003. A Coalizão Munições Cluster, juntamente com o Comitê Internacional da Cruz Vermelha e as Nações Unidas protagonizam o processo de Oslo que adotou a Convenção de Munições Cluster, em Dublin, 2008. Essa coalizão é formada por centenas de OSC de todo o mundo, com participação destacada das organizações do Reino Unido, EUA, Austrália e Canadá (CLUSTER..., 2010).

[154] Hoje, a IANSA é a maior rede internacional pelo controle das SAWL, comportando hoje cerca de 800 OSC de diversos países e atuando em 120 contextos nacionais diferentes, especialmente nas regiões da África, Europa Ocidental e América Latina (IANSA, 2007). A lista de organizações pode ser conferida no Anexo IV. Internamente, possui outras duas redes temáticas, a de Mulheres e a de Saúde Pública.

> outra ONG, porque já temos muitas, (…). É uma rede mundial sim, mas com um secretariado muito pequeno, muito estrito (…). Aí sai a questão do relatório do painel de peritos das Nações Unidas, sobre as armas em 95, 96, e a convocatória da primeira reunião da conferência foi o grande mito e dá grande vida à agenda do controle de armas. E a IANSA, qual o problema da IANSA? Nasce das minas, muito especificamente a esta agenda da ONU, então a ação da IANSA até hoje está sempre muito ligada a esses núcleos da ONU, ano 2001, depois ano 2003, que é a revisão bienal, 2005 que é a revisão, tudo isso... (EI2).

A IANSA nascia desta forma com os seguintes objetivos: coordenar a plataforma das ONGs nos esforços de conscientização da própria sociedade civil, mídia e governos, encorajar iniciativas de políticas globais e trabalhar com Estados, organizações regionais e a ONU no combate à proliferação das SALW (SAS, 2001, p. 277). Diferentemente da Anistia Internacional que não aceita financiamento governamental, a IANSA - assim como o SAS - são patrocinados por vários países nórdicos e ricos[155]. A rede se vale pública e oficialmente das políticas de advocacia (*advocacy*), compondo interna e externamente aquilo que KECK e SIKKINK (1998) chamaram de *transnational network advocacy*. Como se notou no capítulo anterior, este conceito incorpora todo o complexo mundo da SCG, já que as questões de autonomia e espontaneidade da "velha" sociedade civil se vêem modernizadas ou sacrificadas - dependendo da interpretação - em nome dos "3 Gs" globais - Governança, Governabilidade, Governamentalidade - (ALVAREZ & HOROWITZ, 2008), imperativos da nova arquitetura política global.

A IANSA ao lado do *Small Arms Survey* são os dois atores mais importantes da SCG pró-microdesarmamento. Como já referido, o SAS é na realidade um projeto de pesquisa independente localizado no Instituto de Pós-Graduação em Estudos Internacionais de Genebra, instituído em 1999. Reitera-se a percepção de que ele é a maior autoridade na produção de dados sobre SALW, servindo como referência para os mais diversos documentos, estudos e relatórios de organizações governamentais, intergovernamentais e não-governamentais. Desde 2001, publica anualmente o "*The Small Arms Survey*", referência obrigatória para qualquer pesquisador e interessado no assunto. Para Laurence e Stohl (2002, p. 20), o SAS assumiu o papel do SIPRI, o Instituto Internacional para a Pesquisa para a Paz de Estocolmo - financiado pelo governo sueco -, que em plena Guerra Fria publicava dados sobre importação e exportação de armamentos. O SAS foi instituído e é financiado pelo Departamento Federal de Assuntos Estrangeiros do governo suíço, juntamente com os

[155] É financiada pelos governos do Reino Unido, Suécia e Noruega, além da Fundação Ford, Fundação Rockefeller, Compton Foundation, Ploughshares Fund, John D. and Catherine T. MacArthur Foundation, Open Society Institute, Samuel Rubin Foundation and Christian Aid-UK (IANSA, 2010).

governos da Bélgica, Canadá, Finlândia, Holanda, Noruega, Suécia e Reino Unido. Projetos foram ou são financiados pelos governos da Austrália, Dinamarca, França, Alemanha, Nova Zelândia, Espanha e Estados Unidos, bem como por alguns departamentos da ONU. A lista de parceiros do projeto pode ser conferida no Anexo II.

Ambas as organizações, portanto, foram instituídas antes da Conferência de 2001, tendo auxiliado nos seus preparativos e participado dela intensamente. Este evento representa um divisor de águas na evolução da agenda do microdesarmamento no âmbito da ONU e expõe a disputa no interior da SCG. Oficialmente, a Conferência marcou o primeiro grande encontro a tratar do problema das SALW[156], sendo seguida ao longo dos anos 2000, por uma conferência de revisão (*Review Conference* em 2006); quatro encontros bienais de Estados (BMS) (2003, 2005, 2008, 2010) para o monitoramento do UN-POA e outros passos importantes para a concepção do ATT (*Arms Trade Treaty*) (2006, 2010). Todos esses processos oficiais resultam de uma série de outros não oficiais, por exemplo, os preparativos para a Conferência de 2001.

Os comitês preparatórios (Prepcom) foram um prenúncio do quão difícil seria o tratamento do tema (SAS, 2002). Houve muitas discordâncias quanto aos pontos do *draft* do Programa de Ação expressadas por vários delegados de vários Estados. A própria necessidade de controles internacionais para as SAWL já tinham sido questionadas anteriormente pelos Estados Unidos, que sugeriram que este tipo de questão deveria ser resolvido nos âmbitos internos. Houve, por exemplo, rejeição da realização do encontro na Suíça, como estratégia de não alargar o processo e concentrá-lo em Nova York (SAS, 2002, p. 232).

Genebra tem sido considerada a cidade modelo para as discussões e iniciativas para as questões do desarmamento e construção da paz[157]. Em sua sede da ONU, juntamente com o UNIDIR (Instituto das Nações Unidas para Pesquisa em Desarmamento) e um programa de pesquisa no âmbito do mesmo Instituto que abriga o SAS, protagonizam as atividades daquilo que é conhecido como Fórum de Genebra. Este Fórum foi se constituindo após a metade da década de 90 e possuiu um papel fundamental na construção da agenda da SALW. Participou de vários encontros preparatórios juntamente com a IANSA e recebeu forte apoio da

[156] Segundo Rangel (ESE5), a origem do movimento de armas pequenas deve-se ao engajamento de importantes figuras pacifistas com militância pelo desarmamento – cita um canadense e um veterano da Guerra do Vietnã californiano. A representação do Brasil através do embaixador Luís Felipe Macedo Soares no grupo de *experts* da ONU foi também fundamental para a recomendação da Conferência de 2001.

[157] "A Declaração de Genebra sobre violência armada e desenvolvimento" foi estabelecida em junho de 2006 e foi adotada por 100 países. Possui um núcleo duro de 14 deles - dentre os quais o Brasil - e organizações filiadas como o SAS, o UNDP (Programa de Desenvolvimento da ONU) e diversas ONGs. A ideia é basicamente medir a violência armada no mundo e seu impacto sobre o desenvolvimento para posteriormente pensar em programas concretos para seu combate.

Fundação Ford em 2000. Um dos problemas menos documentados sobre os preparativos da Conferência foi a disputa entre as visões diplomáticas entre o Fórum e o corpo diplomático de Nova Iorque. Segundo Borrie (2005), os diplomatas de Nova Iorque tinham uma visão muito estreita do problema das SALW, vinculada às noções dos Estados Unidos e do Conselho de Segurança. O pessoal de Genebra, por sua vez, legitimava sua participação pela especialização nas questões de desarmamento, o que levou seus colegas nova-iorquinos a considerarem-nos como "tecnocratas".

Borrie (2005) lembra também que não ficou evidente o porquê do problema das SALW serem pensados na gramática do controle de armas (*arms control*). Este autor, que participou e testemunhou todo esse processo, lembra que muitos *experts* das questões humanitárias, acham esse enfoque limitado; o problema das SALW é muito mais complexo e não é um problema necessariamente derivado de guerras. Ele concorda com uma especialista que defende ser o problema das SALW muito mais difícil de ser tratado do que, por exemplo, as minas terrestres. E são dois fatos básicos que fazem com que a campanha "*ban SALW*" seja praticamente impossível: a posse de armas por civis é legal em vários países, o que faz com que o controle não seja universalmente aceito, e o fato de que em várias ocasiões sua utilização é legítima - exemplo das forças de paz. Mas, apesar de todos esses problemas, o autor argumenta que o papel do Fórum foi fundamental para injetar no processo de criação da Conferência um enfoque mais humanitário, que considerasse questões de saúde pública, desenvolvimento e segurança humana, tradições do *approach* multidisciplinar suíço. A importância desse processo residiu bastante em sua informalidade e não oficialidade[158].

Quando da realização da Conferência entre os dias 9[159] e 16 de Julho em Nova Iorque, houve ainda, a mais evidente disputa: "comunidade de ONGs para o controle de armas" *versus* "comunidade de ONGs das armas de fogo", leia-se, IANSA *versus* WFSA (Fórum

[158] Na entrevista realizada com Daniel Luz, que foi mais voltada ao processo internacional, o caráter informal da agenda aparece também de forma positiva: "Eu não aspiro tanto democratizar o processo. Eu, nos aspectos formais, não tenho tanta esperança, mas eu tenho mais esperança nos processos reais, mais que nos formais. Qual a diferença entre o formal e o real? Por exemplo, o que a gente agora tem conseguido e além dessa perversão da ditadura do consenso, é que a gente agora está fazendo uma planificação de reuniões temáticas para discutir mais informais, não só dentro da parafernália e o guarda chuva da ONU. São reuniões informais para a discussão de temas muito concretos, dentro do plano de ação da ONU. Por exemplo, agora, o que a gente fez nesse ano passado uma discussão, rastreamento, coisas muito técnicas, mas fora isso grandes discussões. Então dentro desses temas, é muito mais fácil conseguir consensos, conseguir acordos, conseguir mais ou menos que os (*guidelines*) dos parâmetros de atuação a nível nacional. E mesmo que sejam reuniões informais, isso tem um peso, é um conjunto de países unidos discutindo e acordando uma série de processos. E isso depois tem uma implementação, mesmo que não tenha o guarda chuva da conferencia de sem lá quem. Isso para mim não faz importância, o que importa além das questões mais formais, são as questões reais, são as questões que os países estejam implementando, acordando, estejam acordando" (EI2).

[159] 9 de Julho passou a ser o Dia Internacional para a destruição de armas pequenas.

Mundial sobre o Futuro das Atividades de Tiro Esportivo)[160]. A primeira se intitula como "a voz internacional contra a violência armada", enquanto a segunda, "a voz internacional para tiro desportivo". A WFSA foi fundada em 1996 e como a IANSA está registrada no *staff* de ONGs da ONU. Congrega 35 organizações de caça, tiro e indústria. A única coisa sobre a qual as duas redes antagônicas concordaram e trabalharam juntas nos Prepcoms foi a necessidade de oficializar ao máximo o papel das ONGs na conferência (BORRIE, 2005, p. 19), questionado por vários governos[161].

Foi registrada a participação de 119 ONGs na Conferência[162]. As organizações vinculadas à IANSA representavam o maior grupo: ONGs nacionais, pesquisadores, organizações religiosas e outros grupos que trabalhavam com a temática da violência, segurança e direitos humanos. Do outro espectro, faziam-se representar os colecionadores de armas, clubes de tiro e industriais, aglutinados em torno da sigla WFSA. A Associação Nacional do Rifle (NRA) - fundada em 1871 por Willian Church e George Wingate, dois veteranos da Guerra Civil (ROLIM, 2005, p. 43) - durante toda a conferência trabalhou de portas fechadas com a delegação dos Estados Unidos (SAS, 2002).

Nos anos 1999, 2000 e 2001, a *Manufacturers Advisory Group*[163] filiada à WSA promoveu três *workshops* em diferentes cidades italianas. Este grupo é composto por sindicatos e companhias individuais e em 2002 elaborou um plano de ação para elaboração de padrões internacionais de marcação das armas de fogo e defesa dos interesses das indústrias. Em 2001, um mês anterior da conferência, aquilo que ficou conhecido como o Processo de Paris pretendeu conciliar o diálogo entre indústrias, ONGs e governos sobre a auto-regulação das indústrias. O encontro foi levado pelo *Group of Eminent Persons*[164] (LAURENCE e STOHL, 2002, p. 19).

Embora em menor número, a grande influência destes atores justifica o descontentamento da comunidade microdesarmamentista com a versão final do Plano de Ação - apesar da ponderação constante de que ele foi um passo importante. Desde o início da

[160] A lista de organizações filiadas pode ser vista no Anexo III.
[161] Alguns Estados como a Argélia e a China eram contrários à participação das ONGs em função da cobrança em relações aos Direitos Humanos (SAS, 2002, p. 217).
[162] Em uma lista pesquisada no ano passado, no site oficial da conferência, havia o registro de 177 ONGs. Esta lista simplesmente desapareceu do espaço virtual. Nela constavam International Ammunition Associatio Inc., Association Nationale de defense des Tireurs e Amateurs et Collectionners d'armes não filiadas na WSFA. Outras organizações que constam no cadastro do ECOSOC são: Association for a Liberal Arms Legislation in Austria, Defense Small Arms Advisory Council, Federation of European Societies of Armas Collectors, New Zealand Council of Licensed Firearms Owners Inc., Sporting Arms and Ammunition Manufactures Institute (United Nations, 2010d).
[163] Grupo Consultivo de Fabricantes.
[164] Grupo de Pessoas Eminentes.

Conferência, os Estados Unidos deixaram claro que não aprovaria nenhum plano que contivesse em suas medidas específicas: limitar o comércio e a produção legal das SALW; restringir a posse de armas para civis; promover advocacia internacional das ONGIs; reduzir o comércio de SALW somente entre governos; chamar a conferência de revisão. Os EUA foram assim a maior oposição ao bloco africano e o único país a manter essa postura intransigente (SAS, 2002). Em um processo de barganha, a Conferência de Revisão prevista para os anos seguintes foi mantida à custa da supressão dos parágrafos que mencionavam a questão da posse por civis e suspensão da venda para atores não estatais. Outro ponto de discordância foi a associação entre violações de Direitos Humanos e a acumulação das SAWL. Particularmente a China, rejeitou qualquer apelo ao discurso dos Direitos Humanos no Programa, o que foi acatado. Por outro lado, o programa várias vezes menciona a associação entre mercado ilícito de SAWL e terrorismo[165]. Ao final, o Programa incentiva uma série de medidas nacionais, regionais e globais de controle, sobretudo, em relação ao mercado ilícito. Contudo, pontos cruciais para a comunidade do controle de armas não foram levantados: criação de um instrumento internacional para rastreamento; criação de um instrumento internacional para a atividade de *brokering*; aumento da transparência em relação à produção, estoque e comércio legal; controle de transferência para atores não-estatais; critérios para exportação e regulação de posse para civis, como já mencionado (SAS, 2002, p. 230). O plano também não cobre o problema das munições (CARTHY, 2005, p. 10).

Além disso, o Programa não possui caráter vinculante aos Estados membros - é um "compromisso político voluntário" (Ibid., p. 10) - e não especifica a frequência pela qual os Estados membros devem reportar seus relatórios. Até 2005, parece haver uma correlação entre os anos dos encontros bianuais e o envio de relatórios (Ibid., p. 6). Nestes encontros bianuais, a SCG também participa ativamente, já que sua proposta é o acompanhamento da implementação nacional do programa. A tabela abaixo traz os números disponíveis sobre a participação de ONGs nesses eventos:

[165] Desde o início do processo de construção da agenda, já no painel de *experts* de 1997, a ONU parece buscar bastante legitimidade nesse tipo de discurso para a manutenção da preocupação com as SALW: "Insurgência e terrorismo permanecem como fatores no uso indevido de armas pequenas, leves e explosivos. Outros fatores são o tráfico de drogas e a criminalidade. A associação entre terrorismo e esse tipo de arma tem sido referida em diversos fóruns internacionais*"* (UNITED NATIONS, 1997). Como se viu na primeira sessão, o arsenal civil é infinitamente maior que o arsenal anticivil.

Tabela 5: Número de ONGs nos encontros da ONU sobre SALW

Ano	Ocasião	N° ONGs
2001	Conferência	119
2003	1° BME	172
2005	2° BME	<23[166]
2006	Conferência de Revisão	<100
2008	3° BME	336
2010	4° BME	260

Fontes: SAS (2002, p. 217); UN (2005); IANSA (2006b); UN (2008); UN (2010f); UN (2010g)

Ainda que seus resultados não tenham sido completamente satisfatórios do ponto de vista das associações pró-controle - a HRW temia, desde o início, o "programa de inação" (SAS, 2002, p. 203) -, ele autorizou e desencadeou uma estrutura de fiscalização na qual a SCG possui um papel muito privilegiado. A expressão sociedade civil é chamada oito vezes ao longo do programa (UNITED NATIONS, 2010a). Atualmente, existem diversos órgãos e agências no âmbito da ONU encarregados de incentivar e fiscalizar a adesão ao programa, através de processos formais e informais (CARTHY, 2005). Outros ainda têm incorporado a questão em suas ações - por exemplo, a OMS e a UNIFEM (Fundo de Desenvolvimento para a Mulher da ONU).

No encontro de 2003 e 2005, a IANSA lançou junto com o projeto "*Biting the Bullet*[167]*"* dois livros vermelhos (*redbook*s) para a avaliação da execução do POA. Por sua vez, logo após a Conferência, o SAS juntamente com o UNIDIR, UNDP (Desenvolvimento das Nações Unidas), UNDDA (Departamento para Assuntos de Desarmamento) montaram uma plataforma de assessoria para implementação do programa (*Capacity Development for Reporting to the UN POA*[168]), que também analisa os relatórios reportados pelos Estados (CARTHY, 2005, p.7). Já a plataforma POA-ISS (*Programe of Action Implementation Suport System*[169]) é um pacote de assistência que suporta guias e passos para os Estados e parceiros interessados em promovê-lo. Em sua página virtual, tem-se o acesso aos relatórios anuais enviados (ou não) pelos Estados membros. Vale lembrar também que nesta página virtual, encontram-se os relatórios de aplicação do "*International Instrument to Enable States to*

[166] A lista completa de ONGs participantes está indisponível. Entretanto, a lista de expositores contém sete representantes da WFSA e 17 da IANSA (UN, 2005) aqui oficialmente considerados. Provavelmente, esse número foi bem maior se caso seguiu o padrão dos outros anos.

[167] O projeto é coordenado pela Saferworld, International Alert e a University of Bradford. A International Alert também possui o projeto MISAC (*Monitoring the Implementation of Small Arms Control*/Monitoramento da implementação do controle de armas pequenas). Pelo menos dois relatórios foram dedicados à América Latina (ver Godnick & Vásques, 2003; Dreifuss et al, 2003).

[168] Desenvolvimento de capacidade para comunicação ao UN-POA.

[169] Sistema de suporte para a implementação do POA.

Identify and Trace, in a Timely and Reliable Manner, Illicit Small Arms and Light Weapons[170]", instrumento adotado pela Assembleia Geral em dezembro de 2005, sem caráter vinculante.

O UNDDA também conta com a assistência de uma unidade chamada *Small Arms Advisory Service*[171] (SAAS). Esta unidade objetiva fortalecer o CASA (*The Coordinating Action on Small Arms*[172]), mecanismo estabelecido em 1998 no UNDDA, porém sem muita efetividade até então (LAURENCE & STOHL, 2002. P. 14). Nos âmbitos regionais, também se destaca o SEESAC (*The South Eastern and Eastern Europe Clearinghouse for the Control of Small Arms and Light Weapons*[173]), um mandato do UNDP para fortalecer o controle e reduzir a proliferação das SALW na Europa, criado em 2002. Ele é um componente da promoção regional do programa. Por sua vez o UN-LIREC (*United Nations Regional Centre for Peace, Disarmament and Development in Latin America e Caribbean*), tem tido um papel importante na América Latina. Atuante na região desde 1986, com sede em Lima, essa agência tem facilitado e promovido a organização de diversos seminários continentais e programas de destruição de estoques, civis e militares (GODNICK & VÁSQUES, 2003). Em colaboração com ONG Viva Rio, Fundação Arias para a Paz e Progresso Humano, *Small Arms Survey*, *International Alert*, *Save the Children* da Suécia e o Movimento Sueco para a Reconciliação, o UN-LIREC desenvolve "*El Proyecto para la Organización, Fortalecimiento, Desarrollo de las Capacidades de las ONGs en América Latina y el Caribe*", que pretende capacitar a OSC latino-americanas para o tratamento do controle de armas - as regiões da América Central e do Mercosul se destacam em termos de números de associações trabalhando com o tema (Ibid.). Atualmente, o UN-LIREC junto com o Movimento Sueco para a Reconciliação também promove uma troca parlamentar sobre as iniciativas pelo controle de armas de fogo na América Central e Europa. Também, o sistema SALSA (*Small Arms and Light Weapons Administration*), criado em colaboração com o governo do Canadá e outros países latino-americanos para a administração das armas de fogo (Ibid.) até este momento não possui registros disponíveis em sua pagina virtual - apesar de conter a sigla em seus *links*.

A Conferência de Revisão do POA ocorrida em 2006 não chegou a um consenso sobre como se deveria proceder a continuação do trabalho de revisão. Seus resultados não foram

[170] Instrumento Internacional que permite os Estados identificar e rastrear, em tempo rápido e confiável, as armas pequenas e leves ilícitas.
[171] Serviço consultivo para as armas pequenas.
[172] Coordenação de ação sobre armas pequenas.
[173] Câmara da Europa Oriental e Sul para o controle de SALW. Lançou junto com a ONGI *Saferworld* um relatório em 2004 para treinamento e abordagem na mídia.

satisfatórios do ponto de vista de ambas as comunidades antagônicas de ONGs. É interessante observar dois depoimentos de representantes da comunidade das armas na ocasião:

> Sr. Presidente, sou Carlo Peroni, presidente do Fórum Mundial sobre o Futuro das Atividades de Tiro Esportivo, uma ONG ECOSOC compreendendo mais de 40 associações de caça, tiro esportivo e organizações comerciais de todo o mundo. O WFSA e suas organizações membros têm participado em reuniões da ONU sobre armas pequenas desde 1995. Isso foi antes mesmo da aprovação do Programa de Ação em 2001. Embora seja de pouca importância, somos a ONG mais antiga neste processo. Nesses 11 anos temos trazido uma consistente mensagem às Nações Unidas. Primeiro, temos repetido várias vezes que nós, os caçadores que respeitam a lei, atiradores esportivos e proprietários de armas legais, não somos o problema. Centenas de milhões de armas de fogo esportivas e de subsistência têm estado tradicionalmente e historicamente nas mãos de famílias de nações livres em todo o mundo, onde as pessoas têm vivido em paz e apreciado os mais baixos índices de criminalidade. Em segundo lugar, Sr. Presidente, temos tentado oferecer soluções positivas para os problemas que realmente existem. Temos feito contribuições substanciais para a reflexão sobre o rastreamento. Estamos ansiosos para oferecer nossa experiência e conhecimento para discussões sobre rastreamento e, se a decisão deve ser feita, terminar com os certificados de usuário e outros assuntos. Infelizmente, Sr. Presidente, nem tudo está bem com esta questão. Disseram-nos por muitos anos, repetidas vezes, que o esforço das Nações Unidas não é uma ameaça à posse legal de armas de fogo. No entanto, nem uma vez isso foi reconhecido oficialmente pelas Nações Unidas. Isto simplesmente parece nunca acontecer, Sr. Presidente. Somos deixados sempre com um nebuloso "confiem em nós" (UN, 2010b).

> Sr. Presidente, ilustres membros desta comissão honrosa: sou Jairo Paes de Lira, um cidadão brasileiro e policial aposentado de alto escalão, e falo como representante dos 60 milhões de eleitores brasileiros que, no referendo nacional realizado em 2005, disseram um alto NÃO à tentativa governamental de proibir as armas de fogo de propriedade das pessoas comuns, boas e respeitadoras da lei de nossa amada Pátria (...).Sr. Presidente, a comunidade internacional antiarmas, principalmente poderosas ONGs, estava intimamente e intensamente envolvida no apoio ao referendo proibição de armas. Elas perderam. Elas não receberam o mandato. Quem recebeu o mandato? Foi o povo por quem eu humildemente falo hoje, os milhões de proprietários de armas legais no meu país e em vários outros milhões de eleitores que, embora não fossem eles próprios proprietários de armas de fogo, compreenderam e apoiaram a profunda necessidade de preservar para todos preciosos direitos constitucionais e humanos. Foi um mandato que rejeitou uma maior erosão dos seus direitos. Foi um mandato que rejeitou interferência internacional. Foi um mandato que deve ser reconhecido e respeitado (UN, 2010b).

Particularmente, o segundo depoimento é muito ilustrativo no que tange à desconfiança em relação à atividade de representação exercida pela sociedade civil, um problema atualmente bastante discutido pela Teoria Política. Ao mesmo tempo em que critica o mandato das ONGs "antiarmas", o comunicador fala em nome dos 60 milhões de brasileiros que não referendaram o Artigo 35 do Estatuto do Desarmamento, em 2005. A sugestão da interferência externa é outro elemento que do ponto de vista de Sr. Jairo agrega ao processo

de discussão sobre o controle de armas um componente ilegítimo. É interessante notar em sua leitura o direito à arma como um "Direito Humano", bem como um julgamento de valor que associa respectivamente as determinações nacionais ou internacionais com políticas "autênticas/boas" ou "ilegítimas/ruins".

De outra parte, os ativistas pelo controle de armas também não ficaram satisfeitos: "em julho, a tirania de uma minoria – muito minoritária – de países queria impor sua vontade contra o desejo da grande maioria dos países de progredir no campo do controle de armas". Esta interpretação foi publicada em um parecer de Daniel Luz, por ocasião do 61º período de sessões da Assembleia Geral em 2006 (Primeiro Comitê). Para ele, nesse momento a ditadura do consenso - referida na entrevista - foi impossibilitada pelo esquema de votações da Assembleia Geral. Neste sistema, onde cada país possui um voto, foi aberto o caminho para a discussão do ATT. Os Estados Unidos foram o único país a votar contra as resoluções que chamavam um encontro em 2008 que discutiria a implementação do POA; que estabelecia o grupo de *experts* governamentais para preparação do ATT; que incluía o problema das munições para o relatório que seria apresentado na 63° Sessão e, que encorajava iniciativas de desarmamento civil para a manutenção da paz com a colaboração de ONGs (IANSA, 2010).

As negociações sobre o ATT constituem uma vitória para a comunidade pelo controle de armas. No ano de 2003 a IANSA, a AI e a *Oxfam* lançaram a campanha "*Control Arms*", uma campanha mundial voltada para elaboração e adesão de governos e parlamentares de um tratado global que regule o comércio internacional de armas. Esta campanha foi bastante impulsionada e inspirada na campanha da ICBL. Em Junho de 2006, foi entregue à Kofi Annan, então Secretário Geral, a petição mundial "Um milhão de rostos", na qual retratos e assinaturas de um milhão de pessoas em todo mundo manifestavam apoio ao tratado. A campanha também busca apoio de parlamentares em todo o mundo, através da assinatura da "Declaração dos Parlamentares[174]". Promove ainda todo ano a "Semana da Ação Global contra a Violência Armada", em vários países do mundo.

Em dezembro de 2006, 153 países votaram pelo início dos trabalhos do ATT. O primeiro Comitê Preparatório para as negociações foi realizado em Junho de 2010. Em sua página virtual, a IANSA denuncia um processo de boicote nesse Prepcom em relação à participação das ONGs, o que têm causado bastante desapontamento e preocupação. Para a diretora do Instituto Sou da Paz, ONG brasileira, "alguns Estados querem se esconder atrás de

[174] Outro exemplo importante de advocacia parlamentar é o Fórum Parlamentar sobre SALW, criado em 1999 inicialmente por parlamentares da América Central e Europa. Oficialmente, foi lançado em 2002 no Parlamento Espanhol, e hoje é uma rede mundial que agrega parlamentares da África e toda América Latina (PARLIAMENTARY..., 2010).

portas fechadas porque não querem que as pessoas vejam o quanto eles estão preparados para proteger os interesses comerciais em detrimento da proteção de pessoas que carregam o peso dos negócios ilícitos de armas. Este foi o maior desapontamento durante a primeira semana das negociações" (IANSA, 2010b). Outro Prepcom está marcado para 2011 e por fim, a Conferência está marcada para 2012 (CONTROL ARMS, 2010). As negociações do ATT parecem estar mais fechadas - para não dizer nebulosas - do que os outros processos envolvendo as SALW.

Até agora foram relatados os principais acontecimentos e mencionados os principais atores que atuam na arena internacional para a construção da agenda do controle de armas. Porém, uma quantidade incontável de eventos, relatórios, encontros, depoimentos, entrevistas, pareceres e artigos existem sobre o tema. Por trás de cada encontro internacional oficial, há uma série de outros anteriores e/ou reuniões paralelas; por trás das votações dos governos, existem justificativas oficiais de defesa; por trás das negociações de instrumentos regionais, outros interesses se agregam. Em suma, são centenas de materiais disponíveis virtualmente que impedem que a história desta agenda seja contada em seus detalhes. Do ponto de vista das redes internacionais e projetos de pesquisa em curso[175], a variedade também é muito extensa. Apesar dessa vasta heterogeneidade de informações disponíveis e da consecutiva incapacidade de capturar sua totalidade, algumas observações mais conclusivas podem ser tiradas. Optou-se por apresentá-las no final deste capítulo.

3.4 Experiências nacionais

Embora não se possa afirmar que a agenda internacional pelo controle de SALW é uma agenda consensual e efetiva, pode-se dizer que ela se encontra cada vez mais em vias de expansão e institucionalização por parte dos grandes organismos intergovernamentais. A predisposição de alguns governos e a atuação da SCG são dois elementos fundamentais para a determinação desse processo, cujo êxito dependerá do investimento de cada Estado particular. Entretanto, vários contextos nacionais e locais já apresentavam a preocupação com o

[175] Por exemplo: *Gun Policy*, da Escola de Saúde Pública da Universidade de Sidney (uma das fundadoras da IANSA); a NISAT (Iniciativa Norueguesa sobre Transferências de Armas Pequenas), formada pela Cruz Vermelha Norueguesa; o Instituto de Pesquisa para Paz Internacional de Oslo e a Igreja de Ajuda norueguesa; o *Arms Trade Resource Center*, do *World Policy Institute* de Nova Iorque; *John Hopkins Center for Gun Policy*, (EUA), *Escola de Cultura de Pau*, Espanha; a sessão chilena e argentina da Flacso; o BICC (*Bonn International Center for Conversion*).

problema das armas de fogo antes de 2001, o ano do lançamento do POA. E ademais, é neles que primeiramente se manifestam os embriões da SCG, que puderam ou não influenciar na predisposição dos governantes nacionais. Esta seção, portanto, traz algumas experiências de contextos nacionais que foram autônomos na elaboração de sua própria agenda sobre as armas de fogo.

É preciso, contudo, diferenciar a natureza das experiências em foco em relação às políticas de controle de SALW que ocorreram ao longo da década de 90. Neste período, ocorreram diversas intervenções humanitárias e processos de reconstrução da paz - como se viu na última seção do capítulo anterior - que em muitos casos envolveram destruição de arsenais civis ou militares[176] com a ajuda das agências da ONU. Essas experiências, portanto, foram muito mais consequências de desmobilização de conflitos civis do que propriamente de uma demanda específica e nacional. Ao longo dos anos 2000, também se observa uma série de programas regionais e nacionais voltados para algum tipo de redução de SAWL que não necessariamente tiveram ligação com a implantação do POA. Vários países africanos, centro-americanos e da região dos Balcãs e Caucasus executaram programas de redução de SALW através da iniciativa de atores internacionais variados em situações pós-conflito. Por exemplo, o Banco Mundial entre os anos 2002 e 2006 financiou vários programas de desarmamento na África (Angola, Burundi, Congo, Ruanda, Uganda e outros); a OCDE em 2002 na Georgia; a UNDP da ONU, em lugares como Haiti ou Kosovo. Nessa perspectiva, ocorreram programas tributários da preocupação específica com as SALW: na América Central (Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua[177], Panamá, Belize), na Somália, Albânia, Kosovo, Servia e Montenegro entre os anos 2002 e 2004 (SAS, 2005, p. 290).

A década de 90, contudo, foi um período em que várias iniciativas nacionais e locais foram observadas para o controle das armas de fogo sem ativação externa. As medidas de controle variaram entre reformas legislativas, campanhas pelo desarmamento e programas municipais contra a redução da violência armada. Nestes casos, a preocupação com o problema das armas de fogo surgiu em função dos problemas de cada contexto. As iniciativas podem ser atribuídas desde o trabalho de um governante específico, - como o caso de Bogotá, iniciado na prefeitura considerada excêntrica pela grande mídia de Antanás Mockus, um filósofo - até o estopim de episódios trágicos envolvendo armas de fogo. Contudo, em maior

[176] Na prática, a distinção entre armas de fogo do tipo militar e civil não fazem muito sentido. Uma semi-automática militar pode ser usada para caçar, e isso não a torna uma caçadeira. Com frequência, armas militares são transformadas em esportivas para conquistar o consumidor e clube de tiros civis (PETERS, 2005, p. 75).
[177] A Nicarágua recolheu e destruiu 142.000 armas de fogo entre os anos 1991-93, no contexto de reconstrução da paz. É frequentemente citada nas grandes operações de desarmamento civil (SAS, 2002, p. 74).

ou menor grau, a mobilização de associações civis é observada em praticamente todos os países que possuíram grandes campanhas de desarmamento. O que varia, contudo, é a determinação do papel da sociedade civil em ativar esse processo; o Brasil parece ser o exemplo nacional mais claro nesse sentido, como se verá no próximo capítulo.

As iniciativas supracitadas foram observadas principalmente nos seguintes países: Brasil, Austrália, Canadá, Reino Unido, África do Sul, Estados Unidos e Colômbia. Por possuírem características bastante distintas em relação aos índices de violência armada, arsenais civis e vida associativa, é impossível generalizar uma correlação de causa e efeito entre essas possíveis variáveis independentes na determinação das políticas nacionais. Contudo, esses países possuem a característica comum de não vivenciarem conflitos civis, com a exceção da Colômbia[178]. Pondera-se também o fato de que nesse país, assim como nos Estados Unidos, as medidas adotadas deram-se principalmente nos âmbitos municipais.

Canadá, Austrália e Reino Unido aprovaram respectivamente em 1995, 1996 e 1997 novos *Firearms Acts* (Leis de Armas de Fogo), com a finalidade de restringir o acesso das armas de fogo à população civil. A África do Sul também registrou algumas experiências de desarmamento civil na esteira do combate aos seus altíssimos níveis de homicídio por arma de fogo. Nas cidades colombianas de Bogotá, Cali e Medellín[179], assim como em várias cidades norte-americanas, também foram observados programas pela redução da violência com as armas de fogo ou desarmamento: Sta. Louis, através do *The St. Louis Consent-to-Search Program,* lançado em 1994; Boston, através do programas *Boston Gun Project,* lançado em 1995; e ainda, Los Angeles, Detroit, Atlanta, Indianápolis e Chicago[180] (UNITED STATES, 2001; 2004). Em Mendonza na Argentina, o governo local e algumas ONGs também recolheram armas para a prevenção da criminalidade, através da campanha "Armas são feitas para matar" (RANGEL & BOURGOIS, 2005, p. 239).

Os principais programas de coleta e destruição de armas de fogo entre os anos 1989 e 2001 podem ser observados na tabela abaixo[181]:

---

[178] Entretanto, nesse país, a medida de desarmamento adotada não se deu tanto em função da situação da longa guerra civil que vive algumas regiões do interior, mas sim, como medida de combate à criminalidade em Bogotá em 1995 e 1996. O lema de campanha foi "*Arma a la basura* (lixo), *vida más segura*" (RANGEL & BOURGOUIS, 2005, p. 239).

[179] O caso da Colômbia envolve uma série de outras questões e será somente citado por aqui. Vale introduzir o fato de que essas três cidades receberam empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) ao longo dos anos 90 para programas de prevenção à violência e segurança pública (SAS, 2007, p. 179).

[180] Em 2006, na cidade de Chicago, mais de três mil armas de fogo foram entregues durante a campanha "Não mate um sonho, salve uma vida" realizada pela polícia local em parceria com 23 igrejas da cidade. Em 1994, campanha semelhante recolheu 1.100 armas (COMUNIDADE..., 2006a).

[181] É ainda importante lembrar que a China entre os anos 1996-2006 destruiu 4.000.000 de seu arsenal civil (SAS, 2009c).

Tabela 6: Maiores programas de recolhimento de arsenais civis em contextos democráticos

País	Período	Contexto	Iniciativa	Quantidade
Reino Unido	1996-7	Reforma legal	Governo	185.000
Austrália	1996-8	Reforma legal	Governo	643.726
Argentina (Mendonza)	2000-2001	Prevenção da criminalidade	Governo e ONGs	2.566
Brasil (Rio de Janeiro)	2001	Prevenção da criminalidade	Governo e ONGs	100.000[182]
África do Sul[183]	2000	Prevenção da criminalidade	Governo	262.667

Fontes: Faltas, McDonald & Waszink (2001, p.15); SAS (2002, p. 74 e 302); SAS (2009c).

Alguns programas de destruição de SALW militares também são importantes de serem destacados. Isso porque hoje se calcula por baixo que 76 milhões de armas de fogo são excedentes nos arsenais militares de todo o mundo. Uma média de 430.000 armas leves militares é destruída anualmente (SAS, 2008b), mas ao final das contas, para cada dez armas de fogo militares produzidas apenas uma é destruída[184]. A tabela abaixo ilustra os maiores programas de destruição de arsenais militares, excluindo países em situação de conflito ou pós:

Tabela 7: Maiores programas de destruição de arsenais militares em contextos democráticos

País	Período	N° SALW
Alemanha	1991-2004	1.781.696
Rússia	1994-2002	1.110.000
EUA	1993-96	830.000
Reino Unido	1992-2001	540.000
Holanda	1994-96	143.632
França	1998-2000	140.000

Fontes: SAS (2002, p. 65 e 74).

As experiências do Canadá, Reino Unido, Austrália, Brasil, África do Sul e da Espanha foram do ponto de vista nacional as mais significativas do ponto de vista da conscientização do problema das armas de fogo. Em geral, ocorreram em meados da década de 90. O entrevistado Daniel Luz enfatizou a importância das experiências locais para a construção da agenda internacional:

[182] Esta destruição foi estimulada e respaldada pelas recomendações da ONU às vésperas da Conferência de 2001. Ver imagem na Galeria de Fotos (Anexo VIII).
[183] O Serviço de Polícia sul-africano em um programa bilateral com Moçambique também promoveu entre 1995-2003 programas de destruição de SALW através da "Operação Rachel" (FALTAS et al. 2001; SAS, 2005, p. 290).
[184] Fala de Rebecca Peters, diretora da IANSA, no seminário de Coimbra.

> Pequenas iniciativas locais e nacionais, elas que puxavam a agenda internacional. As luzes e tal começavam a aparecer, no Rio de Janeiro, por exemplo, Colômbia, algumas cidades da Europa do Leste e tal... Começaram a dizer, olha, aqui o problema não são armas nucleares, são as armas pequenas, que tem as crianças soldados, não estão usando armas nucleares, estão usando fuzis...(EI2)

Ao contar um pouco de sua trajetória, o entrevistado se diz um "dinossauro" na história da agenda do controle de armas, apesar de ser um homem relativamente jovem. Catalão, estudou Ciência Política na Espanha e através do contato com um professor de sua universidade, então assessor da UNESCO (Organização Educacional, Científica e Cultural da ONU), propôs e começou a desenvolver pesquisas sobre o tema. A partir daí (1997), começou a se estabelecer seu contato com a ONG brasileira Viva Rio, uma das primeiras ONGs do mundo a trabalhar e projetar essa agenda. Ele relata que a Espanha foi um dos países pioneiros com a preocupação do tema da exportação de armas, pelo mínimo desde 1994, graças à pressão da sociedade civil. Nesse ano, por ocasião do genocídio em Ruanda, começou-se o *lobby* das grandes ONGIs.

Uma ação conjunta entre a sessão da AI espanhola, o *Greenpeace*, a *Intermón* e Médicos sem Fronteiras foi pensada para pressionar o parlamento espanhol através da campanha "*Hay secretos que matam*", que reuniu cerca de 25 organizações. Em 18 de Março de 1997, o Congresso espanhol aprovou uma proposição (não de lei) sobre a transparência no comércio de armas, com 308 votos a favor e somente uma abstenção, depois de um intenso debate parlamentar. A proposição instava ao governo espanhol a incorporar na legislação nacional os oito critérios comuns estabelecidos pelas diretivas da União Europeia, incluir as transferências militares nas informações sobre comércio de armas para facilitar o acesso aos outros países, divulgar relatórios das exportações desde 1991 clarificando os países de destino, enviar a cada seis meses para a Comissão de Defesa e Assuntos Externos dados essenciais sobre exportação e elaborar uma lista sobre países que por sua situação de conflito e de violações aos Direitos Humanos deveria ser proibida a exportação[185] (AMINÍSTIA INTERNACIONAL, 1997, p. 24). Ainda, de acordo com o *site* da seção espanhola da AI, sua

[185] Ainda em 1999, teve-se a campanha "Adeus às armas". Outro lema de campanha foi "Pequenas, mas mortíferas" (Fala Daniel Luz no seminário de Coimbra).

atuação foi decisiva para a Lei do Comércio de Armas aprovada em 2007 e restringir o uso de armas *Taser*[186] nas forças de seguridade espanholas (Ibid., 2010).

O Canadá, o Reino Unido e a Austrália apresentam situações semelhantes em relação aos motivos que impuseram a necessidade de revisar o acesso legal às armas pelos civis: países desenvolvidos, palcos de assassinatos múltiplos que repercutiram intensamente junto à opinião pública. É importante destacar que nesses três países, juntamente com os EUA, Alemanha e África do Sul, as campanhas pela conscientização da necessidade do microdesarmamento são protagonizadas por mulheres (RANGEL & BOURGOIS, 2005, p. 112).

No caso do Canadá, a lei de 1995 pretendeu "reduzir a mortalidade, os ferimentos e os crimes cometidos com arma de fogo" (Ibid,. p. 80). Entre os anos 1970 a 1996, uma média de 1.385 pessoas morreu anualmente pelo uso das armas de fogo, taxa extremamente alta para um país considerado desenvolvido, educado e tolerante. Em 1989, a tragédia em Montreal na qual 14 mulheres foram assassinadas por um rapaz de 25 anos armado em uma escola politécnica chocou o país[187]. A partir daí, inaugurou-se uma campanha nacional pela sociedade civil canadense chamada "Laço Branco". O Centro Canadense de Armas de Fogo afirmou em 1999 que 63% das vítimas de homicídios domésticos com armas de fogo são mulheres. Entre 1995 e 2003, como resultado da política de rigor à venda de armas para civis, os homicídios de mulheres por arma de fogo foram reduzidos em 40% (Ibid., p. 82). Hoje, o solicitador de uma arma deve consultar a atual ou ex-esposa para obter a autorização de compra. Assim como Portugal, o Canadá é um país com tradição de caça. Cerca de 26% das residências canadenses possuem arma de fogo; existem dois milhões e meio de proprietários. Armas de cano longo ou caçadeiras são as mais comumente utilizadas nos homicídios e não foram devidamente contempladas pela lei de 1995. Daí que atualmente, existe uma campanha liderada por profissionais da saúde pública, especialmente médicos, para que haja um maior controle deste tipo específico (Ibid., p 81).

[186] Armas tipo Taser (fabricadas pela *Taser Internacional*) são armas de eletro-choque em princípio não letais. Entretanto, existem centenas de relatos de sua utilização seguida de morte por forças de segurança em vários lugares do mundo.

[187] A tragédia virou tema de um longa-metragem dirigido por um canadense e lançado em 2009 "*Polytechnique*". Em "Tiros em Columbine" de 2001, Michael Moore também trata comparativamente da situação canadense em relação aos EUA, país vizinho: sua tese é a de que ambos os países possuem grandes arsenais civis, mas somente os EUA é violento. Moore, entretanto, apresenta alguns dados duvidosos e desconsidera que proporcionalmente os norte-americanos possuem muito mais armas que os canadenses, além da própria campanha nacional de desarmamento observada no Canadá, que resultou na restrição de compra aos civis (RANGEL & BOURGOIS, 2005).

No Reino Unido, especificamente na Escócia, ocorreu o assassinato por um membro de um clube de tiro de 16 crianças. Esta tragédia mobilizou o parlamento inglês a aprovar sua lei de 1997 que proibiu a posse de armas de fogo acima de calibre 22 e igual para civis (Ibid., 83). Como no caso do Canadá e da Austrália, a lei não reconhece a autodefesa como justificativa razoável para a obtenção de uma arma. Assim, uma campanha para a anistia das armas fez com que entre 1998-2003 os civis do Reino Unido entregassem cerca de 160.000 armas ao governo. Há poucos meses atrás, no entanto, outra tragédia similar abalou o país e a discussão foi reacendida.

A campanha pelo desarmamento na Austrália é sem dúvida a mais famosa do mundo, sendo seguida pelo exemplo brasileiro. Desde o início dos anos 90, a Austrália conta com uma comunidade de base formada por grupos religiosos, de mulheres e de profissionais da saúde pública que atua sobre o problema das armas de fogo. Os fundamentos para a nova lei foram ressuscitados de uma pesquisa divulgada em 1990 do Comitê Nacional sobre Violência.

Em 1997, a nova lei levou à entrega um arsenal civil de 640.000 armas, isto é, a destruição de 1/6 do arsenal privado australiano. No ano anterior, na Tasmânia, um dos pontos turísticos mais populares do país, ocorreu o Massacre de Port Arthur onde 35 pessoas foram mortas à queima roupa por um atirador munido com dois rifles semi-automáticos de uso militar. Outras 19 ficaram feridas. Esse massacre foi o maior praticado por somente uma pessoa no mundo e provocou uma reação intensa na opinião pública. Iniciou-se um amplo processo legislativo na Austrália que envolveu dois principais desafios: harmonizar as legislações estaduais - a Tasmânia era uma das regiões do país permissivas à venda - e vencer a pressão do *lobby* armamentista (PETERS, 2005).

Neste processo, as ONGs tiveram um processo fundamental para um acordo nacional que superasse a forte tradição bipartidária do país. As próprias ONGs variavam muito no espectro político: desde a Associação Rural das Mulheres, à Associação das Viúvas da Guerra, ao Projeto Antiviolência gay e lésbico. Várias organizações comunitárias e profissionais estiveram envolvidas na campanha: "órgãos de saúde pública, sociedades médicas, grupos de mulheres, grupos de apoio às vítimas, associações de cidadãos idosos, conselheiros rurais, organizações juvenis, grupos de pais, agencias de prevenção ao suicídio, associações de serviços jurídicos, grupos de direitos humanos, agências de ajuda de desenvolvimento externo, igreja, polícia e sindicatos" (Ibid., p. 69). Muitas vezes foram os ativistas desses grupos que esclareciam as mudanças à população através de programas de rádio, já que os representantes políticos evitaram o envolvimento direto com a questão. Como

no caso do Brasil, a sociedade civil australiana foi indispensável para a produção de dados estatísticos sobre violência armada: em um primeiro momento, as associações civis foram responsáveis por trazer à tona o tema das armas de fogo às suas respectivas esferas públicas nacionais; em um segundo, são os grandes atores responsáveis por fiscalizar as políticas assumidas, frequentemente ameaçadas pelo *lobby* da indústria armamentista.

Hoje, possuir uma arma não é um direito, é um privilégio na Austrália. Entre 1996 e 2006, o país reduziu em 60% suas mortes por arma de fogo (COMUNIDADE, 2006b). E, cinco anos após a lei, os homicídios de mulheres por arma de fogo caíram em 57% (RANGEL & BOURGOIS, 2005, p. 107).

Na África do Sul, a mudança da legislação ocorreu em 2004, mas o processo de revisão de leis começou já em 2000 (SOUTH AFRICA, 2010). Browne (2005, p. 54) escreveu para os brasileiros, apoiando a campanha pelo desarmamento: "vocês têm razão de ficar estarrecidos com a informação de que 40 mil brasileiros são mortos todos os anos por arma de fogo. Na África do Sul, são 28 mil pessoas, mas temos apenas um quarto da população do Brasil". O problema da transação de armas na África toma a dimensão como tomou na Espanha e se aproxima Portugal. Para Browne, a transação das armas na África se tornou o "*Watergate"* da África do Sul. Ele denuncia as fortes pressões sofridas pelo governo sul-africano por Tony Blair e Jacques Chirac na compra de armas convencionais extremamente caras e desnecessárias para o país: "estamos aprendendo também que a corrupção no terceiro mundo se origina com frequência no primeiro mundo" (Ibid., p. 56).

Como no Brasil, a indústria bélica foi fortalecida no regime autoritário - no caso do *apartheid* - que proibia a propriedade de armas para negros e ninguém questionava as transações "*top secret"*. Para ele, um dos reflexos positivos da Lei de 2004 é que as lojas de armas estão fechando, à semelhança do Brasil. Até 2004, a "*Gun Free South Africa",* uma importante ONG do país[188], estimou que 80% dos sul-africanos possuíam armas de fogo (COMUNIDADE...2005a). A preocupação com o tema ocorre pelo menos desde 1997, e vários programas de recolhimento e anistia de entrega de armas têm sido realizados. Sede da Copa do Mundo de 2010, a África do Sul ainda não dispõe de estatísticas nacionais mais substantivas que possam aferir alguma correlação entre as medidas adotadas e suas taxas de homicídio por armas de fogo, uma das maiores do mundo como se viu na primeira seção. Além disso, foi classificada como antepenúltimo país em transparência no último Barômetro do Comércio de Armas pequenas do SAS (2010), em uma lista de 38 países.

[188] Outras ONGs importantes para a campanha do desarmamento no país são a ECAAR África do Sul e *Ceasefire.*

Nos países com desigualdades sociais e econômicas marcantes como a África do Sul e o Brasil, os motivos que levaram seus governos a repensar sobre o acesso de armas a população civil são bem diferentes daqueles observados nos países ricos. Nesses, em geral, observou-se a ocorrência de massacres que abalaram a opinião pública e constituíram o estopim para a revisão das leis em geral permissivas. Os Estados Unidos são o país campeão dessas tragédias, sobretudo, nas escolas norte-americanas. Até o ano 2000, 206 mortes por arma de fogo foram computadas nesses estabelecimentos (RANGEL & BOURGOIS, 2005, p. 43). Assim, Estados Unidos[189], Alemanha, Suíça, Inglaterra, Canadá, Reino Unido, Austrália, Nova Zelândia, Finlândia[190] são países que testemunharam tragédias causadas por geralmente um civil (Ibid.) armado contra civis que tocavam normalmente suas vidas e que foram arbitrariamente assassinados[191].

Sobre as associações civis que se preocupam com o tema, observa-se a existência de redes nacionais constituídas ao longo da década de noventa e início dos anos 2000 na Austrália[192], Reino Unido[193], Canadá[194], Brasil,[195] Argentina[196], Itália[197], Estados Unidos[198]. No caso da Inglaterra, é importante notar a projeção de várias importantes ONGs internacionais. Como no caso do Brasil, Canadá e Austrália contam com uma mobilização importante desde o início de suas campanhas. O processo argentino é ainda incipiente. Nos Estados Unidos, a força das associações civis e não-civis anticontrole de armas, somadas à autonomia de cada unidade da federação - que como na Austrália, acarreta em uma falta de harmonização das leis sobre armas de fogo - e a tradição resguardada pela segunda emenda que o torna também o maior importador de armas, tornam o processo nacional de controle de armas de fogo praticamente inviável. Nota-se então, que o fato de o EUA ser o maior exportador de armas do mundo, não determina isoladamente seu descomprometimento com o assunto - caso contrário, grandes exportadores como Brasil e Reino Unido não registrariam

---

[189] Em São Francisco, na Califórnia (EUA), foi aprovada através de consulta popular e com 58% dos votos a chamada "Proposição H", que proíbe a posse de armas por civis, o comércio, a distribuição e a fabricação de armas e munição dentro dos limites da cidade. (COMUNIDADE..., 2005b).

[190] Lá, teve-se a campanha "Arma pequena é um grande problema" (RANGEL & BOURGOUIS, 2005, p. 239).

[191] No Brasil, um episódio parecido ocorreu em um cinema de um *shopping* de São Paulo, em 1999.

[192] A coalizão "*Gun Control*" da Austrália foi formada em 1981.

[193]Por exemplo: "*Gun Control Network*"; *International Alert Small Arms Programme*; *Mothers Against Guns; Saferworld*.

[194] A "*Coalition for Gun Control*" no Canadá foi formada depois do massacre de 1989.

[195] A "Rede Desarma Brasil" congrega pelo menos 42 organizações para a fiscalização do Estatuto do Desarmamento de 2003.

[196] A "*Rede Argentina para el Desarme*" é membro da IANSA e possui 8 organizações.

[197] A "*Controll Armi*" italiana congrega 30 organizações.

[198] A "*Coalition to Stop Gun Violence*" norte-americana congrega 48 organizações nacionais. Três lemas de campanha nos Estados Unidos: "Troque armas por outros bens", "Menos uma arma mais uma vida" e "Troque sua arma por um hambúrguer" (RANGEL & BOURGOUIS, 2005, p. 239).

políticas de controle internas. No entanto, é digno de nota que existe um número bem considerável de igrejas, associações comunitárias, internacionais e científicas trabalhando com o tema e que algumas iniciativas locais desafiam a tradição norte-americana.

Como referido em outro momento, a América Latina[199] é o continente que mais avança em termos de adoção de políticas de controle de armas de fogo. São vários fatores que contribuem para isso: a conscientização dos altos níveis de violência armada, os instrumentos regionais adotados, a intervenção de agências e bancos internacionais na promoção de programas. Além disso, cada país contribui para este cenário com suas experiências nacionais, o que em termos de sociedade civil, é observado na constituição de redes latino-americanas[200]. Embora essas tendências tenham se constituído antes do UN-POA, esta última em particular, bem como o empenho recente de alguns países em considerar a questão e a proliferação de seminários, encontros e projetos, tem feito da América Latina o continente que mais adota suas recomendações. Várias ONGs no continente hoje são instrumentalizadas e capacitadas por incentivos de órgãos internacionais como o UNIDIR, no cumprimento das tarefas sugeridas pelo POA.

Os países que avançaram no controle de armas para sua população civil, porém, possuem desafios de continuarem programas de anistia e entrega voluntária; manutenção dos bancos de dados; atenção ao processo parlamentar, vulnerável aos interesses contrários; produção de novos estudos que revelem os resultados deste tipo de política pública; desenvolver a confiança nos agentes do Estado, geralmente, mas não sempre, responsáveis pelos programas de recolhimento e destruição. Em outras palavras, nota-se que mesmo os países que têm investido nesta agenda, não dão seus processos como acabados. Frequentemente, as disputas dentro do campo da sociedade civil prosseguem. Da parte das organizações da sociedade civil (OSC) pró-controle, as atividades de fiscalização, monitoramento, conscientização e pesquisa continuam; as OSC anticontrole, por sua vez,

[199]No Uruguai, por exemplo, começa-se a ser questionado o número de meio milhão de armas de fogo registradas para uma população de três milhões de habitantes, segundo Pablo Dreifuss. Viu-se na primeira sessão, que o Uruguai registra os mais altos índices de suicídio por arma de fogo. O governo uruguaio em 2008 comprometeu-se com a proposta de elaboração para uma nova lei sobre as armas de fogo, inclusive porque o Uruguai é um país de passagem estratégico para o contrabando de armas (COMUNIDADE..., 2008). Lá, registrou-se uma campanha com o seguinte lema: "Quem tem uma arma tem um problema" (RANGEL & BOURGOIS, 2005, p. 239).

[200] Algumas importantes redes regionais são: Coalizão latino-americana para a prevenção da violência armada (CLAVE); Comunidade Segura (ex-Desarme.org); Rede de ONGs do Mercosul para o Desarmamento. A penúltima coalizão tem objetivo de tradução do inglês para o espanhol e o português dos acontecimentos mais importantes sobre SALW. Destaca-se também o "*En la Mira* - Observatório latino-americano de armas de fogo" - boletim bimensal do Projeto de Controle de Armas de Fogo do Viva Rio, Brasil.

costumam interpelar os parlamentos nacionais com projetos e propostas que visam recuar ou amenizar os efeitos das leis então vigentes.

É claro que cada contexto produz diferentes variáveis que podem contribuir para a ascensão da agenda em seus espaços públicos, conforme a própria história de suas violências. Por exemplo, não se pode falar da Itália sem considerar a tradição da Máfia; da Colômbia sem considerar os mais de 40 anos da Guerra Civil; da África do Sul sem considerar as sequelas do *apartheid;* dos Estados Unidos sem considerar as contradições de como os norte-americanos tratam da sua violência e exportam-na - seja na invasão real de países, seja na disseminação cultural que projeta a hegemonia das grandes potências. As forças internacionais e regionais, por sua vez, podem tornar-se importantes variáveis intervenientes no estabelecimento de acordos e instrumentos capazes de influir, mesmo que simbolicamente, em diferentes dinâmicas locais e nacionais. As direções destas movimentações podem variar: contextos nacionais podem contribuir para a ascensão da agenda internacional, apropriando-a depois a síntese que ajudou a construir; outros podem reproduzi-la e incorporá-la sem uma reflexão nacional anterior. São múltiplas as possibilidades de transversalidade e transnacionalização das práticas globais, nacionais e locais.

No próximo capítulo, uma análise mais detida sobre os casos de Brasil e Portugal ilustram duas dinâmicas de interação diferentes entre condicionantes internos e externos. Nos dois casos eles foram principalmente internos, mas Portugal apresentou um incentivo externo mais claro para a revisão de sua legislação nacional. Trata-se de sua inserção como país membro da União Europeia, cujas bases comunitárias e posições comuns são estendidas a todos. No seu âmbito, a criação do Código de Conduta Europeu em 1998 que visa responsabilizar os países pelos destinos finais de suas exportações foi seguida por um alinhamento e participação dos processos nas Nações Unidas. O constrangimento comunitário foi uma motivação a mais para o governo português acelerar a apreciação da matéria sobre o controle de armas de fogo, na tentativa de compatibilizá-la com as exigências regionais - e por tabela, internacionais. Neste sentido, o caso português pode ser considerado um ensaio de democracia cosmopolita.

Por sua vez, o Brasil tem características muito específicas não só em relação a Portugal como no resto do mundo. Possuindo os maiores índices de violência armada mundial em números absolutos, o país contou com uma ampla mobilização nacional pela aprovação do Estatuto do Desarmamento de 2003. Esta vitória conquistada por segmentos organizados da sociedade civil foi neutralizada quando confrontada com os resultados das urnas do Referendo de 2005. O eleitor, tomado individualmente como um civil desorganizado, em sua grande

maioria estava completamente alheio ao processo muito anterior e maior subjacente à pergunta que lhe foi de súbito lançada. Por trás da racionalidade "porque o Estado quer me desarmar", houve espaço para muita manipulação e distorção daquilo que realmente estava em jogo com a proibição do comércio de armas. Enquanto a IANSA aplaudiu a realização do Referendo de 2005, ficou com a WFSA a vibração com seu resultado final.

***

Quando se observa os índices de homicídios no mundo, verifica-se que a grande maioria é causada pela utilização de armas pequenas e ligeiras em situações que não vivem situações declaradas de guerra. A partir daí, reforçam-se três constatações. A primeira é uma inversão de hierarquias: no contexto atual, as armas que mais matam são as menos sofisticadas, justamente aquelas que começaram a ser fabricadas pelo menos desde o século XV, como se viu no Capítulo 1. A segunda é que ao contrário do que supõe o senso comum, os arsenais civis - no que se refere o tipo de armamento pequeno e ligeiro - são maiores do que os militares e das forças anticivis. A última observação que igualmente contraria o senso comum é o fato de ser nos contextos das microperiferias urbanas das grandes metrópoles empobrecidas que as pessoas morrem mais por armas de fogo. Isso não anula ou diminui a importância dos conflitos que explodiram ao longo da década de 90 e que contribuíram para os casos totais de algumas estatísticas apresentadas. Em ambas as realidades, a grande parte da população é refém de poucos ou pequenos grupos que organizam a violência armada. Para captar a essência das conflitualidades contemporâneas, os conceitos de Novas e Novíssimas Guerras chamaram a atenção para a centralidade do elemento civil, em contextos onde a violência é privatizada e não ideológica. Kaldor e Moura, duas autoras mulheres e filiadas respectivamente às correntes cosmopolitas e feministas, forneceram contributos indispensáveis para se pensar a natureza da nova face da violência armada.

Ainda que não se tenha detido na causa de cada um desses conflitos, um fator comum aparece, na teoria e no mundo que a inspira: as armas pequenas e ligeiras. Para que essa história pudesse ser contada, o Capítulo 1 retornou à formação dos Estados nacionais e seus exércitos ao desarmamento da população civil; à fabricação em escala industrial à aplicação nas duas grandes guerras do século XX; às transferências dos blocos soviéticos e norte-americano à resistência armada no "terceiro-mundo". Assim, para a compreensão da proliferação de armas de fogo no mundo atual foi indispensável remeter ao movimento que

ocorre nos últimos 500 anos: a conquista do monopólio da força pelo Estado e sua recente e relativa perda. Paradoxalmente, essa perda foi autorizada pelo próprio Estado: de acordo com legislações nacionais mais ou menos permissivas à venda para civis; com as boas e lucrativas relações com a indústria armamentista; com exportações cujos subsídios parecem não compensar as receitas arrecadadas; com a autorização do processo de privatização da segurança pública e internacional (os novos mercenários); com a negligência da importância de regulações internacionais efetivas.

No plano da Governança Global, a cooperação entre a grande maioria dos Estados sugere uma tentativa de recuperar ou remediar o descontrole das armas de fogo - estimulado por suas próprias ações no passado e ainda no presente. A resistência por parte de alguns deles, especialmente pelos Estados Unidos, passa não somente pelo poder da sua indústria, mas também pela associação civil centenária que cultua a tradição das armas e está intimamente ligada ao governo norte-americano. Através de declarações públicas e do histórico das votações em várias resoluções da ONU, pode ser afirmar que os EUA representam a maior força pela manutenção do *status quo* e pela resistência de um tratado vinculante no sistema ONU que regule o comércio de armas[201]. Apesar disso, a soma da força de outros atores não tão menos poderosos também aparece. Vários governos de países ricos, modelos de desenvolvimento, apóiam com muito dinheiro as ações pró-controle. Graças a esses financiamentos, a SCG consegue elaborar projetos de intervenção e pesquisa para a criação de argumentos sustentáveis para a sensibilização nos processos formais e informais da construção da agenda internacional. Do resultado desta correlação de forças a agenda internacional avança, ainda que a passos lentos.

A SCG esteve presente durante toda a construção da agenda internacional das SALW através de duas redes antagônicas. É possível mapear nitidamente dois pólos de confrontação de interesses no que pese à SCG. No campo anticontrole, os defensores pela liberdade da

[201] Rangel (ESE5) relata o processo de participação na Conferência de 2001: "As conferências da ONU são conferências de Estado, foi uma novidade a ONU aceitar que a sociedade civil participasse, não obviamente votando, nem participando de determinadas reuniões fechadas, mas nós participássemos sendo ouvidos e promovendo eventos paralelos para debater o assunto com os representantes do Estado. Então houve várias pré-conferencias e aí eu já estava muito metido na coisa, várias pré-conferencias e é disso que a IANSA ganha força, mas assim como tem a sociedade civil a favor do controle de armas teve poucas, mas influentes entidades, como a *National Rifle Association* que é a hegemônica, mas também as associações de tiro, e outras coisas mais, esportistas de armas, também se fizeram representar. Então, nós podemos falar na conferência, fomos ouvidos, falamos em plenária mais de uma vez, e promovemos uma série de debates paralelos em que os representantes estatais participavam e discutiam - mais ou menos esse foi o processo. Ganhamos um fortíssimo apoio para mudança, mas na ONU as decisões são por consenso, então se um Estado não esta de acordo não se vota. Não é que apenas os Estados Unidos não estivesse de acordo, ele fez o papel do homem mal, quer dizer, o governo Bush tinha acabado de reeleger e mandou como representante do governo americano nada mais nada menos do que o membro da *Nacional Rifle Assotiation*. Um modo de dizer: não somos um governo acima das questões, nós somos um governo pró-armas".

circulação de armas e do contestado direito cidadão de possuí-las estão representados pelos governos de alguns Estados e por associações civis globais. Em relação aos primeiros, destacam-se países que dominam o negócio das armas, que possuem nacionalmente uma cultura pró-armas de fogo ou que estão descomprometidos com a questão dos Direitos Humanos. Por sua vez, as associações possuem dois tipos de interesses: lúdicos e financeiros, os quais estão comumente associados. Os grupos de tiro, caça, esporte e coleção comumente se unem aos grupos de interesse corporativos das associações comerciais. Do ponto de vista da arte associativa nos moldes democráticos, eles são legítimos de acordo com a Tabela 2: os primeiros estão voltados ao lazer e os segundos à empresa capitalista do livre-mercado e da busca pelo lucro.

A expressão desse grupo foi possibilitada pela abertura do sistema ONU na lógica da GG, sendo uma reação à comunidade de ONGs pró-controle, impulsionada pelo êxito da campanha anterior que conquistou o Tratado de Otawa. O ATT é de certa forma uma repetição dessa fórmula que deu certo, indicando claramente que o redirecionamento das preocupações tradicionais da agenda do desarmamento começou com a transformação das minas terrestres e posteriormente o grande grupo que as engloba (APL) em "risco global". A referida "onguização" da segunda campanha não é originária de movimentos sociais propriamente ditos: é uma forma de sobrevivência, a necessidade de os atores da SCG falarem a língua dos 3 Gs globais e serem penetráveis nessas estruturas. Em função da legitimidade que o POA confere às OSC, é possível verificar sua capacitação/instrumentalização *ad hoc* especialmente na América Latina.

É interessante reparar que o incentivo à criação de figuras associativas *ad hoc* nesses casos não é dado pelo Estado, como adverte Dagnino *et al*[202], mas sim pelos arranjos e funções que as estruturas internacionais hoje dispõem para a elaboração de políticas mundiais. Isso sugere um paradoxo: ao mesmo tempo em que a ONU oficializa a preocupação com as armas e se torna uma grande promotora da SCG para a questão, por outro lado, sua estrutura institucional interna constrange notoriamente a capacidade de deliberação decisionística desse

[202] A ideia de heterogeneidade da sociedade civil foi elaborada por Dagnino *et al.* (2006, p. 32) para contestar a ideia de homogeneidade virtuosa intrínseca a muitas elaborações desenvolvidas na década de 90 no Brasil (LUCHMANN, 2007). Assim, as múltiplas origens das associações condicionam as funções que cumprem na vida pública: "as associações e movimentos podem ser promovidas pelo próprio Estado (ao criar programas e decretar leis cuja execução implica a criação de figuras associativas *ad hoc*); pelos partidos políticos (associações culturais ou de pesquisa, movimentos de base, corporações); por outros atores da sociedade civil (movimentos sociais criando ONG's, ONG's criando movimentos sociais, grupos assistenciais criando ONG's, as igrejas como instituição ou alguma de suas correntes promovendo movimentos sociais ou criando grupos assistenciais e/ou ONG's etc.); ou por atores que emergem diretamente da sociedade em geral (movimentos sociais de base)".

ator. Mesmo assim, o jogo consultivo criticado por Alvarez e Horowitz (2008) pareceu valer a pena ser jogado. Na medida em que a agenda pelo controle de armas de fogo é traçada em várias frentes dependentes de poderosos atores - regulamentação da produção, restrição à posse de civis, gerenciamento e destruição de estoques excedentes militares, coleta e destruição de arsenais civis e controles internacionais sobre transferências interestatais -, a eficácia dessas medidas envolvem esforços nacionais, regionais e internacionais. Isso só é possível aliando-se a outros atores poderosos simpáticos à causa e topando participar inclusive das estruturas da Governança Global - que todos esses atores juntos sustentam. O Estado é ao mesmo tempo aliado ou adversário, e para se conseguir chegar até ele, tem-se o caminho que a ONU oferece. Seus limites não são desconsiderados por esses atores; mas, ao mesmo tempo, sabe-se que ela funciona como o sistema político internacional. A aliança vital com as estruturas do poder instrumental que as associações pró-controle se vêem compelidas faz jus à caracterização de Keane que a SCG "é a mais complexa das sociedades humanas".

À luz das contribuições teóricas trazidas pelo Capítulo 2, poder-se-ia perguntar se a compra dessa agenda por parte das Nações Unidas e a ausência de radicalidade nesta luta - já que não há reivindicação para o fim do capitalismo das armas ou o fechamento das indústrias - não representa uma expressão da biopolítica global nos termos de Duffield ou uma expressão colonial no sentido de perpetuar as assimetrias norte-sul. Em outras palavras, poder-se-ia indagar se esta é uma agenda hegemônica ou vinda de cima, nos termos de Santos ou Falk.

Acredita-se que essas respostas seriam afirmativas se não houvesse, em primeiro lugar, o enraizamento de organizações nacionais de luta que compõem a heterogeneidade da SCG. São "redes dentro de redes dentro de redes" e coalizões transnacionais que comportam as mais variadas associações civis, movimentos populares, ONGs e projetos de pesquisa que trabalham com vários temas: Direitos Humanos, Paz, Fé, Saúde e Segurança Públicas, Segurança Internacional, Prevenção de Conflitos, Direitos das Mulheres. O problema das SALW aparece então como um tema transversal comum a várias organizações, projetando campanhas, redes e coalizões específicas. Ou seja, são organizações com históricos de luta nacional que traçam estratégias internacionais, nos termos de Tarrow e Keck & Sikkink. Em segundo lugar, esta agenda pretende atingir os países não só do Sul, mas também do Norte global, o que indica que não há unilateralidade ou imposição de um pólo a outro. Os casos brevemente mencionados indicam que a questão da autodeterminação não se coloca e pelo contrário: alguns deles são justamente os países apontados como os arquitetos das novas

formas de colonialidade global. Hoje, cada vez mais a legitimidade das políticas globais não depende do espaço que as originaram, mas da coerência dos atores que ajudam a construí-las.

Contudo, o mesmo não pode ser dito sobre o combate do crime ou do terror no Sul Global. Neste sentido, o problema das SAWL é menos criminal e econômico do que humanitário. Os instrumentos regionais que ao que tudo indica tiveram pouca influência das OSC e de perspectivas mais humanitárias, revelam essa tendência. O problema de tratar as SALW no âmbito exclusivo do terrorismo ou do tráfico é que este tipo de abordagem não ataca as causas desses fenômenos, que provem dos aspectos econômicos, sociais e culturais de uma dada sociedade. Por sua vez, a associação com o desenvolvimento econômico, embora possa ser útil no convencimento de alguns atores, desloca a questão humana do problema, colocando em pauta gastos do Estado, desperdício do dinheiro público e argumentos afins. O cuidado com este tipo de argumento é cair em um utilitarismo que não questiona o sistema econômico global que incentiva o próprio mercado das armas, colocando o primeiro direito humano defendido no discurso em um segundo plano.

Lembra-se ainda que a agenda pró-controle não é consensual e exitosa de todo: o POA está longe de ser globalmente adotado e seus resultados ainda não são nada claros (CARTHY, 2005, p. 12). No plano discursivo, na projeção da hegemonia no campo das ideias, tal risco global ainda não aparece como cooptado pela "confluência perversa" das agendas e exigências da Governança. Quem hoje defenderia a violência, particularmente em sua face armada? A resposta, no entanto, não é tão simples: os dois primeiros capítulos tentaram justamente mostrar como o fenômeno da violência é antigo e atual, individual e coletivo, físico e simbólico. A pergunta deve ser precisamente reformulada: quem hoje no mundo defende a utilização das armas de fogo sem constrangimento público? A partir daí uma lista enorme se abre, não causando o mal-estar de uma defesa considerada politicamente incorreta. A dimensão do conflito e a linha que separa os adversários dentro da SCG são bastante claras e amparadas pela legalidade.

E isso remete a uma última pergunta central: será que a SCG está cumprindo a tarefa da Globalização da Civilidade?

O fato de o controle de armas ser um objeto de disputa na Governança Global entre duas redes antagônicas constituídas de forma legítima, não permite um juízo de valor que aloque a defesa de seu controle em uma dimensão anticivil ou não-democrática. De outro modo, como desconsiderar as consequências que a observação empírica da articulação em torno da sigla WFSA traz para o domínio da anticivilidade? Qual tipo de missão civilizatória esta rede traria considerando que sua defesa sobre a produção, o comércio e posse por civis

legais alimenta um ciclo e uma cadeia cuja ponta final acaba por abastecer a violência armada mundial? Assim, ao mesmo tempo em que é impossível generalizar a Globalização da Civilidade pela SCG, é possível afirmar se esta civilidade for considerada como a tentativa de minimização da violência, que uma parcela organizada de seus atores caminham em sua direção. A tarefa provavelmente não é tão ambiciosa e consciente como postula a teoria, mas a associação aparentemente banal entre armas e violência armada faz com que a comunidade de ONGs pró-controle contribua para a percepção de que mais civil será uma sociedade quando menos armas estiverem ao seu dispor.

Viu-se que sua força não está ligada ao número de associações. Caso contrário, o próprio ATT já estaria aprovado, devido ao número infinitamente maior de associações da IANSA. Arrisca-se dizer que enquanto a IANSA foi vitoriosa pela institucionalização dessa agenda no âmbito da ONU, a WFSA é vitoriosa pelo seu retardamento, ainda que essa seja muito minoritária. Ambas participaram dos encontros internacionais da ONU, do seu *staff* de ONGs, das atividades de advocacia/*lobby.* A campanha da ICBL, por exemplo, não encontrou uma oposição de tamanha dimensão: quem defenderia que as minas terrestres antipessoais continuassem a explodir em ex-campos de batalha? Ao se reconstruir a genealogia desta agenda pode se afirmar que o problema das armas de fogo se tornou objeto de uma Governança Global extremamente disputado, que ao contrário do que supõe suas principais teorias e defesas, inclui muito fortemente o conflito “civilizado”. Neste sentido, as teorias cosmopolitas da democracia devem lidar com o fato de que para um número expressivo de atores que compõem a SCG, a civilidade pode significar produzir, comprar e possuir uma arma.

4 ENTRE A CORDIALIDADE, OS BRANDOS COSTUMES E AS ARMAS DE FOGO: OS CASOS DO BRASIL E PORTUGAL[203]

> Já se disse, numa expressão feliz, que a contribuição brasileira para a civilização será de cordialidade - daremos ao mundo o "homem cordial". (...). Seria engano supor que essas virtudes possam significar "boas maneiras", civilidade. São antes de tudo expressões legítimas de um fundo emotivo extremamente rico e transbordante (HOLANDA, 2005, p. 146 e 147).

> O português [é] um homem "profundamente humano", que "não gosta de fazer sofrer e evita conflitos", que "possui um grande fundo de solidariedade humana" e é "extraordinariamente solidário com os vizinhos" (FERRO apud SANTOS, 2002, p.56).

Na primeira metade do século XX, a formação do Brasil foi interpretada intuitiva e ensaisticamente por grandes autores. Algumas obras-primas concebidas naquela época permanecem obrigatórias até hoje, momento de plena institucionalização das Ciências Sociais brasileiras. Não há disciplina de política brasileira que não pague tributo a uma das mais célebres teses sobre a "natureza" do povo brasileiro, personificado na figura de um homem: o "homem cordial". Em um país predominantemente rural, ainda não industrializado, saído de um pacto oligárquico através de uma peculiar revolução (1930), e, sobretudo, onde o sentido do público estatal e do público privado ainda eram igualmente "ensaios", o homem cordial era a antítese da violência. Diferentemente da caracterização dos Estados europeus vista no Capítulo Um, o Estado no Brasil foi diminuído por ter "chegado de barco" e suas grandes transformações interpretadas como grandes transações/transições negociadas por elites, da Proclamação da República (1889) à Abertura Lenta e Gradual (1974). Posteriormente, o "Leviatã" brasileiro apresentado pela tese de Faoro (1959), por um lado deu à formação do Estado brasileiro uma análise centralizada que merecia; por outro, de forma absolutamente indireta, contribuiu para aquela mesma lógica da cordialidade inata do brasileiro, simplesmente por omitir - como grande parte da historiografia oficial e posteriormente das análises consagradas do período de transição - o papel de brasileiros e brasileiras, diga-se, "descorteses".

Sérgio Buarque de Holanda esteve atento em observar as marcas singulares que o Brasil herdou do padrão de colonização portuguesa. Não por coincidência, o mito dos brandos costumes está para Portugal assim como o mito da cordialidade está para o Brasil. Naquele

[203] Ao longo deste capítulo, as citações referentes à realidade portuguesa, preservaram o português de Portugal.

pequeno país, onde as Ciências Sociais foram tardiamente desenvolvidas em função da longa ditadura salazarista (1933-68), muito também se especulou sobre a alma e os costumes do homem-povo. O próprio Salazar fazia uso do imaginário do temperamento cordial dos colonizadores do Brasil para amenizar aquilo que caracterizou seu regime como ditatorial (SANTOS, 1994). E assim, Portugal também teve alguns ensaístas e pensadores (António Ferro, Jorge Dias, António Quadros) que construíram imagens da nação pacífica, avessa à violência, hospitaleira, gentil e afável. Há que ressaltar ainda outras marcas registradas da alma lusa: o saudosismo, a tristeza e o pessimismo. Para José Gil (2007), Portugal tem "medo de existir". As reflexões mais contemporâneas flertam bastante com uma espécie de psicanálise da auto-estima coletiva, onde o português, deprimido e nostálgico por temperamento, não consegue se depreender do passado que sempre foi melhor. É interessante perceber a semelhança dessas imagens construídas, amarradas pelo passado colonial: uma colonização cordial que produziu o homem cordial. Mas, mais interessante ainda, é pensar que os diferentes cenários de violência que se assiste no Brasil e em Portugal do século XXI questiona e invalida essas narrativas míticas, desconfortando as pessoas que ainda acreditam nelas[204].

Os estudiosos do fenômeno da violência costumam tratá-la no plural. As "violências" possuem várias faces e manifestações cruzadas: simbólica e física, individual e coletiva, disciplinar e institucional, arbitrária e organizada, cultural e política. Podem ser cometidas entre os Estados e entre a sociedade; do Estado para com sua sociedade e vice-versa. Como se viu no primeiro Capítulo, a violência física em sua variante armada possui a prerrogativa da legitimidade quando oriunda dos Estados. O grau dessa legitimidade, contudo, pode variar imensamente conforme o regime político que orienta suas ações; neste sentido, Brasil e Portugal compartilham um passado recente de violência estatal e autoritária. As ditaduras militar e salazarista utilizaram toda sua força física e simbólica para a concentração do poder político; em ambos os casos, foram denunciadas incontáveis violações aos Direitos Humanos e a supressão dos Direitos Civis e Políticos. O medo e o terror, a força e a violência, são elementos potencialmente anticivis que conduziram a política de um ator não-civil, no caso, os Estados português e brasileiro.

Quando floresceram as condições para a redemocratização em ambos os países na

[204] É importante lembrar que a idéia de cordialidade aqui não deve ser interpretada literalmente. Sérgio Buarque de Holanda (Ibid.) a relacionou com afetividade, emoção e mistura do público com o privado, algo que não necessariamente está distante ou é incompatível com a violência.

década de setenta, um novo pensamento sobre o relacionamento entre Estado e sociedade, violência e resistência, memória e verdade, autoritarismo e democracia, foram possíveis:

> Em Portugal nos anos 1974 e 1975, o movimento em direção à democracia foi dramático, mas não foi o único. Outras agitações democráticas menos óbvias ocorriam em outros lugares. Em 1973, no Brasil, líderes do governo do gal. Emílio Médici, já perto do final, elaboraram planos para uma distensão ou descompressão política, em 1974, o gal. Ernesto Geisel comprometeu seu novo governo com o início do processo de abertura política (HUNTINGTON, 1994, p.15).

Foi assim que Portugal e Brasil ingressaram na chamada "Terceira Onda de Democratização". Para o cientista político norte-americano supracitado, quando os jovens soldados revolucionários foram saudados pela população portuguesa com cravos nos canos de seus fuzis, não se tinha a ideia de que Portugal inaugurava um movimento democrático global. É que dificilmente golpes de Estado inauguram regimes democráticos.

É então a partir desse marco democrático e contemporâneo que a discussão sobre a violência e particularmente a violência armada será analisada. Quais seriam as mudanças políticas que importam para a leitura e a interpretação da ascensão das armas de fogo como um problema nessas sociedades? A principal delas passa necessariamente pelas reconfigurações das relações entre Estado e Sociedade Civil, que abrem novas possibilidades para o pensamento de questões que envolvem o tema mais amplo da Segurança Pública.

Mas, alguém pode perguntar: o simples diagnóstico da violência não teria aí um papel determinante? Provavelmente não. Por si só, a variável "violência armada" não possui um poder explicativo sobre a determinação de políticas de controle de armas. No caso do Brasil, em que ela se manifesta como um dos cenários mais graves do mundo, outros tipos de reação e propostas estão em disputa; ainda, a associação aparentemente óbvia entre violência armada e armas de fogo levou no mínimo dez anos para ser relativamente aceita, não sem resistência e indiferença. Portugal, por sua vez, um país com baixos índices de violência armada, apresentou uma preocupação de cunho preventivo e modernizador em relação ao tema, este em um primeiro momento voltado para a ética das exportações de armas ao exterior no que toca suas OSC atuantes.

Assim, este último capítulo teve um objetivo simples, qual seja a busca de como o problema das armas de fogo apareceu nesses dois países. Tratou-se de identificar e ponderar o peso dos atores responsáveis por essa ascensão, perseguindo a validade da segunda e da terceira suposição apresentadas na Introdução. Foi extremamente difícil pensar em uma arquitetura para as seções e subseções que contemplasse em toda riqueza de acontecimentos e

detalhes de ambos os casos simultaneamente, especialmente aqueles informados pelo Brasil. São instâncias de influência que se cruzam, indivíduos que circulam em várias esferas, atores que se manifestam em suas diferentes expressões elementos civis, anticivis e não-civis, dados nem sempre passíveis de uma comparação mais sistemática. Uma narrativa linear e cronológica, por seu turno, implicaria em uma descrição conduzida e esvaziaria o sentido de um capítulo só[205].

Posto isso, o capítulo analisa em intercâmbio as experiências do Brasil e de Portugal através das seguintes seções estruturantes. Na primeira, foram apresentados os cenários de violência, as organizações da sociedade civil que reagiram ao tema - surgimento, ações e projeções da SCG - e as estatísticas sobre homicídios por arma de fogo, arsenais civis e dados sobre a indústria que muitas delas predispuseram-se a produzir. A segunda seção analisou as posturas de ambos os Estados em relação à revisão de suas legislações, momentos privilegiados para a observação de condutas e discursos públicos civis, não-civis e anticivis. Por fim, conclui-se com a análise das diferenças e semelhanças entre os dois casos, lançando uma interpretação comparada.

A partir disso, algumas questões instigantes: porque o problema da posse de armas por civis incomoda tanto? A quem incomoda? Porque é tão difícil convencer e argumentar pela redução da circulação de armas no seio da sociedade? Qual a defesa que está por detrás desta bandeira e da sua negação? Essas questões servem como um norte na tentativa de explicar porque as reações que o controle de armas desencadeou no Brasil e em Portugal tem obliterado a busca por uma sociedade mais civil e menos "militarizada".

4.1 Cenários de Violências, Imagens de Sociedade Civil

No Brasil, os estudos sobre sociedade civil (na linguagem dos "movimentos sociais") e os estudos sobre violência iniciaram nos anos 80[206], atingindo o auge na década de 90. Os anos oitenta marcaram então a explosão do associativismo por um lado e da criminalidade

[205] A opção por um único capítulo foi sugerida pela Banca de Qualificação. Pensou-se que a reunião de ambas as experiências levaria a um exame mais cirúrgico e concentrado, tornando também a leitura mais dinâmica e interessante. De outro modo, correr-se-ia contra o tempo e um risco de desequilíbrio analítico maior - já que o caso do Brasil possui outros aspectos importantes ausentes em Portugal (ex. Referendo de Outubro de 2005).

[206] As principais contribuições sobre violência, Segurança Pública e crime organizado no Brasil provêm dos estudos de Alba Zaluar, Sérgio Adorno, Luis Eduardo Soares, Glaúcio Ary Dillon Soares, Michel Misse, Ignácio Cano, Cláudio Beato, José Vicente Tavares. Sobre Direitos Humanos: Fábio Konder Comparato, Hélio Bicudo, Flávia Piovesan, Paulo Sérgio Pinheiro.

violenta por outro[207]. Por sua vez, o diálogo e o cruzamento entre os estudos da sociedade civil e violência começaram na década de 90 e foram intensificados a partir dos anos 2000, quando o campo das Políticas Públicas, particularmente o da Segurança, passou por um processo de maior abertura e democratização[208]. As pesquisas sobre violência em geral e sobre o controle de armas de fogo em particular foram desenvolvidas por um grupo de pessoas que transitavam ao mesmo tempo no espaço acadêmico e no espaço de militância da novidade das ONGs. O *boom* dessas organizações na década de 90 significou para muitos militantes da esquerda tradicional um novo jeito de "lutar" no Brasil. Este jeito indicava que o Estado não devia mais ser tratado como um inimigo incondicional, mesmo que isso gerasse outros inimigos, vindos agora da própria sociedade civil. Estes últimos passaram a denunciar a domesticação e a onguização dos movimentos sociais.

Portugal também testemunhou o fenômeno das ONGs na década de 80. Assim como o Brasil possui a Associação Brasileira de Organizações não-governamentais (ABONG)[209], Portugal abriga desde 1985, seu ano de entrada na Comunidade Europeia, a Plataforma Portuguesa das Organizações Não Governamentais (ONGD)[210]. Mas, diferentemente do Brasil, Portugal projeta a imagem de uma sociedade civil fraca (SANTOS, 2002, p. 63). Santos, ao oferecer uma explicação para este tipo de percepção (Ibid.), sugere que Portugal simplesmente não possui um modelo "hegemônico" de organização na sociedade. Para o sociólogo português, o que se presencia é uma "sociedade organizada informalmente segundo modelos tradicionais de solidariedade social" (Ibid., p. 64). Esta sociedade-providência buscaria suprir as mazelas do Estado providência e seria marcada "pelas redes de relações de

[207] Para Zaluar (2007, p. 31) o fato de que o processo de democratização, que começou em 1978, ter sido acompanhado por taxas crescentes de criminalidade, constitui um grande paradoxo a ser analisado.

[208] Assim como as Relações Internacionais, as Políticas Públicas conformam uma subdisciplina da Ciência Política (GOODIN & KLINGMANN, 1996), que se desenvolveu no acompanhamento da modernização das instituições públicas administravas e burocráticas, em função da adoção do Estado de Bem-Estar Social de inspiração keynesiana no mundo ocidental. A partir da década de 80, este campo passou a ser bastante influenciado pela teoria neo-institucional, pensando no papel que as regras e instituições jogam sobre a formação das preferências dos decisores públicos (*policy makers*). No Brasil recente, observa-se um crescimento desta área, inclusive na inauguração de cursos próprios de graduação. Dois modelos podem ser particularmente profícuos quando o controle de armas é pensado em termos de políticas públicas e formação de agenda (a*genda building* e *agenda setting*): um que concebe as políticas públicas como um ciclo deliberativo, envolvendo "os estágios de definição de agenda, identificação de alternativas, avaliação das opções, seleção das opções, implementação e avaliação"; outro que lança a importância das arenas e redes sociais na "divulgação de indicadores que desnudam a dimensão do problema; eventos tais como desastres ou repetição continuada do mesmo problema; e *feedback*, ou informações que mostram as falhas da política atual ou seus resultados medíocres" (SOUZA, 2006, p. 29 e 32). Trata-se de um modelo, portanto, que vêm de fora do Estado (*outside initiative model*) (COBB et al, 1976). A sociedade civil pode muitas vezes desempenhar um papel fundamental no que tange à publicização da repetição continuada do problema, dotando os fatos de sentido e produzindo *acontecimentos* (MENDONÇA, 2007).

[209] Constituída em 1991, comporta hoje cerca de 245 associações.

[210] Constituída em 1985, comporta hoje cerca de 50 associações.

interconhecimento, de inter-reconhecimento e de ajuda mútua baseadas em laços de parentesco, de vizinhança e comunitários, através dos quais pequenos grupos sociais trocam bens e serviços numa base não mercantil e segundo uma lógica de reciprocidade (...)". Em outras palavras, o autor defende a existência de redes de capital social em Portugal, marcado fortemente pelo componente rural ainda predominante no país.

Ainda que os estudos sobre o associativismo em Portugal não se comparem pelo menos em termos quantitativos com os estudos feitos no Brasil, a produção portuguesa sobre sociedade civil e democracia vem crescendo de forma significativa. Neste sentido, explorar o campo da sociedade civil em Portugal em relação ao controle de armas pretende também contribuir para desmistificar o mito da fraqueza de suas organizações. Assim, sugere-se que tal suposição condiz muito mais com a ausência de investigações mais sistemáticas do que com forças "contra-hegemônicas" singulares de atuação.

Brasil

Especialmente nas grandes metrópoles do país, a década de 90 foi marcada pelo aumento dos índices de criminalidade violenta - roubo, tráfico de drogas, sequestros e homicídios (ADORNO & SALLAS, 2007, p. 12; ZALUAR, 2007, p. 43). Em vários momentos desta Tese, sugeriu-se que isto é uma tendência mundial (KALDOR, 2001; MOURA, 2005; NAÍM, 2005), diagnóstico confirmado por Adorno & Sallas e Zaluar (Ibid.). Tal ponderação é essencial, pois muitas das condições que permitiram a explosão da violência urbana, armada e organizada não são exclusivas ao Brasil: a globalização econômica neoliberal, as atividades e os mercados ilícitos, as mudanças nas tecnologias de informação e telecomunicação, as mega-cidades com milhões de habitantes e bolsões de pobreza, o empobrecimento e as desigualdades sociais, o acesso fácil às armas de fogo.

No caso brasileiro, o país aprofundou seus processos de modernização, industrialização e urbanização principalmente a partir da década de 50. O crescimento populacional e a busca por melhores condições de vida nas grandes cidades foram elementos responsáveis para a transformação de um Brasil predominantemente rural em urbano - tendência acentuada a partir da década de 70 e consolidada nos anos 2000. O regime militar - não obstante a concessão de alguns Direitos Sociais - suprimiu os Direitos Civis e Políticos de toda a população. Na época, o sentido da Segurança Nacional anulou o sentido da Segurança Pública como direito social e dever do Estado. O milagre econômico ao beneficiar uma minoria de setores, aumentou o abismo entre ricos e pobres, concentrou a renda e aprofundou

as desigualdades sociais e econômicas no país. Assim, na década de 80 os 10% dos mais ricos concentravam praticamente 60% da renda nacional, em uma população que crescera em 50 milhões de pessoas desde a década de 60. Paralelamente, as taxas de empregos nos setores secundários e terciários superaram aquelas do setor primário (CARVALHO, 2008, p.169).

A discussão sobre Segurança Pública no Brasil veio acompanhada pela discussão sobre Cidadania ao longo da década de 80. A luta pela redemocratização e pela conquista de amplos direitos foi garantida pela Constituição de 1988, que consolidou institucional e juridicamente o segundo período democrático no Brasil, contando com amplos segmentos da sociedade civil para sua elaboração. A Segurança Pública ficou ao cargo das Polícias Federal, Civil e Militar, sendo a administração destas duas últimas descentralizada em cada Estado da Federação. Desta forma, os governos estaduais tiveram de enfrentar desafios de acordo com as novas realidades demográficas, econômicas e sociais. Mas, de uma maneira geral, a crise da Segurança Pública e a precariedade do sistema judicial foram extensivas a todo o Brasil: as práticas autoritárias herdadas do regime militar pelas forças de segurança, a impunidade diante as arbitrariedades desses agentes, o aumento da população carcerária, as condições desumanas dos presídios, a ineficiência do combate ao crime, a corrupção policial, o aumento da violência criminal, do tráfico de drogas e armas, a falta de oportunidades dignas para todos.

Em outro lugar, quando se trabalhou com a interação entre a sociedade civil nacional e global na luta pelos Direitos Humanos no Brasil, foi observado que as principais denúncias de violação aos mesmos diziam respeito aos Direitos Civis mais primários. Naquela investigação, surpreendeu o fato de que não obstante o Estado ter pela primeira vez oficializado um Sistema Nacional de Direitos Humanos, ele foi seu principal violador. Esta incongruência se deveu, sobretudo, à cumplicidade ou omissão com diversas denúncias em relação às práticas de tortura institucionalizada, os maus-tratos penitenciários e as execuções extrajudiciais no campo e na cidade[211].

Para se ter uma ideia somente na década de 90 ocorreram pelo menos seis episódios de execuções sumárias no Brasil que percorreram as notícias do mundo: o desaparecimento dos jovens de Acari (1990), os massacres do Carandiru (1992), Candelária (1993), Vigário Geral (1993), Corumbiara (1995) e Eldorado dos Carajás (1996). Todos eles obtiveram intensa repercussão na opinião pública internacional, pela arbitrariedade do uso da força e violência,

[211] Dissertação de Mestrado em Ciência Política, UFRGS. "Estado e ONGs no Brasil: acordos e controvérsias a propósito de Direitos Humanos (1994-2002)".

pelo número de policiais envolvidos – (?)[212], 120, 8, 48, 22 e 155, para 11, 111, 8, 21, 9 e 19 civis mortos, respectivamente (AMNESTY INTERNATIONAL, 1998, 2003) - e pela impunidade da maioria dos julgamentos e pela ameaça às testemunhas[213]. As execuções sumárias no Brasil são perpetradas, geralmente, por forças policiais - em serviço ou de folga - e por milícias privadas de segurança, mais conhecidas como "esquadrões da morte", "justiceiros" ou "grupo de extermínio"[214]. As vítimas são, essencialmente, pessoas pobres - meninos de rua, trabalhadores rurais, moradores de favelas, indígenas. Trata-se de um tipo de violência armada contra civis, sobretudo por forças não-civis (Estado) e anticivis (milícias[215]) que não raro se cruzam.

De outra parte, a organização de grupos anticivis no Brasil, agrupadas pela expressão "crime organizado", pode ser observada desde a década de 80. Grupos como "Falange Vermelha" e "Serpentes Negras" foram subprodutos da convivência entre presos políticos e comuns no presídio de Ilha Grande no Rio[216] (ADORNO & SALLAS, Ibid). O "Comando Vermelho" (CV) do Rio - criado nos anos 80 por lideranças politizadas (MISSE, Ibid., p. 151) - e posteriormente o "Primeiro Comando da Capital" (PCC) em São Paulo, apresentaram a capacidade de mobilização das massas carcerárias, atuando dentro e fora da prisão. Interessante notar que este último notabilizado nacionalmente depois dos ataques de 2006 que paralisou São Paulo, foi constituído um ano depois do massacre do Carandiru, no Anexo da Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, em São Paulo. O PCC chamava por "justiça" e foi constituído como resistência aos maus-tratos dos agentes penitenciários.

Os analistas sobre violência no Brasil não hesitam em afirmar que a introdução do tráfico de drogas, associado ao tráfico de armas, deixou o crime mais cruel e sanguinário no Brasil:

---

[212] A luta das "Mães de Acari" se tornou mundialmente conhecida. Através dela, sabe-se que os sequestros dos 11 jovens que moravam na favela de Acari, no Rio de Janeiro, foram policiais militares. Até hoje, os corpos não foram achados e os policiais não foram identificados.

[213] A mais ativa das Mães de Acari foi assassinada em 1993 depois de testemunhar no tribunal.

[214] Os esquadrões da morte surgiram em São Paulo no final dos anos 60 (BICUDO, 1994). Sua atuação, porém, estendeu-se a todo território nacional. Os "Cavalos Corredores" e os "Meninos de Ouro" são grupos que atuaram, respectivamente, no Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte. Na Bahia, nos primeiros sete meses de 2001, esquadrões da morte compostos por policiais civis e militares de folga, mataram 159 pessoas em Salvador (AMNISTÍA INTERNACIONAL, 2002).

[215] Milícia é um termo que adquiriu um sentido próprio no Brasil de hoje, ainda que não sejam novas as suas práticas. As milícias que invadem as favelas e os morros - especialmente, mas não somente no Rio - são formadas por policiais moradores ou aposentados que oferecem proteção às comunidades, expulsando ou não deixando entrar os traficantes de drogas. O grande problema é que esses serviços são cobrados dos moradores e os milicianos não aceitam recusa. A comunidade permanece então subordinada a outro grupo armado, não menos violento (MISSE, 2007).

[216] O cinema brasileiro contemporâneo tem produzido uma série de filmes e documentários que abordam o tema da violência. Sobre a convivência entre presos políticos e comuns ver Quase dois irmãos, de Lúcia Murat, 2005.

> Surgiu, então, uma nova organização complexa, diversificada e muito bem armada, na qual os conflitos comerciais e pessoais foram resolvidos com armas de fogo, e na qual foram criados um culto viril e exibições violentas de poder. Isso criou as condições que atraíram muitos jovens pobres a se envolver nessa guerra mortal entre traficantes, mas que permaneceu restrita a algumas áreas da cidade. Contrariamente às máfias ítalo-americanas, essa organização no Rio de Janeiro jamais contou com os laços estáveis de lealdade que existem entre pessoas relacionadas por parentesco ritual ou de sangue. Se havia algum no jogo do bicho, o tráfico de drogas, como aliás também ocorreu na máfia italiana facilitando a sua desagregação (Luppo, 2002), tornou muito mais difícil de ser mantido qualquer elo de lealdade pessoal, vertical ou horizontal. Os conflitos, deveras, são muito mais comuns para acertar as contas e distribuir a riqueza e o poder (ZALUAR, 2007, p. 45).

Na ausência de qualquer espécie de "capital social", cinco são as características das organizações criminosas destacadas por Mingardi (2007, p. 56): hierarquia, previsão de lucros, divisão do trabalho, planejamento empresarial e simbiose com o Estado. Nesta configuração, observam-se os elementos não-civis do Estado e do Mercado estruturados a partir de métodos anticivis, seja sobre seus membros, seja sobre a comunidade sobre a qual se disputa hegemonia. Nas favelas, morros e periferias, o poder sobre a comunidade é disputado por traficantes, polícias e milícias. A associação de moradores geralmente é a primeira a ser ameaçada. É uma disputa constante entre as forças anticivis para o controle da população e associações civis. A corrupção da Polícia transforma sua essência não-civil em anticivil: "Não se pode entender as formas de organização da criminalidade no Rio de Janeiro se não se atentar para o importante papel cumprido por grupos de policiais - entre outros agentes do Estado - na manutenção do *status quo"* (MISSE, 2007, p. 155).

Um dos efeitos mais perversos da face da violência urbana, armada e organizada no Brasil é o sentimento de medo e insegurança que ela gera[217]. É certo também que isso é sentido, vivido e sofrido diferentemente por ricos e pobres[218]. Em 2005, uma faixa exposta na manifestação da Rede contra a Violência do Rio de Janeiro, lia-se: "Os ricos querem paz para

[217] O medo é uma experiência subjetiva, mas quando é sentido simultaneamente por várias pessoas em uma sociedade, ele pode repercutir no comportamento político e social de forma imprevisível. O medo é uma resposta a uma percepção clara de perigo; essa percepção é dada quando o indivíduo toma a consciência da magnitude da ameaça ou da sua impotência diante a mesma. O medo pode ser convertido em terror ou em pânico. Já a insegurança emerge quando existe uma mudança real no ambiente (social e espacial) ou uma mudança imaginada nos padrões da vida cotidiana (SALIMOVICH et al, 1992, p. 72, 73). Agradecimento à Caroline Bauer, colega e amiga, por esta preciosa referência.

[218] Misse (2007) sustenta que particularmente no caso do Rio de Janeiro esse sentimento não é novo, podendo ser observado desde a década de 70. Segundo ele, já nesse período, o que fez a classe média carioca erguer muros cada vez mais altos, foi o aumento dos assaltos, arrombamentos e furtos em bancos, carros e residências. Nesta época, o tráfico de drogas ainda não existia, sendo o "jogo do bicho" o eixo estruturante do crime. Para a entrada das drogas no jogo do bicho e a derrocada de Castor de Andrade, ver Meinel, "Avestruz, águia e... cocaína" (1994).

continuar ricos. Nós queremos paz para continuar vivos[219]". A classe média, podendo pagar por segurança privada, contrata vigias particulares, blindam seus carros e encarceram-se: "o medo reativo, histérico, o medo transformado em paranóia e pânico, habitantes de *bunkers*, condomínios fechados, cidadelas medievais" (VENTURA, 1994, p. 138). Por seu turno, as coberturas midiáticas da violência ganham ares de sensacionalismo, reproduzindo um círculo vicioso: ao espetacularizar a violência alimentam o sentimento de medo e fundamentam a intolerância absoluta no combate à mesma. Comuns são as propostas de endurecimento e repressão ao crime: "Bandido bom é bandido morto[220]". Se a luta pelos Direitos Humanos é sempre uma luta contra a violência, o contrário então nem sempre é verdadeiro. E, vale adiantar que neste cenário, tornou-se muito difícil o convencimento do cidadão comum de que a proibição do comércio de armas de fogo e munições não iria beneficiar os "bandidos", por ocasião do Referendo de Outubro de 2005.

As duas ONGs que desempenharam um papel de liderança na frente pelo Desarmamento no Brasil em 2004 e 2005 surgiram justamente nesta atmosfera de medo e insegurança. O Movimento Viva Rio, criado em 1993 na cidade do Rio de Janeiro, e o Movimento Sou da Paz, criado em 1997 na cidade de São Paulo, compartilham das seguintes características: de "movimentos" locais reativos, tornaram-se ONGs nacionais e partícipes da SCG; valeram-se desde o início do apoio da mídia, campanhas publicitárias e apoio de artistas famosos; organizaram mobilizações de rua, passeatas e marchas para a sensibilização popular. Ambas são pioneiras em chamar a atenção da sociedade para o papel que as armas de fogo desempenham nos cenários de violência apresentados, sem qualquer inspiração internacional em um primeiro momento[221].

Essas organizações, no entanto, diferenciam-se bastante entre si e possuem uma importância distinta na projeção nacional e internacional do problema das armas de fogo.

O Movimento Sou da Paz tem sua origem no ano de 1997. Um grupo de estudantes da Faculdade de Direito da USP tomou conhecimento de um estudo publicado pelo Núcleo de

[219] Ver imagem na Galeria de Fotos (Anexo VIII).

[220] "Hoje, com a questão de defesa dos direitos humanos, os vagabundos estão achando que podem fazer o que querem... O eleitor tem que entender a minha posição e votar comigo, sabendo que criança de dezessete anos que morreu na Candelária, como disse aqui e volto a dizer, se morrer mais alguma, pago o caixão e ainda dou prêmio a quem matou". Declarações feitas pelo Deputado Estadual Wolney Trindade (PDT-RJ), em 2002, na Assembleia do RJ (ANISTIA INTERNACIONAL, 2003, p. 14).

[221] Por isso a ênfase nestas duas organizações, especialmente na Viva Rio. Este recorte não faz esquecer as centenas de associações civis que existem no Brasil comprometidas com a Justiça, Direitos Humanos e Segurança Pública. Muitas delas inclusive não possuem espaço na mídia. Vários movimentos comunitários nas periferias atingidas pela violência podem lutar tanto quanto estas organizações mais profissionalizadas, como por exemplo, as mães, familiares e vizinhos das vítimas da violência armada e policial (MOURA, 2007).

Estudos da Violência da USP que alertava para a letalidade das armas de fogo sobre os jovens no Brasil. A prática daquele centro acadêmico em propor anualmente ações de diálogo com a sociedade para além da universidade motivou o lançamento da campanha nacional chamada "Campanha dos Estudantes Sou da Paz pelo Desarmamento" (MAIOR, 2009, p. 150). Segundo o *site* da organização, o recolhimento de 3.500 armas entre os meses de Agosto e Dezembro seguido de destruição pública foi o primeiro do país. Nesta campanha estiveram empenhadas cinco entidades estudantes que receberam apoio da OAB e de agências de publicidade. Tornando-se uma OSCIP (Organização Social de Interesse Público) em 1999, o Instituto Sou da Paz passou posteriormente a trabalhar pela mudança da legislação nacional e se projetar nas redes nacionais, regionais e globais[222]. Atualmente, a ONG possui quatro eixos de ação: Adolescência e Juventude, Controle de Armas, Gestão Local da Segurança Pública e Polícia. Um trabalho publicado recentemente intitulado "Implementação do Estatuto do Desarmamento: do papel para a prática" (2010) mostrou seu compromisso no monitoramento de políticas públicas pelo qual se compromete publicamente[223] e sua capacidade de produção de informação - ainda que não especializada em armas de fogo[224].

Esta capacidade constitui a linha de frente diferencial da Viva Rio. A ONG destaca-se pela atuação singular na produção de pesquisas sobre armas de fogo - que inspirou um trabalho recente em Portugal como se verá mais adiante e também em outros países; na fundação da IANSA e na responsabilidade de introduzir a pauta no interior do Congresso Nacional. Além disso, seu surgimento ilustra um momento especial no Brasil, no qual o Terceiro Setor buscava se afirmar como um ator diferente da "velha esquerda". Por essas razões, dedicou-se uma breve subseção para analisar as inovações que esta ONG específica trouxe para a dinâmica da sociedade civil no Brasil através do seu trabalho pelo Desarmamento.

---

[222] O Instituto Sou da Paz é hoje filiado à IANSA, à CLAVE e à Rede Desarma Brasil. Participa desde 2001 das Conferências realizadas pela ONU.

[223] Extraído do *site* da organização (www.soudapaz.org): "O objetivo do Sou da Paz é influenciar a atuação do poder público e de toda a sociedade frente à violência. Desenvolve projetos inovadores nos locais e com os públicos mais afetados pela violência buscando alternativas eficazes para a solução dos problemas; mobiliza a sociedade para que cobre o poder público por resultados; monitora e busca influenciar políticas públicas e leis importantes sobre os temas ligados à segurança pública e prevenção da violência; assessora governos na elaboração e implementação de políticas voltadas à prevenção da violência e à promoção da segurança pública; participa do debate público nos temas com os quais trabalha. Os projetos acontecem principalmente na região metropolitana de São Paulo, e os trabalhos de assessoria e mobilização têm abrangência nacional e global. Para desenvolver seu trabalho, o Instituto Sou da Paz conta com uma equipe de mais de 60 funcionários e dezenas de voluntários". Seu Diretor Executivo é Denis Mizne que esteve desde o início do movimento.

[224] De acordo com um dos entrevistados da Viva Rio, a limitação do trabalho desta ONG deve-se à ausência de produção de informação que é fundamental para que as pessoas se convençam da necessidade do controle de armas.

Viva Rio

No início da década de 90, o Rio de Janeiro vinha perdendo seu encanto de cidade maravilhosa tanto para seus habitantes quanto para seus turistas. Foi a época dos "arrastões" nas praias cariocas e das duas chacinas que ocorreram em um intervalo de um mês. Foram violados assim três espaços míticos da cidade: o sagrado, o doméstico e o do convívio democrático, a praia. Segundo Luis Eduardo Soares, autor desse raciocínio (VENTURA, 1994, p. 88),

> Esse é o quadro em que nasce o movimento Viva Rio. Quadro marcado pela difusão do medo, pela deterioração da auto-imagem da sociedade carioca, pela perplexidade, pela indignação dos democratas, pela demanda autoritária por segurança a qualquer preço, pelo agravamento dos preconceitos e pelo aprofundamento do *apartheid* social (SOARES, 1998, p. 32).

Nas palavras de Pedro Strozenberg - secretário-executivo do ISER[225] - que participou durante os treze primeiros anos da Viva Rio,

> O Viva Rio é uma resposta a dois fatos, dois episódios dramáticos que aconteceram na cidade do Rio de Janeiro. O primeiro é a Candelária, onde 8 meninos foram mortos, depois é a Vigário geral, onde 21 pessoas foram assassinadas pela polícia. E aí uma série de outras situações de violência, de perdas econômicas, etc. E aí provocada por uma pessoa chamada Walter Mattos, que na época era o vice-presidente do jornal O Dia, o jornal mais lido, o mais popular, jornal popular mais lido do Rio, em um telefone para o Betinho, que já era o símbolo digamos do movimento da sociedade civil, pela ética na política, com a ação contra a fome, ele disse assim, olha, eu quero fazer alguma coisa, eu não tô aguentando mais, essa é a minha cidade. E o Betinho então faz a provocação a ele perguntando se ele é capaz de reunir os veículos de comunicação, se ele é capaz digamos de mobilizar aqueles que são concorrentes, mas se juntarem para uma causa que era a causa da cidade, em uma demonstração de amor pela cidade, uma valorização das coisas boas da cidade. E o Walter Mattos então sai em busca disso e consegue reunir os veículos principais de comunicação, tanto de TV quanto jornal na cidade. E o movimento então Viva Rio é um grupo de 40 pessoas que se reúne, que são convidados, chamando Grupo Cidadão, que é o primeiro movimento e que começam as suas reuniões ali por volta de Outubro para pensar o que fazer, como atuar na cidade (ESE6).

[225] O ISER (Instituo de Estudos da Religião) é uma OSCIP que reúne pesquisadores, intelectuais e militantes há quarenta anos. Localizada nas mesmas instalações da Viva Rio no RJ, o ISER hoje possui seis eixos de atuação: Religião e Espaço Público; Sociedade e Relações Sustentáveis; Violência, Segurança Pública e Gestão de Conflitos; Produção de Conhecimento; Projetos Estratégicos; Proposição e Avaliação de Políticas Públicas. No início dos anos 90, o ISER já realizava algumas pesquisas sobre violência urbana, coordenadas por Luis Eduardo Soares. Rubem César Fernandes, que também era pesquisador da instituição, foi o responsável por manter uma aproximar o ISER da Viva Rio, ONG da qual passou a ser diretor. O ISER e a Viva Rio se tornaram grandes parceiros nas pesquisas sobre armas de fogo: o primeiro, era o braço da pesquisa e a segunda o braço do ativismo (MAIOR, 2009, p. 158).

O "Movimento Viva Rio" nascia então de um arranjo muito particular, como reação ao contexto violento que se impunha muito fortemente no Rio e com um forte apelo de concertação pela cidade[226]. A inspiração na "Campanha contra a Fome" de Herbert de Sousa, o Betinho[227], é notável não somente pela sua participação e articulação inicial, como também na mensagem deste lema: "cada um faça sua parte, como puder, mas já" (NOVAES, 1998, p. 5). Rubem César Fernandes, que veio a ser o coordenador do movimento, relata que "a primeira reunião trouxe umas trinta pessoas que se perguntavam: o que fazer?" e "o que é possível fazer em curto prazo para baixar a taxa da violência?" (FERNANDES, 1998, pg. 13 e 14).

A articulação dessa reunião se deu através de conversas informais entre um pequeno grupo de pessoas. As primeiras figuras-chave foram então Walter Mattos, Betinho e Rubem César Fernandes. Estes dois últimos também foram alguns dos principais expoentes da divulgação prática e teórica do Terceiro Setor no Brasil ao longo dos anos 90[228].

> Então, você tinha figuras, era um conjunto. O Betinho chama o Rubem, e o Rubem passa a ser o membro fundamental, estruturante desse projeto. O Rubem era aqui do ISER, o Betinho então chama o Rubem. Aí você tinha, tinha algumas mulheres, por exemplo, a Rosiska era desse grupo, você tinha a presença do empresariado, Humberto Mota, que era o presidente da associação comercial, tinha a presença do presidente da FIRJAN[229] na época, tinha o João Roberto Marinho das Organizações Globo, tinha o Nascimento Britto do Jornal do Brasil, tinha o Walter Matos, tinha o Zuenir Ventura que é jornalista, o sr. Amaro, o Itamar, que era uma liderança comunitária de Santa Martha, o Jairo Coutinho que era sindicalista, Carlos Manoel que era sindicalista também, enfim, era um conjunto de uma diversidade, heterogêneo, do Rio de Janeiro. Mas um conselho de elite, quer dizer, era uma elite que fazia parte, uma elite em cada área.

A reivindicada heterogeneidade daquilo que foi a Comissão, Fórum ou Grupo de Cidadãos reuniu "industriais, sindicalistas, líderes comunitários, intelectuais, esportistas, vítimas de violência, religiosos, empresários, trabalhadores, donas de casa, membros de

[226] Os relatos da formação desse movimento são encontrados em Ventura (1994); no Caderno do ISER de número 49 (1998) "A cidade em movimento" e na tese de Doutorado de Napoleão Miranda - hoje pesquisador do ISER - defendida pelo IUPERJ em 1998, "Sociedade civil e cidadania: a experiência do Viva Rio".

[227] Betinho ajudou a fundar o ISER e criou em 1980 a ONG IBASE (Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas) quando retornou do exílio. Para as limitações dos processos de inclusão pretendidos pelas ações voluntárias da "Ação da Cidadania contra a fome, a miséria, pela vida", ver especialmente a análise de Pinto (2005).

[228] A Tese de Doutorado de Leila Landhim (1993), também pesquisadora do ISER, e o livro "Público, porém privado" de Rubem César Fernandes (1995), foram trabalhos teóricos inaugurais sobre as ONGs no Brasil.

[229] Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro.

associações de vítimas do trânsito, atores e atrizes, escritores, jornalistas e moradores de favela (FERNANDES, 1998, p. 14; SOARES, 1998, p. 32). Para Fernandes, aquela era uma "mobilização de cidadãos, positiva e propositiva, pela paz: "o movimento não é contra ninguém, é pela paz"" (apud SOARES, 1998, p. 32).

Três momentos importantes inauguraram o movimento "Viva Rio: vamos começar de novo" em 1993, que posteriormente, tornou-se uma ONG. Lançada oficialmente a campanha no restaurante Rio's em Novembro, o mês seguinte contou com a realização de um seminário - envolvendo 17 palestras e 8 sessões de debate por duas semanas - com a referida Comissão de Cidadãos no Hotel Everest[230]; um ato mobilizador pedindo "Dois Minutos de Silêncio[231]" na cidade e, no dia seguinte, um culto inter-religioso encerrado com *show* musical no aterro do Flamengo, as "Orações pelo Rio" (VENTURA, 1994; FERNANDES, 1998; MIRANDA, 1998).

Desde o inicio, o movimento apostou no diálogo e na parceria com os principais veículos de comunicação da cidade[232], os empresários e as igrejas evangélicas. As clivagens ideológicas, partidárias e classistas deviam ser abandonadas em nome de outro pacto maior, pela paz e pela cidade. O *marketing* social foi estratégia fundamental para convocar participantes e garantir espaço nos telejornais (NOVAES, 1998, p.9). O envolvimento dos principais meios de comunicação da cidade - que colocaram de lado rivalidades históricas entre duas famílias proprietárias de jornais - deu-se porque "interessava a mídia antibrizolista toda voz que pudesse contribuir para manter a questão da violência no topo das prioridades da agenda pública no Rio de Janeiro" (SOARES, 1998, p. 41). Por sua vez, a aliança com o empresariado foi uma estratégia financeira do movimento que agradava aos empresários, já que "a violência urbana contribui para reduzir a atratividade da cidade para investimentos e

[230] O objetivo do seminário, segundo seu coordenador Rubem César Fernandes (Ibid.), era planejar um plano de ação a partir das conversas com especialistas sem entrar no mérito das causas maiores da violência: "buscava-se sugestões específicas e factíveis" (Ibid., p. 14). Além de Rubem, um antropólogo, vários outros ilustres cientistas sociais estavam ali presentes: Luis Eduardo Soares, Luis Werneck Vianna, Gilberto Velho, Wanderley Guilherme dos Santos, Carlos Lessa. Chegou-se a cogitar, em nome de uma maior integração daquilo que Ventura (1994) chamou de "cidade partida", a presença de um bandido para se ouvir o outro lado: "a ideia, no entanto, foi abandonada por inconveniente do ponto de vista político e moral" (Ibid., p. 139).

[231] Para a mobilização pelo difícil processo de paralisação da cidade, ver Ventura (1994). O escritor relata que naqueles dois minutos de silêncio proposto, o Comando Vermelho (CV) mandava dizer que suspendia suas atividades criminosas, aderindo assim ao movimento (Ibid., p. 139). Natural que "a coordenação fingiu não ter recebido o recado. O crime organizado que se transformara em poder militar e político nas favelas, queria agora ser parceiro de um movimento de cidadania que surgia justamente para trabalhar contra as condições que permitiram o aparecimento de organizações como aquela". Afirmou-se assim uma clara demarcação da dimensão civil dessa associação.

[232] Em sua coordenação, houve um momento em que quatro diretores de jornais estavam presentes: Gazeta Mercantil, Jornal do Brasil, O Dia e O Globo. Para Fernandes, a Viva Rio seria impensável sem a mídia (FERNANDES, 1998, p. 16).

negócios" (FERNANDES, 1998, p. 13). A Igreja Evangélica, por sua vez, era uma parceira natural: no Rio além de muitos empresários serem evangélicos, a igreja possui alta penetração e influência nas periferias.

Este leque amplo de aliados, estratégias de propaganda - uma "invasão" da dimensão não-civil das associações - e a negação de qualquer situação envolvendo disputa ideológica e partidária como princípio articulador fez com que a Viva Rio recebesse muitas críticas[233]. Para Soares (1998, p. 39), essas são oriundas do "primarismo esquerdista que confunde parceria com cooptação". Pedro (ESE6) conta que as críticas passaram a vir tanto da sociedade civil quanto do governo estadual, como reação à manifestação "Reage Rio" de 1995, que pretendia aglutinar um milhão de pessoas para reivindicar um bilhão de reais para programas sociais e reestruturação da polícia:

> O "Reage Rio", isso foi um momento marco do Viva Rio, foi o momento mais marcante do Viva Rio porque foi um divisor de águas, até então o Viva Rio éramos cinco pessoas, e a gente contratou os voluntários, os colaboradores para cada atividade que a gente tinha que fazer. A partir daquele momento, o Viva Rio foi meio que empurrado para dizer ao que veio. Primeiro, vieram as críticas de pessoas da sociedade civil, que começaram a chamar de "Reage Rico", não de "Reage Rio[234]", em função da identificação do Conselho Diretor[235], das relações da Viva Rio com uma parte importante da elite financeira e política do estado. E depois as críticas dos governos que não entendiam uma manifestação como aquela que não fosse uma manifestação de protesto. Então, o César Maia era prefeito, o Marcelo Alencar governador, eles não entendiam o sentido desse tipo de manifestação porque você de uma maneira também evidenciava uma falha no sistema de segurança pública do estado. Então, a gente recebeu pela primeira vez em dois anos críticas.

A tensão com os governos municipal e estadual foi evidente naqueles primeiros momentos. Em dezembro de 1995, o então prefeito César Maia (PFL/RJ) acusou a organização de "golpe branco" pelo seu trabalho de intervenção, proibindo que seu secretariado recebesse os líderes do movimento e afirmando que aquele não era representativo

[233] Novaes (1998, p. 6) explica: "Para uns, intervenções solidárias localizadas ou movimentos que enfatizam a paz nas cidades são meros paliativos, não promovem mudanças. São alternativas apolíticas em oposição às legítimas pretensões orgânicas e identitárias dos sindicatos e dos partidos, instâncias imprescindíveis para a vida democrática e para a constituição da sociedade civil. Nesta corrente, há quem as classifique como parte das estratégias do 'neoliberalismo' em seus objetivos de diminuição do estado e valorização da lógica de mercado. Ou mesmo como neo-governamentais, braço auxiliar do governo, encobrindo sua omissão ou, pelo menos, barateando políticas sociais".

[234] A CUT-RJ declarou uma nota no jornal O Globo chamando-a de "Reage Rico" e declarando-se contrária a participação dos trabalhadores na passeata (MIRANDA, 1998).

[235] Dos 19 membros do Conselho Diretor, sete são empresários (VIVA RIO, 2008).

de nada[236]. No mesmo tom, em setembro de 1996, o Secretário de Segurança gal. Nilton Cerqueira acusou a organização de não ter credibilidade perante a população carioca. A crítica temia o relançamento da primeira a campanha de desarmamento, tentada sem muito sucesso em no final de 1994 e início de 1995. Mas, apesar da crítica governamental aos "policiólogos", os governos municipal e estadual voltaram atrás. E, com a alternância dos representantes, especialmente com a eleição de Garotinho em 1998, o governo estadual se tornou um aliado estratégico da ONG.

Entre 1994 e 1996, ocorreram duas tentativas de coletas de armas através das campanhas "Desarme-se[237]" e "Rio Desarme-se". Nenhuma delas foi exitosa do ponto de vista de recolhimento. Nesse período, o controle de armas ainda não era um eixo central da ONG. Segundo Pedro (ESE6), tais preocupações foram se desenvolvendo a partir do momento que a Viva Rio começou adentrar nas favelas com seus grandes temas de ação (Juventude, Segurança Humana e Desenvolvimento Local e Comunitário). Os anos de 1996, 1997 e 1998 foram marcados por uma série muito de diversa de projetos e intervenções locais, dentre eles "Viva Cred", "Balcão de Direitos", "Tele-cursos nas Comunidades" e "Rio 2004".

Em 1998, porém, ocorreu um importante fato: a Viva Rio na pessoa de Rubem César Fernandes vai para Haia fundar a IANSA, junto ao grupo de ONGs que se aglutinava em torno da sigla naquele primeiro momento. Fazendo parte do jovem conselho diretor, a Viva Rio ajudou a projetar a maior rede internacional pelo controle de armas da SCG. De uma atuação local, a ONG passou então a traçar estratégias mais ambiciosas para o plano nível global, federal e estadual. Foi justamente após disso que Antônio Rangel (ESE5) entra para a ONG com a missão de trabalhar no interior do Congresso Nacional[238]:

---

[236] Depois o prefeito voltou atrás, mas pontuou que a Viva Rio não poderia falar em nome da sociedade (MIRANDA, 1998).

[237] A Campanha "Desarme-se" foi uma resposta à ocupação das Forças Armadas nas ruas e nos morros cariocas em Novembro de 1994 (VIVA RIO, 2008). A campanha foi uma parceria entre a Viva Rio, a Associação Evangélica do Brasil (AEVB) e a campanha Natal sem Fome. A estratégia de trocar armas por alimentos e bíblias não foi bem sucedida por várias razões: pouco apoio da mídia, o mal estar com o exército e a simultânea tentativa de evangelização (SILVA, 2002).

[238] Segundo ele, sua pessoa foi escolhida pelos seguintes fatos: "Porque eu sou cientista político e sociólogo, e quando eu dirigi o Departamento de Ciência Política da PUC-Rio, eu criei um grupo de trabalho sobre violência urbana. Eu não era especialista em arma, mas era um tema que trabalhava já há vários anos. E depois eu fui para Brasília, fui ser Chefe de Gabinete do Ministério da Previdência Social e uma das funções do Chefe de Gabinete, que funciona um pouco como um vice-ministro, é exatamente o Congresso. Tratar dos assuntos do Ministério no Congresso, aprovar leis, não deixar aprovar leis que são contrárias a política do Estado, etc. Então, por isso eu fui contratado. Fui convidado, eu queria já sair do governo, já tava meio insatisfeito, então, por saber operar o Congresso e por ter familiaridade com o tema da violência eu vim pro Viva Rio".

> E eu entrei na Viva Rio só em 1999. Por quê? Porque o Viva Rio começou um trabalho de redução da violência, mas não dava relevância para a questão das armas de fogo. Com o tempo, trabalhando com a questão de cultura de paz, criação de empregos, as fórmulas tradicionais da esquerda de enfrentar o problema da violência, o Viva Rio se deu conta de que as armas não só era relevante como estava no centro para explicar não só porque o Brasil é violento, mas porque no Brasil a violência é armada. E aí o Viva Rio decidiu que o primeiro passo seria tentar mudar a lei, já que a lei era muito permissiva, não controlava nada. (...). Aí nos fomos, o Viva Rio, sem falsa modéstia, nós fomos o ator mais importante na elaboração do Estatuto. Primeiro, nós constatamos que o Congresso como estava não aprovaria jamais mudança da reforma, porque o *lobby* da indústria de armas é muito atuante e muito eficiente no Congresso. Financia a campanha de um monte de deputado, senadores, somada a questão da mentalidade prevalente dos políticos da época de que..., muitos deles inclusive andavam armados, etc. Nós então resolvemos pressionar o Congresso para que o Congresso fosse sensível a mudança da lei.

O ano de 1999 foi marcado por uma terceira campanha chamada "Rio Abaixe esta Arma" e através dela a parceria entre o Programa de Segurança do Governo do Rio, a Viva Rio e o ISER foi selada. Esta campanha foi ideia de um grupo de pessoas indicadas por Luis Eduardo Soares a pedido do novo governador Anthony Garotinho (PDT/RJ) para compor uma "Comissão de Transição" para área da segurança pública estadual às vésperas de sua posse (SILVA, 2002). A plataforma de Segurança Pública do novo governo foi toda concebida por Luis Eduardo Soares, que se tornou o Subsecretário de Segurança do Estado do Rio. Em parceria com as igrejas evangélicas, que viraram postos de recolhimento de armas com a supervisão da Polícia[239], a ideia era recolher um milhão de assinaturas para a aprovação do projeto de lei do deputado estadual Carlos Minc (PT). A coleta dessas assinaturas, a campanha de entrega voluntária de armas e a veiculação de vídeos com artistas pedindo paz foram os três principais estratégias. Foram recolhidas 1.329.000 assinaturas[240]: a Lei 3.219/99, que proibia a venda de armas de fogo no Rio foi aprovada, mas logo em seguida sofreu uma Ação Direta de Inconstitucionalidade. As assinaturas foram depois entregues para o então presidente Fernando Henrique Cardoso, que declarou no programa Roda Viva da TV Cultura em Abril 1999 apoio à causa (SILVA, 2002). Quanto o recolhimento de armas, seguiu-se uma destruição pública no Maracanã de 2.000 armas pelo Exército.

Segundo Rangel (ESE5), essa parceria criou um fato inédito, muito difícil de ser reproduzido:

---

[239] Simbolicamente esta estratégia é importante porque as pessoas necessitam *confiar* na instituição que recolherá sua arma. A Igreja é uma das instituições com os maiores índices de confiança entre os latino-americanos, segundo o Latinobarômetro.

[240] Silva (2002) explica as dificuldades de alcançar esta meta. Foram utilizadas várias estratégias de recolhimentos de assinaturas, inclusive nas "Festas para a Paz", realizadas em boates, clubes e jogos de futebol no Rio de Janeiro.

> Por que a Viva Rio não se reproduz? Por que aqui se criou um fato, diferente, que foi: nós tivemos um governador eleito, o Garotinho, em que o Viva rio praticamente reelaborou a proposta dele de controle de armas e Segurança Pública. Não que nós fizéssemos a campanha dele - a Viva Rio faz propostas de governo para todos os candidatos que assim o desejar. Prossegue, por exemplo, para o Lula, nós tentamos influir sem tomar partido. E, por acaso, o Garotinho ganhou, e na primeira fase do Garotinho, ele tava muito comprometido em cumprir o que prometeu, tanto que nomeou o Luis Eduardo Soares que era antes do Viva Rio para ser Coordenador da Segurança Pública no Rio. E por isso ele abriu pela primeira vez no Brasil as informações da DFAE, que é a Divisão Estadual de Fiscalização de Explosivos, porque no Rio, ao contrário da maioria dos outros estados, todas as armas apreendidas pela polícia estão controladas em um só depósito, que é a DFAE. Então, nós tivemos acesso à informação sobre cerca de 730.000 armas, um arquivo fantástico, passamos um ano lá, trabalhando, digitalizando, para poder fazer estudos analíticos, estatísticos, e pela primeira vez na América do Sul começou-se a produzir informações sobre que armas eram apreendidas, quais eram as armas dos bandidos. Isso provocou uma revolução no conhecimento das armas, no Brasil e na América Latina.

Esse processo de digitalização e informatização de dados foi realizado entre os anos 1999-2001 em parceria com o ISER. Ao todo, o banco de dados criou um milhão de entradas sobre as armas que circulavam no Rio: cerca de 700.000 legais e outras 250.000 apreendidas ilegalmente (VIVA RIO, 2008). Esta base de dados montada junto à Polícia Civil do Estado serviu depois como material empírico para uma série de relatórios e pesquisas inéditas.

Neste período também houve uma intensificação nas campanhas e manifestações de rua. Em Julho de 2000, como resposta ao sequestro do ônibus 174[241], outra mobilização nacional coordenada pela Viva Rio se deu em torno do *slogan* "BASTA! Eu Quero Paz". Neste ano, a organização realizou uma de suas ações mais vitoriosas: a intervenção sobre a conduta do governo paraguaio em relação às exportações brasileiras. Após a pesquisa com os dados da DFAE, ela tinha identificado uma forte presença de armas brasileiras proibidas no Brasil para civil (9 milímetros). Como isto era possível? A Viva Rio revelou então a cadeia do comércio formiga mencionado no Capítulo 3: as armas eram vendidas ao Paraguai com um baixíssima alíquota de exportação; supostos turistas brasileiros compravam-nas e traziam-nas de volta para o Brasil. Os turistas obviamente não eram turistas, mas membros do crime organizado. Foi constituída uma Missão Especial pelo governo brasileiro que convidou Antônio Rangel e o falecido Pablo Dreifus, para negociar com o governo paraguaio a proibição da importação daquele tipo específico de armas. A missão foi exitosa, pois o Paraguai suspendeu as importações de armas e munições brasileiras para o comércio civil

[241] Ocorrido no Jardim Botânico, bairro nobre do Rio, o sequestrador era um sobrevivente da chacina da Candelária. Ele e sua refém morreram durante a intervenção policial.

paraguaio através de uma moratória informal que perdurou três anos (RANGEL & BOURGOIS, 2005).

Em 2001, foram realizadas a quarta e a quinta campanha pelo desarmamento, desta vez com recorte de gênero. "Mãe, Desarme seu Filho" e "Arma Não: ou Ela ou Eu" trataram, respectivamente, do recolhimento de armas de brinquedo e da conscientização da violência doméstica contra a mulher. Neste mesmo ano, em Junho, deu-se a maior destruição simultânea de armas da história, "Rio sem Armas", calculada em 100.000, pelo Governo Estadual do Rio e pelo Exército Brasileiro. A destruição no aterro do Flamengo foi filmada e levada para a Conferência de 2001 da ONU. Em 2002[242] e 2003, a Viva Rio novamente em parceria com o governo estadual e o Exército, destruíram em ato público respectivamente mais 10.000 e 4.158 armas - nesta última, foram queimadas na fogueira com o nome de "Chama da Paz".

Em 2003, ano de aprovação do Estatuto do Desarmamento, uma caminhada denominada "Brasil sem Armas" reuniu 50.000 pessoas em Copacabana já com vistas na mudança nacional da legislação. A novela dirigida por Manoel Carlos, "Mulheres Apaixonadas", dedicou um capítulo especial para atrair os telespectadores cariocas à marcha, o que foi bastante comemorado pela ONG[243].

Depois de 2003, as ações da organização são intensificadas em direção ao nível nacional, regional e global. No nível nacional, destacam-se a participação na Campanha oficial do Ministério da Justiça para a entrega de armas mediante indenização (2004) e sua reedição (em 2008); a assessoria à Comissão Parlamentar de Inquérito das Armas na Comissão da Câmara dos Deputados (2005) e à Subcomissão Permanente de investigação do Comércio Ilícito de Armas (2006) - uma recomendação da CPI[244]; e, o lançamento em 2005 de dois trabalhos nacionais pioneiros: "As armas e as vítimas" e o guia "Armas de fogo: proteção ou risco?". No nível regional e internacional teve-se no ano de 2006: a fundação da

[242] Em parceria com a ONG argentina Espacios lança o *site* Desarme.

[243] "E ali seria, chamemos assim, o *marketing* social, ele sempre quis botar problemas para a novela não ser assim aquela trivialidade, teria aberto a..., vamos usar a influência da novela para também educar o povo, doar órgãos, o problema do menor abandonado... Nós o convencemos que arma era uma questão importante, então nós dávamos informações para ele, e ele introduziu na própria história a questão das armas, os personagens discutindo e tal, e isso culminou com um personagem dizendo para o outro "escuta, o Viva Rio tá promovendo uma grande marcha em Copacabana para pressionar o congresso, que essa lei que tá aí não controla coisa nenhuma, é muito importante controlar; ah não diga, é verdade? Porque que nós não vamos participar da marcha, ah vamos, vamos sim, e foram, não como artistas, foram como personagens. Quer dizer, a marcha acabou fazendo parte da própria novela". Rangel (ESE5).

[244] O trabalho dessas CPIs é visivelmente marcado pelo estilo de pesquisa da Viva Rio. O documento final da Sub-relatoria apresenta um levantamento exaustivo sobre as indústrias e as lojas de armas no país, a proveniência das apreensões ilegais no RJ, SP e DF, as formas internas e externas de desvio dentro do território nacional. As principais formas de desvio têm sua origem na venda ou posse legal (lojas, forças públicas, colecionadores e atiradores, armas em casa dos "cidadãos de bem") que abastecem a criminalidade (BRASIL, 2006a).

CLAVE, do *site En la Mira*, a assessoria aos governos argentino e angolano, a integração na Rede de Polícias e Sociedade Civil na América Latina, o lançamento do portal Comunidade Segura, a participação com o governo brasileiro da Declaração de Genebra sobre Violência Armada e a divulgação na Conferência de Revisão da pesquisa sobre tráfico de armas nas fronteiras brasileiras. Em 2007, foi realizada uma pesquisa junto com o *Small Arms Survey* para uma consultoria à UNICEF[245] sobre o impacto das armas em crianças em vários países. Em 2008, cooperou com o Comitê de Ajuda ao Desenvolvimento da OCDE (VIVA RIO, 2008).

Através desta breve retrospectiva, vê-se que com quase vinte anos de existência a Viva Rio se afirmou no cenário nacional e internacional como uma das principais referências pelo controle das armas de fogo. Aquilo que começou em 1994 despretensiosamente passou por um processo crescente de profissionalização especialmente a partir de 1999. Passada a mobilização nacional em torno do Referendo, na qual a Viva Rio teve um processo de liderança junto ao Instituto Sou da Paz, observa-se que a organização se voltou bastante para a pesquisa e assessoria internacional, bem como para a promoção de redes transnacionais. O entrevistado Pedro (ESE6) que saiu da Viva Rio e hoje está no ISER, não enxerga com muito otimismo esse processo que ele chamou de burocratização. De fato, ninguém poderia imaginar que de um seminário realizado no Hotel Everest surgiria uma organização atuante nas estruturas da Governança Global. Ao indagar Pedro, questionando-o se isso não era um ônus de uma estratégia maior, responde: "eu tenho certo medo da institucionalização, eu acho que a gente precisa lidar com ela com cuidado, com sabedoria e não deixar se vencer por ela...".

A Viva Rio participou de duas atividades realizadas pelo Núcleo de Estudos para a Paz de Coimbra. Na primeira, por ocasião do seminário intitulado "Violência e Armas Ligeiras: um retrato português" em 2008, Júlio Purcena e Daniel Luz - dois pesquisadores importantes da ONG que foram entrevistados -, relataram ao público presente composto por ativistas para o controle de armas de várias partes do mundo algumas das experiências mencionadas. Uma delas, bastante louvada, foi a parceria com os diversos níveis de governo. Os analistas chegaram à conclusão na ocasião de que a resolução dos problemas relacionados com a Segurança Pública não pode prescindir da parceira governamental. O Diretor Executivo da Anistia Internacional de Portugal desabafou durante uma conversa particular: "aqui em Portugal as ONGs ainda acham que tem que ser sempre oposição" (EI1). Quebrando um

[245] *United Nations Children's Fund.*

pouco esta lógica, o NEP conduziu entre os anos 2008 e 2010, a primeira "pesquisa-ação" sobre armas ligeiras em Portugal. A Viva Rio prestou assessoria na pessoa de Júlio Purcena que elaborou um relatório sofisticado sobre a oferta deste tipo de armamento no país (PURCENA, 2010).

Na próxima subseção são analisadas as associações civis portuguesas que incorporaram o problema das armas de fogo em suas agendas.

Portugal

Em sua grande maioria, os estudos sobre sociedade civil em Portugal estão dispersos e publicados na forma de artigos científicos. Ao pesquisar a produção recente nas revistas de Ciências Sociais do Brasil e de Portugal, observou-se a produção de alguns textos isolados sobre associações e ação coletiva portuguesa. No país, encontram-se registros de associativismo ambiental, estudantil, juvenil, religioso e empresarial. Essas manifestações de forma geral se dão nos âmbitos locais; de fato, Portugal não registra movimentos sociais nacionalmente significativos[246].

Mendes e Seixas (2005) são autores que procuram refutar e desmistificar a debilidade da sociedade civil portuguesa, implicada do diagnóstico referente à apatia política e baixo potencial de participação política extra-eleitoral. Tal tese encontra um de seus fundamentos na percepção de um autoritarismo de Estado, presente mesmo após a redemocratização, projetado em um despotismo administrativo e no distanciamento histórico entre as elites do poder e a população. Cabral (2003, p. 49) assim argumenta que

> Com efeito, entre outros fatores por identificar, vale apontar, para o analfabetismo como forma de controle social e para o despotismo administrativo do Estado português moderno (e possivelmente do Estado brasileiro) como dois nexos estruturantes das relações entre as elites de poder e as classes subordinadas. Articuladas entre si, essas duas formas de

[246] Um exemplo de como a sociedade civil em Portugal não deve ser considerada apática e tem capacidade de mobilização nacional, diz respeito ao Referendo sobre o Aborto em 2007. A pergunta "Concorda com a despenalização da interrupção voluntária da gravidez, se realizada, por opção da mulher, nas primeiras dez semanas, em estabelecimento de saúde legalmente autorizado?" foi respondida com 59,25% dos votos no SIM e 40,75% no NÃO. Em 1998, a mesma pergunta havia sido lançada e respondida com 51% dos votos no NÃO. Na época do segundo referendo, observou-se uma intensa mobilização polarizada da sociedade: 19 movimentos estavam inscritos no Conselho Nacional Eleitoral, sendo que somente 5 deles apoiavam o SIM - movimentos de mulheres, médicos e jovens. Os apelos pela "Vida" estavam fortemente ligados aos grupos da Igreja Católica, que exerce bastante influência no país. Cerca de dez partidos se pronunciaram sobre a questão, e o SIM obteve forte apoio do Partido Socialista - que decidiu pela segunda convocação -, do Bloco de Esquerda, do Partido Comunista Português e dos Verdes. O Partido Social Democrata manteve-se neutro e o Partido Popular pelo NÃO. Aqui se desconhece análises acadêmicas de fôlego sobre esse rico processo.

> relacionamento comunicacional e político entre elites e massas terão assim gerado uma forma duradoura de dominação autoritária, que nem a liberalização do sistema político, nem a massificação do ensino, terão sido suficientes, no último quarto de século, para erradicar das representações e práticas políticas da maioria da população portuguesa um sentimento profundo e indiferenciado de distância ao poder.

Este distanciamento reverberou para Cabral (Ibid.) em um "familismo amoral" - conceito de Edward Banfield, recuperado por Elisa Reis - de longa duração histórica, sendo particularmente observado no comportamento do campesinato pobre do Norte e Centro do país:

> Este familismo amoral, presente nos grupos de camponeses mais desmunidos de capital escolar e simbólico, pelo peso morfológico destas camadas da população ainda hoje e pela industrialização tardia de Portugal com o início da massificação do sistema de ensino somente a partir dos anos 1960, exerceria uma influência nas dinâmicas de relacionamento da população com o poder político em Portugal Mendes e Seixas (2004, p. 102).

Para romper com essa visão pessimista e determinista - da qual os portugueses são reféns e ao mesmo tempo responsáveis pelo atraso da consolidação democracia extra-institucional[247] - Mendes e Seixas (2005) defendem que as ações de protesto, reivindicação e contestação observadas no período 1992-2002 evidenciam graus significativos de participação política e popular. Os autores chegam a algumas conclusões em relação à natureza desses protestos: predominam as manifestações, as petições e os abaixo-assinados; as questões sociais (habitação, saneamento, segurança, qualidade de vida) e educativas são os principais alvos de reivindicação e existe uma forte relação entre ações de contestação com os ciclos eleitorais. Uma característica importante é o localismo[248] dessas manifestações que não são

[247] Em outro trabalho, Mendes (2005, p. 183) analisa o processo de boicote eleitoral realizado pelo Movimento para a Restauração do Concelho de Canas de Senhorim, surgido após o 25 de Abril. Para autor, o obscurecimento de formas de resistência participativa é fruto de um processo maior: "o processo de normalização democrática em Portugal assenta na consagração parlamentar de um Estado de direito, num processo inexorável de reelitização da vida política através do regular funcionamento da democracia representativa. Toda a retórica de um Portugal moderno e europeu participa num trabalho constante de construção de uma memória seletiva e de esquecimento de um passado recente revolucionário, pelo abandonar lento e sistemático dos ideais de igualdade e de participação popular".

[248] Ainda que exista um marco regulatório para o funcionamento das ONGs em Portugal (BARROCO, 2000), Monteiro (2004, p. 182) reivindica o conceito de Iniciativas de Desenvolvimento Local que não possui um estatuto jurídico próprio, mas que partilham de propósitos comuns de ação. Segundo ele, essas iniciativas "intervêm na comunidade local ou na região, mobilizam as pessoas e os agentes para intervenções mais alargadas, promovem o estudo das potencialidades e recursos do território, dinamizam iniciativas de caráter econômico, social, cultural, ambiental, executam projetos de educação e formação, gerem programas nacionais e europeus". Surgem ""empiricamente" sob esta designação entidades com personalidades jurídicas distintas:

capazes de produzir uma ação coletiva mais abrangente, mas que não por isso devem ser diminuídas em sua importância. Um dado esclarecedor está relacionado com tal projeção da ação: "as reivindicações em torno das temáticas sociais não ascendem à escala nacional, assumindo como interlocutores os poderes locais e regionais ou inserindo-se numa lógica cosmopolita e universalista que toma como referência o espaço europeu ou a humanidade como um todo" (Ibid., p. 112). E no que pese os protestos políticos, "eles representam 6,7% do total dos eventos em análise, sendo 16,7% de âmbito internacional, 15% regional e 9% nacional" (Ibid., p. 113).

Esses dados vão de encontro com a primeira iniciativa sobre o controle de armas de fogo em Portugal, oriunda de associações civis. Tratou-se de uma petição com entrada na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia Nacional da República portuguesa em Junho de 2002, sob o título "Ousemos desmascarar os comerciantes da morte". Esta petição - "a petição dos jesuítas" - foi assinada por seis organizações: seção portuguesa da Anistia Internacional, Associação de Imprensa Missionária, Rede Fé e Justiça África-Europa, Comissão de Justiça e Paz dos Institutos Religiosos, Agência Ecclesia e Fundação Pró-Dignitate. Subscrita por 95 mil assinaturas, o documento dizia representar os "cidadãos responsáveis e preocupados com os direitos humanos, não querendo ser cúmplices das mortes provocadas pelo armamento fabricado em Portugal ou pelos tráficos que se valem do secretismo português para tornar o país numa placa giratória de armas ligeiras, sobretudo para a África" (PORTUGAL, 2002, p. 2). As 25 páginas submetidas à apreciação da Comissão apresentam um domínio global sobre a situação das armas pequenas e leves no mundo, citando todos os passos internacionais, regionais e nacionais de controle. Pedia-se à Assembleia que aprovasse uma nova legislação nacional tomando como exemplo o caso espanhol, para harmonizá-la com os instrumentos globais, especialmente, da União Europeia. Na época, circulavam denúncias de que Portugal exportava para os países africanos em conflito, confirmado pelo SAS de 2007 (p. 98). De acordo com o Bloco de Esquerda, esta petição contribuiu para que o Ministério da Defesa começasse a divulgar publicamente seus relatórios sobre importação e exportação de armas (PORTUGAL, 2003, p. 4)[249].

No ano seguinte, teve-se o lançamento da campanha internacional "*Control Arms*", como se viu no Capítulo 3. A Anistia Internacional Seção Portugal seguiu as recomendações

associações, fundações, cooperativas, misericórdias, entre outras". Na década de 90, registraram-se 400 entidades voltadas para algum tipo de desenvolvimento local.

[249] De fato, os Anuários Estatísticos do Ministério da Defesa estão disponíveis no *site* oficial desde o ano 2003.

do Secretariado Internacional e iniciou na mesma época a campanha "Controlar as Armas" no país. Fundada em 1981, a AI portuguesa possui hoje cerca de 11.000 membros entre filiados e apoiadores. Quem forneceu essa informação foi Luísa, Diretora de Campanhas da Anistia, que relatou os dois principais objetivos da campanha: sensibilização junto à opinião pública sobre o problema das armas de fogo e na pressão sobre o governo para o apoio ao tratado junto à ONU.

> Nós fizemos vários contatos com os parlamentares em particular sobre essa questão, porque muito do trabalho dessa campanha passa pelo *lobby* necessariamente (...). Desde o inicio, uma das coisas que nós fizemos foi sempre a aproximação das autoridades responsáveis, aos ministérios, da Administração Interna, o Ministério dos Negócios Estrangeiros com mais ênfase, porque era quem estava representado depois nas decisões da ONU (...). Portanto, depois, paralelamente aos contatos com os Ministérios e com as autoridades que participou nestas decisões, houve também um contato com os parlamentares, primeiro com os eurodeputados, em que pedimos também apoio público à ideia do tratado, pedimos que fizessem declarações públicas, que eles próprios fizessem *lobby* junto de seus grupos de parlamentares para obter mais adesão e depois ao nível dos parlamentares nacionais também. Sobre os parlamentares nacionais nos fizemos três abordagens, em que na primeira apresentamos a campanha, pedimos também uma declaração pública de apoio a esse tratado, na segunda aproximação que fizemos pedimos que eles aderissem a uma iniciativa que antes da campanha tinha a nível global que era a petição um milhão de rostos, que era uma petição não de assinaturas, mas de fotografias (...). No ano passado, e como última tentativa, a Anistia produziu um documento que era uma declaração de apoio dos parlamentares de todo o mundo ao tratado internacional do comércio de armas, e mais uma vez tivemos na Assembleia, tivemos um mural na Assembleia da República onde simultaneamente fizemos uma nova abordagem aos deputados pedindo que eles subscrevessem esta declaração, que mais tarde foi entregue no Comitê das Nações Unidas, que estavam discutindo essa questão, que é o Primeiro Comitê, e que foram a nível mundial cerca de 1.200 assinaturas de deputados de todo mundo. Portugal participou com um numero simbólico (ESE1).

Assim, dos 230 deputados portugueses, somente 25 deles assinaram a declaração de apoio ao ATT: 10 do Partido Socialista, 8 do Bloco de Esquerda, 4 do Partido Social Democrata e 3 do Partido Comunista Português (CONTROL ARMS CAMPAIGN, 2008, p. 20)[250]. Algumas dificuldades relatadas pela entrevistada se referiram ao trabalho solitário da AI na campanha, que contou com uma colaboração muito esporádica de algumas organizações; a falta de recursos e o difícil acesso às informações da indústria armamentista. Sobre o último aspecto, chegou-se a elaborar uma lista com as empresas que exportam armas em Portugal, mas diante os obstáculos, inclusive no diálogo com o Ministério da Defesa, a pesquisa foi abandonada - a entrevistada lembra-se apenas que Portugal exportava armas para o Sudão.

[250] No Brasil, este somente tem um "s" maiúsculo: dos 512 deputados, 21 assinaram (Ibid., p. 6).

Outra ação bastante enfatizada por ela foi "com os pequeninos, em que nos propusemos que entregassem os seus brinquedos de armas, ou seja, que devia assim fazer uma troca, eles nos entregavam as suas armas de brinquedo e nos entregávamos em troca, jogo, uma coisa mais didática". Esta ação se assemelha aquela realizada pela Viva Rio "Mãe: desarme seu filho"; Luísa relata que a campanha obteve uma significativa repercussão, mas que a maioria das pessoas a rotularam como "ridícula". Falando sobre o papel ambíguo da mídia, ela enfatizou que a imprensa portuguesa na época divulgou bastante essa ação de sensibilização, rompendo com a postura de não cobertura da campanha. Para ela, além da ação ser inovadora, um fato que pesou foi a divulgação de um relatório sobre a violência contra a mulher, que teve uma cobertura "impressionante". Sobre o cenário de violência e a cobertura da mídia em Portugal, tem-se uma postura ambígua como no Brasil:

> Porque nós apesar dessa campanha ter estatísticas estrondosas de que mil pessoas morrem por dia, a verdade é que aqui é processado como não sendo um problema, porque nos temos episódios e felizmente episódios esporádicos, de armas, de mortes por balas perdidas e temos um numero muito insignificantes em comparação com outros países. Eu acho que a imprensa tem esse bom ou mau papel, de sensibilizar pela positiva, ou então de querer lançar o clima de histeria quase quando sistematicamente das notícias que no contexto não tem o peso ou não tem relevância que eles querem fazer parecer e acaba por criar um clima de instabilidade, de insegurança, e depois de tudo, o que se leva depois problemas de discriminação (ESE1).

Com efeito, a cobertura da mídia portuguesa durante os anos 2000 foi marcada por três características no campo da Segurança Pública: uma especulação continuada sobre o número de armas ilegais, calculado em um milhão e meio; o alarmismo sensacionalista sobre o crescimento da criminalidade organizada pela veiculação de alguns episódios envolvendo tiroteios, balas perdidas e mortes; e, a disseminação de um sentimento de insegurança na população, destacando o papel daquilo que em Portugal se chama "bairros problemáticos" e da crescente imigração na subversão de uma suposta natureza pacífica do povo português[251].

[251] Um acontecimento emblemático foi o episódio "Quinta da Fonte", em 11/07/2008. Nesse bairro localizado em Loures, região metropolitana de Lisboa, ocorreu um tiroteio que apavorou os moradores da região e ganhou intensa cobertura da mídia. O bairro considerado "problemático" "alberga cerca de 2.500 pessoas de várias etnias, tendo sido construído para acolher os desalojados pela construção dos acessos rodoviários à Expo 98" (VISÃO, 29/08/2010). O jornal Público de 22/07/2008 noticiou uma passeata pela paz - "Juntos construímos mais" – que reuniu 400 pessoas pedindo segurança ao bairro. (Ver imagem na Galeria de Fotos, Anexo VIII). Uma manifestante reclamou que no protesto só havia africanos e os ciganos não se fizeram representar. Cerca de quarenta famílias ciganas que costumavam acampar no bairro declararam que lá não voltariam mais, instalando-se no jardim da Câmara Municipal de Loures. O presidente da Câmara reagiu afirmando que ali não era um lugar

Segundo Leal (2010, 404),

> Os tipos de crimes mais denunciados são aqueles que mais atemorizam o cidadão comum, nomeadamente os crimes contra o patrimônio e os crimes contra as pessoas, os quais no período de 1993-95 perfizeram em média 88,5% do total dos crimes registrados pelas entidades oficiais. Frequentemente é a ideia da criminalidade comum associada parcialmente ao consumo e tráfico de droga, ao fenômeno da imigração e a alguns grupos de excluídos que formam as franjas da sociedade, que constituem no imaginário coletivo as grandes causas da construção do sentimento de insegurança[252].

A espetacularização da suposta onda de violência na sociedade portuguesa promovida pelos principais jornais do país contribuiu bastante para este cenário[253], que à semelhança do Brasil, gerou um grande sentimento de insegurança na população e abriu brechas para que a discussão sobre a violência ganhasse ares de intolerância e exigisse uma repressão indiscriminada[254]. No que toca as notícias sensacionalistas sobre a apreensão de armas ilegais pela PSP (Polícia de Segurança Pública)[255] e as especulações sobre o arsenal civil não registrado, um efeito não esperado foi surtido, qual seja, o estímulo para explorar o conhecimento sobre as armas de fogo no país. O primeiro impulso para os trabalhos do Observatório das Armas de Fogo lançado em 2004 e da pesquisa realizada pelo NEP foi a verificação da ausência de estatísticas viáveis, bem como a imprecisão e irregularidade dos dados disponíveis[256].

---

para as pessoas viverem e que não era "uma república das bananas, em que as pessoas ocupam espaços que é de todos" (PÚBLICO, 22/07/2008, p. 6).

[252] Diferentemente do Brasil, o fenômeno dos condomínios fechados em Portugal a partir da década de 80, não encontra correspondência com percepção ou realidade com a elevação das taxas de criminalidade (RAPOSO, 2008).

[253] Os principais jornais de circulação nacional em Portugal são Público, Diário de Notícias e Correio da Manhã.

[254] Várias propostas parlamentares podem ilustrar essas reações. Uma delas, por exemplo, pensada pelo líder do Partido Popular Paulo Portas, pretende instituir julgamentos em 48 horas para detidos em flagrante delito (CDS-PP, 2010).

[255] A PSP controla as informações sobre armas de uso civil. Juntamente com o Ministério da Defesa e Alfândegas, controlam as transferências externas do país. A PSP atua juntamente com a Polícia Judiciária e a Guarda Nacional Republicana para a apreensão de armas (PURCENA, 2010).

[256] Essa, porém, não é uma característica específica de Portugal: mesmo o Brasil, que tem avançado significativamente na produção desses dados - envolvendo parcerias entre Secretarias de Segurança Pública, Polícias estaduais e OSC -, cumpre esta tarefa com muita dificuldade devido ao pouco acesso, empenho e registros nas várias unidades estaduais da federação. Os estados que avançaram nesse sentido foram especialmente o Rio de Janeiro e São Paulo, não por acaso onde nasceram as duas ONGs mais importantes que trabalham com o tema no país - a "Viva Rio" e o Instituto "Sou da Paz". Neste sentido, Portugal tem a vantagem de ser um país pequeno e ser um Estado unitário descentralizado.

Nos fins de 2004, a Comissão Nacional de Justiça e Paz, uma das peticionarias de 2002, criou o "Observatório Permanente sobre a Produção, o Comércio e a Proliferação de Armas Ligeiras" (OPPCPAL). Este observatório foi fruto de um grupo de trabalho da Comissão constituída para entender os mercados ilícitos de armas que frequentemente vinham sido noticiados nos jornais e na televisão. Um dos fundadores do Observatório e hoje seu coordenador, o Pe. Fernando Roque, conta como a criação do observatório foi motivada:

> A pergunta se a nossa atividade é um resultado do Plano de Ação ou se foi outra coisa diferente, eu respondo foi outra coisa diferente. Só depois que começamos a trabalhar é que descobri que havia o Plano de Ação, que havia esse plano internacional de ação. O caso concreto da Igreja católica e da Comissão Nacional dos Episcopados, a própria comissão começou a ficar preocupada quando nos jornais, nas televisões começaram a aparecer em grande profusão das imagens das armas que eram apreendidas principalmente quando se descobriram os tráficos ilícitos. O próprio comércio das armas, o tráfico de pessoas, e apercebeu-se que as armas, a proliferação das armas, poderiam esconder realidades sociais muito mais complicadas (...). Isso se passa em 2004. A comissão constituiu um grupo de trabalho, contratam-se pessoas que se juntaram e depois de várias pesquisas, de sondar na *internet*, nas Nações Unidas etc, nós decidimos duas coisas: ao lado da pesquisa, fazer uma audição pública. Convidamos pessoas para nos explicar o que é que se passava em Portugal com a proliferação das armas. E por outro lado, a própria comissão decidiu transformar o grupo de trabalho em um observatório, mais arquitetado, com estatuto (ESE2).

A primeira audição pública - realizada entre final de 2005 e início de 2006 e chamada "Por uma sociedade livre e segura sem armas" - contou com cinco sessões e reuniu diversos especialistas e autoridades para debater o problema da violência, segurança e armas em Portugal. Nela, os participantes e debatedores já puderam incluir nas suas discussões a promulgação da Lei 5/2006, que se verá mais adiante. Outras duas grandes audições ocorreram em 2008, "Dois anos depois: onde estão as armas?", e 2010, "As armas da violência". No documento síntese produzido pela primeira audição, é interessante reproduzir a fala de Raul Estevez, Presidente da "Comissão Revisora da Legislação Relativa a Armas e Munições" formada no ano de 2003, no âmbito do Ministério da Administração Interna (MAI), um dos formuladores da Lei 5/2006. A experiência brasileira foi aproveitada para a redação da lei portuguesa:

> O Brasil que também tentou em 2003 uma política mais restritiva e que veio pouco depois a abandonar, face ao seu insucesso, deixando, contudo, a discussão final e a responsabilidade política sobre qual a melhor solução nas mãos do recente referendo

> popular e cujos resultados são públicos, ou seja mais de 60% dos eleitores votaram por um regime de relativa permissão, entendi e os meus colegas na Comissão Revisora também assim o entenderam, que o caminho a seguir jamais seria o da proibição total do uso e porte de arma (OPPCPAL, 2006, p.43)

O resultado do Referendo no Brasil também foi analisado por um dos participantes. Falando sobre os resultados surpreendentes, o palestrante, citou o papel dos meios de comunicação – especialmente da matéria da Revista Veja de 05/10/2005 – e do *lobby* armamentista. Concluiu o seminário com a seguinte reflexão:

> Eu concluo por aquilo que já referi em relação ao nosso caso: quando o Estado deixa de ser o garante do respeito pelos direitos dos cidadãos (de todos e não só de alguns - e aqui entraríamos num outro fator de interesse e que se chama a corrupção) e do respeito pelas correspondentes obrigações, então a sociedade deixa de ser o espaço de cidadãos, para se tornar uma selva, onde impera a lei do mais forte e não a força da lei. Obviamente que, nesta referência ao caso brasileiro, há uma diferença entre o Brasil e Portugal; há uma diferença entre a média de criminalidade do nosso país e a média nos países europeus. Mas, porque as manifestações de violência vão subindo entre nós, impõe-se travar essa tendência, antes que seja tarde de mais. E parece que a nossa sociedade ainda não despertou para o perigo. Por isso aqui viemos todos nós (Ibid., p., 56).

Ainda que houvesse a percepção de que o sentimento de insegurança no país é exagerado e não correspondente com as taxas de criminalidade existentes, em vários momentos foi destacado o aumento da violência no país cometida "por bandos organizados, de origem nacional ou proveniente do exterior" (Ibid., p. 7). As causas deste aumento foram atribuídas às seguintes questões, de acordo com um estudo divulgado no âmbito europeu: "O resultado das condições de vida, surgindo a insegurança como aliada da ausência de proteção social; o fracasso das instituições de inserção social, nomeadamente a escola e a família; a tradução de dificuldades de estruturação identitária de algumas populações" (Ibid., p. 9,10). Portugal possuiria dificuldades na absorção de grandes contingentes de imigrantes por uma sociedade cada mais envelhecida, pobre e individualista. Além disso, "Portugal destaca-se pelos relativamente reduzidos indicadores de confiança na polícia (55%), na justiça (31%) e de percepção da eficácia da polícia no controle do crime (45%)" (Ibid., p.9).

As recentes reflexões sobre violência na sociedade portuguesa, especialmente em seu relacionamento com a oferta ilegal das armas de fogo, motivaram o Núcleo de Estudos para a

Paz da Universidade de Coimbra a realizar uma pesquisa científica apoiada em dados mais consistentes. O NEP se somou enquanto comunidade epistêmica à construção da incipiente agenda portuguesa pelo controle de armas por parte das OSC. O comprometimento com a produção de dados alternativos àqueles divulgados pelas autoridades governamentais e grande mídia teve grande inspiração nas ações da Viva Rio. Formado oficialmente em 2002, o NEP mantém contatos e trabalha desde 2003 com várias organizações brasileiras sobre as questões de violência armada e gênero, afirmando a filiação teórica propositiva dos estudos para a paz e da perspectiva feminista das relações internacionais. Atualmente, está ligado a várias organizações, movimentos, redes internacionais e centros de investigação[257]. Destaca-se a criação em 2008 do Observatório de Gênero e Violência Armada (OGIVA), filiado à Rede de Mulheres da IANSA. Em entrevista com Tatiana Moura, coordenadora da pesquisa,

> A principal expectativa é a de produzir um conhecimento rigoroso sobre esta realidade, e de contribuir para a sensibilização sobre o perigo e drama das armas de fogo. O argumento que defende que Portugal é um país de "brandos costumes" não deve nem pode ser usado para marginalizar esta questão ou, por outro lado, para guetizar a questão, dando a impressão que os usos e presenças de armas de fogo ocorrem em zonas geográficas delimitadas e periféricas. Neste sentido, acreditamos que as expectativas não devem cair todas em ações da sociedade civil, mas também no conhecimento e rigor acadêmico sobre o tema, em ações políticas, na cobertura midiática. Se olharmos para o caso do Brasil, podemos verificar que foi preciso, pelo menos, uma década de produção de conhecimento para que a sociedade civil começasse mobilizar-se e a posicionar-se em relação a este tema. E o mesmo se pode dizer em relação a medidas políticas (...). Pretendemos, no fundo, contribuir para um debate informado sobre este tema, que tem sido pautado por expressões alarmistas e esporádicas sobre episódios que envolvem armas de fogo[258].

[257] Em relação ao Brasil, segundo Tatiana Moura, "desde 2003 que trabalhamos em parceria muito próxima com algumas organizações e centros brasileiros, em concreto o CESeC, o Viva Rio, Crescer e Viver, Promundo, Cinema Nosso, entre outros, que são sempre parceiros e/ou consultores dos nossos projetos" (ESE3).

[258] Ainda que se verifique uma cobertura sensacionalista por parte dos grandes meios da imprensa portuguesa durante todos os anos 2000, os anos de 2007 e 2008 foram anos de "pico". A proposta da realização da pesquisa, segundo Tatiana Moura (ESE3) "a discussão coincidiu com alguns eventos de violência publica armada, com notícias de apreensões diárias de quantidades preocupantes de armas de fogo (em 2007, a média era de 11 por dia) e também com algumas notícias sobre tráfico de armas de fogo em Portugal, nomeadamente com o envolvimento de alguns agentes da PSP. Mais recentemente, no ano que passou, a questão das armas de fogo manteve-se na agenda mediática e política dada a manutenção de números elevados de apreensões diárias de armas de fogo, e a suposta onda de criminalidade violenta registrada em Portugal durante o Verão passado. Assim, o número de roubos com recurso a armas de fogo, com particular destaque para o sequestro no Banco Espírito Santo, em Lisboa, a conclusão do julgamento dos agentes da PSP envolvidos no tráfico de armas, o desmantelamento de uma rede espanhola de tráfico de armas que contava com a participação de portugueses e o agilizar do processo de reforma da lei 5/2006". Em 2008, justamente o ano de passagem para esta investigação em Portugal, a revista Visão publicou em matéria de capa (4/09) a reportagem "Como acabar com esta violência", na qual um homem branco e encapuzado apontava uma arma para o leitor. Segundo a revista, a criminalidade violenta em Portugal havia aumentado em 15% em relação ao primeiro semestre de 2007. Com várias imagens impactantes e "assustadoras", a reportagem dava destaque às tentativas de homicídios, aos assaltos à mão armada, sequestros e as operações envolvendo apreensão de armas. Em 27/08, o Presidente de Portugal Cavaco Silva havia declarado que a onda de violência "era uma coisa muito séria". A revista Visão faz ainda um apanhado das notícias sobre crime veiculadas pelo jornal Correio da Manhã, que indicou para os primeiros meses do ano em suas primeiras páginas 44 homicídios consumados, 16 tentados, 8 sequestros e 23 assaltos (VISÃO, 04/09/2008, p. 86).

Os dados encontrados pela pesquisa "Violência e Armas Ligeiras: um retrato português" (NEP, 2010) foram divulgados em um seminário realizado em Lisboa no dia 20 de Maio de 2010. Importantes veículos de comunicação do país cobriram os resultados em primeira página: "Armas Ilegais são 1,2 milhões" (jornal Correio da Manhã, 20/05); "PSP considera especulativo dizer que há 1,2 milhões de armas ilegais em Portugal (jornal Público, dando destaque ao questionando da validade e do método utilizado pela pesquisa pelo Departamento de Armas e Explosivos da PSP, 21/05[259]); "Há 25 armas ilegais por cada 100 habitantes em Portugal" (jornal Cision Portugal, 20/05); "Portugal não é um país de brandos costumes" (Diário de Coimbra, 20/05).

A próxima seção dedicou-se a apresentar dados sobre os arsenais civis, taxas de homicídio por arma de fogo e indústria em Portugal e no Brasil, realizados respectivamente pelo NEP e Viva Rio. Em termos de controle de armas, a produção de dados e conhecimento sobre essas realidade é considerado o primeiro passo para a elaboração de políticas públicas de segurança pelas OSC em questão.

Homicídios por arma de fogo, arsenais civis e indústria

Portugal

A pesquisa realizada pelo NEP (2010) contou com o apoio das outras duas OSC que atuam no tema do controle de armas no país, a AI e o OPPCPAL. A pesquisa explorou quatro dimensões sobre as APLs: oferta, demanda, impactos e avaliação das leis[260]. O estudo mostrou que em Portugal existem hoje cerca de 2,6 milhões de armas de fogo em posse de civis, sendo que dessas 1,4 milhões são legais (54%) e outros 1,2 milhões são ilegais (46%). Isso significa que neste pequeno país existem 2,5 armas de fogo para cada dez habitantes - o que se explica pela forte tradição de caça no país, à semelhança de outros países europeus. As armas preferidas pelos portugueses, portanto, são as armas de caça. Das 445.360 licenças de porte e uso emitidas entre 2004-2008, 84,5% correspondem a armas de caça; 4,4% a armas de defesa; 0,8% a tiro desportivo e os restantes 10,3% correspondem à licença de detenção

[259] Paulo Flôr, o porta-voz da PSP, comentou sobre o estudo: "não há qualquer "dado científico que concretize qual o número de armas ilegais existente em Portugal. Se houvesse algum dado que permitisse obter este número redondo em concreto, já teria sido a própria PSP a divulgá-lo" (jornal Cision).

[260] O estudo valeu-se de dados secundários quantitativos fornecidos pelas autoridades públicas como Direcção Geral dos Serviços Prisionais (DGSP), Direcção Geral da Reintegração Social (DGRS) e Direcção Geral da Política de justiça (DGPJ), Direcção Geral de Saúde (DGS), Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), Polícia Judiciária (PJ) e Departamento de Armas e Explosivos (DAE/PSP).

domiciliária. Neste mesmo período, uma média de 4 armas foram apreendidas por dia, conforme os tipos: espingardas (46%), pistolas (31%) e revólveres (5%). Entre 2003 e 2008, as espingardas foram o tipo de arma mais desviada involuntariamente e entregue voluntariamente (PURCENA, 2010, p. 35/38).

Durante 2008 e 2009, 72% das licenças emitidas para civis foram para as armas de caça. O perfil mais comum dos utilizadores legais de armas de fogo são homens portugueses, com idades compreendidas entre os 40 e os 64 anos. Um interessante dado coletado através de entrevistas qualitativas com detentos do estabelecimento Prisional de Coimbra[261] revelou aos pesquisadores do NEP certos padrões de motivações para o uso de armas de fogo: "A grande maioria dos entrevistados afirmou que o primeiro contacto com armas de fogo se deu no seio do grupo de amigos, durante a transição da infância para a adolescência, não sendo incomum a existência de armas de fogo em casa. Para além disso, a maioria dos entrevistados que tiveram contacto com armas de fogo associam-lhes em maior número valores como protecção e defesa (da família, em especial) e, em menor número, percepções de poder e virilidade" (NEP, 2010, p. 5).

Por sua vez, as reclusas do Estabelecimento Prisional de Tires[262], revelaram que os primeiros contatos com arma de fogo são mais tardios do que dos homens, estando ele associado à participação no tráfico de drogas. A utilização das armas também aparece no contexto de violência doméstica: "a maioria das entrevistadas expressou ainda sentimentos contraditórios face às armas de fogo, relatando desconforto face à sua presença, nomeadamente em contextos privados, sublinhando, no entanto, a sua necessidade enquanto garante de protecção face a ameaças externas" (Ibid., p. 6).

A pesquisa também procurou trazer o cenário dos crimes em Portugal, particularmente no que diz respeito aos homicídios por arma de fogo. Concluiu-se que no período compreendido entre os anos 2003 e 2008, 682 pessoas morreram por consequências das armas de fogo, sendo que 84% delas do sexo masculino e 16% do sexo feminino. Dentre essas, 290 foram vítimas de homicídio consumado (49%), sendo as outras devido a suicídios e acidentes. Assim, semanalmente pelo menos 2 pessoas em Portugal são vitimadas por armas de fogo, sendo os homens em maioria. As armas mais comuns utilizadas são revólver/pistola (29%), seguida da *shotgun* (15%) e das armas de caça (13%). Essas representam 26,5% nas situações

[261] Tal centro de detenção representa 3,8% da população prisional portuguesa. 22% dos reclusos cumprem pena por crimes diretamente relacionados com armas de fogo (NEP, 2010).
[262] Essas representam 45,6% da população prisional feminina em Portugal. 8% delas estão presas por crimes com envolvimento de armas de fogo (NEP, 2010).

de violência doméstica, nas quais as armas de fogo aparecem em 57,1% dos casos totais[263].

O estudo também se valeu de dados secundários que assinalam uma redução significativa dos índices de criminalidade no período 2000 e 2009, alertando, porém, para o crescimento da ocorrência de crimes com recurso à utilização de armas de fogo - uma taxa de crescimento médio anual de 18,7%. Ao seu final, o documento síntese utiliza a ideia de "custos do medo[264]" que não devem ser confundidos com os crimes propriamente ditos: "embora se trate de uma condição abstracta e de difícil definição, influencia comportamentos, políticas, a vida social e a economia; tem um efeito negativo sobre os indivíduos e comunidades" (NEP, 2010, p. 14).

Sobre a indústria armamentista em Portugal, tem-se que o país é considerado um produtor de pequeno porte em relação ao fabrico de armas de fogo e acessórios (SAS, 2001, p. 16). Segundo o relatório mais recente disponível pelo Ministério da Defesa (PORTUGAL, 2008, p. 171), existem 18 empresas autorizadas a exercer legalmente a atividade de indústrias de armamento e tecnologias de defesa e outras 72 autorizadas a exercer a atividade de comércio desses bens no país (Ibid., p. 158). A referência na produção e comércio de APLs é a Browning Viana do Castelo, subsidiada pela multinacional belga FN Herstal, voltada principalmente para exportações. De acordo com um documento da IANSA de 2007, para o ano base de 2004, Portugal exportou 16 milhões de dólares[265] e importou outros 40 milhões em armas pequenas e ligeiras, munições e acessórios[266]. Dentre compradores e fornecedores, os principais países parceiros foram Bélgica, Espanha, Itália, Alemanha, Estados Unidos[267] e França (SAS, 2006, p. 68, 77). É preciso reiterar que Portugal exportou pequenas quantidades para uma série de países africanos que vivenciavam situações de violações de Direitos Humanos (SAS, 2007, p. 98). Atualmente, este tipo de postura é ética e legalmente proibida pelo Código de Conduta da União Europeia relativo à Exportação de Armas[268] - criado em

[263] A UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta – foi criada em 2004. A organização recolhe dados sobre mulheres assassinadas em consequência da violência contra as mulheres (NEP, 2010).

[264] Os custos econômicos também foram calculados pelo estudo, considerando custos hospitalares, produtividade perdida por ferimentos e mortes e o valor que um indivíduo está disposto a pagar para reduzir a probabilidade de morte prematura ou ferimentos noutros indivíduos (*safety* per se). Assim, entre 2003 e 2008, os custos econômicos incorridos como consequência da utilização de armas somaram 107.590.000 euros.

[265] Portugal é um dos maiores exemplos de queda nas exportações de armas esportivas entre 2000 e 2006, avaliada em mais de três milhões de dólares (SAS, 2009, p.18).

[266] Conforme o levantamento elaborado por Purcena (2010, p. 23) ao NEP, entre 1988 até 2006, o principal produto importado por Portugal foram partes e acessórios para armas ligeiras, somando a quantia de 439 milhões de euros e representando em média 58% das importações. A montagem de armas ligeiras é uma característica da atividade industrial em Portugal, o que explica tal predominância.

[267] Esses cinco países, juntamente com Brasil e Turquia, são os principais exportadores para Portugal, de acordo com dados atualizados (PURCENA, 2010).

[268] Portugal representa 4% das importações e 3% das exportações do continente europeu. O país segue a tendência europeia de queda na participação do comércio internacional de APLs (PURCENA, 2010, p. 20).

1998 e transformado em posição comum para todos os países membros em seu décimo aniversário.

Em Portugal, registra-se também um número representativo de armas transformadas - armas de alarme e gás -, o que sugere uma especificidade na utilização criminal das armas de fogo (NEP, 2008). Outro evento comum, mas não referenciado nas pesquisas, é a realização de feiras livres a céu aberto de armas no interior do país[269].

Brasil

No Brasil, os estudos sobre homicídios por arma de fogo são creditados principalmente ao Núcleo de Estudos de Violência da USP, ao ISER e à UNESCO nos anos 90. Nos anos 2000, as contribuições vieram também da Viva Rio, da UNESCO, do Ministério da Saúde, do Ministério da Justiça e do Instituto Sangaris - pelos estudos de Julio Jacobo Waiselfisz, Diretor de Pesquisa da instituição. Nas vésperas do Referendo de Outubro de 2005, foram divulgados quatro estudos estratégicos para a sensibilização do voto no SIM - a favor da proibição do comércio de armas e munições -: um da UNESCO em Junho "Mortes Matadas" (WAISELFISZ, 2005); em Agosto, o Ministério da Saúde lançou "Impacto da campanha do desarmamento no índice nacional de mortalidade por arma de fogo"; em Setembro, os Ministérios da Saúde e da Justiça junto à UNESCO divulgaram o "Vidas Poupadas" (UNESCO, et. al, 2005); e também o livro da Viva Rio "As armas e as vítimas", em parceria com o ISER e o SAS (FERNANDES, 2005). Após o Referendo, a maior contribuição veio de Waiselfisz (2010). No que toca a investigação dos arsenais civis - legais e ilegais -, indústria e comércio, a primeira iniciativa veio do estudo paradigmático da Viva Rio (Ibid., 2005), acrescido dos resultados da "CPI das Armas" de 2005, que somou mais de 600 páginas em dois relatórios (BRASIL, 2006a; 2006b).

Os quadros apresentados pelo Brasil diferem bastante da realidade portuguesa. Os índices absolutos de homicídios por arma de fogo são os mais altos do mundo, as armas utilizadas na maioria desses crimes são "*made in Brazil"* e a indústria armamentista brasileira integra o *top* 5 dos maiores exportadores mundiais. O Brasil representa 2,8% da população global, mas é responsável por 13% das mortes por arma de fogo no mundo; aproximadamente, a cada 15 minutos uma pessoa morre em decorrência da violência armada

[269] Conversa informal com caçador.

(INSTITUTO SOU DA PAZ, 2010, p. 9), quase um Carandiru por dia nas palavras de Waiselfisz (Ibid., p. 20).

Analisando a evolução da taxa de mortalidade por arma de fogo no país, Phebo (2005, p. 19) demonstra que em vinte anos a taxa de mortalidade por arma de fogo subiu em uma curva ininterruptamente ascendente de 7,2 mortes por 100.000 habitantes no ano de 1982 para 21,8 em 2002. Isso indica que o risco de se morrer por arma de fogo no Brasil é 2,6 mais alto do que em qualquer outra parte do mundo (Ibid., p. 16). Do total dos homicídios no país, 63% é causado pelo uso de armas de fogo (Ibid., p. 18). Os dados divulgados por Waiselfisz (2005, p. 12) no mesmo período, partem do mesmo diagnóstico: em 1979, o número absoluto de mortes por arma de fogo – incluindo acidentes, homicídios e suicídios - era de 6.993; em 2003, este número alcança 39.284, o que significa que nos anos compreendidos nesse período mais de meio milhão (550. 028) de pessoas perderam a vida no Brasil[270]. Em outra análise Waiselfisz (2010, p. 145) afirma que na década compreendida entre 1997-2007 ocorreram 512.216 mortes em decorrência da violência armada no Brasil. Esse número supera as baixas de guerra de vários conflitos de longa ou curta duração somados: Guerra do Golfo e das Malvinas, Guerra Civil em El Salvador, Nicarágua e Irlanda, Independência do Timor Leste e Angola, Segunda Intifada. O número de mortes somadas em todas essas situações resulta menos da metade em relação à década citada no Brasil (238.600).

Em pesquisas mais recentes, especialmente voltados para a observação do impacto do Estatuto do Desarmamento de 2003, notou-se um rompimento da elevação do número de mortes por arma de fogo. O Ministério da Saúde (2005) afirmou que em 2004 pela primeira vez desde 1992, os homicídios por arma de fogo baixaram: esse ano registrou um número absoluto de 36.091 homicídios – o que representa uma taxa de 20,3 -, comparado com os 39.325 do ano anterior (22,4). O relatório da UNESCO (et. al, 2005, p. 9), conclui assim que "2.292 vidas foram poupadas no primeiro semestre de 2004 com o estatuto do desarmamento e 3.271 no segundo semestre, aumento que se explica pela coleta voluntária de armas acontecida nesse segundo semestre". Em 2008, o trabalho de Waiselfisz (2008b, p.13) sobre o mapa da violência dos municípios brasileiros, ao estender o período de análise concluiu que entre 2003 e 2006, ocorreu uma queda anual de 2,9% nas taxas de homicídio total[271]. Em

[270] Peres e Santos (2005, p. 58) pesquisadoras da USP, também demonstram a subida da taxa de homicídios na década de 90: "as armas de fogo contribuíram com mais de 50% dos casos já em 1991, e com cerca de 70% no ano 2000. (...). O coeficiente de mortalidade por homicídio cresceu 27,5%, sendo que o incremento nos homicídios cometidos com armas de fogo foi de 72,5%".

[271] Os números absolutos de homicídios por arma de fogo foram: 2000 – 31.515; 2001 – 33.373; 2002 – 34.124; 2003- 36.081; 2004 – 34.187; 2005 – 33. 419; 2006 – 33.284 (Ibid., p. 14). Entre 2002 e 2006, Rio de Janeiro, São Paulo, Recife, Belo Horizonte e Salvador foram os municípios que registraram - em uma amostra de 200 - os

levantamento mais recente, Waiselfisz (2010) mostra que a partir de 2003 os números de homicídios caíram; verifica-se um aumento em 2006 e novamente uma queda em 2007[272]. De uma forma global, as taxas de homicídio declinaram de 28,9 para o ano de 2003 para 25, 2 para o ano de 2007. O autor conclui que as causas explicativas para essas quedas estão relacionadas com a aplicação do Estatuto de 2003, que retirou muitas armas de circulação. No entanto, nesse estudo não há desagregação dos dados sobre o número de homicídios por arma de fogo[273]. Análises baseadas em dados de 2008 e 2009 ainda não estão disponíveis.

Sobre os arsenais civis e a indústria no Brasil, a contribuição mais valiosa vem da Viva Rio, especialmente dos dois capítulos de Dreifus et. al (2005). Pela primeira vez, e baseado, sobretudo, nos dados do SINARM (Sistema Nacional de Registro de Armas) criado em 1997, teve-se a dimensão dos arsenais de armas de fogo na população brasileira. A estimativa total é que existam no Brasil 17.010.941 armas de fogo. Dessas, 50% são legais (8.518.084), 23% ilegais para o uso criminal de pessoas físicas (3.857.799) e 27% ilegais para uso formal de pessoas físicas e jurídicas (4.635.058) (DREIFUS, 2005, p. 160). As armas legais estão distribuídas da seguinte forma:

Tabela 8: Armas de fogo legalizadas por categoria de pertencimento no Brasil

Categoria	**Número absoluto**	**Porcentagem no total legal**
Indivíduos civis	4.441.765	52%
Patrimônio estatal	1.753.133	21%
Policiais de uso privado	721.081	8%
Outras pessoas jurídicas	700.781	8%
Empresa de segurança privada	413.994	5%
Caçadores, atiradores e colecionadores	215.460	3%
Militares de uso privado	259.790	3%
Juízes de uso privado	12.080	0%

Fonte: Dreifus et. al (2005).

maiores números absolutos de homicídios por arma de fogo (Ibid., p. 97). As maiores taxas de mortalidade por arma de fogo ocorreram em Guaíra (PR), Foz do Iguaçu (PR), Serra (ES), Recife (PE) e Vitória (ES) (Ibid., p. 103).

[272] Homicídios em números absolutos (não discriminados por arma de fogo): 2003 – 51.043; 2004 – 48.374; 2005 – 47578; 2006 – 49.154; 2007 – 47.707 (Ibid., 17). Nota-se que no estudo anterior de 2008, o número de homicídios para 2006 constava 46.660. Desconhece-se a razão da discrepância entre os dados utilizados pelo mesmo autor.

[273] A ONU em 2009 rejeitou as estatísticas apresentadas pelo governo brasileiro sobre a queda nas mortes no Brasil. O relator da ONU contra execuções sumárias desconfiou dos dados e ressaltou uma das aberrações nos cálculos de homicídios no Brasil: o fato de policiais militares poderem classificar uma morte como "auto de resistência" (UOL, 2009). A observação do relator é pertinente, pois não há discriminação ou menção de incorporação nessas taxas as mortes cometidas por policiais, que são um gravíssimo problema no Brasil.

Entre as armas lícitas, 1.753.133 estão nas mãos de agentes do Estado (Forças Armadas, Polícias e Judiciário). As armas para uso privado somam 15.257.808, sendo que 6.764.951 dessas são legais (colecionadores, atiradores e caçadores; militares e policiais, inclusive reformados; pessoas físicas civis; segurança privada, juízes e ministros de tribunais; outras pessoas jurídicas) e 8.492.857 são ilegais (informais e criminais).

Interessante notar que os perfis de proprietários e os tipos de armas variam conforme os Estados. Foram poucas Secretarias de Segurança Pública que forneceram informações. Dentre as disponíveis, notou-se que o uso de revólveres é predominante no Rio de Janeiro, enquanto no Rio Grande do Sul, a posse de espingardas - como em Portugal - se destaca no cenário nacional[274]. Nesse estado, com vastas extensões rurais para a criação de gado, um proprietário pode possuir diversas armas de fogo para seus trabalhadores. Vale lembrar que a Taurus, a Rossi e a Boito estão localizadas no Rio Grande do Sul, local da maior votação nacional contra a proibição de comercialização de armas de fogo e munições no Referendo de 2005 (86,83%).

A Viva Rio considera que a pesquisa sobre o tipo e a nacionalidade da arma auxilia no combate de mitos que fundamentam o senso comum. Uma pesquisa anterior fundamental para o despertar do interesse das autoridades públicas foi aquela resultante do trabalho realizado junto ao DFAE/RJ, com base na coleta de dados sobre as armas apreendidas no RJ e SP pela SSP (Secretaria de Segurança Pública). Os dados mostraram que 70% das armas apreendidas no Brasil eram "brasileiríssimas" e mais de 80% eram armas de cano curto (revólveres e pistolas). Nas palavras de Rangel,

> Havia o mito baseado na ignorância e na má fé da indústria de armas que sempre botou a culpa da violência nas armas estrangeiras, de que as armas que afetavam a segurança no Brasil eram as armas estrangeiras e de grosso calibre. Isso era alimentado involuntariamente pela mídia, porque se tem um assalto feito com calibre 22, talvez se mencione a arma, talvez não se mencione. Mas se é um assalto feito com fuzil, com arma de grosso calibre, *a arma passa a ser notícia*. E principalmente a televisão, cujo foco, principalmente a Globo, que tem o seu QG aqui no Rio, a notícia da violência armada geralmente é a noticia do narcotráfico com a polícia. É o cotidiano da mídia. Isso passa para o imaginário coletivo no Brasil, e passou, e influiu muito na campanha do Referendo que nós perdemos a ideia de que o que nos ameaça é o fuzil, a metralhadora, quando não é. E nós provamos que não era. Essa pesquisa provou duas coisas, entre outras: primeiro, 88% das armas apreendidas com bandidos no Rio de Janeiro eram revólveres e pistolas. E 82% na época, agora são 86%, eram armas brasileiríssimas, fabricadas pela Taurus e pelas fábricas brasileiras. Isso desmistificou e comprovou também que a polícia não se baseava em conhecimento cientifico: uma política pública baseada em mito, na ignorância. Isso teve vários efeitos: primeiro deu credibilidade ao Viva Rio, à Policia e às forças armadas, particularmente o Exército, que viam as ONGs

[274] Em todo o território nacional, as temporadas de caça são permitidas somente no Rio Grande do Sul (BRASIL, 2006a).

> com desconfiança e passaram a nos respeitar. Segundo, revelou a importância de pesquisa para que a política pública se baseasse na realidade e não na fantasia (ESE5).

Quando se descortinou este cenário, o senso comum alimentado pelos argumentos da indústria armamentista foi refutado: o raciocínio era o de que os criminosos usariam armas automáticas e importadas, enquanto os "cidadãos de bem" usariam armas de fogo legais, registradas e fabricadas no Brasil para legítima defesa (DREIFUSS et al., 2005, p. 64). Em uma das raras entrevistas concedidas por Carlos Alberto Murgel - diretor-presidente da Forjas Taurus - à revista TRIP (set./2005), o industrial expôs sua visão sobre o Estatuto do Desarmamento e o Referendo: "quem comete crime são as pessoas, não as armas[275]"; "defendo que ter uma arma legal é um direito do cidadão honesto, que paga seus impostos e quer defender sua família"; "no Brasil, quer se suprimir esse direito e transferir toda a ação de segurança pública e individual para o Estado"; o Estatuto "é uma lei boa para os bandidos"; "a cadeia produtiva e comercial de armas leves no Brasil emprega aproximadamente 27 mil pessoas. A redução do mercado interno certamente afetará o volume da produção e do emprego" (TRIP, 2005, p. 60).

Sobre este último aspecto, convém notar outra contribuição do estudo realizado pela Viva Rio/ISER. Quando analisado a economia brasileira por setor no ano de 2002, a indústria representou 29% do Produto Interno Bruto nacional. Em sua composição, 5% seriam de máquinas e equipamentos, na qual a produção de armas e munições representou menos de 1%. Ou seja, ocupando o 222° lugar dos produtos industriais, as armas e munições aparecem depois da produção de relógios e meias, participando de 0,048% do total da produção industrial. Esta indústria foi responsável por 0.02% dos empregos formais no Brasil para o ano de 2001. Essa insignificância foi observada também para os Estados Unidos (SAS, 2002, p. 27).

Esse tipo de cálculo fornece dois argumentos consistentes para a necessidade do controle de armas no Brasil e no mundo: primeiro, o fato de que a economia não entraria em colapso, caso diminuísse o valor da produção; segundo, que comparativamente os custos que as armas de fogo causam à sociedade (saúde física e mental, tratamento, perda de vidas) são infinitamente maiores do que os reduzidos benefícios econômicos e lucros concentrados.

[275] Um dos argumentos utilizados pela Revista Veja na edição de 5 de Outubro de 2005.

No Brasil, as primeiras fábricas privadas de armas foram introduzidas nos anos 20 do século XX por imigrantes europeus no Sul e Sudeste[276]. Até então, as armas utilizadas na Guerra do Paraguai e na Proclamação da República eram importadas da Europa - inclusive, de Portugal - e dos Estados Unidos. Foi nos anos 30 com Getúlio Vargas que a indústria armamentista começou a ser estimulada, pela lógica da substituição de importações. O reforço à indústria armamentista foi consolidado no segundo período autoritário do Brasil pelos militares. Além do desenvolvimento econômico e tecnológico, a afirmação dessa indústria era estratégica para o estabelecimento do poderio militar nacional. Nas décadas de 30 e 70, a CBC e a Taurus, respectivamente, foram compradas por empresas estrangeiras; nos anos 70 e 80 foram re-nacionalizadas. Esse processo explica a aquisição e o controle das tecnologias militares, fundamentais para a auto-suficiência que o regime militar pretendia no setor. Em 1965, um regulamento proibia as importações de espingardas e munições para civis, já que a indústria doméstica era voltada para o suprimento do mercado nacional. Foi a partir de 1974, tendo em vista a baixa demanda, que o regime passou a estimular e incentivar muito fortemente as exportações de armas pelos produtores privados e estatais.

Hoje, três grandes indústrias concentram a produção de armas no Brasil: IMBEL (Indústria de Material Bélico do Brasil, estatal), CBC e Taurus. A IMBEL (MG, SP, RJ) produz equipamentos militares pesados para defesa e linhas de pistolas para uso policial, militar e civil. A CBC (SP) é a única produtora de munições para o mercado civil, produzindo também espingardas e rifles. A Forjas Taurus (RS) é a maior produtora de armas de cano curto (24 modelos de revólver e 14 de pistolas) e a mais importante do Brasil – em 1983, abriu uma subsidiária em Miami. Comprou a produção de armas curtas da Rossi, que ainda produz espingardas e rifles. Outros pequenos fabricantes são a Boito (RS), que produz uma linha de espingarda de caça popular no Estado; a Companhia de Explosivos Valparaiba, fabricante de granadas e morteiros; e a Mekanica/Bilbao que produz submetralhadoras.

Segundo Júlio Purcena, economista e pesquisador da Viva Rio, a indústria armamentista não sofreu impacto devido à nova legislação nacional:

> Interessante o fato de a indústria não ter acabado, pelo contrário, de ela ter se fortalecido, de ela ter se tornado uma empresa muito mais forte, e ser uma empresa bem mais lucrativa e bem mais sólida. E aí eu acho que o exemplo da Taurus com o

[276] A primeira fábrica que se tem registro produzia pólvora no Rio de Janeiro quando da vinda da coroa portuguesa para o Brasil. Nos anos 20, estabeleceram-se a Boito, a Rossi e a Fábrica Nacional de Cartuchos, hoje CBC (Companhia Brasileira de Cartuchos). Em 1937, iniciou-se a produção da Forjas Taurus, que em 1980 comprou a subsidiária Beretta de São Paulo estabelecida nos anos 50. Nos anos 50, teve-se também a Indústria Nacional de Armas privada que produzia uma variação da submetralhadora Madsen 1950 calibre 45 (DREIFUSS et. al, 2005, p. 68).

> seu faturamento ou o exemplo da internacionalização da CBC apontam para isso. Por outro lado, as empresas que não conseguiram se adequar a esse modelo (de governança corporativa), esse novo sistema, simplesmente acabaram ou fecharam como a Boito, que ainda continuou, mas é um nicho muito concentrado, atua ali bem fechadinha. A Rossi acabou, tanto que a Taurus comprou, e a Imbel, bom, a Imbel é do governo e tal, tem uma ajuda do governo e não atua só em armas pequenas, é todo material bélico no sentido mais amplo, não faz tanque nem avião, mas faz outros equipamentos (ESE4).

A próxima seção é dedicada aos momentos que evidenciaram nítida e publicamente as disputas entre interesses civis e não-civis em relação ao controle de armas no Brasil e Portugal. No caso do Brasil, as análises privilegiadas são para o Estatuto do Desarmamento de 2003 e o Referendo de Outubro de 2005; em Portugal, para a promulgação da Lei 5/2006 e suas posteriores alterações. A terceira e última seção analisa comparativamente os dados apresentados neste capítulo para chegar-se às Considerações Finais.

4.2 Estado

Brasil e Portugal se somaram a um conjunto de países democráticos que vem revisando e atualizando suas legislações nacionais acerca da compra, posse e porte de armas de fogo pelos cidadãos comuns. Esse processo de modernização foi comprado pelos poderes executivos nacionais diante pressões e motivações distintas. Em ambos os casos, a necessidade de uma mudança na legislação em face das profundas transformações ocorridas em tais sociedades nas últimas décadas, pretendeu revisar leis antigas e caducas para o enfrentamento dos novos cenários de violência armada. A principal diferença entre eles é que no Brasil o Estatuto do Desarmamento de 2003 foi concebido mediante pressão organizada da sociedade civil, enquanto a Lei 5/2006 portuguesa foi uma iniciativa exclusivamente governamental, estimulada por uma diretriz externa.

Brasil

Historicamente, as legislações brasileiras foram omissas no que se refere à regulação da compra, posse e porte de armas de fogo por parte de civis. Desde o governo autoritário de Getúlio Vargas (1937-45) passando pela Ditadura Militar (1964-1984), a Segurança Nacional esteve principalmente comprometida com o fortalecimento da indústria armamentista, defesa do Estado brasileiro perante ameaças externas, manutenção da ordem interna e auto-

suficiência do poderio bélico. Por sua vez, a Segurança Pública entendida como um direito de todos e um dever do Estado foi garantida somente pela Constituição Cidadã de 1988 (Artigo 144). A ênfase na proteção individual e social em detrimento da proteção estatal trouxe Cidadania também para a área da Segurança, tradicionalmente pensada no âmbito da estratégia militar pelas Forças Armadas.

Já na época imperial, contudo, observa-se algum tipo de proibição para a aquisição de armas mediante branda penalização. Em 1832, o Artigo 297 do primeiro Código Criminal do Brasil dispunha sobre o "uso de armas defezas", incorporando uma lei já editada em 26 de Outubro de 1831: "O uso, sem licença, de pistola, bacamarte, faca de ponta, punhal, sovellas, ou qualquer outro instrumento perfurante, será punido com pena de prisão com trabalho, por um a seis mezes, duplicando-se na reincidencia, e ficando em vigôr a disposição do Codigo, quanto ás armas prohIbidas" (BRASIL, [1832]). Nesta época, as forças públicas de segurança eram resumidas à Guarda Nacional: "um corpo armado de cidadãos confiáveis, capaz de reduzir tanto os excessos do governo centralizado como a ameaça das "classes perigosas"" (FAUSTO, 2009, p. 164). O Brasil, na contratendência da consolidação dos Estados europeus, promovia o armamento de uma verdadeira milícia privada composta por raros cidadãos com direito ao voto.

O fortalecimento das Forças Armadas com a Guerra do Paraguai e a separação das funções de policiamento na virada do século XIX diminuíram sua importância até sua completa desativação em 1922. Foram criadas as brigadas estaduais encarregadas primeiramente de garantir autonomia às entidades federadas. Por sua vez, a afirmação das Polícias Civis variou conforme cada Estado da federação durante o século XX e a criação da Polícia Militar veio com o Regime de 1964 (BICUDO, 1994)[277]. A fiscalização sobre a produção de armas de fogo, contudo, sempre foi direta ou indiretamente controlada pelo Exército. E, somente em 1980 através de uma portaria ministerial, a aquisição e o registro de armas para civis foram juridicamente processados (DIAS, 2005).

Essa portaria era bastante simples e definia um conjunto de procedimentos básicos para a compra de armas por civis, policiais e militares. Cada cidadão maior de 21 anos poderia portar no máximo seis armas, desde que preenchidos corretamente formulários e registros (Ibid.).

[277] Esta fora do alcance desta investigação analisar a rica história do policiamento no Brasil, cujas funções e divisões de tarefas oscilam conforme os regimes autoritários e democráticos durante o século XX e que remonta desde o período colonial. O período de Getúlio Vargas é particularmente complexo, devido à criação do Estado unitário e da Guarda Civil.

Durante os anos noventa, porém, alguns projetos de lei (PL) sobre controle de armas para civis começaram a tramitar no Congresso Nacional. Esse detalhe é importante, pois senadores e deputados já sinalizavam dentro das casas legislativas uma preocupação sobre a ausência de uma legislação mais completa sobre a matéria. Sobretudo, a existência dessas propostas indicou que não obstante a importância das associações civis para a aceleração da aprovação do Estatuto, o Estado brasileiro estava predisposto em enfrentar a questão.

O primeiro grande avanço foi dado no governo de Fernando Henrique Cardoso. O SINARM (Sistema Nacional de Registro Armas) foi regulamentado pela Lei 9.437 de 1997 e revogado pela Lei 10.826 de 2003, conhecida como o Estatuto do Desarmamento. Sua proposição originária foi um Projeto de Lei apresentado pelo Executivo em 1986 que pretendia criar um sistema de cadastro semelhante. A importância do SINARM se deveu ao fato de que pela primeira vez se dispôs sobre o uso de armas por civis, sendo que o controle, cadastro, produção, venda e importação das mesmas deveria ser exercida pelo Ministério da Justiça. O SINARM ao ser integrado como setor da Polícia Federal objetivou concentrar e reunir todas as informações sobre armas de civis, que antes eram dispersas nos cadastros das polícias estaduais. O requerente deveria então consultar as autoridades policiais do seu estado, que após consultar o Sistema deferia ou não o pedido de compra. O porte, por sua vez, passou a ser concedido pela Polícia Federal, mediante o preenchimento de alguns requisitos (idoneidade, necessidade, comportamento, aptidão psicológica e técnica) (DIAS, 2005).

Até aqui, as motivações para legislar sobre o controle de armas para civis estavam ligadas às questões de geração, harmonização e controle de informação que indiretamente contribuiria para a segurança no país. Em 1999, porém, especialmente em função da penetração de alguns articuladores da sociedade civil - Antônio Rangel, Rubem César Fernandes, Luis Eduardo Soares e Inácio Cano - no interior do Congresso, o controle de armas de fogo passa a ser um *input* visível. Os principais aliados nessa época foram o Ministro da Justiça Renan Calheiros, o senador José Roberto Arruda – líder do PSDB no Senado – e José Sarney/PMDB– presidente do Senado (MOTA, 2006).

Começaram a tramitar três PLs de autoria do Senado no ano de 1999: o 292, que dispunha sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo (Gerson Camata/PMDB); a 614, que pretendia proibir a venda de armas de fogo em todo o território nacional (José Roberto Arruda) e a 386 (Djalma Falcão/PMDB), que transformaria o porte ilegal de arma em crime hediondo. Um quarto PL (138) (Carlos Patrocínio/PTB) pretendia ainda organizar um sistema repressivo e penalizar duramente inclusive “arma de brinquedo ou simulacro” (SENADO, 2010c). Outras dezenas de propostas começaram a tramitar juntas no Senado e na

Câmara; o PL aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado foi finalmente o 292, que seria a base do futuro Estatuto. Entretanto, o projeto foi derrotado em outras Comissões, paralisado e engavetado nos anos seguintes, sendo nítida a influência da pressão dos fabricantes de armas (MOTA, 2005, p. 11). A partir daí, a estratégia dos grupos pró-controle foi intensificar os atos, manifestações e passeatas de rua, especialmente nos anos 2000, 2001 e 2002[278].

A discussão foi retomada em 2003, no primeiro ano do Governo Lula. Em sua plataforma eleitoral sobre Segurança Pública o tema do controle de armas já aparecia fortemente (INÁCIO, 2006, p.44) e a nomeação de Luis Eduardo Soares como Secretário Nacional de Segurança Pública por dez meses foi decisiva para a reabertura dos debates na arena parlamentar. Segundo ele, "minha contribuição foi esta: a de levar o governo federal para essa proposta" (apud MOTA, 2006, p. 11).

Em Junho desse ano, uma manifestação conhecida como a Marcha dos Sapatos, promovida pelo Instituto Sou da Paz e o CONVIVE (Comitê Nacional de Vítimas da Violência)[279] reuniu na frente do Congresso Nacional cerca de 700 pares de sapatos como símbolo de pessoas vitimadas pela violência. Uma enorme faixa foi erguida: "O Desarmamento é o primeiro passo"[280] (MAIOR, 2009, p. 180). No mês seguinte, a rede popular RJTV fez uma pesquisa de opinião com uma urna eletrônica no estado do Rio que recebeu o voto de 17.559 pessoas. Cerca de 80% responderam que acreditavam que o desarmamento diminuiria a violência no estado (Ibid., p. 169). Tomando conhecimento dessa pesquisa, José Dirceu (PT/SP), então Ministro da Casa Civil, autorizou a bancada governista a pressionar o Congresso para a aprovação do estatuto, aderindo ao movimento. Até então o núcleo do governo estava refratário e temeroso diante os custos implicados no apoio da matéria (SOARES apud MOTA, 2006, p. 11).

O Executivo convocou então uma sessão extraordinária no Congresso, passando a mensagem presidencial de que os projetos de lei em relação à compra e porte em tramitação em ambas as casas legislativas (cerca de seis) deveriam se tornar uma prioridade de agenda

[278] Em Julho de 2002, a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado promoveu o seminário "Violência e Políticas Públicas". Nele, pesquisadores como Sérgio Adorno (USP) e Maria Estela Grossi (UnB) defenderam através da apresentação de dados que o Desarmamento era uma medida urgentemente necessária. Posteriormente, houve a sensibilização de vários parlamentares, entre eles os deputados federais Luis Greenhalgh (PT/SP) e Renildo Calheiros (PT/PE) (CORREA & NUNES, 2006, p. 124).

[279] Entre os principais trabalhos dessa organização – sediada em Brasília - em relação ao Desarmamento tem-se: as campanhas "Basta", o "Brasil exige Paz, Segurança e Justiça" (Ver imagem no Anexo VIII); Primavera da Paz; A mãe que ama desarma a mão que arma e a I Caravana das Mães contra as Armas e a Violência (DE OLHO..., 2010).

[280] O Instituto Sou da Paz já havia realizado marcha semelhante em São Paulo no ano de 2002 (Ibid., 2009, p. 168), provavelmente inspirado em ação internacional. Ver imagem na Galeria de Fotos (Anexo VIII).

(INÁCIO, 2006, p. 45). Em Junho de 2003, são distribuídos os primeiros boletins "Sou da Paz no Legislativo" - elaborado pelo Instituto Sou da Paz com o objetivo de esclarecer a importância nacional e internacional do Desarmamento aos parlamentares. Mediante as pressões externas e internas, em Julho de 2003, foi criada uma Comissão Especial Mista, com cinco deputados e cinco senadores[281]. A Comissão deveria trabalhar em regime de urgência, apresentando em quinze dias uma proposta consensual das duas casas; o Senado deveria abrir os trabalhos e a Câmara revisá-los. Assim, entre os dias 8 e 17 de julho foram realizadas três reuniões que aprovaram o substitutivo global apresentado pelo relator da Comissão Luiz Eduardo Greenhalgh (PT/SP), que tratou de condensar oito propostas do Senado e setenta da Câmara (INÁCIO, 2006, p. 47). Este substitutivo esteve convergente com aquele aprovado pelo Senado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dias depois, com a relatoria de César Borges (PFL/BA) (ARAÚJO & SANTANA, 2006, p. 89; MAIOR, 2009, p. 170).

Já na segunda reunião da Comissão em 15 de Julho, o Senador Renan Calheiros (PMDB/AL) sugeriu a aprovação de uma lei restritiva à venda e ao uso de armas que fosse submetida à consulta popular[282] (INÁCIO, 2006, p. 48). Quando chegou à Câmara para revisão no dia 25 de Julho, a proposta do referendo foi aceita mediante muita resistência e várias alterações. Um fato importante para a consideração do cálculo de parlamentares indecisos ou receosos de pronunciar publicamente sua posição foi a divulgação de uma pesquisa, agora nacional, realizada pelo Ibope em Setembro[283]. Nela, 82% das pessoas declararam favoráveis ao Estatuto. Rangel contou sobre o seu impacto positivo:

> *Parlamentar, precisa de duas coisas normalmente: voto e dinheiro*. Dinheiro era o outro lado que dava, mas sem voto eles não se reelegem. Então eu que era o chato, que chegava no Congresso e os deputados fugiam de mim. Depois desse episódio da pesquisa foi o oposto, eles que me procuravam porque eles sentiram que o voto, 82% é muito, eles sentiram que se eles tivessem contra o projeto de lei eles iam perder voto e talvez não se reelegessem. E isso mudou a correlação de forças no Congresso Nacional, isso nos deu uma enorme força, ganhamos mais apoios internos, e a partir daí, aí houve todo um processo legislativo por pressão da sociedade, por isso a lei brasileira é tão radical e avançada, na maioria dos países a iniciativa é de governo, em sendo de governo, influem várias forças, geralmente, os comerciantes de armas, os produtores de armas (...) (ESE5).

[281] "A Comissão Especial Mista foi designada pelo Ato Conjunto nº1, de 2 de julho de 2003, tendo a seguinte composição: deputados: Luiz Eduardo Greenhalg (PT-SP) [Relator], Michel Temer (PMDB-SP), Roberto Jefferson (PTB-RJ), Aloísio Nunes Ferreira (PSDB-SP) e José Carlos Aleluia (PFL-BA); senadores Edison Lobão (PFL-MA) [Presidente], Tasso Jereissati (PSDB-CE), Aloísio Mercadante (PT-SP), Romeu Tuma (PFL-SP) e Romero Jucá (PSDB-RR)" (INÁCIO, 2006, p. 62)

[282] Segundo fala do senador César Borges, a proposta foi de autoria do Senador Hélio Costa (ver em ARAÚJO & SANTANA, 2006, p. 88).

[283] Nesse mesmo mês, houve o já citado episódio da novela que chamava os personagens à marcha organizada pela Viva Rio.

De volta ao Senado, parte das alterações da Câmara foi acatada e outra rejeitada. A redação final do Estatuto ocorreu em 9 de Dezembro de 2003, sendo seguida pela sanção do presidente Luiz Inácio Lula da Silva da Lei 10.826 em 22 de Dezembro de 2003. Rangel em entrevista à Mota (2006, p. 7) relatou que

> Nas negociações, nós estávamos muito fortes e o outro lado muito fraco.Tentamos proibir o comércio de armas, mas a Taurus e a CBC não permitiram. A fórmula que encontramos foi decidir este ponto através de um referendo popular. Eles estavam muito fracos e com medo que a gente impusesse a proibição e conseguisse. Aceitaram o referendo, certos de que iriam perder...

Após a sanção e publicação da Lei 1.0826 pelo Presidente da República, alguns artigos deveriam ainda ser regulamentados por Decreto. Assim, em Fevereiro de 2004, o Ministério da Justiça e o Ministério da Defesa compuseram uma Comissão Interministerial para elaborar o anteprojeto de decreto do Estatuto do Desarmamento. Houve processos de consulta pública nos *sites* dos Ministérios e uma Audiência Pública com várias ONGs para discuti-lo (INÁCIO, 2006, p. 53). Em Junho de 2004, a Lei 10.884 regulamentou o Estatuto, seguida em Julho do Decreto 5.123. No final do mês, a campanha de entrega voluntária de armas com direito à indenização e anistia coordenada pelo Ministério da Justiça foi aberta; diante seu sucesso foi estendida até a realização do Referendo[284]. A Caravana do Desarmamento percorreu vários estados, com o Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos em pessoa.

A regulamentação da realização do Referendo teve ainda outro longo capítulo à parte. Na Câmara, o projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo Senado em Maio de 2004, ficou sob análise da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado durante onze meses (Ibid., p. 54). Percebendo que o projeto estava simplesmente engavetado, o deputado federal Raul Jungmann (PPS/PE) começou a pressionar para tirá-lo de lá e levá-lo para a Comissão de Constituição e Justiça, ao mesmo tempo articulando a coleta de assinaturas para

[284] Em entrevista à Mota (2006, p. 8), André Porto da Viva Rio deu a seguinte declaração: "Em todo o período, de agosto a fevereiro, março, não houve nenhum incidente, nenhum acidente. Só sucesso com a coleta de armas. Com essa experiência piloto, nós pudemos, realmente, "ter moral" para propor à CNBB [Conferência Nacional dos Bispos do Brasil], ao CONIC [Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil], ao CLAI [Conselho Latino Americano de Igrejas] a abertura de postos de recolhimento de armas em todo o Brasil. O Viva Rio deu a capacitação técnica, *in loco*, através de oficinas para padres, pastores, voluntários de igrejas e das ONGs cristãs, e fez toda a interlocução com a Polícia Federal, em Brasília, e com a Polícia Federal nos estados, que, por sua vez, acionava as polícias militares e civis, quando era o caso. Não havia posto, em igreja, sem polícia. Foi uma experiência fantástica que superou, em muito, as nossas expectativas. Foram cerca de 400 postos, em mais de 120 municípios".

chamar a votação em plenário em regime de urgência[285] (MOTA, 2006, p. 8). Um complicador para a base governista na época foram as denúncias do "escândalo do mensalão" anunciadas por Roberto Jefferson (PTB/RJ): tornaram as negociações mais difíceis, desviou o foco das atenções e baixou pela primeira vez de forma significativa a popularidade do Governo Lula. Ainda, era interesse da oposição – PFL e PSDB – que o impasse não fosse transferido diretamente à sociedade[286].

Com o prazo de votação estourando em função do recesso parlamentar e do prazo estipulado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o deputado Jungmann narrou à Mota (2006, p. 9) o dia "infernal" para que a votação da regulamentação do Referendo acontecesse[287]: "Eu me lembro de correr este Congresso todo, para cima e para baixo, tirando gente de CPI, tirando gente de casa, tirando gente de tudo quanto era canto, para ter *quorum* e votar". No final da noite, a Câmara aprovava assim o Decreto Legislativo 780 que autorizava o Referendo. Nessa votação nominal, verificou-se a abstenção de 40% dos deputados. Foram favoráveis à realização do Referendo 258 deputados[288], 48 deputados contrários e 5 abstenções (ARAÚJO & SANTANA, 2006, p. 99).

No dia 21 de Julho, o Datafolha publicava uma pesquisa na qual 80% dos entrevistados se declaravam ser a favor da proibição do comércio de armas. No dia seguinte, as duas Frentes Parlamentares foram autorizadas: a "Frente Parlamentar por um Brasil sem Armas", presidida pelo senador Renan Calheiros e a "Frente Parlamentar pelo Direito à Legítima Defesa", presidida pelo deputado Alberto Fraga (PFL/DF). Na primeira, filiaram-se 63 deputados e 22 senadores, o que representou 14,3% do Congresso Nacional; na segunda, 138 deputados e 2 senadores, representando 23,6%. Ficaram sem filiação 312 deputados e 57 senadores. No espectro ideológico, a Frente pela Legítima Defesa ganhou maior adesão na Câmara e, sobretudo, dos partidos de centro e direita; já a Frente Brasil Sem Armas, a maior adesão foi no Senado, e dos partidos de esquerda e centro (Ibid., 2006, p. 104/106).

Segundo os dados oficiais do TSE, a campanha do SIM teve uma receita de R$ 2.287.311 reais, com a despesa de R$ 2.660.646, 25. Os doadores foram os mais diversos:

---

[285] Destacou-se o empenho de Antônio Carlos Biscaia (PT/RJ), Laura Carneiro (PFL/RJ), Luiz Eduardo Greenhalgh (PT/SP), Babá (PSOL/PA), Perpétua Almeida (PCdoB/AC), Fernando Gabeira (PV/RJ), Maria do Rosário (PT/RS) e o senador Renan Calheiros (PMDB-AL) para o recolhimento das assinaturas (Ibid.).

[286] Em sendo isso cada vez mais impossível, o deputado Onix Lorenzoni (PFL/RS) apresentou uma emenda em plenário que pretendia adiar o referendo para as eleições de 2006. Outros três PLS foram apresentados nesse sentido (CORREA & NUNES, 2006, p. 127).

[287] Por uma manobra regimental, a votação havia passado de 4 ° para 16° lugar naquela noite (MOTA, 2006, p. 9).

[288] Dos 258 deputados que votaram a favor, 180 seguiram a instrução dos seus partidos e 78 estavam liberados. A bancada da esquerda foi a mais disciplinada, tendo quase 76% dos seus membros comparecido em plenário. Publicamente, nenhum partido da direita se manifestou (ARAÚJO & SANTANA, 2006, 98/99).

Confederação Brasileira de Futebol, Companhia Siderúrgica Nacional, Companhia de Bebidas das Américas (Ambev), Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (CIEMG), TNL Contax S/A, Cooperativa de Trabalho Estruturar, entre outros. A Frente pela Legítima Defesa arrecadou R$ 5.726.491,95, gastando R$ 6.168.296,71. As principais doadoras foram a Forjas Taurus e a CBC – cerca de dois milhões e meio doados por cada uma (BRASIL, 2010b).

Apesar do protagonismo do Senado e do empenho do Executivo, as batalhas travadas na arena legislativa mostraram um envolvimento maior da própria sociedade civil do que dos partidos políticos (SOARES, 2006; ARAÚJO & SANTANA, 2006). Para Anastasia e Novais (2006), a transferência da decisão para a sociedade diante um tema controvertido que alterava o *status quo* teria evidenciado uma omissão estratégica e calculada por parte dos parlamentares em não exercer suas funções de representação. O fato mais importante, contudo, veio da implicação da "decisão por não decidir". Ou seja, por uma grande ironia, aquilo tão temido pela "Bancada da Bala" foi justamente o que lhe garantiu a vitória.

Referendo

Na ocasião do Referendo, os brasileiros tiveram uma oportunidade rara de decidir sobre um assunto que tradicionalmente é guardado às sete chaves na caixa preta do Estado. E mais do que isso: foi a terceira consulta popular direta da história nacional – junto aos Plebiscitos de 1961 e 1993 -, o primeiro Referendo do Brasil e o único no mundo a questionar nacionalmente sua população sobre o tema. Simbolicamente, a audácia do Referendo fez com que o Brasil fosse aplaudido por toda comunidade internacional preocupada com o controle de armas.

Maia (2006, p. 16) define a institucionalidade dessa consulta popular: "um referendo legislativo, facultativo, vinculante, de abrangência nacional e pós-legislativo - destinou-se a controlar a decisão política *ex post*, com caráter revocatório". Assim, o que estava em jogo era a vigência do Artigo 35 do Estatuto do Desarmamento que dizia em suas Disposições Finais: "É proibida a comercialização de arma de fogo e munição em todo o território nacional, salvo para as entidades previstas no art. 6º desta Lei"[289]. A Lei 10.826/2003 "Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências". É uma legislação rígida e avançada no controle de armas principalmente por: definir as competências do SINARM; exigir

[289] Ver em Anexo VI.

Certificado de Registro da Arma de Fogo; restringir o porte para civis; penalizar a posse irregular, o porte ilegal, o disparo, o comércio ilegal e o tráfico internacional; proibir a compra por menores de 25 anos; estabelecer campanhas de anistia; definir regras de produção - proíbe, inclusive, a fabricação, a venda, a comercialização e a importação de armas de brinquedos -, comércio e transporte no território nacional.

Após intensos debates de como deveria ser a pergunta do Referendo na arena parlamentar, estabeleceu-se a seguinte: "O comércio de armas e munições deve ser proibido no Brasil[290]?". Compareceram 95.375.824 eleitores, dentre os quais 63,94% (59.109.265) votaram no NÃO e 36,06% votaram no SIM (33.333.045)[291].

Dentre os trabalhos publicados para analisar o inesperado resultado, tendo em vista a série de pesquisas de opinião positivas em relação ao Desarmamento, o impacto da campanha eleitoral para a formulação das preferências do eleitorado apareceu como o principal elemento explicativo. Foi a primeira eleição no Brasil que se verificou a utilização dos meios eletrônicos - os *sites* de ambas as frentes[292], os *spams*, as comunidades nas redes sociais (SORJ, 2006). Alguns trabalhos acentuaram o caráter deliberativo do Referendo (MAIA, 2006; FUCKS & PAIVA, 2006; MENDONÇA, 2009; MAIOR, 2009); outros focaram as estratégias de campanha, cobertura da imprensa e racionalidade do eleitor (CARVALHO et al., 2010; CUNHA, 2006; LISSOVSKY, 2006; FUKS & NOVAIS, 2006; MOTA; 2006; SOARES, 2006; VEIGA & SANTOS, 2008). A definição desse momento como privilegiado para a disputa de argumentos jogou um papel decisivo nos recursos do *marketing* eleitoral, algo que foge à dinâmica e à lógica das associações civis, conforme o Quadro Teórico do Capítulo 1[293].

Dentre algumas reflexões explicativas, três delas apareceram fortemente na entrevista que Mota (2006, p. 10) fez com dez dos principais atores envolvidos na Campanha pelo Desarmamento: a ineficiência e o fracasso da campanha pelo SIM, aliada à competência da campanha pelo NÃO; a conversão do Referendo em um Plebiscito do Governo, devido às denúncias de corrupção e a má formulação da pergunta. A pergunta causou confusão ao eleitor, pois não se tratava do Desarmamento propriamente dito: o SIM pela proibição e o NÃO contra a proibição. A primeira resposta era contraditória e a segunda implicava em três

[290] Definida pelo Decreto Legislativo 1.274/04, autoria de Renan Calheiros.
[291] Nulos e brancos somaram 3,07% dos votos. Abstenção de 21,85% do eleitorado.
[292] O www.votonao.com.br hoje está fora do ar, enquanto o www.referendosim.com.br leva o internauta a uma página que não é a página original oficial.
[293] Algumas pessoas defenderam que a regulamentação da Justiça Eleitoral foi extremamente prejudicial ao SIM. Ao tratar o Referendo como uma Eleição, as ONGs estavam impedidas juridicamente de receber doações ou de atuar diretamente na campanha eleitoral, enquanto as empresas privadas estavam livres para agir (MOTA, 2006, p. 14.). O *site* do Instituto Sou da Paz foi tirado do ar por conta da Justiça Eleitoral (SORJ, 2006, p. 22).

negações[294]. As principais justificativas apontadas por vários autores já citados sobre o fracasso do SIM e o sucesso do NÃO podem ser resumidas nos seguintes pontos:

1. O clima de "já ganhou" do SIM foi informado por uma interpretação errônea das pesquisas de opinião favoráveis. Ser simpático(a) à causa não necessariamente seria traduzido em voto. 2. A introdução da dimensão dos direitos adquiridos pela campanha do NÃO foi a grande "sacada" do mesmo marketeiro que conduziu o Plebiscito de 1993. Já ali, ele utilizou: querem tirar seu direito de escolher um Presidente; no caso, querem tirar seu direito de comprar uma arma. Apropriando-se de várias imagens e discursos da esquerda, o NÃO teve a capacidade de cooptar o próprio eleitor favorável ao Desarmamento sem que ele paradoxalmente mudasse de posição. 3. O grau de incerteza do eleitor aumentou com a introdução da campanha televisiva. Os artistas e o apoio da Globo, antes muito bem vindos, começaram a ser tornar contraproducentes. Um clima de teoria da conspiração à esquerda e à direita foi várias vezes sugerido, inclusive na disseminação de SPAMs e *marketing* viral, utilizados sobretudo pelo NÃO[295]. 4. O não utilizou uma estrutura argumentativa simples, consistente e coesa do início ao fim da campanha. Muito mais fácil de sustentar uma rejeição categórica a tudo: ao Estado, à polícia, à corrupção, ao governo. Por sua vez, o SIM não foi capaz de colar que quem era contra armas, era a favor da proibição. Em realidade, o SIM não teve estratégia de campanha eleitoral. Não convenceu que a redução de armas traria mais segurança e menos violência.

Em um espaço de um mês, a racionalidade e a emoção do eleitor foram sendo interpelados por uma confusão de discursos e argumentos que não puderam ser enquadrados em espectro ideológico típico de esquerda ou de direita. Houve uma clara ausência de referência política que permitiu uma circulação de ideias misturadas e antagônicas[296]. Alguns núcleos argumentativos, porém, puderam ser observados. Analisando a cobertura dos jornais Globo e Folha de São Paulo, Fuks e Novais (2006) perceberam que a defesa dos direitos individuais (conquistados com muito custo), a culpa do Estado pelo caos da Segurança e o

[294] Além disso, utilizando a estratégia de grupos focais para analisar as campanhas eleitorais, Cunha (2006, p. 53) afirma que alguns participantes disseram "Proibir é forte".

[295] Dois exemplos: a Rede Globo estaria aliada com a Glock, famosa fabricante de pistolas e prenúncio de um golpe de Estado. Segundo Sorj (2006, p. 23), "em geral, os SPAM do NÃO relacionavam os promotores do voto pelo SIM tanto com antigos comunistas como com fascistas ou defensores da ditadura militar".

[296] Relato muito ilustrativo de Luis Eduardo Soares na vida universitária: "Eu ouvia, no mesmo dia, argumentos similares a favor do Não, em defesa do MST e da revolução socialista e em defesa dos proprietários rurais e da ordem estabelecida. No mesmo dia, às vezes na mesma sala, vi grupos que, de alguma forma, pareciam reproduzir argumentos do PSOL e do PSTU, e grupos de ultra-direita, com discursos fascistas, apoiando o Não com os mesmos argumentos do tipo "querem tirar a minha arma para que eu não possa me defender contra os revolucionários" e "querem tirar a minha arma para que eu não faça a revolução". O princípio da propriedade privada, o princípio da autodefesa, eram manipulados em função de doutrinas opostas e de significados distintos" (apud MOTA, 2006, p. 12).

fato de que os bandidos continuariam armados foram os principais pontos defendidos pelo NÃO. O SIM centrou sua argumentação no direito à vida – algo, inclusive, que pode ser justificado pelo direito de legítima defesa[297].

Por sua vez, Lissovsky (2006, p. 32) analisou os *spots* e as frequências de inserções na televisão por ambas as campanhas. As ideias mais veiculadas pelo SIM foram: "A proibição de armas vai reduzir as armas nas mãos dos bandidos; a proibição do comércio de armas de fogo pode não resolver toda a questão da violência, mas é um passo importante; Mesmo que umas poucas vidas sejam salvas a proibição já terá valido a pena; Um cidadão armado só aumenta a chance de ser morto pelos bandidos; A grande maioria das mortes por arma de fogo no Brasil é causada por armas compradas pelos cidadãos comuns; Se cada cidadão quiser se armar como os bandidos a violência vai explodir; Ter uma arma de fogo não é sinônimo de segurança, é sinônimo de tragédia; Votar pela proibição do comércio de armas é votar pela vida[298]". Do lado do Não: "Os governos não fazem a parte deles para reduzir o crime e a violência; Essa votação é só para o Governo fazer de conta que está fazendo alguma coisa para reduzir a violência e o crime no Brasil; Quem tem que ser desarmado é o bandido e não o cidadão; A proibição vai deixar os bandidos mais fortes e mais à vontade para praticar seus crimes; Com a proibição o governo estará tirando do cidadão o direito de se defender; A proibição é inútil porque existe o comércio ilegal e o contrabando de armas; Hoje posso não

[297] "A arma representaria morte, mas, ao mesmo tempo, proteção". (CUNHA, 2006, p. 53)

[298] O associativismo religioso tradicionalmente engajado na defesa da vida e promoção da cultura da paz foi fundamental desde o início dos anos noventa pelo Desarmamento. O SIM chegou a veicular um chamado "Vote ao lado de Deus". Em 2005, a Campanha da Fraternidade tematizou a paz (Solidariedade e Paz – Felizes os que promovem a paz), alusão direta ao Estatuto. Eram parceiros na campanha do "sim" diversas instituições cristãs: "a CNBB, o Conselho Nacional de Igrejas Cristãs (Conic), o Conselho Latino Americano de Igrejas (CLAI – Brasil), a Visão Mundial Brasil, a Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CBJP), o Movimento Evangélico Progressista (MEP), a Rede jovem FALE, a Igreja Metodista, a Igreja Presbiteriana Unida, a Igreja Evangélica de Confissão Luterana, a Igreja Sara Nossa Terra, a Igreja Projeto Vida Nova, o Conselho de Ministros Evangélicos do Estado do Rio de Janeiro, a Frente Evangélica Potiguar pelo Desarmamento, a Frente Evangélica São Paulo pelo Desarmamento, o Presbitério do Rio de Janeiro da Igreja Presbiteriana do Brasil e a Convenção Estadual das Assembleia de Deus do Rio de Janeiro. Como pessoas, não necessariamente representando instituições, ainda estiveram envolvidos diretamente pastores batistas, presbiterianos, assembleianos, pentecostais etc.Também estiveram envolvidas entidades ecumênicas cristãs, como Koinonia, Coordenadoria Ecumênica de Serviço (CESE), Centro de Estudos Bíblicos (CEBI), Centro Ecumênico de Serviços à Evangelização e Educação Popular (CESEP), Diaconia, Associação de Seminários Teológicos Evangélicos (ASTE), Centro Ecumênico de Evangelização, Capacitação e Assessoria (CECA), entre outras. A Frente Evangélica Desarma Brasil foi uma articulação do CONIC, CLAI, Visão Mundial, Movimento Evangélico Progressista, Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos do Estado de São Paulo, Associação de Seminários Teológicos Evangélicos (ASTE), Instituto Cristão de Estudos contemporâneos (Assembleia de Deus Betesda), Mocidade para Cristo, Viva Rio, Instituto Sou da Paz e o Mandato do vereador Carlos Bezerra" Jr. (CONRADO, 2006, p. 85). Contudo, "a maioria das lideranças evitou assumir, na arena pública, o voto a favor da proibição ao comércio de armas, deixando para o espaço privado – para a "consciência de cada um" – as discussões e escolhas de voto". Isso porque vários fiéis eram policiais, militares e bandidos convertidos (Ibid., p.74).

precisar de uma arma, mas se um dia eu precisar quero ter o direito de comprar". O NÃO foi bastante feliz ao construir um nós (o povo, o pobre, o cidadão de bem) e um "eles" (o governo ou os bandidos). Por sua vez, o "nós" do SIM era visto ora como a elite (as celebridades) ora como apelativo (pessoas em cadeiras de rodas); o "eles" foi introduzido tardiamente pela campanha (a indústria armamentista e os comerciantes de armas). Outro ponto a destacar é que o NÃO foi vitorioso em desacreditar e questionar as pesquisas e as estatísticas apresentadas pelo SIM.

Um ponto não contemplado adequadamente pelas análises realizadas - e que poderia render trabalhos futuros pelos especialistas da Comunicação – diz respeito à comparação entre a tomada de posição de alguns meios de comunicação e sua influência na definição do voto. Não foi possível identificar um único alinhamento da mídia: tanto nos meios impressos ou escritos, observaram-se condutas mais neutras e informativas e outras direta ou indiretamente posicionadas, tanto a favor quanto contra[299]. Nesse sentido, a edição de 5 de Outubro da revista Veja, a principal revista semanal do Brasil, apresentou uma matéria de capa que comprometeu explicitamente o princípio jornalístico da neutralidade, dando margem para dúvidas sobre as razões que a levaram fornecer "Sete Razões para Votar não[300]" aos seus leitores: "1. Os países que proibiram a venda de armas tiveram aumento da criminalidade e da crueldade dos bandidos. 2. As pessoas temem as armas. A vitória do "SIM" no Referendo não vai tirá-las de circulação no Brasil 3. O desarmamento da população é historicamente um dos pilares do totalitarismo. Hitler, Stalin, Mussolini, Fidel Castro e Mao Tsé-tung estão entre os que proibiram o povo de possuir armas 4. A polícia brasileira é incapaz de garantir a segurança dos cidadãos 5. A proibição vai alimentar o já fulgurante comércio ilegal de armas 6. Obviamente, os criminosos não vão obedecer à proibição do comércio de armas. 7. O referendo desvia a atenção daquilo que deve realmente ser feito: a limpeza e o aparelhamento da polícia, da justiça e das penitenciárias (VEJA, 2005). Em tom contundente e agressivo, o

[299] Se por um lado, a revista Veja e a rede Bandeirantes foram fortemente contra o Desarmamento, não há como desconsiderar o próprio apoio da rede Globo. Para além do fato de sua ligação com a Viva Rio e de sua sede ser localizada no Rio, em entrevista Rangel (ESE5) ofereceu a seguinte explicação sobre sua intrigante tomada de posição: "E a mídia, tivemos a Globo, o apoio da Globo, a Globo tem lá as idiossincrasias que vem do velho Roberto Marinho, por exemplo, ele tem uma postura que sempre foi contra a legalização do jogo. Uma postura ideológica, ideológica no sentido de idiossincrasia. (...). Agora, não foi apenas a Globo, nós tivemos apoio da maior parte da mídia no Brasil, a maior parte. No geral, a mídia tende a ser contra o controle de armas, no geral... Em outros países, a mídia é muito venal em relação ao comércio e aos produtores de armas. Por exemplo, uma grande revista que publicou um número totalmente mentiroso, manipulando informações, o que se diz, é que essa grande revista recebeu um milhão de um importante fabricante de munições. É o que se diz, para fazer aquele número, é o que se diz. Isso eu ouvi dizer. Isso é o normal na maioria dos países. O Brasil é peculiar: a maior parte da mídia nos deu muito espaço para divulgar as nossas pesquisas".

[300] Matéria de capa: "Referendo das Armas: 7 razões para votar Não. A proibição vai desarmar a população e fortalecer o arsenal dos bandidos". Interna: "Referendo da Fumaça: sete razões para você votar Não na consulta que pretende desarmar a população e fortalecer o contrabando de armas e o arsenal dos bandidos" (VEJA, 2005).

Referendo foi considerado uma "trapaça" e sua pergunta um "truque". A reportagem ainda apresentou números e interpretações completamente contestáveis do ponto de vista científico, apoiando-se inclusive nos argumentos do economista americano John Lott, cujo trabalho "Mais armas, menos crimes" é internacionalmente desacreditado. Ao espalhar medo pela sua reportagem, a Veja apresentou um discurso enquadrado na dimensão anticivil.

Mas, este tipo discurso foi também trabalhado por associações civis existentes e outras mobilizadas *ad hoc*. Especialmente através de *sites* semi-oficiais, criou-se uma rede virtual reativa pelo NÃO. O "Movimento Viva Brasil", "Armaria" e "Pela Legítima Defesa" são exemplos. O primeiro composto essencialmente por pessoas isoladas, diz ter surgido "em um momento crítico da nossa democracia, tempo de ameaça com o desarmamento do cidadão honesto, à liberdade de imprensa e da criação de uma verdadeira ditadura do politicamente correto" (MOVIMENTO..., 2010). O segundo, por sua vez, autodenomina-se como a "Rede da Cidadania da Associação Nacional dos Proprietários e Comerciantes de Armas (ANPCA)[301], tendo como filiados a Associação Brasileira dos Colecionadores de Armas (ABCA), Confederação Brasileira de Tiro (CBT)**,** Confederação Brasileira de Tiro Prático (CBTP) e Safari Club International/Brasil (ARMARIA, 2010). Veja-se como se auto-intitula a terceira rede:

> O PELA LEGÍTIMA DEFESA é uma coalizão de diversas associações que defendem o direito natural e inalienável a legítima defesa e, portanto, o direito de possuir e portar armas de defesa. Essa coalizão tem a efetiva participação da Associação Brasileira dos Atiradores de Rifle – ABAR, Associação Nacional dos Proprietários e Comerciantes de Armas – ANPCA, Associação Paulista de Defesa dos Direitos e Liberdades Individuais – APADDI, Federação Paulista de Tiro Prático – FPTP, Ram Clube de Silhuetas Metálicas – RCSM e Safári Club International – SCI Brasil, além dos milhares de colaboradores. Para tanto organizamos diversas manifestações com o intuito de exercer pressão democrática sobre autoridades do Executivo e do Legislativo em defesa de nossos direitos. Face problemas de força maior a diretoria da TFP – Tradição- Família e Propriedade , está impossibilitada de dar continuidade ao belíssimo *site* "pró Legitima Defesa", e cabe-nos seguir o exemplo de perseverança e grandeza de ideais com que obstinadamente batalharam contra o desarmamento do cidadão honesto. Essa coalizão de associações desportivas - que fomentam a prática de esportes utilizando-

[301] Na época do Referendo, o Armaria, um dos principais financiadores da campanha do Não continha em primeira página os seguintes editoriais: "Uma lei hedionda. O caráter fascista do Estatuto do Desarmamento. /Salve-se quem puder! Por que os antiarmas só falam dos homicídios?/ Os Judeus e o Desarmamento. Um alerta à comunidade israelita no Brasil./ O Mito da Sociedade Desarmada, ou A Cartilha da Utopia./Liberar as Drogas e Proibir as Armas. As duas teses sempre caminham juntas./ Mais uma Travessura do Garotinho. Um exemplo da política de Segurança Pública./ Lavagem Cerebral. Uma mensagem aos jovens./A Quem Interessa o Desarmamento? Uma breve explicação para os incautos./ Perguntem ao Povo. Certas Pesquisas incomodam./ De Volta à Ditadura. Mais um passo para o totalitarismo./ Preparem-se para o confisco! A próxima campanha./ Saudades de Aurora! O "Oeste Selvagem" era mesmo selvagem?/ Horizonte Nebuloso./A Volta da Guarda Nacional. Por que tanto empenho em desarmar a população?/A Arma Maldita! Será o AR-15 tão terrível assim?" (SORJ, 2006, p. 22).

> se armas de fogo – e de associações que defendem os direitos e liberdades individuais, têm em comum um profundo sentimento de patriotismo, de respeito à Constituição, de defesa da democracia, da liberdade e do direito natural e inalienável a legítima defesa.Os amantes das armas de fogo, cidadãos honestos, desportistas, ou simplesmente simpatizantes, lutaram arduamente contras as manobras políticas de diversas ONG's que, infiltradas no sistema político, conseguiram a promulgação da Lei 10.826, também conhecida como Estatuto do Desarmamento. Na verdade, um atentado contra a Democracia e o Estado de Direito. Interesses dos mais variados concorreram para aprovação da Lei do Desarmamento das Vítimas. Desde demagógicas propostas de autoridades incompetentes em combater a criminalidade, a interesses econômicos em privatizar a segurança pública e pretensões autoritárias, internas e externas, paras as quais o desarmamento civil seria vantajoso, em evidente detrimento ao cidadão honesto (PELA..., 2010).

Neste *site* está documentada a vinda de Charles Cunningham, o Diretor de Assuntos Federais do Instituto para Ação Legislativa da Associação Nacional do Rifle (ILA-NRA), dos Estados Unidos, para a realização de palestras já nos dias 14 e 18 de Agosto de 2003, em São Paulo e no Rio de Janeiro. O tema era "Estratégias efetivas pró-armas de fogo numa cultura antiarmas". De acordo com a página virtual, "os vitoriosos do referendo brasileiro foram apoteoticamente exaltados no Encontro Anual de 2006 pela poderosa *National Rifle Association".* Seu porta-voz, Andrew Arulanandam declarou após o resultado das urnas*: "*Nós enxergamos o Brasil como o pontapé inicial para o movimento global do controle de armas. Se seus proponentes prosperassem no Brasil, a América seria a próxima*"* (FOREIGN POLICY, 2006). O depoimento do Cel. Jairo Paes de Lira reproduzido no Capítulo 3 por ocasião da Conferência de Revisão em 2006 foi amplamente saudado pelo "Legítima Defesa" e pelo próprio Coronel - eleito Deputado Federal pelo PTC de São Paulo em 2006:

> Em 30 de Junho de 2006, a convite do *World Forum on the Future of Sport Shooting Activities* e com patrocínio financeiro parcial do movimento Pela Legítima Defesa, discursei, na qualidade de representante de todos vocês que conseguiram a grande vitória do NÃO no referendo de 2005, no plenário da Conferência em epígrafe, cujo objetivo paralelo e não-confesso era obter um tratado mundial para desarmar as pessoas de bem, possuidoras de armas legais de defesa, caça, esporte e coleção, em todo o mundo. (...). Além de apresentar essa narrativa épica, levei à ONU uma mensagem clara dos sessenta milhões de brasileiros vencedores do referendo (PELA..., 2006).

Apesar do Brasil não possuir uma tradição de caça, coleção e esportes com armas como em Portugal, por esses registros se observa a inserção do movimento pró-armas nas teias da Sociedade Civil Global - promessa da "civilidade"? - e uma mobilização ativada

durante e pós-Referendo. Esses dois pontos são importantes para ilustrar que a disputa no campo da sociedade civil no Brasil permanece e se projeta internacionalmente. Existem vários projetos tramitando hoje no Congresso Nacional que tentam flexibilizar o Estatuto do Desarmamento.

Por outro lado, neste novo ciclo de políticas públicas que exige fiscalização do cumprimento e preservação do Estatuto, a parcela da sociedade civil que luta pelo controle de armas cresce e recebe abertura do Estado. A Rede Desarma Brasil, constituída em Março de 2005, criou nesse mesmo ano o portal referência de monitoramento "De olho no Estatuto", congregando mais de 40 associações[302]. O protagonismo do Ministério da Justiça em ações que tem revolucionado o campo da Segurança Pública no Brasil e institucionalizado a participação da sociedade civil é observado na criação do Programa Pronasci (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania) de 2007, na realização da primeira "Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg)[303]" em Agosto de 2009 - seguida pela reformulação do Conselho Nacional de Segurança Pública (Conasp)[304] - e no estabelecimento da campanha permanente pela entrega de armas a partir de 2011, mediante anistia e indenização, sob a coordenação do Ministério e da Rede Desarma Brasil. A instituição do Dia do Desarmamento por decreto presidencial é proposta pelo atual Ministro da Justiça, Luiz Paulo Barreto, anualmente no primeiro sábado de Julho - data que acompanha a iniciativa internacional. De 2004 até agora já foram recolhidas meio milhão de armas de fogo no país.

---

[302] Ver Anexo V.

[303] A Conferência foi considerada um verdadeiro sucesso e envolveu muito trabalho em sua preparação. Antecedida por diversas etapas municipais, estaduais e fóruns preparatórios, ela contou com diversos especialistas, acadêmicos, representantes do governo e da sociedade civil. Dentre os vários documentos, pesquisas e relatórios distribuídos, destaca-se a Pesquisa Nacional dos Conselhos de Segurança Pública, um levantamento nacional riquíssimo sobre a criação, atribuições, composição e funcionamento prático dos conselhos municipais de Segurança Pública (pelo menos 445 em todo o Brasil). Ainda é muito forte a presença do Estado nesses conselhos através da participação de policiais militares (83,9%) e civis (62,6), seguido das associações de moradores (58,7%) (MORAES, 2009, p. 40).

[304] Também reformulado por Decreto Presidencial, a eleição do novo Conasp ocorreu em 30 de Agosto de 2010. Sua composição está distribuída em *Fóruns, Redes e Movimentos Sociais* (Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH, Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais (ABONG) e Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos (FENDH), Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais (ANGLT), Fórum Nacional de Juventude Negra (FONAJUNE), Rede Desarma Brasil, Coletivo de Entidades Negras (Cen Brasil); *Entidades* (Instituto de Estudos da Religião (ISER) e Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC), Observatório de Favelas do Rio de Janeiro e Redes de Desenvolvimento da Maré, Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (Gajop), Pastoral Carcerária Nacional (ASAAC), Conselho Federal de Psicologia, Viva Rio e *Trabalhadores* (Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF) e Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (ADEPOL), Associação dos Oficiais Militares Estaduais do Brasil (Amebrasil), Sindicato dos Agentes Penitenciários Federais (SINDAPEF), Associação Nacional de Entidades de Praças Militares Estaduais (ANASPRA), Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais (Fenaprf), Confederação Brasileira dos Trabalhadores Policiais Civis (COBRAPOL), Federação dos Profissionais em Papiloscopia e Identificação (FENAPPI), Associação Brasileira de Criminalística (ABC) e Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF) (BRASIL, 2010a).

Apesar da derrota no Referendo, o campo da Segurança Pública no Brasil atravessa um inédito processo de democratização, claramente acelerado pela conquista do Estatuto. Na projeção externa, é esta "imagem" de Estado[305] e de Sociedade Civil que tem feito do Brasil um aliado internacional do movimento pelo controle de armas.

Portugal

Portugal não possui propriamente uma agenda nacional pelo controle de armas. Ainda que se tenham observado algumas movimentações por parte de poucas organizações e a ênfase da mídia portuguesa sobre armas ilegais apreendidas antes da promulgação da Lei 5/2006, sua elaboração possuiu outras justificativas. O caso português é interessante principalmente pela repercussão negativa que esta lei teve sobre um setor bastante organizado da sociedade civil: os caçadores. Tanto é assim que as alterações realizadas posteriormente na legislação pretenderam dar conta de lacunas e omissões que os caçadores, atiradores, colecionadores e desportistas consideraram prejudiciais para o exercício de suas atividades.

Diferentemente do Brasil, Portugal não possui associações anticivis tão numerosas; tampouco, a associação não-civil da indústria armamentista possui alguma força para economia nacional. Os oponentes da lei antiarmas portuguesa foram, sobretudo, os membros das associações civis voltadas ao lazer, esporte e integração. Os interesses envolvidos nessas atividades são "lúdicos", com forte tradição e enraizamento na cultura portuguesa. No Brasil, esta realidade é bastante residual e mais presente nos campos do sul do país. O território português ainda que apresente cidades de médio e grande porte - principalmente Porto e Lisboa -, em maioria possui minifúndios e vilas onde predominam a cultura rural mais pacata do campo.

Para se ter uma ideia, existem cerca de 300 mil Cartas de Caçadores em Portugal (IONLINE, 2010)[306], o que representa mais de 3% da população portuguesa. É uma tradição que passa de pai para filho e que segundo o atual Ministro da Agricultura, António Serrano,

[305] O Brasil assinou em 11 de Julho de 2001 e ratificou em 31 de Março de 2006 o Protocolo de 2001 da ONU. Enviou os relatórios do POA nos anos 2003, 2005 e 2008. Por sua vez, Portugal assinou-o em Setembro de 2002, mas ainda não o ratificou - está em processo final de negociações através da Proposta de Resolução 26/XI de autoria do Governo na Assembleia da República. Enviou os relatórios nos anos 2010, 2009 e 2008.

[306] De acordo com o Instituto Nacional de Estatística português, Portugal tem 10.637.713 habitantes, contando as regiões autônomas - ilhas - dos Açores e Madeira. A área continental possui 9.652.167 hab. O Brasil, por sua vez, possui quase 19 vezes a população portuguesa, com 191.480.630 habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

contribui para o Produto Interno Bruto português e turismo (IOL, 2010). O setor da caça é extremamente organizado no país. Não raro, suas associações entram disputa com os grupos de defesa do meio-ambiente. A Lei de Bases Gerais da Caça de 173/99 prevê em seus artigos normas de conservação ambiental, períodos venatórios e limitações de zonas de caça, estabelecendo os requisitos e dispensas para a Carta de Caçador (PORTUGAL, 1999). Em 2003, começou um processo de revisão dessa lei que foi fortemente criticada pela Liga de Proteção à Natureza. Conforme a organização, o Decreto-Lei de 1° de Julho de 2004 aprovado pelo Conselho de Ministros a portas fechadas teve "a participação da sociedade civil desvirtuada, na medida em que foram claramente privilegiados certos sectores da sociedade civil: os ligados à defesa dos interesses do sector da caça[307]". Geralmente, quando se trata da definição de políticas de caça, as ONGs e os defensores do meio-ambiente se queixam da pouca participação que alguns ministérios estratégicos oferecem para sua discussão. Por ser um grande grupo articulado com grande influência sobre o governo português, a aprovação da nova Lei das Armas em Portugal repercutiu como uma espécie de afronta a essas associações.

Assim como no Brasil, a mais remota legislação portuguesa que faz referência às penas pelo uso de armas é do século XIX. A diferença é que Portugal, estando inserido na dinâmica de construção do Estado-Nação europeu, já possuía e fabricava armas de fogo - muitas delas chegavam nesta época ao Brasil. O Código Penal de 1852 "passou a punir o tiro com arma de fogo dirigido contra pessoa, independentemente de causar qualquer ferimento" (PORTUGAL, 2005, p. 2). Posteriormente, o Código Penal de 1886 "criminalizou o fabrico, importação, venda ou subministração de quaisquer armas brancas ou de fogo sem autorização da autoridade administrativa, bem como o seu uso sem licença ou sem autorização legal (Ibid)".

Até a promulgação da nova lei de armas em 2006, o diploma que regulava o uso e porte de armas remontava o ano de 1949 (Decreto-Lei n.º 37 313, de 21 de Fevereiro de 1949). Depois da Revolução em 1974, diversas alterações foram tentadas, porém sem muito êxito. Em 1993[308], o Decreto-Lei n.º 399/93 de 3 de Dezembro transpunha a Diretiva n.º

[307] Para a Liga, "trata-se de uma mal sucedida tentativa de legitimação de uma proposta que vai ao encontro dos interesses de alguns, mas que pode, a médio prazo, trazer a depleção dos recursos cinegéticos, da nossa fauna em geral e do equilíbrio natural dos ecossistemas, bem como enfraquecer, ainda mais, os reduzidos poderes do Instituto de Conservação da Natureza nas áreas classificadas e sob a sua jurisdição". Entre os principais problemas detectados por ela destacavam-se "o dever de pagamento pelo direito à não caça, a perca de poderes do Instituto de Conservação da Natureza nas áreas classificadas, a pouca importância atribuída à correcção de densidades de animais prejudiciais ao exercício da caça, a instituição de um terceiro dia de caça e da caça uma hora antes do nascer-do-sol e uma hora depois do pôr-do-sol e o problema da contaminação das zonas húmidas pelo chumbo" (CORREIO DA MANHÃ, 2004).

[308] XII Governo Constitucional da III República (1991-1995). Primeiro-Ministro: Cavaco Silva (PSD), hoje Presidente da República, sem filiação partidária.

91/477 da Comunidade dos Estados Europeus, a fim de harmonizar a legislação portuguesa com as recomendações da União Europeia. Aprovada em 1991, essa Diretiva comunitária contemplava as matérias relativas à transferência de armas entre os Estados-Membros, à criação do cartão europeu de arma de fogo, à classificação das armas, às regras próprias aplicáveis ao exercício do comércio de armas e à criação de normas específicas de circulação para os caçadores e atiradores desportivos. O ordenamento jurídico português transpôs somente as suas primeiras matérias[309].

Em 1997[310], a Lei n°. 22, decretada pela Assembleia da República[311], alterou o regime de uso e porte de arma, estabelecendo a classificação e a licença para armas defesa, bem como as condições exigidas para a renovação de uso e porte. Esta lei não obteve grande impacto na sociedade, tendo sido alterada três vezes: ainda em 1997 pela Lei 93-A/97, em 1998 pela Lei 29/98 e pela Lei 98/2001[312], de 25 de Agosto. Esta última diz respeito à oitava alteração do Código Penal Português e em seu sexto artigo penalizou a detenção ilegal de arma[313].

Foi a partir de 2003, no XV Governo Constitucional que a reforma sobre a legislação das armas de fogo foi reiniciada. Neste ano foi criada a "Comissão Revisora da Legislação Relativa a Armas e Munições" no âmbito do Ministério da Administração Interna (MAI), sob a presidência do magistrado Raul Estevez (OPPCPAL, 2006). Em 2004, a Lei n.º 24/2004 de 25 de Junho que autorizava o Governo a legislar sobre o regime jurídico de armas e munições foi publicada com origem na Proposta de Lei n.º 121/IX/2, apresentada em 29 de Março de 2004 pelo XV Governo. Em 17 de Novembro do mesmo ano, através da Proposta de Lei n.º 152/IX/3, o XVI Governo reascendeu o processo legislativo sobre o regime das armas e munições, mas a proposta não chegou a ser apreciada e, com a dissolução da Assembleia da República, caducou (PORTUGAL, 2005).

---

[309] Adotada em 18 de Junho de 1991, a Diretiva 91/477/CEE do Conselho prevê em seu 17º Artigo que "no prazo de cinco anos a contar da data da sua transposição para o direito nacional, a Comissão apresente ao Parlamento Europeu e ao Conselho um relatório sobre a situação resultante da aplicação da directiva, eventualmente acompanhado de propostas" (UNIÃO EUROPEIA, 2000, p. 4).

[310] XIII Governo Constitucional da III República (1995-1999). Primeiro-Ministro: António Guterres (PS).

[311] Portugal é uma República Semi-Presidencialista com voto facultativo. O Presidente é eleito por voto popular (cinco anos) e o Primeiro-Ministro por eleições legislativas na Assembleia Nacional (quatro anos, sistema unicameral). O Conselho de Ministros é formado pelo Primeiro-Ministro. Os deputados nacionais são eleitos por voto distrital com lista fechada. O país possui ainda 22 euro-deputados – seguindo o método proporcional com lista nacional fechada - representando o país no Parlamento Europeu.

[312] XIV Governo Constitucional da III República (1999-2002). Primeiro-Ministro: António Guterres (PS).

[313] "1. Quem detiver, usar ou trouxer consigo arma de defesa ou de fogo de caça não manifestada ou registada, ou sem a necessária licença nos termos da presente lei, é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias. 2. Com a mesma pena é punido quem transmitir entre vivos e a qualquer título arma de defesa ou de fogo de caça a pessoa que não tenha para ela a licença prevista na presente lei" (PORTUGAL, 2001, Artigo 6.).

A partir de 2005, o XVII Governo Constitucional[314] do Primeiro-Ministro José Sócrates (PS) empossado em Março, reabriu o processo legislativo iniciado nos dois governos anteriores. O Ministro de Estado e o da Administração Interna determinaram a realização de diligências junto da Procuradoria-Geral da República, Polícia Judiciária, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública e outras entidades. Analisando as preparações anteriores, chegou-se à conclusão de que era necessário introduzir severas limitações à possibilidade de autorização legal de armas de calibre elevado. Em 11 de Abril de 2005, uma reunião do Conselho Superior de Segurança Interna debateu o combate à proliferação de armas ilegais, a necessidade de reformulação do quadro jurídico aplicável, a urgência de prevenção criminal em áreas geográficas com ocorrência de infrações associadas ao uso de armas (Ibid.).

A Proposta de Lei N.º 28/X que aprovou o novo regime jurídico de armas e munições em Junho de 2005 foi proposta pelo Governo português (PORTUGAL, 2005). O processo legislativo até sua publicação final em Fevereiro de 2006 foi relativamente tranquilo, encontrando algumas abstenções no caminho das votações plenárias, sobretudo, do Bloco de Esquerda. Em Dezembro de 2005, duas audições públicas foram realizadas para ouvir os interesses da Browning Vianna do Castelo e Associação de Armeiros de Portugal. A concepção da lei é atribuída ao Juiz Criminal Raul Esteves, presidente da Comissão Revisora do MAI. De acordo com ele, a elaboração da lei foi fruto de um amplo processo de consulta com

> Representantes das estruturas associativas dos caçadores, que nos alertaram sobre as regras próprias de tal actividade e os cuidados inerentes ao seu exercício; representantes dos atiradores desportivos que fizeram o levantamento das dificuldades na prática das diversas modalidades e disciplinas desportivas, muitas delas olímpicas e com enquadramento internacional, representantes dos coleccionadores, que nos alertaram para a necessidade de preservação histórica de todo um património nacional que, por falta de enquadramento legal, estava a ser dissipado no estrangeiro; representantes das estruturas associativas dos estabelecimentos de armeiros que se mostravam preocupados quanto às assimetrias geográficas estabelecidas na lei para o exercício da sua actividade. Procurou-se actualizar os dados policiais referentes à criminalidade com armas de fogo e conhecer-se, com rigor, qual o tipo de armas mais usadas na prática de crimes; ouviram-se os especialistas do laboratório de balística da Polícia Judiciária, por forma a concluir sobre os tipos de armas mais usados nas práticas criminais; tomámos contacto com realidades tão diversas quanto o sejam os acidentes com

[314] O XV Governo Constitucional de 2002 a 2004 (Primeiro-Ministro: José Manuel Durão Barroso (PSD)) foi sucedido por outro que durou apenas um ano (XVI Governo Constitucional, de 2004 a 2005. Primeiro-Ministro: Pedro Santana Lopes (PSD)). O XVII Governo (2005-2009) teve como Primeiro Ministro José Sócrates do PS, reeleito em 2009.

> armas de fogo e a violência doméstica perpetrada com esse mesmo tipo de arma (OPPCPAL, 2006, p. 42).

A Amnistia Internacional Seção Portugal também foi ouvida neste processo, ainda que o impacto da Petição de 2002 sobre sua reabertura não tenha sido identificado nas fontes consultadas. Observa-se que a modernização da Lei perpassou vários governos, sendo a maioria das propostas e projetos de autoria do Executivo, que não encontraram maior resistência parlamentar, tampouco participação popular. A elaboração da nova lei pretendeu finalmente modernizar a legislação que remontava o ano de 1949 - e que, portanto, fora concebida em um contexto completamente distinto; adequar as leis do país aos diplomas externos da União Europeia, levando em conta as especificidades portuguesas; e, criar um quadro legal no qual o acesso mais restrito às armas de fogo contribuísse para a prevenção da criminalidade organizada nascente[315].

Diferentemente do processo brasileiro, o novo regime jurídico de armas e munições português adveio principalmente de uma decisão "do alto", cuja concepção envolveu uma gramática extremamente técnica que prescindiu da discussão com a população em geral. No entanto, a lei se revelou bastante positiva do ponto de vista da contenção da circulação de armas, já que principalmente: 1) definiu legalmente e tipificou em oito classes as armas, munições e acessórios de acordo com seu grau de periculosidade[316]; 2) estabeleceu a aquisição e detenção do uso e porte para cada categoria de arma, proibindo aquelas pertencentes à Classe A[317]; 3) igualmente, classificou as licenças para cada tipo, estabelecendo suas validades e renovações[318]; 4) exigiu cursos de formação e de atualização,

[315] Nas palavras do próprio Raul Estevez, foram detectadas as seguintes necessidades, fruto de dois anos de conversação: "de actualizar a legislação portuguesa relativa à matéria e condensa-la num único diploma; de harmonização da legislação portuguesa com as directivas comunitárias emitidas sobre a matéria; de combater o mercado clandestino de armas de uso civil; de rever todo o regime punitivo e consagrar na ordem jurídica portuguesa a tipificação legal do crime de tráfico de armas; de criar mecanismos de acesso à arma mediante um processo de selecção diferente do meramente administrativo; de precaver os acidentes com armas de fogo; de precaver a alimentação do mercado clandestino de armas via furto de armas legais; de afastar as armas de fogo de qualquer cenário de violência doméstica; de regulamentar todo o regime legal da venda e comércio de armas de fogo; de criar um regime de responsabilidade civil específico para o uso e porte de arma de fogo" (OPPCPAL, 2006, p. 43).

[316] A Diretiva de 1991 da União estipula quatro categorias: "Categoria A - armas de fogo proibidas, tais como armas automáticas e equipamentos e meios de lançamento militares com efeito explosivo; Categoria B - armas de fogo sujeitas a autorização, tais como armas semi-automáticas ou armas de repetição; Categoria C - armas de fogo sujeitas a declaração, tais como armas de fogo longas de repetição; Categoria D - outras armas de fogo, tais como armas de fogo longas de cano liso" (UNIÃO EUROPEIA, 2000, p. 6).

[317] Conferir tipificação no Anexo VII.

[318] Destaca-se a previsão da não atribuição de licença de detenção, uso e porte de armas de fogo a candidatos com histórico de violência doméstica; a apreensão das armas se houver indícios da prática de crime de maus tratos a cônjuge e a cassação de licença de detenção, uso e porte de armas de fogo quando o titular tiver sido condenado por maus tratos.

exames e certificados; 5) criou normas de conduta para os portadores de armas, criando a obrigação da contratação de seguro de responsabilidade civil; 5) regulamentou a atribuição de alvarás e cassação para armeiros e campos de tiro; 6) legislou sobre a importação, exportação, transferência e cartão europeu de arma de fogo; 7) reforçou a criminalização da posse e uso ilegal e 8) tipificou o tráfico ilícito de maneira autônoma (PORTUGAL, 2006). A lei ainda prevê uma campanha de entrega voluntária das armas ilegais, sem qualquer consequência penal para os seus detentores. Como resultado, seguiu-se um modesto recolhimento de 6.496 armas, sendo que 4.107 dessas foram posteriormente legalizadas pelo MAI (PORTUGAL, 2010). A campanha "Uma sociedade sem armas é uma sociedade mais segura" durou até 20 de Dezembro de 2006, em uma parceria entre o MAI e OPPCPAL. Atualmente, tramita na Assembleia da República um Projeto de Lei (286/XI) de autoria do PCP (Partido Comunista Português) para abertura de um período extraordinário de entrega voluntária de armas de fogo não registradas (PORTUGAL, 2010b).

Por sua vez, "o regime especial de aquisição, detenção, uso e porte de armas de fogo e suas munições e acessórios destinadas a práticas desportivas e de coleccionismo histórico-cultural" foi regulamentado pela Lei 42/2006, publicada em Agosto do mesmo ano. Originária do Projeto de Lei 231/X de autoria do PS, partido do Governo, a lei foi aprovada por unanimidade, tendo ouvido em sete audições públicas na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República, as seguintes associações: Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas, Academia Portuguesa de Armas Antigas, Associação Napoleônica Portuguesa, Browning Viana, Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, Confederação Nacional dos Caçadores Portugueses e Federação Portuguesa de Tiro (PORTUGAL, 2006b).

Até agora, a Lei 5/2006 sofreu quatro alterações. A primeira ocorreu no âmbito da Lei 59/2007 que alterou pela 23° o Código Penal Português; a segunda alterou diversos artigos da Lei 5/2006, dando origem a Lei 17/2009; a terceira, refere-se à 19° alteração do Código de Processo Penal, regulamentada pela Lei 26/2010; por fim, a quarta alteração atualmente tramita pelo Projeto de Lei 412/XI de autoria do CDS-PP (Procede à quarta alteração à Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, que aprova o novo regime jurídico das armas e suas munições), com discussão conjunta da Proposta de Lei 36/XI de autoria do Governo (Cria um procedimento único de formação e de exame para a obtenção simultânea da carta de caçador e da licença de uso e porte de arma para o exercício da actividade venatória e procede a quarta alteração a Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, que aprova o novo regime jurídico das armas e

suas munições). O atendimento aos interesses dos caçadores pode ser visto claramente na segunda e última modificação.

A Lei 17/2009 teve sua origem na Proposta de Lei 222/X de autoria do Governo. Em Setembro de 2008, outras nove audições públicas foram realizadas na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República. Nessas ocasiões, foram ouvidas as seguintes associações: Federação Portuguesa de Tiro, Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, Associação de Armeiros de Portugal, Confederação Nacional dos Caçadores Portugueses, Federação Portuguesa de *Paintball*, Federação Portuguesa de *Paintball* Recreativo, Federação Portuguesa de *Airsoft*, Federação Desportiva de *Softair*, Federação Portuguesa de Tiro com Arco, Federação Portuguesa de Caça, Associação Nacional de Proprietários e Produtores de Caça, Clube Português de Monteiros e Associação Nacional de Caça Maior (PORTUGAL, 2009).

O objetivo desta alteração foi incorporar algumas lacunas e esclarecimentos omitidos na Lei 5/2006. Dezenas de artigos foram alteradas, entretanto, não corresponderam às expectativas dos caçadores e desportistas:

> Desde que foi publicada a controversa Lei 5, Lei das Armas, os caçadores viram-se confrontados com uma série de contratempos, diversas interpretações que se transformaram em contra-ordenações e coimas, prejudicando-os nas suas actividades cinegética, lúdica, desportiva, pondo em causa os seus direitos de cidadãos. A Lei n.º 17/2009, de 06 de Maio, veio revogar a Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro e nesse sentido veio colmatar algumas das dificuldades que têm condicionado o dia-a-dia dos caçadores e a sua actividade, infelizmente verificámos a imposição de algumas limitações no que toca ao número de armas e munições, adquiridas por caçador (FENCAÇA, 2009).

Precisamente, a Fencaça (Federação Portuguesa de Caça) estava a se referir aos limites na detenção de armas das Classes C e D, de 5 para 2 armas de fogo de cada classe. No entanto, abriu-se a exceção caso sua guarda seja feita em cofre ou armário de segurança não portátil verificado pela PSP, restando a dúvida de quais tipos de cofres serão aceitos. Duas flexibilizações burocráticas atenderam aos pedidos dos caçadores: a obrigação dos Cursos de Atualização para titulares dessas Licenças C e D passou de 5 anos para 10 anos e a idade mínima para licença de porte e uso de arma de caça (Classe D) foi reduzida de 18 para 16 anos, desde que com acompanhamento parental na prática venatória.

Ainda assim, essa revisão foi considerada positiva pelo NEP em função do

> Agravamento de penas em caso de detenção de arma proibida e crimes com recurso a arma, bem como o alargamento da aplicação de pena de prisão preventiva;

> Ampliação dos cursos de iniciação e atualização de armas para os requerentes de licença de uso e porte de arma elétrica; Obrigatoriedade de atualização de licença de uso e porte de arma de classe D a cada 10 anos; 5 anos para os casos relativos a armas da classe B; Aperfeiçoamento do regime de detenção de armas, com a instituição da obrigatoriedade de cofre não portátil; Instituição de um tiro de teste obrigatório, tendo em vista a criação de um banco de armas de fogo em Portugal e permitir um rastreio mais fácil das armas no futuro; Combate à violência doméstica armada, prevêem a cassação de licença de detenção, uso e porte de armas de fogo quando o titular tiver sido condenado por maus tratos, quando pelo mesmo crime for determinada a suspensão provisória do inquérito ou quando estiver sob medida de coação (NEP, 2010, p.15).

A outra alteração em curso proposta pelo Projeto de Lei 412/XI de autoria do CDS-PP tem a seguinte exposição de motivos:

> A Lei das Armas é um hino à burocracia: complica, atrasa e desespera quem precisa de requerer uma licença, comprar ou manifestar uma arma, ou mesmo para quem pretende investir na indústria e nos sectores de actividade ligados à caça.(...). A caça é um fenómeno que tem repercussões económicas a vários níveis, com potencial de crescimento económico inquestionável, especialmente no actual contexto de enormes dificuldades económicas.(...). Temos para nós que a caça, numa perspectiva unicamente lúdica, dificilmente sobreviverá aos tempos modernos. A vertente económica da caça é um pilar fundamental na manutenção da mesma e como tal não pode ser desprezada e ignorada (PORTUGAL, 2010c, p. 1).

.

O CDS-PP ouviu então "mais de 20 entidades, entre associações de caçadores, associações de armeiros, associações de coleccionadores, federações desportivas, polícia de segurança pública, guarda nacional republicana e diferentes personalidades associadas aos diferentes sectores de actividade". As propostas de alteração foram:

> - Cria-se um procedimento único de obtenção de carta de caçador e de licença de uso e porte de arma para o exercício da actividade venatória, que passam a decorrer em simultaneo e permitirão, em nosso entender, uma melhor preparação dos candidatos a caçador, procedimento esse que decorrerá sob égide das organizações do sector da caça credenciadas pelo ministério competente;
> - No que concerne aos cursos de actualização dos utilizadores de armas de fogo, entende o CDS-PP que não devem ser apenas os titulares de licença federativa e de licença de tiro desportivo que façam prova da prática de tiro com armas de fogo que devem estar isentos dos mesmos. Com efeito, todos os titulares das licenças C e D que façam prova da prática de tiro com regularidade, no acto venatório e noutras actividades permitidas por lei, deverão igualmente ser isentos dessa reciclagem forçada;
> - No que concerne à exportação de armas, também se entendeu ser excessivo que cada operação de venda de armas para fora da UE tenha de ser objecto de pedido de parecer ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, por parte da PSP, no sentido de se pronunciar sobre o cumprimento pelo país de destino dos critérios previstos no Código de Conduta da União Europeia sobre exportação de armas: é uma exigência desnecessária que deverá ser reservada apenas para os casos em que a PSP tenha dúvidas sobre essa matéria (Ibid., p.3).

Aprovados em 1° de Outubro de 2010, o único partido que votou contra a Proposta 36/XI e o Projeto 412/XI foi o Bloco de Esquerda[319].

Até agora, a Lei das Armas produziu três efeitos visíveis. O primeiro anunciado pelo Ministro da Administração Interna Rui Pereira Sá em Setembro de 2010 diz respeito à diminuição da criminalidade violenta que caiu 11,9% no primeiro semestre desse ano comparado ao primeiro semestre de 2009. A criminalidade geral caiu 3,1% no mesmo período de acordo com o Ministro (PORTUGAL, 2010d). Destaca-se também o aumento do número de apreensões de armas ilegais - 146% a mais entre 2006 e 2008 (NEP, 2010). A crescente diminuição do número de caçadores no país, cerca de 80 mil a menos, é outro impacto da lei (IONLINE, 2010).

À semelhança do Estatuto do Desarmamento, a Lei 5/2006 vem sendo continuamente contestada. No caso de Portugal, esta contestação é bastante reveladora em dois aspectos.

O primeiro é o fato de o país possuir uma forte cultura masculina de culto às armas de fogo que atravessa gerações. Essa cultura pode ser observada em um número muito significativo de associações civis que tentam preservar a tradição e defender o uso lúdico das armas de fogo. Tais organizações evidenciam uma capacidade associativa que em um primeiro olhar sugerem efeitos nulos sobre a democracia no país. Mas, a partir do momento em que seus interesses são considerados pelo governo e leis são alteradas, o caráter apolítico deste tipo de associação pode ser questionado: a maior resistência ao controle de armas em Portugal veio do próprio campo das associações civis da sociedade civil. As teorias analisadas no primeiro capítulo comportam esses atores no campo da democracia, o que teoricamente não permite que a oposição ao controle de armas seja considerada algo não-democrático. Nos dois casos, a estratégia comum é a conversão discursiva do acesso às armas de fogo em um Direito, na tentativa de reproduzir a legitimidade histórica que, por exemplo, nos Estados Unidos os amantes das armas se apóiam. Portugal e Brasil são contextos diferentes dos Estados Unidos e que apresentam outra semelhança entre si: o direito às armas nunca foi algo reivindicado pelo suor do povo brasileiro e português; simplesmente havia uma omissão, essa sim histórica, nas suas legislações acerca da compra, posse e porte para civis.

[319] Registra-se que o BE apresentou duas vezes um Projeto de Lei (359/IX em 2003 e 226/IX em 2007) para criar mecanismos de controle de exportação e importação de armas. Nas duas ocasiões, o projeto foi rejeitado pelo PSD e o CDS-PP (PORTUGAL, 2003).

4.3 Brasil e Portugal em perspectiva comparada

O título deste capítulo é uma metáfora que pretendeu chamar atenção à semelhança do mito sobre a natureza pacífica do homem português e brasileiro, desafiado pelo culto masculino às armas de fogo e pela realidade da violência armada e civil que se impôs no mundo a partir dos anos 90. Tal cultura é expressa muito diferentemente nessas sociedades, o que contribui para a distinção de seus próprios cenários de violência. O homem português europeu possui uma relação "civilizada" e lúdica com as armas de fogo, no contexto bucólico e tradicional dos campos de caça. O homem brasileiro "marginal" possui uma relação "incivilizada" e violenta com as armas de fogo, no contexto das periferias e subúrbios onde o Estado não consegue mais chegar. E o "cidadão de bem", vitorioso no Referendo de 2005, está de pronto prevenido com a arma que possui em casa ou com aquela que um dia pode querer vir a comprar.

Brasil e Portugal, ainda que apresentem índices de violência armada muito diferentes, possuem um considerável arsenal civil. Qualquer país quando comparado ao Brasil apresentará um *ranking* de homicídios menor, já que o país é líder mundial em números absolutos por arma de fogo. A fim de melhor visualização, retomam-se alguns números:

Tabela 9: População, arsenal civil e taxa de homicídios em Portugal e no Brasil

Dados	Portugal	Brasil
Extensão continental	92.090 km²	8.514.876.599 km²
População total	9.652.167[320]	191.480.630
Arsenal civil legal	1.400.000	6.764.951
Arsenal civil ilegal	1.200.000	8.492.857
Variação na taxa anual de homicídios por arma de fogo por 100.000 hab.	0,5 a 0,84[321]	19,9 a 21,8
Mortes por arma de fogo (média)	100 pessoas ao dia	2 pessoas na semana

Elaboração própria.

Nota-se que os índices de homicídio por arma de fogo em ambos os países obedecem aos padrões dos continentes nos quais estão inseridos. Portugal acompanha os baixos índices apresentados pela Europa e o Brasil os altos índices vivenciados pela América Latina. Contudo, o arsenal civil português é proporcionalmente maior do que o do Brasil. Tomando os dados acima como referência, a divisão entre a população total e o arsenal civil resulta em

[320] Área continental.
[321] Taxas atribuídas respectivamente por Waiselfisz (2008, p. 98) e SAS (2003, p. 157).

aproximadamente uma arma para cada 3,7 habitantes em Portugal e uma arma para cada 12,5 habitantes no Brasil. Isso reforça o que já foi dito no capítulo anterior, ou seja, de que o tamanho do arsenal civil não corresponde diretamente aos índices de violência armada.

A violência armada é um reservatório absoluto de anticivilidade – ainda que no caso do Estado seja tolerada pelo exercício da dominação racional/legal, como visto no Capítulo 1. Quando este tipo de violência migra para dentro da sociedade, e com ela, as armas de fogo, a Segurança Pública como um Direito Social é violado na medida em que o Estado deixa de cumprir uma de suas atribuições originais. Esse cenário foi percebido nos dois países estudados, mas com uma diferença fundamental: no Brasil as associações anticivis do crime atuam em uma escala e dimensão maiores do que em Portugal[322]. Neste último país, uma das justificativas apresentadas pelo governo em relação à necessidade do controle de armas foi em termos de precaução, ou seja, que a nascente organização do crime seja freada antes que atinja um estágio tal como se observa no Brasil.

Ainda que prevenção não possa ser confundida com medo, o sentimento de insegurança alimentado pela grande mídia nos dois países é outro ponto comum observado. Obviamente, isso não significa que a insegurança não exista de fato ou que a mídia não realize um importante trabalho em denunciar a violência[323]. Contudo, pode-se argumentar que a mídia é um tipo de associação que transita no campo civil da informação e no campo não-civil do lucro, revelando na cobertura da violência armada nos dois países uma dimensão claramente anticivil: a propagação do medo. No Brasil, isso foi particularmente evidenciado na postura de alguns meios de comunicação - e na própria estratégia eleitoral - quando da realização do Referendo de 2005. Em Portugal, o sensacionalismo, a espetacularização e o alarmismo sobre uma incipiente onda de violência armada apresentou um descompasso com a realidade. Assim como no Brasil, a consequência deste tipo de abordagem faz com que as medidas de combate ao crime ganhem ares de intolerância e necessidade de repressão indiscriminada. Isso se volta contra a população mais marginalizada ou vulnerável que habita as pobres periferias - no caso de Portugal, os alvos são os bairros problemáticos e os

[322] Isso também se verifica em relação à violência policial. Em 2008, somente a polícia do RJ matou em ação legal 1.330 pessoas. Em 2003, a polícia portuguesa matou uma pessoa (RAMOS & PAIVA, 2009, p. 31).

[323] O Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Cândido Mendes (CESeC) lançou em 2007 o livro: "Mídia e Violência: novas tendências na cobertura de criminalidade e segurança no Brasil" (ver o livro na íntegra em <www.ucamcesec.com.br/pb_lvr_texto.php?cod_proj=18>). Segundo as autoras Sílvia Ramos e Anabela Paiva o jornalismo policial mudou para melhor. Ele está mais objetivo e preciso, perdendo destaque as páginas com fotos apelativas de cadáveres ("o boneco", na gíria jornalística dos anos 50) e pessoas feridas, o sensacionalismo a qualquer custo e os textos preconceituosos. Hoje, a violência não vende mais como ontem. Mesmo nos diários populares daqueles que "se espreme e sai sangue", as autoras encontraram uma baixa incidência de matérias que incentivam a restrição dos direitos dos criminosos e a realização da justiça com as próprias mãos (RAMOS & PAIVA, 2009, p. 33).

imigrantes ilegais. Portanto, medo, insegurança e intolerância são consequências anticivis que determinadas coberturas midiáticas provocam na sociedade brasileira e portuguesa.

Outra semelhança encontrada nos dois casos é o fato de os governos terem apoiado e comprado a ideia da mudança na legislação – no caso português a autoria dos principais projetos e propostas foi do Poder Executivo, antes mesmo do governo constitucional que os reativaram e aprovaram. No âmbito Legislativo, a questão também envolveu pouco empenho por parte dos parlamentares, apesar do estabelecimento de alguns espaços institucionais de diálogo - as audições públicas em Portugal e outros variados no Brasil. Nesses espaços de deliberação e consulta, predominam mais características civis do que não-civis próprias do Estado. Contudo, também nos dois casos se observou a mesma contradição da postura desse agente: os baixos níveis de transparência interestatal. O Barômetro da Transparência deu nota 13,5 para Portugal e 9,0 para o Brasil - lembra-se que a nota máxima é 25 (SAS, 2010, p. 15). Quando um Estado não respeita os critérios e as exigências internacionais no que tange às transferências de armamento leve, torna-se irresponsável pelo seu destino final. Em Portugal, as primeiras preocupações com o problema das armas de fogo por parte de algumas associações civis foi justamente essa questão, particularmente quando os destinatários referiam-se a países com históricos de violações aos Direitos Humanos. Aqui Estado e Mercado são cúmplices na dimensão não-civil do lucro; a importância do primeiro em regular o segundo é justamente não deixar que esta busca esteja imbuída em uma lógica pré-estatal, livre e sem regulação. Mais especificamente, que o controle garanta que consequências anticivis não sejam abastecidas a partir das grandes transações. No caso do Brasil, outro aspecto de anticivilidade do Estado é dado a sua revelia, quando agentes policias ativos ou aposentados associam-se com aqueles atores que agem violentamente no cotidiano. Sabe-se o quão tênues são as barreiras do legal e do ilegal no comércio de armas, bem como o trânsito desses agentes legitimamente armados nas organizações criminosas, grupos de extermínio e milícias. Ou seja, para combater grupos anticivis, o Estado precisa eliminar os resíduos que suas próprias corporações possuem na alimentação do círculo da anticivilidade - intolerância, violência, lucro ilícito, corrupção.

Oficial e legalmente as armas que abastecem a violência armada civil provêm de uma origem diferente: em Portugal a maioria dessas armas é importada, enquanto no Brasil é fabricada em território nacional. As armas preferidas pelos portugueses são as armas de caça, de cano longo; no Brasil, as mais utilizadas são revólveres e pistolas. Portugal e Brasil são respectivamente produtores de pequeno e médio porte de APL, com produção concentrada pela Browning Viana e Forjas Taurus e CBC, respectivamente. O valor das importações em

Portugal excede as exportações, enquanto no Brasil se observa o contrário. Por isso, além de estar no G-7 das exportações mundiais, a indústria armamentista brasileira abastece seu próprio mercado interno. Compreende-se, portanto, quem são os maiores grupos opositores ao controle de armas nesses dois países: em Portugal as associações civis (caça, esporte, coleção) e no Brasil as associações não-civis (a indústria e seus grupos de interesse). Interessante notar que a atuação legítima desses atores pode acabar abastecendo a atuação violenta de outros. Ainda que não se tenha investigado as posições as associações anticivis em relação ao controle de armas, deduz-se pelo óbvio de que elas são indiretamente beneficiadas (um maior controle implica em menor acesso), a despeito de estarem alijadas do processo de discussão pública.

Nos dois casos, os maiores adversários ao controle de armas não foi então o Estado: vieram do próprio campo da sociedade civil. Em Portugal, as próprias associações civis de caça, esporte e coleção reagiram à rigidez e à burocracia da Lei 5/2006, argumentando que sua vigência passou a prejudicar uma prática esportiva tradicional e turística do país. No Brasil, as associações civis que se opuseram ao controle de armas constituíram redes virtuais *ad hoc*, incorporando algumas associações já existentes e criando outras figuras associativas. Diferentemente no Brasil, as atividades e os interesses lúdicos são residuais. Aqui, as associações não-civis da indústria e os interesses financeiros foram, portanto, seus maiores opositores. À época do Referendo, conseguiram captar vários aliados, desde a TFP até a Revista Veja. Foram os aliados que se projetaram na SCG via WFSA, na Conferência de 2006 e na interação com a Associação Nacional do Rifle norte-americana. A promessa da civilidade levada pela SCG não pode desconsiderar a presença desses atores, como se concluiu ao final do Capítulo Dois.

O núcleo do argumento vitorioso no Referendo de 2005 foi estimulado por discursos anticivis propagados por associações civis e não-civis que aproveitam a vulnerabilidade do cenário de insegurança no país para a disseminação do medo. Este núcleo foi, sobretudo, um núcleo liberal: a negação da importância do Estado pela sua ineficiência, afirmação da liberdade individual de legítima defesa, compra da segurança individual, concorrência de mercado para a manutenção de empregos e exportações. As falhas do Estado foram respondidas com mais Estado mínimo, mais direito individual de defesa e mais liberdade ao mercado das armas. É imprudente arriscar algum tipo de consciência ou auto-reflexividade no momento do voto em 2005 no Brasil: há relatos de um premiado atirador que votou SIM, de um policial que votou NÃO (TRIP, 2005). Como votaram os indivíduos que integram as forças anticivis naquele momento? Os defensores do NÃO diriam que no SIM e vice-versa.

No caso do Brasil, os índices de violência armada por si só poderiam ser considerados o principal estímulo para a consideração da questão das armas de fogo. No entanto, nem todos os países que compartilham deste cenário e possuem uma sociedade civil forte produzem revisão em suas legislações sobre o tema. A mobilização da sociedade civil pelo enfrentamento da violência não é uma alternativa óbvia, pois várias podem ser as reações frente a ela - inclusive, a privatização da Segurança individual que acabou por ganhar nas urnas. Mas, tal resposta não deixa de evidenciar também uma dimensão auto-interessada - tangenciada por diferentes recortes e perspectivas em relação à vulnerabilidade de classe, gênero, raça, faixa etária -, uma vez que a violência armada atinge individualmente toda a sociedade.

Apesar do inesperado resultado no Referendo, o papel das associações civis foi observado em diversos momentos/fases: capacidade de reação, produção de conhecimento e acontecimento - o sentido da violência armada passa pelo fato do fácil acesso às armas -, pressão sobre o sistema político – um elemento não-civil dos *lobbies* - e fiscalização das políticas/leis conquistadas. Antes, durante e depois da aprovação do Estatuto as ONGs estiveram presentes, influenciando diretamente nos resultados que conduziram ao Referendo de 2005, mas não naquele que saiu vitorioso. A Viva Rio ajudou a produzir rupturas na própria dinâmica interna da sociedade civil, observadas ao longo dos anos 90 no Brasil com a afirmação do Terceiro Setor. Dentre elas, destaca-se a inauguração de uma nova relação mais harmônica entre Estado e Sociedade Civil, que não somente aquela de desconfiança e disputa. No campo da Segurança Pública, o Estado representado nos governos estaduais e federal foi pensado como maior aliado - o contexto carioca antecipou e ativou a experiência nacional. Não somente o cenário de violência armada real, mas também a reação de resistência social frente à mesma foi o principal elemento diferenciador entre os processos brasileiro e português.

Portugal por estar inserido no espaço comunitário da União Europeia, obteve também um estímulo externo para a revisão de sua legislação: a transposição de diretivas comunitárias, a vinculação às posições comuns da comunidade, o Código de Conduta europeu. Algumas recomendações do Plano de Ação da ONU de 2001 puderam ser ligeiramente percebidas - recolhimento de armas com a ajuda da sociedade civil, destruição de estoques, marcação de armas - tanto em Portugal, quanto no Brasil. No entanto, em nenhum dos casos a influência da ONU foi determinante. É interessante notar que a preocupação com as exportações é bastante forte no espaço europeu, sendo motivo da primeira petição das associações civis apresentadas à Assembleia da República. O padrão associativo em Portugal

é diferente do Brasil também pela própria projeção nas teias da Governança Global. No caso do controle de armas, observou-se a influência do associativismo religioso – assim como no Brasil –, a atuação da AI como um ator clássico da SCG e a integração do NEP tardiamente à IANSA. Se por um lado, o país tem tradição em ações coletivas mais locais, por outro cresce a tendência de se considerar temas internacionais como integrante da própria realidade portuguesa. Neste sentido, é interessante reproduzir a reflexão de Pureza (PUREZA, 2002, p. 104):

> Em termos gerais, as transformações operadas no Estado legislador e no Estado regulador de conflitos vão no sentido de uma desnacionalização dos poderes de elaboração normativa e de uma descentragem dos modos de resolução dos conflitos. Ao mesmo tempo, descortinam-se na sociedade portuguesa sinais de novos cenários institucionais de articulação internacional militante entre Estado e não-Estado. É significativo que seja no domínio ambiental – veja-se o protagonismo assumido por Portugal no dossiê oceanos – e dos direitos humanos – em especial, com o caso de Timor Leste – que se faz sentir entre nós mais impetuosamente essa inovação.

As práticas democráticas mais afinadas com a apreciação do problema das armas de fogo no país estão mais aproximadas ao modelo de democracia cosmopolita visto no Capítulo Dois. A preocupação excessiva sobre a legalidade das armas, (a reprodução de dispositivos internacionais), a repressão ao crime organizado incipiente, a discussão jurídica demasiadamente técnica, especializada, de difícil acesso ao público e à deliberação na esfera pública, revelaram os limites da participação popular e reduziu a agenda portuguesa à promulgação de uma lei. A transposição de uma política mundial para o âmbito interno – nos termos de Habermas - revelou que na prática os modelos de democracia cosmopolita ainda carecem de uma teorização que incorpore a participação política nacional.

Em diversos momentos, a experiência portuguesa se valeu de alguns exemplos vindos do Brasil: a elaboração da lei da observação daquilo que não deu certo no Brasil e a pesquisa do Nep da assessoria da Viva Rio. O diálogo internacional e a troca de experiências entre estas organizações formaram um pequeno ponto nas complexas teias da SCG, encontrando-se posteriormente sob o guarda-chuva da IANSA. As sociedades civis nacionais são redefinidas por pessoas que se encontram, trabalham e conversam graças às condições trabalhadas pelo Capítulo Dois. Esta dinâmica também foi observada pelas associações anticontrole, na interlocução com a ANR e WSFA.

Sabe-se que o Brasil apresenta uma especificidade em relação a Portugal e a maioria de outros países do mundo. As práticas institucionais inauguradas a partir da Constituição de 1988 incentivaram novas formas descentralizadas e inclusivas da gestão em políticas públicas,

o impulso à formação dos Conselhos e instituições híbridas, o estímulo à participação da sociedade civil e a formalização de três tipos de participação popular direta (Plebiscito, Referendo e Iniciativa Popular). Tal conjuntura favorável facilitou as condições de emergência para a resistência social frente à violência armada, especialmente pelo entendimento da Segurança Pública como um Direito Social e Dever do Estado garantido a partir da nova Carta.

Também o Brasil, apesar de apresentar um processo predominantemente interno, projetou-se nas teias da Governança Global pelo controle de armas de fogo, principalmente através do trabalho de suas associações civis. Rangel (ESE5) relembrou a importância de levar a experiência que ocorria no Brasil para a ONU em 2001: "Qual era a realidade em 2001? A realidade em 2001 da Conferência da ONU era que poucos governos tinham a questão do controle de armas que era o nosso projeto, porque não havia pressão da sociedade, ou não havia consciência do problema. Estavam mais atrasados na percepção do problema do que o Brasil". Nas ações nacionais da Viva Rio estiveram presentes a linha de atuação recomendada pela IANSA - que ela ajudou a fundar -, sobretudo, a questão do *lobby* parlamentar. Cada vez mais adotado como uma estratégia não-civil legítima de influência, o vocabulário *advocacy* pretende uma diferenciação – que pode ser questionada – entre as ONGs e os tradicionais grupos de interesse.

Por fim, os dois impactos mais visíveis do Estatuto do Desarmamento no Brasil foram a queda nas taxas de homicídio e na comercialização legal de armas de fogo[324]. Em Portugal, igualmente se teve um registro de declínio nas taxas de criminalidade violenta e do número de caçadores no país. Atualmente os horizontes de avanço, paralisia ou recuo destas duas agendas dependerá da representação dos interesses coletivos organizados, sobretudo, na base da sociedade civil. É no seu coração que os interesses corporativos lúdicos em Portugal e financeiros no Brasil se misturam aos individuais de "proteção à família". Mas é também nele que as associações civis se movimentam para demonstrar que o campo da legalidade é a principal origem da anticivilidade, e que, portanto, o controle de armas existente ainda é insuficiente para a transformação de uma sociedade mais "civil", com menos armas a sua disposição.

[324] Em 2002 havia 2.400 lojas de armas em todo país. Em 2008, somente 280 estabelecimentos estavam na ativa, ou seja, mais de 90% das lojas fecharam suas portas após a aprovação do Estatuto (DE OLHO..., 2010b).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Democracia, Sociedade Civil e Violência são conceitos com trajetórias próprias. Na Filosofia e na Teoria Política, as duas primeiras se encontram e se complementam, sendo que sua sobrevivência depende de um claro afastamento do terceiro conceito. A Democracia é uma saudação à pluralidade do mundo enquanto a Sociedade Civil é a sua manifestação; no corpo da teoria democrática, a Sociedade Civil é o seu coração. Foram necessários pelo menos dois séculos para a afirmação teórica deste par como o domínio da liberdade, da igualdade, do respeito, da tolerância, do reconhecimento, da justiça, da paz, e, sobretudo, da vida. No mundo real e atual, ambas as ideias são prestigiadas e recriadas por diversas sociedades - um processo que efetivamente começa no século XX. Ideias nascidas no Norte Global, cada vez mais as experiências do Sul têm reescrito e reinventado sua gramática. Apesar das diferentes formações e significados que cada povo vivencia e atribui, parece nunca ser demais falar de Democracia e Sociedade Civil. Ao se tomar gosto por elas surge um sentimento de preservação, dado pela consciência da descontinuidade discursiva e contingência histórica inerente às conquistas do mundo. Garantias são sempre temporárias e é esta uma das principais noções que tem movido o aprofundamento da teoria democrática contemporânea.

Por sua vez, a Violência representa um domínio antagônico a todos aqueles princípios perseguidos pela teoria e pela prática democrática que o século XXI tem como tarefa aprofundar. Ela se reproduz em um campo sombrio de opressão, corrupção, coerção, dor, sofrimento, medo, ferimento e morte. Com Hobbes, o Estado salvaria a sociedade natural deste império inerentemente humano; com Weber, a Violência paradoxalmente constituiu exitosamente a essência do próprio Estado; com Foucault, o Estado perdeu sua prerrogativa exclusiva porque o poder estava alastrado por toda a parte. Segurança, legitimidade e disciplina, respectivamente para cada autor, formaram o tripé da associação contratual chamada Estado. A Violência possui então afinidades eletivas com a Guerra, a Força e a Coerção. Filosoficamente, ensinou Arendt que a Política pode reconstruir estas noções, na refundação daquilo que se entende por Poder.

Contudo, não é só pela Violência que se move o Estado. Quanto mais ele se democratiza, mais ele passa a assegurar Direitos e Deveres, mais ele promove Cidadania. Porque idealmente afastada da Violência, a Democracia vê cada vez com mais com estranheza a persistência da Guerra, sobretudo, aquelas declaradas pelas nações democráticas

nos dias de hoje. Porém, este mesmo estranhamento ainda não foi capaz de democratizar o Sistema Internacional. A recomendação da fórmula democrática interna não é estendida ao sistema maior que unifica seus países. A teoria realista amparada em trágicos momentos históricos criou a máxima da intangibilidade da Segurança pela Democracia. Em sendo a Estabilidade o grande problema, mantida à custa do protagonismo de poucas nações, parece arriscado falar em uma Participação e Representação equitativa dos Povos no Sistema Internacional.

O século XX testou de todas as formas a compatibilidade entre a Democracia e elementos - teorizados por liberais, economicistas, culturalistas, conservadores e institucionalistas da Ciência Política - que supostamente a limitariam: a burocracia, a guerra, o subdesenvolvimento econômico, a apatia política, o *déficit* informacional, a participação das massas e o descrédito nas instituições. Nesta curta história de vida dos regimes democráticos, a Violência Armada vinda do Estado, foi contestada especialmente nas ocasiões da guerra, dos regimes autoritários e das formas de abordagem de policiamento interno. Esta Tese pretendeu chamar atenção a um fato surpreendente que tem convivido com as Democracias Ocidentais, especialmente a partir dos anos 90: a escalada da Violência Armada, de Civil para Civil, de Homem para Homem.

Se a Ciência Política pode ser simplesmente definida como o estudo das relações de poder, nenhuma disciplina mais adequada para o tratamento daquilo que permite sua imposição, sem pena nem glória: as armas. Concebidas para a Guerra, e logo, para os Estados, as armas de qualquer natureza são a materialização capitalista da violência. A acumulação lenta na esfera civil do seu tipo leve e pequeno muito provavelmente foi iniciada com sua própria fabricação. Especialmente no universo masculino, o civil armado não é uma invenção recente. Tampouco o é seu desvio, contrabando e tráfico. Ao longo do século XX são os mais diversos episódios históricos sobre os quais se pode perguntar: mas como aquelas armas foram parar ali? Esta resposta dependeria, contudo, da consideração de uma conjunção de fatores. No mundo civil, diferentes origens e formas de acesso às armas de fogo permitiram seu uso por um caçador de lebres nos campos ingleses, um assassinato de um Presidente norte-americano e o treinamento da guerrilha no Araguaia.

Nos contextos democráticos atuais, a transformação política passa ao largo do uso das armas de fogo. Grupos como o ETA e o IRA já anunciaram publicamente o abandono da luta armada. Algumas forças com tradição da esquerda revolucionária persistem com o método. Mas, não é o EZLN o problema da violência armada no México, por exemplo. Considerado cada vez mais um narco-Estado, no mês de Agosto de 2010, 72 pessoas foram chacinadas

pelas armas dos narcotraficantes rivais *Los Zetas* e *Golfo*. O México atual é dividido em vários cartéis de drogas, onde há relatos de participação de ex-militares e policiais corruptos. Desde 2006, mais de 28.000 pessoas já morreram no país vitimadas pela violência armada gerada pelo narcotráfico. Nos termos da *Freedom House*, o México é uma nação livre e democrática.

O problema da violência armada é hoje diagnosticado e localizado. Não se trata de Terrorismo, nem de Revolução. Existem, claro, focos de conflitos civis declaradamente armados em todas as partes do mundo. No que toca a realidade mais próxima, grandes cidades do México, Estados Unidos, Venezuela, Colômbia, Brasil, África do Sul, enfrentam ondas de criminalidade violenta, armada, organizada, urbana. São nações democráticas. Democracias mais uma vez mostram que são resistentes e sobreviventes, capazes de conviver com muita Violência e violações aos Direitos Humanos. Com uma vantagem: nelas é possível lutar democraticamente contra estas mais novas tragédias humanas.

O Controle de Armas é, sem dúvida, uma pauta derivada desta também nova luta. O emprego do termo "luta" indica a ideia de confronto. Contudo, ele não é protagonizado exclusivamente por atores societais, não é movido exclusivamente pela solidariedade e não rompe os limites da estrutura em que atua: esta "não caracterização" é a mesma que impossibilita a referência a um "movimento social", para usar a elaboração clássica de Mellucci (1989). Interesses estratégicos, instrumentais e comunicativos se misturam na transnacionalização e transversalidade de discursos e práticas, de espaços e atores. O campo pró-controle é complexo e heterogêneo, envolvendo atores governamentais - Estados, parlamentares, corpos diplomáticos, órgãos públicos -, intergovernamentais - ONU, UE, OEA -, não-governamentais - ONG's, coalizões, redes, TAN, comunidades epistêmicas, universidades, movimentos - e indivíduos - pesquisadores, vítimas, profissionais, mães. A necessidade do controle pode ser derivada de diversas áreas ou extensivas de outras agendas: Políticas de Segurança e Saúde Públicas, Segurança Internacional, Comunicação, Desarmamento, Paz e Direitos Humanos. Não é um tema de esquerda ou direita, de redistribuição ou reconhecimento. Cada ator engajado nesta causa dará sua própria significação.

Com a Globalização, testemunhou-se uma série de movimentos paralelos referentes à reconfiguração do poder político. A constituição de um mundo multipolar, a redefinição do papel do Estado, a positividade criada em torno da participação da Sociedade Civil e a partilha de poder advogada pela Governança Global foram apenas alguns deles. Nas questões de Segurança, a perda do poder do Estado começou a ser observada no descontrole da

violência, na perda do monopólio das armas de fogo e na vigilância de suas fronteiras territoriais. Paralelamente, o fenômeno da Privatização da Segurança - presídios privados, empresas mercenárias, vigilância particular e cidadão armado - coloniza com a lógica de Mercado um dever do Estado. Estas transformações em curso são absolutamente sérias. Elas redefinirão não somente a natureza da Segurança Pública, Individual e Internacional, como o próprio poder político que deve por elas ser responsabilizado. Em uma passagem de um livro recente, Wallerstein chega a se questionar se daqui a alguns séculos não haverá um retrocesso para pequenos feudos, militarizados, privatizados e armados.

E, de fato, os indícios deste anúncio de redefinição já estão ocorrendo. Apaziguados os ânimos estatais com o fim da Guerra Fria – com as exceções da Bósnia, Iraque e Afeganistão – o reservatório maior de violência armada está no coração da sociedade, em seus interstícios anticivis junto ao Estado e ao Mercado. A Sociedade Civil novamente aparece como uma estrela: poderá ela promover Segurança? Poderá ela dar conta da tarefa da Civilidade Global?

No fundo, foi disso que esta Tese tratou: a capacidade de enfretamento da violência armada pela sociedade civil no nível internacional e nacional. Se a sociedade civil e a sociedade civil global possuem poucas características distintivas do ponto de vista operacional, fato este que os tornam conceitos controversos, uma delas é sua capacidade de elaborar temas ausentes nas agendas tradicionais dos partidos políticos, atores privilegiados da concepção hegemônica de democracia no que pese a representação de interesses. Nos dois casos estudados, o envolvimento dos partidos foi residual em termos de engajamento, mas fundamental em termos de institucionalização.

Com a exceção do caso português, viu-se que a colocação do problema das armas de fogo dentro da ONU e do Congresso Nacional brasileiro dependeu, respectivamente, da mobilização das associações civis transnacionais e nacionais. Os pressupostos dos quais partiu esta investigação estavam corretos: ao retirar a variável Sociedade Civil seria imprevisível a possibilidade do controle de armas surgir como questão da agenda da Segurança Internacional no primeiro caso e da Segurança Pública no segundo. O caso de Portugal foi, por sua vez, ilustrativo em dois sentidos: o primeiro, na demonstração de que a política de controle pode vir do Estado; o segundo, é que uma vez colocado o problema, associações civis se opuseram às restrições da lei. Por isso, ele serviu como um contraponto às experiências levadas à Governança Global e no Brasil em termos de participação das associações civis na determinação das políticas de controle de armas de fogo. O que não significou, porém, que nelas a predisposição do sistema político (ONU e Governo Federal) não tenha sido fundamental e que outras associações civis se oposussem ao controle, como em Portugal.

Assim, o caso português se assemelhou ao brasileiro quando da eleição equivocada do principal adversário: o problema foi menos o Estado do que as outras forças que provêm da própria sociedade civil. O Estado como alvo central do movimento global pelo controle de armas se mostrou em Portugal, assim como no Brasil, receptivo ao tema através de seus governos que compraram a ideia de revisão da legislação. Ao se entender o controle de armas de fogo como uma Política Pública de Segurança que compreende ciclos, independentemente de quem originalmente a propôs, fato é que a participação do Estado em seus representantes eleitos ou não foi em vários momentos imprescindíveis. Cada vez mais os governos nacionais intervêm na dinâmica federal ou distrital da Segurança Pública. Nos dois países, os períodos de redemocratização acompanharam o aumento da violência armada - ainda que em graus desproporcionais. Portugal somou as necessidades nacionais de Segurança Pública às exigências da União Europeia pela Segurança Internacional Comum.

Quando as legislações são alteradas, a sociedade desorganizada observa atenta os interesses, as posições e os argumentos em jogo para seu próprio convencimento. Não existem preferências fixas e racionalidades *a priori* que possam ser generalizadas. No caso brasileiro, mesmo as pesquisas científicas e as experiências nacionais que mostraram que armas possuem relação com a violência armada, e que, portanto, a redução de uma implica na redução de outra, não foram suficientes para convencer o eleitor. As pessoas querem soluções em curto prazo e estatísticas sempre podem ser questionadas. Não obstante o controle de armas representar a democratização interna e externa do campo da Segurança, por intervir e retirar da caixa preta do Estado um assunto tradicionalmente insulado, a limitação do seu poder de convencimento é claro. Não somente em relação às pessoas em geral, como dentro da própria sociedade civil. É o ponto alto das contradições e dos limites da Teoria.

Veja-se que para cada grupo o justo e o racional estão em disputa. Para os adversários do controle de armas, possuir uma arma é um direito legítimo para a autodefesa, para os esportes, para ganhar dinheiro. Para seus apoiadores, possuir arma não se trata de um direito, uma sociedade armada retorna ao estado hobbesiano. Não adiantou mostrar que as armas utilizadas pelos criminosos no Brasil provêm de desvios do mercado legal e que ao implicar em uma menor circulação de armas legais, medidas restritivas de acesso a civis contribuem para diminuir tal possibilidade que origina o comércio ilegal. Estados e associações civis assumem diferentes posições e comportamentos nos campos pró e anticontrole, enquanto o mercado e a indústria das armas seguem defendendo seus interesses de maneira um tanto invariável. Quem está “certo”? Como é possível convencer a sociedade da necessidade do controle de armas? Isso é mesmo necessário?

Esta Tese só pode oferecer uma resposta em nível teórico. No nível prático, ela será dada pelos resultados em longo prazo das políticas de controle implementadas, especialmente, quando comparadas com momentos anteriores em sua ausência. Ainda sim, muitos poderão alegar que são estatísticas comprometidas porque interessadas, seja pela oficialidade do governo, seja pelo desejo do retorno positivo pelo trabalho das associações civis.

Um dos pontos centrais desta Tese foi justamente a demonstração de que a sociedade civil, composta por uma amálgama de associações – oriundas do Estado, do Mercado, da Comunidade, da Religião e da Família – nem sempre se comporta idealmente conforme prescreve a Teoria. Defendeu-se que este é um campo híbrido por excelência, nos quais as dimensões civis, não-civis e anticivis estão constantemente em disputa e cruzamento. Para configurar a exploração desta zona cinzenta, em suas ambiguidades de convivência e distinções de predominância, foram apropriadas contribuições de vários autores - Iris Young, Jeffrey Alexander, Mary Kaldor, Jonh Keane, Mark Warren, Ariel Armony. O resultado de tal síntese permitiu observar a fluidez de elementos ideais e não ideais, que podem ou não prescindir de uma consciência auto-reflexiva. A Violência foi alocada no critério do método de ação; contudo, ao longo desta maturação, viu-se que este critério não poderia ser o único para a classificação de atores mais ou menos perto da civilidade - relativizada e ponderada sua carga fortemente eurocêntrica. Mas pôde sim, ser considerada como um eixo anticivil que conduz à antidemocracia.

Por fim, gostaria-se de sugerir como resposta às perguntas acima que a utilização ou defesa das armas de fogo pode acompanhar as três demarcações em torno daquilo que é civil. No campo das associações civis, ter-se-ia, por exemplo, o uso civil das armas: esporte, caça, coleção. As associações não-civis representadas pelos grupos de interesse, partidos políticos e grupos industriais revelariam uma defesa não-civil da possibilidade de produção, comércio, enfim, dos lucros que seu mercado gera. Por seu turno, as associações anticivis fazem um uso anticivil das armas de fogo, em todas as consequências que a utilização da Violência implica.

Ao tomar este quadro por referência, introduz-se ao final desta investigação a seguinte conclusão, iluminada pelos resultados encontrados: não existe garantia do uso civil das armas de fogo, mesmo pelas associações civis. A potencialidade para a anticivilidade é justamente observada na extensão dos mesmos cruzamentos das dimensões das associações. Não há controle nem garantias que as armas de fogo permanecerão nos critérios da legalidade e da civilidade. E este é precisamente o problema. A comunicação entre as instâncias e os atores civis, não-civis e anticivis são permanentes e enraizadas em tudo: são rotas do mercado negro e cinza, da circulação nacional e do internacional, das transferências entre indivíduos e

grupos. A história de vida de uma arma de fogo muitas vezes compõe uma verdadeira biografia. Na maioria dos casos, sua produção e comércio se deram dentro dos parâmetros permitidos: no meio do caminho, são incertos seus portadores finais. Suas consequências finais afetam a sociedade como um todo.

Idealmente e romanticamente, o mundo seria melhor sem armas. Mas Estado e Mercado não sinalizam a menor intenção em erradicá-las do mundo. No caso do primeiro, deve-se reconhecer que existem alguns esforços de compensação ou recuperação de um monopólio que ele mesmo ajudou a desintegrar. Contudo, as armas estão na gênese da formação dos Estados Modernos: Guerra, Riqueza e Poder. O Estado não apenas pode subsidiar indústrias públicas de armamentos e beneficiar-se com receitas arrecadadas (inclusive privadas), como é ele o responsável por toda a regulamentação das importações e exportações, transferências interestatais e leis para civis. Hoje, tenta-se internacionalmente interferir sobre estas prerrogativas. O mercado global de armas de fogo, ainda que seja insignificante quando comparado a outros internacionais ou nacionais, sobrepõem o lucro sobre os custos humanos. Para seus poucos e concentrados detentores, o razoável e o justo é a movimentação da economia; se as consequências não são razoáveis ou justas, o problema está na ação humana do consumidor. Mas diferentemente de um automóvel, que assim como as armas de fogo provocam números alarmantes de morte violenta, a concepção da arma de fogo esteve voltada para a defesa e o ataque. As funções aqui chamadas de lúdicas não prescindem destes componentes.

É por isso a importância da Sociedade Civil. “Ontologicamente”, ela é o único ator do esquema tripartite que consegue sobreviver sem as armas de fogo. Sua existência independe delas. Mas, como se viu, dentro deste mesmo campo - no qual cada vez mais as fronteiras transnacionais importam - tal noção não é generalizável. Este foi o cuidado para não transformar as Hipóteses 1 e 2 em hipóteses ingênuas no sentido ideal. Associações civis precisam viver em constante luta pela demarcação, significação e afirmação no campo interno da própria sociedade civil. Para chegar ao Mercado e ao Estado, elas precisam enfrentar outras associações civis. Assim, toda a força pelo controle de armas está localizada em uma ínfima parcela dentro da sociedade civil. Os organismos governamentais se tornam aliados quando percebem a vantagem de recobrar deveres e funções, ajudando a potencializar este pequeno núcleo. Desta forma, a sociedade civil em si não é capaz de promover sozinha nem segurança, nem civilidade. Sua contribuição maior, esta sim bastante afinada com a ideia de Esfera Pública, é o direcionamento destas questões para o sistema político. Porque só ele ainda é capaz de chegar com êxito no sistema econômico.

Com quantas armas se faz um Sociedade Civil? Esta Tese revelou um estranho descompasso entre teoria e empiria: enquanto a maioria das versões contemporâneas normativas acredita que com nenhuma, a prática cotidiana mostra que associações da sociedade civil possuem várias formas de interação com as armas de fogo - em resposta, com muitas. Por isso e agora mais do que nunca, a Teoria Democrática deve olhar para a Violência, em particular para a sua face armada. Este é um assunto da Ciência Política porque trata da organização do poder de vida e morte sobre os seres humanos e porque persegue a constituição civil da sociedade, em todos seus aspectos.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio & SALLAS, Fernando. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. Estudos Avançados, São Paulo, Dossiê Crime Organizado, vol. 21, n. 61, 2007.

ALEXANDER, Jeffrey. Aspectos não-civis da sociedade: espaço, tempo e função. Revista Brasileira de Ciências Sociais, n. 33, ano 12, Fevereiro de 1997.

ALEXANDER, Jeffrey. *The civil sphere*. New York: Oxford University Press, 2006.

ALONSO, Ângela. As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate. Lua Nova Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 76, 2009.

ALVAREZ, Sonia & HORWITZ, Leonard. *Beyond the Civil Society Agenda? "Civic Participation" and Practices of Governance, Gobernability and Governmetality*. Paper apresentado no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, Portugal, em 01/07/2008. Citado com permissão da autora.

AMNESTY INTERNATIONAL. *Arms without borders. Control arms report*. 2006. Disponível em: < http://www.controlarms.org/en/documents%20and%20files/reports/english-reports/arms-without-borders>. Acesso em: Jun 2009.

AMNISTÍA INTERNACIONAL. Informe 1997. Revista bimestral para los países de habla hispana. Junio-Julio, n. 25, 1997.

AMNISTÍA INTERNACIONAL. *Informe 2002: ahora que es la hora de saber*. España, 2002.

AMNISTÍA INTERNACIONAL. Qué hemos conseguido. Disponível em: < http://www.es.amnesty.org/quienes-somos/que-hemos-conseguido/>. Acesso em: Jul 2010.

ANASTASIA, Fátima; INÁCIO, Magna; NOVAIS, Raquel. Referendo e Democracia: Perdas e Ganhos. IN: Democracia e Referendo no Brasil. INÁCIO, Magna; NOVAIS, Raquel; ANASTASIA, Fátima (orgs). Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

ANCONA, Clemente. Armas. Enciclopédia Einaudi. Estado-guerra: Vol. 14. Portugal: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1989.

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. IN: Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático / Emir Sader e Pablo Gentili (Orgs). São Paulo: Paz e Terra, 2000.

ANISTIA INTERNACIONAL. Brasil: Corumbiara e Eldorado de Carajás: violência rural, brutalidade policial e impunidade. AI INDEX: AMR 19/01/98. 29 de Janeiro de 1998.

ANISTIA INTERNACIONAL. Brasil: Rio de Janeiro 2003: Candelária e Vigário Geral 10 anos depois. 2003. Disponível em: <http://web.amnesty.org/aidoc/aidoc_pdf.nsf/index/AMR190152003PORTUGUESE/$File/AMR1901503.pdf>. Acesso em: 20 Dez. 2005.

APPIAH, Kwame. Patriotas Cosmopolitas. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 13, n. 36, 1998.

ARAÚJO, Paulo Magalhães; SANTANA, Luciana. O Referendo sobre o comércio de armas: processo decisório, representação política e participação popular na democracia brasileira. IN: Democracia e Referendo no Brasil. INÁCIO, Magna; NOVAIS, Raquel; ANASTASIA, Fátima (orgs). Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

ARCHIBUGI, Daniele. *The Reform of the UN and Cosmopolitan Democracy: A Critical Review*. Journal of Peace Research, vol. 30, n. 3, 1993.

ARENDT, Hannah. O que é política? Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

ARENDT, Hannah. Lições sobre a filosofia de política de Kant. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1993.

ARENDT, Hannah. Sobre a violência. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

ARMARIA. Rede da Cidadania da Associação Nacional dos Proprietários e Comerciantes de Armas. Disponível em:<www.armaria.com.br>. Acesso em: Set. 2010.

ARMONY, Ariel. *The Dubious Link: civic engagement and democratization*. Califórnia: Stanford, 2004.

AVRITZER, Leonardo. A moralidade da democracia. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1996.

AVRITZER, Leonardo. Teoria Democrática e Deliberação Pública. Lua Nova Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 50, 2000.

AVRITZER, Leonardo. Em busca de um padrão de cidadania mundial. Lua Nova Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 55-56, 2002a.

AVRITZER, Leonardo. Globalização e Espaços Públicos: a não regulação como estratégia de hegemonia global. Revista Crítica de Ciências Sociais, n. 63, Outubro, 2002b.

AVRITZER, Leonardo. *Civil Society in Latin America: uncivil, liberal and participatory models*. In: GLASIUS, Marlies; LEWIS, David; SECKINELGIN, Hakan (eds). Exploring Civil Society: Political and Cultural Contexts. London, New York: Routledge, 2004.

AVRITZER, Leonardo. Sociedade Civil, Instituições Participativas e Representação: da Autorização à Legitimidade da Ação. DADOS, Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 50, n 3, 2007.

AVRITZER, Leonardo. América Latina: especificidade política e paradigmas teóricos. *Paper* apresentado no seminário Sociedade civil e pós-colonialismo: um debate sobre paradigmas para o entendimento da América Latina. Citado com permissão do autor. 2009.

AVRITZER, Leonardo & SANTOS, Boaventura de Souza. Para ampliar o cânone democrático. IN: SANTOS, Boaventura de Souza (org). Democratizar a Democracia: os caminhos da Democracia Participativa. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2002.

AVRITZER, Leonardo e COSTA, Sérgio. Teoria Crítica, Democracia e Esfera Pública: concepções e usos na América Latina. DadosRevista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro: v.47 n.4, 2004.

BALLESTRIN, Luciana. Estado e ONG's no Brasil: acordos e controvérsias a propósito de Direitos Humanos (1994-2002). Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. UFRGS, Porto Alegre, 2006.

BANDEIRA, Antônio Rangel & BOURGOIS, Josephine. Armas de fogo: proteção ou risco? Guia prático: 100 perguntas e respostas. Prepare-se para o Referendo Popular. Rio de Janeiro: Viva Rio, 2005.

BARROCO, Maria de Fátima. As ONG em Portugal. Lisboa: Edições Cosmos, 2000.

BARTELSON, Jens. *Making Sense of Global Civil Society*. European Journal of International Relations, 12:3, 2006.

BECK, Ulrich. *Cosmopolitical realism: on the distinction between cosmopolitanism in philosophy and the social sciences*. Global Networks, 4: 2, 2004.

BENHABIB. Seyla. *The claims of culture: equality and diversity in the Global Era*. Princeton: Princeton University Press, 2002.

BERMAN, Sheri. *Civil Society and the Collapse of the Weimar Republic*. World Politics, vol. 49, n. 3, 1997.

BICUDO, Hélio. Violência: o Brasil cruel e sem maquiagem. São Paulo: Moderna, 1994.

BORON, Atílio. A nova ordem imperial e como desmontá-la. IN: Resistências Mundiais: de Seatle a Porto Alegre. SEOANE, José & TADDEI, Emilio (Orgs). Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

BORRADORI, Giovanna. *Philosophy in a time of terror. Dialogues with Jürgen Habermas and Jacques Derrida.* Chicago: The University Chicago Press, 2003.

BOBBIO, Norberto. Desobediência Civil. IN: BOBBIO, Norberto; MATTEUCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco (orgs). Dicionário de Política. Vol 1. Brasília: Editora da UnB, 2000a.

BOBBIO, Norberto. Sociedade Civil. BOBBIO, Norberto; MATTEUCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco (orgs). Dicionário de Política. Vol. 2. São Paulo: Perspectiva e Brasília: Ed da UnB, 2000b.

BONANATI, Luigi. Terrorismo político. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco (orgs). Dicionário de Política. Vol. 2. São Paulo: Perspectiva e Brasília: Ed da UnB, 2000.

BORRIE, John. *The Geneva Forum's role in international eforts to curb the illicit small arms trade*. Disarmament Forum. Taking action on small arms. United Nations: UNIDIR, 2005/06.

BRASIL. Código Criminal do Imperio no Brasil. [1832]. 1861. Disponível em: <http://books.google.com.br/books?id=mWUVAAAAYAAJ&pg=PA213&dq=pistola,+bacamarte,+faca+de+ponta,&hl=pt-BR&ei=l2qiTOH8N8KBlAfskYy2BA&sa=X&oi=book_result&ct=result&resnum=10&ved=0CE4Q6AEwCTgo#v=onepage&q=pistola%2C%20bacamarte%2C%20faca%20de%20ponta%2C&f=false>. Acesso em: Set. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Impacto da campanha do desarmamento no índice nacional de mortalidade por arma de fogo. Brasília: Agosto de 2005.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as organizações criminosas do Tráfico de Armas. Relator: Deputado Paulo Pimenta. Brasília: Novembro de 2006a.

BRASIL. Câmara dos Deputados. CPI sobre as organizações criminosas do tráfico de armas. Sub-relatoria de Indústria, Comércio e C.A.C (Colecionadores, Atiradores e Caçadores). Relator: Deputado Raul Jungmann. Brasília: Novembro de 2006. (2006b).

BRASIL. Ministério da Justiça. Segurança Pública. Confira resultado da eleição do Conselho Nacional de Segurança Pública. 30/08/2010. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/conasp/data/Pages/MJE829C8B2ITEMID7B5CD16CDD2D440082DBA761C2587339PTBRNN.htm>. Acesso: Out. 2010. (2010ª).

BRASIL. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Prestação de contas. Disponível em: <http://www.tse.gov.br/internet/eleicoes/referendo_2005.htm>. Acesso em: Set. 2010b.

BRASIL. Senado Federal. Atividade Legislativa. Disponível em: < http://www.senado.gov.br/atividade/>. Acesso em: Set. 2010. (2010c).

BRICEÑO-LEÓN, Roberto. La nueva violencia urbana de America Latina. Revista Sociologias, Porto Alegre, Ano 4, n. 8, jul/dez, 2002.

BROWNE, Terry. Viva Rio, Viva Brasil – uma perspectiva sul-africana: o referendo sobre armas no Brasil de outubro de 2005. Desarmamento, Segurança Pública e Cultura da Paz. Cadernos Adenauer, Rio de Janeiro, ano VI, n. 3, outubro de 2005.

CABRAL, Manuel Villaverde. O exercício da cidadania política em perspectiva histórica (Portugal e Brasil). Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 18, n. 51, 2003.

CAMMACK, Paul. *The governance of global capitalism: a new materialist perspective*. In: Wilkinson, Rorden (ed). The Global Governance Reader. UK, Routledge, 2005.

CARTHY, Patrick Mc. *Scratching the surface of a global scourge: the first five years of the UN Programme of Action on Small Arms*. Disarmament Forum. Taking action on small arms. United Nations: UNIDIR, 2005/06.

CARVALHO, José Murilo. Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CASTELLS, Manuel. A Sociedade em Rede: a Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura. 3° Ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2007.

CDS-PP. Paulo Portas defende julgamento em 48 horas de detidos em flagrante delito. 06 de Julho de 2010. Disponível em: < http://portal.cds.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=811:paulo-portas-defende-julgamento-em-48-horas-de-detidos-em-flagrante-delito&catid=62:nacional&Itemid=102>. Acesso em> Set. 2010.

CES/AL. Centro de Estudos Sociais da América Latina. Conferencia Sociedade Civil e Pós-colonialismo. Proposta conceitual para chamada de trabalho. Disponível em: <http://www.cesamericalatina.org>. Acesso em: Mai 2009.

CHATTERJEE, Partha. Colonialismo, modernidade e política. Salvador: EDUFBA, CEAO, 2004.

CHANDHOKE, Neera. The Limits of Civil Global Society. 2002. IN: Global Civil Society 2002. GLASIUS, Marlies; KALDOR, Mary; ANHEIER, Helmut (eds). Disponível em: < http://www.lse.ac.uk/Depts/global/yearbook02chapters.htm>. Acesso em: Agos. 2005.

CHANDHOKE, Neera. *The conceits of civil society*. Oxford University, 2003.

CHARLIER, Marie-Dominique. Os exércitos mercenários. Le Monde Diplomatique Brasil. Fevereiro de 2010.

CLUSTER MUNITION COALITION. The coalition. Disponível em: < http://www.stopclustermunitions.org/the-coalition/members/>. Acesso em: Jul 2010.

COBB, Roger; ROSS, Jennie-Keith; ROSS, Marc. Agenda Building as a Comparative Political Process. American Political Science Review, vol. 70, n. 1, Mar., 1976.

COHEN, Jean; ARATO, Andrew. Sociedad Civil y Teoría Política. México: Fondo de Cultura Económico, 2001.

COHEN, Jean. Sociedade Civil e Globalização: repensando categorias. Dados Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol 46, n. 3. 2003.

CONRADO, Flávio César. Quem crê em Cristo, diz sim à vida? As igrejas e o desarmamento. IN: Referendo do Sim ou Não: uma experiência da democracia brasileira. Cadernos do ISER, Rio de Janeiro, n. 62, Abril de 2006.

CONTROL ARMS CAMPAIGN. *Arms without borders.* 2006. Disponível em: < http://www.controlarms.org/en/documents%20and%20files/reports/english-reports/arms-without-borders>. Acesso em: Jun 2009.

CONTROL ARMS CAMPAIGN. *Parliamentary declaration in suport of an arms trade treaty*. 2008.

CONTROL ARMAS CAMPAIGN. Key dates. Disponível em: < http://www.controlarms.org/en/about-us/story-so-far>. Acesso em: Jul 2010.

COMISSÃO SOBRE GOVERNANÇA GLOBAL. Nossa Comunidade Global. Rio de Janeiro: Editora FVG, 1996.

COMUNIDADE SEGURA. Controle de Armas. Sobre o tema. 19/05/2005. Campanha de desarmamento na África do Sul recolhe quase 60 mil armas de fogo. 2005a. Disponível em: < http://www.comunidadesegura.org/pt-br/node/24479>. Acesso em: Jul 2010.

COMUNIDADE SEGURA. Controle de Armas. Sobre o tema. 09/11/2005. 2005b. Sim vence em São Francisco, Califórnia. Disponível em: <http://www.comunidadesegura.org/pt-br/node/24619>. Acesso em: Jul 2010.

COMUNIDADE SEGURA. Controle de Armas. Sobre o tema. 03/05/2006. (2006a). Campanha de Desarmamento recolhe mais de três mil armas em Chicago. Disponível em: <. http://www.comunidadesegura.org/pt-br/node/24759>. Acesso em: Jul 2010.

COMUNIDADE SEGURA. Controle de Armas. Sobre o tema. 27/04/2006. (2006b). Mortes por armas de fogo na Austrália diminuem 60% em dez anos. Disponível em: <http://www.comunidadesegura.org/pt-br/node/24755>. Acesso em: Jul 2010.

COMUNIDADE SEGURA. Controle de Armas. Sobre o tema. 26/09/2008. Uruguai promete legislar sobre o controle de armas. Disponível em: < http://www.comunidadesegura.org/pt-br/node/40569>. Acesso em: Mai 2009.

COMPRIDO, J. Batista. Armamento. Enciclopédia Pólis. Lisboa: Verbo, 1983.

CORREA, Izabela & NUNES, Felipe. Democracia, poder legislativo e mecanismos institucionais participativos. IN: Democracia e Referendo no Brasil. INÁCIO, Magna; NOVAIS, Raquel; ANASTASIA, Fátima (orgs). Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

CORREIO DA MANHÃ. LPN denuncia a nova lei de caça. 02/07/2004. Disponível em: <http://www.cmjornal.xl.pt/detalhe/noticias/nacional/portugal/lpn-denuncia-nova-lei-da-caca>. Acesso em: Out. 2010.

CORREIO DA MANHÃ. Mortes violentas. Disponível em:< http://www.prensaescrita.com/adiario.php?codigo=POR&pagina=http://www.correiomanha.pt>. Acesso em: Set 2010.

CORTESÃO, Armando. Armas. Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura. Vol 2. Lisboa: Editora Verbo, 1964.

COSTA, Sérgio. Democracia Cosmopolita: Déficits Conceituais e Equívocos Políticos. Revista Brasileira de Ciências Sociais, Vol 18, n. 53, Outubro de 2003.

COSTA, Sérgio. Dois Atlânticos: teoria social, anti-racismo, cosmopolitismo. Belo Horizonte: UFMG, 2006.

COX, Robert. *Global Perestroika*. In: Wilkinson, Rorden (ed). The Global Governance Reader. UK, Routledge, 2005.

CUNHA, Christina Vital. O Referendo: propaganda televisiva e percepção da população. IN: Referendo do Sim ou Não: uma experiência da democracia brasileira. Cadernos do ISER, Rio de Janeiro, n. 62, Abril de 2006.

DAGNINO, Evelina. ¿Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? In: MATO, Daniel (org.). Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004.

DAGNINO, Evelina; OLVERA, Alberto; PANFICHI, Aldo (orgs). A Disputa pela Construção Democrática na América Latina. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.

DAHL, Robert. Poliarquia. São Paulo: Edusp, 1997.

DESARME.org. Notícias. 3/11/2004. Mais de 80% dos sul africanos possuem armas de fogo. Disponível em: <http://www.desarme.org/publique/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?from_day=&to_month=&search_by_section=all&search_by_priority=all&search_text_options=all&text=anistia+%E1frica+do+sul&from_year=&search_by_headline=false&sid=16&to_day=&search_by_keywords=any&infoid=4294&query=advsearch&search_by_field=tax&search_by_authorname=all&search_by_state=all&to_year=&from_month=>. Acesso em: Jul 2010

DE OLHO NO ESTATUTO. Rede Desarma Brasil. Região Centro-oeste. Convive. Disponível em: <http://www.deolhonoestatuto.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=29&Itemid=37>, Acesso em: Set. 2010.

DE OLHO NO ESTATUTO. Queda no comércio de armas. Disponível em:<http://www.deolhonoestatuto.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=247&Itemid=30>, Acesso em: Set. 2010. (2010b).

DIÁRIO DE COIMBRA. Matou ex-mulher e actual companheiro a tiro de caçadeira. 31/10/2008.

DIAS, Carolina. Legislação para controle de armas leves no Brasil: de Vargas a Lula. IN: FERNANDES, Rubem César (org). Brasil: as armas e as vítimas. Rio de Janeiro: 7Letras, (ISER, Viva Rio, Small Arms Survey), 2005.

DINGWERTH, Klaus e PATTBERG, Philipp. *Global Governance as a perspective on world politics*. Global Governance, vol 12, 2006.

DONOWAKI, Mitsuro. Prologue. IN: DHANAPALA, Jayantha; DONOWAKI, Mitsuro; RANA, Swadesh; LUMPE, Lora. Small Arms Control: Old Weapons, New Issues. Ashgate and UNIDIR, 1999.

DREIFUS, Pablo; DIAS, Carolina; LESSING, Benjamín; GODNICK, Willian. Small arms control in Mercorsur. Latin America Serie n. 3. International Alert e Viva Rio. Junho, 2003. Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/files/portal/spotlight/country/amer_pdf/americas_arg_bol_bra_chi_para_uru_2003.pdf>. Acesso em: Mai 2009.

DREIFUS, Pablo; LESSING, Benjamin; PURCENA, Júlio. A indústria brasileira de armas leves e de pequeno porte: produção legal e comércio. IN: FERNANDES, Rubem César (org). Brasil: as armas e as vítimas. Rio de Janeiro: 7Letras, (ISER, Viva Rio, Small Arms Survey), 2005.

DREIFUS, Pablo & NASCIMENTO, Marcelo. Posse de armas de fogo no Brasil: mapeamento das armas e seus proprietários. IN: FERNANDES, Rubem César (org). Brasil: as armas e as vítimas. Rio de Janeiro: 7Letras, (ISER, Viva Rio, Small Arms Survey), 2005.

DREIFUSS, René. A época das perplexidades: mundialização, planetarização e globalização: novos desafios. Porto Alegre: Vozes, 2001.

DRUCKER, Peter. As mudanças na economia mundial. IN: Política Externa, Vol. 1, Nº 3, Dezembro de 1992.

DRYZEK, John. *Deliberative Democracy and Beyond: Liberals, Critics, Contestations.* Oxford Political Theory, 2000.

DUFFIELD, Mark. *Governing the Borderlands: decoding the power of aid*. In: Wilkinson, Rorden (ed). The Global Governance Reader. UK, Routledge, 2005.

DUFFIELD, Mark; WADDELL, Nicolas. *Human Security and Global Danger: exploring a governmental assemblage.* Report. October 2004. Disponível em: < http://www.bond.org.uk/pubs/gsd/duffield.pdf>. Acesso em: Jun 2008.

ELIAS, Norbert. O processo civilizador. Volume 2: Formação do Estado e Civilização. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1993.

ESTADÃO. Traficante de armas russo Victor Bout é preso na Tailândia. 06/03/2008. Disponível em: < http://www.estadao.com.br/noticias/internacional,,135773,0.htm>. Acesso em: Mai 2008.

EYBEN, Rosalind. *Harmonisation: how is the orchestra conducted?* Development in Practice, vol. 17, n. 4/5, 2007.

EZZAT, Heba Raouf; KALDOR, Mary. *"Not even a tree": delegitimising violence and the prospects for pre-emptive civility.* IN: GLASIUS, Marlies, KALDOR, Mary; ANHEIER, Helmut (eds.). Global Civil Society 2006/7. London: Sage, 2005.

FALK, Richard. Predatory Globalization: a critique. Cambridge: Polity Press, 1999.

FALK, Richard. *Humane governance for the world: reviving the quest*. In: Wilkinson, Rorden (ed). The Global Governance Reader. UK, Routledge, 2005.

FALTAS, Sami; McDONALD, Glenn; WASZINK, Camilla. *Removing Small Arms on Society: a review on weapons collection and destruction programmes*. July 2001. Disponível em: < http://www.smallarmssurvey.org/files/sas/publications/o_papers_pdf/2001-op02-weapons_collection.pdf>. Acesso: Mai 2008.

FARAH, Douglas; BRAUN, Stephen. *Merchant of death: money, guns, planes and the man who makes war possible*. New Jersey: Jonh Wiley & Sons, Inc., 2007.

FAUSTO, Bóris. História do Brasil. São Paulo: Edusp, 2009.

FENCAÇA. Federação Portuguesa de Caça. Nova Lei das Armas. 14/06/2009. Disponível em: <http://pagina.fencaca.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=53:nova-lei-das-armas-lei-172009-de-06-de-maio&catid=1:latest-news&Itemid=50>. Acesso em: Set. 2010.

FERNANDES, Rubem César. Viva Rio: ações para a integração e pacificação da cidade. IN: Comunicações do ISER, Cidade em Movimento, Rio de Janeiro, n. 49, 1998.

FERNANDES, Rubem César (org). Brasil: as armas e as vítimas. Rio de Janeiro: 7Letras, (ISER, Viva Rio, Small Arms Survey), 2005.

FINE, Robert & SMITH, Will. *Jürgen Habermas's theory of cosmopolitanism*. Constellations, vol. 10, n. 4. 2003.

FINER, Samuel. *State and Nation Building in Europe: the role of the military*. IN: TILLY, Charles (ed.). The Formation of National States in Western Europe. Princenton University Press, New Jersey, 1975.

FOLHA DE SÃO PAULO ONLINE. Rice defende porte de armas de fogo nos EUA. 12/05/2005.
Disponível em: < http://www1.folha.uol.com.br/folha/mundo/ult94u83690.shtml>. Acesso: Jul 2010.

FOLHA DE SÃO PAULO ONLINE. Cotidiano. Mais de 150 mil armas de fogo registradas no Brasil estão com colecionadores. 28/04/2010. Disponível em:
< http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u727262.shtml>. Acesso em: Jul 2010.

FOREIGN POLICY. *Gunning for the world*. Janeiro de 2006. Disponível em:<http://www.foreignpolicy.com/articles/2006/01/04/gunning_for_the_world>. Acesso: Out. 2010.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: História da Violência nas Prisões. Petrópolis: Vozes, 1987.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. IN: SOUZA, Jessé (org). Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília: UnB, 2001.

FRASER, Nancy. Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado. Lua Nova Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 77, 2009.

FREEDOM HOUSE. Analysis. Freedom in the world 2009. Disponível em: < http://www.freedomhouse.org/template.cfm?page=130&year=2009>. Acesso em: Mai 2010.

FUKS, Mário; NOVAIS, Raquel. O referendo e a cobertura da imprensa. IN: Democracia e Referendo no Brasil. INÁCIO, Magna; NOVAIS, Raquel; ANASTASIA, Fátima (orgs). Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

FUKS, Mário; PAIVA, Daniela. Persuasão e deliberação sobre políticas públicas: a propaganda política no "Referendo das Armas". IN: Democracia e Referendo no Brasil. INÁCIO, Magna; NOVAIS, Raquel; ANASTASIA, Fátima (orgs). Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

GALTUNG, Johan. *Peace by peaceful means: peace and conflict, development and civilization.* London: Stage, 1996.

GELLNER, Ernest. Condições da Liberdade: a sociedade civil e seus rivais. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.

GENEVA DECLARATION. *Global Burden of Armed Violence*. Geneva Declaration Secretariat. Geneva, 2008.

GERHARDT, Volker. Uma teoria crítica da política sobre o projeto kantiano À Paz Perpétua. IN: ROHDEN, Valério (coord.). Kant e a instituição da Paz. Porto Alegre: Ed. da UFRGS/Goethe-Institut/ICBA, 1997.

GIDDENS, Anthony. O Estado-Nação e a Violência: segundo volume de uma crítica contemporânea ao materialismo-histórico. São Paulo: Edusp, 2008.

GIDDENS, Anthony. As consequências da modernidade. São Paulo: Unesp, 1991.

GIDDENS, Anthony, BECK, Ulrich; & LASH, Scott. Modernização Reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna. São Paulo: Unesp, 1997.

GIL, José. Portugal hoje: o medo de existir. Lisboa: Relógio d'água, 2007.

GLASIUS, Marlies; LEWIS, David; SECKINELGIN, Hakan (eds). *Exploring Civil Society: Political and Cultural Contexts.* London, New York: Routledge, 2004.

GODNICK, William; VÁZQUEZ, Helena. *Control de las Armas Pequeñas em America Latina. Proyecto para la implementación de controles sobre armas pequeñas* (MISAC). Serie América Latina n. 1. International Alert – Programa de Seguridad y Construcción de Paz. Marzo 2003. Disponível em:< http://www.iansa.org/regions/samerica/iamisacla1esp.pdf>. Acesso em: Mar 2009.

HABERMAS, Jürgen. O Conceito de Poder em Hannah Arendt. In: Habermas: Sociologia. São Paulo: Editora Ática, 1980.

HABERMAS, Jürgen. Mudança Estrutural da Esfera Pública: Investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
HABERMAS, Jürgen. O Estado-Nação europeu frente aos desafios da globalização. Novos Estudos Cebrap, n. 43, 1995.

HABERMAS, Jürgen. A Constelação pós-nacional: ensaios políticos. São Paulo: Littera Mundi, 2001.

HABERMAS, Jürgen. A Era das Transições. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HABERMAS, Jürgen. Direito e Democracia: entre a facticidade e validade. Vol. II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003b.

HABERMAS, Jürgen. A inclusão do outro: estudos de teoria política. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

HELD, David. A democracia, o Estado-nação e o sistema global. Lua Nova Revista de Cultura e Política, São Paulo, n.23, 1991.

HELD, David. *Democracy and the Global Order: from the modern state to cosmopolitan governance*. Stanford: California. 1995.

HERZ, Mônica. O Brasil e a Reforma da ONU. Lua Nova Revista de Cultura e Polítca, São Paulo, n. 46, 1999.

HERZ, Mônica & HOFFMANN, Andrea Ribeiro. Organizações Internacionais: História e Práticas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

HOBBES, Thomas. Do cidadão. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

HOBBES, Thomas. (1651). *Leviathan.* Forgotten Books. 2008.

HOBSBAWN, Eric. A era dos extremos: o breve século XX (1914-1991). São Paulo: Cia das Letras, 1995.

HOBSBAWN, Eric. A questão do nacionalismo: nações e nacionalismos desde 1780. Lisboa: Terramar, 2004.

HOLLANDA, Aurélio Buarque de. Novo Dicionário Aurélio. 1975.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. São Paulo: Cia das Letras, 2005.

HUNTINGTON, Samuel. A Terceira Onda: A Democratização no Final do Século XX. São Paulo: Ática, 1994.

HUNTINGTON, Samuel. O Choque das Civilizações. 2003.

HUNTINGTON, Samuel. O desafio hispânico. Política Externa, São Paulo, Paz e Terra, vol. 13, n. 1, p.39-58, Junho/Julho/Agosto 2004.

IANSA. International Action Network on Small Arms. Violência Armada: uma crise global. Cartilha. Londres, 2007.

IANSA. Small arms at UN. UN First Committee 2006a. Disponível em: < http://www.iansa.org/un/FirstCommittee2006.htm>. Acesso em: Mai 2010.

IANSA. Small arms at UN. Review Conference. 2006b. Disponível em: < http://www.iansa.org/un/review2006.htm>. Acesso em: Mai 2010.

IANSA. About us. Disponível em: <http://www.iansa.org/about.htm>. Acesso em: Jul 2010a.

IANSA. ATT PREPCOM JULY 2010.
Disponível em: <http://www.iansa.org/PrepCom_Jul10.htm>. Acesso em: Jul 2010. (2010b).

INÁCIO, Magna. Implementando a Agenda Presidencial? A participação do Poder Executivo no Referendo sobre as Armas. IN: Democracia e Referendo no Brasil. INÁCIO, Magna; NOVAIS, Raquel; ANASTASIA, Fátima (orgs). Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

INSTITUTO SOU DA PAZ. Implementação do Estatuto do Desarmamento: do papel para a prática. São Paulo, 2010. Disponível em: < http://www.soudapaz.org/Portals/0/Downloads/Integra_Implementa%C3%A7%C3%A3o%20do%20Estatuto%20do%20Desarmamento%20-%20do%20papel%20para%20a%20pr%C3%A1tica.pdf>. Acesso em: Ago 2010.

IONLINE. Lei das Armas. Há menos 80 mil caçadores em Portugal. 23/08/2010.
Disponível em: < http://www.ionline.pt/conteudo/74915-lei-das-armas-ha-menos-80-mil-cacadores-em-portugal>. Acesso em: Set. 2010.

IOL. Lei está pronta e simplifica Carta de Caçador. 22/09/2010. Disponível em: <http://diario.iol.pt/politica/lei-armas-caca-ultimas-tvi24-cacadores/1186326-4072.html>.
Acesso em: Out. 2010.

JACKSON, Robert e SORENSEN, Georg. Introdução às Relações Internacionais. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.

JAEGER, Hans-Martin. *"Global Civil Society" and the Political Depoliticization of Global Governance*. International Political Sociology, 1:3, September 2007.

KALDOR, Mary. 2000. *Cosmopolitanism and Organised Violence*. Disponível em: <www.theglobalsite.ac.uk>. Acesso em: Agos. 2008.

KALDOR, Mary. *Global Civil Society: An Answer to War*. UK: Cambridge Polity Press, 2001.

KALDOR, Mary. *The Idea of Global Civil Society*. International Affairs, n. 79, vol. 3, 2003.

KALDOR, Mary. *New and Old Wars: Organized Violence in a Global Era*. Second Edition. Stanford University Press, 2007.

KALYVAS, Stathis. *"New" and "Old" civil wars: a valid distinction?* World Politics, vol. 54, n. 1, Oct 2001.

KATZ, Hagai. Gramsci, Hegemonia e as Redes da Sociedade Civil Global. REDES, Revista hispana para el análisis de redes sociales.Espanha, vol.12, n. 2, Junio, 2007.

KEANE, John. A Sociedade Civil: velhas imagens e novas visões. Lisboa: Temas e Debates, 2001.

KEANE, John. Global Civil Society? UK: Cambridge University Press, 2003.

KEOHANE, Robert. *Global Governance and Democratic Accountability*. IN: HELD, David & KOENIG-ACHIBUGI, Mathias. Taming Globalization: frontiers of governance. London, Polity Press, 2003.

KECK, Margaret & SIKKINK, Kathryn. 1998. *Activists beyond borders: advocacy networks in International Politics.* Ithaca: Cornell University Press.

KLARE, Michael. *An overview of the global trade in small arms and light weapons*. IN: DHANAPALA, Jayantha; DONOWAKI, Mitsuro; RANA, Swadesh; LUMPE, Lora (eds). Small Arms Control: Old Weapons, New Issues. Ashgate and UNIDIR, 1999.

KOCKA, Jürgen. *Civil society from a historical perspective*. European Review, vol. 12, n. 1, 2004.

KOENIG-ARCHIBUGI, Mathias. *Mapping global governance.* Workshop 11 - The Governance of Global Issues: Effectiveness, Accountability, and Constitutionalization, 2003.

LATHAM, Andrew. *Light weapons and human security: a conceptual overview*. IN: DHANAPALA, Jayantha; DONOWAKI, Mitsuro; RANA, Swadesh; LUMPE, Lora. Small Arms Control: Old Weapons, New Issues. Ashgate and UNIDIR, 1999.

LAURENCE, Edwar & STOHL, Rachel. *Making Global Public Policy: the case of small arms and light weapons.* Small Arms Survey Publication. December 2002. Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/files/sas/publications/o_papers_pdf/2002-op07-un_conference.pdf>. Acesso em: Jun 2009.

LEAL, José Manuel Pires. O sentimento de insegurança na discursividade sobre o crime. Sociologias, Porto Alegre, ano 12, n. 23, 2010.

LIPSHUTZ, Ronnie. *Global civil society and global governmentality*. In: GLASIUS, Marlies; LEWIS, David; SECKINELGIN, Hakan (eds). Exploring Civil Society: Political and Cultural Contexts. London, New York: Routledge, 2004.

LISSOVSKY, Maurício. A campanha na tevê e a desventura do Sim que era Não. IN: Referendo do Sim ao Não: uma experiência da democracia brasileira. Comunicações do ISER, Rio de Janeiro, n°. 62, Ano 25, 2006.

LOCKE, John. (1690). Segundo Tratado sobre o governo. Ensaio relativo à verdadeira origem, extensão e objetivo do governo civil. São Paulo: Nova Cultural, 1978.

LUCHMANN, Lígia Helena. A representação no interior das experiências de participação. Lua Nova Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 70, 2007.
LUPEL, Adam. *Tasks of a global civil society: Held, Habermas and democratic legitmacy beyond the nation-state*. Globalizations, vol 2, n. 1, 2005.

LUZ, Daniel. Assembleia Geral da ONU ressuscita agenda de controle de armas. 04/12/2006. Disponível em: < http://www.comunidadesegura.org/pt-br/node/31135>. Acesso em: Set 2008.

MAIA, Rosiley. Redes cívicas e *internet*. IN: EISENBERG, José; CEPIK, Marco (orgs). Internet e política: teoria e prática da democracia eletrônica. Belo Horizonte: UFMG. 2002.

MAIA, Rousiley. A dinâmica da deliberação: indicadores do debate midiado sobre o Referendo do Desarmamento. Contemporânea, Revista de Comunicação e Cultura, vol. 4, dezembro de 2006.

MAIOR, Sílvia Mello Souto. Democracia Deliberativa: um estudo de caso sobre a participação e a deliberação nas campanhas pelo desarmamento. Tese de Doutorado em Sociologia. Rio de Janeiro, IUPERJ, 2009.

MCGREW, Anthony. *Democracy beyond borders?* In: HELD, David; MCGREW, Anthony (eds). The Global Transformations Reader: an introduction to Globalization debate. Cambridge: Polity Press, 2003.

MCNab, Chris. Armas Ligeiras do Século XX. Lisboa: Editorial Estampa, 2005.

MEINEL, Valério. Avestruz, Águia e... Cocaína. Porto Alegre: LPM, 1994.

MELLUCI, Alberto. Um objetivo para os movimentos sociais? Lua Nova Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 17, 1989.

MENDES, José Manuel de Oliveira; SEIXAS, Ana Maria. Acção colectiva e protesto em Portugal: os movimentos sociais ao espelho dos media (1992-2002). Revista Crítica de Ciências Sociais, Coimbra, n. 72, Outubro 2005.

MENDES, José Manuel de Oliveira. "Só é vencido quem deixa de lutar": Protesto e Estado democrático em Portugal. Revista Crítica de Ciências Sociais, Coimbra, n. 72, Outubro 2005.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino. Movimentos Sociais como *acontecimentos*: linguagem e espaço público. Lua Nova Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 72, 2007.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino. A cooperação na deliberação pública: um estudo de caso sobre o referendo da proibição da comercialização de armas de fogo no Brasil. Dados, Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 52, n. 2, 2009.

MISSE, Michel. Mercados ilegais, redes de proteção e organização local do crime no Rio de Janeiro. Estudos Avançados, São Paulo, Dossiê Crime Organizado, vol. 21, n. 61, 2007.

MILANI, Carlos e LANIADO, Ruthy Nádia. *Transnational social movements and the globalization agenda: a methodological approach based on the analysis of the World Social Forum*. Brazilian Political Science Review, vol. 1, n. 2, 2007.

MINGARDI, Guaracy. O trabalho da Inteligência no controle do crime organizado. Estudos Avançados, São Paulo, Dossiê Crime Organizado, vol. 21, n. 61, 2007.

MIRANDA, Napoleão. Viva Rio: notícias e fatos. IN: Comunicações do ISER, Cidade em Movimento, Rio de Janeiro, n. 49, 1998.

MONTEIRO, Alcides. Renunciar à autonomia ou o movimento associativo numa encruzilhada. O exemplo das Iniciativas de Desenvolvimento Local (IDL's) em Portugal. Revista Crítica de Ciências Sociais, Coimbra, n. 69, Outubro 2004.

MORAES, Luciane. Pesquisa Nacional dos Conselhos de Segurança Pública. Brasília: Ministério da Justiça, 2009.

MOSSE, David. *Global Governance and the ethnografy of international aid*. IN: The Aid Effect: giving and governing in international development. London: Pluto Press, 2005.

MOTA, Maria Aparecida Rezende. O Referendo de Outubro de 2005: das conquistas plurais à derrota singular. IN: Referendo do Sim ou Não: uma experiência da democracia brasileira. Cadernos do ISER, Rio de Janeiro, n. 62, Abril de 2006.

MOUFFE, Chantal. *The Democratic Paradox*. London: Verso, 2000.

MOUFFE, Chantal. Box 1.2. *Towards an agonistic multipolar world worder.* In: EZZAT, Heba Raouf; KALDOR, Mary. Chapter One: "Not even a tree": delegitimising violence and the prospects for pre-emptive civility. IN: GLASIUS, Marlies, KALDOR, Mary; ANHEIER, Helmut (eds.). Global Civil Society 2006/7. London: Sage, 2005.

MOURA, Tatiana. Novíssimas guerras, novíssimas pazes: desafios conceptuais e políticos. Revista Crítica de Ciências Sociais, n. 71, Junho de 2005.

MOURA, Tatiana. Rostos Invisíveis da violência armada: um estudo de caso sobre o Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 7Letras, 2007.

MOVIMENTO VIVA BRASIL. Disponível em: <www.mvb.org.br>. Acesso em: Out. 2010.

MUGGAH, Robert; BERMAN, Eric. *Humanitarism under threat: the humanitarian impacts of small arms and light weapons.* A Study Commissioned by the Reference Group on Small Arms of the UN Inter-Agency Standing Committee. Small Arms Survey, Special Report Number One, July, 2001. Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/files/sas/publications/spe_reports.html>. Acesso Mar 2009.

MUNCK, Ronaldo. *Global Civil Society: Myths and Prospects*. International Journal of Voluntary and NonProfit Organization. vol. 13, n. 4, 2002.

MURILLO, Gabriel; RESTREPO, Rodrigo. *La sociedad civil frente a la crisis del régimen político colombiano: atenuante ou agravante?* Revista Instituciones y Desarrollo. n. 12 e 13. Espanha, 2002.

MURPHY, Craig. *Global Governance: Poorly Done and Poorly Understood.* In: Wilkinson, Rorden (ed). The Global Governance Reader. UK, Routledge, 2005.
NAÍM, Moíses. Ilícito: o ataque da pirataria, da lavagem de dinheiro e do tráfico à economia global. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

NEP. Relatório do Seminário "Violência e armas ligeiras: um retrato português". Coimbra, Outubro de 2008.

NEP. Núcleo de Estudos para a Paz da Universidade de Coimbra. Documento síntese do projeto de investigação "Violência e Armas Ligeiras: um retrato português". Maio de 2010.

NOGUEIRA, João Pontes e MESSARI, Nizar. Teoria das Relações Internacionais: correntes e debates. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

NOVAES, Regina. Apresentação. IN: Comunicações do ISER, Cidade em Movimento, Rio de Janeiro, n. 49, 1998.

NUSSEIBEH, Lucy. Box. 1.1. *Violence and force in civil society*. In: EZZAT, Heba Raouf; KALDOR, Mary. Chapter One: "Not even a tree": delegitimising violence and the prospects for pre-emptive civility. IN: GLASIUS, Marlies, KALDOR, Mary; ANHEIER, Helmut (eds.). *Global Civil Society 2006/7*. London: Sage, 2005.

O'CALLAGHAN, Geraldine. *We've got the Viena Process; Who needs 2001*? Conference Report. Setting Course for the 2001 Conference on small arms. Novembro, 2000. Disponível em: < http://www.unidir.org/pdf/activites/pdf2-act144.pdf>. Acesso em: Jun 2010.

OFFE, Claus. Governance: an "empty signifier"? Constellations, vol. 16, n.4, 2009.

OPPCPAL. Por uma sociedade livre e segura de armas. Textos e notas da audição pública. Lisboa: Comissão Nacional de Justiça e Paz, Novembro de 2006. Disponível em: < *armas.mai-gov.info/wp-content/uploads/public01.pdf*>. Acesso em: Ago 2008.

PARLIAMENTARY FORUM ON SMALL ARMAS AND LIGHT WEAPONS. The organization. Disponível em: < http://www.parliamentaryforum.org/>. Acesso em: Jun 2009.

PELA LEGÍTIMA DEFESA. Relatório 2006.
Disponível em: <www.pelalegitimadefesa.org.br>. Acesso em: Out. 2010

PELA LEGÍTIMA DEFESA. Quem somos.
Disponível em: <www.pelalegitimadefesa.org.br>. Acesso em: Out. 2010

PERES, Maria Fernanda Tourinho; SANTOS, Patrícia Carla. Mortalidade por homicídios no Brasil na década de 90: o papel das armas de fogo. Revista de Saúde Pública, São Paulo, vol. 39, n. 1, 2005.

PETERS, Rebecca. Campanhas locais de base: lições aprendidas com a experiência australiana. Desarmamento, Segurança Pública e Cultura da Paz. Cadernos Adenauer, Rio de Janeiro, ano VI, n. 3, Outubro de 2005.

PHEBO, Luciana. Impacto da arma de fogo na saúde da população no Brasil. IN: FERNANDES, Rubem César (org). Brasil: as armas e as vítimas. Rio de Janeiro: 7Letras, (ISER, Viva Rio, Small Arms Survey), 2005.

PIANTA, Mario; SILVA, Federico; ZOLA, Duccio. *Global Civil Society Events: Parallel Summits, Social Fora, Global Days of Action.* Disponível em: www.lse.ac.uk/Depts/global/yearbook04chapters.htm - 33k -. Acesso em: Nov. 2006. 2005

PINTO, Céli. A sociedade civil e a luta contra a fome no Brasil (1993-2003). Sociedade e Estado, Brasília, v. 20, n. 1, Jan./Abr. 2005.

PINTO, Céli. Sociedade Civil: os (des)caminhos da desterritorialização de um conceito. *Paper* apresentado no 30° Encontro da ANPOCS, Caxambu, 2006.

PINTO, Céli. Sociedade Civil versus violência (hipóteses brasileiras). In: Dálogos em Psicologia Social. Porto Alegre: Evangraf, 2007.

PITKIN, Hannah. O conceito de representação. In: CARDOSO, Fernando Henrique; MARTINS, Carlos Estevam (org). Política e Sociedade. Vol. 2. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1979.

PORTUGAL. Direção Geral da Política de Justiça. Lei 173/99 – Lei de Bases Gerais da Caça. 21/09/1999. Disponível em: <http://www.dgpj.mj.pt/DGPJ/sections/leis-da-justica/livro-iv-leis-criminais/pdf2/l-173-1999/downloadFile/file/L_173_1999.pdf?nocache=1181834868.97>. Acesso em: Out. 2010.

PORTUGAL. Assembleia Nacional da República. Atividade parlamentar e processo legislativo. Diplomas aprovados. Lei 98/2001. Oitava alteração ao Código Penal. 25/08/2001. Disponível em: <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DiplomasAprovados.aspx>. Acesso em: Set. 2010.

PORTUGAL. Assembleia Nacional da República. Atividade parlamentar e processo legislativo. Petições. Solicitam que a Assembleia da República debata e legisle com urgência sobre o tráfico ilegal de armas ligeiras em Portugal. 06/07/2002. Disponível em: < http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/Peticoes.aspx>. Acesso em: Mai. 2008.

PORTUGAL. Assembleia Nacional da República. Atividade parlamentar e processo legislativo. Projectos de Lei 359/IX e 226/IX. 2003. Disponível em: < http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/IniciativasLegislativas.aspx>. Acesso em: Dez. 2008.

PORTUGAL. Assembleia Nacional da República. Atividade parlamentar e processo legislativo. Diplomas aprovados. Proposta de Lei n.º 28/X. 23/07/2005. Disponível em: < http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheDiplomaAprovado.aspx?BID=5944>. Acesso em: Nov. 2008.

PORTUGAL. Assembleia Nacional da República. Atividade parlamentar e processo legislativo. Diplomas aprovados. Lei 5/2006 – Aprova o novo regime jurídico de armas e munições. 23/02/2006. (2006). Disponível em: < http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DiplomasAprovados.aspx>. Acesso em: Mai. 2008.

PORTUGAL. Assembleia Nacional da República. Atividade parlamentar e processo legislativo. Diplomas aprovados. Lei 42/2006 - Estabelece o regime especial de aquisição, detenção, uso e porte de armas de fogo e suas munições e acessórios destinadas a práticas desportivas e de coleccionismo histórico-cultural. Disponível em: <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheIniciativa.aspx?BID=21211>. Acesso em: Out. 2010 (2006b).

PORTUGAL. Ministério da Defesa Nacional. Anuário Estatístico da Defesa Nacional 2008. Disponível em: < http://www.mdn.gov.pt/mdn/pt/Defesa/Publicacoes/>. Acesso em: Jun 2010.

PORTUGAL. Assembleia Nacional da República. Atividade parlamentar e processo legislativo. Diplomas aprovados. Lei 17/2009 - Procede à segunda alteração à Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, que aprova o novo regime jurídico das armas e suas munições. 06/05/2009. Disponível em: <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheIniciativa.aspx?BID=34082>. Acesso em Out. 2010.

PORTUGAL. Ministério da Administração Interna. Armas e explosivos. Disponível em: < http://armas.mai-gov.info>. Acesso em: Set. 2010.

PORTUGAL. Assembleia Nacional da República. Atividade parlamentar e processo legislativo. Iniciativas Legislativas. Projeto de Lei 286/XI - Abre um período extraordinário de entrega voluntária de armas de fogo não manifestadas ou registadas. Disponível em: < http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheIniciativa.aspx?BID=35350>. Acesso em Out. 2010. (2010b).

PORTUGAL. Assembleia Nacional da República. Atividade parlamentar e processo legislativo. Iniciativas Legislativas. Projeto de Lei 412/XI. Procede à quarta alteração à Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, que aprova o novo regime jurídico das armas e suas munições. 17/09/2010. Disponível em: <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheIniciativa.aspx?BID=35624>. Acesso em: Out. 2010. (2010c).

PORTUGAL. Ministério da Administração Interna. Lei das Armas e Diminuição da Criminalidade. 24/09/2010. Disponível em: <http://www.mai.gov.pt/index.php?s2=arqactualidades&actualidade=578>. Acesso em: Out. 2010. (2010d).

PÚBLICO. Quatro centenas de pessoas saíram à rua para pedir paz na Quinta da Fonte. 22/07/2008.

PURCENA, Júlio César. A oferta de armas ligeiras em Portugal. 2010. Relatório elaborado no âmbito da pesquisa "Violência e armas ligeiras: um retrato português" realizada pelo NEP. 2010.

PUREZA, José Manuel. Para um internacionalismo pós-vestefaliano. IN: SANTOS, Boaventura (org). Globalização: fatalidade ou utopia? Porto: Afrontamento, 2001.

PUREZA, José Manuel. Quem governa? Portugal e as novas teias da governação global. Revista Crítica de Ciências Sociais, Coimbra, n.63, Outubro de 2002.

PUREZA, José Manuel; CRAVO, Teresa. Margem crítica e legitimação dos estudos para a paz. Revista Crítica de Ciências Sociais, Coimbra, n. 71, Julho de 2005.

PUTNAM, Robert. Comunidade e Democracia: a Experiência da Itália Moderna. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2000.

PUTNAM, Robert. *Bowling alone: America's declining social capital*. Journal of Democracy, Baltimore: 6:1, Jan. 1995.

RADSECK, Michael. *Examinando la transparencia de América del Sur en materia de adquisiciones de armas: la política de información de los Estados sudamericanos frente al registro de armas convencionales de las Naciones Unidas 1992-2002.* Revista Fuerzas Armadas y Sociedad, Año 18(3-4), 2004.

RAMOS, Silvia; PAIVA, Anabela. Mídia e Violência: o desafio brasileiro na cobertura sobre violência, criminalidade e segurança pública. Cadernos Adenauer, IX, n. 4, Segurança Pública. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, jan. 2009.

RAPOSO, Rita. Condomínios fechados em Lisboa: paradigma e paisagem. Análise Social, Lisboa, vol. XLIII (1.º), 2008.

RAWL, John. Uma teoria da justiça. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

ROLIM, Marcos. Desarmamento: evidências científicas ou "tudo aquilo que o lobby das armas não gostaria que você soubesse". Porto Alegre: Dacasa, Palmarinca, 2005.

ROSENAU, James [1992]. Governança, ordem e transformação na política mundial. IN: Governança sem governo: ordem e transformação na política mundial. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2000.

ROSENAU, James. *Governance in the Twenty-First Century*. In: Wilkinson, Rorden (ed). The Global Governance Reader. UK, Routledge, 2005.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. [1755]. Discurso sobre a origem da desigualdade entre os homens. São Paulo: Ed. Escala, 2007.

RUEDA, Raúl Romeva. Armas Ligeiras. Enciclopédia de Paz y Conflitos. Tomo I. Instituto de la Paz e dos Conflitos. Universidad de Granada, 2004.

RUGGIE, John Gerard. *Reconstituting the global public domain: issues, actors and practices.* European Journal of International Relations, vol. 10, n. 4, 2004.

SADER, Emir. O século do imperialismo. Século XX: uma biografia não-autorizada. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.

SAFER WORLD. *Small arms and light weapons*. Lesson Unit: definitions power point presentation SALW definitions.
Disponível em:< http://www.saferworld.org.uk/publications.php?id=221>. Acesso em: Mar 2009.

SALIMOVICH, Sofia, LIRA, Elizabeth, WEINSTEIN, Eugenia. *Victims of fear: the social psychology of repression.* In: CORRADI, Juan E., FAGEN, Patricia Weiss, GARRETÓN, Manuel Antonio (eds.). Fear at the edge: state terror and resistance in Latin America. Berkeley: University of California Press, 1992.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. Violências, América Latina: a disseminação de formas de violência e os estudos sobre conflitualidades. Revista Sociologias, Porto Alegre, Ano 4, n. 8, Jul/Dez, 2002.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Os processos da Globalização. In: SANTOS, B. S. (ORG.) Globalização – fatalidade ou utopia? Porto: Ed. Afrontamento, 2001.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Pela Mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade. Porto: Edições Afrontamento, 2002.

SANTOS, Boaventura de Sousa. A gramática do tempo: para uma nova cultura política. Portugal: Ed. Afrontamento, 2006.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *If God were a human rights activist: human rights and the challenge of political theologies.* Law Social Justice and Global Development, n.1, 2008.

SAS. Small Arms Survey. A Project of the Graduate Institute of International Studies, Geneva. Profiling the problem. Oxford University Press, 2001.

SAS. Small Arms Survey. A Project of the Graduate Institute of International Studies, Geneva. Couting the Human Cost. Oxford University Press, 2002.

SAS. Small Arms Survey. Resumo Cap. 1. (2002b); Cap. 3 (2002c). Disponível em: < http://www.smallarmssurvey.org/files/sas/publications/yearb2002.html>.

SAS. Small Arms Survey. A Project of the Graduate Institute of International Studies, Geneva. Development Denied. Oxford University Press, 2003.

SAS. Small Arms Survey. Resumo Cap. 1 (2003b); Resumo Cap. 3 (2003c). Disponível em: < http://www.smallarmssurvey.org/files/sas/publications/yearb2003.html>.

SAS. Small Arms Survey. A Project of the Graduate Institute of International Studies, Geneva. Rights at Risk. Oxford University Press, 2004.

SAS. Small Arms Surve. Resumo Cap 1. (2004b). Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/files/sas/publications/yearb2004.html>.

SAS. Small Arms Survey. A Project of the Graduate Institute of International Studies, Geneva. Weapons at war. Oxford University Press, 2005.

SAS. Small Arms Survey. A Project of the Graduate Institute of International Studies, Geneva. Unfinished Business. Oxford University Press: 2006.
SAS. Small Arms Survey. A Project of the Graduate Institute of International Studies, Geneva. Guns and the city. New York: Cambridge University Press, 2007.

SAS. Small Arms Survey. Resumos: Cap 2 (2007b); Cap. 3 (2007c); Cap. 1. (2007d); Cap 8 (2007e). Disponível em:
< http://www.smallarmssurvey.org/files/sas/publications/yearb2007.html>.

SAS. Small Arms Survey. A Project of the Graduate Institute of International Studies, Geneva. Risk and Resilience. New York: Cambridge University Press, 2008.

SAS. Small Arms Survey. Resumo Cap. 3 (2008b). Disponível em: < http://www.smallarmssurvey.org/files/sas/publications/yearb2008.html>.

SAS. Small Arms Survey. A Project of the Graduate Institute of International Studies, Geneva. Shadows of War. New York: Cambridge University Press, 2009.

SAS. Small Arms Survey. Resumos: Cap 1 (2009b); Cap 5 (2009c). Disponível em: < http://www.smallarmssurvey.org/files/sas/publications/yearb2009.html>.

SAS. Small Arms Survey. A Project of the Graduate Institute of International Studies, Geneva. Gangs, groups and guns. New York: Cambridge University Press, 2010.

SAS. Small Arms Survey. Resumo Cap. 4 (2010 b). Disponível em: < http://www.smallarmssurvey.org/files/sas/publications/yearb2010.html>.

SAS. Small Arms Survey. Home. Frequently Asked Questions. 2010c. Disponível em: < http://www.smallarmssurvey.org/files/sas/home/FAQ.html>. Acesso em: Jul 2010.

SEIXAS, Eunice Castro. "Terrorismos": uma exploração conceitual. Revista de Sociologia e Política, Curitiba, v. 16, número suplementar, 2008.

SIKKINK, Kathryn. *Restructuring World Politics: the limits and asymmetries of soft power*. IN: KHAGRAM, S.; RIKER, J. V. e SIKKINK, K. (eds.). Restructuring World Politics: Transnational Social Movements, Networks, and Norms. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2002.

SILVA, Ana Paula Moraes. Rio Abaixe Essa Arma: Etnografia da Campanha. IN: Revista Alceu, PUC/RJ, v. 3, n. 5., jul-dez. 2002. Disponível em:
<http://publique.rdc.puc-rio.br/revistaalceu/media/alceu_n5_Moraes%20da%20Silva.pdf>.
Acesso em Nov. 2007.

SMITH, Dan. *Trends and Causes of Armed Conflict.* 2004. Disponível em: < http://www.berghof-handbook.net>. Acesso em: Mai 2010.

SOARES, Luis Eduardo. Sociedade civil e movimentos sociais no mundo globalizado. IN: Comunicações do ISER, Cidade em Movimento, Rio de Janeiro, n. 49, 1998.

SOARES, Gláucio Ary Dillon.Do Sim ao Não: uma análise das pesquisas de *tracking.* IN: Referendo do Sim ao Não: uma experiência da democracia brasileira. Comunicações do ISER, Rio de Janeiro, n°. 62, Ano 25, 2006.

SOARES, Gláucio Ary Dillon. Introdução. IN: Democracia e Referendo no Brasil. INÁCIO, Magna; NOVAIS, Raquel; ANASTASIA, Fátima (orgs). Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

SORJ, Bernardo. Sociedades civis e relações Norte-Sul: ONG's e dependência. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, Working Paper 1. Nov de 2005. (2005a). Disponível em:
< http://www.centroedelstein.org.br/PDF/WorkingPapers/WP_1_Portugues.pdf>. Acesso em: Jun 2007.

SORJ, Bernardo. Segurança, Segurança Humana e América Latina. *Sur* Revista Internacional de Direitos Humanos, vol.2, n.3, São Paulo, Dec. 2005. (2005b).
Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-64452005000200004>. Acesso em: Mar 2010.

SORJ, Bernardo. Internet, espaço público e marketing político: entre a promoção da comunicação e o solipsismo-moralista. IN: Referendo do Sim ao Não: uma experiência da democracia brasileira. Comunicações do ISER, Rio de Janeiro, n°. 62, Ano 25, 2006.

SOUTH AFRICA. Department of Police. Firearms control legislations. Disponível em: <http://www.saps.gov.za/crime_prevention/firearms/legislation.htm#English>. Acesso em: Jul 2010.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. Sociologias, Porto Alegre, Ano 8, n. 16, Jul/Dez de 2006.

STOHL, Rachel; SCHROEDER, Matt; SMITH, Dan. *The small arms trade: a begginer's guide.* Oneworld, Oxford, 2007.

TARROW, Sidney. *The New Transnational Activism*. Cambridge University Press, 2005.

TARROW, Sidney. Outsiders inside e insiders outside: entre a ação pública nacional e transnacional em prol dos Direitos Humanos. Caderno CRH, Salvador, v. 22, n.55, Jan-Abr.2009.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. O Local e o Global: Limites e Desafios da Participação Cidadã. São Paulo: Cortez, 2001.

TEJERINA, Benjamín; ALBENIZ, Iñaki Martínez de; CAVIA, Beatriz; SEGUELL, Andrés G., IZAOLA, Amaia. 2006. O Movimento pela Justiça Global na Espanha: Ativistas,

Identidade e Cartografia Política da Alterglobalização. Sociedade e Estado, Brasília, vol. 21, n.1.

TILLY, Charles (ed.). *The Formation of National States in Western Europe*. Princenton University Press, New Jersey, 1975.

TILLY, Charles. Coerção, Capital e Estados Europeus (990-1992). São Paulo: Edusp, 1996.

THOREAU, Henry David. (1849). A desobediência civil. Porto Alegre: L&PM, 2004.

TOCQUEVILLE, Alexis. [1835]. *La Democracia en América*. México: Fondo de Cultura Económica, 1994.

TRIP. Por que você deve optar pelo desarmamento. Touro (in)domável. Edição Setembro de 2005.

TULLIU, Steve & SCHMALBERGER, Thomas. *Coming to terms with security: a lexicon for arms control, disarmament and confidence-building.* Geneva: UNIDIR, 2003/33.

UNESCO; Ministério da Justiça; Ministério da Saúde. Vidas poupadas. Brasília: Setembro de 2005.

UNIÃO EUROPEIA. Comissão das Comunidades Europeias. Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a aplicação da Directiva 91/477/CEE do Conselho, de 18 de Junho de 1991, relativa ao controlo da aquisição e da detenção de armas. Bruxelas, 15/12/2000. Disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:52000DC0837:PT:NOT>. Acesso em: Jan. 2009.

UNIÃO EUROPEIA. Jornal Oficial da União europeia. Decisão 2003/807/PESC do Conselho de 17 de Novembro de 2003. Disponível em:< http://eur-lex.europa.eu/lexuriserv/lexuriserv.do?uri=oj:l:2003:302:0039:0039:pt:pdf>. Acesso em: Jan. 2009.

UNITED NATIONS. *The United Nations and Disarmament: 1945-1985.* United Nations: New York, 1985.

UNITED NATIONS. General Assembly. Report of the secretary-general on the work of the organization. Supplement to an agenda for peace: position paper of the secretary-general on the occasion of the fiftieth anniversary of the united nations. A/50/60 - S/1995/1. 3 January 1995. Disponível em: < http://www.un.org/Docs/SG/agsupp.html>. Acesso em: Ago 2008.

UNITED NATIONS. General Assembly. Report of the Panel of Governmental Experts on Small Arms. A/52/298. 27 August 1997. Disponível em: < http://www.un.org/Docs/sc/committees/sanctions/a52298.pdf>. Acesso em: Mai 2009.

UNITED NATIONS. Second Biennial Meeting of States to Consider the Implementation of the POA. 2005. Disponível em: < http://www.un.org/events/smallarms2005/statements-ngos.html>. Acesso em: Jul 2010.

UNITED NATIONS. Third Biennial Meeting of States to Consider the Implementation of the POA. 2008. Disponível em:
< http://www.un.org/disarmament/convarms/BMS/bms3/1BMS3Pages/List_of_NGOs.pdf>. Acesso em: Jul 2010.

UNITED NATIONS. Peace and Security. Disarmament. United Nations Office for Disarmament Affairs. Small Arms and Armed Violence. United Nations Programme of Action Implementation Support System, POA-ISS. Programme of Action to Prevent, Combat and Eradicate the Illicit Trade in Small Arms and Light Weapons in All Its Aspects A/CONF.192/15.
Disponível em: <http://www.poa-iss.org/poa/poahtml.aspx>. Acesso em: Mai 2010. (2010a)

UNITED NATIONS. Crush the illicit trade in small arms. UN Conference to review progress made in implementation of the POA.
Disponível em: < http://www.un.org/events/smallarms2006/ngos.html>. Acesso em: Jun 2010. (2010b)

UNITED NATIONS. Disarmament. Conventional Arms. Arms Trade Treaty. Preparatory Committe. Disponível em: <
http://www.un.org/disarmament/convarms/ATTPrepCom/index.htm>. Acesso em: Jul 2010. (2010c).

UNITED NATIONS. Departament of Economic and Social Affairs. NGO Branch. Disponível em:< http://esango.un.org/paperless/Web?page=static&content=intro>. Acesso em: Jul 2010. (2010d).

UNITED NATIONS. UNODA. UN Register of conventional arms. Disponível em: <
http://www.un.org/disarmament/convarms/Register/HTML/RegisterIndex.shtml>. Acesso em: Mai 2010. (2010e).

UNITED NATIONS. Fourth Biennial Meeting of States to Consider the Implementation of the POA. 2010. Disponível em: <http://www.poa-iss.org/bms4/Documents/BMS4-INF1-ListofNGOs.pdf>. Acesso em: Jul 2010. (2010f).

UNITED NATIONS. Crush the illicit trade in small arms. UN Conference to review progress made in implementation of the POA. FAQ.
Disponível em: < http://www.un.org/events/smallarms2006/faq.html>. Acesso em: Jun 2010. (2010g).

UNITED STATES. Department of Justice. Office of Justice Programs. Reducing Gun Violence: The Boston Gun Project's Operation Ceasefire. 2001. Dsiponível em: < http://www.ncjrs.gov/pdffiles1/nij/188741.pdf>. Acesso em: Jun 2009

UNITED STATES. Department of Justice. Office of Justice Programs. Reducing Gun Violence: The St. Louis Consent-to-Search Program. 2004. Disponível em: < http://www.ncjrs.gov/pdffiles1/nij/191332.pdf>. Acesso em: Jun 2009

UOL. Últimas notícias. ONU rejeita dados sobre queda de homicídios no Brasil. 04/06/2009. Disponível em: < http://noticias.uol.com.br/ultnot/agencia/2009/06/04/ult4469u42133.jhtm>. Acesso: Set 2010.

VANDENBERGHE, Fredéric. *The State of Cosmopolitanism*. XVIth World Congress of Sociology, South Africa, July, 2006.

VEIGA, Luciana; SANTOS, Sandra. O referendo das armas no Brasil: estratégias de campanha e comportamento do eleitor. Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 23, n. 66, Fev de 2008.

VEJA. Referendo da Fumaça: sete razões para você votar Não na consulta que pretende desarmar a população e fortalecer o contrabando de armas e o arsenal dos bandidos. 5 de Outubro de 2005. Disponível em: < http://veja.abril.com.br/051005/p_076.html>. Acesso em: Set. 2010.

VENTURA, Zuenir. Cidade Partida. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

VIEIRA, Liszt. Os argonautas da cidadania: a sociedade civil na era da globalização. Rio de Janeiro: Record, 2001.

VILLA, Rafael Duarte. Segurança Internacional e Normatividade: é o liberalismo o elo perdido dos critical securities studies? Lua Nova Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 73, 2008.

VILLA, Rafael Duarte e TOSTES, Ana Paula. Democracia cosmopolita *versus* Política Internacional. Lua Nova Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 66, 2006.

VISÃO. Como acabar com esta violência. Portugal, Edição de 4/09/2008.

VISÃO. Três pessoas baleadas na Quinta da Fonte. 29/08/2010. Disponível em: < http://aeiou.visao.pt/tres-pessoas-baleadas-na-quinta-da-fonte=f570607>. Acesso em: Set 2010.

VIVA RIO. Quinze anos. CD-rom. 2008.

ZALUAR, Alba. Democratização inacabada: fracasso da Segurança Pública. Estudos Avançados, São Paulo, Dossiê Crime Organizado, vol. 21, n. 61, 2007.

WALZER, Michael. *The Civil Society Argument*. In: MOUFFE, Chantal (ed). Dimensions of Radical Democracy. Pluralism, Citzenship, Community. London: Verso, 1992.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. Mortes matadas por armas de fogo no Brasil (1979-2003). Brasília: Unesco, 2005.
Disponível *em:* < unesdoc.unesco.org/images/0013/001399/139949por.pdf>. Acesso em: Jul *2008.*

WAISELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da violência: os jovens da América Latina 2008. Rede de Informação Tecnológica Latino-americana/RITLA/Instituto Sangari/Ministério da Justiça do

Brasil. 2008. Disponível em: < http://www.ritla.net/index.php?option=com_content&task=view&lang=pt&id=4759>. Acesso: 27 de abr. 2009.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da violência dos municípios brasileiros 2008. RITLA, Instituo Sangaris, Ministério da Saúde, Ministério da Justiça, 2008b.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2010: anatomia dos homicídios no Brasil. São Paulo: Instituto Sangaris, 2010.

WARREN, Mark. 2001. *Democracy and Association*. Princenton: Princenton University Press, 2001.

WEBER, Max. Economia e Sociedade. Vol. 1 e 2. Brasília: Editora da UnB, 2004.
WEISS, Thomas. *Governance, Good Governance, Global Governance: conceptual and actual challenges.* In: Wilkinson, Rorden (ed). The Global Governance Reader. UK, Routledge, 2005.

WFSA. World Forum on the future of sports shooting activities. Members. Disponível em: <http://www.wfsa.net/about.html>. Acesso em: Jul 2010.

WHITEHEAD, Laurence. Jogando boliche no Bronx: os interstícios incivis entre a sociedade civil e a sociedade política. Revista Brasileira de Ciências Sociais, Vol 14, n. 41, Outubro de 1999.

WHO. World Health Organization. Small Arms and Global Health: WHO contribution to the UN Conference in Illicit Trade on Small Arms and Light Weapons July 9-20, 2001.
Disponível:<http://www.who.int/violence_injury_prevention/publications/violence/small_arms/en/index.html>. Acesso: Abr 2009.

WHO. World Health Organization. Guns, Knives and Pesticides: reducing access to lethal means. 2009.
Disponível em: < http://whqlibdoc.who.int/publications/2009/9789241597739_eng.pdf>. Acesso em: Jun 2010.

WILKINSON, Rorden. *Introduction: concepts and issues in global governance*. In: Wilkinson, Rorden (ed). The Global Governance Reader. UK, Routledge, 2005.

YOUNG, Iris Marion. *Inclusion and Democracy*. Oxford: Oxford University Press, 2000.

Filmes:

→ Tiros em Columbine (*Bowling for Columbine*). 2001. EUA. Direção: Michael Moore.
→ O Senhor das Armas (*Lord of War*). 2005. EUA. Direção: Andrew Niccol.
→ *Paradise Now*. 2005. Palestina. Direção: Hany Abu-Assad.
→ Quase dois irmãos. 2005. Brasil. Direção: Lúcia Murat.
→ Diamantes de Sangue (*Blood Diamond*). 2006. EUA. Direção: Edward Zwick.
→ O grupo Baader-Meinhof (*Der Baader-Meinhof Komplex)*. 2008. Alemanha, França, República Tcheca. Direção: Uli Edel.
→ Polytechnique. 2009. Canadá. Direção: Denis Villeneuve.

ANEXOS

Anexo I: Entrevistas

Nome/ Representação	**Posição à época da realização da entrevista**	**Organização**	**Local e data da realização da entrevista**	**Forma**	**Classificação**
Pedro Krupenski (Portugal)	Diretor Executivo	AI - Seção Portuguesa	Coimbra, Outubro de 2008. Durante o seminário.	Entrevista informal	EI1
Luísa Marques (Portugal)	Diretora de Campanhas	AI - Seção Portuguesa	Lisboa, Janeiro de 2009. Na sede da AI.	Entrevista semi-estruturada	ESE1
Fernando Roque de Oliveira (Portugal)	Coordenador	OPPCPAL /CNJP – Seção Portuguesa	Coimbra, Outubro de 2008. No CES.	Entrevista semi-estruturada	ESE2
Tatiana Moura (Portugal/ Internacional)	Coordenadora da pesquisa "Violência e armas ligeiras: um retrato português".	NEP e IANSA	Meio eletrônico, Janeiro de 2009.	Entrevista semi-estruturada	ESE3
Daniel Luz (Brasil/ Internacional)	Pesquisador do Projeto Controle de Armas de Fogo; Membro da Junta de Diretores da IANSA	IANSA Viva Rio	Coimbra, Outubro de 2008. Durante o seminário.	Entrevista informal	EI2
Júlio Purcena (Brasil)	Pesquisador do Projeto Controle de Armas de Fogo	Viva Rio	Coimbra, Outubro de 2008; Rio de Janeiro, Junho de 2009. No CES e na sede da Viva Rio.	Entrevista semi-estruturada e informal	ESEI4
Antônio Rangel Bandeira (Brasil)	Coordenador do Projeto Controle de Armas de Fogo	Viva Rio	Rio de Janeiro, Junho de 2009. Na sede da Viva Rio.	Entrevista semi-estruturada	ESE5
Pedro Strozenberg (Brasil)	Secretário Executivo	ISER	Rio de Janeiro, Junho de 2009. Na sede do ISER.	Entrevista semi-estruturada	ESE6

Anexo II: SAS (colaboradores e parceiros).

Amnesty International
Amnesty International, United Kingdom
Bar Ilan University Program on Conflict Resolution, Israel
Bonn International Centre for Conversion, Germany
British American Security Information Council, United Kingdom and United States
Center for International Emergency, Disaster and Refugee Studies, Johns Hopkins University, United States
Centre for Humanitarian Dialogue, Switzerland
CERAC (Conflict Analysis Resource Center), Colombia
Conflict Prevention Centre (OSCE Secretariat, Vienna)
Department for International Development, United Kingdom
Desarme.org
Europa World
Fafo Institute for Applied International Studies: Programme for International Co-operation and Conflict Resolution, Norway
Federation of American Scientists: Arms Sales Monitoring Project, United States
Forum on Early Warning and Early Response
Group for Research and Information on Peace and Security, Belgium
gunpolicy.org
Human Rights Watch, United States
Human Security Report Project, Simon Fraser University, Canada
Human Security Network, Canada
Injury Prevention Initiative for Africa, Uganda
Institute for Security Studies, South Africa
International Action Network on Small Arms
International Alert
International Crisis Group, United Kingdom
International Peace Information Service, Belgium
Monterey Institute of International Studies, United States
Norwegian Initiative on Small Arms Transfers, Norway
Norwegian Institute of International Affairs, Norway
PIR Center, Russia
Quaker United Nations Office, Switzerland and United States
Regional Centre for Strategic Studies, Sri Lanka
Regional Human Security Centre, Jordan
Saferworld, United Kingdom
South Eastern and Eastern Europe Clearinghouse for the Control of Small Arms and Light Weapons (SEESAC)
Small Arms Firearms Education and Research Network (SAFER-Net), Canada
Stockholm International Peace Research Institute, Sweden
United Nations Institute for Disarmament Research, Switzerland
United Nations Development Program, Switzerland and United States
United Nations Office for Disarmament Affairs (Conventional Arms Branch)
United Nations Regional Centre for Peace, Disarmament and Development, Peru
Viva Rio, Brazil
Woodrow Wilson International Center, Project on Leadership and Building State Capacity, United States
World Policy Institute: Arms Trade Resource Center, United States

Disponível em: < http://www.smallarmssurvey.org/files/sas/about/partners.html>

Anexo III: WFSA (organizações filiadas)

Asociacion Armera, Espanha
The European Association of civil commerce of weapons
Association of European Manufacturers of Sporting Ammunition
Association of Maltese Arms Collectors Shooters
Associazione Nazionale Produttori Armi e Munizioni
Bund der Militär- und Polizeischutzen e.V.
British Shooting Sports Council
Bundesverband Schießstätten e.V.
Consorzio Armaioli Bresciani
Canadian Institute for Legislative Action
Council of Licensed Firearm Owners - New Zealand
The Danish Arms and Amour Siciety
Danish Sport Shooters Association
European Shooting Confederation
Federation of Associations for Hunting & Conservation of the EU
Firearms Importers Roundtable Trade Group
Foundation of European Societies of Arms Collectors
Finnish Arms Trade Association
Federazione Italiana Tiro a Volo – Italy
Federazione Italiana Tiro Dinamico Sportivo – Italy
Forum Waffenrecht
Federaçào Portuguesa de Tiro com Armasde Caça – Portugal
Finnish Shooting Sport Federation
Institut Europeen des Armes de Chasse et de Sport
Interessengemeinschaft Liberales Waffenrecht in Österreich
Verband der Hersteller von Jagd Sportwaffen und Munition – Germany
Canada's National Firearms Association
National Rifle Association - Institute for Legislative Action
National Rifle Association of Norway
National Shooting Sports Foundation
Pro-TELL, Switzerland
SAAMA of Japan
Sporting Arms and Ammunition Manufacturers' Institute – USA
Second Amendment Foundation – USA
South African Gunowners' Association
Safari Club International
Sporting Shooters' Association of Australia Inc.
Vlaamse Schutterskonfederatie
VAPENUNIE / UNION ARMES

Disponível em: http://www.wfsa.net/members.html

Anexo IV: IANSA (organizações, projetos e indivíduos por região)

<u>África</u>

Regional Centre on Small Arms (RECSA)
Small Arms Survey: Africa
The Negotiation of Security Issues in the Burundi Peace Talks
Outdated laws as impetus for illicit proliferation of SALW in Cameroon
Cameroon Youth and Students Forum for Peace
Congolese Physicians for Peace (IPPNW DCR)
Africa Peace Forum/International Resource Group
Association of Physicians and Medical Workers for Social Responsibility
Kibera Youth Programme for Peace and Development
People for Peace in Africa
Saferworld Africa
Security Research and Information Centre
World Vision
Rassemblement National des Blessés et Victimes de Guerres Civiles (RANABLEVI)
FARMAPU- INTER & CECOTRAP
SaferRwanda
Centre of Humanitarian Affairs Resource Management (CHARM)
HD Centre
Concern for Development Initiatives in Africa (ForDia)
UANSA –Uganda Action Network on Small Arms
People with Disabilities Uganda
Ugandan Association of Medical Workers for Health & Environmental Concerns
Angolan Center for Teaching Peace
Malawi National Stakeholders' Meeting on small arms (Word Document)
FOMICRES
Christian Council of Mozambique
National Society for Human Rights
Gun Free South Africa (GFSA)
Institute for Security Studies
West African Network for Peace Building
Consultation on Ecumenical Action on Small Arms in West Africa (CEASAWA)
Réseau Journalistes Afrique de l'Ouest
West African Action Network on Small Arms (WAANSA)
Réseau des Communicateurs pour la Sécurité et la Paix
Tomorrow Children
Association of UNESCO Volunteers (Ascvo-UNESCO)
Cameroon Youths & Students Forum for Peace (CAMYOSFOP)
Commission Diocésaine Justice et Paix de Yaoundé - Cameroun
Centrale Diocésaine des Oeuvres
Ecumenical Service for Peace (SeP)
Fondation Paul Ango ELA pour la Promotion de la Géopolitique en AC (FPAE)
Trauma Centre Cameroon
African Center for Human Security
Amnesty International - Côte d'Ivoire
Club Union Africaine - CI
INADES Documentation
African-Diaspora & Other Races' Development Movement
Child Watch
Foundation for Security & Development in Africa (FOSDA)
West Africa Network of Peacebuilding (WANEP)
Associaçao Guineense de Estudos e Alternativas(ALTERNAG)
Centre for Democratic Empowerment (CEDE)
Centre for Peace Education and Democracy (COPE)
Association des Femmes pour les Initatives de Paix (AFIP)

Coalition Nationale de la Société Civile pour la Paix et la Lutte contre la Prolifération des Armes Légères
Mouvement National des Femmes pour la Sauvegarde de la Paix et de l'Unité Nationale (MNFPUN)
Napoleon Abdulai
Affection for Human Rights Association of Nigeria (AFHURAN)
Africa Strategic and Peace Research Group (AFSTRAG)
African Environmental and Human Development Agency(AFRIDA)
Campaign Against Arms Trade (CAAT) Network, Nigeria
Centre for Democracy & Development
Centre for Environment & Community Development
Childolescent & Family Survival Organisation (CAFSO)
Children's Rights Network (CHRINET)
Human Rights Network
Global Network for Human Development (GOLHD Centre)
Niger Delta Project for Environment, Human Rights & Development (NDPEHRD)
Peace Education Centre
Poverty Eradication Initiative in Africa
Society of Nigerian Doctors for the Welfare of Mankind (IPPNW Nigeria)
Voice for the Young
World Environmental Movement for Africa (WEMFA)
Youth for Peace
Open Society Initiative for West Africa (OSIWA)
Mouvement contre les Armes Légères en Afrique de l'Ouest(Malao / Sénégal)
Réseau Sénégalais des Journalistes pour la Paix (RSSP)
Calvary & Liberation Ministries of Sierra Leone (CALMIN - SL)
Community Initiative Programme (CIP)
Council of Churches in Sierra Leone (CCSL)
Oxfam GB - Sierra Leone
Rural Youth Development Organisation - Sierra Leone (RYDO-SL)
Amnesty International - Togo
Association Eclair du 3e Millenaire pour le dévéloppement
Concorde Internationale pour la Paix et le Développement(CIPD)
Association Catholique de la Veuve et de L'Orphelin (ACVO)
Cercle des Jeunes pour une Societé de Paix (CJSP)
Vie Libre et Positive (VLP)

África do Norte e Oriente Médio

Middle East & North Africa IANSA Network (MENA)
Organisation for Defending Victims of Violence (ODVV) - Iran
Quaker Service - American Friends Service Committee - Middle East Regional Office (AFSC)
Regional Human Security Centre (RHSC)
Rela Mazali (indivíduo) - Israel

América Central, México e Caribe

Fundación Arias para la Paz y el Progreso Humano
Instituto Caribeño para el Estado de Derecho
Asociación Médica para la Responsabilidad Social (MESARES, IPPNW- El Salvador)
Fundación de Estudios para Aplicación del Derecho (FESPAD)
Instituto Universitario de Opinión Pública, Universidad Centroamericana (IUDOP)
Asociación Transiciones de La Antigua Guatemala
Consejo de Investigaciones e Información en Desarrollo
Instituto de Enseñanza para el Desarrollo Sostenible(IEPADES)
Centro de Investigación y Promoción de los Derechos Humanos (CIPRODEH)
Cultura de Vida
Centro de Estudios Fronterizos y de Promoción de los Derechos Humanos, AC (CEFPRODHAC)
Centro Mexicano de Análisis Estratégicos y Negociación Internacional, AC (CAENI)
Médicos Mexicanos Para la Prevención de la Guerra Nuclear(IPPNW - México)
Centro de Estudios Internacionales (CEI)
Nicaraguan Society of Physicians for Peace & Defense of Life (MEDIPAZ, IPPNW - Nicaragua)
Asociación de Estudios Nacionales e Internacionales - Panamá
Servicio de Paz y Justicia – Panamá (SERPAJ Panamá)
Proyecto Caribeño Justicia y Paz

Caribbean Association for Feminist Research and Action
Women's Institute for Alternative Development (WINAD)
Diego Zavala (indivíduo)

América do Norte
Amnesty International - Canada
Coalition for Gun Control
One Sky
Physicians for Global Survival (PGS)
Small Arms Firearms Education Research Network (SAFER-Net)
David Jackman (individual)
Alan Simons (individual)
Canadian Peacebuilding Coordinating Committee (CPCC)
Group of 78
Oxfam Canada
Project Ploughshares
South Asia Partnership - Canada (SAP Canada)
Peggy Mason (indivíduo)
Adopt-A-Minefield, UNA-USA
Arms Trade Resource Center
Crime Gun Solutions LLC (CGS)
Economists Allied for Arms Reduction (ECAAR)
Five College Program in Peace and World Security Studies
Global Action to Prevent War
Human Rights Watch - Arms Division - USA
Join Together
Boston University School of Public Health
Maha Vajra Films
Monterey Institute of International Studies - Program on Security & Development (SAND)
Oxfam America
Program on Global Security & Disarmament
Small Arms Working Group (SAWG)
The Fund for Peace
Veterans for Peace (VFP)
Watchlist on Children & Armed Conflict
Women's International League for Peace & Freedom (WILPF)
World Peace Foundation
Worldwatch Institute
Barbara Frey (individual)
Rachel Stohl (individual)
Amnesty International - USA - Military, Security and Police Transfers Working Group
Coalition To Stop Gun Violence - USA (CSGV)
Derechos Human Rights
Firearm Injury Center - Medical College of Wisconsin
Franciscans International
HELP Network
International Physicians for the Prevention of Nuclear War(IPPNW)
Legal Community Against Violence (LCAV)
Million Mom March / Brady Campaign to Prevent Gun Violence
New Yorkers Against Gun Violence
NGO Committee on Disarmament, Peace and Security
Oxfam International
Task Force for Child Survival & Development
Quaker United Nations Office - New York (QUNO)
Trauma Foundation
Vivat International
Women's Action for New Directions (WAND)
World Conference on Religion and Peace (WCRP)
World Vision International (WV)
Loretta Bondi (individual)

Bill Godnick (individual)
Daniel Webster (individual)

América do Sul
ARIANSA (Andean Regional Network)
MERCOSUR Network
Asociación Argentina para Políticas Públicas
FLACSO-PPGA
Espacios para el Progreso Social (EPS)
Red Solidaria
Programa de Investigación Estratégica en Bolivia (PIEB)
Universidad Nur
Children and Youth in Organised Armed Violence (COAV)
Desarme.org
Instituto Sou da Paz
Movimento Paz Espírito Santo (MOVPAZ-ES)
Viva Rio
Centro de Estudios Estratégicos Universidad Arcis
Corporación Servicio Paz y Justicia (SERPAJ Chile)
Centro de Estudios y Planificación Local (GEOPLAN)
ISIS internacional
Comité Andino de Servicios - Colombia (CAS-AFSC Colombia)
Fundación Gamma Idear (Fungamma)
Coalición contra la vinculación de niños, niñas y jóvenes al conflicto armado en Colombia
Servicio Paz y Justicia del Ecuador (SERPAJ Ecuador)
Coalición Latinoamericana para Acabar con la Utilización de Niños Soldados
Raíces para el Fortalecimiento y el Desarrollo
Sociedad Paraguaya de Criminología
Instituto Internacional pro la Paz (INPROPAZ)
RED ONG Mercosur
Sección Peruana de Amnistía Internacional (AI - Perú)
ALUDEC Uruguai
Instituto de Estudios Legales y Sociales del Uruguay(IELSUR)
Mujer Ahora
Red de Apoyo por La Justicia y la Paz (RAPJP) venezuela

Ásia
Institute for Development Cooperation (IDC) - Cazaquistão
Foundation for Peace in Central Asia
Foundation for Tolerance International
Emil Juraev (indivíduo)
Regional Action to Reduce Armed Violence (RARAV)
Working Group for Weapons Reduction (WGWR) cambodia
Amnesty International - Philippines
Medical Action Group, Inc (MAG) (IPPNW - Philippines)
Pax Christi-Pilipinas
Philippines Action Network to Control Arms (PHILANCA)
Nonviolence International - South-East Asia Office - Tailândia
SASA-NET South Asia Small Arms Network - Srilanka
Bangladesh Development Partnership Centre (BDPC)
Bangladesh Coalition for Childs Rights (BCCR)
South Asia Partnership - Bangladesh
Asian Brotherhood Concern (ABC)
Asian Youth Centre
Citizens Collective - North East India
Control Arms Foundation of India
Indian Doctors for Peace and Development (IDPD)
Indian Institute for Peace, Disarmament & Environmental Protection (IIPDEP)
Manipuri Women Gun Survivors Network
Martin Luther King Centre for Democracy & Human Rights

Medicovet Rural Welfare Society
New Entity for Social Action (NESA)
South Asian Federalists (SAF)
Swadhina
Balachandran Vappala (individual)
Center for Research and Global Communication- Nepal
Informal Sector Service Centre (INSEC)
Institute of Human Rights Communication Nepal (IHRICON)
National Peace Campaign (NPC)
Organisation for Human Rights, People & Environment
South Asia Partnership - Nepal (SAP Nepal)
Awaz Foundation Pakistan: Centre for Development Services (AwazCDS)
Child Rights & Abuse Committee, Pakistan Paediatric Association (PPA)
Community Appraisal and Motivation Programme (CAMP)
Rah-e-Amal
Rural Initiatives in Sustainability and Empowerment (RISE)
South Asia Partnership - Pakistan
Sustainable Peace and Development Organization (SPADO)
WIKH Foundation
South Asia Partnership - International (SAP-I)
Samasevaya
South Asia Partnership - Sri Lanka

Leste Europeu

Abkhazian Committee to Ban Landmines (AbCBL)
Support Center for Associations & Foundations (SCAF)
Voluntas
One World, International Human Rights Documentary Film Festival
People in Need Foundation
International Association CAUCASUS: Ethnic Relations, Human Rights, Geopolitics (IACERHRG)
International Campaign to Ban Landmines - Georgian Committee (ICBL GC)
Women Physicians for Human Rights - Georgia
Szeged Center for Security Policy
Amnesty International - Poland
Pawel Boesler (individual)
PIR Centre for Policy Studies
Resource Informational-Analytical Center (Kaliningrad Fund)
Russian Physicians for the Prevention of Nuclear War (RPPNW - IPPNW Russia)
Amnesty International - Slovakia
Amnesty International - Slovenia
Sonja Borstnar (individual)
Ukrainian Forum for Educational Administration (UFEA)
Safer Albania
Campaign for Conscientious Objection in BiH
Centre for Security Studies BiH (CSS)
Black Sea Law Community
Centre for the Study of Democracy (CSD)
Transparency International - Bulgaria
Antiwar Campaign Croatia (ARK)
Croatian Red Cross (CRC)
Human Rights Center (HRC)
Dragica Kozaric-Kovacic (individual)
Kosovar Youth Council
Kosovo Youth Network
Mother Theresa - Kosovo
Association for Democratic Initiatives (ADI)
CIVIL Macedônia
Journalists for Children and Women Rights and Protection of Environment in Macedonia
Pax Christi Netherlands in Macedonia

YIC-Macedonia
National Centre of Information, Education and Social Analyses from Moldova
People of Sibiu for Peace - SIBIENII PACIFISTI
Southeast European Cooperative Initiative Center for Combating Transborder Crime
Balkan Youth Union
Centre for Civil-Military Relations
Friedrich-Naumann-Stiftung
Jefferson Institute
ORT
Saferworld - Belgrade
UNDP Podgorica
Women Forum of Montenegro
Civic Involvement Projects - Sabanci University - Turquia
Umut Foundation
Hilal Ozcebe (indivíduo)

Europa Ocidental
Europe NGOs Network
Réseau Africain Francophone sur les Armes Légères(RAFAL)
Oesterreichische MedizinerInnen gegen Gewalt und AtomgefahrenKlaus
Amnesty International - Belgium (Flemish Section)
East West Institute (Brussels office)
Groupe de Recherche et d`Information sur la Paix et la Sécurité (GRIP)
Handicap International - Belgium
Human Rights Watch - Brussels
Oxfam-Solidarity - Belgium
Pax Christi International
Pax Christi Vlaanderen (Flanders)
Quaker Council for European Affairs (QCEA)
Save the Children - Europe Group
Civil Society Conflict Prevention Network - KATU - Finlândia
Physicians for Social Responsibility Finland (PSRF - IPPNW Finland)
Agir ici pour un Monde Solidaire
Amnesty International - France
Centre de Documentation et de Recherche sur la Paix et les Conflits (CDRPC)
Coordination de l'Action Non Violente de l'Arche de Lanza del Vasto (CANVA)
Mouvement pour une Alternative Non-violente (MAN)
Observatoire Politique et Stratégique de l'Afrique (OPSA)
Reseau Foi & Justice Afrique Europe (AEFJN - France)
Aktionsbuendnis Amoklauf Winneden
ARCOTRASS - Icon Institute
Armaments Information Office
Bonn International Centre for Conversion (BICC)
European Association for Research on Transformation e.V.(EART e.V.)
Peace Research Institute (PRIF)
World Vision Germany
Médecins du Monde Greek Delegation (MDM - Greece)
Pax Christi Ireland
Amnesty International - Italy
Archivio Disarmo
ControllARMI – Italian network on arms control and disarmament
Rete Lilliput
International Fellowship of Reconciliation (IFOR) Holanda
Novib, Oxfam Netherlands
Pax Christi Netherlands
Norwegian Initiative on Small Arms Transfers (NISAT)
Amnesty International - Portugal
Amnistía Internacional – Sección Española
Cruz Roja Española en Cataluña
Escola de Cultura de Pau – Catedra UNESCO Sobre Pau I Drets Humans

Fundació Per la Pau
Greenpeace, España
Red Africa Europa Fe y Justicia (AEFJN)
Alfonso López Borgoñoz (individual)
Law Association Justice International (LAJI)
Stockholm International Peace Research Institute (SIPRI)
Swedish Fellowship of Reconciliation (SweFOR)
Swedish Peace and Arbitration Society (SPAS)
Centre for Humanitarian Dialogue
International Peace Bureau (IPB - Switzerland)
Quaker United Nation Office - Geneva
Swiss Peace Council
Swisspeace
United Nations Institute for Disarmament Research (UNIDIR)
World Council of Churches (WCC)
Africa-Europe Faith and Justice Network (AEFJN - UK)
Amnesty International - International Secretariat
Amnesty International - UK
British American Security Information Council (BASIC)
Campaign Against Arms Trade (CAAT)
Centre for African Policy & Peace Studies (CAPPS)
Centre for Democracy & Development - UK (CDD)
Centre for International Cooperation and Security (CICS)
Child Rights Information Network (CRIN)
Children & Armed Conflict Unit
Children's Relief Trust
Christian Aid
Coalition to Stop the Use of Child Soldiers (CSC
Gun Control Network (GCN)
Comic Relief
International Alert (IA)
Oxfam GB
People & Planet
Saferworld
Verification Research,Training and Information Centre(VERTIC)
World Disarmament Campaign
Vanessa Farr (indivíduo)
Bruce Ritchie (indivíduo)

Pacífico

Philip Alpers (individual)
Australian Campaign Against Arms Trade (ACAAT)
Caritas Australia
National Coalition for Gun Control
Pacific Concerns Resource Centre (PCRC) Fiji
Institute for Advocacy on Civil and Political Rights (LaPASIP)
Eugenia Piza Lopez (indivíduo)
InterBand - Japão
Terra Renaissance
Network Earth Village
The Peace Foundation Aotearoa / New Zealand
Coalition for Gun Control - New Zealand (CGC)
Peace Movement Aotearoa
Leitana Nehan Women's Development Agency – Papua Nova Guiné

Disponível em: <http://www.iansa.org/about/members.htm>

Anexo V: Rede Desarma Brasil (por região)

Sul
Londrina Pazeando
Instituto de Defesa dos Direitos Humanos – IDDEHA
GUAYÍ – Democracia, Participação e Solidariedade
Campanhas Brasileira contra as Minas Terrestres
Comitê Gaúcho sem Armas
ONG Educadores para a Paz
Nação Hip Hop

Sudeste
Movimento Paz Espírito Santo (Paz-ES)
Associação de Mulheres
Visão Mundial
Viva Rio
ISER
Rio de Paz
Instituto Sou da Paz
Conectas Direitos Humanos
URI – Iniciativa das Religiões Unidas – Campinas
Rede Gandhi
UMAPAZ - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz
Comissão Municipal de Direitos Humanos – CMDH - SP
Instituto São Paulo contra a Violência

Centro-Oeste
Amigos da Paz
União dos Escoteiros do Brasil – UEB
CONIC – Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil
CONVIVE
CUFA - Central Única das Favelas
Comissão Brasileira de Justiça e Paz/ CNBB
Rede de Integração da Sociedade – Organizações Solidárias - RISOS
Coordenador de Polícia Comunitária da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso

Nordeste
Movimento Estado da Paz
Fórum Comunitário de Combate à Violência
Instituto Gaia
Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza
Associação Brasileira de Divulgadores do Espiritismo - ABRADE
MovPaz
UNIPAZ
Frente Evangélica
Maceió Voluntário
MovPaz

Norte
Serviço Interfranciscano de Justiça, Paz e Ecologia
Comitê Virtual dos Escoteiros pelo Desarmamento
União dos Estudantes e ONG Oca
Polícia Federal
Comissão Brasileira de Justiça e Paz

Disponível em:
<http://www.deolhonoestatuto.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=32&Itemid=33>

Anexo VI: Estatuto do Desarmamento

LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 (Última versão)

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA NACIONAL DE ARMAS

Art. 1º O Sistema Nacional de Armas – Sinarm, instituído no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, tem circunscrição em todo o território nacional.

Art. 2º Ao Sinarm compete:

I – identificar as características e a propriedade de armas de fogo, mediante cadastro;

II – cadastrar as armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no País;

III – cadastrar as autorizações de porte de arma de fogo e as renovações expedidas pela Polícia Federal;

IV – cadastrar as transferências de propriedade, extravio, furto, roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais, inclusive as decorrentes de fechamento de empresas de segurança privada e de transporte de valores;

V – identificar as modificações que alterem as características ou o funcionamento de arma de fogo;

VI – integrar no cadastro os acervos policiais já existentes;

VII – cadastrar as apreensões de armas de fogo, inclusive as vinculadas a procedimentos policiais e judiciais;

VIII – cadastrar os armeiros em atividade no País, bem como conceder licença para exercer a atividade;

IX – cadastrar mediante registro os produtores, atacadistas, varejistas, exportadores e importadores autorizados de armas de fogo, acessórios e munições;

X – cadastrar a identificação do cano da arma, as características das impressões de raiamento e de microestriamento de projétil disparado, conforme marcação e testes obrigatoriamente realizados pelo fabricante;

XI – informar às Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal os registros e autorizações de porte de armas de fogo nos respectivos territórios, bem como manter o cadastro atualizado para consulta.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não alcançam as armas de fogo das Forças Armadas e Auxiliares, bem como as demais que constem dos seus registros próprios.

CAPÍTULO II

DO REGISTRO

Art. 3º É obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente.

Parágrafo único. As armas de fogo de uso restrito serão registradas no Comando do Exército, na forma do regulamento desta Lei.

Art. 4º Para adquirir arma de fogo de uso permitido o interessado deverá, além de declarar a efetiva necessidade, atender aos seguintes requisitos:

I - comprovação de idoneidade, com a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, que poderão ser fornecidas por meios eletrônicos; (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

II – apresentação de documento comprobatório de ocupação lícita e de residência certa;

III – comprovação de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, atestadas na forma disposta no regulamento desta Lei.

§ 1º O Sinarm expedirá autorização de compra de arma de fogo após atendidos os requisitos anteriormente estabelecidos, em nome do requerente e para a arma indicada, sendo intransferível esta autorização.

§ 2º A aquisição de munição somente poderá ser feita no calibre correspondente à arma registrada e na quantidade estabelecida no regulamento desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 3º A empresa que comercializar arma de fogo em território nacional é obrigada a comunicar a venda à autoridade competente, como também a manter banco de dados com todas as características da arma e cópia dos documentos previstos neste artigo.

§ 4º A empresa que comercializa armas de fogo, acessórios e munições responde legalmente por essas mercadorias, ficando registradas como de sua propriedade enquanto não forem vendidas.

§ 5º A comercialização de armas de fogo, acessórios e munições entre pessoas físicas somente será efetivada mediante autorização do Sinarm.

§ 6º A expedição da autorização a que se refere o § 1º será concedida, ou recusada com a devida fundamentação, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do requerimento do interessado.

§ 7º O registro precário a que se refere o § 4º prescinde do cumprimento dos requisitos dos incisos I, II e III deste artigo.

§ 8º Estará dispensado das exigências constantes do inciso III do caput deste artigo, na forma do regulamento, o interessado em adquirir arma de fogo de uso permitido que comprove estar autorizado a portar arma com as mesmas características daquela a ser adquirida. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

Art. 5º O certificado de Registro de Arma de Fogo, com validade em todo o território nacional, autoriza o seu proprietário a manter a arma de fogo exclusivamente no interior de sua residência ou domicílio, ou dependência desses, ou, ainda, no seu local de trabalho, desde que seja ele o titular ou o responsável legal pelo estabelecimento ou empresa. (Redação dada pela Lei nº 10.884, de 2004)

§ 1º O certificado de registro de arma de fogo será expedido pela Polícia Federal e será precedido de autorização do Sinarm.

§ 2º Os requisitos de que tratam os incisos I, II e III do art. 4º deverão ser comprovados periodicamente, em período não inferior a 3 (três) anos, na conformidade do estabelecido no regulamento desta Lei, para a renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo.

§ 3º O proprietário de arma de fogo com certificados de registro de propriedade expedido por órgão estadual ou do Distrito Federal até a data da publicação desta Lei que não optar pela entrega espontânea prevista no art. 32 desta Lei deverá renová-lo mediante o pertinente registro federal, até o dia 31 de dezembro de 2008, ante a apresentação de documento de identificação pessoal e comprovante de residência fixa, ficando dispensado do pagamento de taxas e do cumprimento das demais exigências constantes dos incisos I a III do caput do art. 4º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008) (Prorrogação de prazo)

§ 4º Para fins do cumprimento do disposto no § 3º deste artigo, o proprietário de arma de fogo poderá obter, no Departamento de Polícia Federal, certificado de registro provisório, expedido na rede mundial de computadores - internet, na forma do regulamento e obedecidos os procedimentos a seguir: (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

I - emissão de certificado de registro provisório pela internet, com validade inicial de 90 (noventa) dias; e (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

II - revalidação pela unidade do Departamento de Polícia Federal do certificado de registro provisório pelo prazo que estimar como necessário para a emissão definitiva do certificado de registro de propriedade. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

CAPÍTULO III

DO PORTE

Art. 6º É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria e para:

I – os integrantes das Forças Armadas;

II – os integrantes de órgãos referidos nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal;

III – os integrantes das guardas municipais das capitais dos Estados e dos Municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei;

IV - os integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, quando em serviço; (Redação dada pela Lei nº 10.867, de 2004)

V – os agentes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência e os agentes do Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

VI – os integrantes dos órgãos policiais referidos no art. 51, IV, e no art. 52, XIII, da Constituição Federal;

VII – os integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias;

VIII – as empresas de segurança privada e de transporte de valores constituídas, nos termos desta Lei;

IX – para os integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas, cujas atividades esportivas demandem o uso de armas de fogo, na forma do regulamento desta Lei, observando-se, no que couber, a legislação ambiental.

X - integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário. (Redação dada pela Lei nº 11.501, de 2007)

§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V e VI do caput deste artigo terão direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, nos termos do regulamento desta Lei, com validade em âmbito nacional para aquelas constantes dos incisos I, II, V e VI. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 1º-A (Revogado pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 2º A autorização para o porte de arma de fogo aos integrantes das instituições descritas nos incisos V, VI, VII e X do caput deste artigo está condicionada à comprovação do requisito a que se refere o inciso III do caput do art. 4º desta Lei nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 3º A autorização para o porte de arma de fogo das guardas municipais está condicionada à formação funcional de seus integrantes em estabelecimentos de ensino de atividade policial e à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei, observada a supervisão do Comando do Exército. (Redação dada pela Lei nº 10.867, de 2004)

§ 4º Os integrantes das Forças Armadas, das polícias federais e estaduais e do Distrito Federal, bem como os militares dos Estados e do Distrito Federal, ao exercerem o direito descrito no art. 4º, ficam dispensados do cumprimento do disposto nos incisos I, II e III do mesmo artigo, na forma do regulamento desta Lei.

§ 5º Aos residentes em áreas rurais, maiores de 25 (vinte e cinco) anos que comprovem depender do emprego de arma de fogo para prover sua subsistência alimentar familiar será concedido pela Polícia Federal o porte de arma de fogo, na categoria caçador para subsistência, de uma arma de uso permitido, de tiro simples, com 1 (um) ou 2 (dois) canos, de alma lisa e de calibre igual ou inferior a 16 (dezesseis), desde que o interessado comprove a efetiva necessidade em requerimento ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos: (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

I - documento de identificação pessoal; (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

II - comprovante de residência em área rural; e (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

III - atestado de bons antecedentes. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 6º O caçador para subsistência que der outro uso à sua arma de fogo, independentemente de outras tipificações penais, responderá, conforme o caso, por porte ilegal ou por disparo de arma de fogo de uso permitido. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 7º Aos integrantes das guardas municipais dos Municípios que integram regiões metropolitanas será autorizado porte de arma de fogo, quando em serviço. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

Art. 7º As armas de fogo utilizadas pelos empregados das empresas de segurança privada e de transporte de valores, constituídas na forma da lei, serão de propriedade, responsabilidade e guarda das respectivas empresas, somente podendo ser utilizadas quando em serviço, devendo essas observar as condições de uso e de armazenagem estabelecidas pelo órgão competente, sendo o certificado de registro e a autorização de porte expedidos pela Polícia Federal em nome da empresa.

§ 1º O proprietário ou diretor responsável de empresa de segurança privada e de transporte de valores responderá pelo crime previsto no parágrafo único do art. 13 desta Lei, sem prejuízo das demais sanções administrativas e civis, se deixar de registrar ocorrência policial e de comunicar à Polícia Federal perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de armas de fogo, acessórios e munições que estejam sob sua guarda, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas depois de ocorrido o fato.

§ 2º A empresa de segurança e de transporte de valores deverá apresentar documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos constantes do art. 4º desta Lei quanto aos empregados que portarão arma de fogo.

§ 3º A listagem dos empregados das empresas referidas neste artigo deverá ser atualizada semestralmente junto ao Sinarm.

Art. 8º As armas de fogo utilizadas em entidades desportivas legalmente constituídas devem obedecer às condições de uso e de armazenagem estabelecidas pelo órgão competente, respondendo o possuidor ou o autorizado a portar a arma pela sua guarda na forma do regulamento desta Lei.

Art. 9º Compete ao Ministério da Justiça a autorização do porte de arma para os responsáveis pela segurança de cidadãos estrangeiros em visita ou sediados no Brasil e, ao Comando do Exército, nos termos do regulamento desta Lei, o registro e a concessão de porte de trânsito de arma de fogo para colecionadores, atiradores e caçadores e de representantes estrangeiros em competição internacional oficial de tiro realizada no território nacional.

Art. 10. A autorização para o porte de arma de fogo de uso permitido, em todo o território nacional, é de competência da Polícia Federal e somente será concedida após autorização do Sinarm.

§ 1º A autorização prevista neste artigo poderá ser concedida com eficácia temporária e territorial limitada, nos termos de atos regulamentares, e dependerá de o requerente:

I – demonstrar a sua efetiva necessidade por exercício de atividade profissional de risco ou de ameaça à sua integridade física;

II – atender às exigências previstas no art. 4º desta Lei;

III – apresentar documentação de propriedade de arma de fogo, bem como o seu devido registro no órgão competente.

§ 2º A autorização de porte de arma de fogo, prevista neste artigo, perderá automaticamente sua eficácia caso o portador dela seja detido ou abordado em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias químicas ou alucinógenas.

Art. 11. Fica instituída a cobrança de taxas, nos valores constantes do Anexo desta Lei, pela prestação de serviços relativos:

I – ao registro de arma de fogo;

II – à renovação de registro de arma de fogo;

III – à expedição de segunda via de registro de arma de fogo;

IV – à expedição de porte federal de arma de fogo;

V – à renovação de porte de arma de fogo;

VI – à expedição de segunda via de porte federal de arma de fogo.

§ 1º Os valores arrecadados destinam-se ao custeio e à manutenção das atividades do Sinarm, da Polícia Federal e do Comando do Exército, no âmbito de suas respectivas responsabilidades.

§ 2º São isentas do pagamento das taxas previstas neste artigo as pessoas e as instituições a que se referem os incisos I a VII e X e o § 5º do art. 6º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

Art. 11-A. O Ministério da Justiça disciplinará a forma e as condições do credenciamento de profissionais pela Polícia Federal para comprovação da aptidão psicológica e da capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 1º Na comprovação da aptidão psicológica, o valor cobrado pelo psicólogo não poderá exceder ao valor médio dos honorários profissionais para realização de avaliação psicológica constante do item 1.16 da tabela do Conselho Federal de Psicologia. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 2º Na comprovação da capacidade técnica, o valor cobrado pelo instrutor de armamento e tiro não poderá exceder R$ 80,00 (oitenta reais),acrescido do custo da munição. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 3º A cobrança de valores superiores aos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo implicará o descredenciamento do profissional pela Polícia Federal. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

CAPÍTULO IV

DOS CRIMES E DAS PENAS

Posse irregular de arma de fogo de uso permitido

Art. 12. Possuir ou manter sob sua guarda arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, no interior de sua residência ou dependência desta, ou, ainda no seu local de trabalho, desde que seja o titular ou o responsável legal do estabelecimento ou empresa:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Omissão de cautela

Art. 13. Deixar de observar as cautelas necessárias para impedir que menor de 18 (dezoito) anos ou pessoa portadora de deficiência mental se apodere de arma de fogo que esteja sob sua posse ou que seja de sua propriedade:

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorrem o proprietário ou diretor responsável de empresa de segurança e transporte de valores que deixarem de registrar ocorrência policial e de comunicar àPolícia Federal perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de arma de fogo, acessório ou munição que estejam sob sua guarda, nas primeiras 24 (vinte quatro) horas depois de ocorrido o fato.

Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido

Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. O crime previsto neste artigo é inafiançável, salvo quando a arma de fogo estiver registrada em nome do agente. (Vide Adin 3.112-1)

Disparo de arma de fogo

Art. 15. Disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que essa conduta não tenha como finalidade a prática de outro crime:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. O crime previsto neste artigo é inafiançável. (Vide Adin 3.112-1)

Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito

Art. 16. Possuir, deter, portar, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob sua guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição de uso proibido ou restrito, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem:

I – suprimir ou alterar marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo ou artefato;

II – modificar as características de arma de fogo, de forma a torná-la equivalente a arma de fogo de uso proibido ou restrito ou para fins de dificultar ou de qualquer modo induzir a erro autoridade policial, perito ou juiz;

III – possuir, detiver, fabricar ou empregar artefato explosivo ou incendiário, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar;

IV – portar, possuir, adquirir, transportar ou fornecer arma de fogo com numeração, marca ou qualquer outro sinal de identificação raspado, suprimido ou adulterado;

V – vender, entregar ou fornecer, ainda que gratuitamente, arma de fogo, acessório, munição ou explosivo a criança ou adolescente; eVI – produzir, recarregar ou reciclar, sem autorização legal, ou adulterar, de qualquer forma, munição ou explosivo.

Comércio ilegal de arma de fogo

Art. 17. Adquirir, alugar, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, adulterar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Parágrafo único. Equipara-se à atividade comercial ou industrial, para efeito deste artigo, qualquer forma de prestação de serviços, fabricação ou comércio irregular ou clandestino, inclusive o exercido em residência.

Tráfico internacional de arma de fogo

Art. 18. Importar, exportar, favorecer a entrada ou saída do território nacional, a qualquer título, de arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização da autoridade competente:

Pena – reclusão de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 19. Nos crimes previstos nos arts. 17 e 18, a pena é aumentada da metade se a arma de fogo, acessório ou munição forem de uso proibido ou restrito.

Art. 20. Nos crimes previstos nos arts. 14, 15, 16, 17 e 18, a pena é aumentada da metade se forem praticados por integrante dos órgãos e empresas referidas nos arts. 6º, 7º e 8º desta Lei.

Art. 21. Os crimes previstos nos arts. 16, 17 e 18 são insuscetíveis de liberdade provisória. (Vide Adin 3.112-1)

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. O Ministério da Justiça poderá celebrar convênios com os Estados e o Distrito Federal para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 23. A classificação legal, técnica e geral bem como a definição das armas de fogo e demais produtos controlados, de usos proibidos, restritos, permitidos ou obsoletos e de valor histórico serão disciplinadas em ato do chefe do Poder Executivo Federal, mediante proposta do Comando do Exército. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 1º Todas as munições comercializadas no País deverão estar acondicionadas em embalagens com sistema de código de barras, gravado na caixa, visando possibilitar a identificação do fabricante e do adquirente, entre outras informações definidas pelo regulamento desta Lei.

§ 2º Para os órgãos referidos no art. 6º, somente serão expedidas autorizações de compra de munição com identificação do lote e do adquirente no culote dos projéteis, na forma do regulamento desta Lei.

§ 3º As armas de fogo fabricadas a partir de 1 (um) ano da data de publicação desta Lei conterão dispositivo intrínseco de segurança e de identificação, gravado no corpo da arma, definido pelo regulamento desta Lei, exclusive para os órgãos previstos no art. 6º.

§ 4º As instituições de ensino policial e as guardas municipais referidas nos incisos III e IV do caput do art. 6º desta Lei e no seu § 7º poderão adquirir insumos e máquinas de recarga de munição para o fim exclusivo de suprimento de suas atividades, mediante autorização concedida nos termos definidos em regulamento. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

Art. 24. Excetuadas as atribuições a que se refere o art. 2º desta Lei, compete ao Comando do Exército autorizar e fiscalizar a produção, exportação, importação, desembaraço alfandegário e o comércio de armas de fogo e demais produtos controlados, inclusive o registro e o porte de trânsito de arma de fogo de colecionadores, atiradores e caçadores.

Art. 25. As armas de fogo apreendidas, após a elaboração do laudo pericial e sua juntada aos autos, quando não mais interessarem à persecução penal serão encaminhadas pelo juiz competente ao Comando do Exército, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para destruição ou doação aos órgãos de segurança pública ou às Forças Armadas, na forma do regulamento desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 1º As armas de fogo encaminhadas ao Comando do Exército que receberem parecer favorável à doação, obedecidos o padrão e a dotação de cada Força Armada ou órgão de segurança pública, atendidos os critérios de prioridade estabelecidos pelo Ministério da Justiça e ouvido o Comando do Exército, serão arroladas em relatório reservado trimestral a ser encaminhado àquelas instituições, abrindo-se-lhes prazo para manifestação de interesse. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 2º O Comando do Exército encaminhará a relação das armas a serem doadas ao juiz competente, que determinará o seu perdimento em favor da instituição beneficiada. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 3º O transporte das armas de fogo doadas será de responsabilidade da instituição beneficiada, que procederá ao seu cadastramento no Sinarm ou no Sigma. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 5º O Poder Judiciário instituirá instrumentos para o encaminhamento ao Sinarm ou ao Sigma, conforme se trate de arma de uso permitido ou de uso restrito, semestralmente, da relação de armas acauteladas em juízo, mencionando suas características e o local onde se encontram. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

Art. 26. São vedadas a fabricação, a venda, a comercialização e a importação de brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo, que com estas se possam confundir.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição as réplicas e os simulacros destinados à instrução, ao adestramento, ou à coleção de usuário autorizado, nas condições fixadas pelo Comando do Exército.

Art. 27. Caberá ao Comando do Exército autorizar, excepcionalmente, a aquisição de armas de fogo de uso restrito.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às aquisições dos Comandos Militares.

Art. 28. É vedado ao menor de 25 (vinte e cinco) anos adquirir arma de fogo, ressalvados os integrantes das entidades constantes dos incisos I, II, III, V, VI, VII e X do caput do art. 6º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

Art. 29. As autorizações de porte de armas de fogo já concedidas expirar-se-ão 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei. (Vide Lei nº 10.884, de 2004)

Parágrafo único. O detentor de autorização com prazo de validade superior a 90 (noventa) dias poderá renová-la, perante a Polícia Federal, nas condições dos arts. 4º, 6º e 10 desta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação, sem ônus para o requerente.

Art. 30. Os possuidores e proprietários de arma de fogo de uso permitido ainda não registrada deverão solicitar seu registro até o dia 31 de dezembro de 2008, mediante apresentação de documento de identificação pessoal e comprovante de residência fixa, acompanhados de nota fiscal de compra ou comprovação da origem lícita da posse, pelos meios de prova admitidos em direito, ou declaração firmada na qual constem as características da arma e a sua condição de proprietário, ficando este dispensado do pagamento de taxas e do cumprimento das demais exigências constantes dos incisos I a III do caput do art. 4º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008) (Prorrogação de prazo)

Parágrafo único. Para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo, o proprietário de arma de fogo poderá obter, no Departamento de Polícia Federal, certificado de registro provisório, expedido na forma do § 4º do art. 5º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

Art. 31. Os possuidores e proprietários de armas de fogo adquiridas regularmente poderão, a qualquer tempo, entregá-las à Polícia Federal, mediante recibo e indenização, nos termos do regulamento desta Lei.

Art. 32. Os possuidores e proprietários de arma de fogo poderão entregá-la, espontaneamente, mediante recibo, e, presumindo-se de boa-fé, serão indenizados, na forma do regulamento, ficando extinta a punibilidade de eventual posse irregular da referida arma. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 11.706, de 2008)

Art. 33. Será aplicada multa de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificar o regulamento desta Lei:

I – à empresa de transporte aéreo, rodoviário, ferroviário, marítimo, fluvial ou lacustre que deliberadamente, por qualquer meio, faça, promova, facilite ou permita o transporte de arma ou munição sem a devida autorização ou com inobservância das normas de segurança;

II – à empresa de produção ou comércio de armamentos que realize publicidade para venda, estimulando o uso indiscriminado de armas de fogo, exceto nas publicações especializadas.

Art. 34. Os promotores de eventos em locais fechados, com aglomeração superior a 1000 (um mil) pessoas, adotarão, sob pena de responsabilidade, as providências necessárias para evitar o ingresso de pessoas armadas, ressalvados os eventos garantidos pelo inciso VI do art. 5º da Constituição Federal.

Parágrafo único. As empresas responsáveis pela prestação dos serviços de transporte internacional e interestadual de passageiros adotarão as providências necessárias para evitar o embarque de passageiros armados.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. É proibida a comercialização de arma de fogo e munição em todo o território nacional, salvo para as entidades previstas no art. 6º desta Lei.

§ 1º Este dispositivo, para entrar em vigor, dependerá de aprovação mediante referendo popular, a ser realizado em outubro de 2005.

§ 2º Em caso de aprovação do referendo popular, o disposto neste artigo entrará em vigor na data de publicação de seu resultado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 36. É revogada a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Márcio Thomaz Bastos
José Viegas Filho
Marina Silva
Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.826.htm>

Anexo VII: Lei 5/2006

LEI N.5/2006 DE 23 DE FEVEREIRO (primeira versão)

Aprova o novo regime jurídico das armas e suas munições

A Assembleia da República decreta, nos termos da
alínea *c*) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

SECÇÃO I

Objecto, âmbito, definições legais e classificação das armas

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1—A presente lei estabelece o regime jurídico relativo ao fabrico, montagem, reparação, importação, exportação, transferência, armazenamento, circulação, comércio, aquisição, cedência, detenção, manifesto, guarda, segurança, uso e porte de armas, seus componentes e munições, bem como o enquadramento legal das operações especiais de prevenção criminal.

2—Ficam excluídas do âmbito de aplicação da presente lei as actividades relativas a armas e munições destinadas às Forças Armadas, às forças e serviços de segurança, bem como a outros serviços públicos cuja lei expressamente as exclua, bem como aquelas que se destinem exclusivamente a fins militares.

3—Ficam ainda excluídas do âmbito de aplicação
da presente lei as actividades referidas no n.º 1 relativas a armas de fogo cuja data de fabrico seja anterior a 31 de Dezembro de 1890, bem como aquelas que utilizem munições obsoletas, constantes do anexo a este diploma e que dele faz parte integrante, e que pelo seu interesse histórico, técnico e artístico possam ser preservadas e conservadas em colecções públicas ou privadas.

Artigo 2.º

Definições legais

Para efeitos do disposto na presente lei e sua regulamentação e com vista a uma uniformização conceptual, entende-se por:

1—Tipos de armas:

a) «Aerossol de defesa» todo o contentor portátil de gases comprimidos cujo destino seja unicamente o de produzir descargas de gases momentaneamente neutralizantes da capacidade agressora;

b) «Arco» a arma branca destinada a lançar flechas mediante o uso da força muscular;

c) «Arma de acção dupla» a arma de fogo que é disparada efectuando apenas a operação de
accionar o gatilho;

d) «Arma de acção simples» a arma de fogo que é disparada mediante duas operações constituídas
pelo armar manual do mecanismo de disparo e pelo accionar do gatilho;

e) «Arma de alarme» o dispositivo com a configuração de uma arma de fogo destinado unicamente a produzir um efeito sonoro semelhante
ao produzido por aquela no momento do disparo;

f) «Arma de ar comprimido» a arma accionada por ar ou outro gás comprimido, com cano de alma lisa ou estriada, destinada a lançar projéctil metálico;

g) «Arma de ar comprimido desportiva» a arma de ar comprimido reconhecida por uma federação
desportiva como adequada para a prática de tiro desportivo;

h) «Arma de ar comprimido de recreio» a arma de ar comprimido, de calibre até 5,5 mm, cuja
velocidade do projéctil à saída da boca do cano seja inferior a 360 m/s e cujo cano seja superior
a 30 cm;

i) «Arma automática» a arma de fogo que, mediante uma única acção sobre o gatilho, faz
uma série contínua de vários disparos;

j) «Arma biológica» o engenho susceptível de libertar ou de provocar contaminação por agentes microbiológicos ou outros agentes biológicos, bem como toxinas, seja qual for a sua origem ou modo de produção, de tipos e em quantidades que não sejam destinados a fins profilácticos de protecção ou outro de carácter pacífico e que se mostrem nocivos ou letais para a vida;

l) «Arma branca» todo o objecto ou instrumento portátil dotado de uma lâmina ou outra superfície cortante ou perfurante de comprimento igual ou superior a 10 cm ou com parte corto-contundente, bem como destinado a lançar lâminas, flechas ou virotões, independentemente das suas dimensões;

m) «Arma de carregamento pela boca» a arma de fogo em que a culatra não pode ser aberta manualmente e o carregamento da carga propulsora e do projéctil só podem ser efectuados pela boca do cano, no caso das armas de um ou mais canos, e pela boca das câmaras, nas armas equipadas com tambor, considerando-se equiparadas

às de carregamento pela boca as armas que, tendo uma culatra móvel, não podem disparar senão cartucho combustível, sendo o sistema de ignição colocado separadamente no exterior da câmara;
n) «Arma eléctrica» todo o sistema portátil alimentado por fonte energética e destinado unicamente a produzir descarga eléctrica momentaneamente neutralizante da capacidade motora humana;
o) «Arma de fogo» todo o engenho ou mecanismo portátil destinado a provocar a deflagração de uma carga propulsora geradora de uma massa de gases cuja expansão impele um ou mais projécteis;
p) «Arma de fogo curta» a arma de fogo cujo cano não exceda 30 cm ou cujo comprimento total não exceda 60 cm;
q) «Arma de fogo inutilizada» a arma de fogo a que foi retirada ou inutilizada peça ou parte essencial para obter o disparo do projéctil e que seja acompanhada de certificado de inutilização emitido ou reconhecido pela Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP);
r) «Arma de fogo longa» qualquer arma de fogo com exclusão das armas de fogo curtas;
s) «Arma de fogo modificada» a arma de fogo que, mediante uma intervenção não autorizada de qualquer tipo, obteve características diferentes das do seu fabrico original relativamente ao sistema ou mecanismo de disparo, comprimento do cano, calibre, alteração relevante da coronha e marcas e numerações de origem;
t) «Arma de fogo transformada» o dispositivo que, mediante uma intervenção mecânica modificadora, obteve características que lhe permitem funcionar como arma de fogo;
u) «Arma lançadora de gases» o dispositivo portátil destinado a emitir gases por um cano;
v) «Arma lança-cabos» o mecanismo portátil com a configuração de uma arma de fogo, destinado unicamente a lançar linha ou cabo;
x) «Arma química» o engenho ou qualquer equipamento, munição ou dispositivo especificamente concebido para libertar produtos tóxicos e seus precursores que pela sua acção química sobre os processos vitais possa causar a morte ou lesões em seres vivos;
z) «Arma radioactiva ou susceptível de explosão nuclear» o engenho ou produto susceptível de provocar uma explosão por fissão ou fusão nuclear ou libertação de partículas radioactivas ou ainda susceptível de, por outra forma, difundir tal tipo de partículas;
aa) «Arma de repetição» a arma de fogo com depósito fixo ou com carregador amovível que, após cada disparo, é recarregada pela acção do atirador sobre um mecanismo que transporta e introduz na câmara nova munição, retirada do depósito ou do carregador;
ab) «Arma semiautomática» a arma de fogo com depósito fixo ou com carregador amovível que, após cada disparo, se carrega automaticamente e que não pode, mediante uma única acção sobre o gatilho, fazer mais de um disparo;
ac) «Arma de sinalização» o mecanismo portátil com a configuração de arma de fogo destinado a lançar um dispositivo pirotécnico de sinalização,
cujas características excluem a conversão para o tiro de qualquer outro tipo de projéctil;
ad) «Arma de *softair*» o mecanismo portátil com
a configuração de arma de fogo das classes A, B, B1, C e D, integral ou parcialmente pintado com cor fluorescente, amarela ou encarnada, por forma a não ser susceptível de confusão com as armas das mesmas classes, apto unicamente a disparar esfera plástica cuja energia à saída da boca do cano não seja superior a 1,3 J;
ae) «Arma submarina» a arma branca destinada unicamente a disparar arpão quando submersa em água;
af) «Arma de tiro a tiro ou de tiro simples» a arma de fogo sem depósito ou carregador, de um ou mais canos, que é carregada mediante a introdução manual de uma munição em cada câmara ou câmaras ou em compartimento situado à entrada destas;
ag) «Arma veterinária» o mecanismo portátil com a configuração de uma arma de fogo destinado unicamente a disparar projéctil de injecção de anestésicos ou outros produtos veterinários sobre animais;
ah) «Bastão eléctrico» a arma eléctrica com a forma de um bastão;
ai) «Besta» a arma branca dotada de mecanismo de disparo que se destina exclusivamente a lançar
virotão;
aj) «Boxer» o instrumento metálico ou de outro material duro destinado a ser empunhado por uma mão quando é desferido soco, de forma a ampliar o efeito deste;
al) «Carabina» a arma de fogo longa com cano da alma estriada;
am) «Espingarda» a arma de fogo longa com cano de alma lisa;
an) «Estilete» a arma branca composta por uma haste perfurante sem gumes e por um punho;
ao) «Estrela de lançar» a arma branca em forma de estrela com pontas cortantes que se destina
a ser arremessada manualmente;
ap) «Faca de arremesso» a arma branca composta por uma lâmina integrando uma zona de corte e perfuração e outra destinada a ser empunhada ou a servir de contrapeso com vista a ser lançada manualmente;
aq) «Faca de borboleta» a arma branca composta por uma lâmina articulada num cabo ou empunhadura dividido longitudinalmente em duas partes também articuladas entre si, de tal forma que a abertura da lâmina pode ser obtida instantaneamente por um movimento rápido de uma só mão;

ar) «Faca de abertura automática ou faca de ponta e mola» a arma branca composta por um cabo ou empunhadura que encerra uma lâmina, cuja disponibilidade pode ser obtida instantaneamente por acção de uma mola sob tensão ou outro sistema equivalente;
as) «Pistola» a arma de fogo curta, de tiro a tiro, de repetição ou semiautomática;
at) «Pistola-metralhadora» a arma de fogo automática, compacta, destinada a ser utilizada a curta distância;
au) «Réplica de arma de fogo» a arma de fogo de carregamento pela boca, de fabrico contemporâneo, apta a disparar projéctil utilizando carga de pólvora preta ou similar;
av) «Reprodução de arma de fogo» o mecanismo portátil com a configuração de uma arma de fogo que, pela sua apresentação e características, possa ser confundida com as armas previstas nas classes A, B, B1, C e D, com exclusão das armas de *softair;*
ax) «Revólver» a arma de fogo curta, equipada com tambor contendo várias câmaras.
2—Partes das armas de fogo:
a) «Alma do cano» a superfície interior do cano entre a câmara e a boca;
b) «Alma estriada» a superfície interior do cano com sulcos helicoidais ou outra configuração em espiral, que permite conferir rotação ao projéctil, dotando-o de estabilidade giroscópica;
c) «Alma lisa» a superfície interior do cano não dotada de qualquer dispositivo destinado a imprimir movimento de rotação ao projéctil;
d) «Boca do cano» a extremidade da alma do cano por onde sai o projéctil;
e) «Caixa da culatra» a parte da arma onde está contida e se movimenta a culatra;
f) «Câmara» a parte do cano ou, nos revólveres, a cavidade do tambor onde se introduz a munição;
g) «Cano» a parte da arma constituída por um tubo destinado a guiar o projéctil no momento do disparo;
h) «Cão» a peça de um mecanismo de percussão que contém ou bate no percutor com vista ao disparo da munição;
i) «Carcaça» a parte da arma curta de que faz parte ou onde se fixa o punho e que encerra o mecanismo de disparo;
j) «Carregador» o contentor amovível onde estão alojadas as munições numa arma de fogo;
l) «Coronha» a parte de uma arma de fogo que se destina a permitir o seu apoio no ombro do atirador;
m) «Corrediça» a parte da arma automática ou semiautomática que integra a culatra e que se movimenta em calhas sobre a carcaça;
n) «Culatra ou bloco da culatra» a parte da arma de fogo que obtura a extremidade do cano onde se localiza a câmara;
o) «Depósito» o compartimento inamovível de uma arma de fogo onde estão alojadas as munições;
p) «Gatilho ou cauda do gatilho» a peça do mecanismo de disparo que, quando accionada pelo atirador, provoca o disparo;
q) «Guarda-mato» a peça que protege o gatilho de accionamento acidental;
r) «Mecanismo de disparo» o sistema mecânico ou outro que, quando accionado através do gatilho, provoca o disparo;
s) «Mecanismo de travamento» o conjunto de peças destinado a bloquear a culatra móvel na posição de obturação da câmara;
t) «Partes essenciais da arma de fogo» nos revólveres, o cano, o tambor e a carcaça, nas restantes armas de fogo, o cano, a culatra, a caixa da culatra ou corrediça, a báscula e a carcaça;
u) «Percutor» a peça de um mecanismo de disparo que acciona a munição, por impacte na escorva ou fulminante;
v) «Punho» a parte da arma de fogo que é agarrada pela mão que dispara;
x) «Silenciador» o acessório que se aplica sobre a boca do cano de uma arma destinado a eliminar ou reduzir o ruído resultante do disparo;
z) «Tambor» a parte de um revólver constituída por um conjunto de câmaras que formam um depósito rotativo de munições.
3—Munições das armas de fogo e seus componentes:
a) «Bala ou projéctil» a parte componente de uma munição ou carregamento que se destina a ser lançada através do cano pelos gases resultantes da deflagração de uma carga propulsora ou outro sistema de propulsão;
b) «Calibre da arma» a denominação da munição para que a arma é fabricada;
c) «Calibre do cano» o diâmetro interior do cano, expresso em milímetros ou polegadas, correspondendo, nos canos de alma estriada, ao diâmetro de brocagem antes de abertas as estrias, ou equivalente a este diâmetro no caso de outrosprocessos de fabrico;
d) «Carga propulsora ou carga de pólvora» a cargade composto químico usada para carregar as munições ou a carga de pólvora preta ou substância similar usada para carregar as armas de carregamento pela boca;

e) «Cartucho» a caixa metálica, plástica ou de outro material que se destina a conter o fulminante, a carga propulsora e o projéctil ou carga de projécteis para utilização em armas com cano de alma lisa;
f) «Cartucho de caça» a munição para arma de fogo longa de cano de alma lisa, própria para a actividade venatória ou desportiva;
g) «Chumbos de caça» os projécteis, com diâmetro até 4,5 mm, com que se carregam os cartuchos de caça;
h) «Componentes para recarga» os cartuchos, invólucros, fulminantes ou escorvas, carga propulsora e projécteis para munições de armas de fogo;
i) «Fulminante ou escorva» o componente da munição composto por uma cápsula que contém mistura explosiva, a qual quando deflagrada provoca uma chama intensa destinada a inflamar a carga propulsora da munição, podendo também não ser aplicado no cartucho ou invólucro em armas antigas ou réplicas;
j) «Invólucro» a caixa metálica, plástica ou de outro material que se destina a conter o fulminante, a carga propulsora e o projéctil para utilização em armas com cano de alma estriada;
l) «Munição de arma de fogo» o cartucho ou invólucro ou outro dispositivo contendo todos os componentes em condições de ser imediatamente disparado numa arma de fogo;
m) «Munição com bala de caça» o cartucho de caça com projéctil único;
n) «Munição com bala desintegrável» a munição cujo projéctil é fabricado com o objectivo de se desintegrar no impacte com qualquer superfície ou objecto duro;
o) «Munição com bala expansiva» a munição cujo
projéctil é fabricado com o objectivo de expandir no impacte com um corpo sólido;
p) «Munição com bala explosiva» a munição com projéctil contendo uma carga que explode no momento do impacte;
q) «Munição com bala incendiária» a munição com projéctil contendo um composto químico que se inflama em contacto com o ar ou nomomento do impacte;
r) «Munição com bala encamisada» a munição com projéctil designado internacionalmente como *full metal jacket* (FMJ), com camisa metálica que cobre o núcleo em toda a sua extensão, com excepção, ou não, da base;
s) «Munição com bala perfurante» a munição com
projéctil de núcleo de aço temperado ou outro metal duro ou endurecido, destinado a perfurar alvos duros e resistentes;
t) «Munição com bala tracejante» a munição com projéctil que contém uma substância pirotécnica destinada a produzir chama e ou fumo de forma a tornar visível a sua trajectória;
u) «Munição com bala cilíndrica» a munição designada internacionalmente como *wadcutter* de projéctil cilíndrico ou de ponta achatada, destinada a ser usada em tiro desportivo, provocando no alvo um orifício de contorno bem definido;
v) «Munição obsoleta» a munição que deixou de ser produzida industrialmente e que não é comercializada há pelo menos 40 anos;
x) «Percussão anelar ou lateral» o sistema de ignição de uma munição em que o percutor actua sobre um ponto periférico relativamente ao centro da base da mesma;
z) «Percussão central» o sistema de ignição de uma munição em que o percutor actua sobre a escorva ou fulminante aplicado no centro da base do invólucro;
aa) «Zagalotes» os projécteis, com diâmetro superior a 4,5 mm, que fazem parte de um conjunto de múltiplos projécteis para serem disparados em armas de fogo com cano de alma lisa.
4—Funcionamento das armas de fogo:
a) «Arma de fogo carregada» a arma de fogo que tenha uma munição introduzida na câmara e a arma de carregar pela boca em que seja introduzida carga propulsora, fulminante e projéctil na câmara ou câmaras;
b) «Arma de fogo municiada» a arma de fogo com pelo menos uma munição introduzida no seu depósito ou carregador;
c) «Ciclo de fogo» o conjunto de operações realizadas sequencialmente que ocorrem durante o funcionamento das armas de fogo de carregar pela culatra;
d) «Culatra aberta» a posição em que a culatra ou a corrediça de uma arma se encontra retida na sua posição mais recuada, ou de forma que a câmara não esteja obturada;
e) «Culatra fechada» a posição em que a culatra ou corrediça de uma arma se encontra na sua posição mais avançada, ou de forma a obturar a câmara;
f) «Disparar» o acto de pressionar o gatilho, accionando o mecanismo de disparo da arma, de
forma a provocar o lançamento do projéctil.
5—Outras definições:
a) «Armeiro» qualquer pessoa singular ou colectiva cuja actividade profissional consista, total ou parcialmente, no fabrico, compra e venda ou reparação de armas de fogo e suas munições;
b) «Campo de tiro» a instalação exterior funcional
e exclusivamente destinada à pratica de tiro com arma de fogo carregada com munição de projecteis múltiplos;

c) «Carreira de tiro» a instalação interior ou exterior, funcional e exclusivamente destinada à prática de tiro com arma de fogo carregada com munição de projéctil único;
d) «Casa forte ou fortificada» a construção ou compartimento de uso exclusivo do portador ou detentor, integralmente edificada em betão, ou alvenaria, ou com paredes, soalho e tecto reforçados com malha ou estrutura metálica, sendo em todos os casos dotado de porta de segurança com fechadura de trancas e, caso existam, janelas com grades metálicas;
e) «Data de fabrico de arma» o ano em que a arma foi produzida;
f) «Detenção de arma» o facto de ter em seu poder ou na sua esfera de disponibilidade uma arma;
g) «Disparo de advertência» o acto voluntário de disparar uma arma apontada para zona livre de pessoas e bens;
h) «Equipamentos, meios militares e material de guerra» os equipamentos, armas, engenhos, instrumentos, produtos ou substâncias fabricados para fins militares e utilizados pelas Forças Armadas e forças e serviços de segurança;
i) «Estabelecimento de diversão nocturna», entre as 0 e as 9 horas, todos os locais públicos ou privados, construídos ou adaptados para o efeito, na sequência ou não de um processo de licenciamento municipal, que se encontrem a funcionar essencialmente como bares, discotecas e similares, salas de jogos eléctricos ou manuais e feiras de diversão;
j) «Engenho explosivo civil» os artefactos que utilizem produtos explosivos cuja importação, fabrico e comercialização está sujeito a autorização concedida pela autoridade competente;
l) «Engenho explosivo ou incendiário improvisado » os artefactos que utilizem produtos ou substâncias explosivas ou incendiários de fabrico artesanal não autorizado;
m) «Guarda de arma» o acto de depositar a arma em cofre ou armário de segurança não portáteis, casa-forte ou fortificada, bem como a aplicação de cadeado ou mecanismo que impossibilite disparar
a mesma, no interior do domicílio ou outro local autorizado;
n) «Porte de arma» o acto de trazer consigo uma arma municiada ou carregada ou em condições de o ser para uso imediato;
o) «Recinto desportivo» o espaço criado exclusivamente para a prática de desporto, com carácter fixo e com estruturas de construção que lhe garantam essa afectação e funcionalidade, dotado de lugares permanentes e reservados a assistentes, após o último controlo de entrada;
p) «Transporte de arma» o acto de transferência de uma arma descarregada e desmuniciada de um local para outro, de forma a não ser susceptível de uso imediato;
q) «Uso de arma» o acto de empunhar ou disparar uma arma;
r) «Zona de exclusão» a zona de controlo da circulação pedestre ou viária, definida pela autoridade pública, com vigência temporal determinada, nela se podendo incluir os trajectos, estradas, estações ferroviárias, fluviais ou de camionagem com ligação ou a servirem o acesso a recintos desportivos, áreas e outros espaços públicos, dele envolventes ou não, onde se concentrem assistentes ou apoiantes desse evento;
s) «Cadeado de gatilho» o dispositivo aplicado à arma que se destina a impedir a sua utilização e disparo não autorizados.

Artigo 3.º

Classificação das armas, munições e outros acessórios

1—As armas e as munições são classificadas nas classes A, B, B1, C, D, E, F e G, de acordo com o grau de perigosidade, o fim a que se destinam e a sua utilização.
2—São armas, munições e acessórios da classe A:
a) Os equipamentos, meios militares e material de guerra;
b) As armas de fogo automáticas;
c) As armas químicas, biológicas, radioactivas ou susceptíveis de explosão nuclear;
d) As armas brancas ou de fogo dissimuladas sob a forma de outro objecto;
e) As facas de abertura automática, estiletes, facas
de borboleta, facas de arremesso, estrelas de lançar e *boxers;*
f) As armas brancas sem afectação ao exercício de quaisquer práticas venatórias, comerciais, agrícolas, industriais, florestais, domésticas ou desportivas, ou que pelo seu valor histórico ou artístico não sejam objecto de colecção;
g) Quaisquer engenhos ou instrumentos construídos exclusivamente com o fim de serem utilizados como arma de agressão;
h) Os aerossóis de defesa não constantes da alínea
a) do n.º 7 do presente artigo e as armas lançadoras de gases;
i) Os bastões eléctricos;
j) Outros aparelhos que emitam descargas eléctricas sem as características constantes da alínea
b) do n.º 7 do presente artigo;
l) As armas de fogo transformadas ou modificadas;
m) As armas de fogo fabricadas sem autorização;
n) As reproduções de armas de fogo e as armas de alarme;

o) As espingardas e carabinas facilmente desmontáveis em componentes de reduzida dimensão com vista à sua dissimulação;
p) As espingardas cujo comprimento de cano seja inferior a 46 cm;
q) As munições com bala perfurante, explosiva, incendiária, tracejante ou desintegrável;
r) Os silenciadores.
3—São armas da classe B as armas de fogo curtas de repetição ou semiautomáticas.
4—São armas da classe B1:
a) As pistolas semiautomáticas com os calibres denominados 6,35 mm Browning (.25 ACP ou .25 Auto);
b) Os revólveres com o calibre denominado .32 S & W Long.
5—São armas da classe C:
a) As armas de fogo longas semiautomáticas, de repetição ou de tiro a tiro, de cano de alma estriada;
b) As armas de fogo longas semiautomáticas, de repetição ou de tiro a tiro com dois ou mais canos, se um deles for de alma estriada;
c) As armas de fogo longas semiautomáticas ou de repetição, de cano de alma lisa, em que este não exceda 60 cm;
d) As armas de fogo curtas de tiro a tiro unicamente aptas a disparar munições de percussão central;
e) As armas de fogo de calibre até 6 mm unicamente aptas a disparar munições de percussão anelar;
f) As réplicas de armas de fogo, quando usadas para tiro desportivo;
g) As armas de ar comprimido de calibre superior a 5,5 mm.
6—São armas da classe D:
a) As armas de fogo longas semiautomáticas ou de repetição, de cano de alma lisa com um comprimento superior a 60 cm;
b) As armas de fogo longas semiautomáticas, de repetição ou de tiro a tiro de cano de alma estriada com um comprimento superior a 60 cm, unicamente aptas a disparar munições próprias do cano de alma lisa;
c) As armas de fogo longas de tiro a tiro de cano de alma lisa.
7—São armas da classe E:
a) Os aerossóis de defesa com gás cujo princípio activo seja a capsaicina ou oleoresina de *capsicum* (gás pimenta);
b) As armas eléctricas até 200 000 v, com mecanismo de segurança;
c) As armas de fogo e suas munições, de produção industrial, unicamente aptas a disparar balas não metálicas, concebidas de origem para eliminar qualquer possibilidade de agressão letal e que tenham merecido homologação por parte da Direcção Nacional da PSP.
8—São armas da classe F:
a) As matracas, sabres e outras armas brancas tradicionalmente destinadas às artes marciais;
b) As réplicas de armas de fogo quando destinadas a colecção;
c) As armas de fogo inutilizadas quando destinadas a colecção.
9—São armas da classe G:
a) As armas veterinárias;
b) As armas de sinalização;
c) As armas lança-cabos;
d) As armas de ar comprimido desportivas;
e) As armas de *softair.*
10—Para efeitos do disposto na legislação específica da caça, são permitidas as armas de fogo referidas nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 5 e nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 6.

SECÇÃO II
Aquisição, detenção, uso e porte de armas

Artigo 4.º
Armas da classe A

1—São proibidos a venda, a aquisição, a cedência, a detenção, o uso e o porte de armas, acessórios e munições da classe A.
2—Sem prejuízo do disposto no número anterior, mediante autorização especial do director nacional da PSP, podem ser autorizados a venda, a aquisição, a cedência e a detenção de armas e acessórios da classe A destinados a museus públicos ou privados, investigação científica ou industrial e utilizações em realizações teatrais, cinematográficas ou outros espectáculos de natureza artística, de reconhecido interesse cultural, com excepção de meios militares e material de guerra cuja autorização é da competência do ministro que tutela o sector da Defesa Nacional.
3—A autorização a que se refere o número anterior deve ser requerida com justificação da motivação, indicação do tempo de utilização e respectivo plano de segurança.

Artigo 5.º
Armas da classe B
1—As armas da classe B são adquiridas mediante declaração de compra e venda ou doação, carecendo de prévia autorização concedida pelo director nacional da PSP.
2—A aquisição, a detenção, o uso e o porte de armas da classe B são autorizados ao Presidente da República, ao Presidente da Assembleia da República, aos deputados, aos membros do Governo, aos representantes da República, aos deputados regionais, aos membros dos Governos Regionais, aos membros do Conselho de Estado, aos governadores civis, aos magistrados judiciais, aos magistrados do Ministério Público e ao Provedor de Justiça.
3—A aquisição, a detenção, o uso e o porte de armas da classe B podem ser autorizados:
a) A quem, nos termos da respectiva lei orgânica ou estatuto profissional, possa ser atribuída ou dispensada a licença de uso e porte de arma de classe B, após verificação da situação individual;
b) Aos titulares da licença B;
c) Aos titulares de licença especial atribuída ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º
Artigo 6.º
Armas da classe B1
1—As armas da classe B1 são adquiridas mediante declaração de compra e venda ou doação, carecendo de prévia autorização concedida pelo director nacional da PSP.
2—A aquisição, a detenção, o uso e o porte de armas da classe B1 podem ser autorizados:
a) Aos titulares de licença de uso e porte de arma
da classe B1;
b) Aos titulares de licença especial atribuída ao
abrigo do n.º 1 do artigo 19.º
Artigo 7.º
Armas da classe C
1—As armas da classe C são adquiridas mediante declaração de compra e venda ou doação, carecendo de prévia autorização concedida pelo director nacional da PSP.
2—A aquisição, a detenção, o uso e o porte de armas da classe C podem ser autorizados:
a) Aos titulares de licença de uso e porte de arma
da classe C;
b) A quem, nos termos da respectiva lei orgânica ou estatuto profissional, possa ser atribuída ou dispensada a licença de uso e porte de arma de classe C, após verificação da situação individual.
Artigo 8.º
Armas da classe D
1—As armas da classe D são adquiridas mediante declaração de compra e venda ou doação.
2—A aquisição, a detenção, o uso e o porte de armas da classe D podem ser autorizados:
a) Aos titulares de licença de uso e porte de arma das classes C ou D;
b) A quem, nos termos da respectiva lei orgânica ou estatuto profissional, possa ser atribuída ou dispensada a licença de uso e porte de arma de classe D, após verificação da situação individual.
Artigo 9.º
Armas da classe E
1—As armas da classe E são adquiridas mediante declaração de compra e venda.
2—A aquisição, a detenção, o uso e o porte de armas da classe E podem ser autorizados:
a) Aos titulares de licença de uso e porte de arma da classe E;
b) Aos titulares de licença de uso e porte de arma das classes B, B1, C e D, licença de detenção de arma no domicílio e licença especial, bem como a todos os que, por força da respectiva lei orgânica ou estatuto profissional, possa ser atribuída ou dispensada a licença de uso e porte de arma, verificada a sua situação individual.
Artigo 10.º
Armas da classe F
1—As armas da classe F são adquiridas mediante declaração de compra e venda ou doação.
2—A aquisição, a detenção, o uso e o porte de armas da classe F podem ser autorizados aos titulares de
licença de uso e porte de arma da classe F.
Artigo 11.º
Armas da classe G
1—A aquisição de armas veterinárias e lança-cabos pode ser autorizada, mediante declaração de compra e venda, a maiores de 18 anos que, por razões profissionais ou de prática desportiva, provem necessitar das mesmas.
2—A aquisição de armas de sinalização é permitida, mediante declaração de compra e venda e prévia autorização da PSP, a quem desenvolver actividade que justifique o recurso a meios pirotécnicos de sinalização.
3—A aquisição de armas de *softair* é permitida, mediante declaração de compra e venda, a maiores de 18 anos unicamente para a prática desportiva e mediante prova de filiação numa federação desportiva da modalidade.

4—A autorização referida no n.º 2 deve conter a identificação do comprador e a quantidade e destino das armas de sinalização a adquirir e só pode ser concedida a quem demonstre desenvolver actividade que justifique a utilização destas armas.
5—A detenção, o uso e o porte destas armas só são permitidos para o exercício das mencionadas actividades.

CAPÍTULO II

Licenças para uso e porte de armas ou sua detenção

SECÇÃO I

Tipos de licença e atribuição

Artigo 12.º

Classificação das licenças de uso e porte de arma ou detenção

De acordo com a classificação das armas constante do artigo 3.º, os fins a que as mesmas se destinam, bem como a justificação da sua necessidade, podem ser concedidas pelo director nacional da PSP as seguintes licenças de uso e porte ou detenção:
a) Licença B, para o uso e porte de armas das classes B e E;
b) Licença B1, para o uso e porte de armas das classes B1 e E;
c) Licença C, para o uso e porte de armas das classes C, D e E;
d) Licença D, para o uso e porte de armas das classes D e E;
e) Licença E, para o uso e porte de armas das classes E;
f) Licença F, para a detenção, uso e porte de armas da classe F;
g) Licença de detenção de arma no domicílio, para a detenção de armas das classes B, B1, C, D e F e uso e porte de arma da classe E;
h) Licença especial para o uso e porte de armas das classes B, B1 e E.

Artigo 13.º

Licença B

1—Sem prejuízo das situações de isenção ou dispensa, a licença B pode ser concedida ao requerente que faça prova da cessação do direito que lhe permitiu o uso e porte de arma da classe B, pelo menos durante um período de quatro anos.
2—Alicença não é concedida se a cessação do direito que permitiu ao requerente o uso e porte de arma ocorreu em resultado da aplicação de pena disciplinar de demissão, de aposentação compulsiva, bem como de aposentação por incapacidade psíquica ou física impeditiva do uso e porte da mesma.
3—Os pedidos de concessão de licenças de uso e porte de arma da classe B são formulados através de requerimento do qual conste o nome completo do requerente, número do bilhete de identidade, data e local de emissão, data de nascimento, profissão, estado civil, naturalidade, nacionalidade e domicílio, bem como a justificação da pretensão.

Artigo 14.º

Licença B1

1—A licença B1 pode ser concedida a maiores de 18 anos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:
a) Se encontrem em pleno uso de todos os direitos civis;
b) Demonstrem carecer da licença por razões profissionais ou por circunstâncias de defesa pessoal ou de propriedade;
c) Sejam idóneos;
d) Sejam portadores de certificado médico;
e) Sejam portadores do certificado de aprovação para o uso e porte de armas de fogo.
2—Sem prejuízo do disposto no artigo 30.º da Constituição e do número seguinte, para efeitos da apreciação do requisito constante na alínea *c*) do número anterior, é susceptível de indiciar falta de idoneidade para efeitos de concessão da licença o facto de ao requerente ter sido aplicada medida de segurança ou condenação judicial pela prática de crime.
3—No decurso do período anterior à verificação do cancelamento definitivo da inscrição no registo criminal das decisões judiciais em que o requerente foi condenado, pode ser-lhe reconhecida a idoneidade para os fins pretendidos, pelo tribunal da última condenação, mediante parecer fundamentado homologado pelo juiz, elaborado pelo magistrado do Ministério Público que para o efeito procede à audição do requerente, e determina, se necessário, a recolha de outros elementos tidos por pertinentes para a sua formulação.
4—Os pedidos de concessão de licenças de uso e porte de arma da classe B1 são formulados através de requerimento do qual conste o nome completo do requerente, número do bilhete de identidade, data e local de emissão, data de nascimento, profissão, estado civil, naturalidade, nacionalidade e domicílio, bem como a justificação da pretensão.
5—O requerimento referido no número anterior deve ser acompanhado do certificado de aprovação para o uso e porte de armas de fogo da classe B1.

Artigo 15.º

Licenças C e D

1—As licenças C e D podem ser concedidas a maiores de 18 anos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:
a) Se encontrem em pleno uso de todos os direitos civis;
b) Demonstrem carecer da licença para a prática de actos venatórios de caça maior ou menor, para as licenças C ou D, respectivamente, e se encontrem habilitados com carta de caçador com arma de fogo;
c) Sejam idóneos;
d) Sejam portadores de certificado médico;
e) Sejam portadores do certificado de aprovação para o uso e porte de armas de fogo.
2—A apreciação da idoneidade do requerente é feita nos termos do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 14.o
3—Os pedidos de concessão de licenças de uso e porte de arma das classes C e D são formulados através de requerimento do qual conste o nome completo do requerente, número do bilhete de identidade, data e local de emissão, data de nascimento, profissão, estado civil, naturalidade, nacionalidade e domicílio.
4—O requerimento deve ser acompanhado do certificado de aprovação para o uso e porte de armas de fogo da classe C ou D.

Artigo 16.o

Licença E

1—A licença E pode ser concedida a maiores de 18 anos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:
a) Se encontrem em pleno uso de todos os direitos civis;
b) Demonstrem justificadamente carecer da licença;
c) Sejam idóneos;
d) Sejam portadores de certificado médico.
2—A apreciação da idoneidade do requerente é feita nos termos do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 14.o
3—Os pedidos de concessão de licenças de uso e porte de arma da classe E são formulados através de requerimento do qual conste o nome completo do requerente, número do bilhete de identidade, data e local de emissão, data de nascimento, profissão, estado civil, naturalidade, nacionalidade e domicílio, bem como a justificação da pretensão.

Artigo 17.o

Licença F

1—A licença F é concedida a maiores de 18 anos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:
a) Se encontrem em pleno uso de todos os direitos civis;
b) Demonstrem carecer da licença para a prática desportiva de artes marciais, sendo atletas federados, práticas recreativas em propriedade privada e coleccionismo de réplicas e armas de fogo inutilizadas;
c) Sejam idóneos;
d) Sejam portadores de certificado médico.
2—A apreciação da idoneidade do requerente é feita nos termos do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 14.o
3—Os pedidos de concessão de licenças de uso e porte de arma da classe F são formulados através de requerimento do qual conste o nome completo do requerente, número do bilhete de identidade, data e local de emissão, data de nascimento, profissão, estado civil, naturalidade, nacionalidade e domicílio, bem como a justificação da pretensão.

Artigo 18.o

Licença de detenção de arma no domicílio

1—A licença de detenção de arma no domicílio é concedida a maiores de 18 anos, exclusivamente para efeitos de detenção de armas na sua residência, nos seguintes casos:
a) Quando a licença de uso e porte de arma tiver cessado, por vontade expressa do seu titular, ou caducado e este não opte pela transmissão da arma abrangida;
b) Quando o direito de uso e porte de arma tiver cessado e o seu detentor não opte pela transmissão da arma abrangida;
c) Quando as armas tenham sido adquiridas por sucessão *mortis causa* ou doação e o seu valor venal, artístico ou estimativo o justifique.
2—Os pedidos de concessão de licenças de detenção de arma no domicílio são formulados através de requerimento do qual conste o nome completo do requerente, número do bilhete de identidade, data e local de emissão, data de nascimento, profissão, estado civil, naturalidade e domicílio, bem como a justificação da pretensão.
3—Em caso algum a detenção das armas pode ser acompanhada de munições para as mesmas.
4—Se a classe em que as armas se encontram classificadas obrigar à existência no domicílio de cofre ou armário de segurança não portáteis, a atribuição da licença de detenção fica dependente da demonstração da sua existência, sendo aplicável o disposto na alínea *e*) do n.o 2 do artigo 30.o
5—A licença de detenção domiciliária não pode ser concedida nos seguintes casos:
a) Quando a licença de uso e porte tiver sido cassada;
b) Quando o direito de uso e porte de arma tiver cessado pelas razões constantes do n.o 2 do artigo 13.o;

c) Quando o requerente não reúna, cumulativamente, os requisitos constantes da alíneas *a*), *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 14.º

6—A apreciação da idoneidade do requerente é feita nos termos do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 14.º

7—Verificada alguma das circunstâncias referidas no n.º 5, tem o detentor das armas 180 dias para promover a transmissão das mesmas, sob pena de serem declaradas perdidas a favor do Estado.

Artigo 19.º

Licença especial

1—Podem ser concedidas licenças especiais para o uso e porte de arma das classes B e B1 quando solicitadas pelo Presidente da República, pelo Presidente da Assembleia da República e pelos ministros, para afectação a funcionários ao seu serviço.

2—A licença especial concedida nos termos do número anterior caduca com a cessação de funções, podendo, em casos justificados, ser atribuída licença de uso e porte de arma da classe B ou B1, nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 13.º

Artigo 20.º

Recusa de concessão

Para além da não verificação dos requisitos exigidos na presente lei para a concessão da licença pretendida, pode o pedido ser recusado, nomeadamente, quando tiver sido determinada a cassação da licença ao requerente, não forem considerados relevantes os motivos justificativos da pretensão ou não se considerem adequados para os fins requeridos.

SECÇÃO II

Cursos de formação e de actualização, exames e certificados

Artigo 21.º

Cursos de formação

1—Os cursos de formação técnica e cívica para o uso e porte de armas de fogo das classes B1, C e D e para o exercício de actividade de armeiro são ministrados pela PSP ou por entidades por si credenciadas para o efeito.

2—A frequência, com aproveitamento, dos cursos de formação para o uso e porte de armas de fogo confere ao formando um certificado com especificação da classe de armas a que se destina.

Artigo 22.º

Cursos de actualização

Os titulares de licenças B1, C e D devem submeter-se, em cada cinco anos, a um curso de actualização técnica e cívica para o uso e porte de armas de fogo, ministrado nos termos do artigo anterior.

Artigo 23.º

Exame médico

O exame médico, com incidência física e psíquica, destina-se a certificar se o requerente está apto, ou apto com restrições, à detenção, uso e porte de arma, bem como se está na posse de todas as suas faculdades psíquicas, sem historial clínico que deixe suspeitar poder vir a atentar contra a sua integridade física ou de terceiros.

Artigo 24.º

Frequência dos cursos de formação para portadores de arma de fogo

A inscrição e a frequência no curso de formação para portadores de arma de fogo ou para o exercício da actividade de armeiro dependem de prévia autorização da PSP mediante avaliação do cumprimento dos requisitos legais para a concessão da licença.

Artigo 25.º

Exames de aptidão

1—Concluídos os cursos de formação têm lugar exames de aptidão.

2—Os exames serão realizados em data e local a fixar pela PSP e compreendem uma prova teórica e uma prática.

3—Os júris de exame são constituídos por três membros a designar pelo director nacional da PSP, podendo integrar representantes do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, nos casos de atribuição de licenças para uso e porte de armas das classes C e D.

Artigo 26.º

Certificado de aprovação

1—O certificado de aprovação para o uso e porte de armas de fogo é o documento emitido pela Direcção Nacional da PSP, atribuído ao candidato que tenha obtido a classificação de apto nas provas teórica e prática do exame de aptidão, comprovando que o examinado pode vir a obter licença para o uso e porte de armas da classe a que o mesmo se destina.

2—O deferimento do pedido de inscrição e frequência no curso de formação bem como a aprovação no exame de aptidão não conferem quaisquer direitos ao requerente quanto à concessão da licença.

SECÇÃO III

Renovação e caducidade das licenças

Artigo 27.º

Validade das licenças

1—As licenças de uso e porte ou de detenção de arma são emitidas por um período de tempo determinado e podem ser renovadas a pedido do interessado.
2—Em caso algum são atribuídas licenças vitalícias.
3—As licenças de uso e porte de arma das classes B, B1, C e D e a licença especial concedida ao abrigo do artigo 19.º são válidas por um período de cinco anos.
4—As licenças de uso e porte de arma das classes E e F são válidas por um período de seis anos.
5—As licenças de detenção de arma no domicílio são válidas por um período de 10 anos.

Artigo 28.º
Renovação da licença de uso e porte de arma

1—A renovação da licença de uso e porte de arma deve ser requerida até 60 dias antes do termo do seu prazo e depende da verificação, à data do pedido, dos requisitos exigidos para a sua concessão.
2—O requisito de frequência do curso de formação técnica e cívica para o uso e porte de arma da classe respectiva é substituído por prova da frequência do curso de actualização correspondente, previsto no artigo 22.º

Artigo 29.º
Caducidade e não renovação da licença

1—Nos casos em que se verifique a caducidade das licenças, o respectivo titular tem o prazo de 180 dias para promover a sua renovação ou proceder à transmissão das respectivas armas.
2—Nos casos em que não seja autorizada a renovação da licença, deve o interessado entregar a respectiva arma na PSP, acompanhada dos documentos inerentes, no prazo de 15 dias após a notificação da decisão, sob pena de incorrer em crime de desobediência qualificada.
3—No prazo fixado no número anterior, pode o interessado proceder à transmissão da arma, remetendo à PSP o respectivo comprovativo.

CAPÍTULO III
Aquisição de armas e munições

SECÇÃO I
Autorizações de aquisição e declarações de compra
e venda ou doação de armas

Artigo 30.º
Autorização de aquisição

1—A autorização de aquisição é o documento emitido pela PSP que permite ao seu titular a aquisição, a título oneroso ou gratuito, de arma da classe a que o mesmo se refere.
2—O requerimento a solicitar a autorização de aquisição deve conter:
a) A identificação completa do comprador ou donatário;
b) O número e o tipo de licença de que é titular ou o número do alvará da entidade que exerce a actividade;
c) Identificação da marca, modelo, tipo e calibre, se a autorização se destinar a arma de fogo curta;
d) Declaração, sob compromisso de honra, de possuir no seu domicílio ou instalações, respectivamente, um cofre ou armário de segurança não portáteis, ou casa-forte ou fortificada, bem como referência à existência de menores no domicílio, se os houver;
e) Autorização para a PSP verificar a existência das condições de segurança para a guarda das armas.
3—A verificação das condições de segurança por parte da PSP leva sempre em consideração a existência ou não de menores no domicílio do requerente, podendo a autorização de aquisição ser condicionada à realização de alterações nas mesmas.
4—A autorização de aquisição tem o prazo de validade de 60 dias e dela devem constar os elementos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2.
5—O requerimento a solicitar a autorização de aquisição formulado por pessoa colectiva ou por entidade patronal deve conter, para além dos demais requisitos, a justificação da pretensão e a demonstração da idoneidade dos representantes legais ou da entidade patronal, se for pessoa singular, aplicando-se, na parte pertinente, o disposto no artigo 14.º

Artigo 31.º
Declarações de compra e venda ou doação

1—A declaração de compra e venda ou doação é
o documento do qual consta a identificação completa do vendedor ou doador e do comprador ou donatário, tipo e número das licenças ou alvarás, data, identificação da marca, modelo, tipo, calibre, capacidade ou voltagem da arma, conforme os casos, e número de fabrico, se o tiver.
2—A declaração referida no número anterior é feita em triplicado, sendo o original para a PSP, o duplicado para o comprador ou donatário e o triplicado para o vendedor ou doador.
3—O vendedor ou doador remete o original da declaração para a PSP, bem como o livrete de manifesto, no prazo máximo de 15 dias, para efeitos de emissão de livrete de manifesto, do registo da arma e da sua propriedade, conforme os casos.

Artigo 32.º
Limites de detenção

1—Aos titulares das licenças B e B1 só é permitida a detenção até duas armas da classe respectiva.

2—Ao titular da licença C só é permitida a detenção até cinco armas de fogo desta classe, excepto se possuir cofre, casa-forte ou fortificada para a guarda das mesmas, devidamente verificada pela PSP.
3—Ao titular da licença D só é permitida a detenção até cinco armas de fogo desta classe, excepto se possuir cofre ou armário de segurança não portáteis, devidamente verificada pela PSP.
4—Ao titular de licença de detenção de arma no domicílio só é permitida a detenção até cinco armas de fogo, excepto se possuir cofre ou armário de segurança não portáteis, devidamente verificada pela PSP.
5 —Independentemente do número de armas detidas ao abrigo das licenças referidas nos números anteriores, sempre que o titular detiver no total mais de 25 armas de fogo está obrigado a ter casa-forte ou fortificada para a guarda das mesmas, devidamente verificada pela PSP.

SECÇÃO II

Aquisição de munições

Artigo 33.º

Livro de registo de munições para as armas das classes B e B1

1—O livro de registo de munições é concedido com o livrete de manifesto das armas das classes B e B1.
2—O livro de registo de munições destina-se a inscrever em campos próprios as datas e quantidades de munições adquiridas e disparadas, dele devendo constar o nome do titular, número do livrete de manifesto da arma e seu calibre.
3—Cada compra de munições efectuada deve ser registada no livro e certificada e datada pelo armeiro.
4—Cada disparo ou conjunto de disparos efectuados pelo proprietário em carreira de tiro deve ser registado no livro e certificado e datado pelo responsável da carreira.
5—O livro de registo de munições pode ser substituído no quadro da implementação de um registo informático centralizado na PSP de todas as aquisições e gastos de munições que inclua a atribuição e gestão de um cartão electrónico com código de identificação secreto.

Artigo 34.º

Posse e aquisição de munições para as armas das classes B e B1

1—O proprietário de uma arma das classes B e B1 não pode, em momento algum, ter em seu poder mais de 250 munições por cada uma das referidas classes.
2—A aquisição de munições depende da apresentação do livrete de manifesto da arma, do livro de registo de munições e de prova da identidade do titular da licença.

Artigo 35.º

Aquisição de munições para as armas das classes C e D

1—A compra e venda de munições para as armas das classes C e D é livre, mediante prova da identidade do comprador, exibição do livrete de manifesto da respectiva arma e factura discriminada das munições vendidas.
2—A legislação regulamentar da presente lei define as medidas necessárias para a implementação de meios de registo electrónico e gestão centralizada na PSP de todas as aquisições.

Artigo 36.º

Recarga e componentes de recarga

1—A recarga de munições é permitida aos titulares
de licença C e D, não podendo ultrapassar as cargas propulsoras indicadas pelos fabricantes.
2—Só é permitida a venda de equipamentos e componentes de recarga a quem apresentar as licenças referidas no número anterior.
3—As munições provenientes de recarga não podem ser vendidas ou cedidas e só podem ser utilizadas na prática de actos venatórios, treinos ou provas desportivas.

SECÇÃO III

Aquisição por sucessão *mortis causa e* cedência por empréstimo

Artigo 37.º

Aquisição por sucessão *mortis causa*

1—A aquisição por sucessão *mortis causa* de qualquer arma manifestada é permitida mediante autorização do director nacional da PSP.
2—O director nacional da PSP pode autorizar que a arma fique averbada em nome do cabeça-de-casal até se proceder à partilha dos bens do autor da herança, sendo neste caso obrigatório o depósito da arma à guarda da PSP.
3—Caso o cabeça-de-casal ou outro herdeiro reúna as condições legais para a detenção da arma, pode ser solicitado averbamento em seu nome, ficando a mesma à sua guarda.
4—A pedido do cabeça-de-casal, pode a arma ser transmitida a quem reunir condições para a sua detenção, sendo o adquirente escolhido pelo interessado, ou pode ser vendida em leilão que a PSP promova, sendo o valor da adjudicação, deduzido dos encargos, entregue à herança.
5—Finda a partilha, a arma será entregue ao herdeiro beneficiário, desde que este reúna as condições legais para a sua detenção.
6—Decorridos 10 anos sem que haja reclamação do
bem, será omesmo declarado perdido a favor do Estado.

Artigo 38.º

Cedência a título de empréstimo

1—Podem ser objecto de cedência, a título de empréstimo, as armas das classes C e D, desde que destinadas ao exercício de prática venatória, nas condições definidas na legislação regulamentar da presente lei.

2—O empréstimo deve ser formalizado mediante documento escrito, elaborado em triplicado, emitido pelo proprietário e por este datado e assinado, sendo certificado pela PSP, que arquiva o original, devendo o duplicado ser guardado pelo proprietário e o triplicado acompanhar a arma.

3—Não é permitido o empréstimo por mais de 180 dias, excepto se for a museu.

4—Oempréstimo legal da arma exime o proprietário da responsabilidade civil inerente aos danos por aquela causados.

CAPÍTULO IV

Normas de conduta de portadores de armas

SECÇÃO I

Obrigações comuns

Artigo 39.º

Obrigações gerais

1—Os portadores de qualquer arma obrigam-se a cumprir as disposições legais constantes da presente lei e seus regulamentos, bem como as normas regulamentares de qualquer natureza relativas ao porte de armas no interior de edifícios públicos, e as indicações das autoridades competentes relativas à detenção, guarda, transporte, uso e porte das mesmas.

2—Os portadores de armas estão, nomeadamente, obrigados a:

a) Apresentar as armas, bem como a respectiva documentação, sempre que solicitado pelas autoridades competentes;

b) Declarar, de imediato e por qualquer meio, às autoridades policiais o extravio, furto ou roubo das armas, bem como o extravio, furto, roubo ou destruição do livrete de manifesto ou da licença de uso e porte de arma;

c) Não exibir ou empunhar armas sem que exista manifesta justificação para tal;

d) Disparar as armas unicamente em carreiras ou campos de tiro ou no exercício de actos venatórios, em campos de treino de caça, em provas desportivas ou práticas recreativas em propriedades rústicas privadas com condições de segurança para o efeito;

e) Comunicar de imediato às autoridades policiais situações em que tenham recorrido às armas por circunstâncias de defesa pessoal ou de propriedade;

f) Comunicar às autoridades policiais qualquer tipo de acidente ocorrido;

g) Não emprestar ou ceder as armas, a qualquer título, fora das circunstâncias previstas na presente lei;

h) Dar uma utilização às armas de acordo com a justificação da pretensão declarada quando do seu licenciamento;

i) Manter válido e eficaz o contrato de seguro relativo à sua responsabilidade civil, quando a isso esteja obrigado nos termos da presente lei.

Artigo 40.º

Segurança das armas

Os portadores de armas são permanentemente responsáveis pela segurança das mesmas, no domicílio ou fora dele, e devem tomar todas as precauções necessárias para prevenir o seu extravio, furto ou roubo, bem como a ocorrência de acidentes.

SECÇÃO II

Uso de armas de fogo, eléctricas e aerossóis de defesa

Artigo 41.º

Uso, porte e transporte

1—O uso, porte e transporte das armas de fogo deve ser especialmente disciplinado e seguir rigorosamente as regras e procedimentos de segurança.

2—A arma de fogo curta deve ser portada em condições de segurança, sem qualquer munição introduzida na câmara de explosão da mesma, com excepção dos revólveres.

3—A arma de fogo curta ou longa deve ser transportada de forma separada das respectivas munições, com cadeado de gatilho ou mecanismo que impossibilite o seu uso, em bolsa ou estojo adequados para o modelo em questão, com adequadas condições de segurança.

4—O porte de arma de fogo, armas eléctricas, aerossóis de defesa e munições nas zonas restritas de segurança dos aeroportos e a bordo de uma aeronave carece de autorização da autoridade competente, sendo o seu transporte a bordo de aeronaves, como carga, sujeito ao disposto na Convenção da Aviação Civil Internacional.

Artigo 42.º

Uso de armas de fogo

1—Considera-se uso excepcional de arma de fogo a sua utilização efectiva nas seguintes circunstâncias:

a) Como último meio de defesa, para fazer cessar ou repelir uma agressão actual e ilícita dirigida contra o próprio ou terceiros, quando exista perigo iminente de morte ou ofensa grave à integridade física e quando essa

defesa não possa ser garantida por agentes da autoridade do Estado, devendo o disparo ser precedido de advertência verbal ou de disparo de advertência e em caso algum podendo visar zona letal do corpo humano;
b) Como último meio de defesa, para fazer cessar ou repelir uma agressão actual e ilícita dirigida contra o património do próprio ou de terceiro e quando essa defesa não possa ser garantida por agentes da autoridade do Estado, devendo os disparos ser exclusivamente de advertência.
2—Considera-se uso não excepcional de arma de fogo:
a) O exercício da prática desportiva ou de actos venatórios;
b) Como meio de alarme ou pedido de socorro, numa situação de emergência, quando outros meios não possam ser utilizados com a mesma finalidade;
c) Como meio de repelir uma agressão iminente ou em execução, perpetrada por animal susceptível de fazer perigar a vida ou a integridade física do próprio ou de terceiros, quando essa defesa não possa ser garantida por outra forma.

Artigo 43.º
Segurança no domicílio

1—O portador que se separe fisicamente da arma de fogo deve colocá-la no interior de um cofre ou armário de segurança não portáteis, sempre que exigidos, ou com cadeado ou mecanismo que impossibilite o uso da mesma.
2—O cofre ou armário referidos no número anterior podem ser substituídos por casa-forte ou fortificada.

Artigo 44.º
Armas eléctricas, aerossóis de defesa e outras armas
de letalidade reduzida

1—O uso de arma eléctrica, aerossóis de defesa e outras armas não letais deve ser precedido de aviso explícito quanto à sua natureza e intenção da sua utilização, aplicando-se, com as devidas adaptações, as limitações definidas no artigo 42.º
2—Estas armas ou dispositivos devem ser transportados em bolsa própria para o efeito, com o dispositivo de segurança accionado, e ser guardados no domicílio em local seguro.

SECÇÃO III
Proibição de uso e porte de arma

Artigo 45.º
Ingestão de bebidas alcoólicas ou de outras substâncias

1—É proibida a detenção ou o porte de arma sob a influência de álcool ou de outras substâncias estupefacientes ou psicotrópicas, sendo o portador de arma, por ordem de autoridade policial competente, obrigado, sob pena de incorrer em crime de desobediência qualificada, a submeter-se a provas para a sua detecção.
2—Entende-se estar sob o efeito do álcool quem apresentar uma taxa de álcool no sangue igual ou superior a 0,50 g/l.
3—As provas referidas no n.º 1 compreendem exames de pesquisa de álcool no ar expirado, análise de sangue e outros exames médicos adequados.

Artigo 46.º
Fiscalização

1—O exame de pesquisa de álcool no ar expirado é efectuado por qualquer autoridade ou agente de autoridade, mediante o recurso a aparelho aprovado.
2—Sempre que o resultado do exame for positivo, o agente de autoridade deve notificar o examinado por escrito do respectivo resultado e sanções daí decorrentes e ainda da possibilidade de este requerer de imediato a realização de contraprova por análise do sangue.
3—Se a suspeita se reportar à existência de substâncias estupefacientes ou outras, o exame é feito mediante análise ao sangue ou outros exames médicos, devendo o suspeito ser conduzido pelo agente de autoridade ao estabelecimento de saúde mais próximo dotado de meios que permitam a sua realização.
4—A recolha do sangue para efeitos dos números anteriores deve efectuar-se no prazo máximo de duas horas e é realizada em estabelecimento de saúde oficial ou, no caso de contraprova de exame que já consistiu em análise do sangue, noutro estabelecimento de saúde, público ou privado, indicado pelo examinado, desde que a sua localização e horário de funcionamento permitam a sua efectivação no prazo referido.
5—Para efeitos da fiscalização prevista neste artigo, as autoridades policiais podem utilizar os aparelhos e outros meios homologados ao abrigo do Código da Estrada e legislação complementar.

CAPÍTULO V
Armeiros

SECÇÃO I
Tipos de alvarás, sua atribuição e cassação

Artigo 47.º
Concessão de alvarás

Por despacho do director nacional da PSP, podem ser concedidos alvarás de armeiro para o exercício da actividade de fabrico, compra e venda ou reparação de armas das classes B, B1, C, D, E, F e G e suas munições.

Artigo 48.º
Tipos de alvarás

1—Tendo em consideração a actividade pretendida e as condições de segurança das instalações, são atribuídos os seguintes tipos de alvarás:
a) Alvará de armeiro do tipo 1, para o fabrico e montagem de armas de fogo e suas munições;
b) Alvará de armeiro do tipo 2, para a compra e venda e reparação de armas das classes B,
B1, C,D, E, F e G e suas munições;
c) Alvará de armeiro do tipo 3, para a compra e venda e reparação de armas das classes E, F e G e suas munições.
2—Os alvarás podem ser requeridos por quem reúna, cumulativamente, as seguintes condições:
a) Seja maior de 18 anos;
b) Se encontre em pleno uso de todos os direitoscivis;
c) Seja idóneo;
d) Seja portador do certificado de aprovação para o exercício da actividade de armeiro;
e) Seja portador de certificado médico;
f) Seja possuidor de instalações comerciais ou industriais devidamente licenciadas e que observemas condições de segurança fixadas para actividade pretendida.
3—Quando o requerente for uma pessoa colectiva, os requisitos mencionados nas alíneas *a*) a *e*) do número anterior têm de se verificar relativamente a todos os sócios e gerentes ou aos cinco maiores accionistas ou administradores, conforme os casos.
4—A apreciação da idoneidade do requerente é feita nos termos do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 14.o
5—O alvará de armeiro é concedido por um período de cinco anos, renovável, ficando a sua renovação condicionada à verificação das condições exigidas para a sua concessão, não sendo contudo exigido o certificado previsto na alínea *d*) do n.o 2.
6—O alvará de armeiro só é concedido depois de verificadas as condições de segurança das instalações, bem como da comprovada capacidade que os requerentes possuem para o exercício da actividade, podendo a PSP, para o efeito, solicitar parecer às associações da classe.
7—Os requisitos fixados no n.o 2 são de verificação obrigatória para as pessoas singulares ou colectivas provenientes de Estados membros da União Europeia ou de países terceiros.
8—Para os efeitos previstos no número anterior, pode a Direcção Nacional da PSP proceder à equiparação de certificações emitidas por Estados terceiros para o exercício da actividade de armeiro a que corresponda alvará do tipo 1, sem prejuízo da aplicabilidade de eventuais tratados ou acordos de que Portugal seja, no presente domínio, parte celebrante ou aderente.

Artigo 49.o

Cedência do alvará

O alvará de armeiro só pode ser cedido a pessoa singular ou colectiva que reúna iguais condições às do seu titular para o exercício da actividade, ficando a sua cedência dependente de autorização do director nacional da PSP.

Artigo 50.o

Cassação do alvará

1—O director nacional da PSP pode determinar a cassação do alvará de armeiro nos seguintes casos:
a) Incumprimento das disposições legais fixadas para a prática da actividade;
b) Alteração dos pressupostos em que se baseou a concessão do alvará;
c) Por razões de segurança e ordem pública.
2—A cassação do alvará é precedida de um processo de inquérito, instruído pela PSP com todos os documentos atinentes ao fundamento da cassação relativos à infracção e com outros elementos que se revelem necessários.
3—O armeiro a quem for cassado o alvará deve encerrar a instalação no prazo de quarenta e oito horas após a notificação da decisão, sob pena de incorrer em crime de desobediência qualificada, sem prejuízo de a PSP optar por outro procedimento, nomeadamente o imediato encerramento e selagem preventiva das instalações.

SECÇÃO II

Obrigações dos armeiros, registos e mapas

Artigo 51.o

Obrigações especiais dos armeiros quanto à actividade

1—Os titulares de alvará de armeiro, para além de outras obrigações decorrentes da presente lei, estão, especialmente, obrigados a:
a) Exercer a actividade de acordo com o seu alvará e com as normas legais;
b) Manter actualizados os registos obrigatórios;
c) Enviar à PSP cópia dos registos obrigatórios;
d) Observar com rigor todas as normas de segurança a que está sujeita a actividade;
e) Facultar aos serviços de fiscalização da PSP, sempre que por estes solicitado, o acesso aos registos de armas e munições, bem como a conferência das armas e munições em existência.
2—Os armeiros estão, especialmente, obrigados a registar diariamente os seguintes actos:
a) Importação, exportação e transferência de armas;

b) Importação, exportação e transferência de munições;
c) Compra de armas;
d) Venda de armas;
e) Compra e venda de munições;
f) Fabrico e montagem de armas;
g) Reparação de armas;
h) Existências de armas e munições.
3—Em cada um dos registos referidos nas alíneas do número anterior são escrituradas, separadamente, as armas e munições por classes, indicando-se o seu fabricante, número, modelo, calibre, data e entidade com quem se efectuou a transacção, respectiva licença ou alvará, bem como o número da autorização de compra, quando exigida.
4—Os registos são efectuados em livros ou suporte informático e devem existir em todos os locais de fabrico, compra e venda ou reparação de armas e suas munições.
5—Nos armazéns que o armeiro possua só é obrigatório o registo referido na alínea *h*) do n.º 2.
6—O armeiro remete à PSP, até ao dia 5 de cada mês, uma cópia dos registos obrigatórios.
7—Os registos devem ser mantidos por um período de 10 anos.

Artigo 52.º
Obrigações especiais dos armeiros na venda ao público

1—A venda ao público de armas de fogo e suas munições só pode ser efectuada por pessoas devidamente habilitadas para o efeito, com domínio da língua portuguesa.
2—Cabe aos armeiros ou aos seus trabalhadores
verificar a identidade do comprador, bem como confirmar e explicar as características e efeitos da arma vendida.
3—O armeiro e os seus trabalhadores devem recusar a venda de arma ou munições sempre que o comprador apresente sinais notórios de embriaguez, perturbação psíquica, consumo de estupefacientes ou ingestão de qualquer substância que lhe afecte o comportamento.

SECÇÃO III
Obrigações dos armeiros no fabrico, montagem
e reparação de armas

Artigo 53.º
Marca de origem

1—O titular de alvará do tipo 1 é obrigado a gravar nas armas por ele produzidas o seu nome ou marca,
o ano e o número de série de fabrico e a apresentar, de seguida, as mesmas à PSP para efeitos de exame.
2—As armas de fogo produzidas em Portugal devem ter inscrito um punção de origem e uma marca aposta por um banco oficial de provas reconhecido por despacho do Ministro da Administração Interna.

Artigo 54.º
Manifesto de armas

O manifesto das armas fabricadas ou montadas é sempre feito a favor dos armeiros habilitados com alvará do tipo 2 ou 3.

Artigo 55.º
Obrigações especiais dos armeiros na reparação de armas de fogo

1—É proibida a reparação de armas de fogo que não estejam devidamente manifestadas e acompanhadas dos respectivos livretes de manifesto ou documento que os substitua.
2—Quando da reparação de armas possa resultar eliminação de número de série de fabrico ou alteração das suas características, devem as armas ser, previamente, examinadas e marcadas pela PSP.
3—As armas sem número de série de fabrico ficam sujeitas ao exame e marcação previstos no número anterior.
4—Para efeitos de maior aptidão desportiva podem ser autorizadas pelo director nacional da PSP alterações nas armas exclusivamente utilizadas nessa actividade, sendo obrigatório o averbamento ao respectivo manifesto.

CAPÍTULO VI
Carreiras e campos de tiro

SECÇÃO I
Prática de tiro

Artigo 56.º
Locais permitidos

1—Só é permitido efectuar disparos com armas de fogo em carreiras e campos de tiro devidamente autorizados ou no exercício de actos venatórios, em campos de treino de caça, em provas desportivas e em práticas recreativas em propriedades rústicas privadas com condições de segurança para o efeito.
2—Ficam excluídos do âmbito da presente lei as carreiras e campos de tiro para uso militar ou policial, estejam ou não afectos à prática de tiro desportivo.

SECÇÃO II
Atribuição de alvarás, sua cedência e cassação

Artigo 57.º
Competência

1—O licenciamento das carreiras e campos de tiro depende de alvará concedido pelo director nacional da PSP.
2—A criação de carreiras e campos de tiro em propriedades rústicas, com área adequada para o efeito, para uso restrito do proprietário, depende de licença concedida pela PSP.
3—Ficam excluídos do disposto no n.º 1 as carreiras e campos de tiro da iniciativa do Instituto do Desporto de Portugal, desde que se encontrem asseguradas as condições de segurança.

Artigo 58.º

Concessão de alvarás

As pessoas singulares ou colectivas que pretendam instalar carreiras ou campos de tiro devem requerer ao director nacional da PSP a atribuição do respectivo alvará e licenciamento do local, observando-se, na parte aplicável, o disposto nos n.os 2 e seguintes do artigo 48.º

Artigo 59.º

Cedência e cassação do alvará

São aplicáveis à cedência e à cassação dos alvarás para a exploração e gestão de carreiras e campos de tiro as disposições constantes dos artigos 49.º e 50.º

CAPÍTULO VII

Importação, exportação, transferência e cartão europeu de arma de fogo

SECÇÃO I

Importação e exportação de armas e munições

Artigo 60.º

Autorização prévia à importação e exportação

1—A importação e a exportação de armas, partes essenciais de armas de fogo, munições, cartuchos ou invólucros com fulminantes ou só fulminantes estão sujeitas a prévia autorização do director nacional da PSP.
2—A autorização pode ser concedida:
a) Ao titular do alvará de armeiro, de acordo com a actividade exercida;
b) Ao titular de licença B, ou isento nos termos da lei, para armas de fogo da classe B;
c) Ao titular de licença B1, C, D, E ou F, para armas da classe permitida pela respectiva licença.
3—Em cada ano apenas é concedida autorização de importação de uma arma aos titulares das licenças B, B1,C, D, E e F, ou que delas estejam isentos.
4—Os cidadãos nacionais regressados de países terceiros após ausência superior a um ano e os estrangeiros oriundos desses países que pretendam fixar residência em território nacional podem ser autorizados a importar as suas armas das classes B, B1, C, D, E, F ou G e respectivas munições, ficando contudo sujeitos à prova da respectiva licença de uso e porte ou detenção.
5—A autorização prevista no número anterior pode, em casos devidamente fundamentados, ser concedida, pelo director nacional da PSP, a nacionais regressados de países terceiros antes de decorrido um ano.

Artigo 61.º

Procedimento para a concessão da autorização prévia

1—Do requerimento da autorização de importação devem constar o número e a data do alvará, a licença dos requerentes, a descrição dos artigos a importar, a sua proveniência, características e quantidades, o nome dos fabricantes e revendedores, bem como a indicação de as armas terem sido sujeitas ao controlo de conformidade.
2—A autorização é válida pelo prazo de 180 dias, prorrogável por um único período de 30 dias.
3—A autorização é provisória, convertendo-se em definitiva após peritagem a efectuar pela PSP.
4—O disposto nos números anteriores é aplicável, com as devidas adaptações, à autorização de exportação sempre que o director nacional da PSP o considere necessário.

Artigo 62.º

Autorização prévia para a importação temporária

1—O director nacional da PSP pode emitir autorização prévia para a importação temporária de armas destinadas à prática venatória, competições desportivas ou feiras de coleccionadores, reconhecidas pelas respectivas federações ou associações, a requerimento dos seus proprietários ou dos organismos que promovem aquelas iniciativas.
2—Odirector nacional da PSP pode igualmente emitir autorização prévia para a importação temporária de armas e munições destinadas a integrar mostruários e demonstrações, a pedido de agentes comerciais e de representantes de fábricas nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas pela PSP.
3—Da autorização constam as características das armas e suas quantidades, o prazo de permanência no País, bem como, se for caso disso, as regras de segurança a observar.
4—A autorização prevista no n.º 1 é dispensada aos titulares do cartão europeu de arma de fogo.

Artigo 63.º

Peritagem

1—A peritagem efectua-se num prazo máximo de cinco dias após a sua solicitação e destina-se a verificar se os artigos declarados para importação, e se for caso disso para exportação, estão em conformidade com o previsto na presente lei.

2—A abertura dos volumes com armas, partes essenciais, munições, invólucros com fulminantes ou só fulminantes só pode ser efectuada nas estâncias alfandegárias na presença de perito da PSP, mediante a apresentação da declaração aduaneira acompanhada de todos os documentos exigidos, prontos para a verificação.
3—A peritagem a que se refere o número anterior é feita conjuntamente com a Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa sempre que se trate de armas, munições ou acessórios cuja característica dual, civil e militar as torne enquadráveis nas seguintes normas do artigo 3.º:
a) Alíneas *a*) a *c*), *q*) e *r*) do n.º 2;
b) N.º 3;
c) Alíneas *a*) a *c*) do n.º 5, apenas no que respeita a armas semiautomáticas e de repetição;
d) Alínea *a*) do n.º 6, apenas quanto a armas semiautomáticas.
4—Quando, na sequência da peritagem referida no número anterior, as armas, munições e acessórios sejam classificados como tendo utilização militar, as autorizações para importação, exportação, transferência, trânsito e transbordo e o respectivo processo de notificação internacional seguem o disposto na legislação própria aplicável, no âmbito do Ministério da Defesa Nacional.

Artigo 64.º

Procedimentos aduaneiros

1—A importação e a exportação de armas, partes
essenciais de armas de fogo, munições, invólucros com fulminantes ou só fulminantes efectuam-se nas estâncias aduaneiras competentes da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre Consumo (DGAIEC).
2—A declaração aduaneira de importação ou de exportação depende da apresentação da autorização de importação ou de exportação concedida pela PSP e processa-se com observância da regulamentação aduaneira aplicável, sem prejuízo do disposto na presente lei.
3—A autorização de importação é arquivada na instância aduaneira de processamento da declaração aduaneira.
4—A declaração aduaneira de importação ou de exportação é comunicada à PSP nos 15 dias seguintes à respectiva ultimação.

Artigo 65.º

Não regularização da situação aduaneira

1—Na ausência de prévia autorização de importação ou de exportação, as armas, munições e partes essenciais de armas de fogo, invólucros com fulminantes ou só fulminantes ficam depositados em local a determinar pela PSP ou pelo chefe da estância aduaneira, se esta reunir condições de segurança adequadas, sendo o proprietário notificado de que as armas e munições ou outros artigos serão perdidos a favor do Estado se não for regularizada a sua situação no prazo de 180 dias.
2—Para efeitos de declaração de perda a favor do Estado ou de leilão, as estâncias aduaneiras lavram auto de entrega à PSP dos artigos originários de países terceiros indicando a classificação pautal e a taxa de recursos próprios comunitários e de outras imposições devidas na importação, nos termos da legislação comunitária e nacional.
3—As importâncias a cobrar a título de recursos próprios comunitários e de outras imposições devidas na importação, ainda que os artigos tenham um destino que não seja a venda, são remetidas à DGAIEC.

Artigo 66.º

Despacho de armas para diplomatas e acompanhantes
de missões oficiais

1—A entrada no território nacional e a saída deste
de armas de fogo e munições das missões acreditadas junto do Estado Português, ou outras de carácter diplomático contempladas por acordos entre os Estados, são dispensadas de formalidades alfandegárias.
2—A entrada e circulação em território nacional e a saída deste de armas de fogo e munições para uso, porte e transporte por elementos de forças e serviços de segurança de outros Estados, em missão oficial em Portugal ou em trânsito de ou para países terceiros, carecem de autorização do director nacional da PSP, estando dispensadas de formalidades alfandegárias.

SECÇÃO II

Transferência

Artigo 67.º

Transferência de Portugal para os Estados membros

1—A expedição ou transferência de armas, partes essenciais de armas de fogo e munições de Portugal para os Estados membros da União Europeia depende de autorização, nos termos dos números seguintes.
2—O requerimento a solicitar a autorização é dirigido ao director nacional da PSP e deve conter:
a) A identidade do comprador ou cessionário;
b) Onome e apelidos, a data e lugar de nascimento, a residência e o número do documento de identificação, bem como a data de emissão e indicação da autoridade que tiver emitido os documentos, tratando-se de pessoa singular;
c) A denominação e a sede social, bem como os elementos de identificação referidos na alínea anterior relativamente ao seu representante, tratando-se de pessoa colectiva;
d) O endereço do local para onde são enviadas ou transportadas as armas;

e) O número de armas que integram o envio ou o transporte;
f) O tipo, a marca, o modelo, o calibre, o número de série de fabrico e demais características da arma, bem como a indicação de as armas terem sido sujeitas ao controlo das conformidade;
g) O meio de transferência;
h) A data de saída e a data estimada da chegada das armas.
3—O requerimento a que se refere o número anterior deve ser acompanhado do acordo prévio emitido pelo Estado membro do destino das armas, quando exigido.
4—A PSP verifica as condições em que se realiza a transferência com o objectivo de determinar se garante as condições de segurança da mesma.
5—Cumpridos os requisitos dos números anteriores, é emitida uma autorização de transferência, por despacho do director nacional da PSP, de onde constem todos os dados exigidos no n.º 2 do presente artigo.
6—A autorização de transferência deve acompanhar a arma ou armas até ao ponto de destino e deve ser apresentada, sempre que solicitada, às autoridades dos Estados membros da União Europeia de trânsito ou de destino.

Artigo 68.º
Transferência dos Estados membros para Portugal

1—A admissão ou entrada e a circulação de armas
procedentes de outros Estados membros da União Europeia dependem de autorização prévia, quando exigida, nos termos dos números seguintes.
2—A autorização é concedida por despacho do
director nacional da PSP, observado o disposto na presente lei, mediante requerimento do interessado, instruído com os elementos referidos na alínea *f*) do n.º 2 do artigo anterior.
3—As armas que entrem ou circulem em Portugal devem estar acompanhadas da autorização expedida pelas autoridades competentes do país de procedência.
4—Cumpridos os requisitos dos números anteriores, é emitida uma autorização de transferência, por despacho do director nacional da PSP, de onde constam os elementos referidos no n.º 2 do artigo anterior.
5—Por razões de segurança interna, o Ministro da Administração Interna pode autorizar a transferência de armas para Portugal com isenção das formalidades previstas nos números anteriores, devendo comunicar a lista das armas objecto de isenção às autoridades dos restantes Estados membros da União Europeia.

Artigo 69.º
Comunicações

1—A PSP envia toda a informação pertinente de que disponha sobre transferências definitivas de armas às correspondentes autoridades dos Estados membros da União Europeia para onde se realize a transferência.
2—Sempre que o Estado Português esteja vinculado por acordo ou tratado internacional à notificação de países terceiros relativa à exportação de armas, a PSP faz as comunicações necessárias à entidade que nos termos das obrigações assumidas for competente para o efeito.

SECÇÃO III
Cartão europeu de arma de fogo

Artigo 70.º
Cartão europeu de arma de fogo

1—Ocartão europeu de arma de fogo é o documento que habilita o seu titular a deter uma ou mais armas de fogo em qualquer Estado membro da União Europeia desde que autorizado pelo Estado membro de destino.
2—O cartão europeu de arma de fogo é concedido pelo director nacional da PSP e é válido pelo período de cinco anos, prorrogável por iguais períodos, desde que se verifiquem os requisitos que levaram à sua emissão.
3—Os pedidos de concessão do cartão europeu de arma de fogo são instruídos com os seguintes documentos:
a) Requerimento a solicitar a concessão de onde conste a identificação completa do requerente, nomeadamente estado civil, idade, profissão, naturalidade, nacionalidade e domicílio;
b) Duas fotografias do requerente a cores e em tamanho tipo passe;
c) Cópia da licença ou licenças de uso e porte de armas de fogo ou prova da sua isenção;
d) Cópia dos livretes de manifesto de armas que pretende averbar;
e) Cópia do bilhete de identidade ou passaporte.
4—O director nacional da PSP pode determinar a todo o tempo a apreensão do cartão europeu de arma de fogo por motivos de segurança e ordem pública de especial relevo.

Artigo 71.º
Vistos

1—A autorização referida no n.º 1 do artigo anterior reveste a forma de visto prévio e deve ser requerida
à PSP quando Portugal for o Estado de destino.
2—O visto prévio a que se refere o número anterior não é exigido para o exercício de prática venatória ou desportiva, desde que comprovado o motivo da deslocação.

CAPÍTULO VIII
Manifesto

SECÇÃO I
Marcação e registo
Artigo 72.º
Competência
Compete à PSP a organização e manutenção do cadastro
e fiscalização das armas classificadas no artigo 3.º
e suas munições.
Artigo 73.º
Manifesto
1—O manifesto das armas das classes B, B1, C e
D e das previstas na alínea *c*) do n.º 7 do artigo 3.º
é obrigatório, resulta da sua importação, transferência, fabrico, apresentação voluntária ou aquisição e faz-se em função das respectivas características, classificando-as de acordo com o disposto no artigo 3.º
2—A cada arma manifestada corresponde um livrete de manifesto, a emitir pela PSP.
3—Do livrete de manifesto consta o número e data de emissão, classe da arma, marca, calibre, número de fabrico, número de canos e identificação do seu proprietário.
4—Em caso de extravio ou inutilização do livrete,é concedida uma segunda via depois de organizado o respectivo processo justificativo.
Artigo 74.º
Numeração e marcação
1—As armas que não possuam número de série de fabrico, nome ou marca de origem são, respectivamente, numeradas, marcadas e nelas aposto punção da PSP.
2—Sendo armas de colecção, a marcação deve ser efectuada de molde a não diminuir o seu valor.
Artigo 75.º
Factos sujeitos a registo
1—O extravio, furto, roubo e transmissão de armas ficam sujeitos a registo na PSP.
2—As armas que se inutilizem por completo são entregues na PSP com o respectivo livrete de manifesto e livro de registo de munições, se o tiver.

CAPÍTULO IX
Disposições comuns
Artigo 76.º
Exercício da actividade de armeiro e de gestão
de carreiras e campos de tiro
1—A constituição de pessoas colectivas sob a forma de sociedade anónima cujo objecto social consista, total ou parcialmente, no exercício da actividade de armeiro ou na exploração e gestão de carreiras e campos de tiro obriga a que todas as acções representativas do seu capital social sejam nominativas.
2—Independentemente do tipo de pessoa colectiva cujo objecto social consista, total ou parcialmente, no exercício da actividade de armeiro ou de exploração e gestão de carreiras e campos de tiro, qualquer transmissão das suas participações sociais deve ser sempre autorizada pelo director nacional da PSP, sendo exigido ao novo titular a verificação dos requisitos legais para o exercício da actividade.
Artigo 77.º
Responsabilidade civil e seguro obrigatório
1—Os titulares de licenças e alvarás previstos na
presente lei são civilmente responsáveis, independentemente da sua culpa, por danos causados a terceiros em consequência da utilização das armas de fogo que detenham ou do exercício da sua actividade.
2—A violação grosseira de norma de conduta referente à guarda e transporte das armas de fogo determina sempre a responsabilização solidária do seu proprietário pelos danos causados a terceiros pelo uso, legítimo ou não, que às mesmas venha a ser dado.
3—Com excepção dos titulares de licenças E ou de licença especial, é obrigatória a celebração de contrato de seguro de responsabilidade civil com empresa seguradora mediante o qual seja transferida a sua responsabilidade até um capital mínimo a definir em portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da Administração Interna.
4—A celebração de contrato de seguro de responsabilidade civil para a prática de actos venatórios não dispensa o contrato referido no número anterior, excepto se a apólice respectiva o contemplar.
5—Se o segurado for titular de mais de uma licença só está obrigado a um único seguro de responsabilidade civil.
Artigo 78.º
Armas declaradas perdidas a favor do Estado
Sem prejuízo do disposto em legislação especial, todas as armas declaradas perdidas a favor do Estado são entregues à guarda da PSP, que promoverá o seu destino.
Artigo 79.º
Leilões de armas apreendidas
1—Semestralmente, a Direcção Nacional da PSP

organiza uma venda em leilão das armas que tenham sido declaradas perdidas a favor do Estado, apreendidas ou achadas e que se encontrem em condições de serem colocadas no comércio.
2—Podem licitar em leilões de armas:
a) Os legalmente isentos de licença de uso e porte de arma;
b) Os titulares de licença de uso e porte de arma adequada à classe da peça em leilão, desde que preencham as condições legalmente exigidas para detenção da arma em causa;
c) Armeiros detentores de alvarás dos tipos 2 e 3, consoante a classe das peças presentes a leilão;
d) Os titulares de licença de coleccionador e as associações de coleccionadores com museu, correndo o processo de emissão de autorização de compra posteriormente à licitação, se necessário.
3—Sob requisição da Direcção Nacional da PSP ou das entidades públicas responsáveis por laboratórios de perícia científica e balística, podem ser retiradas de qualquer venda armas com interesse científico para o estudo e investigação, sendo-lhes afectas gratuitamente.

Artigo 80.º
Armas apreendidas

1—Todas as armas apreendidas à ordem de processos criminais ficam na disponibilidade da autoridade judiciária até decisão definitiva que sobre a mesma recair.
2—As armas são depositadas nas instalações da PSP, da Guarda Nacional Republicana, ou unidade militar que melhor garanta a sua segurança e disponibilidade em todas as fases do processo, sem prejuízo do disposto em legislação especial aplicável aos órgãos de polícia criminal.
3—Somente serão depositadas armas em instalações da Guarda Nacional Republicana se na área do tribunal que ordenou a apreensão não operar a PSP.
4—Excepcionalmente, atenta a natureza da arma e a sua perigosidade, pode o juiz ordenar o seu depósito em unidade militar, com condições de segurança para o efeito, após indicação do Ministério da Defesa Nacional.

Artigo 81.º
Publicidade

Não é permitida a publicidade a armas, suas características e aptidões, excepto em publicações da especialidade, feiras de armas, feiras de caça, provas desportivas de tiro e, relativamente a armas longas, feiras agrícolas.

Artigo 82.º
Entrega obrigatória de arma achada

1—Quem achar arma de fogo está obrigado a entregar de imediato a mesma às autoridades policiais, mediante recibo de entrega.
2—Com a entrega deve ser lavrado termo de justificação da posse, contendo todas as circunstâncias de tempo e lugar em que o achado ocorreu.
3—Todas as armas entregues devem ser objecto de análise e perícia balística, a efectuar pelo departamento competente da Polícia Judiciária.
4—O achado, logo que disponibilizado pelas autoridades, se for susceptível de comércio, será objecto de venda em leilão, revertendo o produto da venda para o achador.

Artigo 83.º
Taxas devidas

1—A apresentação de requerimentos, a concessão de licenças e de alvarás, e suas renovações, de autorizações, a realização de vistorias e exames, os manifestos e todos os actos sujeitos a despacho, previstos na presente lei, estão dependentes do pagamento por parte do interessado de uma taxa de valor a fixar por portaria do ministro que tutele a administração interna, sujeita a actualização anual, tendo em conta o índice médio de preços junto do consumidor oficialmente publicado e referente ao ano imediatamente anterior.
2—O disposto na presente lei não prejudica as isenções previstas na lei.
3—O produto das taxas previstas no n.º 1 reverte a favor da PSP.
4—Para os efeitos do disposto no n.º 1, podem ser utilizados meios electrónicos de pagamento, nas condições e prazos constantes da legislação regulamentar da presente lei.
5—A falta de pagamento voluntário das quantias devidas nos termos do n.º 1 determina a suspensão automática de toda e qualquer autorização prevista na presente lei.

Artigo 84.º
Delegação de competências

As competências atribuídas na presente lei ao director nacional da PSP podem ser delegadas nos termos da lei.

Artigo 85.º
Isenção

O disposto na presente lei relativamente ao certificado de aprovação para o uso e porte de armas de fogo não é aplicável aos requerentes que, pela sua experiência profissional no seio das Forças Armadas e das forças e serviços de segurança, tenham adquirido instrução própria no uso e manejo de armas de fogo que seja considerada adequada e bastante em certificado a emitir pelo comando ou direcção competente, nos termos da legislação regulamentar da presente lei.

CAPÍTULO X
Responsabilidade criminal e contra-ordenacional

SECÇÃO I
Responsabilidade criminal e crimes de perigo comum
Artigo 86.º
Detenção de arma proibida
1—Quem, sem se encontrar autorizado, fora das condições legais ou em contrário das prescrições da autoridade competente, detiver, transportar, importar, guardar, comprar, adquirir a qualquer título ou por qualquer meio ou obtiver por fabrico, transformação, importação ou exportação, usar ou trouxer consigo:
a) Equipamentos, meios militares e material de guerra, arma biológica, arma química, arma radioactiva ou susceptível de explosão nuclear, arma de fogo automática, engenho explosivo civil, ou engenho explosivo ou incendiário improvisado é punido com pena de prisão de 2 a 8 anos;
b) Produtos ou substâncias que se destinem ou possam destinar, total ou parcialmente, a serem utilizados para o desenvolvimento, produção, manuseamento, accionamento, manutenção, armazenamento ou proliferação de armas biológicas, armas químicas ou armas radioactivas ou susceptíveis de explosão nuclear, ou para o desenvolvimento, produção, manutenção ou armazenamento de engenhos susceptíveis de transportar essas armas, é punido com pena de prisão de 2 a 5 anos;
c) Arma das classes B, B1, C e D, espingarda ou carabina facilmente desmontável em componentes de reduzida dimensão com vista à sua dissimulação, espingarda não modificada de cano de alma lisa inferior a 46 cm, arma de fogo dissimulada sob a forma de outro objecto, ou arma de fogo transformada ou modificada, é punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias;
d) Arma da classe E, arma branca dissimulada sob a forma de outro objecto, faca de abertura automática, estilete, faca de borboleta, faca de arremesso, estrela de lançar, *boxers*, outras armas brancas ou engenhos ou instrumentos sem aplicação definida que possam ser usados como arma de agressão e o seu portador não justifique a sua posse, aerossóis de defesa não constantes da alínea *a*) do n.º 7 artigo 3.º, armas lançadoras de gases, bastão eléctrico, armas eléctricas não constantes da alínea *b*) do n.º 7 do artigo 3.º, quaisquer engenhos ou instrumentos construídos exclusivamente com o fim de serem utilizados como arma de agressão, silenciador, partes essenciais da arma de fogo, munições, bem como munições com os respectivos projécteis expansivos, perfurantes, explosivos ou incendiários, é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa até 360 dias.
2—A detenção de arma não registada ou manifestada, quando obrigatório, constitui, para efeitos do número anterior, detenção de arma fora das condições legais.
Artigo 87.º
Tráfico de armas
1—Quem, sem se encontrar autorizado, fora das condições legais ou em contrário das prescrições da autoridade competente, vender, ceder a qualquer título ou por qualquer meio distribuir, mediar uma transacção ou, com intenção de transmitir a sua detenção, posse ou propriedade, adoptar algum dos comportamentos previstos no artigo anterior, envolvendo quaisquer equipamentos, meios militares e material de guerra, armas, engenhos, instrumentos, mecanismos, munições, substâncias ou produtos aí referidos, é punido com uma pena de 2 a 10 anos de prisão.
2—A pena referida no n.º 1 é de 4 a 12 anos de prisão se:
a) O agente for funcionário incumbido da prevenção ou repressão de alguma das actividades ilícitas previstas neste diploma; ou
b) Aquela coisa ou coisas se destinarem, com o conhecimento do agente, a grupos, organizações ou associações criminosas; ou
c) O agente fizer daquelas condutas modo de vida.
3—A pena pode ser especialmente atenuada ou não ter lugar a sua punição se o agente abandonar voluntariamente a sua actividade, afastar ou fizer diminuir consideravelmente o perigo por ela provocado, impedir que o resultado que a lei quer evitar se verifique ou auxiliar concretamente na recolha das provas decisivas para a identificação ou a captura de outros responsáveis.
Artigo 88.º
Uso e porte de arma sob efeito de álcool e substâncias
estupefacientes ou psicotrópicas
1—Quem, pelo menos por negligência, detiver, transportar, usar ou portar arma com uma taxa de álcool no sangue igual ou superior a 1,2 g/l é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 360 dias.
2—Na mesma pena incorre quem, pelo menos por negligência, detiver, transportar, usar ou portar arma não estando em condições de o fazer com segurança, por se encontrar sob a influência de substâncias estupefacientes ou psicotrópicas ou produtos com efeito análogo perturbadores da aptidão física, mental ou psicológica.
Artigo 89.º
Detenção de armas e outros dispositivos, produtos ou substâncias em locais proibidos
Quem, sem estar especificamente autorizado por legítimo motivo de serviço ou pela autoridade legalmente competente, transportar, detiver, usar, distribuir ou for portador, em recintos desportivos ou religiosos, em zona de exclusão, em estabelecimentos ou locais onde decorra manifestação cívica ou política, bem como em estabelecimentos ou locais de diversão nocturna, qualquer das armas previstas no n.º 1 do artigo 2.º, bem como

quaisquer munições, engenhos, instrumentos, mecanismos, produtos ou substâncias referidos no artigo 86.º, é punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

SECÇÃO II

Penas acessórias e medidas de segurança

Artigo 90.º

Interdição de detenção, uso e porte de armas

1—Pode incorrer na interdição temporária de detenção, uso e porte de arma ou armas quem for condenado pela prática de crime previsto na presente lei ou pela prática, a título doloso ou negligente, de crime em cuja preparação ou execução tenha sido relevante a utilização ou disponibilidade sobre a arma.

2—O período de interdição tem o limite mínimo de um ano e o máximo igual ao limite superior da moldura penal do crime em causa, não contando para este efeito o tempo em que a ou as armas, licenças e outros documentos tenham estado apreendidos à ordem do processo ou em que o condenado tenha estado sujeito a medida de coacção ou de pena ou execução de medida de segurança.

3—A interdição implica a proibição de detenção, uso e porte de armas, designadamente para efeitos pessoais, funcionais ou laborais, desportivos, venatórios ou outros, bem como de concessão ou renovação de licença, cartão europeu de arma de fogo ou de autorização de aquisição de arma de fogo durante o período de interdição, devendo o condenado fazer entrega da ou das armas, licenças e demais documentação no posto ou unidade policial da área da sua residência no prazo de 15 dias contados do trânsito em julgado.

4—A interdição é decretada independentemente de o condenado gozar de isenção ou dispensa de licença ou licença especial.

5—A decisão de interdição é comunicada à PSP e, sendo caso disso, à entidade pública ou privada relevante no procedimento de atribuição da arma de fogo ou de quem o condenado dependa.

6—O condenado que deixar de entregar a ou as armas no prazo referido no n.º 3 incorre em de crime de desobediência qualificada.

Artigo 91.º

Interdição de frequência, participação ou entrada em determinados locais

1—Pode ser temporariamente interdita a frequência, participação ou entrada em estabelecimento de ensino, recinto desportivo, em locais de diversão nocturna, locais onde ocorra manifestação cultural, desportiva ou venatória, feira ou mercado, campo ou carreira de tiro, a quem for condenado:

a) Pela prática de crime previsto na presente lei praticado num dos locais referidos;

b) Pela prática de crime cometido num desses locais ou que se repercuta significativamente no mesmo e em cuja preparação ou execução tenha sido relevante uma arma.

2—O período de interdição tem o período mínimo de um ano e máximo de cinco anos, não contando para o efeito o tempo em que o condenado esteja sujeito a medida de coacção ou em cumprimento de pena ou medida de segurança privativa da liberdade.

3—A decisão de interdição é comunicada à PSP e à autoridade administrativa, federação desportiva, associação ou entidade pública ou privada que regule ou fiscalize o sector ou actividade ou organize o evento.

4—O incumprimento faz incorrer o condenado em crime de desobediência qualificada.

5—A decisão de interdição pode compreender a obrigação de apresentação do condenado no posto ou unidade policial da área da sua residência no dia ou dias de realização de feira, mercado ou evento desportivo, cultural ou venatório.

Artigo 92.º

Interdição de exercício de actividade

1—Pode incorrer na interdição temporária de exercício de actividade o titular de alvará de armeiro ou de exploração de campo ou carreira de tiro que seja condenado, a título doloso e sob qualquer forma de participação, pela prática de crime cometido com grave desvio dos fins para que foi licenciado ou credenciado ou com grave violação dos deveres e regras que disciplinam o exercício da actividade.

2—A interdição tem a duração mínima de 6 meses e máxima de 10 anos, não contando para este efeito o tempo em que o condenado tenha estado sujeito a medida de coacção ou em cumprimento de pena ou execução de medida de segurança privativas da liberdade.

3—A interdição implica a proibição do exercício da actividade ou a prática de qualquer acto em que amesma se traduza, bem como a concessão ou renovação de alvará, credenciação, licença ou autorização no período de interdição.

4—O exercício da actividade ou a prática de actos em que a mesma de traduza durante o período de interdição faz incorrer em crime de desobediência qualificada.

5—É aplicável o disposto no n.º 3 do artigo 90.º

Artigo 93.º

Medidas de segurança

1—Pode ser aplicada a medida de segurança de cassação de licença de detenção, uso e porte de armas ou de alvará a quem:

a) For condenado pela prática de crime previsto na presente lei, pela prática de qualquer um dos crimes referidos no n.º 2 do artigo 14.º ou por crime relacionado com armas de fogo ou cometido com violência contra pessoas ou bens;
b) For absolvido da prática dos crimes referidos na alínea anterior apenas por inimputabilidade, desde que a personalidade do agente e o facto praticado façam recear o cometimento de novos crimes que envolvam tais armas ou o agente se revele inapto para a detenção uso e porte das mesmas.
2—A medida tem a duração mínima de 2 e máxima de 10 anos.
3—A cassação implica a caducidade do ou dos títulos, a proibição de concessão de nova licença ou alvará ou de autorização de aquisição de arma pelo período de duração da medida e ainda a proibição de detenção, uso e porte de arma ou armas, designadamente para efeitos pessoais, funcionais ou laborais, desportivos, venatórios ou outros durante o mesmo período, devendo o arguido ou quem por ele for responsável fazer entrega de armas, licenças e demais documentação no posto ou unidade policial da área da sua residência no prazo de 15 dias contados do trânsito em julgado.
4—É aplicável o disposto nos n.os 4 a 6 do artigo 90.º
Artigo 94.º
Perda da arma
1—Sem prejuízo de ser declarada perdida a favor do Estado nos termos gerais, qualquer arma entregue na PSP, por força da aplicação ao condenado de uma pena acessória ou medida de segurança, pode ser vendida a quem reúna condições para as possuir.
2—A venda, requerida pelo condenado, é efectuada pela PSP ao comprador indicado por aquele ou, caso não haja indicação de comprador no prazo de 180 dias contados da apresentação do requerimento, é levada a leilão nos termos do disposto no artigo 79.º, revertendo o produto da venda para o condenado, deduzidas as despesas e taxas aplicáveis, a fixar por portaria do ministro que tutela a administração interna.
Artigo 95.º
Responsabilidade criminal das entidades colectivas e equiparadas
1—As entidades colectivas, qualquer que seja a sua forma jurídica, são responsáveis pelos crimes previstos nos artigos 86.º e 87.º, quando cometidos em seu nome ou no interesse da entidade pelos titulares dos seus órgãos no exercício de funções ou seus representantes, bem como por uma pessoa sob a autoridade destes, em seu nome e no interesse colectivo, ou quando o crime se tenha tornado possível em virtude da violação de deveres de cuidado e vigilância que lhes incumbem.
2—A responsabilidade das entidades colectivas não exclui a responsabilidade individual dos respectivos agentes.
Artigo 96.º
Punição das entidades colectivas e equiparadas
1—Pela prática dos crimes previstos nos artigos 86.º e 87.º são aplicáveis às pessoas colectivas as seguintes penas principais:
a) Multa;
b) Dissolução.
2—Os limites mínimo e máximo da pena de multa aplicável às entidades colectivas e equiparadas são determinados tendo como referência a moldura abstracta da pena prevista para as pessoas singulares.
3—Um mês de pena de prisão corresponde, para as entidades colectivas, a 10 dias de multa.
4—Cada dia de multa corresponde a uma quantia entre E 25 e E 5000.
5—Se a multa for aplicada a uma entidade sem personalidade jurídica, responde por ela o património comum e, na sua falta ou insuficiência, solidariamente, o património de cada um dos associados.
6—A pena de dissolução só é decretada quando os fundadores da entidade colectiva tenham tido a intenção, exclusiva ou predominante, de, por meio dela, praticar os crimes indicados nos artigos 86.º e 87.º ou quando a prática reiterada de tais crimes mostre que a entidade colectiva está a ser utilizada, exclusiva ou predominantemente, para esse efeito, quer pelos seus membros quer por quem exerça a respectiva administração, gerência ou direcção.
7—Pelos crimes previstos nos artigos 86.º e 87.º podem ser aplicadas às entidades colectivas as seguintes penas acessórias:
a) Injunção judiciária;
b) Interdição temporária do exercício de actividade;
c) Privação do direito a subsídios, subvenções ou incentivos;
d) Encerramento temporário de estabelecimento;
e) Publicidade da decisão condenatória.
8—É correspondentemente aplicável o disposto nos artigos 11.º, 12.º, 14.º, 17.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro.
SECÇÃO III

Responsabilidade contra-ordenacional

Artigo 97.º

Detenção ilegal de arma

Quem, sem se encontrar autorizado, fora das condições legais ou em contrário das prescrições da autoridade competente, detiver, transportar, importar, guardar, comprar, adquirir a qualquer título ou por qualquer meio ou obtiver por fabrico, transformação, importação ou exportação, usar ou trouxer consigo reprodução de arma de fogo, arma de alarme, ou armas das classes F e G, é punido com uma coima de E 600 a E 6000.

Artigo 98.º

Violação geral das normas de conduta e obrigações
dos portadores de armas

Quem, sendo titular de licença, detiver, usar ou for portador, transportar armas fora das condições legais ou em violação das normas de conduta previstas neste diploma é punido com uma coima de E 500 a E 5000.

Artigo 99.º

Violação específica de normas de conduta e outras obrigações

Quem não observar o disposto nas seguintes disposições:

a) No n.º 1 do artigo 28.º, no n.º 3 do artigo 31.º
e no artigo 34.º, é punido com uma coima de E 250 a E 2500;

b) No n.º 5 do artigo 11.º, no n.º 3 do artigo 18.º,
nos n.ºs 1 e 3 do artigo 38.º e no n.º 1 do artigo 56.º, é punido com uma coima de E 600 a E 6000;

c) Nos artigos 32.º, 33.º e 36.º, no n.º 1 do artigo 45.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º, é punido com uma coima de E 700 a E 7000.

Artigo 100.º

Violação das normas para o exercício da actividade de armeiro

1—Quem, sendo titular de alvará para o exercício das actividades de armeiro, se encontrar a exercer a actividade em violação das normas e regras legais para o exercício da actividade é punido com uma coima de E 1000 a E 20 000.

2—É punido com a coima referida no número anterior o armeiro que tenha estabelecimento de venda ao público e não observe as normas e deveres de conduta a que está obrigado bem como os seus funcionários.

Artigo 101.º

Exercício ilegal de actividades sujeitas a autorização

1—Quem, sendo titular de alvará para a exploração de carreira ou campo de tiro, se encontrar a exercer a actividade em violação das normas e regras legais para o exercício da mesma é punido com uma coima de E 1000 a E 20 000.

2—Quem, não estando autorizado pelo director nacional da PSP, organizar manifestação teatral, cultural ou outra onde sejam utilizadas ou disparadas armas de fogo, mostra ou feira de armas, leilão ou outro tipo de iniciativa aberta ao público é punido com uma coima de E 1000 a E 20 000.

Artigo 102.º

Publicidade ilícita

Quem efectuar publicidade a armas de fogo e quem a publicar, editar ou transmitir fora das condições previstas na presente lei é punido com uma coima de E 1000 a E 20 000.

Artigo 103.º

Agravação

As coimas são agravadas nos seus limites mínimos e máximos para o triplo se o titular da licença ou alvará, o organizador ou promotor, for uma entidade colectiva ou equiparada, sendo responsáveis solidários pelo pagamento os seus sócios, gerentes, accionistas e administradores.

Artigo 104.º

Negligência e tentativa

1—A negligência e a tentativa são puníveis.

2—No caso de tentativa, as coimas previstas para a respectiva contra-ordenação são reduzidas para metade nos seus limites máximos e mínimos.

SECÇÃO IV

Regime subsidiário e competências

Artigo 105.º

Regime subsidiário

1—Em matéria relativa à responsabilidade criminal ou contra-ordenacional é aplicável subsidiariamente o Código Penal, o Código de Processo Penal e o regime geral das contra-ordenações.

2—O disposto no número anterior não prejudica a aplicação à matéria regulada na presente lei do regime relativo ao combate à criminalidade organizada e económico-financeira e demais legislação especial.

Artigo 106.º

Competências e produto das coimas

1—A instrução dos processos de contra-ordenação compete à PSP.

2—A aplicação das respectivas coimas compete ao director nacional, que pode delegar essa competência.

3—O produto das coimas previstas neste diploma reverte na percentagem de 40% para o Estado, de 40% para a PSP e de 20%a repartir entre as demais entidades fiscalizadoras do cumprimento da presente lei.

SECÇÃO V

Apreensão de armas e cassação de licenças

Artigo 107.º

Apreensão de armas

1—O agente ou autoridade policial procede à apreensão da ou das arma de fogo, munições e respectivas licenças e manifestos, ou de outras armas, quando:

a) Quem a detiver, portar ou transportar se encontrar sob influência do álcool, de estupefacientes, substâncias psicotrópicas ou produtos de efeito análogo, verificada nos termos da presente lei ou recusar a submeter-se a provas para sua detecção;

b) Houver indícios da prática pelo suspeito de crime de maus tratos a cônjuge, a quem com ele viva em condições análogas às dos cônjuges, a progenitor de descendente comum em 1.º grau, aos filhos, a pessoa menor ou particularmente indefesa em razão da idade, deficiência, doença ou gravidez e que esteja a seu cuidado, à sua guarda ou sob a sua responsabilidade de direcção ou educação e, perante a queixa, denúncia ou a constatação de flagrante, verificarem probabilidade na sua utilização.

2—A apreensão inclui a arma de fogo detida ao abrigo de isenção ou dispensa de licença ou de licença especial, bem como a arma de fogo que seja propriedade de entidade pública ou privada.

3—Para além da transmissão da notícia do crime ao Ministério Público ou à PSP, em caso de contra-ordenação, a apreensão nos termos do número anterior é comunicada à respectiva entidade pública ou privada titular da arma, para efeitos de acção disciplinar e ou de restituição da arma, nos termos gerais.

4—Em caso de manifesto estado de embriaguez ou de intoxicação por substâncias estupefacientes ou psicotrópicas de pessoa que detenha, use, porte ou transporte consigo arma de fogo, a arma pode ser retida por qualquer caçador ou atirador desportivo ou ainda por qualquer pessoa que o possa fazer em condições de segurança até à comparência de agente ou autoridade policial.

Artigo 108.º

Cassação das licenças

1—Sem prejuízo da cassação de licenças por autoridade judiciária, o director nacional da PSP pode determinar a cassação das licenças nos casos em que:

a) O titular tenha sido condenado por qualquer crime;

b) Otitular foi condenado pela prática de infracção no exercício de acto venatório, tendo-lhe sido interditado o direito de caçar ou cassada a respectiva autorização, ou cessou, por caducidade, a referida autorização;

c) Otitular foi condenado por crime de maus tratos ao cônjuge ou a quem com ele viva em condições análogas, aos filhos ou a menores ao seu cuidado, ou pelo mesmo crime foi determinada a suspensão provisória do processo de inquérito;

d) Ao titular foi aplicada medida de coacção de obrigação de não contactar com determinadas pessoas ou não frequentar certos lugares ou certos meios;

e) Ao titular foi aplicada a medida de suspensão provisória do processo de inquérito mediante a imposição de idênticas injunções ou regras de conduta;

f) O titular utilizou a arma para fins não autorizados ou diferentes daqueles a que a mesma se destina ou violou as normas de conduta do portador de arma;

g) O titular tenha sido expulso de federação desportiva cuja actividade se relacione com o uso de armas;

h) O titular contribuiu com culpa para o furto ouextravio da arma;

i) O titular contribuiu com culpa, na guarda, segurança ou transporte da arma, para a criação de perigo ou verificação de acidente.

2—Nos casos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1
do artigo anterior é lavrado termo de cassação provisória que seguirá juntamente com o expediente resultante da notícia do crime ou da contra-ordenação para os serviços do Ministério Público ou para a PSP, respectivamente.

3—Nos casos previstos nas alíneas *f*), *g*), *h*) e *i*) do n.º 1, a concessão de nova licença só é autorizada decorridos cinco anos após a cassação e implica sempre a verificação de todos os requisitos exigidos para a sua concessão.

4—A Direcção-Geral das Florestas deve comunicar à Direcção Nacional da PSP, no prazo de 60 dias após a sua ocorrência, a cassação ou a caducidade da autorização para a prática de actos venatórios, bem como todas as interdições efectivas do direito de caçar de que tenha conhecimento.

5—Para efeitos do disposto nas alíneas *a*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 1, a cassação não ocorrerá se, observado o procedimento previsto no n.º 3 do artigo 14.º, instaurado pelo interessado até 30 dias após o trânsito em julgado da condenação, medida de coacção fixada ou da decisão da suspensão provisória do processo de inquérito, houver reconhecimento judicial da idoneidade do titular para a sua manutenção.

6—Para efeitos do disposto nas alíneas *f*), *g*), *h*) e *i*) do n.º 1, a PSP instaura um processo de inquérito com todos os elementos atinentes ao fundamento da cassação relativos à infracção e outros considerados necessários.

7—A cassação da licença implica a sua entrega na PSP, acompanhada da arma ou armas que a mesma autoriza e respectivos documentos inerentes, no prazo de 15 dias após a notificação do despacho, sob pena de cometimento de crime de desobediência qualificada.
8—No prazo de 180 dias deve o proprietário promover a venda da arma, sob pena de ser declarada perdida a favor do Estado.

SECÇÃO VI

Operações especiais de prevenção criminal

Artigo 109.º

Reforço da eficácia da prevenção criminal

1—As forças de segurança devem planear e levar a efeito, periodicamente, operações especiais de prevenção criminal em áreas geográficas delimitadas com a finalidade de controlar, detectar, localizar, prevenir a introdução, assegurar a remoção ou verificar a regularidade da situação de armas, seus componentes ou munições ou substâncias ou produtos a que se refere a presente lei, reduzindo o risco de prática de infracções previstas no presente capítulo, bem como de outras infracções que a estas se encontrem habitualmente associados ou ainda quando haja suspeita de que algum desses crimes possa ter sido cometido como forma de levar a cabo ou encobrir outros.
2—A delimitação das áreas geográficas para a realização das operações especiais de prevenção pode abranger:
a) Pontos de controlo de acesso a locais em que constitui crime a detenção de armas, dispositivos, produtos ou substâncias enumeradas na presente lei;
b) Gares de transportes colectivos rodoviários, ferroviários ou fluviais, bem como no interior desses transportes, e ainda em portos, aeroportos, vias públicas ou outros locais públicos, e respectivos acessos, frequentados por pessoas que em razão de acções de vigilância, patrulhamento ou informação policial seja de admitir que se dediquem à prática das infracções previstas no n.º 1.
3—As operações especiais de prevenção podem compreender, em função da necessidade, a identificação das pessoas que se encontrem na área geográfica onde têm lugar, bem como a revista de pessoas, de viaturas ou de equipamentos e, quando haja indícios da prática dos crimes previstos no n.º 1, risco de resistência ou de desobediência à autoridade pública ou ainda a necessidade de condução ao posto policial, por não ser possível a identificação suficiente, a realização de buscas no local onde se encontrem.

Artigo 110.º

Desencadeamento e acompanhamento

1—As operações especiais de prevenção são sempre comunicadas ao Ministério Público, através do procurador-geral distrital com competência territorial na área geográfica visada.
2—A comunicação é feita, com antecedência adequada e especificação da delimitação geográfica e temporal das medidas previstas, pelo director nacional da PSP, pelo comandante-geral da GNR ou por ambos, caso se trate de operação conjunta.
3—Sem prejuízo da autonomia técnica e táctica dasforças de segurança, as operações podem ser acompanhadas, na modalidade tecnicamente disponível que se revele mais apropriada, por um magistrado, o qual será responsável pela prática dos actos de competência do Ministério Público que elas possam requerer.
4—As operações podem prosseguir para além dos espaços geográfico e temporal determinados se os actos a levar a cabo forem decorrentes de outros iniciados no âmbito da delimitação inicial.

Artigo 111.º

Actos da exclusiva competência de juiz de instrução

1—Quando no âmbito de uma operação especial de prevenção se torne necessário levar a cabo buscas domiciliárias ou outros actos da exclusiva competência de juiz de instrução, são adoptadas as medidas necessárias ao acompanhamento por parte deste magistrado, na modalidade tecnicamente disponível que se revele mais apropriada.
2—Quando a operação deva ser desenvolvida em mais de uma comarca, intervém o juiz de instrução que, nos termos a lei, tenha competência no território da comarca em que a operação se inicie.

CAPÍTULO XI

Disposições transitórias e finais

SECÇÃO I

Regime transitório

Artigo 112.º

Armas manifestadas em países que estiveram
sob a administração portuguesa

Os proprietários das armas manifestadas nos países que estiveram sob a administração portuguesa têm o prazo de 180 dias após a entrada em vigor da presente lei para substituir o documento de manifesto concedido pelas autoridades portuguesas de então pelo livrete de manifesto concedido pelo director nacional da PSP e livro de registo de munições.

Artigo 113.º

Transição para o novo regime legal

1—As licenças e autorizações de uso e porte de arma concedidas ao abrigo de legislação anterior são convertidas, quando da sua renovação, para as licenças agora previstas, nos seguintes termos:
a) Licença de uso e porte de arma de defesa transita para licença de uso e porte de arma B1;
b) Licença de uso e porte de arma de caça transita para licença de uso e porte de arma C ou D, conforme os casos;
c) Licença de uso e porte de arma de recreio de cano liso transita para licença de uso e porte de arma D;
d) Autorização de uso e porte de arma de defesa «modelo V» e «modelo V-A» transita para licença especial;
e) Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 5.º, as referências existentes nas respectivas leis orgânicas ou estatutos profissionais a licença de uso e porte de arma de defesa entendem-se feitas para licença de uso e porte de arma de classe B.
2—Os armeiros devidamente licenciados que se encontrem no exercício da actividade dispõem de um prazo de seis meses contados da data da entrada em vigor da presente lei para requerer a concessão de um alvará para o exercício da actividade pretendida no novo quadro legal.
3—Os proprietários dos estabelecimentos que efectuem vendas de armas das classes G e F dispõem de um prazo de seis meses a contar da data da entrada em vigor da presente lei para requerer a concessão de um alvará do tipo 3 para a continuação do exercício da actividade.

Artigo 114.º

Detenção vitalícia de armas no domicílio

1—Os possuidores de armas detidas ao abrigo de licenças de detenção domiciliária emitidas nos termos do disposto no 46.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 313, de 21 de Fevereiro de 1949, mantêm o direito a deter essas armas nos termos anteriormente estabelecidos.
2 — Os possuidores de armas de ornamentação abrangidas pelo disposto no artigo 5.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 313, de 21 de Fevereiro de 1949, mantêm o direito de deter essas armas nos termos anteriormente estabelecidos.
3—Os possuidores de armas de fogo manifestadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 328/76, de 6 de Maio,
e que nos termos da presente lei devam ser consideradas armas da classeAmantêm o direito de deter essas armas, desde que comprovem junto da Direcção Nacional da PSP que são legítimos detentores e que dispõem das condições de segurança previstas na presente lei.
4—Os possuidores de armas de fogo manifestadas e registadas ao abrigo do regime anterior como armas de defesa e que por força do presente diploma não sejam classificadas como armas da classe B1 mantêm o direito de deter, usar e portar essas armas, desde que comprovem junto da Direcção Nacional da PSP que são legítimos detentores e que dispõem das condições de segurança previstas na presente lei.
5—A eventual transmissão das armas a que se referemos n.os 1, 3 e 4 está sujeita à sua inutilização, passando a ser classificadas como armas da classe F, excepto se transmitidas a museus públicos ou, mediante autorização do director nacional da PSP, a associações de coleccionadores com museu, ou, se esse for o caso, à sua reclassificação como arma de outra classe legalmente permitida.

Artigo 115.º

Manifesto voluntário e detenção domiciliária provisória

1—Todos os possuidores de armas de fogo não manifestadas ou registadas devem, no prazo de 120 dias contado da sua entrada em vigor, requerer a sua apresentação a exame e manifesto, não havendo nesse caso lugar a procedimento criminal.
2—Após exame e manifesto, a requerimento do interessado, as referidas armas ficam, se susceptíveis de serem legalizadas ao abrigo deste diploma, em regime de detenção domiciliária provisória pelo período de 180 dias, devendo nesse prazo habilitar-se com a necessária licença, ficando perdidas a favor do Estado se não puderem ser legalizadas.
3—O requerimento para a detenção domiciliária provisória deve ser instruído com certificado de registo criminal do requerente.
4—Em caso de indeferimento ou decorrido o prazo referido no n.º 2 deste artigo sem que o apresentante mostre estar habilitado com a respectiva licença, são as armas guardadas em depósito na PSP, sendo aplicável o disposto no n.º 7 do artigo 18.º

Artigo 116.º

Livro de registos de munições

Mediante a exibição da licença de uso e porte de arma e o manifesto da arma, é emitido pelo director nacional da PSP, a requerimento do interessado, um livro de registo de munições.

Artigo 117.º

Regulamentação a aprovar

1—São aprovadas por decreto regulamentar as normas referentes às seguintes matérias:
a) Licenciamento e concessão de alvará para a exploração e gestão de carreiras e campos de tiro;
b) Condições técnicas de funcionamento e de segurança das carreiras e campos de tiro.
2—São aprovadas por portaria do Ministro que tutela a Administração Interna as normas referentes às seguintes matérias:

a) Condições de segurança para o exercício da actividade de armeiro;
b) Regime da formação técnica e cívica para uso e porte de armas de fogo, incluindo os conteúdos programáticos e duração dos cursos;
c) Regime do exame de aptidão para obtenção do certificado de aprovação para o uso e porte de armas de fogo;
d) Modelo das licenças, alvarás, certificados e outros necessários à execução da presente lei;
e) As taxas a cobrar pela prestação dos serviços e demais actos previstos na presente lei.

SECÇÃO II

Revogação e início de vigência

Artigo 118.º

Norma revogatória

São revogados os seguintes diplomas:
a) O Decreto-Lei n.º 37 313, de 21 de Fevereiro de 1949;
b) O Decreto-Lei n.º 49 439, de 15 de Dezembro de 1969;
c) O Decreto-Lei n.º 207-A/75, de 17 de Abril;
d) O Decreto-Lei n.º 328/76, de 6 de Maio;
e) O Decreto-Lei n.º 432/83, de 14 de Dezembro;
f) O Decreto-Lei n.º 399/93, de 3 de Dezembro;
g) A Lei n.º 8/97, de 12 de Abril;
h) A Lei n.º 22/97, de 27 de Junho;
i) A Lei n.º 93-A/97, de 22 de Agosto;
j) A Lei n.º 29/98, de 26 de Junho;
l) A Lei n.º 98/2001, de 25 de Agosto;
m) O Decreto-Lei n.º 258/2002, de 23 de Novembro;
n) O Decreto-Lei n.º 162/2003, de 24 de Julho;
o) O artigo 275.º do Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março, alterado pela Lei n.º 98/2001, de 25 de Agosto.

Artigo 119.º

Legislação especial

Legislação própria, a elaborar no prazo de 180 dias, regula:
a) O uso e porte de armas em actividades de carácter desportivo, incluindo a definição dos tipos de armas utilizáveis, as modalidades e as regras de licenciamento, continuando a aplicar-se, até à entrada em vigor de novo regime, o actual quadro legal;
b) A actividade de coleccionador, designadamente no tocante ao licenciamento, à segurança e aos incentivos tendentes a promover a defesa património histórico;
c) Lei especial regulará os termos e condições em que as empresas com alvará de armeiro podem dispor de bancos de provas próprios ou comuns a várias dessas empresas.

Artigo 120.º

Início de vigência

A presente lei entra em vigor 180 dias após a sua publicação, com excepção do disposto nos artigos 109.º a 111.º, que vigoram a partir do dia seguinte ao da publicação da presente lei.

Aprovada em 21 de Dezembro de 2005.
O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.
Promulgada em 2 de Fevereiro de 2006.
Publique-se.
O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.
Referendada em 2 de Fevereiro de 2006.
O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Disponível em:
< http://www.dgpj.mj.pt/sections/leis-da-justica/pdf-lei/lei-5-2006/>.

Anexo VIII: Galeria de Fotos

Estas imagens foram extraídas livremente da *Internet*.

Na ONU

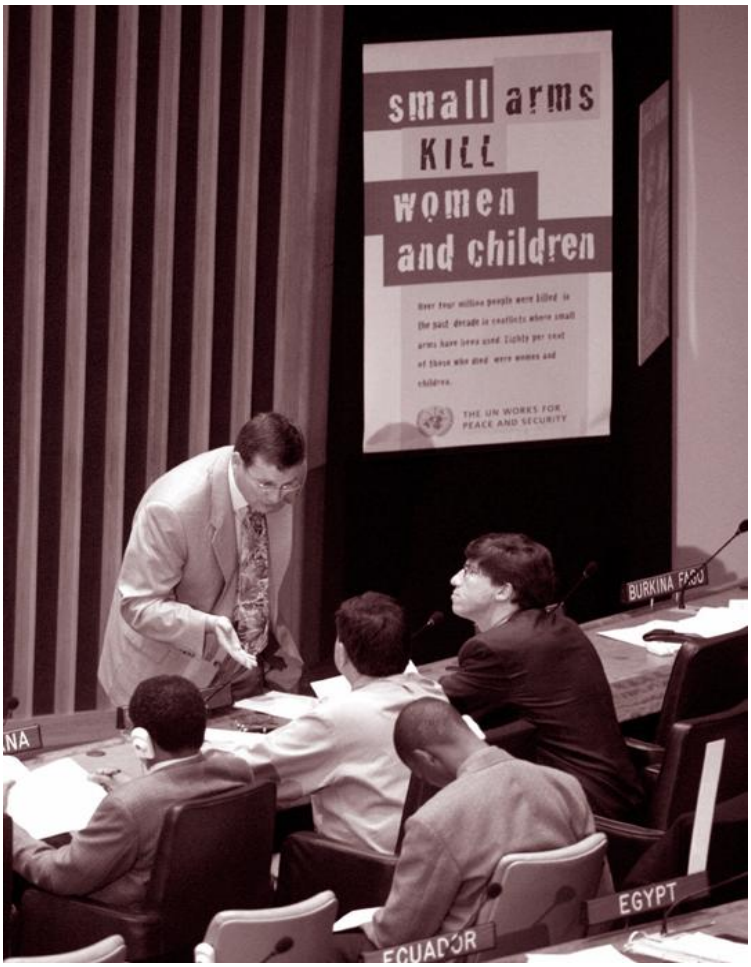

Na ONU

Destruição pública no Rio: imagem que percorreu o mundo

Nova Iorque: a Marcha dos Sapatos

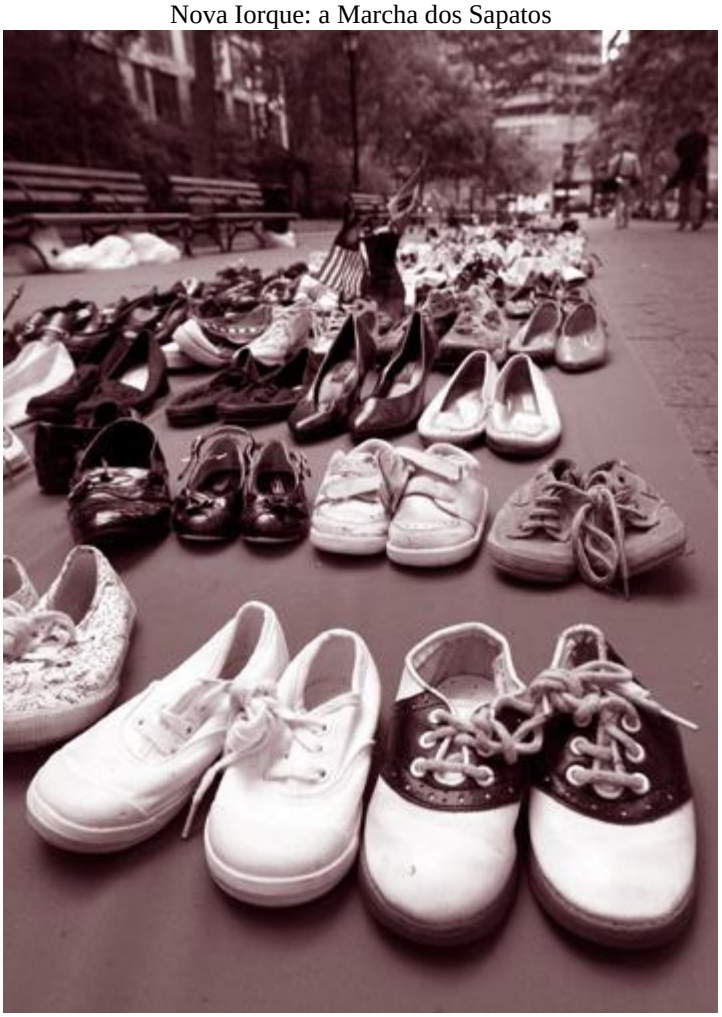

Em Portugal: Freguesia de Apelação, Loures – Bairro Quinta da Fonte

No Brasil: Brasília e Rio

Kita Pedroza